Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO **TRABALHO** SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROVIMENTO Nº 1/2005

Dispõe sobre a remessa de autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão

O Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- 1. A Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União,
- 2. a necessidade de uniformizar os procedimentos de remessa de autos para parecer do Ministério Público do Trabalho, resolve: Art. 1º. A remessa de processos, para parecer do Ministério

Público do Trabalho, deverá ocorrer somente nas seguintes hipó-

- obrigatoriamente, quando for parte pessoa jurídica de direito público, estado estrangeiro ou organismo internacional;
- II facultativamente, por iniciativa do relator, quando a ma-téria, por sua relevância, recomendar a prévia manifestação do Ministério Público;
- IIII por iniciativa do Ministério Público, quando entender existente interesse público que justifique a sua intervenção;

IV - por determinação legal. Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2005.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RC-147.128/2004-000-00-00.8

REQUERENTE ESTADO DO CEARÁ

DR. WAGNER BARREIRA FILHO REQUERIDO JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 7ª REGIÃO

DESPACHO

Por meio do despacho de fl. 127, foi concedido ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para que providenciasse, sob pena de in-deferimento da petição inicial: a)cópias da inicial suficientes à intimação da autoridade requerida e à citação dos terceiros interessados; b) documento que comprove a ciência inequívoca do ato atacado; c) endereços dos terceiros interessados.

Tendo em vista solicitação do requerente contida na petição de fls. 145/147, foram deferidos mais 10 (dez) dias para o integral cumprimento do despacho de fl. 127, sob pena de indeferimento da petição inicial.

A Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho certifica à fl. 169 que o requerente, Estado da Bahia, não atendeu, no prazo deferido às fls. 158/159, à determinação de fl. 127 quanto à apresentação de documento comprobatório da ciência inequívoca do ato atacado. Além disso, ficaram faltando nos autos os endereços de quatro terceiros interessados

Diante disso, **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com apoio no artigo 284, parágrafo único, do CPC, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Transitada em julgado, arquive-se. Brasília, 14 fevereiro de 2004.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-148.265/2004-000-00-00.8 TRT 3ª Região

REQUERENTES CARMEM LINS DE CARVALHO E OUTROS ADVOGADO DR MARCELO AROEIRA BRAGA

REQUERIDA IUÍZA VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 3ª REGIÃO TERCEIRA INTERESSA-: LINIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Correicional formulada por Carmem Lins de Carvalho e Outros contra a decisão da Vice-Presidente do TRT da 3ª Região, a Exma. Srª Juíza Deoclécia Amorelli Dias, que determinou, de ofício, em sede de precatório, a redução dos juros moratórios de 1% (um por cento) para 0,5% (meio por cento) ao mês no cálculo dos crédito trabalhista a partir da data da publicação da Medida Provisória nº 2.180-35 em 24 de agosto de 2001.

As peças que instruem o processo foram declaradas autênticas pelo próprio advogado subscritor da Reclamação. Ocorre, contudo, que o advogado somente possui poderes

para autenticar as cópias das peças que formam Agravo de Instrumento, conforme se infere do disposto no art. 544, parágrafo único, do CPC. Não há diposição legal atribuindo-lhe poderes para também

autenticar peças que instruem Reclamação Correicional.

Logo, em atenção à exigência prevista no art. 14 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CONCEDO aos requerentes prazo de 10 dias para autenticarem as cópias das peças indispensáveis ao deslinde da causa, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Intimem-se os requerentes. Publique-se. Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

RIDER DE BRITO Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-PP-149.245/2004-000-00-00.5

: LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL REQUERENTE ADVOGADA DRª. TACIANA SALOMÉ DE ABREU PEDROSO ASSUNTO

BACEN-JUD

DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências, formulado pela empresa LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL. Aduz a Requerente que, não obstante ter cadastrado conta bancária para que sobre ela recaíssem os eventuais bloqueios judiciais "on line", decorrentes do BACEN JUD, como faz prova o Ofício SECG nº 2814/2004, os bloqueios estão sendo realizados em outras contas, ocasionando diversos problemas. Requereu providências desta Corregedoria-Geral no sentido de ser respeitado o Provimento nº 03/2003, a fim de que fosse penhorada unicamente a conta bancária especialmente cadas-trada para acolher bloqueios on line por meio do sistema BACEN

Constatou-se, no entanto, que a petição inicial não estava regularmente instruída, tendo sido concedido à requerente, sob pena de indeferimento da inicial, o prazo de 10 (dez) dias para que juntasse os seguintes documentos:

- Procuração outorgando poderes à subscritora do apelo;
- 2) Cópias autenticadas dos documentos juntados com a inicial:

Ademais, à fl. 34, foi concedido à requerente o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que juntasse a documentação que instruiu a inicial, em fotocópias autenticadas, conforme requerido

No entanto, a requerente não cumpriu de forma total a di-ligência que lhe competia, permanecendo a irregularidade na instrução processual, notadamente com relação à não-autenticação da documentação trazida com a petição inicial.

Diante do exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL,

com apoio no artigo 284, parágrafo único, do CPC, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.

Intime-se a requerente. Publique-se.

Transitada em julgado, arquive-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-71.214/2002-000-00-00.0

REQUERENTE

DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA PROCURADOR

REQUERIDO TRT DA 11ª REGIÃO

TERCEIRO INTERESSA- : SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FE-DERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO

AMAZONAS

DESPACHO

- I Preliminarmente, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral a reautuação do processo, fazendo constar como terceiro interessado SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FE-DERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO AMAZO-
- II Trata-se de reclamação correicional formulada pela União contra acórdão proferido pelo TRT da 11ª Região nos autos do Precatório nº 0018/2001. Afirma a requerente, em síntese, que apontou em agravo regimental a ocorrência de erro da Presidência daquela Corte, ante a manutenção da exeqüente LUCILA OLIVEIRA PE-REIRA como destinatária do Precatório mencionado. Aduz que essa exequente constou indevidamente da reclamação trabalhista movida pelo sindicato da categoria, pois o pleito referia-se a parcelas correspondentes ao período de janeiro/88 a julho/89, enquanto aquela reclamante pediu demissão do órgão executado (INSS) em 11 de janeiro de 1988. Afirma que o Colegiado, entretanto, manteve a decisão da Presidência da 11ª Região, sem considerar que os erros materiais ou de cálculos podem ser corrigidos a qualquer tempo, inclusive de ofício, sem sujeição ao fenômeno da preclusão.

 Ante tais fatos, e, afirmando que presentes o periculum in mora e o

fumus boni iuris, a União requereu medida liminar para excluir a exeqüente LUCILA OLIVEIRA PEREIRA do Precatório nº 0018/2001, tendo em vista não existir qualquer crédito em seu favor.

A liminar foi indeferida por meio do despacho de fls. 22/24 sob o fundamento de que a exclusão de parte exequente e, por conseguinte, de crédito a ela atribuído em autos de precatório afigurase inviável em sede de liminar, em que se processa o exame nitidamente sumário e perfunctório da possível subversão da boa ordem processual. Além disso, o fundamento utilizado pelo TRT para rejeitar o pedido de exclusão do crédito da exequente Lucila Oliveira Pereira da conta de liquidação foi alicerçada na circunstância de que a matéria já fora apreciada por aquele Tribunal na fase de execução, sendo insuscetível de modificação, ante a prevalência da coisa julgada que sobre ela se operara.

Informações prestadas pela Exma. Sra. Juíza Dra. Solange Maria Santiago Morais, então Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região, às fls. 29/30.

- A União interpôs agravo regimental contra o despacho que indeferiu a liminar pleiteada (fls. 34/36).
- O Tribunal Pleno, em julgamento ocorrido em 02/09/2004, proferiu o acórdão de fls. 54/57, de lavra do Exmo. Sr. Ministro Ronaldo Leal. Assim, foi mantido o despacho que indeferira a liminar pleiteada pela União, embora por fundamento diverso, qual seja, o não cabimento da reclamação correicional por atacar decisão proferida em acórdão de Tribunal Regional.

Os autos retornam a esta Corregedoria-Geral para julgamento da reclamação correicional.

Pois bem. Conforme já esclarecido pelo Tribunal Pleno no acórdão de fls. 54/56, a presente reclamação correicional não é cabível, já que objetiva a modificação de decisão colegiada proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Reitero os fundamentos ali consignados (fls. 55/56):

'É que, in casu, a União promoveu a medida correicional com a finalidade específica de impugnar o acórdão nº 6.078/2002 proferido pelo TRT da 11ª Região, em agravo regimental, que confirmou o despacho da Presidência daquele Tribunal, que indeferiu o pedido da requerente de exclusão do crédito da exequente Lucila Oliveira Pereira da conta de liquidação que deu origem ao precatório judicial nº PTU-0018/2001 (ref. Ao processo nº VTM-18712.92.09, da 9ª Vara do Trabalho de Manaus-AM), e, em conseqüência, determinou o processamento do referido precatório, conforme o valor

Ocorre que, em face do que dispõe o art. 709 da CLT, é inviável a intervenção da Corregedoria-Geral para reexame de decisão consubstanciada em acordão de Tribunal Regional, independente da natureza da matéria controvertida, porquanto a função dela está adstrita ao controle administrativo disciplinar. Só os órgãos judicários com função jurisdicional conferida por lei estão autorizados a revisar/reformar decisão de órgão colegiado.

Justifica-se tal ilação pelo fato de que o julgamento de um recurso pelo órgão competente, como, no caso, o agravo regimental, desde que sejam respeitadas as fases processuais precedentes estabelecidas em lei e no Regimento interno do órgão julgador, não pode ser considerado como atentatório dos princípios processuais ou tumultuário das fórmulas procedimentais, porque a decisão emanada desse julgamento jamais poderá encerrar error in procedendo, mas, eventualmente, error in judicando. Esse último, entretanto, não pode ser objeto de correição parcial. Só os atos de conteúdo meramente processual ou ordinatório é que podem ser corrigidos por reclamação correicional. Estão fora do seu alcance os atos de julgamento." (grifos no original)

Não fosse apenas isso, constata-se que o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em agravo regimental poderia ser impugnado por meio de recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho (art. 70, I, i, do RITST). Assim, o não cabimento da medida emana também do disposto no art. 13 do RICG-JT, segundo o qual a reclamação correicional referente à correição parcial em autos é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico.

Por todo o exposto, INDEFIRO a inicial, por não ser cabível a reclamação correicional, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC.

Remeta-se cópia deste despacho à requerente, ao terceiro interessado e ao Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 11ª Região, Dr. José dos Santos Pereira Braga

Publique-se.

Transitada em julgado, arquive-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

RIDER DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-AIRR-1128/1995-023-09-00.5

EMBARGANTE MATADOURO E FRIGORÍFICO CONTINENTAL LT-

DR. INDALÉCIO GOMES NETO ADVOGADO

EMBARGADO ANTONIO INÁCIO ADVOGADO DR. JUAREZ LOPES FRANÇA

Diário da Justica - Secão 1

DESPACHO

Catorey Veículos, por meio da PETICÃO de fls. 402-23. requer a extração de carta de sentença, tendo apresentado as peças para a formação do instrumento.

Considerando que o recurso extraordinário interposto por Matadouro e Frigorífico Continental Ltda. não foi admitido, conforme despacho de fl. 399, os autos do PROCESSO retornarão à origem, onde, se for o caso, poderá ser iniciada a execução, não se justificando a extração da carta de sentença.

Dessa forma, concedo ao requerente o prazo de dez dias para

a retirada, na Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, dos documentos apresentados, sob pena de arquivamento.

Prossiga o feito em seus normais trâmites.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005. VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-2898-2001-662-06-40-0 PETIÇÃO TST-P-119.240/04.7

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI AGR AVANTE ADVOGADO DR GELSON BARRIERI

A GR AVA DO PALILO SÉRGIO PARRA DE CASTRO DRª. MARLENE DE CASTRO MARDEGAM ADVOGADA

DESPACHO 1-À SED para juntar.

2-Mantenham-se os registros de autuação, porquanto a advogada subscritora não possui instrumento de procuração ou de substabelecimento nos autos, conforme certificado pela Secretaria de Distribuição.

3-Publique-se. Em 10/02/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-1253/2001-012-10-40.0

CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA. DRA. DANIELLE BASTOS MOREIRA ADVOGADA AGRAVADO JOSÉ DE QUEIROZ MONTEIRO DRA. FABIANA DE MORAIS COSTA ADVOGADA

DESPACHO

José de Queiroz Monteiro, mediante a PETIÇÃO de fls.

190-1, requer a extração de carta de sentença.

Indefiro o pedido, uma vez que se encontram nesta Corte tão-somente os autos do presente agravo de instrumento, que foi processado em autos suplementares, permanecendo o PROCESSO principal na instância originária, onde, se for o caso, poderá ser iniciada a execução.

Prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AG-AC-144.275/2004-000-00-00.7

SOCIEDADE DE ENGENHARIA E AGRAVANTE CONSTRUÇÕES VRB LTDA. DR. NILTON RIBEIRO LANDI ADVOGADA CELESTINO VITORINO DA SILVA AGRAVADO AGRAVADO: DESPACHO

Consta dos autos certidão informando o não-pagamento das custas judiciais a que a autora foi condenada (fl. 72), no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Dessa forma, concedo à parte o prazo de 15 (quinze) dias para a comprovação do recolhimento das custas, sob pena de inscrição do débito como dívida ativa da União, conforme disposto nos arts. 1°, I, e 3° da Portaria n° 49 do Ministério da Fazenda, de 1°/4/2004, e 16 da Lei n° 9.289/96.

Após, encaminhem-se os autos ao eg. TRT da 2ª Região, tendo em vista o disposto no art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005. VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-7516/2002-016-09-00.1 PETIÇÃO TST-P-150.092/04.8

RECORRENTE MUNICÍPIO DE CURITIBA ADVOGADO DR. MAUREEN MACHADO VIRMOND

RECORRIDOS MÔNICA HOIMASKI ROCHA DE CAMARGO E OU-

DR. SAMUEL GOMES DOS SANTOS

DESPACHO

1-À SED para juntar, após o retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Trabalho.

2-Nada a deferir, pois não atendido o disposto no art. 830 da

3-Publique-s Em 24/11/2004

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO N° TST-RXOFAR-5566/2002-900-03-00.5 PETIÇÃO TST-P-156.959/04.2

AUTOR CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADORES DRS. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA E JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO INTERESSADOS ABELARDO DE OLIVEIRA CARDOSO E OUTROS

DRª. HELENA APARECIDA BARBOSA MAFFIA

DESPACHO

ADVOGADA

2-O pedido perdeu o objeto, uma vez que transcorreu, in albis, o prazo restituído ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais- CEFET-MG.

3-Baixem os autos à origem.

4-Publique-se. Em 21/02/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-575.660/1999.2 PETICÃO TST-P-173.025/04.0

AGRAVANTE MARCOS ANTÔNIO BARBOSA GOMES ADVOGADO DR. JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE FONTES ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS AGRAVADA DR^a. ROSA KARINA COLINS MARIZ ADVOGADA DESPACHO

1-O acórdão a que se refere o Requerente foi publicado no DJU de 19/11/2004, iniciando-se a contagem do prazo recursal a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação

2-Quanto ao documento publicado em 06/12/2004, referido na PETIÇÃO, diz respeito à ata da sessão em que foi proferido o julgamento do qual se pretende recorrer, não se prestando, assim, a servir de marco para cômputo do prazo recursal.

3-Assim, nada a deferir.

Publique-se. Em 10/02/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PETIÇÃO TST-P-3681/2005.3

: FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO E OUTROS INTERESSADOS DESPACHO

1-Indefiro o pedido, tendo em vista a necessidade de se solicitar a alteração dos registros em cada PROCESSO sob o patrocínio dos Requerentes.

2-Publique-se.

3- Após, arquive-se

Em 14/2/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-RR-437/2003-006-12-00.7

RECORRENTE ANTONIO MANOEL MACHADO DR. EDUARDO LUIZ MUSSI ADVOGADO PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA RECORRIDO DR. LUIZ FLÁVIO COLLACO DE CARVALHO

 $D \mathrel{E} S \mathrel{P} A \mathrel{C} H \mathrel{O}$ Antônio Manoel Machado, mediante a PETIÇÃO de fls. 225-7, requer a extração de carta de sentença.

No uso das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Co-ordenação Judiciária pelo Ato GDGCJ.GP nº 303/2004 (art. 1º, inciso IV) e a fim de viabilizar a formação do instrumento, solicito do requerente a apresentação, no prazo de cinco dias, das peças elencadas no art. 590 do CPC, sem prejuízo do oferecimento de outros documentos que reputar necessários.

Após, extraia-se a carta, desde que comprovado previamente pelo requerente o recolhimento dos emolumentos, que serão calculados pela Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se

PETIÇÃO TST-P-4995/2005-1

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária PROCESSO Nº TST-AIRR-1174/2001-654-09-40.5

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ADVOGADO DR. DANIEL MORENO PORTELLA

AGRAVADO ION GAERTNER ADVOGADO DR. CLAÚDIO ANTÔNIO RIBEIRO

DESPACHO

1-Indefiro o pedido tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, §1°, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se. 3-Após, arquive-se

3-Após, arquive ... Em 10/02/2005. VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-ROMS-397/2003-909-09-00.2 PETICÃO TST-P-5076/2005.7

RECORRENTES UNIÃO BANDEIRANTE FUTEBOL CLUBE E OU-

: DR. EGBERTO PEREIRA JÚNIOR

ADVOGADO RECORRIDO MÁRCIO WENDEL DIAS NOLETO

DESPACHO

1-Registro o pedido de desistência do recurso. 2-Solicite-se o PROCESSO à douta Procuradoria-Geral

do Trabalho. 3-Junte-se, após o retorno.

4-Baixem os autos à instância de origem, para as providências de direito.

5-Publique-se Em 16/02/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-ROAR-719/2004-000-03-00.6 PETICÃO TST-P-5656/05.8

RECORRENTE SOLUX RECURSOS HUMANOS LTDA. ADVOGADO DR. JOÃO AÉSSIO NOGUEIRA RECORRIDO JOSÉ DOMINGOS PEREIRA ADVOGADO DR. PLÍNIO MOREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 10/02/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-RR-5171/2002-010-09-00.3 PETIÇÃO TST-P-5694/05.2

BANCO BANESTADO S.A. RECORRENTE

DR. ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO ADVOGADO RECORRENTE RENATO MONTEIRO NEVES

ADVOGADO DR. EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

OS MESMOS RECORRIDOS

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se. Em 10/02/2005

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-786/2004-011-08-40.1 PETIÇÃO TST-P-5842/05.4

AGRAVANTE CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA ADVOGADO DR. WALTER TAVARES DE MORAES AGRAVADO BENEDITO PINHEIRO LOPES ADVOGADO DR. NILSON PAIXÃO GOMES

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se. Em 10/02/2005.

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-1540/2001-060-01-40.2 PETIÇÃO TST-P-5864/2005.8

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -AGRAVANTE

ADVOGADO DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA AGRAVADO

ADVOGADO DR. ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA

DESPACHO

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 71, § 1°, da Lei nº 10.741/2003.

2-Publique-se.

3- Após, arquive-se. Em 10/02/2005

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

REPRESENTAÇÃO- TST-P-7585/05.0

REPRESENTANTE : PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

: EXMO. SR. JUIZ VULMAR ARAÚJO COÊLHO JÚNIOR REPRESENTADO

DESPACHO

Trata-se de Representação formulada pelo Juiz aposentado Pedro Pereira de Oliveira contra o Juiz Vulmar de Araújo Coêlho Júnior, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sob a alegação de prática de desvios funcionais.

Aduz o Representante que o TRT da 14ª Região, não possui quorum para processar e julgar o Representado, pois, atualmente, são membros efetivos daquela Corte apenas 4 (quatro) magistrados, incluindo-se o Juiz Vulmar de Araújo Coêlho Júnior.

Remeta-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para as providências cabíveis, tendo em vista dirigir-se a representação contra um de seus membros.

Quanto à alegação de ausência de quorum, não compete ao Tribunal Superior do Trabalho antecipar-se ao órgão competente para pronunciá-la, tratando-se de matéria a ser examinada pelo Regional.

Em 10/02/2005

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TST-AIRR-1144/2002-035-03-40.5 PETICÃO TST-P-7608/05.3

TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E AGRAVANTES

OUTRO

ADVOGADO DR. ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES AGRAVADO FABIANO VALADARES DA SILVA ADVOGADO DR. MICHELANGELO LIOTTO RAPHAEL

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se. Em 15/02/2005

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR e RR-88245/2003-900-03-00.9

Agravante e

RECORRIDA : ISABEL CHRISTINA SANTOS PORTO

ADVOGADO

Agravante e

: BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO

: DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS ADVOGADOS

Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha

SÍRLEI DE SÁ MOURA AGRAVANTE DRA. SÍRLEI DE SÁ MOURA ADVOGADA EDSON DE ALMEIDA MACEDO RECORRENTE EDSON DE ALMEIDA MACEDO ADVOGADO

DESPACHO Isabel Christina Santos Porto, mediante as petições de fls. 1.107-15 e 1.116-25, reitera o pedido de extração de carta de sentença.

Com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, reconsidero o despacho de fl. 1.106, deferindo o pedido de extração da

A fim de que sejam apresentadas as peças para a formação do instrumento, concedo à requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de PROCESSO Civil.

Após, extraia-se a carta, desde que comprovado previamente pela requerente o recolhimento dos emolumentos, que serão calculados pela Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-1484/2003-110-03-40.9 PETIÇÃO TST-P-9145/05.2

AGRAVANTE TOULON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MODAS LT-

DR. FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NETTO ADVOGADO VÂNIA MARÇAL MAGALHÃES PERDIGÃO AGRAVADO DRª. ANDRÉA DE CAMPOS VASCONCELLOS ADVOGADA

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem os autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se

Em 16/02/2005

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

PROCESSO Nº TRT-RO-446/2004-006-10-00.0 PETIÇÃO TST-P-945/2005.0

RECORRENTE BRISTOL- MYERS SOUIBB FARMACÊUTICA RECORRIDO DALMO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR ADVOGADO DR. HOROZIMBO ALVES FERREIRA

DESPACHO

2-Registro o pedido de desistência do recurso.

3- Baixem-se os autos à origem, para as providências que entender de direito.

> 4-Publique-se Em 17/2/2005.

> > VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do TST

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC - 1828/2003-000-15-00.4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU: I - Por unanimidade. 1) Conhecer do Recurso Ordinário interposto pelos sindicatos patronais suscitantes e determinar a renumeração dos autos a partir da fl. 1664, a fim de corrigir evidente equívoco da serventia, uma vez que a folha imediatamente anterior é a 1363; 2) no mérito, negar provimento ao recurso quanto à Cláusula GARANTIA DE EMPREGO AOS TRABALHADORES GREVISTAS, quanto à pretensão de estabelecimento de teto salarial de aplicação hierárquica para o reajuste pactuado e para declarar a não-abusividade do movimento grevista; II - por maioria: a) determinar o pagamento, pela empresa, dos dias de paralisação, vencidos integralmente os Exmos. Ministros Relator, Rider Nogueira de Brito e Gelson de Azevedo e, parcialmente, o Exmo. Ministro Vantuil Abdala, que determinava o pagamento, pela empresa, de 50% (cinquenta por cento) dos dias parados e a compensação, pelos trabalhadores, dos outros 50% (cinquenta por cento); b) dar provimento parcial ao recurso no tocante à Cláusula GARANTIA DE EMPREGO AOS PORTADORES DE DOENÇA PROFISSIONAL/OCUPACIO NAL, para mantê-la, acrescentando em sua redação a obrigatoriedade de que a doença profissional seja comprovada, exclusivamente, por atestado médico do INSS que demonstre o nexo de causalidade e a incapacitação do empregado para o exercício da função que ocupava, mas não para outra atividade que seja compatível com o seu estado físico ou psíquico, vencidos os Exmos. Ministros Relator, Rider Nogueira de Brito e Gelson de Azevedo.

RECORRENTE(S) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COM-PONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SIN-

DIPECAS E OUTROS

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-TRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATE-

RIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO E OU TROS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC - 66341/2002-900-02-00.0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Presidente Vantuil Abdala, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por maioria, dar provimento parcial ao recurso no tocante à Cláusula 65 - GARANTIA DE EMPREGO AOS EM-PREGADOS PORTADORES DE DOENÇA PROFISSIONAL/OCU-PACIONAL, para mantê-la, acrescentando em sua redação a obrigatoriedade de que a doença profissional seja comprovada exclugatoricada de que a docinça profissional seja comportada exerti-sivamente por atestado médico do INSS que demonstre o nexo de causalidade e a incapacitação do empregado para o exercício da função que ocupava, mas não para outra atividade que seja com-patível com o seu estado físico ou psíquico, vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito e Gelson de Azevedo.

RECORRENTE(S) SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COM-PONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SIN-DIPEÇAS E OUTROS

SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC E OUTROS RECORRIDO(S)

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC - 20308/2003-000-02-00.1

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter pro-ferido voto no sentido de homologar parcialmente o acordo firmado entre as partes a fls. 924/940 e decretar a extinção do processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. Prejudicado o exame dos Recursos Ordinários interpostos pelo Ministério Público do Trabalho da Segunda Região e pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Pau-

RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª RE-

RECORRENTE(S) SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁ-BEIS, DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFOR-

MAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAU-

RECORRIDO(S) FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AU-TÔNOMOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO

PAULO E OUTROS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC - 15180/2002-900-12-00.2

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Gelson de Azevedo, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, vencido o Exmo. Ministro Relator. Após ter sido afastada a preliminar, o Exmo. Ministro Relator pediu Vista Regimental para se manifestar sobre os demais aspectos do processo.

RECORRENTE(S) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VARE-

JISTA DE LAGUNA

RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGUNA

: OS MESMOS RECORRIDO(S)

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC - 5241/2001-000-04-00.2 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do

Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de conhecer do Recurso Ordinário lator ter proferido voto no sentido de conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo sindicato patronal suscitado e, no mérito: Recurso interposto pelo sindicato patronal suscitado. a) negar provimento quanto às Cláusulas 4ª - CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DIFERENÇAS SALARIAIS, 10 - HORAS EXTRAS, 11 - ADICIONAL POR FUNÇÃO DE CAIXA, 13 - REPOUSO SEMANAL DO COMISSIONADO, 14 - ANOTAÇÃO DAS COMISSÕES, 15 - PAGAMENTO DAS COMISSÕES, 16 - DESCONTO OU ESTORNO DE COMISSÕES, 18 - AVISO PRÉVIO, 21 - MULTA PELO NÃO-PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO, 22 - DELEGADO SINDICAL, 23 - ELEIÇÕES DAS CIPAS, 24 - ASSISTÊNCIA GRATUITA AOS FILHOS DOS EMPREGADOS, 34 - ACESSO DO SINDICATO SUSCITANTE ÀS EMPRESAS, 37 - GARANTIA DE SALÁRIO NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO, 39 - ESTABILIDADE NO SUSCITANTE AS EMPRESAS, 37 - GARANTIA DE SALARIO NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO, 39 - ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA O ALISTANDO, 42 - SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO, 43 - SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, 44 - PRAZO PARA PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, 47 - IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO DE CHEQUES, 48 - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS EM MOEDA CORRENTE, 50 - SUSPENSÃO DO AVISO PRÉVIO 52 PRAZO PARA PAGAMENTO DAS PES AVISO PRÉVIO, 53 - PRAZO PARA PAGAMENTO DAS RES-CISÕES CONTRATUAIS, 55 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, 56 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS OU MENORES, 58 - ANO-



TAÇÃO NA CTPS, 59 - DEVOLUÇÃO DA CTPS, 60 - ESPECIFICAÇÃO DO MOTIVO DA DESPEDIDA, 63 - RECIBOS DE PAGAMENTO, 64 - CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO, 66 AGAMENTO, 04 - COTA DO CONTATO DE TRABALTO, 00 - ENTREGA DE DOCUMENTOS, 71 - INTERVALO NA JORNADA DIÁRIA DO CPD, 74 - ATRASOS AO SERVIÇO, 75 - ABONO DE PONTO AO ESTUDANTE, 79 - ABONO DE PONTO PARA RECEBIMENTO DO PIS, 80 - CURSOS E REUNIÕES, 82 - REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS, 83 - FÉRIAS PROPORCIONAIS, REMUNERAÇÃO DAS FERIAS, 83 - FERIAS PROPORCIONAIS, 85 - ASSENTOS NO LOCAL DE TRABALHO, 86 - LOCAL PARA REFEIÇÕES, 87 - UNIFORMES, 90 - MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, 93 - MENSALIDADE DO SUSCITANTE, 94 - RELAÇÃO DE EMPREGADOS NAS GUIAS DE CONTRIBUIÇÃO, 95 - RELAÇÃO DE EMPREGADOS, 96 - REMESSA DA RELAÇÃO ANUAL PARA O SINDICATOR OF A PROPERIO OF A PERTABUIDADE DO SESTABLUADOS OF A PROPERIO OF A PERTABUIDADE DE STABLUADOS OF A PROPERIO OF A PERTABUIDADE DO SESTABLUADOS OF A PERTABUIDADE DO SESTABLUADOS OF A PROPERIO OF A PERTABUIDADE DO SESTABLUADOS OF A PROPERIO OF A PERTABUIDADE DO SESTABLUADOS DOS, 96 - REMESSA DA RELAÇÃO ANUAL PARA O SINDI-CATO OBREIRO, 97 - ESTAGIÁRIOS e 99 - ESTABILIDADE DO PORTADOR DO VÍRUS HIV; b) dar provimento parcial ao recurso quanto à Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para limitar o rea-juste concedido a 7,5% (sete e meio por cento); c) dar provimento parcial ao recurso para imprimir nova redação às cláusulas seguintes, na forma especificada: Cláusula 6ª - SALÁRIO MÍNIMO PROFIS-SIONAL. "Acceptor os adáctic reference a constante para relacional para relacional." SIONAL - "Assegura-se salário mínimo profissional no valor de R\$260,15 (duzentos e sessenta reais e quinze centavos), a partir de 16 "Assegura-se salário mínimo profissional no valor de de agosto de 2001, para os empregados no Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral com exercício profissional no Município de Jaguarão, em decorrência da aplicação do índice de reajuste concedido na Cláusula 1ª sobre o salário fixado na Cláusula revisanda"; 12 - CÁLCULOS PARA OS COMISSIONADOS - "O cálculo do valor da comissão, para pagamento de parcelas rescisórias, do 13º salário e de férias dos empregados comissionistas, deverá observar a média atualizada referente aos últimos 12 (doze) meses de labor. Parágrafo único. Para o pagamento de 13º salário proporcional e férias proporcionais, será considerada a média atualizada referente aos meses inseridos nas correspondentes proporcionalidades"; 32 - ABONO DE PONTO PARA A DIRETORIA DO SINDICATO SUS-CITANTE - "Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador"; 40 -ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA O EMPREGADO APO-SENTANDO - "Fica vedada a dispensa sem justa causa, no período de 12 (doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária junto à previdência oficial, do empregado que trabalhar há mais de 5 (cinco) anos na mesma empresa, desde que comunique o fato, formalmente, ao empregador. Adquirido o direito, extingue-se a garantia"; 61 - ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALÁRIOS -O empregador é obrigado a fornecer atestados de afastamento e salários ao empregado demitido"; 67 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - "Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos trabalhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; 77 - ABONO DE FALTAS PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO - "Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas"; 78 - ABONO DE PONTO: GESTANTE - "Concede-se abono de falta para a empregada gestante, à base de um dia por mês, para exame pré-natal, mediante comprovação, desde que não possa ser feito antes ou após o horário de trabalho"; 101 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL - "Os empregadores obrigam-se, em nome do sindicato suscitante, a descontar dos salários de seus empregados sindicalizados, beneficiados ou não pela presente decisão, a título de contribuição assistencial, o valor equivalente a 2 (dois) dias de salário, já reajustado. O desconto deverá ser realizado em duas parcelas, nas primeira e segunda folhas de pagamento imediatamente subsequentes ao mês da publicação da presente decisão, devendo ser repassado aos cofres do sindicato suscitante no prazo de 30 (trinta) dias contados de cada desconto. Se esgotados os prazos, e não tiver sido efetuado o recolhimento, este será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária" e 103 - VIGÊNCIA - "Fixa-se a vigência da presente sentença normativa por 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2001"; d) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 38 - ESTABILIDADE NO EMPREGO EM CASO DE ACIDENTE OU DOENÇA.

RECORRENTE(S)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁL-COOL E DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO

RIO GRANDE DO SUL

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RECORRIDO(S)

JAGUARÃO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

PROCESSO Nº TST-RODC - 98180/2003-900-04-00.4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Mi-

nistro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: 1) conhecer do Recurso Or-dinário interposto pelo sindicato patronal suscitado apenas parcialmente, no que tange unicamente às argüições de extinção do processo, sem exame do mérito, ora renovadas, e às cláusulas de fato instituídas no juízo a "quo"; 2) conhecer do Recurso Ordinário interposto pela Federação patronal suscitada; no mérito: a) negar pro-vimento ao recurso interposto pelo sindicato patronal suscitado quan-to às argüições de falta de "quorum" e ausência de bases de conciliação; b) negar provimento aos recursos interpostos pela Federação suscitada e pelo sindicato patronal suscitado quanto às Cláusulas 3ª suscitada é pelo sindicato patronal suscitado quanto às Cláusulas 3ª - SALÁRIO NORMATIVO, 5ª - HORAS EXTRAORDINÁRIAS, 12 - PAGAMENTO DE SALÁRIO EM DINHEIRO, 15 - SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO, 21 - FÉRIAS COLETIVAS, 27 - DIÁRIAS DE VIAGEM, 32 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS DEPENDENTES, 33 - ASSISTÊNCIA AO EMPREGADO ACIDENTADO, 34 - COMUNICAÇÃO DE FALTA GRAVE, 35 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, 38 - LICENÇA REMUNERADA (PIS), 39 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR (JANTAR), 40 - DISPENSA DO ESTUDANTE, 41 - DESCANSO PARA AMAMENTAÇÃO, 43 - GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR, 44 - UNIFORME, 47 - RECIBOS DE PAGAMENTOS, 54 - ATRASOS, 59 - REGISTRO RECIBOS DE PAGAMENTOS, 54 - ATRASOS, 59 - REGISTRO DE FUNÇÃO, 60 - RETENÇÃO DA CTPS, 62 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, 64 - ESTABILIDADE PRO-VISÓRIA DOS MEMBROS DA CIPA, 66 - MURAL PARA PUBLICAÇÕES, 67 - ACESSO AO REFEITÓRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, 69 - DELEGADO SINDICAL, 71 -PENDÊNCIAS DA EMPRESA, 69 - DELEGADO SINDICAL, 71 - DESCONTO DAS MENSALIDADES SINDICAIS, 77 - DO CONTRATO DE TRABALHO; c) dar provimento parcial aos recursos quanto à Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para limitar o reajuste concedido a 9,4% (nove vírgula quatro por cento); d) dar provimento parcial ao recurso para imprimir nova redação às cláusulas: 16 - SALÁRIO DE ADMÍSSÃO - "Ao empregado admitido para ocupar o lugar de outro, dispensado sem justa causa, garante-se o menor salário previsto no estabelecimento para idêntica função, sem considerar vantagens pessoais"; 37 - ABONO DE FALTAS PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO - "Assegura-se o direito à ausência remunerada de 1 (um) dia por semestre ao empregado, para levar ao médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos médico filho menor ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas"; 50 - ES-TABILIDADE AO APOSENTANDO - "Fica vedada a dispensa sem justa causa, no período de 12 (doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária junto à previdência oficial, do empregado que trabalhar há mais de 5 (cinco) anos na mesma empresa, desde que comunique o fato, formalmente, ao empregador. Adquirido o direito, extingue-se a garantia"; 57 - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - "Assegura-se eficácia aos atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais do sindicato dos traba-lhadores, para o fim de abono de faltas ao serviço, desde que existente convênio do sindicato com a Previdência Social, salvo se o empregador possuir serviço próprio ou conveniado"; 65 - LIBERA-ÇÃO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - "Assegura-se a freqüência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembléias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas, sem ônus para o empregador"; 73 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PRO-FISSIONAL - "Os empregadores obrigam-se, em nome do sindicato suscitante, a descontar dos salários de seus empregados sindicalizados, beneficiados ou não pela presente decisão, a título de contribuição assistencial, o valor equivalente a 2 (dois) dias de salário, já reajustado. O desconto deverá ser realizado em duas parcelas, nas primeira e segunda folhas de pagamento imediatamente subsequentes ao mês da publicação da presente decisão, devendo ser repassado aos cofres do sindicato suscitante no prazo de 30 (trinta) dias contados de cada desconto. Se esgotados os prazos, e não tiver sido efetuado o recolhimento, este será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária"; e) dar provimento aos recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 49 - ESTABILIDADE DO EMPREGADO ACIDENTA-

Diário da Justica - Secão 1

RECORRENTE(S) SINDICATO DA INDÚSTRIA DA MARCENARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRENTE(S) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIERGS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS RECORRIDO(S) TRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BAGÉ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004. Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

PROCESSO Nº TST-RODC - 46975/2002-900-04-00.6 CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Cor-regedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: I - Recurso Ordinário do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do

Planalto Médio e Alto Uruguai e Outros. a) Negar provimento quanto às preliminares de arguições de não esgotamento da negociação prévia e irregularidades na ata da assembléia; b) dar provimento ao via e irregularidades na ata da assembleia; b) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 17, para excluir o item b; c) dar-lhe provimento para excluir da sentença normativa as Cláusulas 33 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - PLANTONISTAS, 37 - GRATIFICA-ÇÃO NATALINA - ADIANTAMENTO, 41 - FÉRIAS - PAGAMENTO, 48 - CTPS - ANOTAÇÃO DA SAÍDA, 55 - AMBIENTE DE TRABALHO, 72 - GARANTIA NO EMPREGO - ACIDENTADO OU ADOENTADO, 80 - AVISO PRÉVIO - SUSPENSÃO, 81 - REDUÇÃO DE JORNADA, 96 - DESCONTOS AUTORIZADOS PELA CATEGORIA: d) pegar provimento ao recurso quanto às Cláusulas de Categorias de Categorias de Cláusulas de Categorias de Cat PELA CATEGORIA; d) negar provimento ao recurso quanto às Cláu-sulas 9^a - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, 13 - CONTRATO DE TRABALHO, 14 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - PRAZO, 26 -ATRASOS - REMUNERAÇÃO DE REPOUSO E FERIADO, 35 -AUXÍLIO-CRECHE, 40 - FÉRIAS - INÍCIO, 47 - CTPS - ANO-AUXILIO-CRECHE, 40 - FERIAS - INICIO, 47 - C1PS - ANO-TAÇÃO, 50 - SALÁRIOS - COMPROVANTE DE PAGAMENTO, 51 - SALÁRIOS - ATESTADOS DE AFASTAMENTO E SALÁ-RIOS, 59 - GARANTIA DE EMPREGO E SALÁRIO - EMPRE-GADO SORO-POSITIVO, 61 - UNIFORMES E EPI'S, 66 - SA-LÁRIO - SUBSTITUIÇÃO NÃO-EVENTUAL, 69 - GARANTIA NO EMPREGO - DELEGADO SINDICAL, 71 - GARANTIA NO EMPREGO - VÉSPERAS DA APOSENTADORIA, 73 - GARAN-TIA NO EMPREGO - GESTANTE, 76 - AVISO PRÉVIO - DIS-PENSA DO TRABALHO, 77 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO CUMPRIMENTO, 84 - CURSOS E REUNIÕES, 89 - QUADRO DE AVISOS, 91 - GARANTIA DE EMPREGO - CIPEIRO, 92 - ACES-SO DO SINDICATO NAS EMPRESAS, 94 - MULTA PELO DES-CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER; e) dar-lhe provimento parcial quanto às cláusulas: 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para fixar a correção dos salários dos integrantes da categoria profissional no percentual de 4% (quatro por cento), a partir de 01.08.1999; 3ª - SALÁRIO NORMATIVO, para adotar em relação ao olio. 1999, 5 - SALARIO NORMATIVO, para adotar ell letação ao piso salarial o mesmo reajuste concedido para os salários da categoria profissional; 11 - PAGAMENTO DE SALÁRIO, para excluir o item "d" da cláusula; 19 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO, para adaptar ao Precedente Normativo nº 95/TST; 21 - LICENÇA REMUNERADA PARA REPRESENTAN-TE SINDICAL, para adaptar ao Preedente Normativo nº 83/TST; 38 - GRATIFICAÇÃO NATALINA - MULTA POR ATRASO DE PA-- GRATIFICAÇÃO NATALINA - MULIA POR ATRASO DE PA-GAMENTO, para adaptar ao Precedente Normativo nº 72/TST; 57 -MEDIDAS DE PREVENÇÃO - VACINAÇÃO, para adotar a se-guinte redação: "O empregador se obriga a colocar à disposição do empregado, sem ônus para o mesmo, a vacina contra hepatite B, respondendo por sua aplicação, quando houver risco de exposição ao vírus no local de trabalho"; 62 - ATESTADOS MÉDICOS, PSI-COLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS, para adaptar ao Precedente Normativo nº 81/TST; 75 - DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA - PRESUNÇÃO DE DESPEDIDA INJUSTA, para adaptar ao Precedente Normativo nº 47/TST; 97 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTEN-CIAL, para adaptar ao Precedente Normativo nº 119/TST, para ex-cluir da incidência do desconto os empregados não sindicalizados, para excluir da Cláusula a multa cominada e fixar em trinta dias, após para e retrivação do desconto, o prazo para a remessa das guias de contribuição assistencial ao sindicato; f) julgar prejudicadas as alegações alusivas à Cláusula 16 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA - SUS-PENSÃO, por ausência de interesse; II - Recurso Ordinário do Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul. a) Negar provimento quanto às preliminares de argüições de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva e ausência de decisão revisanda e julgar prejudicadas as argüições de ausência de negociação prévia, ausência de prova do "quorum" estatutário e legal e falta de documentos hábeis para a instauração da instância; b) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 98, para fixar o período de vigência de 1 (um) ano para a sentença normativa, a partir de 1º de agosto de 1999, prejudicadas as demais alegações.

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMEN-RECORRENTE(S) TOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PLANALTO MÉ-DIO E ALTO URUGUAI E OUTROS

RECORRENTE(S) SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELI-GIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO

RIO GRANDE DO SUL

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMEN-RECORRIDO(S) TOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO SER-RANA E OUTRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

PROCESSO Nº TST-RODC - 58734/2002-900-04-00.0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Cor-regedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: a) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 10 - Estabilidade da



Gestante - do acordo de fls.166-175 e a Cláusula 16 - Estabilidade para a Gestante - do acordo de fls.329-337; b) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa a Cláusula 11 - Estabilidade do Acidentado - do acordo coletivo de fls.166-175; c) dar provimento ao recurso para retirar da redação da Cláusula 2ª - Piso Salarial - de fls.329-337, a expressão "menores"; d) dar provimento parcial ao recurso para adaptar a redação da Cláusula 47 - Desconto Constitucional - do acordo de fls.329-337, aos termos do Precedente Normativo nº 119/ TST, limitando-a aos associados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª RE-RECORRENTE(S) GIÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTO RECORRIDO(S)

ÂNGELO E OUTROS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RECORRIDO(S)

SANTO ÂNGELO

RECORRIDO(S) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GIRUÁ RECORRIDO(S) SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁL-COOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL - SICABEGE RECORRIDO(S) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OUTROS

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCU-RECORRIDO(S)

LOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SIVEIPE-CAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC - 73417/2003-900-04-00.4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: I - Recurso Ordinário do Sindicato das Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral do Estado do Rio Grande do Sul. a) Negar provimento quanto às preliminares argüições de ausência de indicação do "quorum" estatutário e ausência de bases de conciliação; b) dar provimento ao recurso para excluir da sentença normativa as cláusulas: 6ª - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO, 27 e 28 - ESTABILIDADE AO ACIDENTADO - DOENÇA PROFISSIONAL; c) dar provimento ao recurso quanto à Cláusula 73 - VIGÊNCIA, para fixar em um ano, a partir de 1º de junho de 2001, o período de vigência da sentença normativa; d) negar Julilo de 2001, o período de vigencia da sentença normativa, d) negar provimento ao recurso quanto às cláusulas: 3ª - PISO SALARIAL, 9ª - SALÁRIO - PAGAMENTO, 14 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO, 16 - HORAS EXTRAS, 19 - HORAS TRABALHADAS NO REPOUSO, 20 - AVISO PRÉVIO - DISPENSA DO CUM-PRIMENTO, 23 - COMUNICAÇÃO DE JUSTA CAUSA, 31 - AS-SISTÊNCIA JURÍDICA AOS VIGIAS, 36 - EMPREGADO SUBS-TITUTO, 37 - REPOUSO REMUNERADO - ATRASO DO EM-PREGADO, 38 - AUXÍLIO-CRECHE, 44 - ATESTADOS E SA-LÁRIOS, 55 - RECIBO DE QUITAÇÃO, 59 - QUADRO DE AVI-SOS, 62 - DISPENSA DE DIRETORES SINDICAIS, 63 - GA-RANTIA DE EMPREGOS - MEMBROS DA CIPA, 64 - SINDI-CALIZAÇÃO, 65 - MULTA, 66 - INÍCIO DE FÉRIAS, 70 - DE-LEGADO SINDICAL; e) dar provimento parcial ao recurso quanto às Cláusulas 1ª - REAJUSTE SALARIAL, para fixar a correção dos salários dos integrantes da categoria profissional no percentual de 7,50%, (sete vírgula cinqüenta por cento), a partir de 01.06.2001; 13 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo nº 72/TST; 24 - ABONO DE FALTA AO ESTUDANTE, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo nº 70/TST; 26 - ESTABILIDADE NA VÉS-PERA DA APOSENTDORIA, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo nº 85/TST; 34 - ABONO, para adaptar ao Precedente Normativo nº 81/TST; 54 - EPI'S E UNIFORMES, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo nº 115/TST; 56 - FALTA REMUNERADA PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO, para adaptar ao Precedente Normativo nº 95/TST; 68 e 71 - RE-LAÇÃO DE DEMITIDOS E ADMITIDOS E RELAÇÃO NOMI-NAL DE EMPREGADOS, para fixar em trinta dias, após o desconto, o prazo para a remessa, ao sindicato profissional, das guias de contribuição social e assistencial; 72 - DESCONTO PARA A ENTI-DADE SUSCITANTE, para adaptar a redação da cláusula ao Precedente Normativo nº 119/TST e excluir os empregados não sindicalizados; II - Recurso Ordinário do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santo Antônio da Patrulha. a) Negar-lhe provimento quanto às argüições de nulidade da sentença normativa e extensão da base territorial de representação do suscitante; b) negar provimento ao recurso quanto às cláusulas: 15 - QÜIN-QÜÊNIO, 17 - AJUDA DE CUSTO PARA MATERIAL ESCOLAR, 18 - AUXÍLIO-FUNERAL e 30 - ADICIONAL NOTURNO.

RECORRENTE(S) SINDICATO DA INDIÍSTRIA DE CERVEIAS E BE-BIDAS EM GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS-RECORRENTE(S) TRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA

RECORRIDO(S) OS MESMOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

CERTIDÃO

PROCESSO Nº TST-RODC - 771929/2001.9

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen e a Exma, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DECIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: I - Recurso Ordinário da Empresa Metalnave S. A. Comércio e Indústria. a) negar-lhe provimento; II- Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 2ª Região. a) dar-lhe provimento parcial para adaptar a redação da Cláusula 37 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL ao Precedente Normativo nº 119/TST. Prejudicada a análise do Recurso da Companhia Navegação das Lagoas Norte e da Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª RE-RECORRENTE(S)

RECORRENTE(S) METALNAVE S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RECORRENTE(S) COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS NORTE RECORRENTE(S) SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO DO

RECORRIDO(S) TRÁFEGO PORTUÁRIO DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E ESPÍRITO SANTO RECORRIDO(S)

SOBRARE - SERVEMAR S.A. RECORRIDO(S) SINDICATO DOS CONDUTORES, MARINHEIROS,

MOÇOS E MARINHEIROS AUXILIARES DE MÁQUI-NAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

CERTIDÃO

RECORRIDO(S)

PROCESSO Nº TST-RODC - 44/2004-000-07-00.3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justica do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, DE-CIDIU, por unanimidade, suspender o julgamento do processo, em virtude do pedido de Vista Regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para, adaptando a redação da Cláusula 47 aos termos do Precedente nº 119/TST, restringir a sua abrangência aos empregados associados ao sindicato-beneficiado pelo desconto nela previsto e subordinar o referido desconto à não-oposição do trabalhador, manifestada perante a empresa até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado.

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª RE-RECORRENTE(S) GIÃO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSER-

VAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ RECORRIDO(S)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2004.

Sandra Helena de Moura Teixeira

Diretora da Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Cole-

DESPACHO

PROCESSO RODC- 4833/2002-000-07-00.1 TRT DA 7A. REGIÃO

MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR

RECORRENTE(S) SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E

SIMILARES DE FORTALEZA ADVOGADO DR(A), ANTÔNIO CLETO GOMES

RECORRENTE(S) SINDICATO INTERMINICIPAL DOS TRABALHADO-

RES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES. TU-

RISMO E HOSPITALIDADES NO ESTADO DO CEARÁ

ADVOGADO DR(A), KENNEDY REIAL LINHARES

RECORRIDO(S) OS MESMOS

Despacho exarado pelo Ex.mo Ministro Gelson de Azevedo referente à petição protocolizada sob o nº 5080/2005.0, subscrita pelos Drs. Antônio Cleto Gomes e Kennedy Reial Linhares, pela qual o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Fortaleza e o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Hospitalidades no Estado do Ceará requerem desistências dos recursos interpostos:

"J. Ante as desistências dos recursos ora manifestadas, devolvam-se autos ao Tribunal de origem. Publique-se. Em 14/02/2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator'

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e cinco, às

treze horas e nove minutos, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a Presidência do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e a representante da Procuradoria-Geral do Trabalho Dra. Lucinea Alves Ocampos. Havendo quorum regimental declarou-se aberta a Sessão à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal e Milton de Moura França. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito propôs que se consignasse voto de pleno restabelecimento ao Exmo. Ministro Milton de Moura França, desejando que S. Exa. possa rapidamente superar o problema de saúde que está enfrentando e que saiba que fará muita falta nesta Corte. O Exmo. Ministro Corregedor ressaltou que o Exmo. Ministro Milton de Moura França sendo assíduo, dedicado, competente, deixa uma lacuna difícil de preencher nesta Corte, mas que seu substituto certamente o fará da melhor maneira possível. A seguir, o Exmo. Exmo. Ministro Presidente da Sessão apresentou as boas-vindas ao Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, expressando S. Exa., a certeza da enorme colaboração que o Exmo. Ministro Aloysio propocionará a esta Corte, ao que este agradeceu. Em seguida, o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira registrou, com pesar, o falecimento do Dr. Oldemar Borges de Matos, que militava na Justiça do Trabalho, no primeiro grau, tendo S. Exa. salientado tratar-se de Advogado brioso, combativo e que tudo que podia fazer para o cliente ele fazia, mas sempre muito respeitoso e diligente no interesse do seu cliente. Associaram-se às manifestações a Dra. Lucinea Alves Ocampos, representando o Ministério Público do Trabalho e o Dr. Victor Russomano Júnior, em nome dos Advogados que militam nesta Corte, tendo o Dr. Nilton Correia se associado expresamente com relação ao falecimento do Dr. Oldemar Borges de Matos. Ato contínuo, não havendo outras indicações ou propostas passou-se a ordem do dia: Processo: E-RR - 620761/2000.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Osvaldo Costa, Advogado(a): Dr(a). Nelson Luiz de Lima, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Gustavo Freire de Arruda, Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; Processo: E-RR - 522137/1998.4 da 9a. Região, Relator: Minitro Milton de Moura França, Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Cleide Aparecida Cogo, Advogado(a): Dr(a). Deusdério Tórmina, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; **Processo:** A-E-RR - 1202/2000-001-19-00.0 da 19a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura Frnça, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Benedito Faustino da Silva, Advogado(a): Dr(a). Carmil Vieira dos Santos, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; Processo: AG-E-RR - 462888/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Siemens Ltda., Advogado(a): Dr(a). Cintia Mara Guilherme, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Lino Fernandez Garcia, Advogado(a): Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Advogado(a): Dr(a). Soraia Polonio Vince, Decisão: ante o afastamento temporário

do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.: Processo: E-RR - 504881/1998.1 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Igor Coelho Ferreira de Miranda, Embargado(a): Edinalva Queiroz de Jesus, Advogado(a): Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa. Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; Processo: E-RR - 464595/1998.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Eduardo Aguiar Torres, Advogado(a): Dr(a). João Batista Sampaio, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo; Processo: E-RR - 474326/1998.8 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Adailton Ferreira de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Ruy Jorge Caldas Pereira, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; Processo: E-RR -535464/1999.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Antônio Fábio Pacol, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado(a): Dr(a). Gabriela Roveri Fernandes, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; **Processo: E-RR - 542317/1999.8 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Nilton Mattos Munford Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Edvanda Machado, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; **Processo: E-RR - 641848/2000.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Marina Andrade Costa Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Nemésio Leal Andrade Salles, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a) Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Micaela Dominguez Dutra, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; Processo: E-RR - 785465/2001.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Carlos Cardoso Prado e Outros, Advogado(a): Dr(a). Agenor Barreto Parente, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: ante o afastamento temporário do Exmo. Ministro Relator e a consequente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, retirar de pauta o presente processo.; **Processo:** A-E-RR - 696661/2000.2 da 5a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): José Carlos Nascimento Santos, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Agravado(s).; **Processo: E-AIRR** -1547/2000-040-01-40.9 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Rossana Maria de Macêdo Leidam, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): VA-RIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; **Processo: E-AIRR** - **1537/2003-010-18-40.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ligia Maria da Cunha Marques, Advogado(a): Dr(a). Regina Rodrigues Arantes Centeno, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado(a): Dr(a). Anderson Barros e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; Processo: E-RR - 50861/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Fany Idelsohn Waisberg, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Embargado(a): Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C Ltda., Advogado(a): Dr(a). Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos quanto aos temas "Nulidade do Acórdão Turmário" e "Aposentadoria Espontânea", mas dele conhecer, por ofensa ao artigo 5°, inciso LV, da Lei Maior, quanto à multa dos arts. 538, parágrafo único, e 557, § 2°, do CPC, e, no mérito, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das multas impostas ao Reclamante, tanto no Agravo, como nos Embargos de Declaração. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. José Tôrres das Neves.; **Processo: E-RR - 693197/2000.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Humberto Pinetti, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por ofensa aos arts. 896 da CLT e 5°, inciso LV, da Lei Maior, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade do

Recurso de Revista e determinar o retorno do processo à Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Observação: Presentes à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante, e o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargado.; Processo: E-AIRR - 2530/2002-028-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Dayse Maria Contel Andreotti, Advogado(a): Dr(a). Marcos Botturi, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Servico Social da Indústria - SESI, Advogado(a): Dr(a). Selma Benia Santos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls 113/115 e a v. decisão monocrática de fls. 99/100 e, afastada a incidência da OJ. 320 da SBDI1, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamante, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 741576/2001.7 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Massa Falida Banco Fortaleza S/A. Ad vogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Elizabete Maria Bizinelli, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do Recurso de Embargos, argüida em impugnação, e não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado(a).; **Processo: E-RR - 628630/2000.7** da 20a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula Embargante: Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado(a): Dr(a). Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Maria Lindinalva Santa Bárbara, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargado(a).; Processo: E-AIRR - 87050/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: FER-ROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Luiz Eduardo Moreira Coelho, Embargado(a): Marcos Nabarro, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Advogado(a): Dr(a). Doroti Werner Bello Noya, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono da Embargante, e o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, patrono do Embargado.; **Processo: E-RR - 2182/2001-013-08-00.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargante: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Ana Ilse Cerquinho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Waldemar Nova da Costa Filho, Decisão: por unanimidade: Í - não conhecer do Recurso de Embargos interposto pelo Banco da Amazônia S.A. -BASA, II - não conhecer do Recurso de Embargos interposto pela Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, por deserção. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR-664933/2000.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Luís Roberto Merli de Camargo, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Medial Saúde S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do processo em virtude de pedido de prorrogação de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 547431/1999.2 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: UNIBANCO -União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Adilson Elias Campos, Advogado(a): Dr(a). Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, não co-nhecer do Recurso de Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Hélio Puget Monteiro.; Processo: E-RR - 474069/1998.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Cartório de Registro Civil Santa Cruz - 2º Subdistrito, Subdistrito, Advogado(a): Dr(a). Daniela Antunes Lucon, Embargado(a): Heloiza Helena Berozzi Buson, Advogado(a): Dr(a). Margareth Valero, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Falou pelo Embargante a Dra. Daniela Antunes Lucon.; Processo: E-AIRR - 709449/2000.3 da 2a. Região, corre junto com RR-709450/2000-5, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Nereu Pires, Advogado(a): Dr(a). Rosana Cristina Giacomini Batistella, Embargado(a): Ultrafértil S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Advogado(a): Dr(a). Enio Rodrigues de Lima, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e 897, da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, patrono do Embargado(a).; Processo: A-E-RR - 869/2003-013-03-00.5 da 3a. Embargado(a); Frocesso: A-E-RR - 609/2003-013-05-00-00. ua 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Ferilizantes Fosfatados S.A. - FOSFÉRTIL, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Pimentel, Advogado(a): Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Agravado(s): Rosalvo Miranda Moreno, Advogado(a): Dr(a). Rosalvo Miranda Moreno Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: Presente à Sessão o Dr.

Diário da Justica - Secão 1

Juliano da Cunha Frota Medeiros, patrono do Agravante(s).; Processo: E-RR - 666667/2000.2 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev (nova razão social da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, Advogado(a): Dr(a). Amélia Vasconcelos Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Advogado(a): Dr(a). Sebastião Faustino de Paula, Embargado(a): Luiz Antônio Ribeiro Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Antônio Vieira Gomes Filho, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen e Lelio Bentes Corrêa, não conhecer dos Embargos. Observação: Falou pelo Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior e pelo Embargado o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino.; **Processo: E-AIRR - 1637/1998-411-02-**40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Dura Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros, Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Geraldo Elídio Gouveia, Advogado(a): Dr(a). Fernando Calsolari, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo patrona do Embargante.; **Processo: E-RR - 572551/1999.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Igaras Papéis e Embalagens Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Benedito Salvador e Outros, Advogado(a): Dr(a). Pedro Angelo Pellizzer, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo patrona do Embargante.; **Processo: E-RR - 490659/1998.8 da 1a.** Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Spirit Comércio de Roupas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Elizamar Pereira Costa, Advogado(a): Dr(a). Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos por violação ao art. 896 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, apreciando desde logo o mérito do Recurso de Revista com amparo no art. 143 do Regimento Interno do TST e reconhecendo a afronta ao art. 13 do CPC, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que, afastada a irregularidade de representação processual, aprecie o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona do Embargante.; Processo: A-E-RR - 488680/1998.2 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. -BANESPA, Advogado(a): Dr(a). Márcia Maria Guimarães de Sousa, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Agravado(s): Edson Novais da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: ante a ausência justificada do Exmo. Ministro Milton de Moura França, que houvera pedido vista regimental, retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca patrona do Agravado(s).;

Processo: E-AIRR - 22013/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Embargado(a): Wilson Ferreira de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Maria Leonor Souza Poço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Alvaro Brandão Henriques Maimoni, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR** -4557/2002-900-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado(a): Dr(a). Indalecio Gomes Neto, Advogado(a): Dr(a). Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): Miraval de Souza, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Dino Araújo de Andrade, patrono do Embargante, que requereu da Tribuna juntada de substabelecimento, deferida pelo Exmo. Ministro Presidente da Sessão.; **Processo: E-AIRR - 731488/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: José Márcio Tocantins de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Álvares Manchon, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao art. 897, da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para anular o v. acórdão turmário de fls. 201/205 e a v. decisão monocrática de fls. 140/142 e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamante, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; Processo: E-RR - 658150/2000.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Embargado(a): Oswaldo Tercariol, Advogado(a): Dr(a). Adilson Magalhães de Brito, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator, após Sua Excelência ter se manifestado no sentido de não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: Falou pelo Embargado o Dr. Victor Russomano Júnior. Nesse momento, o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira registrou a presença e apresentou as boas-vindas ao Exmo. Juiz Nelson Tomaz Braga, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que veio cumprimentar o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. **Processo: E-RR - 1366/2003-055-15-00.3 da** 15a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira,

Embargante: Luiz Carlos de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Luiz Freire Filho, Embargado(a): Companhia Jauense Industrial, Advogado(a): Dr(a). Ursulino Santos Filho, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Fernando Goes Belotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos, Observação: Presente à Sessão a Dra, Carla Rodrigues da Cunha Lobo, patrona do Embargado(a).; Processo: E-AIRR - 53057/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Palmira Pereira Fontes e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por ofensa ao art. 5°, inciso LV, da Lei Maior, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento e determinar o retorno do processo à Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Émbargante.; Processo: E-AIRR - 96045/2003-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eduardo Frederico Silva Araújo, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o re-torno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR** -91067/2003-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Francisco Joaquim Pinheiro, Advogado(a): Dr(a). Edgar Freitas Abrunhosa, Embargado(a): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quarta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Milton Correia, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 40216/2002-902-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Embargado(a): Silvio Carlos Brito da Silva, Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Nilton Correia, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 25016/2003-902-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado(a): Dr(a). Elmira D'Amato Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando os vv. acórdãos turmários de fls. 109/110 e 128/130 e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo patrona do Embargante.; **Processo: E-RR** - **688506/2000.3 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado(a): Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Jussara Terezinha Souza da Silveira, Advogado(a): Dr(a). Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação ao artigo 896, da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 363/TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho celebrado após a apo-sentadoria espontânea da Reclamante, afastar a condenação imposta e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista. Ônus de sucumbência invertidos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 205/2002-058-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Schahin Engenharia Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Niraldo Inocêncio da Silva, Advogado(a): Dr(a). José Cabral, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-AIRR - 63670/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco BCN S.A., Advogado(a): Dr(a). Hélcio Giorgi Filho, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sérgio Fernandes do Amaral, Advogado(a): Dr(a). José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 219/225 e a v. decisão monocrática de fls. 205/206, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento

interposto pelo Reclamado, como entender de direito, afastada a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 320 desta Eg. SBDII, hoje cancelada. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Émbargante.; Processo: E-RR - 727346/2001.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João Alcará Neto, Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao artigo 896, da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para anular o v. acórdão turmário e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista dos Reclamados, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 718306/2000.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Alexandre dos Santos Rosa, Advogado(a): Dr(a). Walter Rodrigo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos no tocante à multa prevista no art. 557, § 2°, do CPC, por ofensa ao referido artigo e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imposta ao Reclamado. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 653949/2000.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antônio Carlos Nunes de Lima, Advogado(a): Dr(a). Fábio Eustáquio da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Falou pela Embargante o Dr. Victor Russomano Júnior.; **Processo: E-RR - 1634/1993-**043-15-00.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado(a): Dr(a). Braz Pesce Russo, Advogado(a): Dr(a). Anúncia Maruyama, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antonio Batista dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Dejair Matos Marialva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR-695909/2000.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Denise Paradela Medeiros, Advogado(a): Dr(a). Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-RR - 579915/1999.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina Garcia Tayares da Cunha, Advogado(a): Dr(a), Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Ricardo Henrique Hinz, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Advogado(a): Dr(a). Ana Flávia Andreuzza, Decisão: pelo voto prevalente do Exmo. Ministro Presidente, vencidos os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, relator, José Luciano de Castilho Pereira, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, não conhecer do Recurso de Embargos. Observações: I - Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa; II - Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR** -2449/1998-018-05-40.0 da 5a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embar-Partelo S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russolnano Julior, Embargado(a): Elielson Souza Maia, Advogado(a): Dr(a). Norival Gomes Portela, Decisão: ante a ausência justificada do Exmo. Ministro Milton de Moura França, que houvera pedido vista regimental, retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 64843/2002-900-03-00.1 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Ban-co Bemge S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Gentil Soares Júnior, Advogado(a): Dr(a). José Mendes dos Santos, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamado, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 3347/2003-902-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco BCN S.A., Advogado(a): Dr(a) Marcelo Pereira Gômara Advogado(a): Dr(a) Renata Siciliano Quartim Barbosa, Embargado(a): Rubens José dos Reis, Advogado(a): Dr(a). Sueli Dias Marinha, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento para, afastada a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o Apelo, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 473184/1998.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Vera Maria Gaspar Mello, Advogado(a): Dr(a). Amâncio Ivan de Camargo Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos. Observação: Presente à Sessão o Dr Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 52093/2002-900-03-00.5 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ediminas S.A., Advogado(a): Dr(a). Jamil Milagres Mansur, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Murilo Antônio dos Santos, Ad-

vogado(a): Dr(a). José Mendes H. Júnior, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 20554/2002-900-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Lalio Bentes Corrâs Empargante: Ari Noropho de Assis Advaga-Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ari Noronha de Assis, Advoga-do(a): Dr(a). Carlos Ari de Noronha, Embargado(a): Arcom Comércio do(a): Dr(a). Carlos Ari de Noronha, Embargado(a): Arcom Comercio Importação e Exportação Ltda., Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; Processo: E-AIRR -29802/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Carlos José Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Luciane de Souza, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Rusinstrumento interposto como entender de direito, afastado o obice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a).; Processo: E-AIRR - 53719/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Antonio Juvenal da Silva Filho, Advogado(a): Dr(a). Anita Eliza Guazzelli, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Peito acordações dos propuestos por victor de protes de corte 5º Ll. V. de Corre Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897, da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; **Processo: E-RR - 626917/2000.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado(a): Dr(a). Real de Minas Gerais S.A. - CRÉDIREAL, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maria Lúcia Lopes de Alcântara Silva, Advogado(a): Dr(a). Sheila Gali Silva, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 896 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargante.; Processo: E-AIRR - 683393/2000.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Regina Angélica da Fonseca Silva, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Ket Silva de Azevedo, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de do(a): Banco Itaú S.A., Advogado(a): Dr(a). Ket Silva de Azevedo, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Embargado(a); Processo: E-AIRR - 811332/2001.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Luiz Henrique Nogueira, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado(a): Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado(a): Dr(a). Evandro Martins Ribeiro, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: Pre-sente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do Em-

Processo: E-RR - 492056/1998.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais, Advogado(a): Dr(a). Fernando Neves da Silva, Embargante: Sociedade de Assistência Médica e Social - SAMS, Advogado(a): Dr(a). Fernando Neves da Silva, Embargado(a): Nelson Codonho Júnior e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: ante a ausência justificada do Exmo. Ministro Milton de Moura França, que houvera pedido vista regimental, retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo:** E-RR - 373048/1997.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sociedade de Assistência Médica e Social - SAMS, Advogado(a): Dr(a). Fernando Neves da Silva, Embargante: S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais, Advogado(a): Dr(a). Fernando Neves da Silva, Embargado(a): Antônio Caetano dos Santos e Outros, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: ante a ausência justificada do Exmo. Ministro Milton de Moura França, que houvera pedido vista regimental, retirar de pauta o presente processo a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: E-RR** -637697/2000.0 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Restaurantes, Churrascarias. Pizzarias, Bares, Lanchonetes e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Nobre Lacerda, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Companhia Eldorado de Hotéis, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Brito A. Meira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo a pedido do Exmo.

Ministro Relator.; Processo: E-RR - 489346/1998.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Iosé Luciano de Castilho Pereira Embargante: Rosana Cammarosano Segnini e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Coelho, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador(a): Dr(a). Ruth Maria Fortes Andalafet, Embargado(a): Câmara Municipal de Santos, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e, no mérito, dar-lhes provimento para, afastando a declaração de incompetência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à E. 3ª Turma a fim de que prossiga no exemp de B. Turma a fim de que prossiga no exame do Recurso de Revista patronal e, bem assim, analise os Recursos dos Reclamantes e do Ministério Público, como entender de direito.; Processo: E-RR -452746/1998.1 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão CST, Advogado(a): Dr(a). Elis Regina Borsoi, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Sebastião Rosa, Advogado(a): Dr(a). João Batista Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: ED-E-RR** - 535489/1999.4 da 4a. **Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rubem Levi Salcedo Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Eliana Traverso Calegari, Advogado(a): Dr(a). Luciana Martins Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Simões Linciana Martins Barbosa, Advogado(a): Dr(a). doso, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Ministro Relator.; Processo: ED-E-RR - 539312/1999.7 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Therezinha Ribeiro, Advogado(a): Dr(a). José Torres das Neves, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: ED-E-RR - 539594/1999.1 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lopes Ramos, Embargado(a): Antônio Francisco da Cruz, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, na forma da fundamentação constante do voto do Exmo. Ministro Relator.; **Processo:** E-RR - 584826/1999.8 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp, Embargado(a): Abrilino Rios dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Beatriz Veríssimo de Sena, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 593865/1999.3 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Otacílio Novais Proença e Outro, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Teixeira Ramos, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Embargado(a): Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC/RJ (Em Liquidação), Procurador(a): Dr(a). Christina Aires Correa Lima, Procurador(a): Dr(a). Daniela Allam Giacomet, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR -245/2000-669-09-40.0 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Caliver do Brasil - Indústria, Comércio e Representações de Máquinas Agrícolas Ltda., Advoga-do(a): Dr(a). Vânia Regina Silveira Queiroz, Embargado(a): Luiz Carlos Farina, Advogado(a): Dr(a). Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis.; Processo: E-AIRR - 1102/2000-036-15-00.9 da 15a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Roberto da Silva Miranda, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 1241/2000-015-15-40.6 da 15a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Saulo Vassimon, Advogado(a): Dr(a). Emídio Severino da Silva e outros, Embargado(a): Antônio Esteves de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Daniel Itokazu Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 1671/2000-030-01-40.7 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Carlos Fernando Pereira de Hollanda, Advogado(a): Dr(a). Lúcio César Moreno Martins, Embargado(a): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis.; **Processo: E-AIRR - 1778/2000-026-15-00.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Roberto Pauleto, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 640826/2000.9 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Helio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). Wander Barbosa de Almeida, Embargado(a): Marcelo Efigênio Soares, Advogado(a): Dr(a). Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: ED-E-RR - 691377/2000.0 da 17a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Edina Gonçalves Martins, Advogado(a): Dr(a). Robson Mendes Neves, Advogado(a): Dr(a). Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Embargado(a): Chocolates Garoto S.A., Advogado(a): Dr(a). Sandro Vieira de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, os Embargos Declaratórios.; Processo: E-RR

692895/2000.6 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Embargado(a): Luiz Carlos Satain Fernandes e Outros, Advogado(a): Dr(a). Armando dos Prazeres, Decisão: por unanão conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR -711594/2000.0 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Barbosa de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Altair Dias da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 712146/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Ademar Moreira Coelho, Advogado(a): Dr(a). Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de Embargos. Processo: ED-E-RR - 713532/2000.8 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado(a): Dr(a). Robinson Neves Filho, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): João Antônio Casagrande, Advogado(a): Dr(a). Luiz do Nascimento Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-RR - 812/2001-105-15-85.5 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Márcio Pires Maciel, Advogado(a): Dr(a). Pierre Henri Matalani, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 1123/2001-045-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Cooperativa de Laticínios de São José dos Campos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Tarcísio Rodolfo Soares, Embargado(a): José Reginaldo Matias dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos, por incabíveis.; Processo: E-RR - 2516/2001-072-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante Eduardo Maróstica, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Elaine Castelluber Negrin, Embargado(a): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE-SP, Advogado(a): Dr(a). Tatiana Emília O. Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 754675/2001.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Wander Barbosa de Almeida, Advogado(a): Advogado(a): Dr(a). Wander Barbosa de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): João Carlos dos Santana, Embargado(a): Loão Carlos Carlos dos Santana, Embargado(a): Loão Carlos Carlos dos tos, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 764527/2001.1 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Robson Pereira Gustavo, Advogado(a): Dr(a). José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, ração conhecer integralmente do recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 784861/2001.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a) Helio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Paulo Francisco da Silva, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por una nimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: ED-E-RR - 790225/2001.4 da 11a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procurador(a): Dr(a). Ricardo A. Resende de Jesus, Procurador(a): Dr(a). Raimundo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Maria do Carmo Queiroz Neris, Advogado(a): Dr(a). Jander Cardoso dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos apenas para esclarecimentos, nos termos do voto do Ministro Relator.; Processo: E-RR - 790237/2001.6 da 3a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Miranda Santana, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Geraldo Solentino Costa, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 797898/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a), José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Mário Morelli Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 803538/2001.8 da 4a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Elinor Luiz Schnorrenberger, Advogado(a): Dr(a). Elias Antônio Garbín, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-AIRR - 811033/2001.7 da 1a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante; Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Gumercindo Francisco Diz, Advogado(a): Dr(a). Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E-AIRR - 417/2002-003-08-00.8 da 8a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado(a): Dr(a). Israel Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Ribeiro Simino, Embargado(a): Osvaldo Conceição Teles, Advogado(a): Dr(a). Jorge Otávio Lemos Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 888/2002-002-16-40.0 da 16a. Região, Relator:

Diário da Justica - Secão 1

Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Geraldo Mariano Carneiro Virgílio, Advogado(a): Dr(a). Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 7917/2002-902-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Embargado(a): Paulo Sérgio Solis, Advogado(a): Dr(a). Nobuko Tobara Ferreira de França, Embargado(a): Rede's Técnica e Comércio Ltda e Outras, Advogado(a): Dr(a). Dorival Formigoni, Embargado(a): Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica S.A., Advogado(a): Dr(a). Antônio Carlos Freitas de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos e dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma, a fim de que, afastado o óbice da falta de autenticidade das peças, julgue o Agravo de Instrumento como entender de direito.; **Processo: ED-E-RR** -17472/2002-900-09-00.6 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Vieira, Advogado(a): Dr(a). Márcia Rodrigues dos Santos, Embargado(a): Christiano Celso Kratsch, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: E-RR - 21356/2002-900-08-00.7 da 8a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Edinael Gonçalves de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR - 40582/2002-900-**02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Márcia Marques Guilherme e Outro, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Miguel Gantus, Embargado(a): Rogério José Gaya, Advogado(a): Dr(a). Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 57715/2002-007-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado(a): Dr(a). Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Ataídes Ribeiro Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.: Processo: E-RR - 76542/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Carlos Roberto Machado de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 81189/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José Henrique Santos da Conceição, Advogado(a): Dr(a). Flávio Villani Macêdo, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, afastando a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Apelo, como entender de direito. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 83226/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Esteto Engenharia e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Aparecido Donizete Pallete, Embargado(a): Reginaldo José da Silva, Advogado(a): Dr(a). Marta Maria Correia, Derisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: A-E-RR - 598249/1999.8 da 15a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): Ronaldo Aparecido Novoleto, Advogado(a): Dr(a). Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos.; **Processo: A-E-RR - 652842/2000.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sandra Aparecida de Moraes, Advogado(a): Dr(a). Michelangelo Liotti Raphael, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: A-E-RR - 655295/2000.3 da 4a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BAN-RISUL, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rogério Souza de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: E-AIRR - 690828/2000.2 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: José Barbosa do Nascimento, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, co-nhecer dos embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 239/241 e a v. decisão monocrática de fls. 218/220, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamante, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-RR -708182/2000.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Wander Barbosa de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Edgar Martins, Advogado(a): Dr(a). Clarindo Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos embargos.;

Processo: E-AIRR - 1781/2001-106-03-00.9 da 3a. Região. Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Real Previdência e Seguros S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Selá Saulo Gonçalves, Embargado(a): Caledônia Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quarta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: A-ED-E-RR - 728358/2001.4 da 11a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD, Procurador(a): Dr(a). Ricardo Paulo dos Santos Neto, Agravado(s): Cheine Araújo Pereira, Advogado(a): Dr(a). Pio Ordozgoite Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-A-E-RR - 747798/2001.2 da 1a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Nelson de Sousa Alves, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco Baneri S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.; **Processo: ED-AG-E-AIRR - 801469/2001.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Grandinetti de Barros, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Luiz E. Eduardo Marques, Embargado(a): Etel Delandes de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, em face de seu caráter meramente protelatório, condenar a Embargante ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do Embargado, nos exatos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.; **Processo: E-AIRR - 808077/2001.7 da** 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Belmiro Garófalo, Advogado(a): Dr(a). Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Instituto Brahma de Seguridade Social, Advogado(a): Dr(a). Ana Maria Ribeiro Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento para anular o v. acórdão turmário de fls. 544/546 e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 749/2002-035-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado(a): Dr(a). Carla Elói Silva, Embargado(a): Vera Lídia Silva Ávila e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Maurício M. Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando os vv. acórdãos turmários de fls. 260/262 e 269/271, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-AIRR - 1634/2002-110-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Eliane Aparecida de Albuquerque, Advogado(a): Dr(a). Henrique de Souza Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-AIRR - 23089/2002-902-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Bar e Lanches Ana Patucha Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quinta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Sindicato-Autor, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-AIRR - 30716/2002-902-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Auto Posto 860 Ltda., Advogado(a): Dr(a). Walter Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Segunda Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Sindicato, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-AIRR - 31989/2002-900-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Rubens da Silva Santana, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Maria Tereza Jamel Edin, Advogado(a): Dr(a). raldo Magela Silva Freire, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para, afastada a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 320 desta Eg. SBDI1, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 32263/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Re-

lator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jorge Nambu, Advogado(a): Dr(a). Abib Inácio Cury, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, darlhes provimento para anular o v. acórdão turmário de fls. 331/336 e a v. decisão monocrática de fls. 321/322 e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito.; Processo: AG-E-RR - 32502/2002-900-12-00.8 da 12a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante(s): Action e Price Ltda, Advogado(a): Dr(a). Juliana Osório Junho, Agravado(s): Patrice Luda, Advogado(a). Br(a). Julialia Osolio Juliali, Agravado(s). Patrice Marques dos Anjos, Advogado(a): Dr(a). Flávio Alexandre Laube, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: E-AIRR - 32926/2002-902-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: International Engines South America Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rudolf Erbert, Embargado(a): Luisa de Carvalho de Souza, Advogado(a): Dr(a). Edison Di Paola da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 690/694 e a v. decisão monocrática de fls. 674/675 e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 37004/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Danyelle Encarnação, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quinta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamado, como entender de direito, afastada a intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-**AIRR - 45382/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sadia S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): José da Silva Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Pedro Lima da Silva, Decisão: por una-nimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão tur mário de fls. 203/207, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto pela Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 47905/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Ancestral Refeições Ltda, Advogado(a): Dr(a). Vilde Teixeira Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 146/148 e a r. decisão monocrática de fls. acordao turmano de 11s. 140/148 e a r. decisao monocratica de 11s. 135/136, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Sindicato-Autor, como entender de direito, afastada a intempestividade.; **Processo: E-AIRR - 58560/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sadia S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Walcir Pedroso, Advogado(a): Dr(a). Sônia Maria Gaiato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quarta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-AIRR - 66640/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Pérsio Augusto Coelho, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha e outro, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos.; Processo: E-AIRR - 66863/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado(a): Dr(a). Dulcemínia Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Mauro Aparecido Donizete Gomes Pereira, Advogado(a): Dr(a). Sandra Mara Strasburg, Embargado(a): Kojak Assessoria e Planejamento de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais S/C Ltda., Advogado(a): Dr(a). Isaias Nunes Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao art. 897, da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para anular o v. acórdão turmário de fls. 124/126 e a v. decisão monocrática de fls. 102/104 e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 71305/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: International Engines South America Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rudolf Erbert, Embargado(a): Jovelino Francisco de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Adriana Andrade Terra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por vio-lação ao artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quinta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-AIRR

2315/2003-902-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Gláucea Tenerelli, Embargado(a): Mirna Aparecida Beltrani Cisoto, Advogado(a): Dr(a). Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quinta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamada, como entender de direito, afastada a intempestividade do recurso de revista.; Processo: E-AIRR - 74484/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Celso Godoi Mariano, Embargado(a): Bartira Chopperia e Restaurante Ltda., Advogado(a): Dr(a). Humberto do Nascimento Canha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por vio-lação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 167/169, e, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Sindicato-autor, como entender de direito.; **Processo:** E-AIRR - 76299/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Marcos Eduardo Sebastiany Rufino, Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Z + G Grey Comunicação Ltda., Advogado(a): Dr(a). João Carlos Corsini Gambôa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por ofensa ao artigo 897 da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 138/143 e a decisão monocrática de fls. 123/126, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Reclamante, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-AIRR - 76794/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Paulistânia Administração Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Marcelo Braga Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos por violação ao artigo 897 da CLT, e, no mérito, darlhes provimento para determinar o retorno dos autos à Eg. Quinta Turma, a fim de que julgue o agravo de instrumento do Sindicato-Autor, como entender de direito, afastada a intempestividade.; Processo: E-AIRR - 82552/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Veide Maria Benedita da Silveira Mendes, Advogado(a): Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo, Embargado(a): Lojas Americanas S.A., Advogado(a): Dr(a). Cláudia de Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, violação ao artigo 5°, inciso Lv, da Constituição Federal, e, no mento, dar-lhes provimento para, anulando o v. acórdão turmário de fls. 100/101, determinar o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento da Reclamante, como entender de direito, afastada a intempestividade.; **Processo: ED-E-**RR - 438756/1998.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: SH Formas, Andaimes e Escoramentos Curitiba Ltda., Advogado(a): Dr(a). Washington Bolívar de Brito Júnior, Embargado(a): Edson do Amaral Castagini, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios com efeito modificativo, para determinar o retorno dos autos à 5ª Turma para que se julgue os temas suscitados nas razões de Revista da Reclamada, que ficaram prejudicados, superada a discussão do vínculo empregatício.; Processo: E-RR - 636519/2000.0 da 6a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado(a): Dr(a). Maura Virgínia Magalhães Borba Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Alexandre Pereira Aires, Advogado(a): Dr(a). Juliane Pinheiro Grande Arruda, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-AIRR - 187/2001-044-01-40.4 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Ronan Manhães Wagner, Advogado(a): Dr(a). Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-RR - 417657/1998.7 da 9a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda., Advogado(a): Dr(a). Armando Luiz Marcon, Advogado(a): Dr(a). Almir Hoffmann de Lara Júnior, Embargado(a): Marcos Sérgio Martins, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Pereira Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; Processo: E-RR - 465985/1998.3 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Klinger Jatobá e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguércio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Ricardo Leite Luduvice, Advogado(a): Dr(a). Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado(a): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os embargos.; **Processo: E-RR - 467915/1998.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Safra Comércio e Representações Ltda., Advogado(a): Dr(a). Dirceu José Sebben, Embargado(a): Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre, Advogado(a): Dr(a).

Isaías Vargas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 545981/1999.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Bayer S.A., Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Amaury da Silva Souza, Advogado(a): Dr(a). Graciete da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, não co-nhecer dos Embargos. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento:; **Processo: ED-E-RR - 553651/1999.4 da 5a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Dilmário Conceição Santos, Advogado(a): Dr(a). Maria de Lourdes Martins Evangelista, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Bilibio Carvalho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para sanar a omissão existente; **Processo: ED-E-RR** - **557288/1999.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Guilherme Silva Telles e Outros, Advogado(a): Dr(a). Risonete Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.;

Processo: E-RR - 613800/1999.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Walmir dos Santos Silva e Outro, Advogado(a): Dr(a). Celso Hagemann, Advogado(a): Dr(a). Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Stürmer, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo: E-RR - 621202/2000.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: José Carlos Volpatti, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Surian Matias, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Maria Clara Sampaio Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-RR - 693914/2000.8 da 20a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Antônio Nogueira e Outro, Advogado(a): Dr(a). José Cledson Nunes Mota, Advogado(a): Dr(a). José Hunaldo Santos da Mota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios.; **Processo: E**-AIRR - 153/2001-078-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Paulo Dorgival Ferreira Gomes, Advogado(a): Dr(a). Regina Célia Prebianchi, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Panificadora Dina Ltda., Advogado(a): Dr(a). Sabrina Lopes Indelicato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-AIRR** -975/2001-732-04-40.1 da 4a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Bistex Alimentos Ltda., Advogado(a): Dr(a). Doraci Pedro Marquetto, Embargado(a): Vilson Salvador Borges da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ana Amélia Dattein, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-RR - 750195/2001.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Standard Ogilvy & Mather Publicidade Ltda. e Outra, Advogado(a): Dr(a). Carla Rodrigues da Cunha Lôbo, Embargado(a): Ronald de Oliveira Assumpção, Advogado(a): Dr(a). André Luiz Rodrigues Sitta, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar esclarecimentos. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-RR -784807/2001.3 da 6a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Filial Pernambuco, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): Maria José Nóbrega, Advogado(a): Dr(a). Luiz Ramos de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da CFB/88, e, no mérito, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que analise as questões postas nos Embargos Declaratórios, atinentes às apontadas violações dos artigos 5°, inciso XXXVI, e 7°, inciso XI, da CFB; 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC, como entender de direito, restando prejudicadas as demais questões.; **Processo: E-AIRR** -571/2002-005-17-00.3 da 17a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Martha Ferreira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Decisão: I - Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento dos Embargos, argüída na impugnação; II - Por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 986/2002-003-08-40.8 da 8a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado(a): Dr(a). Ana Lúcia Ribeiro Simino, Embargado(a): Armando da Rocha França, Advogado(a): Dr(a). Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-RR - 6012/2002-900-01-00.6 da 1a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador(a): Dr(a). Sérgio Favilla de Mendonça, Embargado(a): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE, Advogado(a): Dr(a). Luiz Renato Nunes da Silva, Embargado(a): João Batista, Advogado(a): Dr(a). Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para declarar a nulidade "ex tunc" do contrato havido e limitar a condenação aos depósitos correspondentes ao FGTS, conforme o disposto no artigo 19-a e parágrafo único da Lei nº 8.036/90, com a redação conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24.08.2001.; **Processo: AG-E-RR - 23471/2002-902-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Agravan-

te(s): Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda., Advogado(a): Dr(a). Jorge Radi, Agravado(s): Aparecido José Pereira, Advogado(a): Dr(a). Everaldo Carlos de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental.; Processo: E-AIRR-10434/2003-902-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Asseme lhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Restaurante Gramados Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR** - **73764/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado(a): Dr(a). Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Salete Vieira da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Gaspar Pedro Vieceli, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: ED-E-RR - 588922/1999.4 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Daimlerchrysler do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Francisco Paulo de Brito, Advogado(a): Dr(a). Áurea Moscatini, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, após o Exmo. Ministro Relator ter se manifestado no sentido de acolher os Embargos de Declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do Recurso de Embargos quanto aos pressupostos extrínsecos, superado o óbice da deserção, e, adentrando ao exame dos pressupostos intrínsecos do Recurso de Embargos, dele conhecer, por divergência jurisprudencial e por ofensa ao art. 7º, inc. XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a compensação tuada em Acordo Coletivo, restabelecer o acórdão regional.; Processo: E-AIRR - 6172/2002-900-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jaime Alves Filho, Advogado(a): Dr(a). Irany Coelho da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 391221/1997.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Posto Iate Comércio S.A., Advogado(a): Dr(a). César Frederico Barros Pessoa, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado(a): Dr(a). Andreia Luiza Marques dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR-453031/1998.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Dirceu Martinho Fachin, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado(a): Dr(a). Raquel Cristina Baldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos quanto ao tema "Horas Extras. Ônus das Prova. Súmula 338 do TST", e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão regional, que manteve a condenação ao pagamento de horas extras.; Processo: ED-E-RR - 520197/1998.9 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: James Thompson Lemer e Outros, Advogado(a): Dr(a). José Tôrres das Neves, Embargado(a): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado(a): Dr(a). Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os Embargos de Declaração; II - reputar protelatórios os Embargos de Declaração; III - condenar os reclamantes a pagar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por litigância de má-fé, com base nos arts. 17, incs. IV, VI e VII, e 18, caput, do CPC.; **Processo: E-**RR - 583574/1999.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Luciano Benedito da Rocha Martins, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 586144/1999.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Manoel da Rocha, Advogado(a): Dr(a). Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado(a): Dr(a). Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 651085/2000.2 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Júlio César Pereira, Advogado(a): Dr(a). Joabe Geraldo Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR -654360/2000.0 da 3a. Região. Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Carlos Augusto Pralon, Advogado(a): Dr(a). Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhece do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 657264/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Helio Carvalho Santana, Embargado(a): Davi Batista da Silva, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 665929/2000.1 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, Advogado(a): Dr(a). Emídio Severino da Silva e outros, Embargado(a): Antonio Benedicto, Advogado(a): Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 685726/2000.4 da 1a. Região, Relator: Ministro

Diário da Justica - Secão 1

João Batista Brito Pereira, Embargante: Cleto Moreira Castañon, Advogado(a): Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado(a): Dr(a). Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamado ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do reajuste de 26,06%, fixado na cláusula quinta do Acordo Coletivo de 1991/1992, nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive.; **Processo: E-RR** - 712067/2000.6 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Marcos Paulo Cupertino Campos, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 712699/2000.0 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Luiz Carlos Alves, Advogado(a): Dr(a). Li-Bantana, Embargadoly. Ediz Carlos Arvos, Advogadoly. Ediz Ediana Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-RR - 712702/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Helio Carvalho Santana, Embargado(a): Josias de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR -712723/2000.1 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Íris Angelino, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 714569/2000.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). Maria Sirlei de Martin Vassoler, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Jacobina de Camargo Azevedo, Advogado(a): Dr(a). Anis Aidar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-E-AIRR - 765/2001-022-24-40.0 da 24a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. ENERSUL, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João Evangelista da Silva, Advogado(a): Dr(a). Jamir Nedeff, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, reputando-os meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa de um por cento sobre o valor corrigido da causa, prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.; Processo: E-AIRR - 795/2001-093-09-40.5 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Euclides Rocha, Embargado(a): Paulo de Carvalho, Dr(a). Alexandre Eucindes Rocha, Embargado(a): Patilo de Carvaino, Advogado(a): Dr(a). Roberto Chincev Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: ED-E-AIRR - 723660/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Wagner Neves, Advogado(a): Dr(a). Walter Melo Vasconcelos Bárbara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR -**732198/2001.0 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Dinah Marques Francisco Silva, Advogado(a): Dr(a). André Alves Fontes Teixeira, Embargado(a): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Procurador(a): Dr(a). Glória Maia Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 765265/2001.2 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Juarez Ribeiro dos Santos, Advogado(a): Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: ED-E-RR - 768564/2001.4 da 2a.** Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Marcelo Soeiro, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: E-RR** -784865/2001.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Fischel de Andrade, Embargado(a): Geraldo Patrício Dias, Advogado(a): Dr(a). Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 95/2002-924-24-40.9 da 24a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira. Embargante: Município de Três Lagoas, Advogado(a): Dr(a). Robson Olímpio Fialho, Embargado(a): Ademir Vieira da Silva e Outros, Advogado(a): Dr(a). Marília Aparecida Bravo Branquinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: ED-E-AIRR - 404/2002-022-24-40.4 da 24a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Nato, Embargado(a): Cleida Naccimpato Olivaira Primão. Advogado Neto, Embargado(a): Cleide Nascimento Oliveira Primão, Advogado(a): Dr(a). Nivaldo Garcia da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: E-RR - 950/2002-028-03-00.3 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Cidiney Alves Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 1822/2002-261-04-40.7 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Bison Indústria de Calçados Ltda., Advogado(a):

Dr(a). Heitor Luiz Bigliardi, Embargado(a): Márcia Daiane Linck Pereira, Advogado(a): Dr(a), Sônia de Quadros Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: AG** E-AIRR - 20516/2002-900-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Gelre Trabalho Temporário S.A., Advogado(a): Dr(a). Sérgio Grandinetti de Barros, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Pocai Pereira, Advogado(a): Dr(a). Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Luiz Antônio de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Renato Eustáquio Pinto Mota, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Agravo Regimental; II - condenar a reclamada a pagar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por litigância de má-fé, e elevar o percentual da indenização ao reclamante, a que foi con-denada a reclamada no julgamento do Recurso de Embargos (fls. 740), a qual fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, com base no art. 18, caput e § 2°, do CPC. Observação: Por determinação do Exmo. Ministro Relator deverão ser remetidas, sem prejuízo do disposto no art. 236 do CPC, cópias de todos os recursos interpostos pela reclamada a partir do Recurso Ordinário, inclusive. e de todas as decisões que os apreciaram para os proprietários da empresa no endereço fornecido na petição inicial e para a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais.; **Processo: ED-E**-RR - 24104/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Pedro Mariano Borba Neto, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: E-RR - 45256/2002-902-02-**00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: José Catarino da Silva, Advogado(a): Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-AIRR - 57127/2002-016-09-40.1 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telepar, Advogado(a): Dr(a). Indalecio Gomes Neto, Embargado(a): Aguinaldo Correa de Souza, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio Andraus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: ED-E-AIRR - 57733/2002-900-02-**00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Igor Coelho Ferreira de Miranda, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Almeida Reis, Embargado(a): Carlos Aparecido Antônio, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e, reputando-os protelatórios, aplicar à embargante a multa de um por cento sobre o valor da causa, prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC.;

Processo: E-AIRR - 1038/2003-005-08-40.3 da 8a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Ademir da Silva Dias, Advogado(a): Dr(a). Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho, Embargado(a): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Embargos.; Processo: E-RR - 588391/1999.0 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fundação Leão XIII, Procurador(a): Dr(a). Leonor Nunes de Paiva, Embargado(a): Solange Machado Brandão e Outros, Advogado(a): Dr(a). Heitor Pedroso Martins, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental, formulado pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, após a Exma. Ministra Relatora ter se manifestado no sentido de conhecer dos Embargos por violação aos artigos 896, da CLT e 161, do Código Civil de 1916 e, no mérito, dar-lhes provimento para, pronunciando a prescrição incidente, extinguir com julgamento do mérito a Reclamação Trabalhista, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custa em reversão:; Processo: E-RR - 1541/2001-015-03-00.7 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria

Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Carlos Antônio Gomes Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Lay Freitas, Embargado(a): Luiz Fernando Paulino Vieira Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Márcio Miranda Gonçalves, Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa e Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 5°, XXXV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Recurso de Revista, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; Processo: E-RR - 452787/1998.3 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Francisco Bezerra de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Isis Maria Borges de Resende, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Patrícia Almeida Reis, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado(a): Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; Processo: E-AIRR - 3335/1999-020-02-40.1 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Mignone Gordo, Embargado(a): Edgar Simioni, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 549464/1999.0 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Gregório Soares, Advogado(a): Dr(a). Messias Pereira Donato, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: E-RR - 705011/2000.3 da 11a.** Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD, Procurador(a): Dr(a). Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): Izanete da Silva Daniel, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Rodrigues, Decisão: por

unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; **Processo:** E-RR - 715825/2000.3 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado(a): Dr(a). José Maria de Souza Andrade, Advogado(a): Dr(a). Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Ailton Tavares Dias, Advogado(a): Dr(a). Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos Embargos.; Processo: ED-E-AIRR -720273/2000.1 da 2a. Região, corre junto com E-RR-720274/2000-5, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Cleber Barbosa Navas, Advogado(a): Dr(a). Anis Aidar, Advogado(a): Dr(a). Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-E-RR - 736628/2001.1 da** 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD, Procurador(a): Dr(a). Raimundo Paulo dos Santos Neto, Embargado(a): Ercília Rodrigues da Costa, Advogado(a): Dr(a). Elves Martins Travassos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: E-RR - 746643/2001.0 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Roberto Alves Pereira, Advogado(a): Dr(a). Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, não apreciar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 249, § 2º, do CPC; por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao artigo 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Recurso de Revista, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; **Processo: ED-E-RR - 795641/2001.2 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). André Ciampaglia, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): João de Deus Braz, Advogado(a): Dr(a). Admar Barreto Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração da Reclamada.; **Processo: ED-E-AIRR - 2035/2002-906-06-40.7 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Braciclo Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda., Advogado(a): Dr(a). Johnny H Rabelo da Silva, Embargado(a): Rivaldo Olegário de Lima, Advogado(a): Dr(a). Arnaldo Tony Lemos de Sá Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; **Processo: ED-E-**RR - 9588/2002-902-02-00.2 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): José Correa Villela, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Advogado(a): Dr(a). Aristides Feliciano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração da Reclamada.; Processo: ED-E-RR - 11123/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): Sebastião de Fátima Siqueira, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Advogado(a): Dr(a). Aristides Feliciano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração da Reclamada.; Processo: E-RR - 15925/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: International Engines South America Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rudolf Erbert, Embargado(a): Antônio Augusto de Oliveira Ruyz, Advogado(a): Dr(a). Edison Di Paola da Silva, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Recurso de Revista, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. Observação: Por determinação da Exma. Ministra Relatora as folhas dos autos deverão ser renumeradas a partir da de número 349.; Processo: E-AIRR - 46008/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Albertina Cruz Gonçalves de Almeida, Advogado(a): Dr(a). Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado(a): Dr(a). Renato Tufi Salim, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 5°, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, darlhes provimento para afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; **Processo: E-RR - 50857/2002-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): César de Souza dos Santos, Advogado(a): Dr(a). João de Deus Galdino Ramos, Embargado(a): Transconfer Transportes Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rosicleire Aparecida de Oliveira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao artigo 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Recurso de Revista, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 9/2003-072-03-40.3 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Rima Industrial S.A., Advogado(a): Dr(a). Max Lansky, Embargado(a): Edivaldo Pereira dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Walquíria Fraga

Álvares, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos.; **Processo: A-E-AIRR - 315/2003-009-03-40.3 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravante(s): Lincoln Abreu Coelho, Advogado(a): Dr(a). Paula Oliveira Cantelli, Agravado(s): Transcourier Ltda. e Outros, Advogado(a): Dr(a). Crisraino Teixeira Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: E-AIRR - 77665/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: João Pereira da Silva, Advogado(a): Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): De Maio Gallo S.A. - Indústria e Comércio de Peças para Automóveis, Advogado(a): Dr(a). Márcia Maria de Carvalho Ribeiro, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 5°, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 79664/2003-900-02-00.5 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Assad Luiz Thomé, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Elisângela Ferreira Lima, Advogado(a): Dr(a). Francisco dos Santos Barbosa, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 5°, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, darlhes provimento para afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 86161/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargante: Banco Santander Noroeste S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Transpev Processamento e Serviços Ltda., Advogado(a): Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado(a): Dr(a). Marcos Paulo Moreira Hipólito, Embargado(a): Rosimeire dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Gema de Jesus Ribeiro Martins, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos Embargos, por violação ao art. 5°, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando o retorno dos autos à C. Turma de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito.; Processo: E-RR - 647946/2000.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria Adair dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos quanto ao tema "protocolo integrado", por violação dos arts. 5°, inc. LV, da Constituição da República e 896 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade e, por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema "multa do artigo 557, § 2º, do CPC", por violação do artigo 5º, LV, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imposta à agravante.; Processo: E-AIRR - 703879/2000.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Leny Ornelllas Pires Carvalho e Outros, Advogado(a): Dr(a). Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR - 529/2001-002-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Ismael Barbosa, Advogado(a): Dr(a). Francis Willer Rocha e Rezende, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 538/2001-014-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais -SINDIELETRO/MG, Advogado(a): Dr(a). Frederico Garcia Guimarães, Embargado(a): Companhia Energética de Minas Gerais - CE-MIG, Advogado(a): Dr(a). Elizabeth Rocha Fermán, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR**, **780643/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Ruy Mendes Garcia, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Viação Nações Unidas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Sandra Mara Guerrero, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 803091/2001.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Interna-

tional Engines South America Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rudolf Erbert Embargado(a): João Carlos Braz Advogado(a): Dr(a) Edison Di Paola da Silva, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por ofensa ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que, afastada a intempestividade do agravo de instrumento em recurso de revista, julgue-o como entender de direito.; Processo: E-AIRR - 806905/2001.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado(a): Dr(a). Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Márcia Neves Magalhães Ferraz do Amaral, Advogado(a): Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por ofensa ao art. por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR - 807600/2001.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Repregados em Estabetecinientos Bancarios de Beio Horizonte e Região, Advogado(a): Dr(a). Humberto Marcial Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Helvécio Rosa da Costa, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Seabra, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR - 810260/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Santander do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nilton César Vallin Roverelli, Advogado(a): Dr(a). Márcio Alexandre Russo, Decisão: por maioria, vencido o Evano. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso d Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRA 434/2002-004-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Júlio César de Souza, Advogado(a): Dr(a). Sandra Mara Sabino Santos Lima, Decição: por pologica vancida o Expres Ministro Pider Normaira, Decição: por pologica vancida o Expres Ministro Pider Normaira cisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897, da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-AIRR** - 722/2002-101-03-40.7 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Ben-- 722/2002-101-03-40.7 da 3a. Regiao, Relator: Ministro Leño Bentes Corrêa, Embargante: Banco ABN Amro Real S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Lúcia Helena Corradi Maia (Espólio de), Advogado(a): Dr(a). Marcos Antônio Batista, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.;

Processo: E-AIRR - 1193/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Alcan - Alumínio do Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Antônio Vitorino da Silva, Advogado(a): Dr(a). Abdon Lombardi, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLIT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 3558/2002-902-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Penha Imperial Hotel Ltda., Advogado(a): Dr(a). Angelina Maria C. Salvati Fico, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR - 16264/2002-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Advogado(a): Dr(a). Vander Bernardo Gaeta, Embargado(a): Rogério Gonçalves da Silva Neto, Advogado(a): Dr(a). José Guido Lemos, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por ofensa ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que, afastada a intempestividade do agravo de instrumento em recurso de

revista, julgue-o como entender de direito.; **Processo: E-AIRR -** 23854/2002-902-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Alice Kazuko Tsujioka Kirita, Advogado(a): Dr(a). Romeu Guarnieri, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR** 32713/2002-902-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado(a): Dr(a). Assad Luiz Thomé, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): João Luiz Fernandes, Advogado(a): Dr(a). Leila Queiroz Frossard, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 33517/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Arialdo Mendes, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, algad ao art. 3, IIIC. LV, da Constituição da Republica e, no incrito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 34127/2002-902-02-40.2 da **2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pen-sões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Josefa Ivana de Santana Carnaval, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Bar e Lanches do Bifão Ltda., Advogado(a): Dr(a). Francisco de Paula Barros Neto, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes pro-vimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.: Processo: E-AIRR 34421/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Embargado(a): Aldir Gomes da Conceição, Advogado(a): Dr(a). Antônio Eduardo de Oliveira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897, da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos por unanimidade, dar-ines provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR - 44029/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Murilo Monteiro Gonzaga, Advogado(a): Dr(a). Cláudio Sydnei Melo, Advogado(a): Dr(a). Mariana Prado Garcia de Queiroz, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider No gueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 47740/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Quentinho e Crocante Indústria e Comércio Ltda., Advogado(a): Dr(a). Casimiro Monteiro dos Anjos, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 47808/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: José Lourenço, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Fieltex S.A. Indústria Têxtil, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Príncipe, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo:** E-AIRR - 50519/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sidnei Roberto Jorge, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes

Diário da Justica - Secão 1

provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-**AIRR - 51459/2002-902-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Valkiria Rodelli, Advogado(a): Dr(a). Aloisio Luciano Teixeira, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, darlhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 53308/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Altair Machado Coura, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR - 53651/2002-902-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Roberto Dozza de Mendonça - ME, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; **Processo: E-AIRR** - 55451/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Villares Mecânica S.A., Advogado(a): Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): Luiz Honório da Silva, Advogado(a): Dr(a). Célia Rocha de Lima, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender e die julgie o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade; Processo: E-AIRR - 55687/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Jair dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Marcos Schwartsman, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Playarte Cinemas Ltda., Advogado(a): Dr(a). Ionas Jakutis Filho, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação aos arts. 897 da CLT e 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 62064/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Royal Bus Transportes Ltda., Advogado(a): Dr(a). Luzia de Andrade Costa Freitas, Embargado(a): Ricardo Silva de Assis, Advogado(a): Dr(a). Maria Aparecida Ferracin, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897, da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 65569/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Futurama Supermercado Ltda., Advogado(a): Dr(a). Guilherme Miguel Gantus, Embargado(a): Deilson dos Santos Teixeira, Advogado(a): Dr(a). Meire Miyuki Arimori, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 66506/2002-900-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Real Previdência e Seguros S.A., Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Mônica Carvalho Raimundo, Advogado(a): Dr(a). José Marques de Souza Júnior, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-AIRR - 66607/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): CO-PRASA Restaurante e Lanchonete Ltda., , Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento



para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR 69574/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Solange Martins Diniz Rodrigues, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Home Cooking Cozinha Caseira Ltda., Advogado(a): Dr(a). Wagner de Oliveira Pires, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 71326/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Geada's Doceira e Lanchonete Ltda., Advogado(a): Dr(a), Walter Antônio de Albuquerque, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 6384/2003-902-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sérgio Humberto de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Valéria Ma Gimenez Aguilar, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 74655/2003-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Elevadores Otis Ltda., Advogado(a): Dr(a). Rosana Rodrigues de Paula, Embargado(a): João Gonzaga, Advogado(a): Dr(a). Márcia Cunha Ferreira da Silva, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por ofensa aos arts. 5°, inc. LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que, afastada a intempestividade do agravo de instrumento em recurso de revista, julgue-o como entender de direito.: Processo: E-AIRR - 81915/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Imaculada Conceição de Lima Pegoraro, Advogado(a): Dr(a). Wagner Belotto, Embargado(a): Fundação de Assistência da Infância de Santo André, Advogado(a): Dr(a). Maria Vitória Queija Alvar, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação dos arts. 5º, LV, da Constituição da República e 897, da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 85097/2003-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Dorival Antônio Ferro, Advogado(a): Dr(a). Ronaldo Lima Vieira, Advogado(a): Dr(a). Zélio Maia da Rocha, Embargado(a): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado(a): Dr(a). Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR 87573/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): Sílvio Antônio de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Leandro Meloni, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação ao art. 5°, inc. LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.; Processo: E-AIRR - 87953/2003-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Kléber Batista, Advogado(a): Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado(a): Dr(a). Lycurgo Leite Neto, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade.;

Processo: E-A-AIRR - 96105/2003-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado(a): Dr(a). Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Geraldo Carlos dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Fernando Alves Jardim, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer do Recurso de Embargos por violação dos arts. 5°, LV, da Constituição da República e 897 da CLT e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; Processo: E-AIRR - 97867/2003-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogado(a): Dr(a), Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Lanches Savana Ltda., Advogado(a): Dr(a). Alcindo Jesus Rodrigues da Costa, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, conhecer dos embargos por violação do art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, por unanimidade, dar-lhes provimento para determinar o retorno dos autos à Turma de origem, a fim de que julgue o agravo de instrumento interposto como entender de direito, afastado o óbice da intempestividade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e oito minutos. E, para constar, eu. Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil

RIDER NOGUEIRA DE BRITO Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho DEJANIRA GREFF TEIXEIRA Diretora da Secretaria

DESPACHOS

PROC. Nº TST-E-AIRR-174/2002-008-03-00.7TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE	:	INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PRO- FISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LT-
ADVOGADO	:	DA. DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCAN-
ADVOGADA		TE DRA. CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA
ADVOGADO	:	DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
EMBARGADA	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
EMBARGADA	:	KRISTIE OLIVA SANTOS
ADVOGADO	:	DR. GERALDO LIBERATO SANT'ANNA
		DECISÃO

A Eg. Terceira Turma do TST, mediante v. acórdão da lavra do Exmo. Juiz Conv. Alberto Bresciani (fls. 457/462), negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que a admissibilidade do recurso de revista então denegado encontrava, no tocante ao tema "Cooperativa - relação de emprego - fraude - revolvimento de fatos e provas - Enunciado 126/TST", os óbices das Súmulas nºs 23, 126, 296 e 297 desta Eg. Corte

Nos embargos em exame (fls. 471/473), a Reclamada infirma a aplicação da Súmula nº 126 do Eg. TST como óbice à admissibilidade do recurso de revista, reiterando, no particular, a argüição de afronta aos artigos 442, parágrafo único, da CLT e 5°, caput, e inciso LV, da Constituição Federal.

Os embargos, contudo, não ensejam admissibilidade.

A hipótese vertente não se encontra albergada na previsão contida na Súmula nº 353 do TST, com a nova redação conferida em 21.11.2003, que restringe sobremaneira as hipóteses de cabimento de embargos contra decisão proferida em agravo de instrumento.

Eis o teor da aludida Súmula:

'Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho."

Na presente hipótese, conforme exposto, a Reclamada intenta apenas, quanto ao tema "vínculo de emprego", debater os pressupostos intrínsecos do recurso de revista inadmitido no Tribunal Regional de origem. Tal hipótese, a toda evidência, não encontra guarida na exceção prevista na atual redação da Súmula nº 353 do TST.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 353 do TST e na forma do artigo 896, § 5°, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-rr - 73639/2003-900-02-00.8 TRT - 2ª RE-GIÃO

XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **EMBARGANTE** ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES **EMBARGADO** EVANDRO PERES ANTUNES DE OLIVEIRA ADVOGADO DR. VANDER BERNARDO GAETA

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado a fl. 573 pelo Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa, nos termos do parágrafo único do art. 267 do

Brasília, 11 de fevereiro de 2005 VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR-435.358/1998.6 TRT -1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.

: DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR A DVOGADO

MIGUEL EDUARDO DE AZEVEDO MARTINS EMBARGADO DR. ÉLVIO BERNARDES ADVOGADO

DESPACHO

Por intermédio da petição nº 2133/2005.8, o recorrente formula desistência do recurso interposto.

Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para os devidos fins.

Publique-se

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-456.985/1998.2 TRT -1ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR EMBARGADA : ROSÁLIA DE JESUS MEIRELES ADVOGADA

DRA. GISELLA DAWES SOARES **DESPACHO**

Por intermédio da petição nº 2124/2005.7, o recorrente formula desistência do recurso interposto.

Determino, com fundamento no art. 501 do CPC, a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para os devidos fins.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR - 567.016/1999.4 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. ADVOGADO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL EMBARGADO REGINALDO MOURA SANTOS DRA, ANAMARIA CASSEMIRO MARIANO

Em face da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 57818/2004.5, subscrita pelo Dr. Marcello Badaró, pela qual a Rede Ferroviária Federal S.A. requer que todas as intimações e publicações sejam feitas em nome do Dr. Marcello Prado Badaró, o Ex.mo Ministro Milton de Moura França, relator, retificando o r. despacho contido no rosto da referida petição, exarou o se-guinte despacho a fls. 524: "Face a certidão supra, determino a retificação da autuação, para que conste a Rede Ferroviária Federal S.A. e, após, prossiga-se.".

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR - 588.724/1999-0 TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

: DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO ADVOGADO

EMBARGADO : EDNALVA GUELFE

ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 164979/2004-6, subscrita pelo Dr. Reinaldo Mirico Aronis, pela qual o reclamado requer "seja designada audiência de conciliação nos termos do art. 125, IV, do CPC, diante do interesse de formalização de acordo pelas partes" o Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, relator, exarou o seguinte despacho: "1) Junte-se. 2) As partes podem encontrar-se conciliando. Vindo os termos de conciliação, os autos serão remetidos ao juízo de origem para

exame. 3) Publique-se. Prossiga-se.".
Brasília, 14 de fevereiro de 2005
DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-AIRR - 622/2003-091-03-40.9 TRT-3ª RE-GIÃO

EMBARGANTE : MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. ADVOGADO DR. ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA

EMBARGADO : ROMIS SEBASTIÃO FILHO

: DR. JOSÉ DIONÉ DE OLIVEIRA FERNANDES PROCURADOR



DESPACHO

Considerado o impedimento declarado a fl. 62 pelo Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, redistribuo o processo à Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, nos termos do parágrafo único do

Brasília, 11 de fevereiro de 2005

VANTUIL ABDALA Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-E-RR - 715.672/2000.4 TRT - 1ª REGIÃO

: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. EMBARGANTE

(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADO DR. ROGÉRIO AVELAR

EMBARGADO SILVANO TEIXEIRA DOS SANTOS : DR. FERNANDO DE PAULA FARIA ADVOGADO

Nas petições protocolizadas neste Tribunal sob os nºs 172746/2004.5 e 172761/2004.6, subscritas pelo Dr. Fernando de Paula Faria, pelas quais o reclamante requer seja alterado o pólo passivo da demanda para Banco Banerj S.A. e que as publicações no Diário Oficial sejam feitas em nome do subscritor, o Ex.mo Ministro João Batista Brito Pereira, relator, exarou os seguintes despachos, respectivamente : "a) Junte-se. b) indefino o pedido de alteração do pólo passivo.". "1-Junte-se. 2-Defino apenas a anotação do nome do signatário na capa dos autos para os fins do art. 236, caput e § 1º, do CPC.".

Brasília, 14 de fevereiro de 2005

DEJANIRA GREF TEIXEIRA Diretora da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR-717.511/00.0 TRT - 18a REGIÃO

EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TE-

LECOM

: DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR ADVOGADO : RAIMUNDO MESSIAS ALVES **EMBARGADO**

DRA. LÍLIAN MARIA BRAGA MARTINS ADVOGADA

DESPACHO

Junte-se

2. Brasil Telecom S.A. e Raimundo Messias Alves informam que realizaram acordo nos termos e condições constantes da documentação anexada à petição de nº 2705/2005-3, requerendo a devida homologação. Ante o exposto, e estando o mencionado acordo subscrito pelos respectivos advogados, devolva-se o processo à instância de origem, conforme requerido, para as providências cabíveis, após os devidos registros no TST.

3. Intimem-se as partes.

4. Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR - 424.310/1998.58 TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EX-

TRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR. LEONARDO MIRANDA SANTANA ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES EMBARGADO : ÉLCIO HÉRCULES CRIVELARI ADVOGADO DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

DESPACHO

Considerado o impedimento declarado a fl. 412 pelo Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, redistribuo o processo ao Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, nos termos do parágrafo único do art. 267 do RITST.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados.

E-AIRR - 256/2002-106-03-00.7 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO

RELATOR MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN

BANCO BRADESCO S.A. EMBARGANTE DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR ADVOGADO

EMBARGADO(A) CARLOS WILLIAM FERREIRA NETO ADVOGADA DR(A). LEIZA MARIA HENRIOUES

E-RR - 819/1999-016-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA EMBARGANTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO LEILA BATISTA LOPES HUMMEL EMBARGADO(A) DR(A). RICARDO MALUF

E-AIRR - 1584/2003-077-02-40.0 TRT DA 2A. RE-PROCESSO

MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN EMBARGANTE LEONARDO MASARU MATSUYAMA ADVOGADO DR(A). ARMANDO PAOLASINI EMBARGADO(A) MONSANTO DO BRASIL LTDA ADVOGADO DR(A). OSWALDO SANT'ANNA

ADVOGADA DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PROCESSO E-RR - 707067/2000.0 TRT DA 12A. REGIÃO

Diário da Justiça - Seção 1

MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA RELATOR CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. EMBARGANTE

CELESC

DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO ADEMIR JOSÉ NALIN E OUTROS EMBARGADO(A) ADVOGADO DR(A). SIEGFRIED SCHWANZ

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

Dejanira Greff Teixeira Diretora da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-AIRR-500/1997-056-15-00.6 TRT - 15a RE-

EMBARGANTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO COR-

ADVOGADA DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO EMBARGADO EUCLIDES ANDRADE

ADVOGADO DR. JORGE FRANCISCO MAXIMO

DECISÃOA Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 619/622, da lavra do Exmo. Ministro José Simpliciano Fontes Fernandes, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada.

A Eg. Turma, de um lado, ressaltou a inexistência de discussão, nos autos, acerca da adoção, pelo TRT de origem, do rito cussao, nos autos, acerca da adoção, pelo TRT de origeni, do nos sumaríssimo. Concluiu, a propósito, que o Eg. Regional "apreciou o Recurso Ordinário da Reclamada e do Reclamante pelo rito ordinário, examinando violações de lei infraconstitucional" (fl. 620).

De outro lado, examinando os pressupostos intrínsecos de

admissibilidade do recurso de revista, relacionados aos temas "efeitos admissibilidade do recurso de revista, relacionados aos temas "efeitos da homologação, sem ressalvas expressas e específicas, do termo de rescisão contratual", "aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538 do CPC" e "horas extras excedentes da 8ª diária e da 44ª semanal - compensação prevista em acordo", entendeu que o aludido recurso de revista, que se visava a destrancar, de qualquer forma, não merecia seguimento, porquanto não atendidas as exigências contidas no artigo 896 da CLT.

Irresignada, a Reclamada interpõe embargos (fls. 640/657).

Em suas razões, a Embargante, em princípio, busca impugnar a adoção, pelo TRT de origem, do procedimento sumaríssimo. Outrossim, insurge-se contra a multa aplicada no âmbito do TRT de origem, por embargos de declaração protelatórios.

Todavia, os embargos revelam-se inadmissíveis, porquanto a pretensão ora deduzida não se ajusta à exceção a que alude a Súmula 3º 252 do TET.

Reza referido verbete que "não cabem embargos para a Se-ção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos do recurso a que se denegou seguimento no Tribunal Superior do Trabalho".

Ressalte-se, por oportuno, que, na espécie, a insurgência da Embargante não se dirige a nenhuma das hipóteses relacionadas na

Súmula nº 353 do TST, ou seja, não pretende discutir os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do agravo de instrumento ou do recurso de revista denegado, tais como preparo, tempestividade ou regularidade de representação processual.

Assim, porque manifestamente incabíveis à espécie, denego

seguimento aos embargos, com supedâneo no § 5º do artigo 896 da CLT.

Publique-se. Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-44854/2002-900-03-00.5TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADOS DR. WANDER BARBOSA DE ALMEIDA, DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE E DR. HÉLIO CAR-

VALHO SANTANA

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA CAMPOS **EMBARGADO**

DR. WILIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

D E C I S Ã O A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 372/388, da lavra do Exmo. Ministro Brito Pereira, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "horista - adicional de horas extras", com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1.

Nos embargos em exame (fls. 400/406), a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como indica divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

A pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 70, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e, não, res-

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 7o, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da Re-

pública outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar menos trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente aumento proporcional e real de salário para os empregados que

prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento. Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábula rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (artigo 7º, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada mensal de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um sa-lário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente inferior àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jor-nada normal de seis horas (CLT, artigo 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os reflexos em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5°, da CLT, **denego seguimento** aos

Publique-se.
Brasília, 17 de fevereiro de 2005.
JOÃO ORESTE DALAZEN
Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-70655/2002-900-04-00.7TRT - 4ª REGIÃO

: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES EMBARGANTE : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : ANTÔNIO VILMAR MARTINS EMBARGADO : DR. CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO ADVOGADO

D E C I S Ã O

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão da lavra do Exmo. Ministro Barros Levenhagen (fls. 534/536), não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada Proforte S/A - Transporte de Valores -, o qual versava apenas sobre o tema "condenação solidária - grupo econômico".

De um lado, consignou que esbarra no óbice da Súmula nº 126 deste Eg. TST pretensão da então Recorrente em afastar, da presente hipótese, o reconhecimento de grupo econômico, ocorrido nos moldes do artigo 2º, § 2º, da CLT. De outro, assentou que a v. decisão regional, tal qual proferida, encontrava ressonância na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial transitória nº 30 da SBDI1. Ratificou, dessa forma, a decisão proferida pelo Eg. TRT de origem, que, reconhecendo, na hipótese, a sucessão de empresas, nos moldes dos artigos 10 e 448 da CLT, declarou a responsabilidade solidária das empresas cindendas, dentre as quais a PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho firmado com a empresa parcialmente cindida, SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.

Inconformada, a Reclamada PROFORTE S/A - Transporte de Valores - interpõe recurso de embargos (fls. 539/545), buscando, em síntese, eximir-se da responsabilidade solidária pelo pagamento dos débitos oriundos do contrato de trabalho do Reclamante. Nesse passo, impugna a aplicação da Orientação Jurisprudencial transitória nº 30 da SBDI1 ante a hipótese, argumentando que, nos autos, não teria ficado comprovada a formação de grupo econômico, tampouco a ocorrência de fraude na cisão operada entre as empresas. No particular, fundamenta os embargos em afronta aos ar-

tigos 10, 448 e 896 da CLT, 5°, incisos II, LIV e LV, e 170, inciso II, da Constituição Federal, 229, caput, e § 1º, e 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, apontando, outrossim, contrariedade à Orientação Jurisprudencial transitória nº 30 da SBDI1 do TST. Transcreve arestos para demonstração de divergência jurisprudencial, além de defender a suposta especificidade dos julgados transcritos no recurso de revis-

Os embargos, contudo, não se revelam admissíveis.

Senão, vejamos. Conquanto a instância regional tenha admitido a cisão parcial da SEG - Transporte de Valores S/A, real empregadora do Autor, com a criação da empresa cindenda já men-cionada, confirmou a ocorrência de sucessão trabalhista, nos moldes dos artigos 10 e 448 da CLT. Declarou, por conseguinte, a responsabilidade solidária da empresa cindenda, no caso a PROFORTE S/A, pelas obrigações oriundas do contrato de trabalho firmado com a empresa parcialmente cindida - SEG.

Nessas circunstâncias, não há como rebater os argumentos que levaram o Eg. Tribunal Regional a concluir pela ocorrência de sucessão de empresas e, consequentemente, pela solidariedade das empresas integrantes em relação aos débitos trabalhistas de seus empregados.

Tal qual explicitado pela Eg. Quarta Turma do TST, entendo que o cerne da questão em debate encontra-se atrelado ao revolvimento dos elementos fáticos e das provas dos autos, cujo reexame afigura-se inviável em sede extraordinária, a teor da Súmula nº 126

Convém ressaltar, ainda, que a questão atinente à fraude, que, segundo a ora Embargante, não teria ficado comprovada nos autos, não foi abordada no v. acórdão regional, mesmo porque não suscitada no recurso ordinário e nos subseqüentes embargos de declaração. Aplicação da Súmula nº 297 do TST.

Esclareça-se, por fim, que esbarra no óbice da Orientação Jurisprudencial nº 37 da Eg. SBDI1 do TST pretensão da Embargante em travar nos autos novo debate em torno da especificidade dos julgados relacionados no recurso de revista.

Logo, com supedâneo nas Súmulas nºs 126, 297 e 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5°, da CLT, denego seguimento aos embargos.
Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-82123/2003-900-01-00.0TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : SANDRA MORAES COSTA VELHO

: DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SE-ADVOGADA

PÚLVEDA

EMBARGADO : BANCO BANERJ S.A.

ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DECISÃO

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 565/569, da lavra do Exmo. Ministro Barros Levenhagen, conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamado, por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para limitar as diferenças salariais relativas ao rea-

juste de 26,06% à data-base da categoria.

Aos embargos de declaração interpostos pelo Reclamado (fls. 571/572), deu-se provimento para reduzir o valor da condenação (fl. 579).

Inconformado, o Reclamante interpôs embargos, fundados apenas em divergência jurisprudencial, pugnando pela incorporação da referida parcela deferida à sua remuneração, sem limitação ao período de vigência da norma coletiva.

Inadmissíveis, contudo, os embargos. Com efeito, este Tribunal Superior do Trabalho entende que o Banco Banerj deve pagar aos seus empregados as diferenças sa lariais do IPC de junho de 1987, a partir de janeiro de 1992, quando firmado o acordo coletivo, até o mês anterior à data-base da categoria, ou seja, até agosto de 1992, conforme se pode depreender da Orientação Jurisprudencial transitória nº 26 da SBDI1, assim redi-

"Banerj. Plano Bresser. Acordo Coletivo de Trabalho de 1991.

Não é norma programática. É de eficácia plena e imediata o 'caput' da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive.'

Contudo, os precedentes que embasam a referida Orientação Jurisprudencial ressaltam também a inaplicabilidade do parágrafo único da referida cláusula coletiva, porquanto as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 correspondem a uma mera antecipação ou adiantamento salarial, compensável na data-base (setembro). Por isso, não se podem incorporar indefinidamente ao salário, sob pena de transmudarem-se em aumento.

Por todo o alinhado, com espeque na Súmula nº 333 do TST e na forma do art. 896, § 5°, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ERR-457.238/98.9 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS ADVOGADO SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA EMBARGADO ADVOGADO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos, interposto pelo reclamado, contra o acórdão de fls. 539/540, que não conheceu do seu recurso de revista, sob o fundamento de deserção, ante a insuficiência do depósito recursal efetuado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI desta Corte.

Sustenta o cabimento dos embargos, com fulcro no artigo 894 da CLT. Impugna a deserção, argumentando que o depósito recursal efetuado por ocasião do recurso de revista atende o item II, 'b", da Instrução Normativa nº 3 do TST, visto que observa o limite legal para o novo recurso. Indica divergência jurisprudencial e aponta violação dos artigos 896 da CLT, 40 da Lei nº 8.177/91, com redação dada pelo art. 8° da Lei nº 8542/92 e 5°, XXXIV, XXXV, LIV e LV,

Impugnação a fls. 552/556.

Desnecessária a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer. Com este breve **RELATÓRIO**,

DECIDO.

Constituição Federal apontadas.

Embora tempestivos (fls. 541/542), subscritos por advogado habilitado (fl. 529) e satisfeita a garantia do Juízo (fl. 550), os em-

bargos não merecem prosseguir.

Consoante registra a c. Turma, a sentença arbitrou o valor da condenação em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fl. 400. O reclamado, ao interpor seu recurso ordinário, visando garantir o Juízo, depositou o limite legal de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), fl. 427.

Nesse contexto, para garantir o conhecimento do seu recurso de revista, nos termos do item II, "b", da Instrução Normativa nº 3/93, deveria observar, para o recolhimento do depósito recursal, a di-ferença remanescente entre o valor total arbitrado à condenação e o quantum já depositado ou a totalidade do limite legal vigente na época, ou seja, R\$ 5.183,42 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme ATO GP 278/97.

No entanto, ao interpor a revista, o reclamado recolheu apenas a importância de R\$ 2.733,42 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), acarretando a sua deserção, visto que é inferior ao limite legal da revista e não foi atingido o valor da

Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 139 da e. SDI desta Corte, corretamente aplicada pelo acórdão embargado.

Prejudicado o exame da divergência jurisprudencial, ante a incidência do Enunciado 333 do TST. De outra parte, não se constatam as violações de lei e da

Efetivamente, a interpretação que decorre do disposto no art. 40 da Lei nº 8.177/91, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.542/92, c/c o item II, "b", da Instrução Normativa nº 3/93 do TST, é no sentido de não se conhecer do recurso de revista, por deserto quando o recorrente deposita valor que não atinge o valor nominal remanescente da condenação e tampouco o limite legal para o recurso

Nesse contexto, a inadmissão da revista, por deserta, não implica ofensa ao art. 5°, II, XXXIV, "a", XXXV, LIV e LV, do texto

Quanto ao inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, que contempla o princípio da legalidade, que deve emanar de um poder legítimo, pressuposto basilar do Estado Democrático de Direito e, portanto, arcabouço do ordenamento jurídico, o Supremo Tribunal Federal, em voto do douto Ministro Marco Aurélio, veio de proclamar a impossibilidade fática de sua violação literal e direta (AG-AI-157.990-1-SP, DJU 12.5.95, P. 12.996).

Realmente, a lesão a esse dispositivo depende de ofensa a norma infraconstitucional, de forma que, somente depois de caracterizada esta última, pode-se, indireta e, portanto, de forma reflexa, concluir que aquela igualmente foi desrespeitada.

São as normas infraconstitucionais que viabilizam o referido preceito constitucional, emprestando-lhe efetiva eficácia no mundo

Importante, outrossim, registrar que o não-conhecimento do recurso de revista e/ou a inadmissão de embargos, por falta de atendimento de seus pressupostos de cabimento previstos pelo ordenamento processual, não implica ofensa ao artigo 5°, XXXIV, "a", e XXXV, da Constituição Federal, que retrata os princípios garantidores do direito de petição e da inafastabilidade da apreciação, pelo Poder Judiciário, de lesão ou ameaça a direito.

Esses preceitos, um dos pilares do princípio maior da legalidade, asseguram aos cidadãos o direito de ver suas pretensões submetidas ao crivo da autoridade judiciária, como modo de garantir a eficácia das leis e, consequentemente, a efetividade da ordem jurídica. A análise da pretensão, por sua vez, deve ser desenvolvida com obediência aos procedimentos traçados no ordenamento processual.

O provimento jurisdicional contrário aos interesses da parte, mas resultante da observância da legislação infraconstitucional, que disciplina o processo e o procedimento, não pode ser confundido com a exclusão de direitos à apreciação judicial, vedada pelo art. 5°, XXXV, da Constituição Federal.

Somente se pode falar em afronta, e mesmo assim indireta, ao princípio constitucional em exame, quando demonstrado o de-sacerto ou violação direta e literal das normas infraconstitucionais.

E, nesse contexto, igualmente, deve ser repelida a alegação de ofensa ao artigo 5°, LIV e LV, da Constituição da República. O devido processo legal, que compreende os direitos à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a observância do contraditório, tem sua concreta e objetiva aplicação disciplinada pela legislação ordinária, como, por exemplo, a que regula o procedimento recursal com seus pressupostos genéricos e específicos, objetivos e subjetivos, a serem satisfeitos pelo recorrente.

Incólume, portanto, o art. 896 da CLT.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ERR-513.698/98.1 TRT - 2ª REGIÃO

: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EMBARGANTE

ADVOGADO : DR. BEJAMIM CALDAS BESERRA

EMBARGADO : NORTON RODRIGUES ADVOGADO

: DR. MANOEL HABERKORN

DESPACHO

A e. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 301/305, complementando a fls. 317/319, não conheceu integralmente do recurso de revista da reclamada.

Inconformada, a reclamada interpõe recurso de embargos à SDI-I, pelas razões de fls. 329/333. Insurge-se contra o não-conhecimento do seu recurso de revista, indicando violação do art. 896 da CLT. Diz que o reclamante pretende na presente reclamação trabalhista ter reconhecido o direito aos reflexos da URP de fevereiro de 1989 - deferida em outra reclamação trabalhista (Processo nº 1.480/89

- 1ª Vara de Santos), em que figurava como substituído processual sobre o incentivo pecuniário que recebeu em razão de sua adesão ao PDV. Sustenta que nas cláusulas constantes do pacto não há previsão de incorporações futuras de valores estranhos àqueles ajustados por ocasião do desligamento do reclamante. Pondera que, em se tratando de contrato benéfico, deve prevalecer o ato jurídico perfeito, assim como suas cláusulas devem ser interpretadas restritivamente, ao teor dos arts. 5°, XXXVI, da CF, 6° da LICC, 1.090 do CCB, que indica como violados.

Sem contra-razões (fl. 336).

Desnecessária a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de pareçer.

Com este breve **RELATÓRIO**,

DECIDO.

Os embargos são tempestivos (fls. 320 e 329) e estão subscritos por advogado habilitado (fls. 322 e 327). Custas (fl. 199) e depósito recursal (fls. 198, 280 e 334) recolhidos a contento.

Trata-se de reclamação trabalhista objetivando os reflexos do percentual de 26,05% (URP de fevereiro de 1989) - reconhecido por intermédio de decisão judicial transitada em julgado, na qual o reclamante figurou como substituído -, no valor recebido a título de incentivo pecuniário por ocasião da sua adesão ao PDV. A e. 5ª Turma, no acórdão de fls. 301/305, examinando o

tema, afastou a alegação de violação do art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal e não conheceu do recurso de revista da reclamada.



Para tanto, parte do quadro fático e jurídico retratado pelo Regional, segundo o qual:

"Reside a controvérsia em se verificar se a majoração salarial referente à URP de fevereiro/89 integra o montante que foi recebido pelo autor em 12 parcelas mensais e consecutivas a partir de dezembro/93, a título de 'incentivo de desligamento', preconizadas pela Resolução nº 272/93 (fls. 15/20).

Pois bem, a reclamada foi compelida a quitar o percentual de 26,05% por decisão que transitou em julgado no Proc. 1480/89 1ª JCJ/Santos e do qual fez parte o reclamante como substituído, como consta às fls. 33.

Ora, se o demandante foi beneficiado no processo acima descrito, com apuração de diferenças que lhe eram devidas por perícia contábil (fls. 138/142), é óbvio que faz jus a verba em debate nos cálculos da indenização de desligamento, como deferido em 1º Grau, principalmente se os documentos anexados às fls. 23/25 comprovam que tal parcela foi paga a outro ex-funcionário (que também se desligou da reclamada sob a égide da Resolução nº 272/93 - fls. 161/162), o que se traduz em odiosa diferenciação de tratamento.

Não há se falar em compensação, visto que nada foi quitado sob o mesmo título (fls. 241)" (FL. 304 - destacou-se).

Como se verifica, a Turma examinou a alegação de violação do art. 5°, XXXVI, da CF/88 pelo prisma da coisa julgada nele tutelada, afastando-a sob o fundamento de que: "a controvérsia reside em verificar se a majoração salarial referente à URP de fevereiro/89 integra o montante que foi recebido pelo autor em 12 parcelas mensais e consecutivas a partir de dezembro/93, a título de 'incentivo de desligamento', preconizadas pela Resolução nº 272/93. E a decisão transitada em julgado no Proc. Nº 1480/89 diz respeito à possibilidade de quitação do percentual de 26,05% referente à URP de fevereiro/89 e não, à incidência da referida parcela no montante recebido a título de "incentivo de desligamento", preconizado pela Resolução nº 272/93" (FL. 305).

Ao julgar os embargos de declaração que se seguiram (fls. 307/309), sanou a omissão constatada no acórdão embargado quanto ao exame da alegação de afronta ao art. 1.090 do CCB, apontada a fls. 265 das razões de revista, e registra que o Regional adotou como razões de decidir dois fundamentos jurídicos distintos: "a) o ora embargado foi beneficiado por decisão judicial em que se lhe reconheceu a diferença salarial em debate (26,05%), o que enseja sua extensão ao cálculo da indenização de desligamento; b) a diferença salarial foi paga a outro empregado, o que implicou 'odiosa diferenciação de tratamento', a ser corrigida", de forma que "ainda que se possa visualizar, na decisão recorrida, uma declaração extensiva de vantangem benéfica - da decisão judicial ao cálculo da indenização por desligamento - certo é que eventual violação ao disposto no art. 1.090 do Código Civil, daí decorrente, não seria bastante para modificar o acórdão, que subsistiria pelo segundo fundamento" (fl.

Nas alegações de embargos, a reclamada inova os limites da lide, ao pretender que a controvérsia seja examinada pelo prisma da intangibilidade do ato jurídico perfeito, igualmente tutelado no art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal.

Ora como se constata a controvérsia foi examinada pela Turma, pelo enfoque da violação da coisa julgada, e não do ato jurídico perfeito, que, embora, esteja consagrado no mesmo dispositivo constituicional, trata-se de instituto jurídico completamente di-

De outra parte, ainda, que se considere a existência de equívoco no exame das razões de revista, não foi sanado pela via dos embargos de declaração, os quais foram opostos exclusivamente com a finalidade de que fosse sanada omissão então constatada na análise do art. 1.090 do CC.

Prejudicado, por consequência, o exame da alegação de violação do art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal, sob o enfoque do ato jurídico perfeito, ante a ocorrência de preclusão. Incidência do Enunciado 297 do TST.

Insiste, outrossim, o embargante, na ocorrência de violação do art. 1.090 do CC que, entretanto, não se verifica. Consoante registra a Turma, ainda que se possa cogitar da existência de declaração extensiva de vantagem benéfica, o fato é que a decisão do Regional está embasada na aplicação do princípio da isonomia, constatado que a mesma diferença salarial foi paga a outro empregado, na mesma situação fática do reclamante, ou seja, que também aderiu ao PDV, circunstância que repele a alegação de que as cláusulas benéficas devem ser restritivamente interpretadas.

Intacto o art. 896 da CLT.

Com estes fundamentos e com base no art. 894 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI

PROC. Nº TST-E-RR-546.255/99.9 TRT - 2ª Região

EMBARGANTE : OSVALDO TURTERA DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES ADVOGADOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO EMBARGADOS : DRS. NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR ADVOGADOS

DESPACHO

Diário da Justica - Secão 1

Vistos, etc. A e. 1ª Turma, no v. acórdão de fl. 1328/1332, não conheceu do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "complementação de aposentadoria", sob o fundamento de que a decisão do Regional está em harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 183 da SDI-I, segundo a qual, o empregado admitido na vigência da Circular BB-05/66, que passou para a inatividade posteriormente à vigência da RP-40/74, está sujeito ao adimplemento da condição de idade mínima de 55 anos.

Inconformado, o reclamante interpôs embargos à SDI, conforme razões de fls. 1335/1347. Alega contrariedade aos Enunciados 51 e 288 do TST e violação do artigo 5°, XXXVI, da Constituição da República, além de divergência jurisprudencial à fl. 1343/1344.

Diz que o artigo 31, IV, do Decreto nº 81.240/78 estabelece que o requisito da idade mínima não se aplica aos que aderiram ao PAC, antes de 31.12.77, e que as alterações posteriores não podem lhe prejudicar.

O recurso é tempestivo (fl. 1333/1335), está subscrito por advogado habilitado (fls. 7, 1316, 1317), entretanto, não merece seguimento.

A e. SDI, por meio da Orientação Jurisprudencial nº 183, uniformizou o entendimento sobre a matéria, estabelecendo que:
"COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BANCO

O empregado admitido na vigência da Circular BB-5/66, que passou para a inatividade posteriormente à vigência da RP-40/74, está sujeito ao implemento da condição 'idade mínima de 55 anos'."

Esta é, precisamente, a hipótese dos autos, tendo em vista que, como consignado no acórdão embargado, o reclamante foi admitido em 13.12.71 e aposentou-se em 3.6.92, fato esse que enseja a aplicação do Enunciado nº 97 desta Corte.

O Enunciado nº 51 do TST, não guarda pertinência com a hipótese dos autos, que só seria aplicável se o empregado passasse para a inatividade antes da edição da RP-40/74. De igual modo, não prevalece a orientação do Enunciado nº 288 do TST, nem os ditames do art. 468 da CLT, porque, à época da admissão do autor, já existia a norma fixando a idade mínima.

Assim, ante o quadro fático fixado no acórdão embargado, não ficou caracterizada a alteração contratual, tampouco a inobservância do regulamento empresarial vigente na data da admissão.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos em-

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.

JOSÉ ANTONIO PANCOTTI

Juiz Convocado

PROC. Nº TST-E-RR-704.127/2000.9TRT - 3ª REGIÃO

: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. EMBARGANTE

ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

CARLOS ROBERTO SILVA EMBARGADO ADVOGADO DR. PEDRO ROSA MACHADO DECISÃO

A Eg. Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 365/372, da lavra do Exmo. Ministro Milton de Moura França, negou provimento a agravo interposto pela Reclamada, mantendo a v. decisão monocrática de fls. 337/341, por meio da qual se denegou seguimento a recurso de revista por ela interposto, com fundamento nas Súmulas 297 e 360 e nas Orientações Jurisprudenciais nºs 23 e 275, da Eg. SBDI1.

Nos embargos em exame (fls. 375/393), a Reclamada pugna pela reforma do v. acórdão turmário apenas no tocante aos temas 'jornada em turnos ininterruptos de revezamento - empregado horista - adicional de horas extras - divisor" e "horas extras - minutos excedentes". Fundamenta o recurso em violação aos arts. 4º, 818 e 896, da CLT, ao art. 333, inciso I, do CPC, e ao art. 7º, incisos VI e XIV, da Constituição Federal, bem como em divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade. Primeiramente, a pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.

Inexistindo instrumento coletivo fixando iornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (art.

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e, não, res-

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o art. 7o. inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da Re

pública outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar menos trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábula rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7°, inciso VI), porquanto para uma jornada menor o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

À não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do mesmo salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada mensal de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7^a e 8^a horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, por que, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7^a e 8^a horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido.

De outro lado, a insurgência contra a condenação no pa-gamento dos minutos residuais contraria o entendimento dominante no Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 23 da Eg. SBD11:

'Cartão de ponto. Registro.

Não é devido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassa de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. (Se ultrapassado o referido limite, como extra será considerada a totalidade do tempo que exceder a jornada normal)" (grifo nosso)

Como se vê, esta Eg. Corte Superior Trabalhista já firmou entendimento no sentido de que os minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho do empregado, destinados à marcação do cartão de ponto, são considerados como horas extras, desde que ultrapassado o limite de 5 (cinco) minutos. Nessas circunstâncias, é assegurado ao empregado o direito a per-ceber tais minutos como hora extra, porquanto o TST, por ficção jurídica, reconhece que tais minutos, despendidos no registro de cartão de ponto caracterizam-se como tempo à disposição do empregador e, como tal, de serviço, à luz do art. 4º da CLT.



À vista do exposto, entendo que contraria a orientação jurisprudencial transcrita pretensão da ora Embargante em eximir-se da condenação em tela, sob o argumento de que, na hipótese dos autos, ficou comprovado que o Reclamante "não aguardava ou executava ordens durante os minutos residuais". Até mesmo porque o Precedente nº 23 desta Eg. SBDI1 não traça essa distinção, apenas consignando que, obedecida a tolerância de cinco minutos, o tempo

que ultrapassar a jornada normal deve ser pago como hora extra.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do
TST e na forma do art. 896, § 5°, da CLT, denego seguimento aos embargos.

Publique-se

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-E-RR-704.983/00.5 TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ ADVOGADO

MARIA DE SOUZA ANDRADE EMBARGADO WILSON FERREIRA PATRÍCIO

ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FON-

TES

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 509/518, prolatado pela e. 2ª Turma, que não conheceu de seu recurso de revista quanto aos temas "Horas extras - adicional" e "horas extras - minutos", sob o fundamento de que a decisão do Regional está em harmonia com as Orientações Jurisprudenciais nº 275 e 23, da SBDI-I.

Argúi, preliminarmente, a nulidade do acórdão embargado por negativa de prestação jurisdicional, alegando que não foi examinada a sua tese de que, durante os minutos que foram considerados excedentes, o reclamante não estava à disposição do empregador, mas cuidava de afazeres pessoais, o que atrai a incidência da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-I.

Quanto aos minutos excedentes, alega que o não-conhecimento de sua revista implica ofensa ao artigo 896 da CLT, visto que o reclamante, durante os minutos residuais, não aguardava ordens e realizava atividades de seu interesse pessoal. Alega que não é caso de aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-1 e sim da OJ nº 326. Aponta ofensa aos artigos 4º e 818 da CLT, bem como 333, I, do CPC. Transcreve arestos a fls. 530/539.

Insiste no conhecimento de sua revista, alegando que não são devidas as horas extras, mas somente o adicional respectivo, conquanto era o reclamante empregado horista, e, portanto, já teve remuneradas as 7ª e 8ª horas trabalhadas. Aponta ofensa aos artigos 5º, II, 7º, VI e XIV, da Constituição Federal. Indica arestos para confronto jurisprudencial a fls. 541/543.

Sem impugnação, conforme certidão de fls. 547. Sem remessa dos autos a d. Procuradoria-Geral do Traba-

Com esse breve relatório,

DECIDO.

Os embargos são tempestivos (fls. 526 e 527) e estão subscritos por advogado habilitado (fls. 507). Custas pagas e depósito recursal efetuado a contento (fls. 441 e 496).

Sem razão a embargante.

Quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, o recurso não merece prosseguir, visto que o v. acórdão embargado consigna expressamente a premissa fática do Regional, de que a fixação de horas extras decorre da existência de tempo à disposição da empregadora. Nesse contexto, a rejeição dos embargos declaratórios opostos perante a e. Turma não traduz ofensa aos artigos 832 da CLT; 458 do CPC; 5°, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

No tocante aos minutos excedentes, verifica-se que a premissa fática do Regional e retratada pela e. Turma é de que a fixação de horas extras decorre da existência de tempo à disposição da empregadora, que, por adotar turnos ininterruptos de revezamento, tinha todo interesse em fazer com que seus empregados chegassem alguns minutos antes da troca de turno. Correta, por conseguinte, a decisão recorrida, ao aplicar a Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI-I e não a OJ 326 do TST.

Intactos os artigos 4º e 818 da CLT, bem como 333, I, do CPC. Os arestos transcritos a fls. 530/539, partem de premissa não consignada pelo Regional, ou seja, de que o reclamante utilizava os minutos residuais em atividades pessoais.

A tese de que o reclamante trabalhou como horista, e recebeu as horas trabalhadas, e que, portanto, somente faria jus ao adicional de horas extras, já se encontra superada pela atual, iterativa e notória jurisprudência desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial nº 275 da e. SDI-1, exarada nos seguintes termos:

"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional.

Registre-se que o Supremo Tribunal Federal, em caso da própria reclamada, já decidiu que:

"A questão relativa aos turnos ininterruptos de revezamento já foi apreciada pelo Plenário da Casa que, julgando o RE 205.815/RS, Relator para o acórdão Min. Nelson Jobim, decidiu que o fato de a empresa conceder intervalo para descanso e refeição não descaracteriza o turno ininterrupto de revezamento, com direito à jornada de seis horas prevista no art. 7°, XIV, da Constituição Federal.

Por fim, quanto à questão dos turnos ininterruptos de revezamento para os horistas, o acórdão entendeu que, inexistindo instrumento coletivo, o trabalhador faz jus ao pagamento das horas trabalhadas além da 6^a, com fundamento na Orientação Jurisprudencial 275 da SBDI. É dizer, o acórdão decidiu a questão com base em matéria infraconstitucional. A ofensa à Lei Maior, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário, conforme reiteradas decisões da Suprema Corte: RE 144.840/SP, AI 208.774-AgR/DF, AI 208.864-AgR/SP, AI 146.952-AgR/PA, inter plures." (2ª Turma, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ de 6.8.2004).

Nesse contexto, a decisão da e. Turma, que não conheceu da revista da reclamada para manter a condenação ao pagamento das 7ª e 8ª horas laboradas como extras, está em sintonia com a jurisprudência pacificada nesta Corte, inviabilizando o processamento dos embargos, nos termos do Enunciado nº 333 do TST.

Finalmente, afasta-se a alegada afronta aos artigos 7º, VI e XIV, da Constituição Federal, que foram aplicados de acordo com a reiterada jurisprudência desta Corte.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO aos embar-

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. JOSÉ ANTONIO PANCOTTI Juiz Convocado

PROC. Nº TST-E-RR-731.016/01.5 TRT - 1ª REGIÃO

: ÂNGELA MARIA VAZ DO CANTO E OUTRAS EMBARGANTES ADVOGADA DRA. GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTLIOTTO EMBARGADA FINACIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FI-ADVOGADO : DR. MARCELO BARBOSA DA SILVA DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelas reclamantes contra o v. acórdão de fls. 218/225, prolatado pela e. 3ª Turma desta Corte, que não conheceu do recurso de revista das reclamantes quanto ao tema "aposentadoria espontânea - efeitos - extinção do contrato de trabalho", sob o fundamento de estar a decisão do Regional em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 177 da SDI-I.

Alegam que a aposentadoria espontânea, ao contrário do entendimento esposado na decisão embargada, não extingue o contrato de trabalho. Asseveram que, não obstante a concessão da aposentadoria espontânea por tempo de serviço, não houve nenhuma solução de continuidade na prestação de serviços, visto que a legislação vigente não exigia o seu afastamento. Indicam violação dos arts. 5°, XXXVI, e 49 da Lei nº 8.213/91 e colacionam arestos para cotejo jurisprudencial (fls. 232/236).

Sem impugnação.

Os autos não foram remetidos à Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve RELATÓRIO.

DECIDO.

Embora tempestivos (fls. 107 e 108) e subscritos por procurador devidamente habilitado nos autos (fls. 21), os embargos não merecem seguimento.

Com efeito, as alegações de embargos não vieram embasadas na indicação de violação do art. 896 da CLT, o que era necessário, tendo em vista que o recurso de revista não foi conhecido.

Efetivamente, para que o embargante consiga ultrapassar o conhecimento de seus embargos, torna-se imprescindível a demonstração de que seu recurso de revista merecia conhecimento pela Turma, e o fato de não ter sido conhecido resultou na ofensa ao art. 896 da CLT.

O fundamento legal, portanto, é a expressa indicação de ofensa ao referido dispositivo, requisito não observado nas razões de

Nesse sentido a jurisprudência da Corte: "Os embargos interpostos com o objetivo de questionar o não-conhecimento de recurso de revista devem, necessariamente, estar fundados em violação do artigo 896 da CLT. Não tendo a parte denunciado a ocorrência de violação de tal dispositivo, não há como prosperar o seu apelo". Precedentes: E-RR-480.862/98, Rel. Min. Maria C. Peduzzi, julgado em 8.4.02; E-RR-319.112/96, Rel. Min. Luciano Castilho, DJ 5.4.02; E-RR-569.094/99, Min. João Orestes Dalazen, DJ 1º.3.02; E-RR-518.660/98.0, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ 31.5.02; E-RR-483.163/98, Rel. Min. Milton de Moura França, DJ 23.8.02.

Com estes fundamentos, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI Juiz Convocado

PROC. Nº TST-E-RR-763.315/2001.2TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE · FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA E DR. JOSÉ

MARIA DE SOUZA ANDRADE GILMAR XAVIER DA SILVA **EMBARGADO**

DRA. MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA ADVOGADA

DECISÃO

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 317/326, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "turnos ininterruptos de revezamento - horas extras", com fulcro na Orientação Jurisprudencial nº 275 da Eg. SBDI1.

Nos embargos em exame (fls. 338/343), a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 7°, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como indica divergência jurisprudencial.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade. A pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Pre-

cedente nº 275 da Eg. SBDII, de seguinte teor:
"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos. Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias la-boradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."

Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional.

Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7o. inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção, e, não, res-

Nessa perspectiva, afigura-se inquestionável que o artigo 70, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar menos trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado horista, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima e 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da

República de 1988. É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente aumento proporcional e real de salário para os empregados que prestavam servico em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábula rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isso importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (artigo 7°, inciso VI), porquanto, para uma jornada menor, o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior

Enfim, não se pode admitir que o mesmo salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jor nada mensal de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente lhe estipula um sa-lário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jor-nada normal de seis horas (CLT, artigo 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?



Entendo, assim, que, em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os reflexos

em tais parcelas dar-se-iam em valor bem inferior que o devido. À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5°, da CLT, **denego seguimento** aos embargos

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

JOÃO ORESTE DALAZEN

PROCESSO Nº TST-E-RR-776453/2001.5

EMBARGANTE CAIPA - COMERCIAL E AGRÍCOLA IPATINGA LT-

ADVOGADO DR. ROMEO ELIAS EMBARGADO FÁBIO LUIZ COELHO ADVOGADO DR. PAULO JOSÉ DE ARAÚJO

DESPACHO

O recurso de Embargos apresentado pela Reclamada encontra-se deserto.

Com efeito, a Sentença de fls. 111/121, arbitrou o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A Empresa, ao recorrer para o Regional, recolheu o depósito recursal na expressão de R\$ 2.801,49 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), fl. 135. O Regional não alterou o valor da condenação.

Quando da interposição do Recurso de Revista, a Reclamada depositou R\$ 5,915,62 (cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), fl. 159, a título de depósito judicial.

Neste C. Tribunal não houve fixação de outro valor relativo à condenação. A Reclamada interpôs os Embargos sem efetuar qual-quer depósito em relação ao valor do Recurso ou ao remanescente em relação ao que fixado pela Sentença e o Acórdão regional relativamente à condenação.

Ora, não tendo havido qualquer redução do valor fixado pela Vara do Trabalho, esta é a quantia devida. A soma de todos os valores depositados não atinge tal importância. Segundo o Verbete nº 139 da Orientação Jurisprudencial da

"Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso.

No caso, depositou a Recorrente R\$ 8.717,11 (oito mil setecentos e dezessete reais e onze centavos), importância inferior, ao valor fixado na Sentença.

À vista do exposto, não conheço do Recurso porque de-

Publique-se.
Brasília, 17 de fevereiro 2005.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-HC-150.108/2005-000-00-00.2 TST

IMPETRANTE SANDRO HENRIQUE ARMANDO ADVOGADO DR. SANDRO HENRIQUE ARMANDO PACIENTE

ANTÔNIO DOS SANTOS CATARINO HELENA ROSA MÔNACO S. L. COELHO, JUÍZA-AUTORIDADE COATORA:

RELATORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA-BALHO DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO

DESPACHO

- 1. Determino a reautuação do processo, a fim de que passe a constar como Autoridade Coatora a PRIMEIRA SEÇÃO DE DIS-SÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-LHO DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO.
- 2. Notifique-se o Impetrante, Sandro Henrique Armando, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação dos documentos que acompanham a petição inicial (fls. 13/86), sob pena de indeferimento da referida petição (arts. 284 do Código de Processo Civil e 830 da Consolidação das Leis do Trabalho).
 - 3. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-110/2003-000-10-00.8 TST

RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ADVOGADO DR. NILTON CORREIA RECORRIDO JOÃO PEREIRA LIMA ADVOGADO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

AUTORIDADE COATORA JUIZ TITULAR DA DÉCIMA VARA DO TRABA-

Diário da Justica - Secão 1

LHO DE BRASÍLIA DESPACHO

João Pereira Lima impetrou mandado de segurança, com pedido liminar, contra ato da Juíza Substituta em exercício perante a Décima Oitava Vara do Trabalho de Brasília, que - em face da procedência da ação rescisória aforada pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qual, em juízo rescisório, se julgou improcedente o pedido de pagamento de reajustes salariais com base no IPC de março de 1990, deferido nos autos da Reclamação Trabalhista nº 860/93

determinou a execução reversa dos valores já pagos pelo Banco. Deferida a liminar (fls. 73/74), o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, concedeu a segurança requerida, por entender que não havia título judicial a ensejar a execução reversa (fls.

O litisconsorte passivo necessário interpôs recurso ordinário (fls. 129/140), sustentando, preliminarmente, o não cabimento da impetração do mandado de segurança. No mérito, afirmou que não há cogitar de nenhuma ilegalidade no ato impugnado, tendo em vista os termos do art. 836, parágrafo único, da CLT.

Admitido o recurso (fls. 142), foram apresentadas contrarazões a fls. 146/150.

O representante do Ministério Público do Trabalho opinou não provimento do recurso (fls. 154/156).

Passo à análise.

Inviável, na hipótese, proceder-se à aferição do alegado direito líquido e certo da Recorrente, visto que o comprovante de existência do ato coator se encontra em fotocópia não autenticada (fls. 59/60), o que desatende aos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 desta Subseção Especializada.

Desse modo, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. IV, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-77512/2003-000-00-00.5 TST

BANCO DO BRASIL S.A. AUTOR

DRA. CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SIL-ADVOGADA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE-

CIMENTOS BANCÁRIOS DE MONTES CLAROS ADVOGADO DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

DESPACHO

1. Banco do Brasil S.A. ajuizou ação cautelar, com pretensão liminar inaudita altera parte, perante o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros (fls. 02/22), pretendendo a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.275/1992, em curso na Primeira Vara do Trabalho de Montes Claros - MG, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do recurso ordinário interposto do acórdão prolatado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região no julgamento da ação rescisória (Processo nº TST-ROAR-951/2002-000-03-00.2). Amparou a pretensão na ocorrência de fumus boni iuris - inexistência de direito adquirido ao pagamento das diferenças salariais relativas ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989; e provimento do recurso ordinário e, em consequência, procedência da ação rescisória, decorrente da existência da violação do art. 5°, incs. II e XXXVI, da Constituição Federal - e de periculum in mora - impossibilidade de os substituídos restituírem o valor a lhes ser pago. No mérito, requereu a procedência da ação cautelar, a fim de que fosse confirmada a liminar requerida.

Mediante a decisão de fls. 525/526, deferiu-se a pretensão

liminar, a fim de se determinar a suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.275/1992, em curso na Primeira Vara do Trabalho de Montes Claros - MG.

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros apresentou defesa à ação cautelar (fls. 534/548).

Inconformado, o Sindicato-Réu também interpôs agravo regimental (fls. 582/590), amparando-se no art. 338, **h**, do Regimento Interno deste Tribunal. Em síntese, pleiteou a revogação da decisão de fls. 525/526 e, em consequência, o prosseguimento do processo de execução da Reclamação Trabalhista nº 1.275/1992.

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, mediante o acórdão de fls. 594/597, negou provimento ao agravo regimental interposto pelo Sindicato-Réu, conforme o seguinte fundamento registrado na ementa, **verbis**:

"AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR IN-CIDENTAL A RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓ-RIA. Não merece provimento o agravo regimental cujas razões não logram desconstituir os fundamentos norteadores do despacho que deferiu a liminar pretendida em sede de ação cautelar, porquanto restam efetivamente evidenciadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora. Agravo desprovido" (fls. 594).

O Banco do Brasil S.A. se manifestou sobre a contestação

oferecida pelo Sindicato-Réu (fls. 602/606). O Ministério Público do Trabalho opinou pela procedência da ação cautelar (fls. 613/614).

2. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NO JUL-GAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL

O Autor, consoante relatado, por meio de ação cautelar incidental a ação rescisória, que foi ajuizada no Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e se encontra nesta Corte após a interposição de recurso ordinário, visou à suspensão da execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 1.275/1992, em curso na Primeira Vara do Trabalho de Montes Claros - MG, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida por esta Corte no julgamento do Processo nº TST-ROAR-951/2002-000-03-00.2.

Conforme informação a fls. 621, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte deu provimento ao recurso ordinário interposto pelo ora Autor (Processo nº TST-ROAR-951/2002-000-03-00.2). Essa decisão transitou em julgado, tendo sido remetidos os autos da ação principal ao Tribunal Regional de origem em

Transitada em julgado a decisão proferida no processo principal, conclui-se que houve perda superveniente do interesse de agir

3. Diante do exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil. Custas a cargo do Autor, calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atribuído à causa, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4. Publique-se.
Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-87562/2003-900-03-00.3 TST

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO RECORRENTE

ADVOGADO DR PAULO SÉRGIO IOÃO

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA SE-GUNDA REGIÃO

PROCURADORA DRA. MARIZA MAZOTTI DE MORAES E CUNHA AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA TRIGÉSIMA NONA VARA DO

TRABALHO DE SÃO PAULO - SP

DESPACHO

1. Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Com-panhia Brasileira de Distribuição contra ato do Exmo. Sr. Juiz Titular da Trigésima Nona Vara do Trabalho de São Paulo, que, nos autos de medida cautelar incidental na Ação Civil Pública nº 981/2001, determinou que a Impetrante se abstivesse de contratar e manter mãode-obra, denominada estágio, por meio de convênios com a Sociedade Brasileira de Estudos Pedagógicos, sob pena de pagamento de multa diária (fls. 166/167).

O Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região denegou a segurança, por não vislumbrar nenhuma ilegalidade no ato impugnado.

A Impetrante interpôs recurso ordinário (fls. 417/431), in-

sistindo na concessão da segurança. Admitido o recurso (fls. 434), o Ministério Público do Trabalho apresentou contra-razões (fls. 435/438).

À análise.

2. Cabe registrar que em sua petição inicial a Impetrante alegou que "a r. determinação contida no despacho de fls. 150/151 não pode ser mantida, porquanto violou direito líquido e certo da Impetrante, concernente na contratação de estagiários nos termos da Lei nº 6.494/77" (fls. 04/05).

Ocorre que o despacho de fls. 150/151 dos autos originários, ao qual se reporta a Impetrante, na realidade, consubstancia uma sentença proferida pelo Juízo de primeiro grau, conforme se pode comprovar pelo documento de fls. 166/167. Nela, foi julgada procedente a medida cautelar intentada pelo Ministério Público do Trabalho, sendo inclusive fixado o valor das custas. 3. Desse modo, mostra-se incabível o mandado de segurança,

nos termos do art. 5°, II, da Lei nº 1.533/51, já que contra o ato impugnado era cabível a interposição de recurso ordinário. 4. Ante o exposto, decreto a extinção do processo, sem

julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. 5. Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-114277/2003-900-02-00.7 TST

RECORRENTES ALAN FRANCISCO MARQUES E OUTROS ADVOGADO DR. ABADIO PEREIRA MARTINS JÚNIOR RECORRIDOS SIDNEY MASSAYUKI KANASHIRO E VIE CHAR-

RIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTI-COS LTDA.

ADVOGADO DR. ADELINO FREITAS CARDOSO

DESPACHO

Sidney Massayuki Kanashiro ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, V, do CPC, pretendendo desconstituir o Acórdão nº 19990446299, proferido pela Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, a qual manteve a conclusão de im-

procedência dos seus embargos de terceiro.

O Tribunal Regional julgou procedente a ação rescisória por

entender que:

"É terceiro de boa-fé o adquirente que, ao comprar imóvel de pessoal física, adotou todas as cautelas necessárias para tanto.

Agrava-se a situação do adquirente, ao se constatar que os alienantes não fizeram parte do pólo passivo da reclamação trabalhista, que foi promovida tão-somente contra a pessoa jurídica da qual eram eles sócios, e que gerou a constrição do imóvel adquirido.

JOSÉ CAETANO FAGUNDES



Agrava-se, mais ainda, a situação do adquirente de boa-fé, ao se verificar que a reclamação trabalhista tramitou perante a 15º Região, só vindo a ocorrer a constrição do imóvel, via precatória, quatro anos após a aquisição tida por boa.

Não é razoável exigir do adquirente 'percepção extra-sen-sorial', quando da aquisição do imóvel, se nem mesmo nas certidões pessoais extraídas houve qualquer indicação da existência de reclamação trabalhista ou mesmo de execução forçada, que pudesse gravar o bem.

Ação rescisória que se julga procedente, para que se reconheça a condição de terceiro de boa-fé do adquirente-autor do imóvel em testilha" (fls. 684/685).

Os Réus interpuseram recurso ordinário (fls. 693/702), sustentando a improcedência da pretensão desconstitutiva na alegação de que a matéria relativa ao art. 593 do CPC, na época em que proferido acórdão rescindendo, era de interpretação controvertida nos tribunais.

Admitido o recurso (fls. 704), foram apresentadas contra-

A representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo provimento do recurso ordinário (fls. 725/727).

Passo à análise.

Constata-se na hipótese a falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, consubstanciado na circunstância de haverem sido juntadas aos autos fotocópias não autenticadas da decisão rescindenda e da respectiva certidão de seu trânsito em julgado, como se pode observar a fls. 353/357 e 451. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 desta Corte.

Ante o exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, e denego seguimento ao recurso ordinário, com fundamento no art. 267, IV, c/c art. 557 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AC-145256/2004-000-00-00.4 TST

BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADA DRª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

RÉU SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE-CIMENTOS BANCÁRIOS DE FRANCA E REGIÃO

ADVOGADO DR. HELIO CARVALHO SANTANA

DESPACHO

Intime-se o autor, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 922/927. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005. RENATO DE LACERDA PAIVA Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-145606/2004-000-00-00.3 TST

GEOVANI ANDRADE DA ROCHA PEREIRA E OU-AUTORES

DR. JOSÉ DIONÍSIO DE OLIVEIRA ADVOGADO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO DR. AFFONSO HENRIOUE RAMOS SAMPAIO

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução processual do presente feito e determino a intimação dos autores e da ré, sucessivamente, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ofertarem suas razões finais, nos termos do artigo 493 do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-146665/2004-000-00-00.7 TST

INÁCIO IRACI BARBOSA ROCHA AUTOR ADVOGADO DR. MIGUEL MACHADO RIBEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RÉ DR. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO ADVOGADO

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução processual do presente feito e determino a intimação sucessiva do autor e da ré, para, querendo, ofertarem suas razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 493 do Código de Processo Civil.

RÉ

Publique-se.
Brasília, 21 de fevereiro de 2005.
RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Relator Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-147465/2004-000-00-00.2 TST

JORELY CARLOS DAMACENA AUTORA

DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO ADVOGADO

COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO -

DESPACHO

Cite-se a ré, para, querendo, oferecer contestação aos termos desta ação rescisória, no prazo de 30 (trinta) dias, a teor dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do TST e 491 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005. RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-148346/2004-000-00-00.4 TST

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN AUTORA ADVOGADO DR. GERALDO BAÊTA VIEIRA

DESPACHO

1. José Caetano Fagundes ajuizou ação trabalhista perante a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (fls. 08/10), noticiando, ini-cialmente, que fora admitido em 12 de julho de 1978 e que seu contrato de trabalho fora rescindido em 31 de janeiro de 1995. Em síntese, pleiteou a condenação da Reclamada ao pagamento do acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre a correção monetária incidente nos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Reclamação Trabalhista nº 955/2003-058-03-00.9).

A Reclamada apresentou defesa à ação trabalhista, suscitando, preliminarmente, a incompetência da Justiça do Trabalho, a impossibilidade jurídica do pedido e a ilegitimidade passiva **ad cau**sam. Argüiu, ainda, a prescrição da pretensão. No mérito, pleiteou a

improcedência da ação trabalhista (fls. 13/26).

A Vara do Trabalho de Formiga - MG rejeitou as preliminares e a prejudicial de mérito, suscitadas na contestação, e, no mérito, julgou procedente a ação trabalhista, a fim de condenar a Reclamada ao pagamento do acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre a correção monetária incidente nos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Inconformada, a Reclamada, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, interpôs recurso ordinário (fls. 39/55), com amparo no art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, renovou os argumentos presentes na contestação.

A Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, mediante o acórdão reproduzido a fls. 59/61, negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada.

Dessa decisão a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN interpôs recurso de revista (fls. 63/75), amparando-se no art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Renovou, inicialmente, as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de impossibi-lidade jurídica e de ilegitimidade passiva **ad causam** e a prejudicial de mérito de prescrição. Pleiteou, ainda, a improcedência da ação

O Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região denegou seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 77).

Inconformada, a Reclamada interpôs agravo de instrumento

(fls. 80/90), com fulcro no art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em síntese, pretendeu o processamento do recurso de re-

A Segunda Turma deste Tribunal, mediante o acórdão reproduzido a fls. 95/104, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamada, conforme os seguintes fundamentos registrados na ementa, verbis:

gistrados na ementa, verbis:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA EM PROCESSO SUBMETIDO AO RITO SUMARÍSSIMO. ARGÜIÇÕES DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO,
ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, E CONDENAÇÃO
DA RECLAMADA NO PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DO
ACRÉSCIMO DE 40%, INCIDENTE SOBRE O FGTS. Nos termos do § 6º do art. 896 da CLT (acrescido pela Lei 9.957, de 12-01-2000), as causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo restringem o cabimento do Recurso de Revista a duas únicas hipóteses: contrariedade a jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição da República. No caso, vários dos tópicos apresentados no Recurso de Revista não foram fundamentados com a observância desse dispositivo de lei, razão pela qual não prevalecem os argumentos aduzidos pela Recorrente. Não merece provimento, no par-

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DI-FERENÇAS DO ACRÉSCIMO DE 40% SOBRE O FGTS - EX-PURGOS INFLACIONÁRIOS. O Tribunal Regional manteve a sentença que afastou a argüição de incompetência da Justiça do Trabalho, salientando que é do empregador a responsabilidade pelo pagamento, à época da dispensa, do acréscimo de 40% incidente sobre os depósitos do FGTS regularmente corrigidos, nos termos do art. 18, § 1°, da Lei 8.036/90. Salientou que, no caso, o Reclamante já levantou as diferenças referentes à correção dos valores do FGTS, decorrentes da aplicação do disposto na Lei Complementar 110, de 21 de junho de 2001, remanescendo apenas as diferenças referentes ao acréscimo de 40%. Entendeu que se trata de demanda que tem causa de pedir e pedido vinculados à relação de emprego, razão pela qual a Justiça do Trabalho é competente para julgar o feito. O entendimento adotado pelo Tribunal Regional não viola os dispositivos constitucionais indicados pela Recorrente. Agravo de Instrumento não provido, no particular

PRESCRIÇÃO. DIFERENÇAS DE ACRÉSCIMO DE 40% DO FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. O Tribunal Regional afastou a tese de prescrição total do direito de ação, salientando que ainda não transcorreu o prazo de dois anos, para o Reclamante postular o pagamento de diferenças do acréscimo de 40% sobre os depósitos do FGTS, decorrentes da observância dos índices inflacionários expurgados pelos Planos Econômicos do Governo Federal. Salientou que o prazo prescricional não começou a fluir a partir da data em que o Reclamante foi despedido, mas sim a partir do depósito das diferenças do FGTS, decorrentes do advento da Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, na sua conta vinculada. Frisa que o pedido formulado na petição inicial fundamenta-se no disposto nessa Lei. O entendimento adotado pelo Tribunal Regional não viola os artigos 5°, inciso XXXVI, e 7°, inciso XXIX, da Consittuição Federal, circunstância que obsta o processamento do Recurso de Revista, com base na alínea 'c' do artigo 896 da CLT. Agravo de Instrumento a que se nega provimento" (fls. 95/96)

Inconformada, a Reclamada, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, interpôs recurso extraordinário (fls. 107/113), com amparo no art. 102, inc. III, a, da Constituição Federal. Pleiteou. em síntese. a prescrição da pretensão manifestada na petição inicial da ação

O Exmo. Sr. Ministro-Presidente desta Corte denegou seguimento ao recurso extraordinário interposto pela Reclamada, sob o fundamento de que "está deserto o recurso, por não ter sido efetuado o respectivo preparo, consoante Resolução nº 282 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal" (fls. 118).

Conforme certidão reproduzida a fls. 120, as partes não interpuseram recurso dessa decisão, razão por que se operou o trânsito em julgado.

Com amparo no inc. IX do art. 485 do Código de Processo Civil, a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN ajuíza ação rescisória perante José Caetano Fagundes (fls. 02/07), pleiteando a desconstituição da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente desta Corte na análise da admissibilidade do recurso extraordinário interposto pela Reclamada, ora Autora (fls. 118), mediante a qual foi declarada a deserção desse recurso. Sustenta que "a falta do preparo, como dispõe a Resolução 282/STF, matéria que se pode dizer bem recente, data maxima venia, não poderia ter o condão de obstruir a grandeza de uma discussão que envolve matéria constitucional" (fls. 04). Alega, ainda, que "não se pode deixar de dizer que esta Requerente sempre sustentou a prescrição cravada nos incisos III e XXIX, do art. 7º da CF/88, pois uma ação ajuizada em 27.06.03, em confronto com uma extinção do contrato de trabalho em 31.01.95, encontra-se fulminada pelas prescrições bienal e, também, qüinqüenal e total tratadas pela nossa Lei Maior, uma vez que 8 (oito) anos se passaram entre a rescisão contratual e o ajuizamento da inicial" (fls. 04. destaques no original). Pleiteia, inicialmente, a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, a fim de que se suspenda a execução que se processa na Reclamação Trabalhista nº 955/2003-058-03-00.9, em curso na Vara do Trabalho de Formiga - MG. Por fim, pretende a desconstituição da mencionada decisão e, em juízo rescisório, o processamento do recurso extraordinário. 2. AÇÃO RESCISÓRIA. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO

PEDIDO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO PROSSEGUI-MENTO. DESERÇÃO

A Companhia Siderúrgica Nacional - CSN ajuizou ação rescisória perante José Caetano Fagundes, pretendendo a desconstituição da decisão monocrática proferida pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente deste Tribunal na análise do Processo nº TST-RE-AIRR-955/2003-058-03-40.3, mediante a qual não merecera prosseguimento o recurso extraordinário, sob o fundamento de que não fora efetuado o preparo na forma estipulada na Resolução nº 282 e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

No **caput** do art. 485 do CPC, registra-se, textualmente:

"Art. 485. A sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando:"

Constata-se, portanto, que apenas as decisões de mérito são passíveis de rescisão. In casu, na decisão rescindenda, mediante a qual não mereceu prosseguimento o recurso extraordinário interposto pela ora Autora, não se analisou o mérito do recurso ou da causa. Em consequência, a ação rescisória não é o meio cabível para a desconstituição da mencionada decisão.

Registrem-se, por oportuno, decisões deste Tribunal nesse

"AÇÃO RESCISÓRIA - DECISÃO PELA QUAL NÃO SE CONHÈCE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR IR-REGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO

Nos termos do art. 485, caput, do CPC, somente a decisão de mérito é passível de rescindibilidade, sendo que aquela que apenas aprecia os pressupostos extrínsecos do recurso não pode ser considerada como sentença de mérito.

Recurso ordinário improvido" (RO-AR-324.027/96, SBDI2, Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, DJ 23.04.1999

"RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA

A controvérsia gira em torno da possibilidade de ser rescindida decisão que não conheceu de agravo de instrumento interposto pelo Reclamado, em face de sua intempestividade, eis que afastada a incidência dos privilégios estabelecidos no Decreto-Lei nº 779/69. O acórdão proferido em sede de agravo de instrumento não comporta a rescisão pretendida, porquanto não adentrou no aspecto meritório da causa, não fazendo coisa julgada material, na medida em que limitou-se a examinar o reconhecimento extrínseco de admissibilidade do referido agravo de instrumento. Desta forma, não enfrentando corte rescisório nos termos expressos no art. 485 do Código de Processo Civil.

Recurso provido para julgar incabível a ação rescisória, em face da impossibilidade jurídica do pedido" (RO-AR-313.242/96, SB-DI2, Ministro Lourenço Prado, DJ 14.05.1999).

"AÇÃO REŚCISÓRIA - DECISÃO QUE NÃO JULGA O MÉRITO DA CAUSA

Rescindível, nos termos do art. 485, caput, do CPC, somente sentença de mérito transitada em julgado. Logo, a decisão regional que deixa de conhecer do recurso ordinário, por irregularidade de representação do seu subscritor, não pode ser desconstituída, porquanto não adentrou no mérito da causa propriamente dito.

Preliminar acolhida para declarar o autor carecedor de ação, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o art. 267, inc. VI, do CPC" (RO-AR-143.078/94, SBDI2, Ministro Leonaldo Silva, DJ 23.05.1997).

ISSN 1677-7018

3. Diante do exposto, indefiro a petição inicial, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma preconizada nos arts. 267, incs. I e VI, e 295, parágrafo único, inc. III, do Código de Processo Civil. Custas, pela Autora, de R\$ 95,66 (noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 4.783,42 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e quarante e dois centavos). três reais e quarenta e dois centavos).

4. Publique-se.
Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-HC-149728/2004-000-00-00.3 TST

COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMA-IMPETRANTE

NOS E PATRIMONIAIS - CARHP

ADVOGADO DRA. MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS

PACIENTE DOUGLAS WHITE MAGNATIVA

AUTORIDADE COATO-: TRT DA 19a REGIÃO

DESPACHO

Consoante o disposto no art. 184 do Regimento Interno do TST, requisitem-se informações ao TRT da 19ª Região, apontado como coator, no prazo de dez dias.

Oator, no piace —
Publique-se.
Brasília, 18 de fevereiro de 2004.
RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-150.106/2005-000-00-00.2

AUTOR : ESTADO DO AMAZONAS

DR. RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS PROCURADOR

MARIA NELCIMAR DACIO DA SILVA RÉ

DESPACHO

Cite-se a Ré, no endereço constante à fl. 2, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias

e) dias. Publique-se. Brasília, 22 de fevereiro de 2005. IVES GANDRA MARTINS FILHO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AG-AC-147.865/2004-000-00-00.4

BANCO DO BRASIL S. A. AGRAVANTE ADVOGADOS DRS. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO E MAYRIS FER-

NANDEZ ROSA

ODALY BEZERRA DOS SANTOS AGRAVADO

D E C I S Ã O

Trata-se de agravo regimental interposto pelo Banco do Brasil S. A. contra a decisão que indeferiu a liminar, no qual insiste na existência da aparência do bom direito e do perigo da demora a autorizar a providência requerida.

Considerando que em sessão realizada no dia 15 do corrente houve por bem a SbDI-2, em sua douta maioria, não decretar de ofício a decadência da ação rescisória a que se vincula esta cautelar (ROAR-751938/2001.5), suspendendo o seu julgamento e determinando a remessa dos autos a este Relator para prosseguir no seu exame e tendo em vista que o referido processo encontra-se na nando a remessa dos autos a este Relator para prosseguir no seu exame, e tendo em vista que o referido processo encontra-se na iminência de ser julgado, reconsidero a decisão de fls. 808/812 e determino o apensamento da cautelar à ação rescisória, para que sejam julgadas conjuntamente.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

Relator

PROC. Nº TST-AC-148.165/2004-000-00-00.2

AUTOR EXPRESSO MERCÚRIO S.A. ADVOGADO DR CARLOS EMÍLIO IUNG

MARCOS ROGÉRIO ROSA DA SILVA RÉU

DESPACHO

Intime-se o autor, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 794/813. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

ADVOGADO

m as partes se parte. Publique-se. Brasília, 21 de fevereiro de 2005. RENATO DE LACERDA PAIVA Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-34.799/2002-000-00-00.8

: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO AUTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BLUMENAU

DR. CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA

SETERB - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TERMINAIS RODOVIÁ- RIOS DE BLUMENAU

ADVOGADO : DR. HERLEY RICARDO RYCERZ

DESPACHO

Trata-se de uma ação rescisória ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BLUMENAU contra SETERB - SERVIÇO AUTÔNOMO MU-NICIPAL DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE BLUMENAU, visando a desconstituir decisão proferida por esta Corte, nos autos do Processo nº TST-RR-452.960/98-0.

O Ministério Público do Trabalho ressalta, pelo parecer de fls. 191-193, a ausência de juntada do instrumento procuratório que habilite o bacharel que subscreve a peça vestibular, da certidão do trânsito em julgado da decisão rescidenda, da cópia autêntica da decisão que declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 01/90 (referida na petição inicial) e do traslado de peças componentes do processo primitivo.

Diário da Justiça - Seção 1

Sendo assim, reabro a instrução do presente feito concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor tome as providências cabíveis para emendar a inicial, sob pena, no caso de omissão, de extinção do processo sem julgamento de mérito.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-129/2003-000-08-00.5

RECORRENTE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. -CEASA/PA

ADVOGADO DR. ALAN HENRIOUE TRINDADE BATISTA RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚ-BLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO

PARÁ - STAFPA

ADVOGADA : DRA. MEIRE COSTA VASCONCELOS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A **Reclamada** ajuizou ação rescisória, com fundamento no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, visando a desconstituir a decisão (fl. 59) proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Belém(PA), que modificou a sentença de homologação de acordo (fl. 56), de terminando a incidência dos descontos previdenciários e fiscais (fls.

O 8º Regional julgou improcedente a ação rescisória da Reclamada, sob o fundamento de que a omissão relativa aos des-contos previdenciários e fiscais consiste em erro material, sanável de ofício, mormente em face do entendimento consolidado na OJ 81 da SBDI-2 do TST, que prevê que os referidos descontos devem ser efetuados pelo juízo executório, ainda que silente a decisão exeqüenda (fls. 133-139).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos da inicial, no sentido de que a decisão rescindenda, ao determinar o pagamento dos descontos pre-videnciários e fiscais, foi "extra petita", violando o art. 460 do CPC

Admitido o recurso (fl. 154), foram apresentadas contra-razões (fls. 151-152), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Evany de Oliveira Selva, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 158-159).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 130), as custas foram recolhidas (fl. 149) e o depósito recursal foi efetuado (fl. 148), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qual-

Primeiramente, verifica-se que a cópia da **decisão rescin- denda** juntada aos autos não está devidamente autenticada (fl. 59).

A falta de autenticação da decisão rescindenda, trazida ém fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (OJ 84 da SBDI-2 do TST).

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Publique-se

Brasília, 22 de fevereiro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RXOFMS-157/2004-909-09-00.9

REMETENTE TRT DA 9ª REGIÃO MUNICÍPIO DE MORRETES IMPETRANTE ADVOGADO DR. SÉRGIO LUIZ CHAVES INTERESSADAS HELENA MARA REBELLO E OUTRA ADVOGADO DR. LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA AUTORIDADE COATO-: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PA-

RANAGUÁ

DESPACHO

1) RELATÓRIO

O Município-Reclamado impetrou mandado de segurança com pedido de liminar, contra a sentença (fls. 148-157) proferida pela Juíza da Vara do Trabalho de Paranaguá(PR), em sede cognitiva, no processo RT 294/2003, que julgou parcialmente procedente a re-clamação trabalhista e deferiu a tutela antecipada, determinando a imediata reintegração das Reclamantes nos empregos (fls. 2-10). **Indeferida a liminar** pleiteada (fls. 178-180), o 9° TRT

denegou a segurança, ao fundamento de que:

a) não há que se falar em risco de lesão grave ou irreparável alusivo à reintegração das Reclamantes no emprego, antes do trânsito em julgado do "decisum", uma vez que o pagamento dos salários representará a contra-

prestação pelos serviços prestados em prol do empregador; **b)** a execução imediata da obrigação de fazer encontra respaldo no ordenamento jurídico, além de que a decisão foi devidamente fundamentada e proferida com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa (fls. 215-217).

Determinada a **remessa oficial** (fl. 223), não foram apre-

sentadas contra-razões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do desprovimento do apelo (fls. 226-227).

2) FUNDAMENTAÇÃO

A remessa de ofício é cabível, nos termos do art. 1º, V, do Decreto-Lei nº 779/69.

Quanto ao mérito, verifica-se que o ato hostilizado é a antecipação de tutela conferida em sentença, que determinou a imediata reintegração das Reclamadas nos empregos (fls. 148-157), havendo instrumento processual para sua impugnação, qual seja, o recurso ordinário (CLT, art. 895, "a"), não sendo viável o manejo do "writ", nos termos do art. 5°, II, da Lei nº 1.533/51. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação. Caso se pretenda obter efeito suspensivo, o meio próprio é o ajuizamento de ação cautelar. Nesse sentido, aplicável à hipótese a Orientação Jurisprudencial nº 51 da SBDI-2 desta Corte.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento à remessa de ofício, tendo em vista que ela está em manifesto confronto com a juris-prudência pacífica desta Corte (OJ 51 da SBDI-2).

Publique-se. Brasília, 22 de fevereiro de 2005. IVES GANDRA MARTINS FILHO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROMS-211/2002-000-10-00.8

RECORRENTE CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS

DR. MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS ADVOGADO ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR E DORIVAL LOU-RECORRIDOS

DR. ITAMAR FERREIRA DE LIMA ADVOGADO

AUTORIDADE COATO-: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE

BRASÍLIA

DESPACHO

Codipe Comercial de Peças e Veículos, às fls. 148-151, interpõe recurso de embargos, com fundamento no artigo 894, alínea b, da CLT, ao acórdão da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao seu recurso ordinário em mandado de segurança.

De acordo com o disposto nos artigos 73, inciso II, alínea a, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e 3º, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.701/88, compete à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais julgar os embargos interpostos às decisões divergentes entre Turmas, ou destas com decisão da própria Subseção Especializada, ou que estejam contrárias a orientação jurisprudencial e/ou a enunciados da Súmula do Tribunal ou, ainda, que violem literalmente preceito de lei federal ou da Constituição da Repúbli-

Retratando esses dispositivos a única hipótese de cabimento dos embargos, tem-se por impertinente a interposição dessa modalidade recursal à decisão emanada da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais proferida em autos de recurso ordinário em mandado de segurança.

Da decisão proferida em autos de recurso ordinário em mandado de segurança, porque de última instância (artigo 3°, inciso III, alínea a, da Lei n° 7.701/88), estava facultada à parte a interposição de recurso extraordinário, conforme disposto no artigo 102, inciso III, da Constituição Federal, desde que satisfeitos os demais pressupostos de admissibilidade.

Acrescente-se que o princípio da fungibilidade recursal não socorre a Recorrente, uma vez que sua aplicação, segundo entendimento emanado do excelso Supremo Tribunal Federal, restringe-se à existência de dúvida plausível acerca do recurso cabível, desde que não exista erro grosseiro bem como quando observados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de cabimento de recurso próprio. Ante o exposto, **não admito** o recurso, por incabível.

Publique-

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ROAG-316/2003-000-05-40.0

DISMEL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRI-RECORRENTE CO LTDA.

ADVOGADO DR. ANTÔNIO LUIZ CALMON TEIXEIRA

RECORRIDO CARLOS GERALDO MOURA COSTA ADVOGADO DR. PAULO BORBA COSTA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A **Reclamada** impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra a penhora determinada por mandado de citação, penhora e avaliação expedido pelo Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Salvador(BA), em sede de execução definitiva, no processo RT 008.96.2458-01 (fls. 22 e verso dos autos em apenso).

Objetivava, **liminarmente**, a suspensão da praça e a nulidade da execução. No mérito, sustentou que restou violado o seu direito líquido e certo, consubstanciado nos arts. 652 e 669 do CPC e 5°, LIV, da CF, sob a alegação de nulidade da citação da penhora, uma vez que o respectivo auto foi assinado pelo gerente administrativo, que não representa a Executada a teor do art. 219 do CPC (fls. 1-4 a.a.).

O Juiz-Relator no TRT indeferiu liminarmente a petição inicial do "mandamus" e julgou extinto o processo sem apreciação do mérito (CPC, art. 267), ao fundamento de que o ato coator (citação da penhora) era passível de impugnação mediante recurso próprio, "in casu", os embargos à execução, isso porque o gerente administrativo da Executada assinou o auto de penhora, que foi devolvido ao juízo três dias após, tendo deixado trans-correr "in albis" o prazo para ajuizamento dos referidos embargos, daí por-que operada a preclusão (fls. 58-59).



Contra essa decisão, a Impetrante interpôs **agravo regimental** (fls. 1-7), ao qual o 5° TRT negou provimento, mantendo incólume o despacho-agravado, além de que entendeu inaceitável que o gerente administrativo tenha devolvido ao juízo o auto de penhora sem o conhecimento da Executada, até porque o seu comparecimento espontâneo em juízo supriu a citação, nos termos do art. 214 do CPC (fls. 77-80).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial e no agravo regimental, e sustentando, ainda, que apenas teve ciência da penhora quando da intimação da praça e do leilão, ocasião na qual já havia expirado o prazo para o ajuizamento dos embargos à execução (fls. 83-89)

Admitido o apelo (fl. 91), não foram apresentadas contrarazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 106-107).

2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo e tem representação regular (fl. 13). Quanto às custas, estas não foram calculadas na decisão recorrida. Conforme jurisprudência pacífica desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 104 da SBDI-1, não há deserção quando as custas não são expressamente calculadas, devendo ser pagas ao final. Logo, o apelo preenche os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Quanto ao mérito, temos como pacífico na jurisprudência desta Corte (**Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2**) e sumulada do STF (Súmula nº 267) que descabe mandado de segurança quando a hipótese comportar impugnação por instrumento processual específico previsto em lei. Esta, aliás, é a disposição do art. 5°, II, da Lei nº 1.533/51, a qual preceitua que não se concederá a segurança quando houver recurso previsto na legislação processual.

Dessa forma, o mandado de segurança não pode ser utilizado como sucedâneo de recurso ou de outro remédio jurídico idôneo a coibir ato ofensivo ao direito da Impetrante, pois o princípio regente da ação mandamental é o da inoponibilidade do mandado de segurança contra atos judiciais passíveis de correção eficaz por qualquer meio processual admissível.

Na hipótese dos autos, o **ato impugnado** é a penhora, por vício de citação da Executada (fls. 22 e verso), havendo instrumento processual específico para sua impugnação, dotado de efeito suspensivo, qual seja, os embargos à penhora, previstos no art. 884 da CLT, em que poderia discutir toda e qualquer matéria inerente aos defeitos porventura ocorridos na constrição judicial, tais como o vício de citação, excesso de penhora, valor da avaliação, nomeação errônea do depositário, etc. Cumpre salientar que, dessa decisão, cabe ainda o agravo de petição, que, nos termos do art. 897, "a", da CLT, é o recurso cabível das decisões em sede de execução definitiva, como "in casu".

Por fim, ressalte-se que a alegação da Impetrante no sentido de que **apenas teve ciência da penhora** quando da intimação da praça e do leilão, ocasião em que já havia expirado o prazo para o ajuizamento dos embargos à execução, não tem o condão de alterar o entendimento supracitado. Isso porque deveria ter argüido a nulidade na primeira oportunidade de falar nos autos, nos termos do art. 795 da CLT, ou seja, logo após a intimação da praça, como pretensamente alegado, argüição da qual não se tem notícia nos presentes autos. Dessa forma, não se justifica a utilização do mandado de segurança, antepondo-o ou preferindo-o ao instrumento processual específico previsto na legislação.

3) CŎNCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a Súmula nº 267 do STF e com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 92 da SBDI-2). Custas, pela Impetrante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 789, "caput", da CLT.

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAG-1470/2003-000-03-00.5

RECORRENTE : OLAVO BILAC PINTO NETO

ADVOGADO : DR. DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR RECORRIDA : MARIA DE FÁTIMA SANTOS AMARANTE RECORRIDA : JAÍBA AGROINDUSTRIAL LTDA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

Ólavo Bilac Pinto Neto (sócio da Empresa-Executada) impetrou mandado de segurança, com pedido de liminar, contra o despacho do Juiz da Vara do Trabalho de Monte Azul(MG) proferido em 07/07/03, em sede de execução definitiva, no processo RT 110/99, que indeferiu o seu pedido visando ao desbloqueio da conta-corrente nº 01861-7 junto à agência nº 3167 do Banco Itaú (fl. 31).

Objetivava, **liminarmente**, a suspensão da ordem de bloqueio. No mérito, sustentou que restou violado o seu direito líquido e certo, consubstanciado no art. 649, IV, do CPC, sob a alegação de ser em absolutamente impenhoráveis os vencimentos dos funcionários públicos, uma vez que na referida conta-corrente são depositados os "vencimentos de munus público" decorrentes do mandato de deputado estadual (fls. 10-25).

Deferida a liminar pleiteada (fls. 21-22), o Juiz-Relator julgou extinto o processo sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, I) e cassou a liminar, ao fundamento de que:

 a) os advogados subscritores do "mandamus" não juntaram a procuração no prazo previsto no art. 37 do CPC, como protestado por eles na petição inicial (fl. 8), além de que não demonstraram ser detentores do mandato tácito;

b) não é possível abrir prazo para sanar o referido vício, uma vez que o mandado de segurança exige prova documental pré-constituída, isso nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do TST (fls. 77-78).

Contra essa decisão, o Impetrante interpôs **agravo regimental** (fls. 83-92), oportunidade em que juntou a procuração (fl. 82), ao qual o 3º Regional negou provimento, ao fundamento de que:

a) não há que se falar na concessão de prazo para sanar a irregularidade (CPC, art. 284), uma vez que os próprios advogados do Impetrante protestaram, na petição inicial (fl. 8) protocolada em 30/09/03, pela juntada da procuração no prazo quinzenal peremptório previsto no art. 37 do CPC, o que efetivamente não restou atendido, sendo certo ainda que a apresentação tardia do mandato, em 01/04/04, não tem o condão de suprir o referido vício, já que surte efeitos tão-somente para o recurso do agravo regimental interposto;

b) também não há que se falar em mandato tácito, pois a jurisprudência do TST consagra que tal se configura quando há participação do advogado (que esteja sem mandato ou cujo nome não conste daquele juntado aos autos) em ato processual presencial em que participe na defesa dos interesses da parte, o que não ocorreu "in casu":

c) o Enunciado nº 263 do TST e o art. 284 do CPC são inaplicáveis à hipótese, pois o mandato não se traduz em documento, daí porque não há que se dar prazo para emenda;

daí porque não há que se dar prazo para emenda;

d) o art. 13 do CPC (que trata da irregularidade de representação) é inaplicável "in casu", por existir regra específica disciplinando o tema alusivo à ausência de mandato em razão de ato urgente, qual seja, o art. 37, "caput" e parágrafo único, do CPC e, portanto, que se refere a ato inexistente se não for sanado no prazo quinzenal, como ocorreu na hipótese (fls. 105-108 e 120-121).

Inconformado, o **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que:

a) o Enunciado nº 263 e o art. 13 do CPC (que trata da irregularidade de representação) são plenamente aplicáveis "in casu", e não o parágrafo único do art. 37 do CPC, razão pela qual deveria lhe ter sido oportunizado o direito de emendar a exordial no prazo de dez dias, antes de ter sido indeferida a exordial, isso também em consonância com o art. 5°, LV, da Constituição Federal:

 b) há contradição no acórdão recorrido, pois, apesar de haver expressado que o mandato não se traduz em documento, aplicou o disposto na OJ 52 da SBDI-2 do TST;

c) restou configurada nos autos a existência de mandato tácito, uma vez que os advogados subscritores do "mandamus" também representam o Impetrante na reclamação trabalhista principal, em que foi proferido o ato impugnado no presente "writ", além de que, na procuração juntada aos autos (fl. 82), foram ratificados os atos anteriormente praticados por seus procuradores (fls. 123-133).

Admitido o apelo (fl. 134), não foram apresentadas contrarazões, tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Cezar Zacharias Mártyres, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 137-138).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo e foram recolhidas as custas processuais (fl. 93).

Sucede que **não procedem** as alegações do Impetrante, porque:

a) os próprios subscritores do "mandamus", na petição inicial (fl. 8), protestaram pela juntada da procuração no prazo previsto no art. 37 do CPC, o que efetivamente não restou cumprido no prazo quinzenal contado a partir da impetração em 30/09/03, daí porque não há que se cogitar de sua intimação para emendar a inicial;

b) a procuração somente foi juntada aos autos em 01/04/04 (fl. 81), após o processo ter sido julgado extinto sem apreciação do mérito pelo Juiz-Relator (fls. 77-78), razão pela qual não tem o condão de sanar vício pretérito, já que torna inexistente o ato praticado, qual seja, a própria impetração do "writ";

c) "in casu", são inaplicáveis o Enunciado nº 263 e o art. 13 do CPC, uma vez que os subscritores protestaram pela aplicação do art. 37 do CPC, além de que a hipótese dos autos não era de irregularidade de representação, mas de inexistência de mandato, razão pela qual perfeitamente aplicável o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2 do TST;

d) não restou configurada a hipótese de mandato tácito, nos moldes propalados pelo Impetrante, visto que a participação dos mesmos causídicos em processo distinto (reclamação trabalhista) não alcança o "mandamus" para tal fim.

Não bastasse tanto, quanto ao **mérito**, melhor sorte não socorreria o Impetrante, pois, no tocante à decadência, verifica-se que o efetivo ato coator não é aquele apontado na exordial (fl. 12), porquanto, diversamente do alegado pelo Impetrante, ele não determinou o bloqueio de numerário em sua conta-corrente, mas tão-somente indeferiu o pedido do sócio da Executada (sr. Olavo Bilac Pinto Neto) de desbloqueio da referida conta-corrente (que já havia sido anteriormente bloqueada pelo juízo da execução), ao fundamento de não ter restado comprovado que a referida conta era do tipo "conta-salário", além de que deveria comprovar a sua condição de empregado público, para o fim de ser liberado o bloqueio em questão.

Na realidade, o **verdadeiro ato coator**, o primeiro em que se firmou a tese hostilizada pelo "mandamus", foi o bloqueio de sua conta-corrente nº 01861-7 (a mesma contra a qual ora se insurge no presente "mandamus") efetivada pela agência nº 3167 do Banco Itaú em 30/11/00 (fl. 35), segundo as informações prestadas pela autoridade coatora (fl. 43), e contra a qual não foi oposta nenhuma resistência pelo sócio da Empresa-Executada.

De fato, foi a partir desse ato que pretensamente teria sido perpetrada a ilegalidade ao art. 649, IV, do CPC apontada pelo Impetrante. Tanto assim que o próprio Impetrante afirmou textualmente,

"E se o impetrante não criou resistência contra a antiga constrição recaída na mesma conta bancária há três anos atrás, foi porque o valor anteriormente bloqueado (R\$ 6,85 - vide doc. De fl. 47) não justificava a onerosidade de movimentar a máquina judiciária para tal fim, o que, por outro lado, não autoriza ao douto Juízo impetrado voltar a incidir na mesma irregularidade que confessadamente já havia cometido" (fl. 64)(grifos nossos).

Assim, como o **efetivo ato coator** data de 30/11/00 (fl. 35) e tendo sido impetrada a segurança em 30/09/03, após o decurso do prazo de 120 dias previsto no art. 18 da Lei nº 1.533/51, verifica-se ter-se operado a decadência.

Não é demais lembrar que, na contagem do prazo decadencial para ajuizamento de mandado de segurança, o efetivo ato coator é o primeiro em que se firmou a tese hostilizada, e não aquele que a ratificou, nos termos da **Orientação Jurisprudencial nº 127 da SBDI-2 do TST**.

3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Orientações Jurisprudenciais nos 52 e 127 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-4128/2002-000-21-00.8

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : FÁBIO MARCELO DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADA : DRA. VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A **Reclamada** ajuizou ação rescisória, com fundamento nos incisos V (violação de lei) e IX (erro de fato) do art. 485 do CPC, visando a desconstituir a sentença (fls. 21-25) proferida pela 3ª Vara do Trabalho de Natal(RN), que julgou parcialmente procedente o pedido da reclamação trabalhista, condenando a Empresa ao pagamento de implementação salarial relativo a promoção prevista em regulamento (fls. 2-10).

O 21º Regional julgou improcedente a ação rescisória da Reclamada, sob o fundamento de que a revogação de norma interna só atinge os empregados admitidos após a revogação, não havendo que se falar em erro de fato, pois a pretensão da Reclamada é o reexame de fatos e provas (fls. 206-209).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos da inicial, no sentido de que a sentença violou o art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal e incidiu em erro de fato (fls. 213-222).

Admitido o recurso (fl. 228), foram apresentadas contrarazões (fls. 231-236), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Ronaldo Tolentino da Silva, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 240-241).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fls. 11 e 224), as custas foram recolhidas (fl. 226) e o depósito recursal foi efetuado (fl. 225), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Primeiramente, verifica-se que a cópia da **decisão rescindenda** juntada aos autos não está devidamente autenticada (fls. 21-25)

A falta de **autenticação da decisão rescindenda**, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, cem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (OJ 84 da SBDI-2 do TST).

Assinale-se que a **declaração de autenticidade de todas as peças** juntadas à petição inicial da presente ação feita pelo advogado da Reclamada (Dr. Luiz Fernando Freire Maffioletti), com base no art. 544, §§ 1º e 2º, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352/01, de 26/12/01, direciona-se somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de ação rescisória, à míngua de amparo legal.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Publique-se.

Brasília, 22 de fevereiro de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RXOFROAR-19483/2002-900-18-00.1

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REMETENTE

RECORRENTE ESTADO DE GOIÁS

PROCURADORA DR.ª LILIANE DRUMOND MASCARENHAS BRAGA RECORRIDO LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA

DECISÃO

DR.ª HELOIZA HELENA MANFRIM

Trata-se de remessa necessária e recurso ordinário voluntário interposto à decisão do TRT da 18ª Região (fls. 149/156), que julgou improcedente a ação rescisória, fundamentada no art. 485, inc. V, do CPC, sob o fundamento, em suma, de que a discussão em torno da adesão a Plano de Demissão Voluntária - quitação do contrato de trabalho, não era pacífica nos tribunais, ao tempo da prolação da decisão rescindenda.

De fato, o acórdão rescindendo foi proferido 2/3/99, quando ainda existia nítida controvérsia sobre a matéria pertinente à quitação geral e irrestrita das parcelas rescisórias em decorrência de adesão a Plano de Demissão Voluntária. Desse modo, resulta inafastável o óbice do Enunciado nº 83 do TST e da Súmula nº 343 do STF.

Isso porque a questão só veio a ser pacificada com a inclusão do tema na lista de precedentes jurisprudenciais da SBDI-1 em 27/9/2002, mediante a Orientação Jurisprudencial nº 270, vindo à baila, portanto, a Orientação Jurisprudencial nº 77 da SBDI-2, segundo a qual a data da inclusão da matéria discutida na ação rescisória na Orientação Jurisprudencial do TST é o divisor de águas quanto a ser, ou não, controvertida nos tribunais a interpretação dos dispositivos legais citados na ação rescisória.

Desse modo, não há falar em afronta aos arts. 1.030 do Código Civil de 1916 e 269, inc. III, do CPC.

Ao mesmo tempo, não se vislumbra a apontada ofensa ao art. 5°, inc. XXXVI, da Carta Magna, pois a discussão não gira em torno dos efeitos da coisa julgada, e sim sobre a possibilidade ou não de o empregado que aderiu a Plano de Demissão Voluntária pleitear na Justiça do Trabalho direitos porventura decorrentes da rescisão con-

Do exposto e com fundamento art. 557, caput, do CPC, nego seguimento à remessa de ofício e ao recurso ordinário.

Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROAR-87439/2003-900-04-00.1

RECORRENTE	:	SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE TRÊS PASSOS
		DD A DDIWAY DADAG DD AMODA

ADVOGADA DR.ª ERYKA FARIAS DE NEGRI RECORRENTES INDUÍNO PAZ PEREIRA E OUTROS ADVOGADO DR JOSÉ ORLANDO SCHAFER RECORRIDO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS ADVOGADO DR MARCELO TRINDADE

DECISÃO

Trata-se de recursos ordinários interpostos pelo autor e pelos assistentes litisconsorciais ao acórdão de fls. 829/837 que julgou extinto o processo, sem julgamento de mérito. com fundamento no art. 267, inc. IV, do CPC, ante a ausência de trânsito em julgado da decisão rescindenda.

Insistem no argumento de que o acórdão que pretendem rescindir, proferido nos autos do Agravo de Petição nº 165.641/96.7 (fls. 378/384), transitou em julgado, uma vez que contra ele não foi interposto nenhum recurso, consoante certidão reproduzida às fls.

Esses os termos do acórdão rescindendo, quanto à matéria objeto da ação rescisória, in verbis:

"3. DOS JUROS DE MORA. Investe o agravante contra o

cálculo dos juros, buscando a aplicação da tabela de forma decrescente e incidente no mês posterior. Afirma ter o Sr. Perito utilizado a tabela incidente sobre o próprio mês da constituição do débito, quando deveria ser o mês subsequente. Alega ter o próprio louvado admitido o equívoco na aplicação da tabela de juros

Com razão.

Com efeito, o próprio Perito do Juízo, nos esclarecimentos prestados à fl. 1443, admite ter incorrido em erro ao realizar os cálculos dos juros. Declara o expert: 'a) Ao elaborar os cálculos limitou os juros a partir de 03/90 em 74,56% conforme observa-se às fls. 1287/1288 dos autos. A partir de 04/90 os juros foram calculados decrescentes obtendo-se 31% em 11/93.

Nos meses anteriores ao ajuizamento da ação não deve incidir juros, conforme sentença. Por um lapso computou-se 74,56% até a data de 09/86 (Prescrição). Desta forma obteve-se um valor acima do efetivamente devido pela Reclamada aos Reclamantes

b) Assim, necessário se faz recalcular os valores devidos eis que os Reclamantes ingressaram aos serviços da reclamada em datas

É o que se verifica nos cálculos realizados às fls. 1287-8, onde foram computados os juros no percentual de 74,56% em data anterior ao ajuizamento da ação (em 09.04.90, protocolo, fl. 02) até o mês de setembro de 1986 (mês correspondente à prescrição).

Destarte, dá-se provimento ao agravo, nesta parte, para determinar a retificação dos cálculos dos juros, nos termos dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito do Juízo à fl. 1443." (fls.

Em cumprimento à decisão acima transcrita novos cálculos foram elaborados pelo perito, que foram homologados, ensejando impugnação pelo autor, quanto aos juros, rechaçada pela sentenca de fls. 637/641. Inconformado, o autor interpôs outro agravo de petição, renovando a controvérsia em torno da incidência dos juros mora, ao

qual foi negado provimento mediante o acórdão de fls. 809/816,

complementado pelo dos embargos de declaração de fls. 817/819.

Diário da Justiça - Seção 1

Verifica-se ainda que o exequente interpôs recurso de revista. reiterando a matéria pertinente aos juros de mora, cujo seguimento foi denegado, ensejando agravo de instrumento que, de acordo com a certidão de fls. 820, à época do ajuizamento da rescisória encontravase pendente de julgamento no TST.

Desse modo, é fácil inferir que a ação rescisória foi ajuizada antes do trânsito em julgado da decisão rescindenda, na contramão do disposto no caput do art. 485 do CPC, segundo o qual somente a sentença de mérito transitada em julgado pode ser rescindida.

Nesse passo, esta Corte pacificou o entendimento de que "A comprovação do trânsito em julgado da decisão rescindenda é pressuposto processual indispensável ao tempo do ajuizamento da ação rescisória. Eventual trânsito em julgado posterior ao ajui-zamento da ação rescisória não reabilita a ação proposta, na medida em que o ordenamento jurídico não contempla a ação rescisória preventiva." (Orientação Jurisprudencial nº 106 da SBDI-

Do exposto e com fulcro no art. 557, caput, do CPC, c/c a Orientação Jurisprudencial nº 106 da SBDI-2/TST, nego seguimento ao recurso ordinário.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005 Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ROAR-136456/2004-900-02-00.7

RECORRENTE : VM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO DR. CARLOS RIOJI TOMINAGA JOSÉ EDMILSON DA SILVA RECORRIDO ADVOGADO DR. JÚLIO CÉSAR FERREIRA SILVA

DESPACHO

1) RELATÓRIO

A Reclamada ajuizou ação rescisória, com fundamento no inciso IX (erro de fato) do art. 485 do CPC, visando a desconstituir o acórdão (fls. 27-28) que não conheceu do recurso ordinário patronal, por deserção, configurada em razão das irregularidades no preenchimento da guia de depósito recursal (fls. 2-5).

O 2º Regional julgou improcedente a ação rescisória da Reclamada, sob o fundamento de que, para configuração de erro de fato, não pode ter havido controvérsia sobre a matéria (fls. 84-87).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente recurso ordinário, sustentando que a questão principal não foi enfrentada pelo acórdão recorrido, qual seja, se a guia continha, ou não, elementos

suficientes para os fins a que se destinava (fls. 88-90).

Admitido o recurso (fl. 93), foram apresentadas contra-razões (fls. 97-98), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 102-103).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 6) e as custas foram recolhidas (fl. 92), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Primeiramente, verifica-se que as cópias da decisão rescindenda (fls. 27-28) e da certidão de trânsito em julgado (fl. 40) juntadas aos autos não estão devidamente autenticadas.

A falta de autenticação da decisão rescindenda e da certidão de trânsito em julgado, trazidas em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência dos referidos documentos, cumpre ao Relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (OJ 84 da SBDI-2 do TST).

Não bastasse tanto, ainda que não houvesse tal irregularidade, verifica-se que o acórdão que julgou deserto o recurso ordinário não se mostra rescindível, por não se tratar de decisão de mérito. De fato, rescindíveis são as decisões de mérito, a teor do 'caput" do art. 485 do CPC. Caberia à Reclamada buscar a rescisão da sentença que apreciou a reclamação trabalhista, última e única decisão de mérito.

Nesse sentido, os seguintes precedentes da SBDI-2, específicos em relação a recursos desertos: ROAR-51.892/2002-900-07-00.2, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, "in" DJ de 01/08/03; ROAR-59.769/2002-900-11-00.8, Rel. Min. Emmanoel Pereira, "in DJ de 25/04/03; ROAR-585.565/1999.7, Rel. Min. João Oreste Dalazen, "in" DJ de 23/03/01.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Publique-se. Brasília, 22 de fevereiro de 2005. IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

O EX.MO DR. RENATO DE LACERDA PAIVA, MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITACÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria, sito na Praça dos Tribunais Superiores s/n, Bloco D, Anexo II, Térreo, Sala 14, CEP:70097-900, Brasília-DF, processa-se a AÇÃO RES-CISÓRIA n.º TST-AR-145135/2004-000-00-00, proposta por LEO-MAX WOLFF VIANNA JÚNIOR, com fundamento nos artigos 485, V e seguintes do Código de Processo Civil, c/c o artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, visando desconstituir o v. acórdão proferido pela Quarta Turma do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no processo TST-ED-A-AIRR-47375/2002-900-02-00-6, em que são partes LEOMAX WOLFF VIANNA JÚNIOR, autor, TRANSFUEL TRANSPORTES LTDA., ré, sendo o presente para CITAR a ré TRANSFUEL TRANSPORTES LTDA., para CONTES-TAR a presente Ação, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, nos termos do artigo 491 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pela Autor, tudo conforme o disposto no artigo 285 do CPC e o constante do r. despacho proferido pelo Excelentíssimo Ministro Relator: " Considerando o insucesso da tentativa de localização do réu via correio (certidão de fl. 160) e a comprovação, pelo autor, de que a empresa se mudou há bastante tempo e que seu paradeiro é desconhecido (fls. 149/155), determino seja providenciada sua citação por edital, na forma dos artigos 210, inciso I, do Regimento Interno do TST, 231, inciso II, e seguintes e 491 do Código de Processo Civil, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contestação ao termos da presente ação rescisória...." O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2005. Eu, SEBASTIÃO DUARTE FERRO, Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA, relator.

RENATO DE LACERDA PAIVA Ministro Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos no âmbito da 1a. Turma, nos termos da RA 1019/2004

RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-

TOS

PROCESSO AIRR - 1506 / 1989 4 - TRT DA 8ª REGIÃO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA AGRAVANTE(S) ADVOGADO NILTON CORREIA

ADHEMAR MATOS DE MELO E OUTROS AGRAVADO(S)

ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO ADVOGADO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-

PROCESSO AIRR - 2356 / 1989 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO AGRAVANTE(S) TRANSPESA DELLA VOLPE LTDA.

ADVOGADO CÉZAR AUGUSTO SALDIVAR DUECK

AGRAVADO(S) GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO ANDRÉ LUIS MOTA NOVAKOSKI J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-RELATOR

PROCESSO AIRR - 1518 / 1990 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO

PROCESSO

AGRAVANTE(S) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO RUI NUNES DE OLIVEIRA AGRAVADO(S)

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA MARCOS OLIVEIRA GURGEL

ADVOGADO RELATOR

J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-

AIRR - 482 / 1991 . 0 - TRT DA 2^a REGIÃO AGRAVANTE(S) PEDRO DE BARROS MOTT ADVOGADO ERNESTO BELTRAMI FILHO AGRAVADO(S) ROBERT KASTRUP (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO PAULO P GIMAIEL

RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-

AIRR - 816 / 1991 . 4 - TRT DA 15ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) ACOS IPANEMA (VILLARES) S.A.

ADVOGADO MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES AGRAVADO(S) JOSÉ CARLOS MOURA

ADVOGADO REGIS CASSAR VENTRELLA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-RELATOR

PROCESSO AIRR - 1074 / 1991 . 4 - TRT DA 10a RE-

GIÃO

AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO AGRAVADO(S) ECLAETON MALFETANO DE LIMA ADVOGADO LARIEL RIBAMAR SOUZA

J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018	1105 1808
PROCESSO	: AIRR - 2148 / 1991 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO	: AIRR - 334 / 1996 . 4	4 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A	ADVOGADO	: SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	AGRAVANTE(S)		
, DY OG , DO	BANESPA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMAN	NO JÚNIOR
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : LUIZ CARLOS DA SILVA	PROCESSO	TOS	AGRAVADO(S)	: ROBERTO LA TORR	
ADVOGADO	: ANSELMO ANTÔNIO SILVA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 320 / 1995 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO : BAHEMA EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: MARCELO COSTA N	MASCARO NASCIMEN-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: BAHEMA EQUIPAMENTOS LIDA. : FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	DEL ATOD		ICUSTO CADUTO DAS
RELITION	TOS	AGRAVADO(S)	: AGNALDO LUIZ GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU TOS	GUSTO CAPUTO BAS
PROCESSO	: AIRR - 788 / 1992 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ADALBERTO DE SOUZA CARVALHO	PROCESSO	: AIRR - 577 / 1996 . () - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	AGRAVANTE(S)		
	PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNI-		TOS	ADVOGADO	: RAIMUNDO JORGE	
	COS,	PROCESSO	: AIRR - 360 / 1995 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IVALDO FERREIRA	DE SOUZA E OUTROS
	DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGA- DOS EM	AGRAVANTE(S)	: RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-	ADVOGADO	: SELMA LÚCIA LOPI	ES LEÃO
	HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO		RIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: HERMAN RENÉ VO.	JTA RAMIREZ
	RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO	ADVOGADO	: JORGE LUIZ RIBEIR	O COSTA
ADVOGADO	: ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOEL ALVES DE SOUZA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU	JGUSTO CAPUTO BAS
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHO-	ADVOGADO RELATOR	: LUIZ GONZAGA BAIÃO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		TOS	
	RA DA SAÚDE	KELATOK	TOS	PROCESSO	: AIRR - 590 / 1996 . (
ADVOGADO	: MARCIA TEREZA CECHETTO	PROCESSO	: AIRR - 385 / 1995 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA : MARCELO DUTRA	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALE-	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA : ELMO APARECIDO	
PROCESSO	: AIRR - 1300 / 1992 . 3 - TRT DA 15 ^a RE-		GRE	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELMO APARECIDO : ANA MARIA GODIN	
TOCEDDO	GIÃO	ADVOGADO	: AFONSO INÁCIO KLEIN	RELATOR	: ANA MARIA GODIN : J.C. GUILHERME AU	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: LUÍS FERNANDO SANTOS DA SILVA	KLLAIUK	TOS	COSTO CALUTO BAS
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: ISAÍAS VARGAS DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 919 / 1996 . () - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOÃO RODRIGUES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		
ADVOGADO	: JOÃO CARLOS BELARMINO	PROCESSO	: AIRR - 1272 / 1995 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA PAULA MORE	RA DOS SANTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 12/2 / 1995 . 1 - 1R1 DA 5º REGIAO : EDISA - EDITÔRA DA BAHIA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO	
DDOCESSO	TOS . AIRD 206 / 1002 8 TRT DA 174 RECLÃO	ADVOGADO	: EDILSON VIEIRA DOS SANTOS		BANESPA	
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 306 / 1993 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS	AGRAVADO(S)	: JAIME CONTREIRAS RANGEL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COU	
AORAVAIVIE(5)	S.A ESCELSA	ADVOGADO	: ROBERTO DÓREA PESSOA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU	JGUSTO CAPUTO BAS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	PROCESSO	TOS . ABB 027 / 1006 /	TDT DA 158 DECLÃO
AGRAVADO(S)	: GABRIEL LEÔNIDAS DOS ARCOS RODRI-		TOS	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 937 / 1996 . 9 : BANCO DO BRASIL	
	GUES E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1708 / 1995 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA P	
ADVOGADO	: ELIFAS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVADO(S)	: ROBERTO RODRIGU	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS- TOS	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO DE O	
PROCESSO	: AIRR - 357 / 1993 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PEDRO DE FREITAS RIBEIRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU	
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	TLLLI II OIL	TOS	ocoro cin cro bilo
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1091 / 1996 .	0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO MATIOLI	PROCESSO	: AIRR - 1727 / 1995 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		UAL DE SILOS E AR-
ADVOGADO	: LEILA QUEIROZ FROSSARD	AGRAVANTE(S)	: METRO-TECNOLOGIA LTDA.		MAZÉNS - CESA	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: OTÁVIO VARGAS VALENTIM	ADVOGADO	: CLÁUDIO JERÔNIM	O CARVALHO FERREI-
	TOS	AGRAVADO(S)	: ANDREA MANZANO STUGINSKI RIZKAL-	AGRAVADO(S)	RA : SEBASTIÃO VARGA	c
PROCESSO	: AIRR - 576 / 1993 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO		LAH	ADVOGADO	: FLÁVIA VIEGAS DA	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ULTRAFERTIL S.A. : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: VERA LÚCIA DE MELLO NAHRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU	
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	TLLLI II OIL	TOS	ocoro cin cro bilo
ADVOGADO	: LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	PROCESSO	: AIRR - 90094 / 1995 . 8 - TRT DA 4ª RE-	PROCESSO	: AIRR - 1112 / 1996 .	2 - TRT DA 15ª RE-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	TROCESSO	GIÃO		GIÃO	~
	TOS	AGRAVANTE(S)	: RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA.	AGRAVANTE(S)		DE SAO PAULO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 574 / 1994 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOCADO	BANESPA : JOSÉ ALBERTO COU	ITO MACIEI
AGRAVANTE(S)	: HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. E OU-	AGRAVADO(S)	: NELSON MIGUEL SGANZERLA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSE ALBERTO COO : VALTER JOSÉ SCAT	
ADVOGADO	TROS : CRISTIANO BRITO A. MEIRA	ADVOGADO	: EDEMAR SALVATI	ADVOGADO	: EDNIR APARECIDO	
AGRAVADO(S)	: ADEMIR BATISTA TAVARES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU	
ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRA-	DDOCEGGO	TOS . AIDD 124 / 1006 0 TDT DA 2ª DECLÃO	ILLE II OK	TOS	
	GA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 124 / 1996 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO : CENTRAL HABITACIONAL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1338 / 1996 .	4 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: CENTRAL HABITACIONAL LIDA. : FERNANDA RAMOS DANTAS	AGRAVANTE(S)		ENTÍCIAS LEAL SAN-
on o crease	TOS	ADVOGADO	: ANTONIO DE PÁDUAS. NOGUEIRA		TOS LTDA.	
PROCESSO	: AIRR - 1368 / 1994 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: APARECIDA BONI RIBEIRO	ADVOGADO	: RIOMAR LOPES DE	
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO	: CARLOS PRUDENTE CORRÊA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DIAS PEREIRA	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA : DAMIANA DO NASCIMENTO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: GISELE SILVA LEITI	
ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS PIMENTA		TOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU TOS	JOUSTO CAPUTO BAS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	PROCESSO	: AIRR - 193 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1371 / 1996 .	7 - TRT DA 4ª REGIÃO
	TOS	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT	AGRAVANTE(S)		
PROCESSO	: AIRR - 1569 / 1994 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	S.A. : TÔNIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADO	: ANA LÚCIA HORN	
AGRAVANTE(S)	: RINALDO MARTINS	AGRAVADO(S)	: IONIA RUSSOMANO MACHADO : ANDRÉ ANTONIO DE LACERDA	AGRAVADO(S)	: OSÓRIO ÁVILA NET	O
ADVOGADO	: LUIZ GONZAGA PROENÇA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDRE ANTONIO DE LACERDA : TEODORO MANUEL DA SILVA	ADVOGADO	: MARCELO KROEFF	
AGRAVADO(S)	: BANCO BCN S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AU	JGUSTO CAPUTO BAS
ADVOGADO	: MARCELO PEREIRA GÔMARA		TOS		TOS	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 268 / 1996 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1390 / 1996 .	
PROCESSO	: AIRR - 2488 / 1994 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)		ANDENSE DE SANEA-
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	MENTO - CORSAN DOGE SANTIANNA	ROPP
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: KLEBER BALTAZAR SILVA DIAS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JORGE SANT'ANNA : CÍRIO JOSÉ KAEFEI	
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	: ANTÔNIO ANDRADE FILHO	ADVOGADO	: CIRIO JOSE KAEFEI : ADROALDO MESQU	
ADVOGADO	: SILMARA NAGY LÁRIOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: ADROALDO MESQU : J.C. GUILHERME AU	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	PROCESSO	: AIRR - 269 / 1996 . 2 - TRT DA 15 ^a REGIÃO	KLLAIUK	TOS	COSTO CALUTO BAS
DOCEGGO	TOS	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 269 / 1996 . 2 - 1R1 DA 15" REGIAO : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1397 / 1996 .	3 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 284 / 1995 . 4 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)		
AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO FAZANO GUAZELI	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA D	
ADVOGADO	: SUZETE SILVA PEREIRA	ADVOGADO	: MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILI-	AGRAVADO(S)	: VENUSINO NOGUEI	RA DE MORAES
	: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIO-		DIS	ADVOGADO	: MARIA LUCI FRITS	СН
AGRAVADO(S)						

1106	ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1	N	Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005		
PROCESSO	: AIRR - 1402 / 1996 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 309 / 1997 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1122 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEA-	AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADOS FEBERNATI S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATELVINO BUCKER		
	MENTO - CORSAN	ADVOGADO	: ANELISE FEBERNATI	ADVOGADO	: OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO		
ADVOGADO	: EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVADO(S)	: ARNILDO ANTÔNIO DOS REIS	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LI-		
AGRAVADO(S)	: DARLAN VARGAS DA ROSA	ADVOGADO	: PATRÍCIA DE QUEIROZ GIUSTI		QUIDAÇÃO)		
ADVOGADO	: ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	TOS : AIRR - 312 / 1997 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
	: AIRR - 2300 / 1996 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LI-	PROCESSO	: AIRR - 1288 / 1997 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
` '	: MINAS SOL HOTÉIS LTDA.	ADVOCADO	QUIDAÇAO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - CEEE		
ADVOGADO	: RODRIGO COELHO DE LIMA	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP		
- (-)	: MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ERNANI GUIMARÃES BARBOSA	AGRAVADO(S)	: OLÍCIO SILVA DA ROSA E OUTROS		
	: DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR	ADVOGADO	: JAMIR RONDON SILVA	ADVOGADO			
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		
PROCESSO	: AIRR - 2661 / 1996 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 363 / 1997 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO		TOS		
AGRAVANTE(S)	: CUMMINS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 1997 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO		
ADVOGADO	: LUIZ AUGUSTO CONSONI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.		
AGRAVADO(S)	: MILTON FIRMINO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CÉLIA REGINA DESTRO CHRISTÓFARO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
ADVOGADO	: TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO	ADVOGADO	: ANA MARIA SÃO JOÃO MOURA	AGRAVADO(S)	: MARIA ISABEL COPATTI CORTE REAL		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: CARMEN REY		
	TOS		TOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		
PROCESSO	: AIRR - 4536 / 1996 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 474 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		TOS		
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1472 / 1997 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO		
	TRICA - CEEE	ADVOGADO	: ROSI MARIA DE FARIAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A.		
	: MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA		: ROSI MARIA DE FARIAS : JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA STALIVIERI		: CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA		
` '	: JOSÉ AMADOR VERÍSSIMO DA ROSA	AGRAVADO(S)		AGRAVADO(S)	: HORACI ESCOUTO		
ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
	: AIRR - 11 / 1997 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 494 / 1997 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO : ALOÍSIO FLÁVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR	PROCESSO	: AIRR - 1474 / 1997 . 7 - TRT DA 17ª RE- GIÃO		
AGRAVANTE(S)	: RGS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.		E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALO-		
ADVOGADO	: DANIELA DELLA GIUSTINA	ADVOGADO	: SÍLVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR	ADVOCADO	RES		
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO NETTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOÃO MARTINS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
ADVOGADO	: LUISA RODRIGUES	ADVOGADO	: HUDSON RESEDÁ	AGRAVADO(S)	: ADEMIR FERREIRA REIS		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	AGRAVADO(S)	: UNIÃO TRATORES E VEÍCULOS LTDA	ADVOGADO	: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA JORGE		
	TOS	ADVOGADO	: LUIZ HUMBERTO MARON AGLE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS- TOS		
PROCESSO	: AIRR - 46 / 1997 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS- TOS	PROCESSO	: AIRR - 1509 / 1997 . 9 - TRT DA 15 ^a RE-		
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ GARIBALDI AZEVEDO DORNELLES	PROCESSO	: AIRR - 641 / 1997 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO	TROCESSO	GIÃO		
	: LEONORA POSTAL WAIHRICH	AGRAVANTE(S)	: BONNIE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A		
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LI-	ADVOGADO	: MÁRIO DE ARAÚJO	. ,	BANESPA		
	QUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: MARIA NAZARETH DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: PAULO ONETY	AGRAVADO(S)	: DIRCE ORTEGA FIGUEIRA		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: EDNIR APARECIDO VIEIRA		
	TOS	REELITOR	TOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		
	_	PROCESSO	: AIRR - 744 / 1997 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO		TOS		
	: AIRR - 60 / 1997 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1685 / 1997 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO		
	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.		
	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S)	: FLORISBERTO MARINHO NUNES	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
AGRAVADO(S)	: LAUREANO DE SOUZA CARVALHO FILHO	ADVOGADO	: IDELMÁRIO GORDIANO NETO	AGRAVADO(S)	: PEDRO BRAZ CAUDEIC TAVARES		
	: DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		TOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		
	TOS	PROCESSO	: AIRR - 902 / 1997 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		TOS		
	: AIRR - 119 / 1997 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO	PROCESSO	: AIRR - 1 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A CRT		SUL S.A BANRISUL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.		
	: JORGE RICARDO DA SILVA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES		
	: JOÃO LEOPOLDO SCHELLIN (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: GLÓRIA CANDIDA AMBROSIO LEMOS	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALVONIR COSTA PIRES		
	: DANIELA DE ROCCHI GATIBONI	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO	: ELIAS ANTÔNIO GARBÍN		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
PROCESSO	: AIRR - 130 / 1997 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 929 / 1997 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 38 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KEIRALLA	AGRAVANTE(S)	: ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: DAVI ULISSES CHAVES SIMÕES PIRES		
	SARHAN E OUTROS	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA		
ADVOGADO	: CARLOS CARMELO BALARÓ	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MAVEC ENGENHARIA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-		
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO MASSARANDUBA MENDONÇA		E COMÉRCIO LTDA.		EDUCATIVO - FASE		
ADVOGADO	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRA-	ADVOGADO	: AROLDO SILVA	ADVOGADO	: SIMARA CARDOSO GARCEZ		
AGRAVADO(S)	GA : PROFISERV SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LT-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO RODRIGUES DA SILVA : FLÁVIO VILLANI MACÊDO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
	DA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	PROCESSO	: AIRR - 168 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	TOS - AIRR - 1093 / 1997 - 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VR VALES LTDA.: JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS		
PROCESSO	: AIRR - 171 / 1997 . 7 - TRT DA 15 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1093 / 1997 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO				
	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA	AGRAVANTE(S)	: ALNICEA NASCIMENTO CALMON	AGRAVADO(S)	: ROSANA APARECIDA PEREIRA VAL		
MONAVAINTE(3)	BRASIL S.A.	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO VITARELLI	ADVOGADO BELATOR	: MAURO TAVARES CERDEIRA		
ADVOGADO	: MARLÚCIO LEDO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: SANDRA LÚCIA PINTO NETO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS- TOS		
	: JOSÉ LAFAIETE DE MORAIS	AGRAVADO(S)	: VISE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGU- RANÇA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 297 / 1998 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO		
	: MOACYR GERÔNIMO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 297 / 1998 : 9 - TRT DA 2" REGIAO : EZEQUIEL GOMES DA SILVA		
	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	KELATOK	TOS	ADVOGADO	: EZEQUIEL GOMES DA SILVA : SILAS DE SOUZA		
KLL/11 OK	TOS	PROCESSO	: AIRR - 1093 / 1997 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SILAS DE SOUZA : FÁTIMA ISABEL RODRIGUES DA SILVA E		
PROCESSO	: AIRR - 283 / 1997 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VISE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGU-	AUKAVADU(3)	OUTRO		
	: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALO-	AONAVAIVIE(3)	RANÇA LTDA.	ADVOGADO	: ROSIANE VEDOVATTI PELASTRI SANTOS		
	RES	ADVOGADO	: MARCO ANTONIO VITARELLI	AGRAVADO(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁ-		
				AUKAVADO(3)	. DENSA - DESERVOLVIIVIENTO KODOVIA-		
ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: ALNICEA NASCIMENTO CALMON		RIO S.A.		
	: FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS : LOURIVAL GONCALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)	: ALNICEA NASCIMENTO CALMON : SANDRA LÚCIA PINTO NETO	ADVOGADO	RIO S.A. : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR		



N° 37, quinta-fe	eira,	24 de fevereiro de 2005	Diá	irio da Justiça - _{Seção} 1		ISSN	1677-7018	1107
PROCESSO		AIRR - 365 / 1998 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1035 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 1362 / 1998	. 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)		FLORA RUBIN DA	
ADVOCADO		ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO		LEANDRO BARATA	
ADVOGADO AGRAVADO(S)		RICARDO QUINTAS CARNEIRO DIVA MARIA FABRIS GAMA	AGRAVADO(S)	: RENI JOSÉ SCHEFFER MAGNUS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTA MAZÉNS - CESA	DUAL DE SILOS E AR-
ADVOGADO	:	GEORGE DUARTE FREITAS FILHO	ADVOGADO RELATOR	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO		EVERTON LUIZ MA	AZZOCHI
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	TOS	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTO
		TOS	PROCESSO	: AIRR - 1051 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO			. 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO		AIRR - 395 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO MONTENEGRO S.A.	AGRAVANTE(S)			DUAL DE SILOS E AR-
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-	ADVOGADO	: RAQUEL MOTTA	. ,		MAZÉNS - CESA	
		EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: AIRTON BRAGA DE MAGALHÃES	ADVOGADO	:		MO CARVALHO FERREI
ADVOGADO	:	ROBERTA DE CESARO KAEMMERER	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ MAIA	1 CD 1111 DO(C)		RA	DOGTA
AGRAVADO(S)		DÉBORA MENEZES REHBEIN	AGRAVADO(S)	: COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA	AGRAVADO(S)		FLORA RUBIN DA	
ADVOGADO	:	AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	DO SUL : ROBERTO PIERRI BERSCH	ADVOGADO RELATOR		LEANDRO BARATA	A SILVA BRASIL IGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	PROCESSO			. 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
		TOS	KLLMOK	TOS	AGRAVANTE(S)			OUAL DE PROTEÇÃO
PROCESSO		AIRR - 440 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO WOTAN - MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1052 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	1101411111112(0)	•	AMBIENTAL - FEP	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO		ERNANI PROPP JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: SPORT CLUB INTERNACIONAL	ADVOGADO	:	LEANDRO DAUDT	BARON
AGRAVADO(S)		ALCANTÁRIO CURSINO DA SILVA	ADVOGADO	: FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	AGRAVADO(S)	:	MARIA ERECI MA	CHADO DA SILVA
ADVOGADO		TEODORO MANUEL DA SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DE ARAUJO PRESTES	ADVOGADO		ERYKA FARIAS DE	
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: MÁRCIO DIAS NEVES	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTO
		TOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS- TOS	PROCESSO			. 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO		AIRR - 653 / 1998 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1170 / 1998 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		XEROX DO BRASII	LIDA.
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS -	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARUN NETO	ADVOGADO		DANTE ROSSI OLIR ANGELO DE	OI IVEID A
ADVOGADO		CEAL ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE	ADVOGADO	: LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	AGRAVADO(S) ADVOGADO		OTÁVIO CHAVES	OLIVEIRA
ID TOURDU		ATHAYDE BRÊDA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E AR-	RELATOR			JGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVADO(S)	:	ROBERTO FERREIRA DE LIMA		MAZÉNS - CESA	PROCESSO			. 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO		CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARISA CUNHA MOREIRA	AGRAVANTE(S)		VONPAR REFRESC	
RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO		JOSÉ PEDRO PEDR	
		TOS	PROCESSO	TOS : AIRR - 1176 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	MÁRIO ANTÔNIO	VIEIRA
PROCESSO		AIRR - 677 / 1998 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RAUL MAZZONI FILHO	ADVOGADO	:	VALMOR BONFAD	INI
AGRAVANTE(S) ADVOGADO		BRASIL TELECOM S.A CRT CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOU-	ADVOGADO	: INGO DIETRICH SOHNGEN	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	IGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO		ZA	AGRAVADO(S)	: ELENITA OTTONI INÁCIO	PROCESSO	:	AIRR - 1485 / 1998	. 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO ADI SOUZA XAVIER	ADVOGADO	: WALGHANI LAURENT DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)		SPRINGER CARRIE	
ADVOGADO	:	ADAIR ZINN	AGRAVADO(S)	: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MENI-	ADVOGADO		BENETE MARIA V	
RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-		NO DEUS LDTA.	AGRAVADO(S)		HEVERTON AUGUS	
		TOS	ADVOGADO	: DANIEL FERNANDO PEDROSO DE ALMEI-	ADVOGADO		LUÍS ANTÔNIO ZA	
PROCESSO		AIRR - 691 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	DEL ATOD	DA	RELATOR PROCESSO			JGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO		RIO GRANDE ENERGIA S.A. CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS- TOS	AGRAVANTE(S)			. 0 - TRT DA 4ª REGIÃO DIX LORENZ DE OLIVE
AGRAVADO(S)		JOÃO FRANCISCO CAETANO		100	AGRAVANTE(5)	•	RA	JIX LOKENZ DE OLIVE
ADVOGADO		ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	PROCESSO	: AIRR - 1176 / 1998 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO MARTIN	S DOS SANTOS
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS MENI- NO DEUS LDTA.	AGRAVADO(S)		TRICA - CEEE	DUAL DE ENERGIA EL
PROCESSO		AIRR - 736 / 1998 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: DANIEL FERNANDO PEDROSO DE ALMEI-	ADVOGADO		GUILHERME GUIM	
AGRAVANTE(S)		WELLINGTON COUTINHO DA SILVA		DA	RELATOR			JGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO AGRAVADO(S)		SOELIDARQUE GARCIA ORMO JARROUGE MASSA FALIDA DE GRÁFICA MUTO LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELENITA OTTONI INÁCIO	PROCESSO			. 0 - TRT DA 5ª REGIÃ
ADVOGADO		PAUL CESAR KASTEN	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		IVO CONCEIÇÃO A GILDÁSIO CONCEI	
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	PROCESSO	: AIRR - 1224 / 1998 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)			IÇAO ANJOS LEIRO S.A PETROBRÁ
NELL II OIL		TOS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO VICENTE MATHEUS DOS SANTOS	ADVOGADO		MICAELA DOMINO	
PROCESSO	:	AIRR - 761 / 1998 . 8 - TRT DA 15ª REGIÃO		CONCEIÇÃO	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	:	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO	ADVOGADO	: VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	PROCESSO	:	AIRR - 1544 / 1998	. 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOCADO		CORRÊA S.A. OSWALDO SANT'ANNA	AGRAVADO(S)	: NILSON LEMOS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTA	DUAL DE ENERGIA EL
ADVOGADO AGRAVADO(S)		ADONELSON CHARÃO SILVA	ADVOGADO	: BENJAMIM ARAÚJO RIBEIRO			TRICA - CEEE	
ADVOGADO		ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	AGRAVADO(S)	: GATO NEGRO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO		ANDRÉ VASCONCI	
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	ADVOGADO	: PAULO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)		RENATO VIEIRA M	
		TOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO BEL ATOR		CELSO HAGEMAN	
PROCESSO		AIRR - 802 / 1998 . 3 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1272 / 1998 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR PROCESSO			JGUSTO CAPUTO BASTO. . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)		EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVANTE(S)			. 8 - 1R1 DA 4 REGIA ATINA LOGÍSTICA DO
ADVOGADO AGRAVADO(S)		JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO LAURO JUSTINO RODRIGUES	11011111111111111111111111111111111111	TRICA - CEEE		•	BRASIL S.A.	L. LOODING DO
ADVOGADO		JOCELDA STEFANELLO	ADVOGADO	: HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	ADVOGADO	:	WILMAR SOUZA F	ILHO
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS-	AGRAVADO(S)	: LUIZ BROMALDO PADILHA	AGRAVADO(S)		AURO RODRIGUES	
		TOS	ADVOGADO	: DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADO		HÉLIO CHAVES PE	
PROCESSO	:	AIRR - 845 / 1998 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			JGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	:	BRASIL TELECOM S.A CRT	PROCESSO	: AIRR - 1306 / 1998 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO			. 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO		RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE MARIA	AGRAVANTE(S)		BANCO BANEB S.A	
AGRAVADO(S)		JOSÉ ALBERTO MENEGON	ADVOGADO	: ANTÔNIO DE MARTINS : ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO		JORGE FRANCISCO JOANA PEREIRA D	
ADVOGADO PELATOR		IÁRA KRIEG DA FONSECA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVADO(S) ADVOGADO			OA MOTA CAVALCANTE LOBATO
RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		TRICA - CEEE	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	:	AIRR - 867 / 1998 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: GILBERTO STÜRMER	PROCESSO			. 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	AGRAVADO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE	AGRAVANTE(S)		LOURDES GOMES	
		INDUSTRIAL - SENAI		ENERGIA S.A.	ADVOGADO		CELSO HAGEMAN	
ADVOGADO		LINDOMAR DOS SANTOS	ADVOGADO	: EDUARDO RAMOS RODRIGUES	AGRAVADO(S)		AES SUL DISTRIBU	JIDORA GAÚCHA DE
AGRAVADO(S)		QUIDO LAHM	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			ENERGIA S.A.	
ADVOGADO		RENATO VON MUHLEN	PROCESSO	: AIRR - 1336 / 1998 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		EDUARDO RAMOS	
RELATOR PROCESSO		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 993 / 1998 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: S/C DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITA-	AGRAVADO(S)	:		DUAL DE ENERGIA EL
PROCESSO AGRAVANTE(S)		EBERLE S.A.	` ,	LAR ZONA LESTE LTDA.	ADVOCADO		TRICA - CEEE	MO CARVALHO FERREI
ADVOGADO		ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOSÉ NEAIME	ADVOGADO	:	CLAUDIO JERONIN RA	10 CAKVALHU FERREI
AGRAVADO(S)		RENI JOSÉ BONATTO	AGRAVADO(S)	: CECÍLIA ROSA DE JESUS STEVAN	AGRAVADO(S)			ERAÇÃO TÉRMICA DE
ADVOGADO		MIGUEL BALDUINO BENDER	ADVOGADO	: APARECIDO BORGES MALTA	(b)		ENERGIA ELÉTRIC	
TID TOOLIDO		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO			LFF DA MOTTA

Diário da Justiça - Seção 1

					, , ,			
AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO	:	AIRR - 219 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 759 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVANTE(S)		RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	METALÚRGICA MOR S.A.
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:		ADVOGADO		LIZIANE RAQUEL FREY FISCHER
PROCESSO		AIRR - 2553 / 1998 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVADO(S)		NORBERTO SEVERO
AGRAVANTE(S)		FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA.	ADVOGADO		TRICA - CEEE FERNANDA NIEDERAUER PILLA	ADVOGADO		NILMAR PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO		GUILHERME MIGUEL GANTUS	AGRAVADO(S)		JOÃO CARLOS BELMONTE SILVEIRA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)		AGNALDO QUERINO DA SILVA	ADVOGADO		JAIME ANTÔNIO BRIDI	PROCESSO		AIRR - 763 / 1999 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO		EDIVALDO SILVA DE MOURA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		JOSE CARLOS MACHADO
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 234 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		MICHELE DE ANDRADE TORRANO
PROCESSO	:	AIRR - 2808 / 1998 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		MARTHE MIRANDA CHAGAS E OUTROS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA	ADVOGADO		ZAIR CATARINA MACHADO DE DEUS	ADVOCADO		TRICA - CEEE
ADVOCADO		BAHIA - CODEBA	AGRAVADO(S)	:	DARIO MARQUES BARCELOS	ADVOGADO		GUILHERME GUIMARÃES FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SO-
ADVOGADO		YURI CARNEIRO COELHO	ADVOGADO	:	GLERY GONÇALVES MEDEIROS	AGRAVADO(S)	:	CIAL - ELETROCEEE
AGRAVADO(S)		EDVALDO CONCEIÇÃO SANTANA RITA DE CÁSSIA COSTA BRANDÃO DE MI-	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		DANIELA CAMEJO MORRONE
ADVOGADO		RANDA	PROCESSO	:	AIRR - 364 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		RIO GRANDE ENERGIA S.A.	HORTWIDO(B)	•	ENERGIA S.A.
PROCESSO		AIRR - 11228 / 1998 . 2 - TRT DA 9 ^a RE-	ADVOGADO		CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMOS RODRIGUES
TROCESSO	•	GIÃO	AGRAVADO(S)		DINARTE LUIZ BARNECHE MACHADO	AGRAVADO(S)		RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S)		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO		ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
ADVOGADO		ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE
AGRAVADO(S)	:	NEWTON SAITO	PROCESSO		AIRR - 403 / 1999 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO			ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO	:	MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	:	HAMILTON DA SILVA SANTOS
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		NELSON COUTINHO PEÑA	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	:	AIRR - 31063 / 1998 . 5 - TRT DA 9ª RE-	AGRAVADO(S)		ERLAN AITA			
		GIÃO	ADVOGADO	:		PROCESSO	:	AIRR - 804 / 1999 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LI-	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	CLEUSA MARIA SANTOS DE CARVALHO
		QUIDAÇÃO)	PROCESSO		AIRR - 548 / 1999 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO		MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)		MULTISERV - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-
AGRAVADO(S)		JOSÉ LEOCÁDIO PINHEIRO	ν-,		LTDA.			TRICA - CEEE
ADVOGADO		JULIANA MARTINS PEREIRA	ADVOGADO	:	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO		GUILHERME GUIMARÃES
RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	PAULO OTÁVIO CUPERTINO SILVA	AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.
PROCESSO	:	AIRR - 5 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	DAISY SPALDING DUARTE	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVANTE(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO		CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	PROCESSO		AIRR - 576 / 1999 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 807 / 1999 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVANTE(S)	:		AGRAVANTE(S)	:	ELIZABETH BENEDITA PINTO SILVA OLI-
		TRICA - CEEE	ADVOGADO	:	CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO			VEIRA
ADVOGADO		VIRGIANI ANDRÉA KREMER	AGRAVADO(S)	:	ELISETE BEATRIZ FERNANDES STRELIN	ADVOGADO		JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)		ELIDE PRESOTO BALEN	ADVOGADO	:	ANDRÉA BECKER DA ROSA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TELESP
ADVOGADO		IRINEU GEHLEN	AGRAVADO(S)	:	TRICA - CEEE	ADVOCADO		
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		VIRGIANI ANDRÉA KREMER	ADVOGADO		ADELMO DA SILVA EMERENCIANO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		AIRR - 7 / 1999 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR PROCESSO		AIRR - 821 / 1999 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)		BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO		AIRR - 605 / 1999 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		BENEDITO MOREIRA DA CUNHA
ADVOGADO		LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	:	RÁDIO GLOBO ELDORADO LTDA.	ADVOGADO		JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S)		GERALDO JOSÉ NIKOLAY	ADVOGADO	:	EDMILSON DE SOUSA	AGRAVADO(S)		BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO		DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO VIEIRA RODRIGUES DE CARVA-	ADVOGADO		MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			LHO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		AIRR - 48 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	JORGE SYLVIO RAMOS DE AZEVEDO	PROCESSO		AIRR - 827 / 1999 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)		ELIZEU TESTOLIN	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
ADVOGADO		DARLEI THOMÉ KERN	PROCESSO		AIRR - 641 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)		SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVADO(S)		FRANCISCO LÁZARO DE SANTANA
ADVOGADO		HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO		TRICA - CEEE CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREI-	ADVOGADO		SEBASTIÃO DUQUE DA SILVA
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	•	RA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		AIRR - 48 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIAO	AGRAVADO(S)	:	ÁUREO ROZALES IGNÁCIO	PROCESSO		AIRR - 828 / 1999 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)		SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO		ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEA-
ADVOGADO		HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVAIVIE(3)	•	MENTO - CORSAN
AGRAVADO(S)		ELIZEU TESTOLIN	PROCESSO	:	AIRR - 643 / 1999 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADO		DARLEI THOMÉ KERN	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	AGRAVADO(S)		ENIO HARTZ
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		PEDRO LUCAS LINDOSO	ADVOGADO		ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
PROCESSO		AIRR - 84 / 1999 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		JÚLIO PADILHA DA SILVA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)		RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO		THOMÁZIA INÁCIA DA SILVA	PROCESSO		AIRR - 843 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO		DANIELE DA ROCHA PEREIRA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-
AGRAVADO(S)		ILDO IVO BERNARDI	PROCESSO		AIRR - 644 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	V-7		TRICA - CEEE
ADVOGADO		ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVANTE(S)		VANIUS CASTRO DO AMARAL	ADVOGADO	:	JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS COSTA
PROCESSO		AIRR - 97 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E AR- MAZÉNS - CESA	ADVOGADO	:	ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)		RUI JOSÉ DAL PUPO	ADVOGADO		MAZENS - CESA EVERTON LUIZ MAZZOCHI	AGRAVADO(S)	:	S.V. ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO		ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	RITA ARMANI VALMORBIDA
AGRAVADO(S)		BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO		AIRR - 700 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO		JERÔNIMO BATISTA DE SOUZA MACHADO	AGRAVANTE(S)		BRASIL TELECOM S.A CRT	PROCESSO	:	AIRR - 864 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		UBIRAJARA LOUIS	AGRAVANTE(S)	:	VITALINA CANSI GALLON
PROCESSO		AIRR - 145 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		PAULO ALBERTO DE AZEVEDO	ADVOGADO	:	ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ- TRICA - CEEE	ADVOGADO		MARCELO VARIANI	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO
ADVOGADO		ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			AMBIENTAL LUÍS HENRIQUE ROESSLER -
		ANDRE VASCONCELLOS VIEIRA DIRCEU BRETANA	PROCESSO		AIRR - 724 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	, myro = . = -		FEPAM
AGRAVADO(S)			AGRAVANTE(S)		CARLOS ALBERTO DA ROSA	ADVOGADO		ROBERTA DE CESARO KAEMMERER
ADVOGADO	:	FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT- MANN	ADVOGADO		ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	PROCESSO		AIRR - 864 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO		AIRR - 170 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO			TRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO
AGRAVANTE(S)		NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA	ADVOGADO	:	CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREI-			AMBIENTAL LUÍS HENRIQUE ROESSLER - FEPAM
ADVOGADO		IVANISE SALGADO PACHECO	ACD AVA DOGO		RA	ADVOGADO		GISLAINE MARIA DI LEONE
AGRAVADO(S)		EDUARDO DE ABREU PIVATO	AGRAVADO(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)		VITALINA CANSI GALLON
ADVOGADO		PAULO AFONSO BISOL	ADVOGADO		EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO		FERNANDA PALOMBINI MORALLES
RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
				•			•	



37, quinta re	eira,	24 de fevereiro de 2005	Diá	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018	1109 2 1808
PROCESSO	:	AIRR - 898 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1328 / 1999 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2546 / 1999 . 1	- TRT DA 5ª REGL
AGRAVANTE(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: AMF ENGENHARIA E	SERVIÇOS LTDA.
		ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: LETÍCIA DOS REIS ANDREOLI	ADVOGADO	: ALEXANDRO ALVES	
DVOGADO	:	NELSON COUTINHO PEÑA	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO FONSECA RAIMUNDO	AGRAVADO(S)	: HAMILTON NERI CER	QUEIRA E OUTRO
.GRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS DA SILVA	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ ESTEVES	ADVOGADO	: ARY DA SILVA MORE	EIRA
DVOGADO	:	DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	JSTO CAPUTO BAST
ELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1344 / 1999 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2547 / 1999 . 0	- TRT DA 2ª REGL
ROCESSO	:	AIRR - 931 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER	BRASIL S.A.
GRAVANTE(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE	. ,	LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUT	O MACIEL
		ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: ALI MUSTAFA ATYEH	AGRAVADO(S)	: EUGÊNIO GOIANA D	OS SANTOS
DVOGADO	:	NELSON COUTINHO PEÑA	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE DA MOTTA	ADVOGADO	: EDNA APARECIDA FI	
GRAVADO(S)	:	CLÁUDIO STEFFENS	ADVOGADO	: GABRIEL MACHADO CRAVO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
DVOGADO	:	ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 2764 / 1999 . 2	
ELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 1999 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUT	
ROCESSO		AIRR - 941 / 1999 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRI-	MORAWATTE(B)	LTDA.	into Distribuido
GRAVANTE(S)		COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-		CIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: MARCELO VINICIUS	DOURADO DO NA
OIGINII (IL(B)		TRICA - CEEE	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		CIMENTO	
DVOGADO	:	DANIELLA BARRETTO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ROBERTO ALVES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: MANOEL CARLOS VI	LAS VERDE
GRAVADO(S)		DONATIL LEITE GARCIA	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOEL ALVES BARRET	O FILHO
DVOGADO		FRANCISCO CARLOS ESTIGARRIBIA MAR-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
3100/ID0	•	TINS	PROCESSO	: AIRR - 1366 / 1999 . 4 - TRT DA 15 ^a RE-	PROCESSO	: AIRR - 3159 / 1999 . 1	
ELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	TROCESSO	GIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PRESBITE	
ROCESSO		AIRR - 955 / 1999 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO FRANCISCO S.A.	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIE	
GRAVANTE(S)		COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	ADVOGADO	: ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	110 1001100	GEL GEL	C TILLIU DOAS N
214111111E(3)	•	TRICA - CEEE	AGRAVADO(S)	: WAGNER APARECIDO BASSI	AGRAVADO(S)	: MARIA NAZARÉ PIEF	ROBON COSTA
DVOGADO		CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREI-	ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO	: JORGE PINHEIRO CA	
,, OGADO	•	RA			RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
GRAVADO(S)		ALMENIO OLIVEIRA LIMA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGU : AIRR - 3209 / 1999 . 1	
DVOGADO		LUIZ CARLOS FINK	PROCESSO	: AIRR - 1438 / 1999 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO		: AIRR - 3209 / 1999 . I : COMPANHIA DO MET	
ELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	SÃO PAULO - METRÔ	
			ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: ALEXANDRE LIANDO	
ROCESSO		AIRR - 995 / 1999 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: POTIRA KLUWE COSTA PEREIRA		: MARIA ÂNGELA DA	
GRAVANTE(S)	:	ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO	AGRAVADO(S)	: JOÃO PAULO REIS	AGRAVADO(S)		
21100100		BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES	
DVOGADO		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
GRAVADO(S)		JORGE LUIZ ALVES FLORES	PROCESSO	: AIRR - 1617 / 1999 . 3 - TRT DA 15a RE-	PROCESSO	: AIRR - 14888 / 1999 .	4 - TRT DA 9ª RE-
OVOGADO		CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO		GIÃO		GIÃO	
ELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA	FEDERAL S.A. (EM
ROCESSO		AIRR - 1006 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO		- TELESP	ADVOCADO	QUIDAÇÃO)	DOC CANTOC
GRAVANTE(S)	:	ALCOA ALUMÍNIO S.A.	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES	DOS SANTOS
DVOGADO	:	MÁRCIO GONTIJO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MORISCO	AGRAVADO(S)	: RUI ITIRO AKIYAMA	TO.
GRAVADO(S)	:	VALDYR AYRES DA SILVA	ADVOGADO	: FÁBIO RICARDO CERONI	ADVOGADO	: FABIANO LUIZ SEGA	
DVOGADO	:	MAURO MACHADO DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
ELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1865 / 1999 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 26556 / 1999 .	5 - TRT DA 9ª RE-
ROCESSO		AIRR - 1077 / 1999 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-		GIAO	
GRAVANTE(S)		FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOL-		LÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)	: MARCOS ANTONIO N	
Old IVIII (I L(D)		VIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE	ADVOGADO	: SORAIA SIMÕES NERI LEAL	ADVOGADO	: WELINGTON TORRES	
		DO ESTADO - FIDENE	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA MARIA LIRA OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: PHILIP MORRIS BRAS	
DVOGADO	:	PAULO CÉSAR JASKULSKI	ADVOGADO	: JOÃO ALBERTO FACÓ JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	
GRAVADO(S)		JOVELINO GERMANO MARTINS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
DVOGADO		MARI LÚCIA HEIDER SALLES	PROCESSO	: AIRR - 2170 / 1999 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 71 / 2000 . 1 -	TRT DA 4ª REGIÃO
ELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: PLÍNIO FLECK S.A IN	DÚSTRIA E COMÉ
ROCESSO		AIRR - 1085 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RAN-		CIO	
GRAVANTE(S)		CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS	110 (00.100	GEL	ADVOGADO	: ÂNGELA KIRSCHNER	
GKAVANTE(3)	•	S.A.	AGRAVADO(S)	: MAXIMINIANO DA FONSECA	AGRAVADO(S)	: MARCOS ANTÔNIO E	OS SANTOS
DVOGADO		DANTE ROSSI	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA RIBEIRO	ADVOGADO	: ARLETE TERESINHA	MARTINI
			AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LI-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	JSTO CAPUTO BAST
GRAVADO(S)		DAYSE MAIZONAVE DA SILVA	MORAVADO(3)	OUIDAÇÃO)	PROCESSO	: AIRR - 88 / 2000 . 6 -	
DVOGADO		ILDEBERTO LEITE	ADVOGADO	: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: FRONCEK COMERCIA	
ELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	(5)	DA.	12 12 12 11 11 12 12 12 12 12 12 12 12
ROCESSO		AIRR - 1130 / 1999 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO		ADVOGADO	: LEILA ZIMPEL WAYH	IS
GRAVANTE(S)	:	COMÉRCIO DE PESCADOS VILLA IMPOR-		: AIRR - 2270 / 1999 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA SALETE AG	
		TAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO- TÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS VASCO	
DVOGADO		JOSÉ IVANOÉ FREITAS JULIÃO			RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
GRAVADO(S)	:	JOSÉ FELICIANO COLAN ECA		, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2000 . 5	
DVOGADO	:	CRISTIANE MARQUES		RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,		: BRASIL TELECOM S.	
ELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,	AGRAVANTE(S)		
ROCESSO	:	AIRR - 1254 / 1999 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		CONFEITARIAS	ADVOGADO	: CRISTIANA SOUTO JA	
GRAVANTE(S)		COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE		, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E AS-	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO M	
ν-/		ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE		SEMELHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE N	
DVOGADO	:	LEANDRO BAUER VIEIRA		E REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	ISTO CAPUTO BAST
GRAVADO(S)		JOSÉ RIBEIRO FERNANDES	ADVOGADO	: ANDERSON HERNANDES	DD 0 000		mpm = : · · ·
DVOGADO		ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	AGRAVADO(S)	: MAC BOM LANCHONETE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2000 . 8	
GRAVADO(S)		COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO M	
- (-/		TRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 2398 / 1999 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE N	
DVOGADO	:	RITA PERONDI	AGRAVANTE(S)	: MILAD ALEXANDRE MACK ATALA	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.	
GRAVADO(S)		AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE			ADVOGADO	: CARLOS GUSTAVO M	IBIELLI SANTOS S
		ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES	D. F. V	ZA	ramo a · · · · · · · · ·
DVOGADO		CARLOS FERNANDO DE O. SOUTO	AGRAVADO(S)	: LA ZÁGARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
GRAVADO(S)		RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVICE AD	LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 157 / 2000 . 0	
DVOGADO		VITO MIRAGLIA	ADVOGADO	: JOSÉ UILSON MENEZES SANTOS	AGRAVANTE(S)	: HÉLIO LEUCK WINCI	(LER E OUTRO
			RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANELISE TABAJARA	MOURA
ELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 2516 / 1999 . 8 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO	DO RIO GRANDE
ROCESSO		AIRR - 1271 / 1999 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DICASA - DISTRIBUIDORA COMERCIAL	. /	SUL S.A.	
GRAVANTE(S)		MARLENE TIBOLLA		DE AUTOMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUT	O MACIEL
OVOGADO	:	AIRTON TADEU FORBRIG	ADVOGADO	: MOACYR DARIO RIBEIRO NETO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISU	
GRAVADO(S)	:	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	AGRAVADO(S)	: LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA		SOCIAL	_ DE SECONDAD
` '		LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ R. ASSUMPÇÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUT	O MACIEI
DVOGADO							



1110	ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1	Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005			
PROCESSO	: AIRR - 211 / 2000 . 0 - TRT DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 365 / 2000 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 641 / 2000 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO	AGRAVANTE(S)	: SILVIO SANTOS & IBARRA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.		
ADVOCADO	DE JANEIRO - METRÔ	ADVOGADO	: MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
ADVOGADO	: CARLOS FREDERICO LINHARES TERRA : ROSIMERI PADILHA DE FIGUEIREDO NEVES	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO MACIEL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: CLEINER SILVA DA SILVA		
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO LUIZ LOPES SOARES	ADVOGADO RELATOR	: JURANDI CARDOSO PAZZIM : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CELSO FERRAREZE		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2000 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
PROCESSO	: AIRR - 223 / 2000 . 4 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DATAMEC S.A. SISTEMAS E PROCESSA-	PROCESSO	: AIRR - 642 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: CARLOS WITT DOS SANTOS	110101111111112(0)	MENTO DE DADOS	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁ-		
ADVOGADO	: ROBERTO BASÍLIO DE GAYOSO E ALMEN-	ADVOGADO	: RODRIGO MUSSOI MOREIRA	101100100	RIO S.A.		
	DRA	AGRAVADO(S)	: LUIZ ALBERTO SILVEIRA FAGUNDES	ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR		
AGRAVADO(S)	: IGUARACI DE CASTRO FIGUEIRA	ADVOGADO	: CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	AGRAVADO(S)	: MARCELO ALEXANDRE CAMPINA		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ HENRIQUE COELHO		
PROCESSO	: AIRR - 246 / 2000 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 397 / 2000 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO HELDER DE ALMEIDA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	PROCESSO	: AIRR - 668 / 2000 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO		
ADVOGADO	: JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS	ADVOGADO	TRICA - CEEE : CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREI-	AGRAVANTE(S)	: ZARAPLAST S.A.		
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	RA	ADVOGADO	: CRISTIANE FERRAZ SPINATO		
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S)	: NILTON DA SILVA LIMA	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO MOREIRA BRAGAMONTE		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT-	ADVOGADO	: JUREVA DA COSTA		
PROCESSO	: AIRR - 271 / 2000 . 5 - TRT DA 10 ^a REGIÃO		MANN	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AGRAVANTE(S)	: UNIWAY - COOPERATIVA DE PROFISSIO-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 690 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO		
	NAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRA	PROCESSO	: AIRR - 403 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEI- CÃO S.A. 		
ADVOGADO	: FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW	AGRAVANTE(S)	: DENEGRE SILVEIRA SENRA E OUTROS	ADVOGADO	: GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDA-		
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE OLIVEIRA VALLÚ FILHO	ADVOGADO	: ANELISE TABAJARA MOURA	ADVOGADO	DE		
ADVOGADO	: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVADO(S)	: SÔNIA TERESINHA DO COUTO LOPES		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE		
PROCESSO	: AIRR - 275 / 2000 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AGRAVANTE(S)	: GETÚLIO LUIZ KRIEGER E OUTROS		SOCIAL	PROCESSO	: AIRR - 702 / 2000 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
ADVOGADO	: LUCIANO HOSSEN	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: VERA MARIA DA SILVA FERREIRA		
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA REIS FLÔRES		
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 429 / 2000 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE		
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO	AGRAVANTE(S)	: FARMALAB INDÚSTRIAS QUÍMICAS E		SOCIAL		
	SUL S.A.	ADVOCADO	FARMACÊUTICAS LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: SANDRA ROAD COSENTINO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JORGE SOUZA GOMES : LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA		SUL S.A.		
PROCESSO	: AIRR - 277 / 2000 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
AGRAVANTE(S)	: WILSON NUNES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 433 / 2000 . 6 - TRT DA 1ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
ADVOGADO	: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS CÂMARA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA PENHA RAMOS	PROCESSO	: AIRR - 723 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO	ADVOGADO	: JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.		
ADVOCADO	FRANCISCO - CHESF	AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
ADVOGADO RELATOR	: PAULO SILVA DO NASCIMENTO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: GERALDO SOARES DE OLIVEIRA		
PROCESSO	: AIRR - 277 / 2000 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO SANCHES		
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO	PROCESSO	: AIRR - 445 / 2000 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
MORIVALUE(B)	FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S)	: ROSA MARIA BELTRAM TERGOLINA	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2000 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO		
ADVOGADO	: PAULO SILVA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: ROGÉRIO CALAFATI MOYSÉS	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALO-		
AGRAVADO(S)	: WILSON NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.		RES		
ADVOGADO	: CECÍLIA SANTOS GOMEZ	ADVOGADO	: OTÁVIO PAZ DA SILVA	ADVOGADO	: LETÍCIA M. AZAMBUJA		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDO IESSIM GARCIA		
PROCESSO	: AIRR - 278 / 2000 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	110101111111111111111111111111111111111	SOCIAL	ADVOGADO	: TARSO FERNANDO HERS GENRO		
AGRAVANTE(S)	: TELASUL S.A.	ADVOGADO	: JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
ADVOGADO	: ITIBERÊ FRANCISCO NERY MACHADO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 749 / 2000 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: ARMÍNIO POLETTO	PROCESSO	: AIRR - 499 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.		
ADVOGADO	: LÍDIA TORRES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		ÇÃO	AGRAVADO(S)	: VOLTAIRE JUAREZ NUNES		
PROCESSO	: AIRR - 293 / 2000 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRI-	ADVOGADO	: ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM	ADVOGADO	: JEFFERSON LUIS MARTINES		
AGRAVANTE(S)	CIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO : EDILSON SÃO LEANDRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 784 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: ORLANDO RODRIGUES MENEZES	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 571 / 2000 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AGENOR ANTUNES		
ADVOGADO	: ROBERTO HIROMI SONODA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO	ADVOGADO	: ARNALDO VALENTE		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		SUL S.A.	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS		
PROCESSO	: AIRR - 324 / 2000 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ALINE SILVA DE FRANÇA		
AGRAVANTE(S)	: TATIANA SOARES DE SENNA MELLO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DEITOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DUARTE DE PAULA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO	: AIRR - 801 / 2000 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: WEMERSON ANDRÉ DEODATO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.		
ADVOGADO	: MARCOS CAMPOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 584 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	AGRAVANTE(S)	: MARIA CLARY GESSWEIN	AGRAVADO(S)	: FAVIANO RENATO STELLA		
ADVOCADO	SÃO JOSÉ LTDA. E OUTRO	ADVOGADO	: RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO	: RENATA TRUBIAN FRITSCH		
ADVOGADO	: ANTÔNIO AUGUSTO DUARTE DE PAULA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEI- ROS S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: BIANCA GALANT BORGES	PROCESSO	: AIRR - 808 / 2000 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO		
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 344 / 2000 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	RELATOR	: BIANCA GALANT BORGES : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LT-		
AUNAVANTE(3)	TRICA - CEEE	PROCESSO	: AIRR - 613 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO		DA.		
ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S)	: MOACIR COSTA LIMA	ADVOGADO	: FLÁVIO BARZONI MOURA		
AGRAVADO(S)	: LUIZ HOMERO LEÃES DORNELES	ADVOGADO	: DÉCIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CÉSAR ANTÔNIO COSTELA		
ADVOGADO	: REJANE CASTILHO INACIO	AGRAVADO(S)	: UNIVERSAL MÓVEIS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO	: ALÉCIO DA ROSA CARGNIN		
AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO CAJADO DE MENEZES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
	ENERGIA S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 817 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO		
ADVOGADO	: EDUARDO SANTOS CARDONA	PROCESSO	: AIRR - 636 / 2000 . 0 - TRT DA 4^a REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CA-		
AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEI-		NA, AGUARDENTE, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPACESP		
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO BEZERRA CAMPOS	1 DATE = 1 = 1	ÇÃO S.A.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE	ADVOGADO	: BEATRIZ REGINA CARLOS CECCHIM	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : JOSÉ OTÁVIO BATISTA		
ADVOGADO	ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE : EDUARDO SANTOS CARDONA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GLACI FURTADO PEREIRA : RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA		
RELATOR	: EDUARDO SANTOS CARDONA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: RENATO KLIEMANN PAESE : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
RELATUR	. J.C. GUILTERIVIE AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATUK	. J.C. GUILHERIVIE AUGUSTU CAPUTU BASTOS	RELATUK	. J.C. GUILMERIVIE AUGUSTO CAPUTO BASTOS		



	ra, 24 de fevereiro de 2005	Die	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 1111 1 ₁₈₀₈
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 833 / 2000 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO : COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1012 / 2000 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO : ELISEU JOSÉ PORTOLAN	PROCESSO	: AIRR - 1343 / 2000 . 0 - TRT DA 15 ^a RE- GIÃO
AGRAVAIVIE(5)	IPIRANGA	ADVOGADO	: ANTÔNIO LIMBERGER	AGRAVANTE(S)	: CIASERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOGADO	: LUÍS FERNANDO AMÂNCIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.		LTDA.
GRAVADO(S)	: MAURICIO MENDONÇA NACAMURA	ADVOGADO	: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO FARAONI MAGALHÃES
DVOGADO	: MARCELO BUENO GAIO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FABIANO JOSÉ SORIA
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1015 / 2000 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VELMIR MACHADO DA SILVA
ROCESSO	: AIRR - 838 / 2000 . 6 - TRT DA 6 ^a REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILI
GRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE	ADVOGADO	: ALINE DE LIMA RICCARDI		ROS S.A.
DVOGADO	: ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	AGRAVADO(S)	: LEONARDO ROBERTO RIGON	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MIRIAM BACELAR DE MELO : JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	ADVOGADO	: PATRÍCIA SICA PALERMO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1410 / 2000 . 5 - TRT DA 19 ^a RE- GIÃO
ROCESSO	: AIRR - 839 / 2000 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1045 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.
GRAVANTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBI-	AGRAVANTE(S)	: CENTRO ESTUDOS UNIFICADOS BANDEI-	ADVOGADO	: MARCOS JOSÉ ARAÚJO CORREIA
	DAS S.A.		RANTES - CEUBAN	AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA SOUZA SANTOS
ADVOGADO	: MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES	ADVOGADO	: ROBERTO MEHANNA KHAMIS	ADVOGADO	: IVANILDO VENTURA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DENIS AMARO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DOMINGUEZ FERNANDEZ : MOACYR PINTO COSTA JUNIOR	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: ALEXANDRE DEL BUONI SERRANO	ADVOGADO RELATOR	: MOACYR PINTO COSTA JUNIOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1447 / 2000 . 2 - TRT DA 15 ^a RE-
RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 849 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1064 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO		GIÃO
GRAVANTE(S)	: ELIVEL AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO LEAL DAITX	AGRAVANTE(S)	: JERÔNIMO MARTINS DISTRIBUIÇÃO BRA
DVOGADO	: RODRIGO MANFIO GASPARINI	ADVOGADO	: ODAIR MENARÉ JORGE	ADVOGADO	SIL LTDA. : MARIA DE LURDES RONDINA MANDALI
GRAVADO(S)	: MARCOS ROBERTO ABOLIS	AGRAVADO(S)	: PROSEGUR DO BRASIL S.A TRANSPOR-	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LURDES RONDINA MANDALI : TIAGO DA COSTA FOGAÇA
DVOGADO	: EDUARDO PAULI ASSAD	1101(1111111111111111111111111111111111	TADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO DE QUEIRÓZ
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FILIPE SANTANA HAACK	RELATOR	: JOSE ANTONIO DE QUEIROZ : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 862 / 2000 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1484 / 2000 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SADIA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1108 / 2000 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GILBERTO VIANA VAZ
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTA-	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S)	: MAURO FELIX BONFANTI		BELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ERECHIM	AGRAVADO(S)	: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL	ADVOGADO	: RICARDO GRESSLER	ADVOGADO	: CINARA RAQUEL ROSO
RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 888 / 2000 . 3 - TRT DA 15 ^a REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA
GRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS KESSERLINGH	ADVOCADO	SUL S.A.		ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A ELI
DVOGADO	: LUIZ TINOCO CABRAL	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		TROSUL
GRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1195 / 2000 . 0 - TRT DA 24ª RE-	ADVOGADO	: JUÇANÂ MONTEIRO SGARABOTTO
ADVOGADO	: LANA CARLA SOUZA LOPES DE CARVA-	PROCESSO	GIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
	LHO	AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1491 / 2000 . 0 - TRT DA 15 ^a RE- GIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: EURÊNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.
ROCESSO	: AIRR - 901 / 2000 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO DE MEDEIROS E SILVA	AGKAVANTE(3)	- TELESP
GRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: ANTÔNIO JOÃO PEREIRA FIGUEIRÓ	ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CECI OLIVEIRA PENTEADO E OUTRO
AGRAVADO(S)	: LEONI OLGA DA CUNHA E OUTROS : GASPAR PEDRO VIECELI	PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª RE-	ADVOGADO	: PATRÍCIA KIMIE MATSUDO
ADVOGADO RELATOR	: GASPAR PEDRO VIECELI : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		GIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 907 / 2000 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: APARECIDO PIRES	PROCESSO	: AIRR - 1537 / 2000 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃ
AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: JOÃO PAULO FORTI	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: VALTER DOS SANTOS	ADVOGADO	: ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S)	: HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANDRÉA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MILSO MONICO	PROCESSO	: AIRR - 1255 / 2000 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA BEATRIZ A S DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: CALIVER DO BRASIL - INDÚSTRIA, CO-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
	~		MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUI- NAS AGRÍCOLAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1539 / 2000 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃ
PROCESSO	: AIRR - 938 / 2000 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
GRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DJALMA LIBERAL DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: LIDIANA MACEDO SEHNEM
ADVOGADO	: BEATRIZ DE H. JUNQUEIRA FIALHO	ADVOGADO	: ESTER DE MELO	AGRAVADO(S)	: ACACIO NUNES
GRAVADO(S)	: ANETE LOPES MENEGHETTI	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
DVOGADO	: AFONSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO	: AIRR - 1258 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
GRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1540 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃ : KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E
	EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL -	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	COMÉRCIO LTDA.
DVOG: 7.0	FASE	AGRAVADO(S)	: JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	: RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO	: GISLAINE MARIA DI LEONE	ADVOGADO	: NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	AGRAVADO(S)	: LUÍS GUSTAVO HAVEMANN
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARISTELA SANT'ANNA
ROCESSO GRAVANTE(S)	: AIRR - 954 / 2000 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO : CBPO ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1284 / 2000 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: GEÓRGIA BRUN GOUVÊA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1553 / 2000 . 1 - TRT DA 15ª RE-
GRAVADO(S)	: NELCI DIAS	ADVOGADO	: JORGE RICARDO DA SILVA		GIÃO
ADVOGADO	: JOCEMAR MIGUEL BARONI	AGRAVADO(S)	: IARA MARIA DA SILVA PACHECO	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SAMARA FERRAZZA	ADVOGADO	: FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
PROCESSO	: AIRR - 955 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MARCELO APARECIDO CAMPOS E OU-
AGRAVANTE(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1290 / 2000 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOCADO	TROS
	LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: ÊNIO ANTÔNIO CORREA DE OLIVEIRA	ADVOGADO DEL ATOR	: FLORIVAL DOS SANTOS
ADVOGADO	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: ANELISE TABAJARA MOURA	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO : AIRR - 1567 / 2000 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃ
AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS HAKE E OUTROS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1567 / 2000 . 1 - 1R1 DA 4" REGIA : ANTÔNIO ASSIS BERBIGIER
ADVOGADO ELATOR	: LEANDRO ANDRÉ NEDEFF : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	SUL S.A. : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN
ROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 992 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE	AGRAVADO(S)	: CELSO HAGEMANN : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
GRAVANTE(S)	: MAVINSA ADMINISTRAÇÃO LTDA.	AUKAVADU(3)	SOCIAL	ADVOGADO	: TRACTEBEL ENERGIA S.A. : CINARA RAQUEL ROSO
DVOGADO	: JÁCOMO ANDREUCCI FILHO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA
GRAVADO(S)	: NIVALDO JACINTO DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(3)	ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A ELI
DVOGADO	: EDNA MANOEL GONÇALVES	PROCESSO	: AIRR - 1315 / 2000 . 0 - TRT DA 15a RE-		TROSUL
GRAVADO(S)	: GARANCE TEXTILE S.A.		GIÃO	ADVOGADO	: ÂNGELA LEAL
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: NISSHINBO DO BRASIL INDÚSTRIA TÊX-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ROCESSO	: AIRR - 1012 / 2000 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	V-/	TIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1575 / 2000 . 8 - TRT DA 4^a REGIÃ
GRAVANTE(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO CAMPOS DE CAMAR-	AGRAVANTE(S)	: EDSON RICARDO BRANCO
DVOGADO	: ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT		GO	ADVOGADO	: FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT
AGRAVADO(S)	: ELISEU JOSÉ PORTOLAN	AGRAVADO(S)	: BENEDITO DE QUEIROZ FILHO		MANN
ADVOGADO	: ANTÔNIO LIMBERGER	ADVOGADO	: SAMUEL PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TRACTEBEL ENERGIA S.A.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CINARA RAQUEL ROSO

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

RELATOR

M.K.D. MARKETING DIRETO LTDA.

J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

ISMAEL VIEIRA DE CRISTO

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

RELATOR

ISSN 1677-7018 Diário da Justiça - Seção 1 Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005 AIRR - 1937 / 2000 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO AGRAVADO(S) EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA PROCESSO PROCESSO AIRR - 2400 / 2000 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELE-RODRIGO JOSÉ DA SILVA BRANDÃO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ARACY DE SOUZA CARVALHO TROSUL. ADVOGADO FRANKI JESUS DE SIOUEIRA ADVOGADO CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO JUÇANÃ MONTEIRO SGARABOTTO ADVOGADO AGRAVADO(S) MARÍTIMA DE AGENCIAMENTO E REPRE-PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AGRAVADO(S) RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS SENTAÇÕES LTDA ADVOGADO PEDRO LUCAS LINDOSO PROCESSO AIRR - 1579 / 2000 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO ADVOGADO MARCOS SAMPAIO DE SOUZA RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS JAIRO VAGNER DA SILVA RIBEIRO AGRAVANTE(S) RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 2400 / 2000 . 2 - TRT DA 5^a REGIÃO ADVOGADO CELSO HAGEMANN AGRAVANTE(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AGRAVADO(S) TRACTEBEL ENERGIA S.A. : AIRR - 1937 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO PROCESSO PEDRO LUCAS LINDOSO ADVOGADO ADVOGADO CINARA RAQUEL ROSO AGRAVANTE(S) MARÍTIMA DE AGENCIAMENTO E REPRE-AGRAVADO(S) ARACY DE SOUZA CARVALHO EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA AGRAVADO(S) SENTAÇÕES LTDA MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELE-ADVOGADO ADVOGADO MARCOS SAMPAIO DE SOUZA TROSUL RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RODRIGO JOSÉ DA SILVA BRANDÃO AGRAVADO(S) ADVOGADO ÂNGELA LEAL PROCESSO AIRR - 2622 / 2000 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO FRANKI JESUS DE SIQUEIRA ADVOGADO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AGRAVANTE(S) MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA. J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 1599 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO PROCESSO PROCESSO AIRR - 2017 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO ADVOGADO VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR INTERNATIONAL ENGINES SOUTH AMERI-AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) NEUSA MARIA IUNOUEIRA LIESSI AGRAVADO(S) IOCENI IONAS DE LIMA ADVOGADO CARLA ZANIN FELGUEIRAS ADVOGADO LUIS FILIPE PEDREIRA BRANDÃO ADVOGADO RUDOLF ERBERT FUNDAÇÃO CESP AGRAVADO(S) RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) JOÃO PONCE VALEJO ADVOGADO RICHARD FLOR PROCESSO AIRR - 2648 / 2000 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO ADVOGADO EDNA A. SOUSA RELATOR LC GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER BRASIL S.A. J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 2017 / 2000 4 - TRT DA 2ª REGIÃO ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AIRR - 1604 / 2000 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO CESP HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚL-AGRAVADO(S) MARCOS THIAGO BARONE ANDRADE AGRAVANTE(S) ADVOGADO RICHARD FLOR ADVOGADO JORGE FERNANDES LAHAM NEUSA MARIA JUNQUEIRA LIESSI AGRAVADO(S) ROBINSON NEVES FILHO ADVOGADO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO JORGE PINHEIRO CASTELO AGRAVADO(S) JOÃO FRANCISCO DIAS COSTA PROCESSO AIRR - 2774 / 2000 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR ADVOGADO EDU HENRIOUE DIAS COSTA AGRAVANTE(S) MERIDIEN DO BRASIL TURISMO LTDA. PROCESSO AIRR - 2040 / 2000 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METRO-AGRAVANTE(S) PROCESSO AIRR - 1652 / 2000 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVADO(S) LILIAN TEREZINHA DEGAUT SANTOS DE POLITANOS CONSÓRCIO UNIVIAS AGRAVANTE(S) ADVOGADO SIDNEY FERREIRA ADVOGADO GILILIANO TONIOLO ADVOGADO LUIS FILIPE PEDREIRA BRANDÃO LEANDRO DONIZETE CARUSO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) CARLOS AURÉLIO WEBER J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR ADVOGADO GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ ADVOGADO DANIEL LIMA SILVA PROCESSO AIRR - 2835 / 2000 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AGRAVANTE(S) TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBA-PROCESSO AIRR - 2076 / 2000 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO PROCESSO AIRR - 1693 / 2000 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) TM ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA ADVOGADO ADELMO DA SILVA EMERENCIANO ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO DANIELA FEITEN SILVA ADVOGADO ALÍRIO INOCÊNCIO SOUTO JOSEMAR MEIRELES PAIM AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) INÁCIO AUGUSTO DA SILVA ADVOGADO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO ADVOGADO DANIEL BRITTO DOS SANTOS ADVOGADO ONEIDE DOS SANTOS E FRAGA RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SO-AGRAVADO(S) J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 2113 / 2000 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO PROCESSO PROCESSO AIRR - 1705 / 2000 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRI-AGRAVANTE(S) ADVOGADO FRANCISCO LACERDA BRITO AGRAVANTE(S) HEATING & COOLING TECNOLOGIA TÉR-CIDADE DE SÃO PAULO S.A J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR MICA LTDA ADVOGADO LYCURGO LEITE NETO PROCESSO AIRR - 2951 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO ADVOGADO NILTON TADEU BERALDO AGRAVADO(S) JANICE APARECIDA TEODORO AGRAVADO(S) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA ADVOGADO LEANDRO MELONI ADVOGADO JANE DE CASTRO OLIVEIRA ADVOGADO JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) JMHI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. AGRAVADO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS PROCESSO AIRR - 2118 / 2000 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO AIRR - 1773 / 2000 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR ADVOGADO LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) MARIA DE FÁTIMA RANGEL PROCESSO AIRR - 5099 / 2000 . 1 - TRT DA 12ª RE-AGRAVADO(S) FERNANDA MARIA SEIXAS CHAGAS ADVOGADO HAROLDO BAEZ DE BRITO E SILVA ADVOGADO MARCOS WILSON FONTES AGRAVADO(S) CLARIANT S.A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS AGRAVANTE(S) RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS OLTEN AYRES DE ABREU JÚNIOR ADVOGADO ADVOGADO PATRÍCIA ALMEIDA REIS PROCESSO AIRR - 2141 / 2000 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS JOSÉ MILTON BERNARDO DE ARAÚJO AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ PROCESSO AIRR - 1778 / 2000 . 6 - TRT DA 15a RE-ADVOGADO SÉRGIO HAMMES ADVOGADO MARIA LUÍZA SANCHES RODRIGUES AB-GIÃO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR DALLA NEVES AGRAVANTE(S) PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MARIA DE LOURDES SANTOS SANTANA PROCESSO AIRR - 5864 / 2000 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO AGRAVADO(S) TRANSPORTE DE VALORES LTDA. ZENILDO LIMA DOS SANTOS AGRAVANTE(S) ADVOGADO ADVOGADO VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL IOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA RELATOR LC GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO PEDRO PAULO CARDOZO LAPA AGRAVADO(S) LUIZ CARLOS PICHINI AIRR - 2259 / 2000 2 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO APARECIDA LIDINALVA SILVA ARRUDA PROCESSO AGRAVADO(S) BRASILSAT HARALD S.A J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) BRUNO DE SOUZA MENEZES ADVOGADO MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA RELATOR ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO PROCESSO AIRR - 1794 / 2000 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO ADVOGADO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PAPEL & CIA. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓ-PAULO ROBERTO PERALTA AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) PROCESSO AIRR - 29139 / 2000 . 4 - TRT DA 9ª RE-ADVOGADO CELSO HAGEMANN RIO LTDA AGRAVADO(S) TRACTEBEL ENERGIA S.A. AGRAVADO(S) OLGA TRZCIAK BOBALO ADVOGADO MIRELA BARRETO DE ARAÚJO CINARA RAQUEL ROSO VILSON OSMAR MARTINS JÚNIOR ADVOGADO ADVOGADO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA AGRAVADO(S) EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA PROCESSO AIRR - 2279 / 2000 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELE-TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER AGRAVANTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO GIRLENO BARBOSA DE SOUSA ADVOGADO ÂNGELA LEAL LEONARDO CASAGRANDE ADVOGADO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) JALDA MARIA BATISTA VIANA RELATOR RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO PAULO MAGALHÃES NÓVOA PROCESSO AIRR - 1800 / 2000 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO PROCESSO AIRR - 2 / 2001 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA RELATOR AGRAVANTE(S) LEANDRO MOUSQUER KUNDE ADVOGADO LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA **PROCESSO** AIRR - 2343 / 2000 . 0 - TRT DA 15a RE-ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS MAINERI AGRAVADO(S) MARIA ILMA SALES SANTOS WOLKSWAGEN SERVICOS S.A AGRAVADO(S) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. AGRAVANTE(S) ADVOGADO JOSÉ FORTUNATO PEREIRA ADVOGADO RODRIGO CUNHA MAESO MONTES ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E AGRAVADO(S) OSVALDO LUIZ LOPES PROCESSO AIRR - 1828 / 2000 . 2 - TRT DA 15ª RE-ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ADVOGADO IOÃO SANFINS RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS EDITORA GLOBO S.A. J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) RELATOR PROCESSO AIRR - 2 / 2001 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO ADVOGADO CARLOS VIEIRA COTRIM PROCESSO AIRR - 2392 / 2000 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO WOLKSWAGEN SERVIÇOS S.A AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) WALTER ANTONELLI AGRAVANTE(S) ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS ADVOGADO RODRIGO CUNHA MAESO MONTES ADVOGADO ISMAEL PESTANA NETO ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

REINALDO SANTOS SILVA

J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

PEDRO PAULO RAMOS

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

RELATOR

LEANDRO MOUSOUER KUNDE

FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA

: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Di	ário	da Justiça - Seção 1		ISSN	1677-7018	1113
PROCESSO	: AIRR - 14 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 201 / 2001 . 7 - TRT DA 22ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 302 / 2001 .	8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECI-	AGRAVANTE(S)	: :	BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.	AGRAVANTE(S)	:	OSWALDO DE PAUI	LA COLLARES
	MENTO - CONAB	ADVOGADO		JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚ-	ADVOGADO	:		A SILVA BRASIL MITT-
ADVOGADO	: MARCUS VINÍCIUS AZAMBUJA DE FREI- TAS			NIOR	A CD AVA DO(S)		MANN	IDODA CALÍCHA DE
AGRAVADO(S)	: CARME MARIA MARTINI	AGRAVADO(S)		FRANCISCO TEIXEIRA NETO LEITÃO	AGRAVADO(S)	:	AES SUL DISTRIBU ENERGIA S.A.	IDOKA GAUCHA DE
ADVOGADO	: JOSÉ AMÉRICO D'AMBROSI	ADVOGADO		MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUE-	ADVOGADO	:	EDUARDO RAMOS	RODRIGUES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	DEL ATOR		DES	AGRAVADO(S)	:		ERAÇÃO TÉRMICA DE
PROCESSO	: AIRR - 22 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			ENERGIA ELÉTRICA	A - CGTEE
AGRAVANTE(S)	: ELEGÊ ALIMENTOS S.A.	PROCESSO		AIRR - 210 / 2001 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	:	TATIANE ROLIAN C	
ADVOGADO	: ANDRÉ DE LIMA BELLIO	AGRAVANTE(S)		BOLSA MODERNA CALÇADOS E CONFEC- ÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTAI TRICA - CEEE	OUAL DE ENERGIA ELÉ
AGRAVADO(S)	: PAULO CEZAR LUNKES KRAWCZYK	ADVOGADO		JAIR DUQUE PINTO	ADVOGADO		GILBERTO STÜRME	TD.
ADVOGADO	: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA	AGRAVADO(S)		MARCELO DE ANDRADE PEREIRA LIMA	AGRAVADO(S)		RIO GRANDE ENER	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO		VITO MIRAGLIA	OIN S.M.
PROCESSO	: AIRR - 27 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS BIAGI S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	PROCESSO		AIRR - 223 / 2001 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 341 / 2001 .	8 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: MAURO TAVARES CERDEIRA	AGRAVANTE(S)	: '	TRANSPORTES LUFT LTDA.	AGRAVANTE(S)	:		IÇOS E COMÉRCIO LT
AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: .	ANITA SILVEIRA			DA.	
ADVOGADO RELATOR	: JOSÉ MARCELO ZANIRATO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: 1	EDUARDO SILVA BRASIL	ADVOGADO		ANTÔNIO TREFIGL	
PROCESSO	: AIRR - 54 / 2001 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: :	ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO		RAQUEL PIRES DA DORGIVAL RODRIG	
AGRAVANTE(S)	: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	RELATOR	: .	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: RICARDO SCALABRINI NAVES	PROCESSO	: .	AIRR - 224 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO			7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCOS ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: :	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)		CHOCOLATES GAR	
ADVOGADO	: MAURO LÚCIO DOS SANTOS	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO		FÁRIDE BELKIS CO	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: 1	HERMES DA CONCEIÇÃO JESUS	AGRAVADO(S)	:	ANGELA MARIA TI	EIXEIRA
PROCESSO	: AIRR - 62 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: 1	RENATO RUA DE ALMEIDA	ADVOGADO		CLAUDIA SOBREIR	
AGRAVANTE(S)	: RUBENS ARCA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: .	AIRR - 236 / 2001 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO			5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: 1	LUÍS GUSTAVO MARINHO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	ESTELA MARIA PEL	DROSO NOBRE E OU-
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: '	CRISTIANO POSSÍDIO	ADVOGADO		CELSO HAGEMANN	I
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		ESEMA - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E	AGRAVADO(S)		TRACTEBEL ENERG	
PROCESSO	: AIRR - 67 / 2001 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO			MEIO AMBIENTE LTDA. E OUTROS	ADVOGADO		CINARA RAQUEL R	
AGRAVANTE(S)	: GLACI REIS	ADVOGADO	: :	ROSANE MARIA SALOMÃO	AGRAVADO(S)		-	ISSORA DE ENERGIA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: POLICIANO KONRAD DA CRUZ : C & A MODAS LTDA.	RELATOR	: .	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS				DO BRASIL S.A ELE
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 244 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOCADO		TROSUL	CID AIDT
PROCESSO	: AIRR - 80 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		SÉRGIO HENRIQUE DA ROCHA MACHADO	ADVOGADO RELATOR		ALACIR BORGES SO	CHMIDT GUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL	ADVOGADO		FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT-	PROCESSO			9 - TRT DA 1ª REGIÃO
1101411111112(0)	URUGUAY	1 GD 1771 DG (G)		MANN	AGRAVANTE(S)		TELEMAR NORTE I	
ADVOGADO	: JANE MARIA ANTUNES GONÇALVES	AGRAVADO(S)		TRACTEBEL ENERGIA S.A.	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO CO	
AGRAVADO(S)	: DANIEL BARBOSA	ADVOGADO		CINARA RAQUEL ROSO	AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO GARCIA DI	E MENDONÇA
ADVOGADO	: ROBERTO BECKER	AGRAVADO(S)		EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A ELE-	ADVOGADO	:	ANNA CLÁUDIA PI	NGITORE
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			TROSUL	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 82 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: :	MARTHA LEAL CORDEIRO	PROCESSO			6 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RELATOR	: .	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA SIDER	ÚRGICA PAULISTA -
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: .	AIRR - 249 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		COSIPA LUCIANA HADDAD	DAID
AGRAVADO(S)	: IVELY RETALI DE MELO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: '	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -	AGRAVADO(S)		CLEBER REFFI	DAUD
ADVOGADO	: MANOEL FRANCISCO DA SILVA			COSIPA	ADVOGADO		MANOEL RODRIGU	ES GUINO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: .	JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUG	GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 89 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		MANUEL PATRÍCIO CARVALHO	PROCESSO	:	AIRR - 454 / 2001 .	4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: HARTZ MOUNTAIN LTDA.	ADVOGADO	: :	MANOEL RODRIGUES GUINO	AGRAVANTE(S)	:	CARLOS NAZAREN	O MOREIRA
ADVOGADO	: JACQUELINE RÓCIO VARELLA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		LACI ODETE REMO	
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO GASPAR BORGES GUILHERME	PROCESSO		AIRR - 286 / 2001 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)			RA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO	: CÍCERO DECUSATI	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DA-	ADVOGADO		ZELAINE REGINA I	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			DOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 100 / 2001 . 5 - TRT DA 17 ^a REGIÃO	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO AGRAVANTE(S)		IVO DIOGO ABREU	6 - TRT DA 4ª REGIÃO DO RIO E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: ADECIR JOÃO CORONA	AGRAVADO(S)		LUIZ ARIEL LEAL DOS SANTOS	ADVOGADO		CELSO HAGEMANN	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSÉ MIRANDA LIMA : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS	ADVOGADO		AMILCAR MELGAREJO	AGRAVADO(S)		TRACTEBEL ENERG	
MOKAYADO(3)	S.A ESCELSA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		CINARA RAQUEL R	
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	-			AGRAVADO(S)	:		ISSORA DE ENERGIA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESCELSA DE SEGURIDADE SO-	PROCESSO	: 1	AIRR - 288 / 2001 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO				DO BRASIL S.A ELE
	CIAL - ESCELSOS	AGRAVANTE(S)		BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO		TROSUL ALACIR BORGES SO	THMIDT
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		IOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO RELATOR			CHMIDT GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 122 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		MARIA VERGÍNEA PERES	PROCESSO			0 - TRT DA 13ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO JAYRO CANETT E OUTROS	ADVOGADO		OSÉ RENATO BORGES DAUDT	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA BRASI	
ADVOGADO	: DOROTI WERNER BELLO NOYA	RELATOR		I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO CO	
AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO		AIRR - 289 / 2001 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	WASHINGTON LUIZ	LIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)		BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO		RODRIGO DOS SAN	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		ORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 149 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		MARGARIDA MARIA CANDATEN	PROCESSO			9 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ERIVALDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO		ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL	AGRAVANTE(S)	:	DERSA - DESENVO. RIO S.A.	LVIMENTO RODOVIÁ-
ADVOGADO	: FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR		I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		CÁSSIO MESQUITA	BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO		AIRR - 302 / 2001 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		CARLOS ALBERTO	
ADVOGADO	: SUZI HELENA CAETANO	AGRAVANTE(S)		RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO		JOSÉ HENRIQUE CO	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RELATOR		-	GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 150 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		OSWALDO DE PAULA COLLARES	PROCESSO			0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO		CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S)		BANCO SANTANDE	
ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S)		COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO CO	
AGRAVADO(S)	: JOÃO DE SOUZA NETO	ADVOCADO		FRICA - CEEE	AGRAVADO(S)		BERENICE SILVA C	
1 DY10		ADVOGADO	. 1	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADO		ADROALDO JOÃO I	ALL!ACMOL
ADVOGADO RELATOR	: IVANILTON SILVA LIMA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS

RELATOR

1808	1114	ISSN 1677-7018
PROCESSO)	: AIRR - 535 / 2001 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVAN'	TE(S)	: CONSÓRCIO UNIVIAS
ADVOGAD	00	: GIULIANO TONIOLO
AGRAVAD	O(S)	: REINALDO MICHELSEN
ADVOGAD	OO	: MARIA DE LOURDES DORNELLES MARCO- LIN
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO)	: AIRR - 560 / 2001 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVAN	TE(S)	: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CI- TRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPER- CITRUS
ADVOGAD	00	: REGINALDO MARTINS DE ASSIS JÚNIOR
AGRAVAD	O(S)	: JOÃO CARLOS BIANCHI
ADVOGAD		: MAURO WAGNER XAVIER
AGRAVAD	O(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO MÚLTIPLOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COTRAM
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 580 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVAN		: ABB LTDA. : MARIANA PEDREIRA DE SOUZA
ADVOGAD AGRAVAD		: MARIANA PEDREIRA DE SOUZA : REGINALDO GONÇALVES DAS MERCÊS
ADVOGAD	` ,	: JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO)	: AIRR - 586 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVAN'		: UNIENF - PASSO FUNDO SOCIEDADE CO-
		OPERATIVA DOS PRESTADORES DE SER- VICOS AUTÔNOMOS LTDA.
ADVOGAD	00	: LEONARDO PICOLI
AGRAVAD	O(S)	: SIMONE DE FÁTIMA BORGES CAVALHEI-
	_	RO
ADVOGAD		: CLÉO MARIO PICON
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 602 / 2001 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO AGRAVAN		: AIRR - 602 / 2001 . 8 - 1R1 DA 4 REGIAO : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGAD	` '	: RICARDO MALACHIAS CICONELO
AGRAVAD		: MARIA ELISABETE OLIVEIRA DOS REIS
ADVOGAD	` ,	: ROSANE MARTINS SCHERER
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO)	: AIRR - 605 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVAN'	TE(S)	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA- MENTO S.A EMBASA
ADVOGAD	00	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVAD	O(S)	: ETEMÍCIO DA SILVA LEANDRO
ADVOGAD	00	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 605 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVAN' ADVOGAD		: ETEMÍCIO DA SILVA LEANDRO : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVAD		: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA-
AGRAVAD	0(3)	MENTO S.A EMBASA
ADVOGAD		: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 611 / 2001 . 4 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVAN' ADVOGAD		: BRASIL BETON S.A. : ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA
AGRAVAD		: AILTON SANTIAGO DA SILVA
ADVOGAD	` ,	: NILSON VALOIS COUTINHO NETO
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO)	: AIRR - 614 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVAN	` ′	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGAD		: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVAD	` '	SIDNEY OLIVEIRA FALCÃO
ADVOGAD		: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR PROCESSO		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 640 / 2001 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVAN		: IONÁ GLEIDES BISPO FERREIRA
ADVOGAD		: MARCOS OLIVEIRA GURGEL
AGRAVAD		: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGAD	00	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 640 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVAN'	TE(S)	: CREDICARD S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGAD	00	: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
AGRAVAD		: IONÁ GLEIDES BISPO FERREIRA
ADVOGAD		: MARCOS OLIVEIRA GURGEL
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO)	: AIRR - 642 / 2001 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVAN'	TE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁ- RIO S.A.
ADVOGAD	00	: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVAD		: ALFREDO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGAD		: JOSÉ HENRIQUE COELHO
RELATOR		· LC GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Diário da Justiça - Seção 1 AIRR - 660 / 2001 . 5 - TRT DA 24ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) JOSÉ APARECIDO DA MOTA ADVOGADO DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA AGRAVADO(S) CLÁUDIO ANTÔNIO MONTAGNA ADVOGADO EDIMARA INEZ MARTELLI J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 673 / 2001 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO AGRAVANTE(S) EMÍLIA AICO NACAMUTA CONSOLMAG-ADVOGADO APARECIDO RODRIGUES BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S A -AGRAVADO(S) ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 680 / 2001 . 6 - TRT DA 15ª REGIÃO AGRAVANTE(S) ARCOR DO BRASIL LTDA ADVOGADO ENIO RODRIGUES DE LIMA AGRAVADO(S) HAMILTON DONIZETE LEME DA SILVA ADVOGADO PAULO CRISTINO SABATIER MARQUES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 698 / 2001 5 - TRT DA 4ª REGIÃO PROCESSO COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEA-AGRAVANTE(S) ADVOGADO JORGE SANT'ANNA BOPP AGRAVADO(S) GILBERTO GUILHERME ROESE ADVOGADO ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 705 / 2001 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO AGRAVANTE(S) ALICE DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO MESSIAS PEREIRA DONATO AGRAVADO(S) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADO MARCELO PIMENTEL RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 733 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO AGRAVANTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO ROGÉRIO MARTINS CAVALLI CARLOS ALBERTO MARTINS MORAIS AGRAVADO(S) ADVOGADO MAURO DALARME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 784 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO AGRAVANTE(S) LUCIANA MARQUES DA PORTAS LUIZ ADVOGADO REYNALDO ESTEVES AGRAVADO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 814 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO ROSEMARY RAMOS RIBEIRO E OUTROS AGRAVANTE(S) ADVOGADO EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS FAGNER CONCEIÇÃO DE CARVALHO AGRAVADO(S) ADVOGADO ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA FREIRE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 839 / 2001 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP ADVOGADO ADELMO DA SILVA EMERENCIANO AGRAVADO(S) OLI DUBAL DA SILVA ADVOGADO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 840 / 2001 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) ANDERSON BUENO DE LIMA ADVOGADO RENATO CASTRO DA MOTTA AGRAVADO(S) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRA-BALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA ADVOGADO ROSA FÁTIMA SCHNEIDER DE BRUM AGRAVADO(S) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA ADVOGADO TIBIRIÇÁ GONÇALVES VARGAS RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 858 / 2001 1 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -AGRAVANTE(S) ADVOGADO IVAN PRATES CARLOS EDUARDO RIBEIRO RAIMUNDO AGRAVADO(S) ADVOGADO MANOEL RODRIGUES GUINO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 858 / 2001 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. ADVOGADO TOMÁS CUNHA VIEIRA AGRAVADO(S) ROCHELE TAMARA DE OLIVEIRA BAMPI ADVOGADO VIVIANE POTRICH BLANCO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 863 / 2001 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ADVOGADO ANDRÉ SANTOS CHAVES AGRAVADO(S) LAURENTINO MARQUES ADVOGADO PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005 PROCESSO AIRR - 866 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE ADVOGADO ANDRÉ SANTOS CHAVES AGRAVADO(S) JORGE LUIZ MORAES DUARTE ADVOGADO PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 869 / 2001 . 8 - TRT DA 19ª REGIÃO AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO ADVOGADO BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO AGRAVADO(S) EDNA MARIA BARBOSA VIEIRA ADVOGADO ITANAMARA DA SILVA DUARTE RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 915 / 2001 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) PELES POLO NORTE LTDA. ADVOGADO CELINA DOS SANTOS SILVA AGRAVADO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CURTIMENTO DE COU-ROS E PELE E DE ARTEFATOS DE COURO E SUCEDÂNEOS EM GERAL DE SÃO PAU-GERALDO SANTIAGO PEREIRA ADVOGADO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 931 / 2001 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) XEROX DO BRASIL LTDA ADVOGADO DANTE ROSSI MARÍLIA BALESTRO MARRAMARCO AGRAVADO(S) ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS MAINERI J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 997 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO AGRAVANTE(S) INSTITUTO BIOCHIMICO LTDA ADVOGADO ERASTO SOARES VEIGA AGRAVADO(S) SIMONE PURAS DE ALENCAR ADVOGADO JOÃO DOMINGOS RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 1001 / 2001 . 9 - TRT DA 4^a REGIÃO AGRAVANTE(S) CALÇADOS BIBI LTDA. ADVOGADO EDI ANITA LEUCK AGRAVADO(S) JEFFERSON SCHEREER ADVOGADO IGINO FERNANDO EV RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1050 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA S.A. ADVOGADO GILSON GARCIA JÚNIOR CÉLIA REGINA SIMÕES HIRAHARA AGRAVADO(S) ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 1060 / 2001 . 5 - TRT DA 24ª RE-EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO AGRAVANTE(S) DO SUL S.A. - ENERSUL ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : AROLDO DIAS DA SILVA E OUTRO : EDSON PEREIRA CAMPOS ADVOGADO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 1063 / 2001 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO AGRAVANTE(S) RAMOS E RAMALHO LTDA ADVOGADO JOSENILDE SARAIVA ARAÚJO AGRAVADO(S) LUCIANA NUNES ADVOGADO MAGDA TEIXEIRA DE ALMEIDA RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 1066 / 2001 . 8 - TRT DA 13ª RE-MARIA GORETT SILVESTRE LEAL AGRAVANTE(S) ADVOGADO FRANCISCO ATAÍDE DE MELO AGRAVADO(S) S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA -: CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS ADVOGADO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 1083 / 2001 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO VERA HANELT DOS SANTOS AGRAVANTE(S) ADVOGADO NILTON CORREIA

BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR

J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RAN-

AIRR - 1086 / 2001 . 9 - TRT DA 15a RE-

GILSON ANTÔNIO DA SILVA GOMES

: PAULO ROBERTO PEDROSO DA SILVA

: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

INDALECIO GOMES NETO

MRS LOGÍSTICA S.A.

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

RELATOR

PROCESSO

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

RELATOR



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Dia	ário da Justiça - seção 1		ISSN .	1677-7018	1115
PROCESSO	: AIRR - 1088 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2001 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO			. 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO-	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE ARTESANATO VISCONDE	AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASII	LEIRO S.A PETROBRÁ
	TÉIS, APART-HOTÉIS	A DVOCA DO	DE MAUÁ : ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	MICAELA DOMINO	GUEZ DUTRA
	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: GILBERTO NASCIMENTO DE SANTANA	AGRAVADO(S)		MARIA AMARANT	
	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,	ADVOGADO	: JOSÉ MUNZER BRAIDE FILHO	ADVOGADO	:		DOMINGUES DE FREI-
	BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		TAS	GUSTO CAPUTO BASTOS
	CONFEITARIAS	PROCESSO	: AIRR - 1274 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO			. 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E AS-	AGRAVANTE(S)	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S)		S.A. ESTADO DE M	
	SEMELHADOS DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: CONCEIÇÃO CAMPELLO	ADVOGADO		ERNESTO FERREIR	
	E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILBERTO NASCIMENTO DE SANTANA	AGRAVADO(S)		ROBERTO ELÍSIO I	
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ MUNZER BRAIDE FILHO	ADVOGADO			O DE REZENDE DUTRA
AGRAVADO(S)	: FRANGO ROTISSERIE LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FÁBIO ZINGER GONZALEZ	PROCESSO	: AIRR - 1307 / 2001 . 1 - TRT DA 15 ^a RE- GIÃO	PROCESSO			. 1 - TRT DA 15ª RE-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: COUNTRY VILLAGE CONDOMÍNIO			GIÃO	
PROCESSO	: AIRR - 1097 / 2001 . 7 - TRT DA 10 ^a RE- GIÃO	ADVOGADO	: CLÁUDIO JOSÉ GONZALES	AGRAVANTE(S)	:	SOUZA CRUZ S.A.	
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DIS-	AGRAVADO(S)	: OSÉAS NERY GREGÓRIO	ADVOGADO	:	HÉLIO CARVALHO	SANTANA
AGIGITATIVIE(5)	TRITO FEDERAL - CAESB	ADVOGADO	: ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI	AGRAVADO(S)	:	MARCELO AUGUS	TO NASCIMENTO
ADVOGADO	: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	NÍCIA BOSCO	
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO FIRMIANO DE JESUS E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 1320 / 2001 . 3 - TRT DA 10 ^a RE-	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE		GIÃO	PROCESSO			. 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: RONALDO NUNES DIAS	AGRAVANTE(S)		CAIXA ECONÔMIC	
PROCESSO	: AIRR - 1127 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR	ADVOGADO		MAURÍCIO GOMES	
AGRAVANTE(S)	: CBPO ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	 TCO-TELE CENTRO-OESTE CELULAR PAR- TICIPAÇÕES LTDA. 	AGRAVADO(S)		GERALDO BERTON	
ADVOGADO	: RAQUEL MOTTA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO		WILSON ROBERTO	
AGRAVADO(S)	: REMÍQUIO JOSÉ RHODEN	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: JULIANO TACCA	PROCESSO	: AIRR - 1321 / 2001 . 0 - TRT DA 24ª RE-	PROCESSO	:		. 1 - TRT DA 13a RE-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		GIÃO	A CD AVV.		GIÃO	udio Di Bibići
PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO	AGRAVANTE(S)	:	S.A. DE ELETRIFIC SAELPA	AÇÃO DA PARAÍBA -
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE		DO SUL S.A ENERSUL	ADVOGADO		LEONARDO JOSÉ V	JIDEDES TRAIANO
ADVOGADO	: ANDRÉ SANTOS CHAVES	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)			RA RAMALHO MANGUE
AGRAVADO(S)	: JOÃO MACHADO PINTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: AUDEVAL FRANCISCO DE ARAÚJO	AGRAVADO(3)	•	RA	A KAMALIO MANGUL
ADVOGADO	: PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA	ADVOGADO	:	FRANCISCO ATAÍD	E DE MELO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1343 / 2001 . 7 - TRT DA 15ª RE-	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1143 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª RE-	PROCESSO	GIÃO	PROCESSO			. 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
	GIÃO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CI-	AGRAVANTE(S)		JORGE ABBUD IBE	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A		TRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPER-	ADVOGADO		LUCIANA BEEK DA	A SILVA
	BANESPA		CITRUS	AGRAVADO(S)	:	ACHÉ LABORATÓF	RIOS FARMACÊUTICOS
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: REGINALDO MARTINS DE ASSIS			S.A.	
AGRAVADO(S)	: DARIO VIEIRA DIAS	AGRAVADO(S)	: FERNANDO APARECIDO BRAZ	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ MI	RRA
ADVOGADO	: ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO	: JOSÉ ROBERTO PEDRO JÚNIOR	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1349 / 2001 . 6 - TRT DA 2* REGIÃO	PROCESSO			. 7 - TRT DA 5ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1147 / 2001 . 3 - TRT DA 1ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO-	AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ ALBERTO SO	UZA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(5)	TÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	:	MARTA MARIA PA	TO LIMA
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-	AGRAVADO(S)			RANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: GILSON MARQUES		RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO	:		POS DE OLIVA PERDI-
ADVOGADO	: MARCOS SILVEIRA DE BRAGANÇA		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,	DEL ATOR		GÃO	CLICTO CARITTO PACTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1205 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO		, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E AS-	PROCESSO			. 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO-		SEMELHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	MENTO - CORSAN	RANDENSE DE SANEA-
	TÉIS, APART-HOTÉIS , MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-		E REGIÃO	ADVOGADO		EDSON DE MOURA	A BRAGA FILHO
	RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)		SÉRGIO AIRTON D	
	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS,	AGRAVADO(S)	: VALE DE LAZER MONTANHA E PRAIA	ADVOGADO		ANTÔNIO ESCOST	
	BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,		EMPREENDIMENTOS DE TURISMO LTDA.	RELATOR			IGUSTO CAPUTO BASTOS
	CONFEITARIAS	ADVOGADO	: JOSÉ FRANCISCO VANNUCCHI	PROCESSO			. 7 - TRT DA 4ª REGIÃO
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E AS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)			. / - TRI DA 4 REGIAC IÉRCIO, INDÚSTRIA E
	SEMELHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 1363 / 2001 . 1 - TRT DA 1ª REGIÃO	(D)	•	EXPORTAÇÃO	, OJIMI D
	E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.	ADVOGADO	:	FERNANDO PERET	TI SCHAFFER
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: CHARLES SOARES AGUIAR : AGNALDO SOUZA	AGRAVADO(S)		NORMÉLIO LAURY	
AGRAVADO(S)	: ALEX SANDRO S. M. DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AGNALDO SOUZA : CARLOS SALVATERRA PINHEIRO	ADVOGADO	:	ANA DE SANTA FÉ	É ROSA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: ESTELA DE CERQUEIRA LIMA GUIMA-	RELATOR	: CARLOS SALVATERRA PINHEIRO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTOS
DEL ATION	RÄES	PROCESSO	: AIRR - 1384 / 2001 . 1 - TRT DA 15 ^a RE-	PROCESSO			. 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		GIÃO	AGRAVANTE(S)		ITAYÁ ENGENHAR	IA, CONSTRUÇÃO E MA
PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2001 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SPAIPA S.A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE			NUTENÇÃO LTDA.	
AGRAVANTE(S)	: EVANDRO LUÍS KOHLRAUSCH		BEBIDAS	ADVOGADO			PEREIRA CORDARO
ADVOGADO	: ODAIR MENARÉ JORGE	ADVOGADO	: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	AGRAVADO(S)		JOSÉ JORGE SILVA	
AGRAVADO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADO- RA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S)	: BENEDITO JORGE DE OLIVEIRA	ADVOGADO		ARACI CARRASCO	
ADVOGADO	: NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO	: JOÃO APARECIDO P. NANTES	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: NEWTON DURNELES SARATT : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO			. 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1264 / 2001 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1405 / 2001 . 0 - TRT DA 15 ^a RE- GIÃO	AGRAVANTE(S)		EDNA FORGACS T	
AGRAVANTE(S)	: REGULO FRANQUINE FERRARI	AGRAVANTE(S)	: LUÍS FERNANDO BOVO	ADVOGADO		ANDRÉA PINTO AI	
		ADVOGADO	: MÁRCIO EDUARDO DE CAMPOS	AGRAVADO(S)			FÍCIO SAINT PATRICK
ADVOGADO	: PAULA CASTRO TREPTOW	AGRAVADO(S)	: ROBERTO PAGANESSI	ADVOGADO		-	UE RODRIGUES FILHO
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: PAULO MÁRCIO MULLER MARTIN	AGRAVADO(S)	:		DIMENTOS IMOBILIÁ-
ADVOGADO	: SIRLEI NEVES MENDES DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	DEL ATOR		RIOS LTDA.	IOLICTO CARITRO PAGES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1453 / 2001 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1273 / 2001 . 3 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A - INDÚSTRIA DE	PROCESSO			. 2 - TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S.A.		ALIMENTOS	AGRAVANTE(S)		SEARA ALIMENTO	
ADVOGADO	: MAURO FERREIRA SALES	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	ADVOGADO			DE SOUZA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ESTÁCIO BRÍGIDO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS CORRÊA	AGRAVADO(S)			A SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	: JAIRO GILSON MAGALHĀES OLIVEIRA	ADVOGADO	: HENRI MOUKHAIBER ZHOURI : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO RELATOR			ALCÂNTARA FILHO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR					IGUSTO CAPUTO BASTOS



AGRAVANTE(S) : TV OMEGA LTDA ADVOGADO : ANNA PAULA SIQUERA E DIAS ADVOGADO : SYLAS GOMES DE ANDRADE ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINILA ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINILA ADVOGADO : HAROLDO EDEM DA COSTA SPINILA ADVOGADO : MAISE GARCÉS FEITOSA AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) : LEMPESSA SA EMBRATEL ADVOGADO : AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) :	AIRR - 2285 / 2001 . 0 - TRT DA 9º REGIÃO COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB/LD EDSON EVANGELISTA PAULO WAGNER CASTANHO MOYSES CARDEAL DA COSTA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 7º REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2º REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2º REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2º REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2º REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ΑGRAVANTE(S) : TV ÓMEGA LIDA. GIÃO AGRAVANTE(S) : ADVOGADO AGRAVANTE(S) : ADVOGADO AGRAVADO(S) : ADVOGADO AGRAVADO(S) : ADRAGE EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNI- CAÇÕES SA EMBRATEL ADVOGADO : ADRAGADO : ADAVOGADO : ADAVOGADO ADAVOGADO : ADAVOGADO	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB/LD EDSON EVANGELISTA PAULO WAGNER CASTANHO MOYSES CARDEAL DA COSTA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI- LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS AGRAVANTES CAÇÕES SA. EMBREATEL ADVOGADO : CAÇÕES SA. EMBREATEL ADVOGADO : CAÇÕES SA. EMBREATEL ADVOGADO : AGRAVADO(S) : AGRAVADO : ADVOGADO : AGRAVADO : ADVOGADO : AGRAVADO : ADVOGADO : ADV	EDSON EVANGELISTA PAULO WAGNER CASTANHO MOYSES CARDEAL DA COSTA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI- LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MELVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO HAROLDO EDEM DA COSTA SPINULA ADVOGADO MAÍSE GARCÉS FEITOSA AGRAVADO(S) CALLIFLERIME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) JAFFI CARVALID DA SILVA JÚNIOR PROCESSO AIR - 1719 / 2001 S - TRIT DA 25' REJÃO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S	PAULO WAGNER CASTANHO MOYSES CARDEAL DA COSTA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI- LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MELVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
RELATOR 1.1.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) 1.4.FTR CARVALHO DA SILVA JÚNIOR ADVOGADO FROCESSO AIRR - 1719 / 2001 . S - TET DA 22º KE RELATOR FROCESSO AIRR - 1719 / 2001 . S - TET DA 22º KE RELATOR FROCESSO AIRR - 1719 / 2001 . S - TET DA 22º KE RELATOR FROCESSO AIRR - 1719 / 2001 . S - TET DA 22º KE RELATOR FROCESSO AIRR - 1719 / 2001 . S - TET DA 22º KE RELATOR FROCESSO AIRR - 1719 / 2001 . S - TET DA 22º KE ADVOGADO FROCESSO AIRR - 1906 / 2001 . J - TET DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) ADVOGADO AUGUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO ROCESSO AIRR - 1906 / 2001 . J - TET DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) ADVOGADO LIUZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) AG	MOYSES CARDEAL DA COSTA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 78 REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI- LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 28 REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 28 REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 28 REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 28 REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO AIRR - 1719 / 2001 8 - TRIT DA 2º RE ADVOGADO PEDRO DUALIBE MASCARENHAS RELATOR INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A. AGRAVANTE(S) INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A. AGRAVANTE(S) ALOISIO DOS SANTOS E OUTROS AGRAVANTE(S) ALOISIO DOS SANTOS E OUTROS AGRAVANTE(S) ALOISIO DOS SANTOS E OUTROS AGRAVANDOS AGRAVANDOS IDEATOR DO CORRELA DOS SANTOS AGRAVANDOS INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS AGRAVANDOS IDEATOR DO CORRELA DOS SANTOS AGRAVANDOS INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS AGRAVANDOS ADVOGADO AGRAVANDOS AGRAVANDOS	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 7ª REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) GIÃO GIÃO GIÃO GIÃO GIÃO GIÃO GIÃO GIÃO	AIRR - 2356 / 2001 . 8 - TRT DA 7* REGIÃO ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2* REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2* REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2* REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2* REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A. AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO IJOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO LIUZ CARLOS ANTOS E OUTROS AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) JOSÉLITO GOMES DE ALENCAR AGVOGADO LIUZ CARLOS ANTOS E OUTROS AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) JOSÉLITO GOMES DE ALENCAR AGVOGADO LIUZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LIDAGA AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) LOJAS INSINUANTE LTDA. AGRAVANTE(S) LOJAS INSINUANTE LTDA. AGRAVANTE(S) LOJAS INSINUANTE LTDA. AGRAVANTE(S) ADVOGADO IJÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA AGRAVANTE(S) AGRAVANT	ROBERTO ROCHA DE ARAÚJO FRANCISCO CASTRO DE SOUSA UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI- LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2º REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2º REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2º REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2º REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ISTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ISTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) ADVOGADO LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) ADVOGADO LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVANTE(S) LOIAS INSINIANTE LITDA ADVOGADO LUIZ ALENCAR BARBOSA ADVOGADO AGRAVANTE(S) LOIAS INSINIANTE LITDA ADVOGADO AGRAVANTE(S) LOIAS INSINIANTE LITDA AGRAVANTE(S) COMPANIHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AGRAVANTE(S) ADVOGADO RICARBO MAGALDI MESSETTI ADVOGADO RICARBO DE CARVA-LIHO ADVOGADO LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) ADVOGADO PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA-LIHO ADVOGADO LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) A	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI- LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS : ADVOGADO : RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AIRR - 1959 / 2001 . 9 - TRT DA 15° REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1959 / 2001 . 9 - TRT DA 15° REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1959 / 2001 . 9 - TRT DA 15° REJATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA AGRAVADO(S) : ANGRAVIANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JUNIOR AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CEZAR MARQUES : PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5° REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVADO(S) : AG	LEIROS S.A. RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSELITO GOMES DE ALENCAR ADVOGADO : INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS RELATOR ROYOGADO : RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS ADVOGADO : OSMAN BAGDÉDE PROCESSO : JAGRAVANTE(S) : JOSEPHO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : LOJAS INSINUANTE LIDA. ADVOGADO : JULIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA AGRAVADO(S) : ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : RICARDO MAGOLAD MESSETTI ADVOGADO : RICARDO MAGOLAD MESSETTI ADVOGADO : JULIO EXPESSO ESCREIA NOGUEIRA ADVOGADO : JULIO EXPESSO ESCREIA NOGUEIRA ADVOGADO : RICARDO MAGOLAD MESSETTI ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : DE TARSO MACHADO DE CARVA- INDOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : DE TARSO MACHADO DE CARVA- INDOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : LOUTRA ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : LOUTRA ADVOGADO : AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGELICO UNIFICADO - CEU AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : DAVOGADO : AGRAVANTE(S) : AGRAVADO(S)	RAFAELA FRANCO ABREU J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2* REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2* REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2* REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2* REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
RELATOR EILATOR I J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 1765 / 2001 . 4 - TRT DA 5º REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) I LOJAS INSINUANTE LTDA. ADVOGADO AGRAVANTE(S) I JUÍL O'LLISSES CORREIA NOGUEIRA ADVOGADO AGRAVANTE(S) ADVOGADO RICARDO MAGALDI MESSETTI RELATOR PROCESSO AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVANTE(S) ADVOGADO RICARDO MAGALDI MESSETTI RELATOR PROCESSO AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 15º REGIÃO ADVOGADO RICARDO MAGALDI MESSETTI RELATOR RELATOR RELATOR PROCESSO AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5º REGIÃO ADVOGADO RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR PROCESSO AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S)	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2* REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2* REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2* REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2* REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1765 / 2001. 4 - TRT DA 5º REGIÃO PROCESSO : AIRR - 1959 / 2001. 9 - TRT DA 15º RE- AGRAVANTE(S) : LOJAS INSINUANTE LITDA. ADVOGADO : JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AGRAVADO(S) : ARA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI RELATOR : JC. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : DOMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVADO(S) : AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVADO : AGRAVANTE(S) : AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVADO : AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVADO : AGRAVADO(S) : AGRAVADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVADO : A	AIRR - 2358 / 2001 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1765 / 2001 . 4 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : L.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : LOJAS INSINUANTE LITDA. ADVOGADO : JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA ADVOGADO : AGRAVANDO(S) : ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SIL. ADVOGADO : ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI VA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5° REGIÃO ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANDE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉLICO UNIFICADO - CEU AGRAVANDE(S) : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO : AGRAVANTE(S) : DISÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANDE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS AGRAVANDE(S) : AGRAVANTE(S) : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : AGRAVANDE(S) : AGRAVANDE(S) : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANDE(S) : AGRAVANDE(BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA E OUTRO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2º REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2º REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2º REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : LOJAS INSINUANTE LTDA. ADVOGADO : JÚLIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AGRAVADO(S) : ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI VA ADVOGADO : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CEZAR MARQUES PROCESSO AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRI DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉLICO UNIFICADO - CEU AGRAVANDO(S) : AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉLICO UNIFICADO - CEU AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉLICO UNIFICADO - CEU AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : DAVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO : AGRAVANTE(S) : DAVOGADO : AGRAVANTE(S) : DAVOGADO : AGRAVANTE(S) : DAVOGADO : ANDRÉ SOUSA PEREIRA AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : DAVOGADO : ADVOGADO : ANDRÉ SOUSA PEREIRA AGRAVANTE(S) : A	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) AGRAVA	WILSON DOMINGOS DA COSTA CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI VA ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI VA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO : ANDRÉ SOUSA PEREIRA ADVOGADO : ANDRÉ SOUSA PEREIRA ADVOGADO : ARRE - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : DALID DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO : AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO BOROWSKI NUNES ADVOGADO : AGRAVADO(S)	CELSO FERRAREZE J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : RICARDO MAGALDI MESSETTI VA RELATOR : JC. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5º REGIÃO ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉILCO UNIFICADO - CEU AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉILCO UNIFICADO - CEU AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : DOUTRA AGRAVANTE(S) : DANOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : AGRAVANDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO : AGRAVANDO(S) : AGRA	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : ANTÓNIO CEZAR MARQUES PROCESSO AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AIRR - 1795 / 2001 . 1 - TRT DA 5° REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANTE(S) : DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR AGRAVANDO(S) : DIVAR NOGADO : JUNCA GRAVANDO : DIVAR NOGADO : JUNCA CRAVADO :	AIRR - 2429 / 2001 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA-MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : AIRR - 1795 / 2001 · 1 - 1RT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO E PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 · 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : AURR - 1795 / 2001 · 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : AURR - 1795 / 2001 · 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : AURR - 1795 / 2001 · 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO BOROWSKI NUNES ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : DANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO : AIRR - 1799 / 2001 · 8 - TRT DA 3° REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA ADRIANA DOS REIS ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : HELATOR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEA- MENTO AMBIENTAL - CETESB JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S) : CENTRO EVANGÉLICO UNIFICADO - CEU AGRAVADO(S) : ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : OBADIAS DE OLIVEIRA CUNHA PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5º REGIÃO ADVOGADO : A	JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
LHO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR RELATOR PROCESSO AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVANTE(S) AGRAVANT	HÉLVIO AVENTURATO MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S) CENTRO EVANGELICO UNIFICADO - CEU ADROGADO CLÚZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR RELATOR AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO CLÚZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO CLUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) ADVOGADO CLUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CLÚZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO CLUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CLÚZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CAGRAVANTE(S) CLÚZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CAGRAVANTE(S) CAGR	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5° REGIÃO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : ANDRÉ SOUSA PEREIRA AGRAVANTE(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : AIRR - 1799 / 2001 . 8 - TRT DA 3° REGIÃO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO BOROWSKI NUNES ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BE- LO HORIZONTE : PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19° RE- AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR AGRAVANTE(S) : JURACI GERALDO DE PINHO : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5° REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECMAR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECMAR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECMAR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : TELEMAR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : AGRAVAN	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS ME- TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
RELATOR PROCESSO AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S)	AIRR - 2479 / 2001 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1795 / 2001 . 9 - TRT DA 5ª REGIAO AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO : LHO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : AIRR - 2043 / 2001 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO BOROWSKI NUNES ADVOGADO : ADVOG	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2* REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO : ADVOGADO : AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO BOROWSKI NUNES ADVOGADO : AGRAVANTO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO : ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO : AGRAVANTO DE BASTOS PROCESSO : AIRR - 1799 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BE- LO HORIZONTE : PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª RE- AGRAVADO(S) : MÔNICA ADRIANA DOS REIS : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELEMAR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : TELEMAR PROCESSO : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : AGRAVANTE(S) :	TROPOLITANOS - CPTM SIDNEY FERREIRA ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) : JOSÉ COSME ALMEIDA ASSIS ADVOGADO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO : PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO : ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO : ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. : PROCESSO : AIRR - 1799 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO : ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BE- LO HORIZONTE : PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª RE- AGRAVADO(S) : MÔNICA ADRIANA DOS REIS : AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AGRAVANTE(S) : TELEMAR : PROCESSO : AGRAVANTE(S) : TELEMAR : PROCESSO : AGRAVANTE(S)	ELIZEU DE OLIVEIRA PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) ADVOGADO PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVA- LHO RELATOR PAULO SÉRGIO BOROWSKI NUNES ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO RELATOR PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S)	PAULO FERREIRA DE MORAES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO : AIRR - 1799 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª REAGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : MÔNICA ADRIANA DOS REIS ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : TELEMAR PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGR	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. PROCESSO : PROCESSO : AIRR - 1799 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª REAGRAVADO(S) : MÔNICA ADRIANA DOS REIS ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	AIRR - 2492 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR - 1799 / 2001 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO ADVOGADO : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BE- LO HORIZONTE PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª RE- AGRAVADO(S) : MÔNICA ADRIANA DOS REIS GIÃO ADVOGADO : ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	SEVERINO SILVESTRE DOS SANTOS RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVANTE(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BE- LO HORIZONTE PROCESSO : AIRR - 2086 / 2001 . 1 - TRT DA 19ª RE- AGRAVADO(S) : MÓNICA ADRIANA DOS REIS ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES GRILL ESPLANADA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : MÔNICA ADRIANA DOS REIS GIÃO ADVOGADO : ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	
ADVOGADO : JURACI GERALDO DE PINHO AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A RELATOR : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS TELEMAR PROCESSO : PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	MAURÍCIO CORDEIRO
PROCESSO : AIRR - 1824 / 2001 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : HELENA MARIA AMARAL DA SILVA ADVOGADO :	AIRR - 2557 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
IB (Office)	EDILSON FERREIRA DA SILVA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
	COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E
AGRAVADO(S) : MARIA ELEONORA BARLETA TRÓCOLI RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	OBRAS - CAVO
	CIBELE MARIA GRASSI BISSACOT
	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
TROCESSO . MICH. 1032 / 2001 . 9 TRI BIT 9 REGINO MOVOGIDO . RICHIRD LEGR	AIRR - 2568 / 2001 . 1 - TRT DA 7ª REGIÃO
AGRAVADO(5) . MECLEBBON DE JESUS SANTOS AGRAVADO(5) . OSWALDO SANTINO SENTOR JUNIOR	COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : ARNON NONATO MARQUES FILHO ADVOGADO : DOUGLAS GIOVANNINI AGRAVADO(S) : WAYTEC - TECNOLOGIA EM COMUNICA- RELATOR : LC. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	GERALDO ALVES QUEZADO
AGRAVADO(S)	ROBERMAURO RAFAEL MONTE
ADVOGADO : GABRIELLE PISSUTI PIRES : AIRK - 2180 / 2001 . 0 - 1R1 DA 13 RE- ADVOGADO : GIÃO	SEBASTIÃO ALVES
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO RELATOR :	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 1870 / 2001 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO S.A TELESP PROCESSO :	AIRR - 2610 / 2001 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO VIDA & IMAGEM S/C LTDA.
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RITA DE CASSIA BARBOSA LOPES AGRAVADO(S) : ORLANDO PRADO FERNANDES FILHO AGRAVADO(S) :	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA
AGRAVADO(S) : OPERADORA SAO PAULO RENAISSANCE ADVOGADO : GIOVANNI ITALO DE OLIVEIRA	7ª REGIÃO
ADVOGADO ORLANDO A MONGELLINETO RELATOR : J.C. GUILDERNIE AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO :	FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO
PROCESSO : AIRR - 2188 / 2001 . 5 - 1R1 DA 5" REGIAO RELATOR :	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AURAVANTE(S) : PETROLEO BRASILEIRO S.A PETRO-PROCESSO :	AIRR - 2721 / 2001 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS ADVOGADO : PEDRO LUCAS LINDOSO ADVOGADO :	PAULO SERGIO JOÃO
DE SALVADOR - TRANSUR AGRAVADO(S) MANOEL PAIM SOARES AGRAVADO(S)	KELLY CRISTINA DA CRUZ RIOS
ADVOGADO : VIRGILIA BASTO FALCAO ADVOGADO RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO ADVOGADO :	WILIAM CRESPO
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BENIGNO CRUZ ADVOGADO : MARCELO DE CARVALHO MONTEIRO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR : PROCESSO	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR - 2188 / 2001 . 8 - TRT DA 5ª REGIAO PROCESSO :	AIRR - 2873 / 2001 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO AIRR - 1894 / 2001 O - TRT DA 2ª REGIÃO AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE AGRAVANTE(S) :	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) COOPERATIVA DE SERVICOS TÉCNICOS SOCIAL - PETROS ADVOGADO :	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES ELIZABET VALENTE FLORENZANO
EMPRESARIAIS - COOPSEM	CARLOS ALBERTO DUARTE
ADVOGADO : PATRICIA DE ALMEIDA BARROS . CAPADO MEDILATO TENTO TENT	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DIAS DUARTE ADVOGADO : RUY JORGE CALDAS PERFIRA PROCESSO :	AIRR - 3699 / 2001 . 7 - TRT DA 9ª REGIÃO
ADVOGADO : ALLAN KARDEC GONÇALVES BORMANN ADVOGADO · ANDRÉ DE BARROS PEREIRA AGRAVANTE(S) :	CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : EDUARDO DE BARROS PEREIRA	ALIMENTOS
AGRAVADO(S) · MANOEL PAIM SOARES	GUILHERME PEZZI NETO FRANCISCO EDIS CUSTÓDIO DOS SAN-
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA ADVOGADO : RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO AGRAVADO(S) :	TOS
15" REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO :	JAIRO ELEAZAR PINTO RIBEIRO
ADVOGADO : EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ PROCESSO : AIRR - 2217 / 2001 . 1 - TRT DA 15ª RE-	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ACDAMANTE(C) DONAL DO EDANGIGO MIANA	AIRR - 3836 / 2001 . 5 - TRT DA 9ª REGIÃO
	COMPANHIA NACIONAL DE CALL CEN-
	TER CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO
	IVAN EDUARDO ANGELO
MONIMIDO(b) . HISTITOTO INICIONE DE BEOCKO 50-	JOÃO MARCELO RIBEIRO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR :	



	eira, 24 de fevereiro de 2005		Diári	o da Justiça - Seção 1		ISSN	1677-7018	1117
PROCESSO	: AIRR - 4043 / 2001 . 3 - TRT I	DA 9ª REGIÃO PROCESSO	:	: AIRR - 71101 / 2001 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 112 / 2002 . 0 -	TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	AGRAVANT	E(S):	ROSA FINCO MUNHOZ - ME	AGRAVANTE(S) :	ENGEFORM CONST	TRUÇÕES E COMÉRCIO
ADVOGADO	: INDALECIO GOMES NETO	ADVOGADO) :	FRANCISMERY MOCCI CANTELE			LTDA.	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALVES SENA	AGRAVADO	(S) :	: MARIA JÚLIA SANTIAGO	ADVOGADO		SÉRGIO BUSHATSK	
ADVOGADO	: APARECIDO DONIZETTI AND		(S) :	PAULO'S SELF SERVICE	AGRAVADO(S)	:		OO BEZERRA DOS SAN
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA			J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			TOS	~
ROCESSO	: AIRR - 4046 / 2001 . 7 - TRT I			: AIRR - 5 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		TÂNIA CRISTINA P	
AGRAVANTE(S)	: HUGO CINI S.A. INDÚSTRIA			ISAMARA BEATRIZ FAGUNDES	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTOS
DVOCADO	E CONEXOS	ADVOGADO		MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	PROCESSO		AIRR - 117 / 2002 . 3 -	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: MANOEL FRANCISCO M. DE : FRANCISCO APARECIDO DIA	nonne	(S) :	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEI-	AGRAVANTE(S) :		O DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: FRANCISCO APARECIDO DIA : BERNARDETE CARDOSO GU		2	ÇAO S.A.			BANESPA	
ADVOGADO	RA	in to din b		BEATRIZ CECCHIM	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO CO	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	PUTO BASTOS PROCESSO	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	riole in ibo(b)		MASSAYOSHI HAY	
PROCESSO	: AIRR - 6065 / 2001 . 7 - TRT 1	TROCEBBO	E(C) :	: AIRR - 12 / 2002 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS	ADVOGADO		MARCUS TOMAZ I	-
	GIÃO	AGRAVANT	E(3) .	ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OU	RELATOR	:		GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: PIM PÃO LANCHES CAFÉ CO	DLONIAL LT-		TRO	PROCESSO	:	AIRR - 118 / 2002 . 6 -	
	DA.	ADVOGADO	: C	WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	AGRAVANTE(S) :		O DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: PEDRO DE QUEIROZ CÓRDO	VA SANTOS AGRAVADO	(S) :	JOELMA NEVES DE OLIVEIRA	ADVOCADO		BANESPA	LITO MACIEI
GRAVADO(S)	: LINDOMAR RODRIGUES	ADVOGADO) :	ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	ADVOGADO	:	JOSÉ ALBERTO CO	
ADVOGADO	: ÉLIO AVELINO DA SILVA	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	ELISA HISSAMI TS	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	PROCESSO	:	AIRR - 33 / 2002 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO		JOSÉ LUIZ BERBER	
ROCESSO	: AIRR - 6625 / 2001 . 5 - TRT I	AUKAVANI	E(S) :	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
GRAVANTE(S)	: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E	TTOY .		BORRACHA LTDA.	PROCESSO		AIRR - 134 / 2002 . 5 -	
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MAC	AD VOGADO		MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S) :	JAÍLDE ANDRADE	
GRAVADO(S) DVOGADO	: HAROLDO TEIXEIRA MARTII : JOSIEL VACISKI BARBOSA	Holdinibo		SANTINO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	:		LOUREIRO DA COSTA
GRAVADO(S)	: JOSIEL VACISKI BARBOSA : FUNDAÇÃO COPEL DE PREV	ADVOGADO		EVELIN APARECIDA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)		VIAÇÃO REGIONAL	
CONTANDO(9)	ASSISTÊNCIA SOCIAL	REELITOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			MARIA DA GRAÇA	
DVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MAC	PROCESSO TEL ACRAYANTE	:	: AIRR - 37 / 2002 . 9 - TRT DA 22ª REGIÃO	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	AGKAVANT	E(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	THOCEBOO		AIRR - 157 / 2002 . 1 -	
ROCESSO	: AIRR - 6969 / 2001 . 1 - TRT I			: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) :	SOCIEDADE BENEI	
GRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	AGRAVADO		SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTA-			TEIN	PITAL ALBERT EINS-
DVOGADO	: CLÁUDIA ANDERMAN	noid wildo	(5)	BELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁ			VICTOR RUSSOMA	NO ILÍNIOP
GRAVADO(S)	: ELETROFRIO LTDA.			RIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	AGRAVADO(S)		MARILU FERREIRA	
DVOGADO	: MARCOS LEANDRO PEREIRA	A ADVOGADO	: C	JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO	ADVOGADO		VAGNER MARINO	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	PUTO BASTOS RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS				SCHONE GUSTO CAPUTO BASTO
ROCESSO	: AIRR - 7258 / 2001 . 6 - TRT l	DA 9ª REGIÃO PROCESSO	:	: AIRR - 43 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR			
GRAVANTE(S)	: URBS - URBANIZAÇÃO DE C	CURITIBA S.A. AGRAVANT	E(S) :	ULTRAFÉRTIL S.A.	PROCESSO		AIRR - 157 / 2002 . 8 -	
DVOGADO	: SIDNEY MARTINS	ADVOGADO		: MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) :	REAL PREVIDÊNCI	
GRAVADO(S)	: MARCOS LEVI BISCAIA	AGRAVADO	(S) :	EUGÊNIO HOMENKO	ADVOGADO	:	CARLOS JOSÉ ELIA	
DVOGADO	: ALEXANDRE LIPKA	ADVOGADO) :	CLÁUDIO JOSÉ DE MELO	AGRAVADO(S)		ISABEL CRISTINA	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	TILL II OIL	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			ELY NASCIMENTO	
ROCESSO	: AIRR - 11891 / 2001 . 0 - TRT	DA 9 ^a RE- PROCESSO		AIRR - 51 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
CD AVA NTE(C)	GIAO : CHOCOLATES KOPENHAGEN	AGRAVANT		EDIVAL JOSÉ DA SILVA	PROCESSO		AIRR - 157 / 2002 . 9 -	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TOBIAS DE MACEDO	ADVOCADO		SANDRA REGINA POMPEO	AGRAVANTE(S		MARILU FERREIRA	
AGRAVADO(S)	: ELIANE REGINA HAISI NASC	AGRAVADO	(S) :	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METRO		:	VAGNER MARINO	
ADVOGADO	: NILDA LOURENÇO			POLITANOS - CPTM CARLA CAMINHA TAROUCO	AGRAVADO(S)	:		FICENTE ISRAELITA PITAL ALBERT EINS-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	PUTO BASTOS ADVOGADO RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	!		TEIN	THAL ALBERT EINS-
PROCESSO	: AIRR - 15022 / 2001 . 7 - TRT	KLLITIOK		: AIRR - 69 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		OCTÁVIO BUENO I	MAGANO
	GIÃO	AGRAVANT		CLOTILDE SLOMP	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: CORITIBA FOOT BALL CLUB	ADVOGADO		RENATO KLIEMANN PAESE	PROCESSO		AIRR - 187 / 2002 . 6 -	
DVOGADO	: LOUISE RAINER PEREIRA GI	ONEDIS AGRAVADO		HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S			DE SÃO PAULO S.A.
GRAVADO(S)	: ELIANE DO ROCIO DIAS FER	RNANDES ADVOGADO	()	MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	110101111111112(0	, .	(EM LIQUIDAÇÃO	
ADVOGADO	: ANTÔNIO SÉRGIO MONTE R	OBALLO RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	LUÍS GUILHERME	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	PUTO BASTOS PROCESSO		AIRR - 69 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SOLANGE DONIZE	ΓΕ DEZAN
DOCESSO	. AIDD 16578 / 2001 O TDT DA	A CD AVA NT	E(S) :	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	:	CARMO AUGUSTO	ROSIN
ROCESSO GRAVANTE(S)	: AIRR - 16578 / 2001 . 0 - TRT DA : BANCO ABN AMRO REAL S.	ADVOCADO		MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
DVOGADO	: BANCO ABN AMRO REAL S.: SONNY BRASIL DE CAMPOS	A CD ATTA DO	v(S) :	CLOTILDE SLOMP	PROCESSO	:	AIRR - 188 / 2002 . 1 -	TRT DA 2ª REGIÃO
GRAVADO(S)	: ROBERTO RAUTMANNN	ADVOGADO	: C	ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVANTE(S			DMINISTRADORA DE
DVOGADO	: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	BRANDALISE RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		·	CARTÕES DE CRÉI	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	APUTO BASTOS PROCESSO		AIRR - 71 / 2002 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ESTÊVÃO MALLET	•
ROCESSO	: AIRR - 16724 / 2001 . 6 - TRT DA	ACDAVANT	E(S) :	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBU	J- AGRAVADO(S)	:	MIGUEL ANTÔNIO	RUIZ
GRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERA	AL - CEE	_	CO - CELPE	ADVOGADO	:	CAMILO RAMALHO	O CORREIA
DVOGADO	: MAURÍCIO GOMES DA SILVA	ADVOGADO) :	RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
GRAVADO(S)	: AMÉLIA SAKIE SHINAGWA MA	A CIVI E OLUTDOS	v(C)	MELLO VENTURA	PROCESSO	:	AIRR - 197 / 2002 . 3 -	TRT DA 7ª REGIÃO
DVOGADO	: CAROLINA FERNANDES DE	AGKAVADO	` '	: MANOEL RIBEIRO DA SILVA E OUTROS : JOSÉ GERALDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) :	MCDONALD'S COM	IÉRCIO DE ALIMENTO
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	ADVOGADO		: JOSE GERALDO DA SILVA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	1		LTDA.	
ROCESSO	: AIRR - 17646 / 2001 . 3 - TRT DA	KELAIUK		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 76 / 2002 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO			GUIMARÃES E SOUZA
GRAVANTE(S)	: ROGERIO ANTONIO THOMA	PROCESSO		: AIRR - 76 / 2002 . I - IRI DA 5º REGIAO : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RAFAEL ARR	UDA LIMA
	: CARLOS ROBERTO STEUCK	ADVOGADO	` '	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	JOSÉ DE ALMEIDA	MELO JÚNIOR
DVOGADO	: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NO	OVO ATENEU AGRAVADO		: ANTÔNIO ALMIRO DOS SANTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
	: CARLA CIENDRA COSTA AL	BERTI ADVOGADO		: VLADIMIR DORIA MARTINS	PROCESSO	:	AIRR - 201 / 2002 . 0 -	TRT DA 5ª REGIÃO
GRAVADO(S)		APUTO BASTOS RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) :		NHIA BRASILEIRA DI
GRAVADO(S) DVOGADO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA	~ 11111111		: AIRR - 93 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO				E ENGENHARIA E OU
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CA : AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA	9ª REGIAO PROCESSO					TROS	
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO	: AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C	OMEDICIAIS	E(S) :	: GILBERTO OLIVEIRA MATHEUS			/	
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S)	: AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA	OMERCIAIS AGRAVANTI ADVOGADO		: GILBERTO OLIVEIRA MATHEUS : CELSO FERRAREZE	ADVOGADO		MAURÍCIO PEDREI	
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) DVOGADO	 : AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI 	OMERCIAIS AGRAVANTI ADVOGADO E AGRAVADO	: C	: CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S)	:	VANDER MARQUE	S CRUVINEL
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) DVOGADO GRAVADO(S)	 : AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB 	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO A JÚNIOR	: C		AGRAVADO(S) RELATOR	:	VANDER MARQUES J.C. GUILHERME AU	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) DVOGADO GRAVADO(S) DVOGADO	 : AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB : CARLOS ROBERTO CARDOS 	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO A JÚNIOR O JACINTO ADVOGADO	O(S) :	CELSO FERRAREZE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E	AGRAVADO(S) RELATOR PROCESSO	:	VANDER MARQUE J.C. GUILHERME AU AIRR - 206 / 2002 . 8 -	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO TRT DA 8ª REGIÃO
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) DVOGADO GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR	 : AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB : CARLOS ROBERTO CARDOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CA 	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO O JACINTO ADVOGADO PUTO BASTOS AGRAVADO	O(S) :	: CELSO FERRAREZE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	AGRAVADO(S) RELATOR	:	VANDER MARQUES J.C. GUILHERME AU AIRR - 206 / 2002 . 8 - CENTRO DE EDUC	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO TRT DA 8º REGIÃO AÇÃO TÉCNICA DO E
GRAVADO(S) LDVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) LDVOGADO GRAVADO(S) LDVOGADO ELATOR ROCESSO	 : AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB : CARLOS ROBERTO CARDOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CA : AIRR - 22451 / 2001 . 6 - TRT DA 	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO A JÚNIOR ADVOGADO PUTO BASTOS AGRAVADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO	O(S) : O(S) : O(S) : O(S) :	 CELSO FERRAREZE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ATENTO BRASIL S.A. RICARDO MALACHIAS CICONELO 	AGRAVADO(S) RELATOR PROCESSO AGRAVANTE(S	: : :	VANDER MARQUES J.C. GUILHERME AU AIRR - 206 / 2002 . 8 - CENTRO DE EDUC TADO DO PARÁ - C	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO TRT DA 8ª REGIÃO AÇÃO TÉCNICA DO ES CESEP
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) DVOGADO GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S)	: AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB : CARLOS ROBERTO CARDOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CA : AIRR - 22451 / 2001 . 6 - TRT DA : BRASIL TELECOM S.A TEI	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO A JÚNIOR O JACINTO ADVOGADO LPUTO BASTOS AGRAVADO 9º REGIÃO ADVOGADO	O(S) : O(S) : O(S) : O(S) :	 CELSO FERRAREZE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ATENTO BRASIL S.A. RICARDO MALACHIAS CICONELO UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE 	AGRAVADO(S) RELATOR PROCESSO AGRAVANTE(S ADVOGADO	: : :	VANDER MARQUE: J.C. GUILHERME AU AIRR - 206 / 2002 . 8 - CENTRO DE EDUC TADO DO PARÁ - C MARIA ROSÂNGEL	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO TRT DA 8ª REGIÃO AÇÃO TÉCNICA DO E CESEP
GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S) DVOGADO GRAVADO(S) DVOGADO ELATOR ROCESSO GRAVANTE(S)	: AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB : CARLOS ROBERTO CARDOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CA : AIRR - 22451 / 2001 . 6 - TRT DA : BRASIL TELECOM S.A TEI : INDALECIO GOMES NETO	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO A JÚNIOR ADVOGADO PUTO BASTOS AGRAVADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO	O(S) : O(S) : O(S) : O(S) :	CELSO FERRAREZE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ATENTO BRASIL S.A. RICARDO MALACHIAS CICONELO UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	AGRAVADO(S) RELATOR PROCESSO AGRAVANTE(S ADVOGADO	: : :) :	VANDER MARQUE: J.C. GUILHERME AU AIRR - 206 / 2002 . 8 - CENTRO DE EDUC TADO DO PARÁ - C MARIA ROSÂNGEL DE SOUZA	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO TRT DA 8º REGIÃO AÇÃO TÉCNICA DO E CESEP A DA SILVA COELHO
LDVOGADO LGRAVADO(S) LDVOGADO ELELATOR ROCESSO LGRAVANTE(S) LDVOGADO LGRAVADO(S) LDVOGADO LELATOR ROCESSO LGRAVANTE(S) LDVOGADO LGRAVANTE(S) LDVOGADO LGRAVANTE(S) LDVOGADO LGRAVANTE(S) LDVOGADO LGRAVADO(S) LDVOGADO	: AIRR - 19374 / 2001 . 6 - TRT DA : A. S. J. REPRESENTAÇÕES C LTDA. E OUTRA : CRISTIANE DRIESSEN VALLI : GILBERTO DA COSTA BORB : CARLOS ROBERTO CARDOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CA : AIRR - 22451 / 2001 . 6 - TRT DA : BRASIL TELECOM S.A TEI	OMERCIAIS AGRAVANT ADVOGADO E AGRAVADO A JÚNIOR ADVOGADO PUTO BASTOS AGRAVADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO	O : O(S)	 CELSO FERRAREZE BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ATENTO BRASIL S.A. RICARDO MALACHIAS CICONELO UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE 	AGRAVADO(S) RELATOR PROCESSO AGRAVANTE(S ADVOGADO	: : : : :	VANDER MARQUE: J.C. GUILHERME AU AIRR - 206 / 2002 . 8 - CENTRO DE EDUC TADO DO PARÁ - C MARIA ROSÂNGEL	S CRUVINEL GUSTO CAPUTO BASTO TRT DA 8º REGIÃO AÇÃO TÉCNICA DO ES CESEP A DA SILVA COELHO VIL RODRIGUES



1118	ISSN 1677-7018	Di	ário da Justiça - Seção 1	1	Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR - 228 / 2002 . 6 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 287 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PLANETA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARCO AURÉLIO MAGALHÃES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: ZILDA DA COSTA MOREIRA
ADVOGADO	: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS	ADVOGADO	: AIRTON TADEU FORBRIG	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S)	: PAULO LACERDA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ZIVI S.A. CUTELARIA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEI-
ADVOGADO	: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN	ADVOGADO	: RODRIGO STERZI RIBAS	110101111111111111111111111111111111111	ÇÃO S.A.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
PROCESSO	: AIRR - 231 / 2002 . 3 - TRT DA 5ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 288 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA-	AGRAVANTE(S)	: SUAPE TÊXTIL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 402 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
LDWGGLDG	MENTO S.A EMBASA	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEI-
ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: GUIERTON SOARES DA SILVA		ÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: NIVALDO LOPES CABRAL : WALTER UBIRANEY DOS SANTOS	ADVOGADO	: GILVAN CAETANO DA SILVA	ADVOGADO	: MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ZILDA DA COSTA MOREIRA
PROCESSO	: AIRR - 231 / 2002 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 295 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVANTE(S)	: LAÉRCIO DE FREITAS	AGRAVANTE(S)	: JORGE BORGES QUEIROZ	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEI-	ADVOGADO	: DOMINGOS PALMIERI	PROCESSO	: AIRR - 423 / 2002 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO
	RO	AGRAVADO(S)	: DISPLOKI DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
AGRAVADO(S)	: NARCISO MACHADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	REPRESENTAÇÕES LTDA. : ADRIANA CURY MARDUY SEVERINI	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: IZABEL DE MORAES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ALAN CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 334 / 2002 . 1 - TRT DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO	: LUIZ JERÔNIMO DE MOURA LEAL
PROCESSO	: AIRR - 252 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEBA-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JORNALÍSTICA J. C. JARROS	MORAWAITE(B)	HIA	PROCESSO	: AIRR - 428 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: BACKER S.A.
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN- DÚSTRIAS GRÁFICAS DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: BENEDITO SOUZA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: EDMILSON ROBERTO QUEIROZ CASTEL-
ADVOGADO	: RÔMULO JOSÉ ESCOUTO	ADVOGADO	: GERALDO OLIVEIRA		LANI
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ASSIS RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR - 255 / 2002 . 6 - TRT DA 15a REGIÃO		~	ADVOGADO	: JUSSARA BANZATTO
AGRAVANTE(S)	: SPAIPA S.A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE	PROCESSO	: AIRR - 338 / 2002 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANS-	PROCESSO	: AIRR - 443 / 2002 . 2 - TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL	ADVOGADO	PORTES URBANOS - EMTU : ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JERRI ADRIANO RIBEIRO PESSOA	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ANA MARIA NEVES BARRETO	ADVOGADO	: NEY RODRIGUES ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: LUIZ RODRIGUES SOUZA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GERALDO OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR - 257 / 2002 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 348 / 2002 . 9 - TRT DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : CÁSSIO MURILO PIRES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA-	PROCESSO	: AIRR - 447 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CASSIO MURILO PIRES : ANTÔNIO GIOVANE DOS SANTOS		MENTO S.A EMBASA	AGRAVANTE(S)	: LANCHES RÁPIDO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO	: JOÃO VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: FERNANDA BARBOSA DINIZ
AGRAVADO(S)	: JOSÉ AIRTON PRUDÊNCIO	AGRAVADO(S)	: ALFREDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ATAYA CHAFIC MOUTRAN
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		FILHO	ADVOGADO	: FLÁVIA ABRAS MOUTRAN
PROCESSO	: AIRR - 263 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GERUSA SANTOS FERREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 448 / 2002 . 5 - TRT DA 5ª REGIÃO
	TÉIS, APART-HOTÉIS	PROCESSO	: AIRR - 360 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEA- MENTO S.A EMBASA
	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-	AGRAVANTE(S)	: MARISTELA SOUSA DE SOUZA	ADVOGADO	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
	RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES CANTO	AGRAVADO(S)	: DAMIÃO RODRIGUES SANTOS
	CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA	ADVOGADO	: JULIANA MELLO
	CONFEITARIAS	ADVOGADO	: MARISE HELENA LAUX	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E AS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 453 / 2002 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
	SEMELHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR - 370 / 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANÉSIO CÁSSIO JUNQUEIRA
	E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-	ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS		CIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: AÇO MINAS GERAIS S.A AÇOMINAS
AGRAVADO(S)	: VANDERLEI DA SILVA SÃO PAULO LTDA.	ADVOGADO	: JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZE-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MARLENE RODRIGUES DA SILVA	71D VOGRIDO	RA
PROCESSO	: AIRR - 269 / 2002 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	ADVOGADO	: EVANDRO MAURO RAMOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	ÇÃO	AGRAVADO(S)	: PRESERV PRESTADORA DE SERVIÇOS E	PROCESSO	: AIRR - 455 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA		LIMPEZA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ARNALDO VICENTE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO APARECIDO BATISTA	ADVOGADO	: CARLOS AUGUSTO LEIPNITZ	ADVOGADO	: LEANDRO MELONI
ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO DE QUEIRÓZ	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 382 / 2002 . 5 - TRT DA 5* REGIÃO : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO	. ,	BANESPA E OUTRO
PROCESSO	: AIRR - 269 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AUKAVANTE(3)	FRANCISCO S.A AGROVALE	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GE-	ADVOGADO	: ELOY HOLZGREFE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
10100:00	RAIS - CEMIG	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 459 / 2002 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO
ADVOGADO	: SORAIA SOUTO BOAN	ADVOGADO	: KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: ELISABETH RAYES
AGRAVADO(S)	: HIGINO MARCOS GONÇALVES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANGELA Mª LACAL M. L. MAEDA
ADVOGADO PELATOR	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR - 384 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARLI ARCAÇA DA SILVA
RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 269 / 2002 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MOTRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LT-	ADVOGADO	: MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDA-		DA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	DE SOCIAL - FORLUZ	ADVOGADO	: OTACILIO LINDEMEYER FILHO	PROCESSO	: AIRR - 466 / 2002 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GASPAR DORNELES MONTEIRO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ VLADIMIR RODRIGUES MARQUES
AGRAVADO(S)	: HIGINO MARCOS GONÇALVES	ADVOGADO	: REJANE DIETRICH	ADVOGADO	: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO	: FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: MAKRO ATACADISTA S.A.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 388 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR - 284 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PENASUL ALIMENTOS LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.	ADVOGADO	: GUSTAVO F. TRIERWEILER	PROCESSO	: AIRR - 469 / 2002 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO
ADVOGADO	: AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO	AGRAVADO(S)	: GILSON LUIZ ZACARON	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
AGRAVADO(S)	: SEVERINO JOAQUIM DE LIRA	ADVOGADO	: DÉCIO LUÍS FACHINI	` '	- COSANPA
ADVOGADO	: PEDRO FERREIRA DE FARIA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 395 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-
PROCESSO	: AIRR - 287 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ATENTO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE		CIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: ZIVI S.A. CUTELARIA	ADVOCADO	VALORES LIDA.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
ADVOGADO	: RODRIGO STERZI RIBAS	ADVOGADO	: ORÍGENES LINS CALDAS FILHO		INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ-STIUPA
AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO MAGALHÃES TEIXEIRA : FRANCISCO LEONARDO SCORZA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ HILMAR GUILHERME DA SILVA : CARLOS MURILO NOVAES	ADVOGADO	: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
ADVOGADO RELATOR					
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS'



N° 3/, quinta-feira	a, 24 de fevereiro de 2005	Di	ári	o da Justiça - Seção 1		ISSN	1677-7018	1119 1 1808
PROCESSO	: AIRR - 473 / 2002 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 560 / 2002 . 7 - TRT DA 4^a REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 608 / 2002 . 2 -	TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ROSANE ALLE MACHADO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-	AGRAVANTE(S) :	ZERO HORA - EDIT	ORA JORNALÍSTICA
	: ROBERTO B. ARGUELHO			CIAL - INSS	101100100		S.A.	TO MEDICANIA
AGRAVADO(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROS- SO DO SUL S.A ENERSUL	ADVOGADO	:	JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA	ADVOGADO		HENRIQUE CUSINA	
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	:	CHARLES BERNARDO MONTANARI GOZZI	AGRAVADO(S)		LUÍS NIVALDO CHA	AGAS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		LEONI GALARCA MORAES	ADVOGADO RELATOR		BÁRBARA BEDIN	
PROCESSO	: AIRR - 481 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:		KELATOK	•	J.C. GUILHERNIE AU	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A - INDÚSTRIA DE	ADVOGADO RELATOR		JEFERSON CARDOSO DA SILVA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 620 / 2002 . 9 -	TRT DA 9ª REGIÃO
	ALIMENTOS	PROCESSO		AIRR - 562 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S		BANCO BANESTAD	
ADVOGADO	: DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT	AGRAVANTE(S)		EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE IN-	ADVOGADO		INDALECIO GOME	
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DA SILVA PAZZIM	AORAVANTE(5)	•	FORMÁTICA	AGRAVADO(S)	:	MARLENE KOTELO	K DINIZ
ADVOGADO	: DORISLEI PAIM PINTO PEREIRA	ADVOGADO	:	GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO	:	MARTHIUS SÁVIO	CAVALCANTE LOBATO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	CLÓVIS JOSÉ CORRÊA CÉSAR FILHO	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 483 / 2002 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR - 625 / 2002 . 2 -	TRT DA 12ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ SALOMÃO DE VASCONCELOS E OUTROS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) :	IVANOR DE JESUS	
ADVOGADO	: ESTHER LANCRY	PROCESSO	:	AIRR - 562 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	GILBERTO XAVIER	
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	CLÓVIS JOSÉ CORRÊA CÉSAR FILHO	AGRAVADO(S)	:	AGROPASTORIL GA	
ADVOGADO	: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO	:	EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO RELATOR		HERON BINI DA FI	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVADO(S)	: REGINA CÉLIA SIMÕES E OUTROS	AGRAVADO(S)	:	EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE IN-	PROCESSO		AIRR - 625 / 2002 . 9 -	
ADVOGADO	: ESTHER LANCRY			FORMÁTICA	AGRAVANTE(S		AGRO BERTOLO LI	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		GERALDO AZOUBEL	ADVOGADO	,	LUÍS ANTÔNIO RO	
PROCESSO	: AIRR - 489 / 2002 . 3 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		ANDRAS JOZSEF W	
AGRAVANTE(S)	: PAULO HENRIQUE CORDEIRO CAVALCAN-	PROCESSO		AIRR - 562 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		OSMAR JOSÉ FACI	
ADVOGADO	TE : FRANCISCO WILITON APOLINÁRIO	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA COOP-	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
	: FRANCISCO WILITON APOLINARIO : APAMIM - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA			SERV	PROCESSO	:	AIRR - 630 / 2002 . 7 -	TRT DA 6ª REGIÃO
TORTHIDO(B)	E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MOSSORÓ	ADVOGADO	:	PAULO ROBERTO DORNELLES TERRA LO-	AGRAVANTE(S		ESPOSENDE CALÇA	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	-		PES	ADVOGADO		AURELIANO RAPO	-
PROCESSO	: AIRR - 505 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	PEDRO SILVA BARROS	AGRAVADO(S)		EDSON VIEIRA DA	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A	ADVOGADO	:	EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO		BIANOR JOSÉ GON	•
	BANESPA E OUTRO	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
	: RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO		AIRR - 567 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO		AIRR - 646 / 2002 . 2 -	
AGRAVADO(S)	: MARIA PAULA VALERIANI TIBUCHESKI	AGRAVANTE(S)		BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) :	INSTITUTO NACIOI CIAL - INSS	NAL DE SEGURO SO-
ADVOGADO	: SHEILA GALI SILVA	ADVOGADO	:	JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO		ZENIR ALVES JACO	DUES BONEIM
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	CARLA MARIUSE SOBROSA MACIEL	AGRAVADO(S)		IGOR RAFAEL MAI	
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 516 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO : FRITZ EXPRESS - LOGÍSTICA INTEGRADA	ADVOGADO	:	CELSO FERRAREZE	ADVOGADO		MARCOS DE OLIVI	-
AUKAVANTE(3)	TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNA-	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	SUPERMERCADOS	
	CIONAIS LTDA.	PROCESSO		AIRR - 569 / 2002 . 8 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	ADVOGADO	:	DENILTON GUBOLI	
ADVOGADO	: JANAÍNA DE PAULA BERCHT	AGRAVANTE(S)	:	JEFFERSON CONSTANTINO BOUCHER E OUTROS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVADO(S)	: FABRÍCIO ANDREI ELTZ	ADVOGADO		ULISSES BORGES DE RESENDE	PROCESSO	:	AIRR - 657 / 2002 . 2 -	TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: JOSÉ RICARDO IBIAS SCHUTZ	AGRAVADO(S)		COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DIS-	AGRAVANTE(S) :		CONOMIÁRIOS FEDE-
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	110111111111111111111111111111111111111		TRITO FEDERAL - CAESB	, DVIOG , DO		RAIS - FUNCEF	
PROCESSO	: AIRR - 520 / 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	ADVOGADO		LUIZ ANTONIO MU	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	:	LUIZ GILBERTO BO RÉGIS ELENO FON	
AGRAVADO(S)	: FLÁVIA RYNKOWSKI BUGS	PROCESSO	:	AIRR - 575 / 2002 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR			TANA GUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER	AGRAVANTE(S)	:	AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE	PROCESSO		AIRR - 657 / 2002 . 5 -	
	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S		CAIXA ECONÔMIC	
	: AIRR - 521 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO		NELSON COUTINHO PEÑA	ADVOGADO	,	BRUNO VICENTE E	
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEI-	AGRAVADO(S)		MAIRA REGINA MENEGAZ	AGRAVADO(S)	:	LUIZ GILBERTO BO	ORTOLINI
	ÇÃO S.A.	ADVOGADO		GILBERTO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	RÉGIS ELENO FON	TANA
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVADO(S)	: ANADIR BOTTON E OUTROS	PROCESSO		AIRR - 578 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 658 / 2002 . 0 -	TRT DA 5ª REGIÃO
ADVOGADO	: RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S	,	EDSON PEREIRA D	
	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		ALEXANDRE LIANDO DA SILVA	ADVOGADO		RITA DE CÁSSIA M	
PROCESSO	: AIRR - 530 / 2002 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		ANTÔNIO ELIAS MARTINS	AGRAVADO(S)	:		BRÁS DE SEGURIDAD
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO		ANTÔNIO CARLOS TRENTINI	ADVOCADO		SOCIAL - PETROS EDUARDO LUIZ SA	EE CADMEIRO
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO PAULA DA COSTA NETO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO ADVOGADO	:		IFE CARNEIRO) FEITOSA PENNA FEI
ADVOGADO	: JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI	PROCESSO		AIRR - 597 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	,	•	NANDEZ	
	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-	ADVOGADO	:	RUY JORGE CALDA	AS PEREIRA
	: AIRR - 535 / 2002 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO	V-7		CIAL - INSS	ADVOGADO		ANDRÉ DE BARRO	
	: EVANIR ELIANE MACIEL	ADVOGADO	:	LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	ADVOGADO	:	EDUARDO DE BAR	
	: ALBERTO ALVES	AGRAVADO(S)		CIDIOMAR DA SILVA BRUM	AGRAVADO(S)			EIRO S.A PETROBRA
	: CALÇADOS MODELLI LTDA.	ADVOGADO		JOYCE MUNIZ COUTO	ADVOGADO		ALINE SILVA DE F	
	: IVETE DIETER	AGRAVADO(S)	:	FLORESUL - PRODUÇÃO, COMÉRCIO, IM-	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FLORES DO SUL LTDA.	PROCESSO		AIRR - 667 / 2002 . 5 -	
	: AIRR - 542 / 2002 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO		DO SUL LIDA. CÍNTIA RADAELLI DA SILVA	AGRAVANTE(S	,		A DA SILVA E OUTROS
` '	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA VENEZA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		JÚLIO CÉSAR BOR	
	: VALÉRIA BAGGIO RICCHTER : PEDRO MONTEIRO	PROCESSO		AIRR - 600 / 2002 . 0 - TRT DA 15 ^a REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SA TRITO FEDERAL -	ANEAMENTO DO DIS- CAESR
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PEDRO MONTEIRO : ALMIR NICOLAU PERIUS	AGRAVANTE(S)		BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A	ADVOGADO		RAFAEL DE SÁ OL	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	MANAGER (S)	•	BANESPA	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
	: AIRR - 552 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	;	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO		AIRR - 673 / 2002 . 0 -	
AGRAVANTE(S)	: PEPSICO DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)		TARCÍSIO NATAL FALEIROS	AGRAVANTE(S		UNISYS INFORMÁT	
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO		MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLI-	ADVOGADO		CARLOS ALBERTO	
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA VIEIRA KLAUS			VEIRA	AGRAVADO(S)		CECÍLIA MARIA CA	
ADVOGADO	: SUSETE ROSA MENDES	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	WALDILSON DE AI	RAÚJO NEVES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 605 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO
	: AIRR - 557 / 2002 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		IVONE MENDES RODRIGUES	PROCESSO		AIRR - 673 / 2002 . 8 -	
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	:	TEREZINHA MACHADO BENTO	AGRAVANTE(S			MBUCO S.A BANDE
	: JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	AGRAVADO(S)	:	BRASIL TELECOM S.A CRT	ADVOGADO		MÁRCIA LYRA BEI	
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO FERREIRA	ADVOGADO	:	CARLOS GUSTAVO MIBIELLI SANTOS SOU-	AGRAVADO(S)		CECÍLIA MARIA CA	
	: VALDIR GEHLEN	DET		ZA	ADVOGADO		WALDILSON DE AI	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AU	GUSTO CAPUTO BASTO

1120		ISSN 1677-7018	Diâ	ário da Justiça - _{Seção} 1	N	N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2
PROCESSO	: AIRR - 678	/ 2002 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 773 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 892 / 2002 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BELO HO	RIZONTE REFRIGERANTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA RV LTDA.
DVOGADO	: EDWARD	FERREIRA SOUZA	, DYLOG , DO	LÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: JOELSON DIAS
GRAVADO(S)	: JORGE LU	JIZ BATISTA	ADVOGADO	: AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA LOPES
DVOGADO	: ÁLVARO I	LOPES	AGRAVADO(S)	: BENEDITA DE SOUZA BARROS	ADVOGADO	: JOMAR ALVES MORENO
ELATOR	: J.C. GUILH	ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA FERREIRA	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS : AIRR - 904 / 2002 . 1 - TRT DA 13ª REGIÃO
OCESSO	: AIRR - 678	/ 2002 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
GRAVANTE(S)	: BANCO A	BN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: AIRR - 786 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
OVOGADO	: JOSÉ MÁI	RIO PORTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: IKRO S.A.	AGRAVADO(S)	: ALBERTO SANTIAGO DE SOUSA
GRAVADO(S)	: JOSÉ ENII	LDO PEDROSA	ADVOGADO	: DANTE ROSSI	ADVOGADO	: CLÁUDIO FREIRE MADRUGA
OVOGADO	: ABEL AU	GUSTO DO RÊGO COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CELSO LUÍS FARIAS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
ELATOR	: J.C. GUILH	ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: TELMO MARTINS PHILERENO	PROCESSO	: AIRR - 911 / 2002 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO
OCESSO	: AIRR - 696	/ 2002 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: LISERVE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
GRAVANTE(S)	: UNIBANC	O - UNIÃO DE BANCOS BRASILEI-	PROCESSO	: AIRR - 789 / 2002 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
	ROS S.A.		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRU- TURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO RANIERI DIAS DA SILVA
OVOGADO	: ROBINSOI	N NEVES FILHO	ADVOGADO	: KÁTIA RAQUEL RUPPENTHAL	ADVOGADO	: CAYRO GUIMARÃES DE ALMEIDA SOI
GRAVADO(S)	: SÔNIA DE	FÁTIMA DOS PASSOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: GRACE SOUZA DE VARGAS	A CD AVA DO(G)	NHO
OVOGADO	: MAGUI PA	ARENTONI MARTINS	ADVOGADO	: EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVADO(S)	: LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE VALORES LTDA.
ELATOR	: J.C. GUILH	ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: EMMANUEL BEZERRA CORREIA
OCESSO	: AIRR - 700	/ 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 795 / 2002 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS'
GRAVANTE(S)	: MERCAN	TIL DE TECIDOS SALOMÃO LT-	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTA-	PROCESSO	: AIRR - 947 / 2002 . 5 - TRT DA 12ª REGIÃO
	DA.			BELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CAT
OVOGADO	: FREDERIC	CO AZAMBUJA LACERDA		REGIÃO	1101411111(12(5)	NA S.A CELESC
GRAVADO(S)	: ANGELA	SOFIA LOUZADA PEREIRA	ADVOGADO	: ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANEL-	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
OVOGADO	: ANDERSO	N FURTADO PEREIRA	AGRAVADO(S)	LA : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: LUÍS ANTÔNIO HESS
LATOR	: J.C. GUILH	ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: ALCIDES DELAMURE HESS
OCESSO	: AIRR - 702	/ 2002 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
GRAVANTE(S)	: ALEXAND	DRO DE MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 802 / 2002 . 5 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 951 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
VOGADO	: JOSÉ FRA	NCISCO CUNICO BACH	AGRAVANTE(S)	: WGP IDIOMAS LTDA ME	AGRAVANTE(S)	: MARILENE DUARTE
GRAVADO(S)	: LIBERTY	PAULISTA SEGUROS S.A.	ADVOGADO	: EXPEDITO BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
VOGADO	: CARLA R	ODRIGUES DA CUNHA LOBO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ SÉRGIO DE SANTANA CABRAL	AGRAVADO(S)	 GOLFINHO AZUL INDÚSTRIA, COMÉR E EXPORTAÇÃO LTDA.
GRAVADO(S)	: A. GAMA	& CIA. LTDA.	ADVOGADO	: FRANCISCO LUIZ GUEDES	ADVOGADO	: BOANERGES PRADO VIANNA
LATOR	: J.C. GUILH	ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
OCESSO	: AIRR - 718	/ 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 826 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 952 / 2002 . 7 - TRT DA 19ª REGIÃO
RAVANTE(S)	: DANTE L	UÍS GNOATTO E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: ERALDO ALVES MONTEIRO
VOGADO	: NELSON (GOLDENBERG	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	ADVOGADO	: HÉLIO STEFANI GHERARDI
RAVADO(S)	: SEVERINA	A MARIA SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO LUIZ RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: COX & GAMA LTDA.
OVOGADO		ELIAS PANIAGO	ADVOGADO	: CIRO CECCATTO	ADVOGADO	: RICARDO DE MEDEIROS ARMSTRONO
GRAVADO(S)		N RESTAURANTE LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 827 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
LATOR		ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 827 / 2002 . U - TRT DA 9º REGIAO : SÉRGIO CUNHA	PROCESSO	: AIRR - 955 / 2002 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
OCESSO	: AIRR - 738	/ 2002 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARA SOUZA DA ROSA E O
GRAVANTE(S)		O NACIONAL DE SEGURO SO-	AGRAVADO(S)	: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA.		TROS
(-)	CIAL - IN		ADVOGADO	: FABIANO ARCHEGAS	ADVOGADO	: LUCIANA LIMA DE MELLO
OVOGADO	: MÁRCIA I	PINHEIRO AMANTÉA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PĈ ALEGRE S.A TRENSURB
GRAVADO(S)	: CRISTIAN	I REGINA FERREIRA DOS SAN-	PROCESSO	: AIRR - 829 / 2002 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: GLADIS SANTOS BECKER
	TOS		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ -	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
OVOGADO	: JÚLIO CÉ	SAR MIGNONE		CPFL	PROCESSO	: AIRR - 959 / 2002 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
GRAVADO(S)		ÃO GAÚCHA DE CULTURISMO,	ADVOGADO	: ARMANDO DE SOUZA MESQUITA NETO	AGRAVANTE(S)	: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
		ÇÃO E FITNESS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS DE FIAÇÃO, TRAÇÃO, LUZ E	ADVOGADO	: FERNANDO VICENZI
LATOR		ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		FORÇA DE ARARAQUARA	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO LEIRIAS
OCESSO		/ 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA	ADVOGADO	: ANA RITA NAKADA
RAVANTE(S)		O NACIONAL DE SEGURO SO-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
MOGARO	CIAL - IN		PROCESSO	: AIRR - 847 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 962 / 2002 . 5 - TRT DA 10 ^a REGIÃO
VOGADO	-	IE MAGGIONI PIAZZA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO-	AGRAVANTE(S)	: PROTEGE - PROTEÇÃO E TRANSPORT
RAVADO(S)	-	ADROS DA SILVA		TÉIS, APART-HOTÉIS	ADVOGADO	VALORES S/C LTDA. : SILVIA SEABRA DE CARVALHO
VOGADO		EDUARDO MARTINS MAINARDI		, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-	AGRAVADO(S)	: LUCIMAR TEIXEIRA DA CRUZ
RAVADO(S)	SE LTDA.	DE DE ÔNIBUS PORTO ALEGREN-		RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,	ADVOGADO	: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
OVOGADO		ASSIS SCHNEIDER		CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
LATOR		ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		CONFEITARIAS		
OCESSO		/ 2002 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO		, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E AS-	PROCESSO	: AIRR - 968 / 2002 . 6 - TRT DA 5ª REGIÃO
RAVANTE(S)		O ESTADO DE SÃO PAULO S.A		SEMELHADOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: PAULO FERRAZ FAVERSANI
(0)	BANESPA	C LUMBO DE BAO TAULO S.A	1 DAY 0 2 1 2 2	E REGIÃO	ADVOGADO	: CEFAS GUERREIRO VASCONCELOS
OVOGADO		ERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BAYER S.A. : MARCELO DE CARVALHO SANTOS
GRAVADO(S)		ESUS PEREIRA TANGERINO	AGRAVADO(S)	: MC MARTINS DE ARAÚJO PIZZARIA	RELATOR	: MARCELO DE CARVALHO SANTOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
OVOGADO	: RENATA I		RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 858 / 2002 . 7 - TRT DA 10 th REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 976 / 2002 . 6 - TRT DA 9ª REGIÃO
LATOR		ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: AILTON DE JESUS SANTANA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
OCESSO		/ 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS	ADVOGADO	: ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
RAVANTE(S)		HA BRASILEIRA DE DISTRIBUI-	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-	AGRAVADO(S)	: ILSON HIROMI ISHINOSE
	ÇÃO		- (-)	LÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS
VOGADO	: DELANGE	CRISTINA S. DOS SANTOS	ADVOGADO	: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
RAVADO(S)	: ELIZÂNGI	ELA REGINA TAVARES PEREIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 984 / 2002 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO
VOGADO		OO VIANA CAVALCANTI	PROCESSO	: AIRR - 884 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SÃO JOÃO POSTOS DE ABASTECIMEN
LATOR		ERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	10100:50	E SERVIÇOS LTDA.
OCESSO		/ 2002 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA
RAVANTE(S)		O NACIONAL DE SEGURO SO-	AGRAVADO(S)	: PEDRO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALÉRIO MORENO
(0)	CIAL - IN		ADVOGADO BELATOR	: PAULO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO	: ALCESTE VILELA JÚNIOR
VOGADO		UDIO PORTINHO DIAS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS
RAVADO(S)		EI RAMOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR - 888 / 2002 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 992 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO : HOSPITAL FÊMINA S.A.
VOGADO		IARY BRAGA DO AMARAL	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VADIESEL - VALE DO AÇO DIESEL LTDA.: VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: HOSPITAL FEMINA S.A. : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBE
GRAVADO(S)		TEATRO BAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: VALERIA MAGALHAES NOGUEIRA : MARCO AURÉLIO PERDIGÃO BRAGA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBE : JANE MARGARETE DE SOUZA FRANC
OVOGADO	: OSNI JOSI		ADVOGADO	: MARCO AURELIO PERDIGAO BRAGA : TARCÍSIO ANÍSIO PEREIRA	ADVOGADO	: JANE MARGARETE DE SOUZA FRANC : RENATO KLIEMANN PAESE
TYUGADU			11D 1 0011DO		110,000,100	. INDIVITE INDIVITATION AND THE PROPERTY OF TH



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Dia	ário da Justiça - seção 1		ISSN 1677-7018 1121
PROCESSO	: AIRR - 992 / 2002 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1109 / 2002 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JANE MARGARETE DE SOUZA FRANCO	AGRAVANTE(S)	: PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO	AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LT
ADVOGADO	: MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO		BRASIL S.A.		DA.
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO	: OSVALDO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO CÉSAR COUTO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CÉSAR MONTEIRO BOYA	ADVOGADO	: MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM
PROCESSO	: AIRR - 1004 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: IVANILDO SOBREIRA DE ARAÚJO E OU-	PROCESSO	: AIRR - 1115 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
1010111111112(5)	TROS	AGRAVANTE(S)	: FREDERICO HENRIQUE THIESSEN (ESPÓ-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA		LIO DE)	PROCESSO	: AIRR - 1173 / 2002 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A	ADVOGADO	: GUILHERMINA MARIA DE ARAÚJO OREL-	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	BANESPA	A CD AVA DO(C)	LANA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM GUIMARÃES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: JOAQUIM GUIMARÃES FERREIRA	ADVOGADO	: MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: BRASMÉDICA S.A INDÚSTRIAS FARMA- CÊUTICAS	AGRAVADO(S)	: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LI DA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ERICK MACHADO BATISTA
PROCESSO	: AIRR - 1011 / 2002 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1125 / 2002 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: CESAR ALMEIDA FARSETTE	AGRAVANTE(S)	: DUDALINA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1178 / 2002 . 1 - TRT DA 6ª REGIÃO
ADVOGADO	: CLEUZA BRAGA MARTINS PINTO	ADVOGADO	: FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: EDNALDO ANDRADE DE SANTANA E O
AGRAVADO(S)	: ANOEL GERALDO NOGUEIRA	AGRAVADO(S)	: ELISETE MORAIS DE DEUS		TROS
ADVOGADO	: MÍRIAM MURTA DE GOUVÊA	ADVOGADO	: ELISANGELA GUCKERT BECKER	ADVOGADO	: JOSÉ GERALDO DA SILVA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAM-
PROCESSO	: AIRR - 1035 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1128 / 2002 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO		BUCO - CELPE
AGRAVANTE(S)	: HILDEBRANDO ROCHA DOS SANTOS FI-	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABE
(D)	LHO	ADVOGADO	: PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLI-		LO
ADVOGADO	: VÁLTER ALVES DOS SANTOS	סמאסטיישיי	VEIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVADO(S)	: LÍDER POINT SUPER LANCHES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MIRIAN CRISTINA LUCIANO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR - 1184 / 2002 . 3 - TRT DA 10 ^a REGIÃO
ADVOGADO	: JÂNIO DE ARAÚJO ROCHA	ADVOGADO	: TEREZINHA DE SOUZA CUNHA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
PROCESSO	: AIRR - 1040 / 2002 . 0 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2002 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO MARCOS DO AMPARO SIMÕES
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: ROBSON FREITAS MELO
ADVOGADO	: FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCAN-	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	TE	AGRAVADO(S)	: ARIVALDO LUÍS MENEZES DA SILVA E OU-	PROCESSO	: AIRR - 1201 / 2002 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	110101111111111111111111111111111111111	TROS	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECO-
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	ADVOGADO	: JOEL BRANDÃO FILHO	ADVOCADO	MUNICAÇOES S.A.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : AMILCA SOUZA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR - 1042 / 2002 . 0 - TRT DA 23ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2002 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO	RELATOR	: AMILCA SOUZA DA SILVA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ATENIRA EGÍDIO DE SOUZA	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO : AIRR - 1227 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LUIZ DE FRANCA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO	: LUCIANA FRANZ AMARAL	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA GLOBO LTDA.
ADVOGADO	•	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-	ADVOGADO	: JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO
AGRAVADO(S)	: ALLE ABRAHÃO ALLE	. ,	RICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S)	: JOSÉ REIS DE ALCÂNTARA
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA DOS ANJOS	ADVOGADO	: CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	ADVOGADO	: ALOÍSIO FERNANDO MACHADO RÊGO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1054 / 2002 . 6 - TRT DA 17ª REGIAO	PROCESSO	: AIRR - 1137 / 2002 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2002 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-	AGRAVANTE(S)	: ABB SERVICE LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA		TRICA - CEEE	ADVOGADO	: RUBENS BRAGA CORDEIRO
AGRAVADO(S)	: MARIA CLARA NUNES E OUTRO	ADVOGADO	: JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S)	: ISMAEL GOMES PANTOJA
ADVOGADO	: JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAM-	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES CASTI-	AGRAVADO(S)	: JARI CELULOSE S.A.
DEL TEOD	PAIO NETTO		LHOS	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CELSO HAGEMANN	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1056 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1232 / 2002 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1138 / 2002 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVANTE(S)	: PAULO FERNANDES CAVALCANTE (ESPÓ-	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BATISTA DAS CHAGAS	ADVOCADO	LIO DE)	AGRAVADO(S)	: ISMAEL GOMES PANTOJA
ADVOGADO	: ELI FERREIRA DAS NEVES	ADVOGADO	: CAIO PEREIRA BRITO : COELHO E GODEIRO LTDA, E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ABB SERVICE LTDA.
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: COELHO E GODEIRO LIDA. E OUTRO : JOSÉ DANTAS LIMA JÚNIOR	ADVOGADO	: MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUE
PROCESSO	: AIRR - 1084 / 2002 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO BELATOR		RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: PROTECTION SISTEMAS DE VIGILÂNCIA	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1237 / 2002 . 8 - TRT DA 5ª REGIÃO
LD1100:50	LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1159 / 2002 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO : ESTACON ENGENHARIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ESTACON ENGENHARIA S.A. : MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S)	: LEONALDO BICHI		: MARCELO PIMENTEL : JOAQUIM JOSÉ COSTA ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: ANÍZIO DANTAS TORRES
ADVOGADO	: MELISSA RIBEIRO OLIVEIRA	AGRAVADO(S)		ADVOGADO	: IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MÁRCIA DIANY MATOS DE AGUIAR	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1088 / 2002 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1238 / 2002 . 9 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS UR-	PROCESSO	: AIRR - 1163 / 2002 . 3 - TRT DA 22ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ABB SERVICE LTDA.
	BANOS - CBTU	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO- CIAL - INSS	ADVOGADO	: RUBENS BRAGA CORDEIRO
ADVOGADO	: ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	ADVOGADO	: JOSÉ RÊGO LEAL FILHO	AGRAVADO(S)	: VOLNEY CÉSAR GARROS
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO BEZERRA MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: JOSE REGO LEAL FILHO : TIBÉRIO DE SOUSA CALDAS	AGRAVADO(S)	: JARI CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: CARLOS ALEXANDRE DE B. CALDAS	ADVOGADO	: MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BON-	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AD VOUADO	: MARILIA MENDES DE CARVALHO BON- FIM	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1099 / 2002 . 1 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: HUMBERTO MARCOS MOREIRA PESSÔA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAM-
ADVOGADO	: MARIA LINDINALVA DE SOUZA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	101100150	BUCO - CELPE
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETI-	PROCESSO	: AIRR - 1167 / 2002 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIR.
` '	VOS DE BRASÍLIA LTDA TCB	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-	ACD AVA DOGO	HENRIQUES
ADVOGADO	: GISLAYNE MIRANDA CARAN BRITTO	AUNAVAINTE(S)	CIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: JOÃO DAMASCENO CABRAL PINTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2002 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA MARIMBONDO LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRA-	ADVOGADO	: MÁRCIO HENRIQUE PAULINO ONO	PROCESSO	: AIRR - 1241 / 2002 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
	SIL S.A ELETRONORTE	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA L DA.
ADVOCADO	: RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: LEOMAR GONÇALVES PINHEIRO	ADVOGADO	: VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
ADVOGADO		טעאטטיישיי			. VEKENA MAUES FIDALOU BAKKUS
	: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA	AGRAVADO(S)	· PEDRO DE IEGIIS SANTOS EMPDEITEIDA	AGRAVADO(C)	· INSTITUTO NACIONAL DE SECUEDO SO
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PEDRO PAULO VINAS DA COSTA : MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: PEDRO DE JESUS SANTOS EMPREITEIRA - EPP	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO- CIAL - INSS

ADMONDATION	1122	ISSN 1677-7018	Di	iári	o da Justiça - seção 1	N	N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
APPOINT AMENDA FROM LIGHT AMENDA FROM LI	PROCESSO	: AIRR - 1247 / 2002 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	:		PROCESSO	: AIRR - 1567 / 2002 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO
AMANUS AND LOCATION CONTROLLED	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	* /	:		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO
MINISTRATES	ADVOGADO			:			
MARCON ADDITION OF SERVICES MANOCONTO DE CONTROL			AGRAVADO(S)	:	3		
PROCESSON JUNE - 100-120 1.0 C 100 PM 1.0 C 100 PM 1.0 C 100 PM 1.0 C 1.0			ADVOGADO	:			
## APPROPRIATE OF 15-00 16-07			RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AUGMANDEDS ALLECOMER PROFISE DOS ASTRONOMY AND ADMINISTRATED AUGMANDEDS AUGMANDDEDS AUGMANDEDS AUGMANDEDS AUGMANDDEDS AUGMANDDEDS A							: AIRR - 1570 / 2002 . 0 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAPHONS CALLA MARCHAN CANALAH HARA ARRADONS CHRIST MARKET OF CRYPTAR A BRAY ARRADONS CARROLL CONSIGNATION CARROLL CO			` '				: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE-
APPORAGE DATE CAMPORADO							
MACRADOGS MACRADA SANDARMON E SERVICES						ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
ITIDAL PROCESSO AMERICAN			RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
## ADVOCADO PRESCRIPTION PRESCRI				:		ADVOGADO	
## ADMINISTRATION OF THE PROPERTY OF PROPERTY PR	ADVOGADO	: SANDRA LÚCIA BESTLÉ ASSELTA	AGRAVANTE(S)	:		DEL ATOD	
MARCHESTON AME 197 AUC THE NAME MARCHESTON AME AUC			ADVOGADO				
APPOINT A. P. B. SARPEN				:			
## AGRANATIOS CONSULT ALEXANDRE DE AZEZVEDO PRATOS CONSULTANT AND MATTERS AND MATTERS AND MATTERS CONSULTANT	` '			:	JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-	* /	
ADVOCADO					-	AGRAVADO(S)	: SIMAS INDUSTRIAL S.A.
BELLATION	` '					ADVOGADO	: MÔNICA ALVES FEITOSA
PROCESSO ABR. 1287- 2012 THE DAY PERGIN APPOINTMY THE DAY PERGIN THE D						RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
EDITION AGRANATION AGRANA	KELATOK	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	MORNANTE(B)			PROCESSO	: AIRR - 1635 / 2002 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO
ARRAMATES WASHINTON LIUX SIPRA DE SOUZA ADVOCADO	PROCESSO	: AIRR - 1258 / 2002 7 - TRT DA 7ª REGIÃO			LTDA.		
ADVOGADO SIGNEY ALBERTO HENTOES MARCHANDO SERVER ALBERTO HENTOES MARCHANDO SER				:			: FABÍOLA BREMER NONES DOS SANTOS
## ADVINGADIO 1 HIVE BROKE HEART PROCESSO ARR 14 FOR 14 FOR ADVINGADIO 1 HIVE BROKE 1 H	` '			:			
PROCESSO ARR. 167/2002 THE DAY SERGED PROCESSO ARR. 167/2002 THE DAY SERGED PROCESSO ARR. 167/2002 THE DAY SERGED ARR.	AGRAVADO(S)			:			
DELICION 1.5 C. GELILLEME, AUGISTO COATTO BASTOS PROCESSO ABR. 129/202, 1 TETA DA FERENDA AUGISTO CANTO BASTOS PROCESSO ABR. 129/202, 1 TETA DA FERENDA AUGISTO CANTO BASTOS DESTRUBILIDADA GUARANATES DE BERPI-PROCESSO DELICIONE CONTROL STORE AUGISTO CANTO BASTOS AUGISTO CANTO BAS	, pyrod i po			:			
PROCESSO ARR. 1-197 / 201 TOTA OF REGISO DETAMBLOOK GUARARAPOS DESISTA AND COLORD				:			
AGRAVANTES DISTRIBUTIONA CHARARTES DE BEB- DISTRIBUTIONA CHARARTES DE BEB- DISTRIBUTIONA CHARACTES DE BESTORIO NA SILVA AGRAVADOS CELLIOR CONTROLLA CHARACTES DE BESTORIO NA SILVA AGRAVADOS CELLIOR CHARACTES DE BESTORIO NA SILVA AGRAVADOS CELLIOR CHARACTES DE BESTORIO NA SILVA ADVOCADO DISTRIBUTION CHARACTES DE BESTORIO NA SILVA ADVOCADO DISTRIBUTIO DE SILVA ADVOCADO DISTRIBUTIO DE SILVA ADVOCADO DISTRIBUTIO DE SILVA ADVOCADO DISTRIBUTIO D					*		
DAS LITAL ADVOCADO SITVO GAMMILL VICTOR DA SITVA			ADVOGADO	:			
ADVOGADO SELVID EMANUEL VICTOR DA SILVA ADVOGADO SELVID EMANUEL VICTOR DA SILVA ADVOGADO SELVID EMANUEL VICTOR DA SILVA ADVOGADO CAULAGE SIL	` ,		AGRAVADO(S)				
RELATOR (1.00 APPOCADO) RELATOR (2.0 GALLEREME ANCESTO CAPTO DA 57 REGISTO) RELATOR (2.0 GALLEREME ANCESTO CAPTO DA 57 REGISTO) RELATOR (2.0 GALLEREME ANCESTO CAPTO DA 57 REGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) RELATOR (3.0 KR. 1267.20); 3. TOTA 5. PERGISTO) ROPECSSO (3.0 KR. 1267.				:			
RELATOR 1.0 CQUILHERME AUGISTO CAPTO BASTON PROCESSO 3.48R - 1487 3.02 - 3.78T DA 5 PERGOA PROCESSO 3.48R - 1487 3.02 - 3.78T DA 5 PERGOA PROCESSO 3.48R - 1487 3.02 - 3.78T DA 5 PERGOA PROCESSO 1.00 CQUILHE ALMERICA PROCESSO 1.00 CQUILHE						RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO ABR. 129 / 2002 .5 TRIT DA 2º REGIÃO AGRAVANTES EMPRESA DERECÉCTICA DE MAJO GROSSO DO SUL 3 A - ENERGUL ATVOCADO ATVOCAD				:		PROCESSO	: AIRR - 1674 / 2002 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO LYCURGO LETTE NETO DO SUL A ENERGILL ADVOGADO LYCURGO LETTE NETO ADVOG				:			: MARIA DO SOCORRO VIEIRA MACHADO
ADVOGADO D. SULS AS ENERSUL ADVOGADO S. NILTON CORREIA ADVOGADO C. IVACURGO LETE NETO AGRAVADOS) C. ELIA MARA FERNANDO DA SILVA ADVOGADO C. LUE CARLOS SELENS ERRA ADVOGADO C. LUE CARLOS CARLOS SELENS ERRA ADVOGADO C. LUE CARLOS C			AGRAVANTE(S)	:			
AGRAVADOS) 1. CELLA MARA ERENANDO AS SILVA AGRAVADOS) 1. CELLA MARA ERENANDO AS SILVA ADVOCADO 1. VICALO GARCIA DA CRUZ RELATOR 1. C. CULLIFERME AUCISTO CAPTO BASTOS AGRAVADOS) 1. CELLA MARA ERENANDO AS SILVA ADVOCADO 1. VICALO GARCIA DA CRUZ RELATOR 1. C. CULLIFERME AUCISTO CAPTO BASTOS AGRAVANTES) 1. C. CULLIFERME AUCISTO CAPTO BASTOS AGRAVANTES 1. C. CULLIFE	(4)		ADVOGADO	:		AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDE-
ADVOCADO				:	LUIZ CARLOS KLENK SERRA	ADVOGADO	
RELATOR : J. C. GUILLERME ALICISTO CAPITO BASTOS PROCESSO : AIRR -1843 279.2 - 3 TET DA 9 FERGÃO PROCESSO : AIRR -1843 279.2 - 3 TET DA 9 FERGÃO AGRAVANTES) : TELEMAR NORTE LISTE S.A. AGRAVANDOS) : GISA DO CARMO SILVA ADVOGADO : LAÍS PINO FERGÊNEA CONTO MACIEL AGRAVADOS) : GISA DO CARMO SILVA ADVOGADO : LAÍS PINO FERGÊNEA CONTO MACIEL AGRAVADOS) : GISA DO CARMO SILVA AGRAVANDOS : DESTADO DE SÃO PAULO S.A AGRAVADOS : DESTADO DESTADO DE SÃO PAULO S.A AGRAVADOS : DESTADO DESTADO DE SÃO PAULO S.A AGRAVADOS : DESTADO DE SÃO PAULO S.A AGRAVADOS : DESTADO DESTADO DESTADO S.A AGRAVADOS : DESTADO S.A.							
MOCESSO ARR. 1314 / 2002. 3. TREI DA 9 REGIÃO AGRAVANTES SECONDATION OF DE CONTROLLED STATE OF THE PROCESSO ARR. 1684 / 2002. 2. TREI DA 7 REGIÃO AGRAVANTES CARDA ORDINA CONTROLLED STATE OF THE PROCESSO ARR. 1684 / 2002. 2. TREI DA 7 REGIÃO AGRAVANTES CARDA ORDINA CONTROLLED STATE O						` '	
AGRAMATEIS TELEMAR NORTE LESTE S.A SOUTH CONTROL S.A SOUTH CONTROL S.A AGRAMATEIS CANA FROMMAGE FEDERAL . CERÉDITO MÚTUO DOS EM. ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL PREGADOS JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL PREGADOS AGRAMADOS GUESA DO CARMO SILNA ADVOGADO LICIAN DAVA NOGERO DE STATOS ANTO FERREIRA ADVOGADO LICIAN DAVA NOGERO DE STATOS ANTO FERREIRA ADVOGADO LICIAN DAVA NOGERO DE STATOS ANTO FERREIRA ADVOGADO LICIAN DE STATOS REIS FORTE ANTO FERREIRA ADVOGADO LICIAN DE STATOS ANTO FERREIRA ADVOGADO LICIA				:			
ADVOGADO 1.05€ ALBERTO COUTO MACTEL PREGADOS ADVOGADO 1.05€ ALBERTO COUTO MACTEL ADVOGADO 1.155 PNTO FERREIRA CÃO DE CÂD D			AGRAVANTE(S)	:			
ADVOGADO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL				ADVOGADO	: LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
RELATOR 1.1.C. GUILHERME ALGUSTO CAPITO BASTOS ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MA- ADVOGADO 1.1 ARE. 2012 / 200. 0. TO. TO. TO. 1.5 PRECISAS TO. TO. OPERCEM RELATOR 1.1 ADVOGADO 1.1 ADV						ADVOGADO	: WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ROCESSO					•	AGRAVADO(S)	: NILO DO CARMO GOMES
AGRAYANTE(S) BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANSEPA BAN						ADVOGADO	: JUAREZ DOS SANTOS REIS
BANESPA ADVOGADO S. POSETO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA AGRAVADOS) S. OSÁ DALRA DAL PISSOL PROCESSO AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO DOS ECONOMÍABIOS FEI AGRAVADOS NORBERTO EUZÉBIO GUARDÍA ADVOGADO MARIA DEISE TORINO MARIA DEISE TORINO ADVOGADO MARIA DEISE TORINO MARIA DEISE TORINO ADVOGADO MARIA DEISE TORINO MARIA DEISE							: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAYADO(S) NORBERTO EUZÉBIO GUARDÍA ADVOGADO MARCO ANDRÉ LOPES PUZEBIO GUARDÍA ADVOGADO MARCO ANDRÉ LOPES PUZEBIO MARCO ANDRÉ LOPES PUZBBIO MARCO SUNICIOS BUENO SILVA MARCO SUNICIOS SUENCO SUNICIO MARCO SUNICIOS SUENO SILVA MARCO SUNICIOS SUENO SILVA MARCO SUNICIOS SUENO SILVA MARCO SUNICIOS SUENO SILVA MARCO SUNICIO SUBLICIO SUBBIONO MARCO SUNICIO SUBLICIO SUBBIONO MARCO SUNICIO SUBLICIO SUBBIONO MARCO SUBLICIO CAPUTO BASTO MARCO SUNICIO SUBLICIO SUBBIONO MARIA CELEMAR MARCO SUBLIBRIMO DE CARVALHO MARCO SUBLICIO CAPUTO BASTO MARCO SUBLICIO CAPUTO BASTO MARCO SUB			ADVOGADO	:	JOSÉ ADELAR DAL PISSOL		
ADVOGADO (MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN RELATOR (MARC) ANDRÉ LOPES PURCESSO (MARC) ANDRÉ LOPES PURCESSO (MARC) ANDRÉ LOPES PURCESSO (MARC) ANDRÉ LOPES PURCESSO (MARC) SUNICUS BUENO SILVA (MARC) ADVOGADO (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MARC) ADVOGADO (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MARC) ADVOGADO (MARC) S'UNICUS BUENO SILVA (MAR	ADVOGADO		AGRAVADO(S)			AGRAVANTE(S)	
RELATOR I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 1334/2002 . 3 - TRT DA 3* REGIÃO AGRAVANTE(S) EDES ENGENINARE SULTOA. ADVOGADO ALESSANDAR ARAŬIO DE SIMONE RELATOR I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) EDES ENGENINARES CALAZANS AGRAVADO(S) HOSPITAL ANA COSTA S.A. RELATOR I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) EDES ENGENINARES CALAZANS AGRAVADO(S) HOSPITAL ANA COSTA S.A. RELATOR I.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) MARCOS VINÍCUS DELENO SILVA ADVOGADO ALESSANDAR ARAŬIO DE SIMONE AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) MARCOS VINÍCUS DELENO SILVA ADVOGADO ALESSANDAR ARAŬIO DE SIMONE AGRAVADO(S) AGRAVADO(ADVOGADO	
PROCESSO 4 ARR - 1338 / 2002 .3 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVANTE(S) : ANAI CRISTINA BARBOSA ADVOGADO : JUAREZ DOS SANTOS REIS AGRAVANTE(S) : EDEX ENGENHARIA DE MINAS LITA. ADVOGADO : WILSON DE OLIVERA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS AGRAVADO(S) : EUGENIO GUIMARÁES CALAZANS AGRAVADO(S) : HOSPITAL ANA COSTA S.A. PROCESSO : ARR - 1694 / 2002 .5 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIUS BUENO SILVA ADVOGADO : ALESSANDRA ARAÚIO DE SIMONE AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVADO (SE DE ALMEIDA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS REI ATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS - PROCESSO : ARR - 1694 / 2002 .2 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OL RA CRAVANTE(S) : ARR - 1694 / 2002 .2 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OL RA CRAVANTE(S) : ARR - 1694 / 2002 .2 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OL RA CRAVANTE(S) : ARR - 1694 / 2002 .2 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OL RA CRAVANTE(S) : ARR - 1694 / 2002 .2 - TRT DA 7 REGIÃO AGRAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OL RA CRAVANTE(S) : TELEARM ROUTE LESTES S.A AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : TELEARM ROUTE LESTES S.A AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : AGRAVAD							
ADVOGADO : EUGÉNIO GUIMARÉS CALAZANS AGRAVADOIS) : WILSON DE OLIVEIRA S.A. PROCESSO : AIRR - 1694 / 2002 .5 - TIXT DA 7º REGIÃO AGRAVADOIS) : MARCOS VINÍCIUS BUENO SILVA ADVOGADO : ALESSANDRA ARAÚIO DE SIMONE ACREAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA AGRAVADOIS : MARCOS VINÍCIUS BUENO SILVA ADVOGADO : ALESSANDRA ARAÚIO DE SIMONE ACREAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA AGRAVADOIS : ACREAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : FRANCISCO STÓNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVANTE(S) : AGRAVADOIS : AGRAVADOIS : AGRAVADOIS : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADOIS : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADOIS : DIUTA DE ALERETA COLUMBRIA DE CARVADOIS DE CARVADOIS : AGRAVADOIS : A						` '	
ADVOGADO : MARCOS VINÍCIUS BUENO SILVA ADVOGADO : ALESSANDRA ARAÚIO DE SIMONE ADVOGADO : GRANDO JOSÉ DE ALMEIDA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1547 / 2002. 9 - TRT DA & REGIÃO AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADO(S) : EDILARDO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1547 / 2002. 9 - TRT DA & REGIÃO AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADO(S) : DILARDO RIBEIRO DE CARVALHO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002. 9 - TRT DA 57 REGIÃO AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADO(S) : DILARDO RIBEIRO DE CARVALHO ADVOGADO : JUILZ DE ALEBRA AGRAVADO(S) : EDILARDO RIBEIRO DE CARVALHO ADVOGADO : JUILE DE ALEBRA AGRAVADO(S) : DILARDO RIBEIRO DE CARVALHO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVADO(S) : DILARDO RIBEIRO DE CARVALHO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE GEBIDA AGRAVADO(S) : AIRR - 1705 / 2002. 9 - TIRT DA 57 REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE REGION DE CARVALHO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGURO SO - PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002. 9 - TIRT DA 27 REGIÃO AGRAVANTE(S) : CAILAR ECONÔMICO REDERAL - CEP PISA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SEGURO SO - PISA DA VOGADO : JORAN DA REGION DE CARLO REG							: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1542 / 2002. 2 - TRT DA 3º REGIÃO ADVOGADO : MANUEL MÁRCIO BEZERRA TORRES PROCESSO : AIRR - 1347 / 2002. 9 - TRT DA 6º REGIÃO AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVANDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDA AGRAVANDO(S) : DIADRA MINUERAL INDÚSTRIA E COMÉR-COL LIDA. ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TELXEIRA ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL COL LIDA. AGRAVADO(S) : DEMERSSON OLIVEIRA CAVALCANTE RELATOR : JC. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS PROCESSO : AIRR - 1595 / 2002. 0 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVADO(S) : DA PRESTADORA DE SERVIÇOS LIDA. AGRAVADO(S) : DA PRESTADORA DE SERVIÇOS LIDA. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE-PIACA ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO COMPANHIA DE AGRAVADO(S) : DA PRESTADORA DE SERVIÇOS LIDA. AGRAVADO(S) : DA PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : DA PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : DA PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : MARCIO STADORA DE SERVIÇOS LIDA. AGRAVADO(S) : MARCIO STADORA DE SERVIÇOS LIDA. AGRAVADO(S) : DA PROCESSO : AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE-PIACA ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PREIRA DE AGRÁVADO(S) : GARCIA DE AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PREIRA DE AGRÁVADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE AGRAVADO(S) : MARCIO STADORA DE AGRAVADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-PIACA DE AGRAVADO : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-PIACA : GRAVADO(S) : ROBERTA MAGEDO DE SOUZA AGUIZ A	ADVOGADO	: EUGÊNIO GUIMARÃES CALAZANS	AGRAVADO(S)	:	HOSPITAL ANA COSTA S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1694 / 2002 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1547/2002. 2 - TRT DA 9 REGIÃO AGRAVANTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉR-CIO L'ITDA. AGRAVANTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉR-CIO L'ITDA. ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO RELATOR EL SATE S.A. AGRAVADO(S) : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) : EMERSSON OLIVEIRA CAVALCANTE RELATOR : JC. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS PROCESSO : AIRR - 1559/2002. 0 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEP PISA AGRAVANTE(S) : D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS L'IDA. ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO ** PROCESSO : AIRR - 1391/2002. 0 - TRT DA 19 REGIÃO ** AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO COUTO BASTOS PISA ** ADVOGADO : ANNA RAQUEL SUCIZA DE FREITAS PROCESSO : AIRR - 1559/2002. 0 - TRT DA 2º REGIÃO ** AGRAVANTE(S) : D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS L'IDA. AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) ** ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO ** AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-CAL - INSTITUTO NA						AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO STÔNIO ALMEIDA DE OLIVEI-
PROCESSO : ARR - 1347 / 2002, 9 - TRT DA & REGIÃO AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉR. AGRAVADO(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉR. AGRAVADO(S) : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) : EMERSSON OLIVEIRA CAVALCANTE RELATOR : J.C. GUILLERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) : D.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVADO(S) : D.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVANDO(S) : D.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVANDO(S) : D.M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVANDO(S) : J.C. GUILLERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVANDO(S) : J.C. GUILLERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : J.C. GUILLERME							
AGRAVANTE(S) CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉR- CIO LIDA. ADVOGADO LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO ADVOGADO MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) EMERSSON OLIVEIRA CAVALCANTE RELATOR ROWOGADO RELATOR R							
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERRA ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) : EMERSSON OLIVEIRA CAVALCANTE RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 0 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVADO(S) : D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE- PISA ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : L.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : L.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : NISTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO- CIAL - INSS ADVOGADO : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVADO(S) : VALDIR ANTONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 159 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO ADVOGADO : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVADO(S) : VALDIR ANTONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 159 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO ADVOGADO : LEONARDO MONTANNO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 159 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO ADVOGADO : LEONARDO MONTANNO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 159 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO ADVOGADO : LEONARDO MONTANNO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO ADVOGADO : LEONARDO MONTANNO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO ADVOGADO : LEONARDO MONTANNO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVADO(S) : LOCATU METAIS LTDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : LEONARDO MONTANNO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVADO(S) : LOCATU METAIS LTDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : LICATU METAIS LTDA. ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUZA ASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR - 1560 / 2002 . 3 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVANTE(S) : VALDECI NINES GAMA PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : LOCAMORIO : LUIZ ANTÓNI							
ADVOGADO : LUIZ DE ALENCAR BEZERKA ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA AGRAVADO(S) : EMERSSON OLIVEIRA CAVALCANTE RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002. 0 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVADO(S) : D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LIDA. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE- ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 1º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : VALDIRA RATONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1591 / 2002 . 8 - TRT DA 2º REGIÃO AGRAVADO(S) : MARCOS TADBEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : J.OSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : J.OSÉ ALBERTO COUTO MACI	1101411111(12(0)						
ADVOGADO : ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 0 - TRI DA 22º REGIÃO AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) : D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE-ADVOGADO : LIUCIANO PAIVA NOGUEIRA ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO : DAVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO : ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002 . 0 - TRI DA 12º REGIÃO AGRAVADO(S) : MÍGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : ONA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-QUIEL AGRAVANTE(S) : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRI DA 22º REGIÃO AGRAVANTE(S) : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRI DA 22º REGIÃO AGRAVANTE(S) : RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : LOTTU METAIS LIDA. ADVOGADO : PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRI D A 22º REGIÃO AGRAVADO(S) : HELIO BARBOSA - ADVOCACIA, ASSI PROCESSO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANDO(S) : LOTTU METAIS LIDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : ALEXANDRE FONSECA CALIXTO AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ AN	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA		
AGRAVADO(S) I. D. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. AGRAVANTE(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE-PISA AGRAVADO(S) I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) ADVOGADO I. MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) I. M. TRIT DA 19 'R REGIÃO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) ADVOGADO I. LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVADO(S) ADVOGADO I. LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVANTE(S) I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) ADVOGADO I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO I. CATU METAIS LTDA. ADVOGADO I. CATU METAIS LTDA. ADVOGADO I. CATU METAIS LTDA. ADVOGADO I. GERNANDO CAMPOS SCAFF RELATOR I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) I. CAGULHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR I. C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RE							
ADVOGADO : GILVANI BARROS FALCÃO PISA AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE LATARO HOEHNE RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : MÍGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : MÍGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS CIAL - INSS QUIEL : AGRAVADO(S) : MÍGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS OLIVE ILMA EZE-QUIEL : AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-CIAL - INSS QUIEL : AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-QUIEL : AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE LATARO HOEHNE AUGUSTO CAPUTO BASTOS OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : ROBERTA MACEDO DE SOUZA AGUIZA AGUIZA AGRAVADO(S) : VALDIR ANTONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 22* REGIÃO AGRAVADO(S) : ROGÉRIO NANNI BLINI AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEPISA AGRAVADO(S) : ROGÉRIO NANNI BLINI AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : HELIO BARBOSA - ADVOCACIA, ASSI RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6* REGIÃO ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6* REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6* REGIÃO AGRAVANTE(S) : CAIXA BECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO AGRAVANTE(S) : CAIVAD CAIXA BOUGADO : CLÚAUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO : TRITOLO GUILMARÃES DE MEIR ADVOGADO : HELOIS A DAVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUI		7					
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO ADVOGADO : GERALDO MAGELA SILVA FREIRE PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002. 0 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : AIRR - 1500 / 2002. 8 - TRT DA 25º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1500 / 2002. 3 - TRT DA 25º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1500 / 2003. 3 - TRT DA 25º REGIÃO AGRAVADO(S) : LCATU METALS LIDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : FERNANDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVADO(S) : AIRR - 1400 / 2003. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- PROCESSO : AIRR - 1500 / 2002. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- PROCESSO : AIRR - 1500 / 2002. 3 - TRT DA 15º REGIÃO AGRAVANTE(S) : VALDECI NUNES GAMA TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVADO(S) : FÁBIO ADUCADO : LÚZIO COELHO MENDES DE ARAÚJO : AGRAVADO(S) : AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR			AGRAVANTE(S)	:			
PROCESSO : AIRR - 1391 / 2002 . 0 - TRT DA 15° REGIÃO AGRAVADO(S) : MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BAS AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-CIAL - INSS CUIEL CONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVADO (S) : JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-QUIEL AGRAVANTE(S) : ROBERTA MACEDO DE SOUZA AGUIZA AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEPISA AGRAVADO(S) : L'ATU METAIS LIDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : HELIO BARBOSA - ADVOCACIA, ASSI RIA, CONSULTORIA E ASSOCIADOS AGRAVANDO CAMPOS SCAFF AGVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6° REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR-TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO AGRAVANDO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA TRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃE			ADVOGADO				*
AGRAVANTE(S) E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO- CIAL - INSS ADVOGADO E LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS RELATOR FROCESSO AIRR - 15711 / 2002 . 5 - TRT DA 3° REGIÃO QUIEL AGRAVADO(S) E LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS RELATOR FROCESSO AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 2° REGIÃO AGRAVADO(S) E ROGÉRIO NANNI BLINI AGRAVANTE(S) E ROGÉRIO NANNI BLINI AGRAVADO(S) E ICATU METAIS LTDA. ADVOGADO E FERNANDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) RELATOR FROCESSO AIRR - 1509 / 2002 . 8 - TRT DA 2° REGIÃO AGRAVADO(S) E LEONARDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) RELATOR FROCESSO E AIRR - 1501 / 2002 . 8 - TRT DA 2° REGIÃO AGRAVADO(S) E RELATOR E J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO E ALEXANDRE FONSECA CALIXTO ADVOGADO E HELIO BARBOSA - ADVOCACIA, ASSI RIA, CONSULTORIA E ASSOCIADOS RELATOR FROCESSO E AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6° REGIÃO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) E AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6° REGIÃO AGRAVANTE(S) E COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) E ONDICATE DE TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) E ONDICATE DE TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) E ONDICATE DE TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) E ONDICATE DE TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) C AIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO E DAVOGADO E DAVOGADO E MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARRAVIO ADVOGADO E MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO E MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO E MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRIBUIÇÃO S.A.							: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVADO(S) : VALDIR ANTONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO ADVOGADO : ROGÉRIO NANNI BLINI AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEPISA AGRAVADO(S) : ICATU METAIS LTDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : FERNANDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : ADVOGADO : HENRIQUE CUNHA BARBOSA RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO RELATOR PROCESSO : AIRR - 1560 / 2002 . 3 - TRT DA 13ª REGIÃO AGRAVANTE(S) : VALDECI NUNES GAMA TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ AN				:	JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-		
ADVOGADO : LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS AGRAVADO(S) : VALDIR ANTONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO AGRAVADO(S) : VALDIR ANTONIO MACIEL PAVIM PROCESSO : AIRR - 1559 / 2002 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO AGRAVADO(S) : HELIO BARBOSA - ADVOCACIA, ASSI RIA, CONSULTORIA E ASSOCIADOS RIA, CONSULTORIA E ASSOCIADOS RIA, CONSULTORIA E ASSOCIADOS ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : HENRIQUE CUNHA BARBOSA ADVOGADO : AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : ALRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO ADVOGADO : DOTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : J		CIAL - INSS			-		: ROBERTA MACEDO DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO : ROGÉRIO NANNI BLINI AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEPISA AGRAVADO(S) : ICATU METAIS LTDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : FERNANDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAGRAVANTE(S) : CAGRAVANTE(S) : CAGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE LIMA ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR							
AGRAVADO(S) : ICATU METAIS LTDA. ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO : HENRIQUE CUNHA E ASSOCIADOS ADVOGADO : FERNANDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS ADVOGADO : ADONIAS FEITOSA DE SOUSA PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1841 / 2002 . 7 - TRT DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO AGRAVANDO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA TRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR				:		AGRAVADO(S)	: HELIO BARBOSA - ADVOCACIA, ASSESSO-
ADVOGADO : FERNANDO CAMPOS SCAFF AGRAVADO(S) : MARCOS TADEU SOUSA VASCONCELOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR- TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR			` '	:			
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO : AIRR - 1841 / 2002 . 7 - TRT DA 5º REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR-TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO ROMANO PINTO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE				:			-
PROCESSO : AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6º REGIÃO RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPOR-TE URBANO DO RECIFE - CTTU AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR				:			: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR		: AIRR - 1408 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO					
ADVOGADO : OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO ADVOGADO : CLÁUDIO COELHO MENDES DE ARAÚJO AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA TRIBUIÇÃO S.A. ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR	AGRAVANTE(S)						
AGRAVADO(S) : EDWILSON VIEIRA DE LIMA AGRAVADO(S) : FÁBIO ADILSON MATIAS DA SILVA ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR	ADVOCADO			:			
ADVOGADO : HELOISA HELENA BORGES MARTINS ADVOGADO : ANDRÉ FERRAZ DE MOURA ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIR				:		AUKAVADU(S)	
			* /	:		ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MEIRELES
RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR				: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS



N° 37, quinta-feir	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diâ	ário da Justiça - seção 1		ISSN 1677-7018	1123
PROCESSO	: AIRR - 1846 / 2002 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 3842 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 6598 / 2002 . 4 - 7	
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVI-	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: N. LANDIN COMÉRC	IO LTDA.
	ÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO	ADVOGADO	: ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI	DE AQUINO
	DE GOIÁS - MUNDCOOP	AGRAVADO(S)	: SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PAR-	AGRAVADO(S)	: OSWALDO JOSÉ DOS	
ADVOGADO	: MARTA MARIA FERREIRA AZEVEDO		TICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ FLÁVIO FERRA	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
ADVOGADO	: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENUR DINIZ E OUTROS	PROCESSO	: AIRR - 6963 / 2002 . 0 - 1	ΓRT DA 6ª REGIAO
RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1899 / 2002 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		1 110
AGRAVANTE(S)	: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA	PROCESSO	: J.C. GUILHERWE AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 3842 / 2002 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FI	
ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: SÃO CARLOS EMPREENDIMENTOS E PAR-	AGRAVADO(S)	: VERÔNICA SALAZAR	4
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A	AGRAVAIVIE(5)	TICIPAÇÕES LTDA.	ADVOGADO RELATOR	: IVAN BARBOSA DE A : J.C. GUILHERME AUGU	
TORTWIDO(b)	CELPA	ADVOGADO	: WALTER FREDERICO NEUKRANZ	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGU	
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENUR DINIZ	AGRAVANTE(S)		
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	` '	E OUTROS	AGKAVAIVIE(5)	NORDESTE	ERMERCADOS DO
PROCESSO	: AIRR - 2111 / 2002 . 0 - TRT DA 5ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO O	C. P. DE BRITO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ADEMILSON ANSELM	
ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR - 3939 / 2002 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO		NIOR	
AGRAVADO(S)	: ALEX DOS SANTOS ESCARANARO	AGRAVANTE(S)	: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LT-	ADVOGADO	: ROBERTO SIRIANO D	OOS SANTOS
ADVOGADO	: MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO		DA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	JSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIO LUIZ MAFFIOLETTI	PROCESSO	: AIRR - 7432 / 2002 . 5 - 7	
PROCESSO	: AIRR - 2277 / 2002 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ WILSON HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S)		
AGRAVANTE(S)	: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.	ADVOGADO	: RONALDO JORGE LOPES DA SILVA	ADVOGADO	: APARÍCIO DE MOURA	A DA CUNHA RABE-
ADVOGADO	: ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGU-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	A CD AVA DOVC	LO . MARTIM EMÍLIO EON	IGEGA DE OLUMEIR.
	CHI	PROCESSO	: AIRR - 3958 / 2002 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARTIM EMÍLIO FON	
AGRAVADO(S)	: EDELBERTO MOURA PADILHA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELERN : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO RELATOR	: JOÃO REINALDO PRO : J.C. GUILHERME AUGU	
ADVOGADO	: SANDRO LUNARD NICOLADELI	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL : EDILEUZA SABINO DA COSTA DANTAS	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGU : AIRR - 7436 / 2002 . 1 - 7	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDILEUZA SABINO DA COSTA DANTAS : VIVIANA MARILETI MENNA DIAS	AGRAVANTE(S)		
PROCESSO	: AIRR - 2343 / 2002 . 7 - TRT DA 5ª REGIÃO : TELEMAD NORTE LESTE S A	RELATOR	: VIVIANA MARILETI MENNA DIAS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: NEILOR SCHMITZ	LIDII.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 4169 / 2002 . 8 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULA SANDRIANA	DOS SANTOS
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL : FREDERICO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETI-	ADVOGADO	: ORLANDO ANTÔNIO	
ADVOGADO	: GERALDO OLIVEIRA	MORAWAITE(B)	VOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT	PROCESSO	: AIRR - 7630 / 2002 . 4 - 7	
PROCESSO	: AIRR - 2378 / 2002 . 9 - TRT DA 7ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JEAN CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)		
AGRAVANTE(S)	: ARISTEU SAMPAIO	ADVOGADO	: FLAVIANO DA CUNHA	ADVOGADO	: ROBERTO TRIGUEIRO	
ADVOGADO	: MARIA CONSUELO SILVA MARQUES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADEILTON DOS	SANTOS E OUTROS
AGRAVADO(S)	: CEAVE - AVIÁRIO CEARENSE LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 4483 / 2002 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: FREDERICO BENEVII	DES ROSENDO
ADVOGADO	: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO GESTÃO DA	MÃO DE OBRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO		AVULSA DO PORTO I	DE SUAPE - OG-
PROCESSO	: AIRR - 2445 / 2002 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO OLIVEIRA DE ALMEIDA		MO/SUAPE	
AGRAVANTE(S)	: PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO	: GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADO	: URBANO VITALINO I	
ADVOGADO	: MÁRCIA AZEVEDO COUTO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PASSOS FEU	PROCESSO	: AIRR - 5150 / 2002 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7721 / 2002 . 0 - 7	
ADVOGADO	: JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDE-	AGRAVANTE(S)	: CRYSTAL MINERAL I CIO LTDA.	NDUSTRIA E COMER
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		PE	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR E	REZERR A
PROCESSO	: AIRR - 2557 / 2002 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVANTE(S)		
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO AUGUSTO DE MAGALHÃES E SOU-	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERNANDO ESTÊVÃO DE LIMA	ADVOGADO	: LUIZ DE ALENCAR E	
	ZA	AGRAVADO(S)	: USINA FREI CANECA S.A.	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS DA M	
ADVOGADO	: CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 5730 / 2002 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANNA RAQUEL SOUZ	
AGRAVADO(S)	: GLÁUCIA APARECIDA DARDENGO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FLÁVIO BATISTA DE CARVALHO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	JSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: ROBSON LOUZADA TEIXEIRA	ADVOGADO	: SÉVOLO FÉLIX DE OLIVEIRA BARROS	PROCESSO	: AIRR - 7907 / 2002 . 3 - 1	ΓRT DA 6ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SEL REPRESENTANTE LTDA.	AGRAVADO(S)	: RODOVIÁRIA BORBOREMA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASIL	EIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTHONY DE SOUZA SOARES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUT	ΓΟ MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 2603 / 2002 . 3 - TRT DA 15ª REGIÃO	ADVOGADO	: PAULO SOARES CAVALCANTI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: CARLOS JOSÉ DA SII	LVA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GILVANILTON TAVAR	
(~)	S.A TELESP	PROCESSO	: AIRR - 6392 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI-	PROCESSO	: AIRR - 8594 / 2002 . 6 - 1	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EUGÊNIO CAPELINI		LEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)		TIAS ACCIOLY E OU
ADVOGADO	: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: RODRIGO TEIXEIRA PAIVA	ADVOCADO	TROS : JOÃO SEVERINO SIL	S/A
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ABNAGYL DE LIMA PACHECO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOAO SEVERINO SIL' : UNIÃO (EXTINTA CA	
PROCESSO	: AIRR - 2692 / 2002 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO LÚCIO GOMES E SILVA	ADVOGADO	: MOACIR ANTÔNIO M	
AGRAVANTE(S)	: JEAN FRANCO CEOLA	AGRAVADO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
ADVOGADO	: ANA PAULA PAIM FERREIRA		EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR - 9071 / 2002 . 1 - 7	
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)		
ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		LTDA. E OUTRA	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 6548 / 2002 . 2 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: SELMA BARBOSA MI	ELO
PROCESSO	: AIRR - 2728 / 2002 . 9 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CENTRAL DO BRASIL	AGRAVADO(S)	: CARLOS EDUARDO E	
AGRAVANTE(S)	: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A : SIDNEY MARTINS	ADVOGADO	: MÁRCIA REGINA FERREIRA	ADVOGADO	: ÁLVARO JOSÉ HILUE	Y
ADVOGADO	: SIDNEY MARTINS : ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA (ESPÓ-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SÍLVIO FERREIRA DOS SANTOS : JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	
AGRAVADO(S)	LIO DE)	RELATOR	: JOSE EDUARDO QUINTAS DE MELLO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 9171 / 2002 . 8 - 1	
ADVOGADO	: ROSALVA ROSSANE MENEGHINI	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 6552 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		DE PERNAMBUCO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES	ADVOCADO	S.A BANDEPE	EV LIMA NEEDO
PROCESSO	: AIRR - 3290 / 2002 . 8 - TRT DA 21ª REGIÃO		LTDA.	ADVOGADO	: ÁLVARO VAN DER LI	
AGRAVANTE(S)	: VR VALES LTDA.	ADVOGADO	: ANTHONY DE SOUZA SOARES	AGRAVADO(S)	: IVAN DE CASTRO LE	
ADVOGADO	: JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	ADVOGADO	: PAULO SOARES CAVALCANTI DA SILVA	ADVOGADO	: HÉLIO FERNANDO M GOS	ON LENEURU BUR-
AGRAVADO(S)	: MÁRCIA DE AMORIM SANTOS	AGRAVADO(S)	: RINALDO DIAS SANTANA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	ISTO CAPITTO BASTO
ADVOGADO	: EXPEDITO NUNES DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADO	: DANIELA A. C. DE MELLO	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGU : AIRR - 9275 / 2002 . 2 - 7	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		
PROCESSO	: AIRR - 3521 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 6564 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAMMIE(S)	CIAL - INSS	L DL SLOCKO SO-
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS UR-	AGRAVANTE(S)	: REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO	: ARTUR ORLANDO DI	E ALBUQUEROUE DA
(-)	BANOS - CBTU	ADVOGADO	: JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO		COSTA LINS	, (, (-) Di
ADVOGADO	: ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	AGRAVADO(S)	: ALEXANDRE ANTÔNIO FERREIRA MARI-	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASIL	EIRA DE BEBIDAS
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DUARTE DE ALBUQUERQUE	- (=)	NHO	ADVOGADO	: CARLO RÊGO MONT	
ADVOGADO	: PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	ADVOGADO	: DJAILTON JOÃO DE MELO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA SI	
ID . O OI ID O		RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGU	

11/2	24		ISSN 1677-7018	Diá	ári	o da Justiça - Seção 1		Nº 3	7, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO		: AIRR -	· 9279 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO				AGRAVADO(S)		: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFIS-
AGRAVANTE(S))		O DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PROCESSO	:	AIRR - 10277 / 2002 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO			SIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E HOSPITA-
ADVOGADO			BANDEPE N HERBERT FRIEDHEIM NETO	AGRAVANTE(S)	:	FINANCEIRA ALFA S.A.	ADVOGADO		LAR - COPES : EMILIA LEITE DE CARVALHO
AGRAVADO(S)			ALBERTO FREIRE DE SIQUEIRA	ADVOGADO	:	CHRISTIANE DE SOUZA SILVA	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO			ANTINO DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	:	BANCO ABN AMRO REAL S.A. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	PROCESSO		: AIRR - 34173 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR		J.C. GU	JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	•	ZEUXIS CASTELO BRANCO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)		: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁ-
PROCESSO			· 9324 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	RICARDO MAGALHÃES LÊDO	, DVIOG , DO		RIO S.A.
AGRAVANTE(S))		O DE PERNAMBUCO S.A BANDE-	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)		: CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR : FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA
ADVOGADO		PE FRWIN	N HERBERT FRIEDHEIM NETO	PROCESSO	:	AIRR - 10292 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO		: NILDA DA SILVA MORGADO REIS
AGRAVADO(S)			O GILBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO			ANTINO DA SILVA	ADVOGADO	:	SÔNIA FERREIRA BARBOSA	PROCESSO		: AIRR - 42548 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR		J.C. GU	JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	DENÍZIA PEREIRA DE ANDRADE E OUTRA	AGRAVANTE(S)		: BANCO CACIQUE S.A.
PROCESSO			· 9369 / 2002 . 7 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ESTHER LANCRY	ADVOGADO		: EDER VINICIUS PENIDO
AGRAVANTE(S)			VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		: MARGARIDA SATSUKE MIYOSHI
ADVOGADO			ENES LINS CALDAS FILHO	PROCESSO AGRAVANTE(S)		AIRR - 13233 / 2002 . 4 - TRT DA 9ª REGIÃO JOSÉ ARNALDO DIAS GAMA	ADVOGADO		: JÉFERSON BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) ADVOGADO			O JOSÉ DA SILVA O CAVALCANTI MALTA	ADVOGADO		JOSÉ FRANCISCO CUNICO BACH	RELATOR PROCESSO		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 44334 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE	AGRAVANTE(S)		: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A
PROCESSO			9443 / 2002 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO			SEGUROS	riole (mitte(b)		BANESPA
AGRAVANTE(S))	TRAN	SMAR - TRANSPORTADORA MARIM	ADVOGADO		MURILO CLEVE MACHADO	ADVOGADO		: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
			E OUTROS	AGRAVADO(S)		MARÍTIMA SEGUROS S.A.	AGRAVADO(S)		: LEONARDO AMATO NETO
ADVOGADO			ENES LINS CALDAS FILHO	ADVOGADO	:	RICARDO MALACHIAS CICONELO	ADVOGADO		: RANDAL DAMASCENO LIMA
AGRAVADO(S)			DIOMAR PEREIRA DE MELO LDO CÉSAR CAVALCANTI	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL	AGRAVADO(S)		: BARDU EMPREITEIRA LTDA.
ADVOGADO RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)		ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO A. GAMA & CIA. LTDA.	ADVOGADO AGRAVADO(S)		: HELENA MARIA DOS SANTOS : RENOVAÇÃO EMPREITEIRA DE OBRAS LT-
PROCESSO			9526 / 2002 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVADO(S) RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AUKAVADU(3)	:	DA.
AGRAVANTE(S)			LO JOSÉ SUSSUARANA LAGES	PROCESSO		AIRR - 13705 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		: JOAQUIM GONCALVES FERREIRA FILHO
ADVOGADO		ADRIA	ANE NUNES	AGRAVANTE(S)		VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)			ANHIA DE ABASTECIMENTO E DE	ADVOGADO		LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO		: AIRR - 44622 / 2002 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
			AZÉNS GERAIS DO ESTADO DE PER-	AGRAVADO(S)		NEUSA MARIA SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S)		: JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO			BUCO - CEAGEPE GIL DA SILVA	ADVOGADO	:	VALQUIRIA GOMES	ADVOGADO		: MARIA LEONOR SOUZA POÇO
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	;	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO			9533 / 2002 . 6 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 13913 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)		: MARIA ANTONIETTA MASCARO : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANS-
AGRAVANTE(S)			O DE PERNAMBUCO S.A.	AGRAVANTE(S)	:	MARIA DE LOURDES KUDLAWIEC CHU-	AUKAVADO(3)		PORTES LTDA.
ADVOGADO		JAIRO	CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO		LIK JÚLIO MITSUO FUJIKI	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)			CIA CÂNDIDO DA SILVA	AGRAVADO(S)		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-	PROCESSO		: AIRR - 45578 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO			ANDO ANTÔNIO DA COSTA BORBA	AGRAVADO(3)	•	LÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S)		: SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PRO-
RELATOR PROCESSO			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS · 9675 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	:	ROSELI HYEDA			PAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDO- RES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO
AGRAVANTE(S)			FRANCISCO PEREIRA GARCIA	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	,		CISCO ARY MONTENEGRO CASTE-	PROCESSO	:	AIRR - 16223 / 2002 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO		: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
115 (00.150		LO	elbee intrinierrights enbig	AGRAVANTE(S)	:	SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANS-	AGRAVADO(S)		: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMA-
AGRAVADO(S)			RANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	ADVOGADO		PORTES LUIZ FERNANDO ABUD			CÊUTICOS S.A.
ADVOGADO			A LOBO OLIM MAROTE	AGRAVADO(S)		GENIVALDO SOUSA LIMA	ADVOGADO		: RICARDO MALACHIAS CICONELO
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		NILDA MARIA MAGALHÃES	RELATOR PROCESSO		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 45648 / 2002 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO AGRAVANTE(S)			9698 / 2002 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO ECTUS CONSULTORIA E SERVIÇOS	AGRAVADO(S)		PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA.	AGRAVANTE(S)		: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JARDIM
AGRAVANTE(3))	LTDA.		ADVOGADO	:	LUCINEIDE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	1101411111112(5)		AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO			ENES LINS CALDAS FILHO	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		: ADILSON LUIZ QUARESMA BREHENDES
AGRAVADO(S)		ANAR	Y DE PAIVA SOUZA	PROCESSO		AIRR - 24335 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		: MARCOS ROBERTO DEL ROY
ADVOGADO			OS ALBERTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)		CARLOS ROBERTO GROH	ADVOGADO		: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)			NORDESTE CELULAR PARTICIPA-	ADVOGADO		NILTON TADEU BERALDO	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 48213 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO		-	S.A TIM IGO TEIXEIRA PAIVA	AGRAVADO(S)	:	TEC TOY ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO AGRAVANTE(S)		: MARIA IVONE DA SILVA ROCHA
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	ADVOGADO		: HUMBERTO BENITO VIVIANI
PROCESSO			9711 / 2002 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVANTE(S)			INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA	PROCESSO		AIRR - 24335 / 2002 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO			- TELESP
		S.A.		AGRAVANTE(S)		TEC TOY ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	ADVOGADO		: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO			O RÊGO MONTEIRO			LTDA.	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) ADVOGADO			E LUIZ DOS SANTOS TON JOÃO DE MELO	ADVOGADO		CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA	PROCESSO		: AIRR - 48327 / 2002 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO : MASSA FALIDA DE PNP- PRODUTORA NA-
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO		CARLOS ROBERTO GROH NILTON TADEU BERALDO	AGRAVANTE(S)		CIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA
PROCESSO			9804 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		: ELI ALVES DA SILVA
AGRAVANTE(S))	INSTI	ΓUTO NACIONAL DE SEGURO SO-	PROCESSO		AIRR - 27445 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		: JAIME RAMALHO DE ALENCAR
		CIAL		AGRAVANTE(S)		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO		: CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO			EL RODRIGUES BARREIRA	ADVOGADO		SÉRGIO SOARES BARBOSA	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)			EENDIMENTOS HOTELEIRO QUEI- DE OLIVEIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ LEANDRO BATISTA CABRAL	PROCESSO		: AIRR - 50019 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO			JA MARIA VASCONCELLOS GUIMA-	ADVOGADO	:	FÁBIO CAPRONI VELASQUE	AGRAVANTE(S)	:	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUI- CÃO
			E SOUZA	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		: CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
AGRAVADO(S)			LDA ALEXANDRE DA SILVA	PROCESSO		AIRR - 27916 / 2002 . 7 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		: FERNANDO DE LIMA BORBA
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABI-	ADVOGADO		: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO PRESSI
PROCESSO			- 10038 / 2002 . 4 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO		TAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB ELIZABETH THEREZA GOMES MARCIANO	RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) ADVOGADO			PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. ÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABE-	AGRAVADO(S)		JOSELI SILVA GIRON BARBOSA	PROCESSO		: AIRR - 50093 / 2002 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO		LO LO	ICIO DE MIOUKA DA CUNHA KABE-	ADVOGADO	:	CARLA TERESA MARTINS ROMAR	AGRAVANTE(S)		: VIAÇÃO PARATODOS LTDA.
AGRAVADO(S)			ANA MARIA DA SILVA	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		: EDUARDO MOREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO			E LUCY MONTEIRO DE MENEZES	PROCESSO		AIRR - 34156 / 2002 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	AGRAVADO(S)		: EDEVALDO DOS SANTOS DE JESUS : LC GUILHERME AUGUSTO CAPUTO RASTOS
			ONCELOS	AGRAVANTE(S)		UDI - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO INTE-	RELATOR PROCESSO		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 51150 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR			JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			GRADO DE SÃO PAULO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)		: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HO-
PROCESSO			· 10111 / 2002 . 8 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO		ILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	(D)		TÉIS, APART-HOTÉIS
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	,		ESCOS GUARARAPES LTDA. CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S)		MARCOS TARPINIAN			, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-
AGRAVADO(S)			DIO BEZERRA DA SILVA	ADVOGADO		DEJAIR PASSERINE DA SILVA SAMEB - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDI-			RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES,
ADVOGADO			MARINHO	AGRAVADO(S)	:	CA DE BARUERI			CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS,
RELATOR		J.C. GU	JILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	:	PRISCILLA OKAMOTO			CONFEITARIAS



	a, 24 de fevereiro de 2005	Dia	irio da Justiça - Seção 1		ISSN .	1677-7018	1125
	, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 71 / 2003 . 7 - TRT DA 21ª REGIÃO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	:	AIRR - 236 / 2003 . 9 - SATA - SERVIÇOS A	UXILIARES DE
DVOGADO	E REGIÃO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOCADO	21ª REGIÃO	ADVOGADO		TRANSPORTE AÉRE FABRÍCIO TRINDAD	
GRAVADO(S)	: DPM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSÉ DINIZ DE MORAES : MARIA DAS DORES BATISTA	AGRAVADO(S)		SEBASTIÃO VIEIRA	
DVOGADO	: MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS	ADVOGADO		MOZART CAMAPUN	
DVOGADO	: ARNALDO PIPEK	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUG	GUSTO CAPUTO BAS
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 95 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO		AIRR - 267 / 2003 . 6 -	
ROCESSO	: AIRR - 51354 / 2002 . 8 - TRT DA 9 ^a REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GERDAU S.A.	AGRAVANTE(S)		CONSTRUTORA ETA	
GRAVANTE(S)	: KND AUTOMOTIVO SERVIÇOS DE LOGÍS- TICA LTDA.	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO		MAURÍCIO MARTIN TERTULIANO SOAR	
DVOGADO	: EDSON HAUAGGE	AGRAVADO(S)	: CARLOS WAGNER LIMA SANTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO		CARLOS HENRIQUE	-
GRAVADO(S)	: KLÉBER APARECIDO CAVALCANTE	ADVOGADO	: CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	-
DVOGADO	: NELSON CASTANHO MAFALDA	AGRAVADO(S)	: COSTA E CORDEIRO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR - 271 / 2003 . 6 -	TRT DA 24ª REGIÃO
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		CAIXA ECONÔMICA	
ROCESSO	: AIRR - 54305 / 2002 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 105 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO		ALFREDO DE SOUZ	
GRAVANTE(S) DVOGADO	: AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A. : MARCELO CÁSSIO ALEXANDRE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO ABN AMRO REAL S.A. : FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO		ROBSON FERNAND ÉLITON APARECIDO	
GRAVADO(S)	: AILTON CRISTOVAM ROGATO	AGRAVADO(S)	: ROBSON LEMOS RAMOS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	
DVOGADO	: EDUARDO WATANABE MATHEUCCI	ADVOGADO	: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	PROCESSO		AIRR - 275 / 2003 . 5 -	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA BRASI	LEIRA DE BEBIDA
ROCESSO	: AIRR - 54519 / 2002 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 112 / 2003 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO			OUTROS	~
GRAVANTE(S)	: LANCER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉR-	AGRAVANTE(S)	: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.	ADVOGADO		VALÉRIA MAGALHA	
DVOCADO	CIO LTDA. : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO		ILDEU ARAÚJO DIN FRANCISCO ANTÔN	
DVOGADO GRAVADO(S)	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO : JOSÉ RAIMUNDO AMARAL	AGRAVADO(S)	: DENIS DE OLIVEIRA SANTANA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	
DVOGADO	: FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO	: RISONALDO CARNEIRO DE ALMEIDA	PROCESSO		AIRR - 283 / 2003 . 0 -	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: GR S.A.	AGRAVANTE(S)		LÍDER TÁXI AÉREC	
ROCESSO	: AIRR - 56953 / 2002 . 3 - TRT DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANTÔNIO SALES GUIMARÃES CARDOSO	ADVOGADO		TACIANA SALOMÉ	
GRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A TELEPAR	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		ANDRÉ LUIZ MACH	
DVOGADO	: INDALECIO GOMES NETO	PROCESSO	: AIRR - 112 / 2003 . 2 - TRT DA 6ª REGIÃO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SO-	ADVOGADO RELATOR		DANIELA SOARES A J.C. GUILHERME AUG	
GRAVADO(S)	: CARLOS JORGE OMMATI	AGRAVANTE(S)	CIAL - INSS	PROCESSO		AIRR - 284 / 2003 . 8 -	
DVOGADO ELATOR	: NILTON CORREIA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA DE SA	
ROCESSO	: AIRR - 81141 / 2002 . 8 - TRT DA 9ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIONÍSIO FRANÇA DE OLIVEIRA			TRITO FEDERAL - 0	
GRAVANTE(S)	: MARIA EGIDIA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: QUERINO DE SOUSA NETO	ADVOGADO		RAFAEL DE SÁ OLI	
DVOGADO	: MARCELO ANTÔNIO OHREM MARTINS	AGRAVADO(S)	: COMAPEL - COMERCIAL AGROPECUÁRIA	AGRAVADO(S)		MAURO ROBERTO	
GRAVADO(S)	: IRACEMA FRANCISCA DA CRUZ		PETROLÂNDIA LTDA.	ADVOGADO		ROBERTO GOMES F	
DVOGADO	: CHARLES PAGNOSI	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR PROCESSO		J.C. GUILHERME AUG AIRR - 288 / 2003 . 6 -	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 125 / 2003 . 2 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA DE SA	
ROCESSO	: AIRR - 9 / 2003 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO	riole in it it it is		TRITO FEDERAL - 0	
GRAVANTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	ADVOGADO	DO SUL S.A ENERSUL : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	:	RAFAEL DE SÁ OLI	VEIRA
DVOGADO GRAVADO(S)	: NILTON CORREIA : WERLEN SALES DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO BERNALDO SILVA	AGRAVADO(S)		MARCOS VENÍCIO	
DVOGADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEI-	ADVOGADO	: MÁRIO NELSON LIMA PAIVA	ADVOGADO		ROBERTO GOMES F	
	RA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	~~~
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 131 / 2003 . 0 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO AGRAVANTE(S)		AIRR - 290 / 2003 . 1 - CAIXA ECONÔMICA	
ROCESSO	: AIRR - 20 / 2003 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DORNELLAS ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO		WESLEY CARDOSO	
GRAVANTE(S)	: COINBRA-FRUTESP S.A.	ADVOGADO	: ARMANDO GARRIDO FILHO	AGRAVADO(S)		ELIZA FERREIRA	
DVOGADO GRAVADO(S)	: LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA : CLAUDEMIR MARQUES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GENILDO DA SILVA	ADVOGADO	:	IRENÍ BRAGA	
DVOGADO	: CLAUDEMIR MARQUES : MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO	: MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 290 / 2003 . 1 -	
ROCESSO	: AIRR - 21 / 2003 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	DDOCESSO	: AIRR - 131 / 2003 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		MAURÍCIO ANDRÉ	EVANGELISTA AN
GRAVANTE(S)	: COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: FLÁVIA PIMENTEL MODESTO	ADVOGADO AGRAVADO(S)		MÔNICA PENA ADELSON SILVA DE	OLIVEIDA
	- CFN	ADVOGADO	: AMÉRICO PAES DA SILVA	ADVOGADO		ROSA ESTER DA SI	
DVOGADO	: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL	AGRAVADO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S)		BELLOVIDRO COMI	
GRAVADO(S)	: DAVI DA ROCHA SILVA	ADVOGADO	: CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	(4)		ÇÃO LTDA.	
DVOGADO ELATOR	: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	
ROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 46 / 2003 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 133 / 2003 . 5 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO		AIRR - 292 / 2003 . 9 -	
GRAVANTE(S)	: COINBRA-FRUTESP S.A.	AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE - LAJEA-	AGRAVANTE(S)		TEOTÔNIO MOREIR	
DVOGADO	: LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA		DO	ADVOGADO AGRAVADO(S)		JOSÉ MAXIMILIANO ODAIR LOPES DE C	
GRAVADO(S)	: RENATO BENFATO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO		RONALDO VIEIRA I	
DVOGADO	: MARILDA IZIQUE CHEBABI	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO MENDES FERNANDES	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: REGES HENRIQUE PALLAORO	PROCESSO		AIRR - 293 / 2003 . 3 -	
ROCESSO	: AIRR - 51 / 2003 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		FUNDAÇÃO SISTEL	DE SEGURIDADE
GRAVANTE(S) DVOGADO	: CLAUDIOMÁ PEREIRA BORGES : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR - 149 / 2003 . 0 - TRT DA 13ª REGIÃO	ADVOCAD *		CIAL CRISTINA N	HINDS BASSS
GRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TV FILME SISTEMAS LTDA. : JÚLIO CÉSAR DE FARIAS LIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)		MARIA CRISTINA N MOACIR TOMÉ PER	
DVOGADO	: ARMANDO CAVALANTE	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA : HUMBERTO FREIRE DOS SANTOS	ADVOGADO		DENISE FERREIRA	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ALBA LÚCIA DINIZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)		TELEMAR NORTE L	
ROCESSO	: AIRR - 56 / 2003 . 5 - TRT DA 15ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO COL	
GRAVANTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 187 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUG	
DVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO		AIRR - 293 / 2003 . 6 -	
GRAVADO(S)	: REINALDO BERENGUEL	ADVOGADO	: NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)		TELEMAR NORTE L	
DVOGADO	: LUÍS CLÁUDIO MARIANO	AGRAVADO(S)	: GERALDO LUIZ LIBERATO	ADVOGADO		JOSÉ ALBERTO COU	
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES	AGRAVADO(S)		MOACIR TOMÉ PER	
ROCESSO GRAVANTE(S)	: AIRR - 58 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO : MAGNESITA SERVICE LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO PELATOR		MARCELO BASTOS	
DVOGADO	: MAGNESITA SERVICE LIDA. : MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA	PROCESSO	: AIRR - 232 / 2003 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR PROCESSO		J.C. GUILHERME AUG AIRR - 295 / 2003 . 0 -	
O O . ID O	: OTÁVIO HIPÓLITO DAS DORES	AGRAVANTE(S)	: AVENIR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)		AMANDA APARECII	
GRAVADO(S)		ABMOCARO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA				
` '	: VILMA LÚCIA FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO		AMERICO PAES DA	SILVA
DVOGADO	: VILMA LÚCIA FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO : AÇO MINAS GERAIS S.A AÇOMINAS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ENIO RODRIGUES DE LIMA : CIBELLE FRANCE KULIKOVSKI TROCCO-	ADVOGADO AGRAVADO(S)		AMÉRICO PAES DA UNIBANCO - UNIÃO	
AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO					:		DE BANCOS BRA

PROCESSO AGRAVANTI			Die	ário da Justiça - _{Seção} 1	1,	1° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
AGR AVA NT		: AIRR - 301 / 2003 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 377 / 2003 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 458 / 2003 . 5 - TRT DA 10ª REGIÃO
	E(S)	: Y. WATANABE	AGRAVANTE(S)	: LEOZINO COSME	AGRAVANTE(S)	: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
ADVOGADO	O	: PAULO MILÉO VILAR	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS		LTDA.
AGRAVADO	O(S)	: MANOEL SANTANA ROSA SODRÉ	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO	: CLÉLIA SCAFUTO
ADVOGADO)	: MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: ADELSON ALVES DE SOUSA
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
PROCESSO		: AIRR - 308 / 2003 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 387 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTI	E(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E	AGRAVANTE(S)	: MAGNUS SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 462 / 2003 . 4 - TRT DA 10 ^a REGIÃO
		TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA : GILMAR TOMAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÔLEO LTDA.
ADVOGADO		: LORIVAL BUZZARELLO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PLÍNIO MOREIRA DE SIQUEIRA	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO	(-)	: VANDERLEI GOMES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JAILSON RIBEIRO VASSALO
ADVOGADO		: ANTÔNIO CARLOS MAIA BRANDALISE	PROCESSO	: AIRR - 392 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚL-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 329 / 2003 . 8 - TRT DA 24ª REGIÃO	. ,	TIPLO	TELLI II OIL	. v.e. comments ne debits en e la Briblio
AGRAVANTI	` '	: SILVANA APARECIDA FERRAZ	ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO	PROCESSO	: AIRR - 467 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO		: SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: GLAYSON FICK GIL SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEI-
AGRAVADO		: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: JÉBERSON ANANIAS CORDEIRO SILVA		RA
ADVOGADO		: JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO		: TECDATA SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 392 / 2003 . 8 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EFIGÊNIO FRANEZI SAMPAIO
ADVOGADO		: FABRÍCIO MAGGI REUSING	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	RELATOR	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO	` '	: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	PROCESSO	: J.C. GUILHERWE AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 469 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO		: JOSÉ GUILHERME MAUGER	AGRAVADO(S)	: EDSON FIRMINO MACHADO	AGRAVANTE(S)	: CAF SANTA BÁRBARA LTDA.
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
PROCESSO		: AIRR - 334 / 2003 . 8 - TRT DA 22 ^a REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: JOAO BRACEIO TARIA DE VILHENA : JOAQUIM ÂNGELO VIEIRA
AGRAVANTI	E(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CE-	PROCESSO	: AIRR - 400 / 2003 . 5 - TRT DA 24 ^a REGIÃO	ADVOGADO	: CELSO CAMPOS DA FONSECA
ADVOCATA	2	PISA MÁRIO ROPERTO PEREIRA DE ARAVIO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROS-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO		: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	` '	SO DO SUL S.A ENERSUL	PROCESSO	: AIRR - 476 / 2003 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVADO	v (S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FER- REIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: CANAÃ COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
ADVOGADO)	: JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZE-	AGRAVADO(S)	: OSCAR CALONGA DA SILVA		LTDA.
ADVOGADO	,	OUIEL	ADVOGADO	: MARA MARIA BALLATORE HOLLAND	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	DEL ATOD	LINS	AGRAVADO(S)	: OROZINO LUIZ BRANDÃO
PROCESSO		: AIRR - 336 / 2003 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 403 / 2003 . 8 - TRT DA 10 ^o REGIÃO	ADVOGADO	: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTI		: LUXO REAL PANIFICADORA E CONFEITA-	AGRAVANTE(S)	: COMAL COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	2(5)	RIA LTDA.	AGRAVANTE(5)	LTDA.	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 476 / 2003 . 6 - TRT DA 10ª REGIÃO : CONVER - COMBUSTÍVEIS, VEÍCULOS E
ADVOGADO	O	: FRANCISCO MANOEL GOMES CURI	ADVOGADO	: ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	AORAVANTE(5)	REPRESENTAÇÕES LTDA.
AGRAVADO	O(S)	: LÚCIA VIEIRA DE SÁ	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ LUIZ CHAGAS DE CARVALHO	ADVOGADO	: MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO)	: MARCELO GONÇALVES	ADVOGADO	: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO	AGRAVADO(S)	: JURANDIR BARBOSA MIRANDA
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ALCESTE VILELA JÚNIOR
PROCESSO		: AIRR - 337 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 404 / 2003 . 4 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTI	E(S)	: HERALDO CÂNDIDO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ROTELE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	PROCESSO	: AIRR - 495 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	C	: CRISTIANO CAMPOS KANGUSSU SANTA-	ADVOCADO	LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO SILVA
		NA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: SANTINO BASSO : ÉLIO FERREIRA	ADVOGADO	: ALOÍSIO DA SILVA GONÇALVES
AGRAVADO		: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: ROSYMEIRE TRINDADE FRAZÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SAMUEL HERCULANO NICOMEDES : JASON VIDAL
ADVOGADO		: ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: JASON VIDAL : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 409 / 2003 . 1 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 497 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO		: AIRR - 344 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: KATIANE FERREIRA BARBOZA	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTI	E(S)	: MIRAMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT-	ADVOGADO	: MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOCADO	`	DA.	AGRAVADO(S)	: UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE	AGRAVADO(S)	: PAULO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO		: DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA : JIORDANA ALVES DE SOUZA		TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	ADVOGADO	: CELSO ROBERTO VAZ
AGRAVADO	` '	: MÁRCIA ÉRICA SOUZA LIMA DE MELLO	, DY OG , DO	LTDA. E OUTRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO RELATOR	: OSVALDO BRILHANTE FILHO	PROCESSO	: AIRR - 499 / 2003 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO		: AIRR - 362 / 2003 . 0 - TRT DA 15ª REGIÃO	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 409 / 2003 . 8 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DPI - DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO
AGRAVANTI		: DAVID GONÇALVES BARROSO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOCADO	INDUSTRIAIS LTDA. : LUÍS ASTOLFO SALES BUENO
ADVOGADO		: ZILDA ANGELA RAMOS COSTA	ADVOGADO	: SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ TORRES
AGRAVADO		: W. SITA & CIA. LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S)	: DANUSA NUNES LOUREIRO	ADVOGADO	: JOSÉ CARLOS GOBBI
ADVOGADO		: JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN	ADVOGADO	: KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO	AGRAVADO(S)	: AKROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
PROCESSO		: AIRR - 363 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 427 / 2003 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTI		: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS-	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA CAMPIGLIA BABBINI MAR-	PROCESSO	: AIRR - 508 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
	_(~/	FÉRTIL	ADVOCADO	MO	AGRAVANTE(S)	: UNISYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO)	: MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: ESTÊVÃO MALLET	ADVOGADO	: ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
AGRAVADO		: JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL	AGRAVADO(S)	: ADEMIR DE FARIA : RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS	AGRAVADO(S)	: RODRIGO LIMA FERREIRA
ADVOGADO	` '	: PAULO ROBERTO CAMÊLO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: RAUL JOSE VILLAS BOAS : INDÚSTRIA DE MÁQUINAS BABBINI S.A.	ADVOGADO	: VALÉRIA FERNANDES
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: INDUSTRIA DE MAQUINAS BABBINI S.A. : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 363 / 2003 . 4 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 436 / 2003 . 1 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 513 / 2003 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTI		: BWU VÍDEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GILSON GOMES DE JESUS	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO		: TÂNIA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: RICARDO QUINTAS CARNEIRO
AGRAVADO		: SAMIR ADNAN JBEILI	AGRAVADO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: DURVAL FALCÃO
ADVOGADO	O	: MARCELO MARTINS NARDELLI	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO		: AIRR - 369 / 2003 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 438 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 526 / 2003 . 4 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTI	E(S)	: ANTÔNIO DE PAULA ALVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA SEGURADORA S.A.	AGRAVANTE(S)	: AGIP DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	О	: ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO	O(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ RIBEIRO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: FÁBIO DE SOUZA LISBOA
ADVOGADO	О	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RELATOR		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
		: AIRR - 373 / 2003 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 439 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO : MARCIONÍLIO JOSÉ MARCIANO E OU-	PROCESSO	: AIRR - 532 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	F(S)	: AILTON RAFAEL NICOLA	AONAVAIVIE(3)	TROS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: EUGÊNIO MARCOS RIBEIRO DE ASSIS : MARIA JOCÉLIA NOGUEIRA LIMA
	L(D)		101100100			
PROCESSO AGRAVANTI ADVOGADO	` '	: ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	ADVOGADO	: JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVADORS	: CSU CARDSYSTEM S A
AGRAVANTI	o Č	: ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOSE CALDEIRA BRANT NETO : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CSU CARDSYSTEM S.A.: PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDI-
AGRAVANTI ADVOGADO	O(S)					



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Dia	ário da Justiça - Seção 1	1	ISSN 1677-7018 1127
PROCESSO	: AIRR - 549 / 2003 . 9 - TRT DA 6ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 651 / 2003 . 9 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 731 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S)	: ANDRELINO SILVA LIMA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEMIG
ADVOGADO	: CARLO RÊGO MONTEIRO	ADVOGADO	: EMERSON BARBOSA MACIEL	ADVOGADO	: JACKSON RESENDE SILVA
AGRAVADO(S)	: MISAEL CANUTO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A	AGRAVADO(S)	: OLINTO SOARES DE MATOS
ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA VITÓRIO	` '	TELEBRÁS	ADVOGADO	: DENISE FERREIRA MARCONDES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SÉRGIO ROBERTO RONCADOR	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 560 / 2003 . 7 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 732 / 2003 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AFONSO RAFAEL MEDEIROS	PROCESSO	: AIRR - 652 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HEITOR ÂNGELO DA COSTA FRANCO
ADVOGADO	: JOÃO CELSO NETO	AGRAVANTE(S)	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: MÁRIO CÉSAR HAMDAN GONTIJO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A	ADVOGADO	: DIMAS DE ABREU MELO	AGRAVADO(S)	: BANCO BEMGE S.A.
AGRIVADO(B)	TELEBRÁS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SEBASTIÃO SANTINHO CARDOSO : CELSO ROBERTO VAZ	ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHA- MON
ADVOGADO	: SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: IGOR VASCONCELOS SALDANHA	PROCESSO	: AIRR - 654 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 734 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR - 569 / 2003 . 0 - TRT DA 17ª REGIÃO		LÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
AGRAVANTE(S)	: TED'S CHIPPY LANCHONETE LTDA ME	ADVOGADO	: MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES	AGRAVADO(S)	: SONIMAR MARIA BRÁULIO FREIRE E OU-
ADVOGADO	: JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: ANIVERSINO MALAQUIAS DA SILVA		TROS
AGRAVADO(S)	: HUDSON CARLOS BELOMATTI	ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO	: ALUÍSIO SOARES FILHO
ADVOGADO	: CILONI NUNES FERNANDES ANHOLETE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 654 / 2003 . 7 - TRT DA 2ª REGIAO	PROCESSO	: AIRR - 739 / 2003 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 574 / 2003 . 0 - TRT DA 10ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TYCO ELECTRONICS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO ROGÉLIA
AGRAVANTE(S)	: BENEDITO PAULO DE ALMEIDA E OU-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ERMISSON MARTINS FERREIRA : DIRCE MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -
	TROS	ADVOGADO	: LUÍS ANTÔNIO PIRES	AGRAVADO(S)	COSIPA
ADVOGADO	: SAU FERREIRA SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -	PROCESSO	: AIRR - 686 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
1 DV10 C : T C	TERRACAP	AGRAVANTE(S)	: CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL	PROCESSO	: AIRR - 743 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: NADYA DINIZ FONTES		LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIO CAMPOS	ADVOGADO	: HILTON HERMENEGILDO PAIVA
PROCESSO	: AIRR - 575 / 2003 . 2 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LÁZARO ROBERTO CHAVES BATISTA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TEIXEIRA DE MELO E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS E OU- TROS	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GERKEN	ADVOGADO	: KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
ADVOGADO	: SAU FERREIRA SANTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -	PROCESSO	: AIRR - 687 / 2003 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 745 / 2003 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(3)	TERRACAP	AGRAVANTE(S)	: T H V TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PERGENTINO DE BARROS FILHO
ADVOGADO	: NADYA DINIZ FONTES	ADVOGADO	: JULIANO FONSECA DE MORAIS : ALMIR CLEMENTE PEREIRA E OUTROS	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FLÁVIA JOSIANE DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCESSO	: AIRR - 578 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 693 / 2003 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MOREIRA SOARES	PROCESSO	: AIRR - 752 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ANSELMO PARADA	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL
ADVOGADO	: ALDO GURIAN JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		COSIPA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -
PROCESSO	: AIRR - 584 / 2003 . 3 - TRT DA 6ª REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA		COSIPA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA
ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2003 . 2 - TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 762 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FERREIRA CAVALCANTI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SA- NEAMENTO - CESAN	PROCESSO	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
ADVOGADO	: JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	ADVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: HILTON HERMENEGILDO PAIVA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: DINALDO DE SOUZA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: HÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 594 / 2003 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: MARCELO S. THIAGO PEREIRA	ADVOGADO	: KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
AGRAVANTE(S)	: MANOEL LOPES DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 697 / 2003 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 766 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO AUGUSTO FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BENEDITO GILBERTO GOMES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
ADVOGADO	: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: HILTON HERMENEGILDO PAIVA
	MACHADO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		COSIPA	ADVOGADO	: KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
PROCESSO	: AIRR - 598 / 2003 . 2 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 766 / 2003 . 5 - TRT DA 8ª REGIÃO
	AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 701 / 2003 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO : RICARDO SANTOS DE ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA
ADVOGADO	: NEWTON RAMOS CHAVES	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE ARIMATÉA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -	AGRAVADO(S)	: ANTONIO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	= (=)	COSIPA	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 616 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 767 / 2003 . 8 - TRT DA 8ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 716 / 2003 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
ADVOGADO	: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ITAÚ S.A.		CELPA
A CD AWA DO(C)		ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: VALDETE NUNES FREITAS	AGRAVADO(S)	: MARIA TERESINHA DE FÁTIMA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: RICARDO JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO
ADVOGADO	: ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS	ADVOGADO	: JOSÉ VITÓRIO BAHIA	ADVOGADO	: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 726 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	 EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRI CA LTDA.
PROCESSO	: AIRR - 633 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRA-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S)	: RAYMUNDO ARTHUR SIQUEIRA DE AN- DRADE E OUTROS	AGIGITATION)	SIL S.A.		
ADVOGADO	: HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 768 / 2003 . 8 - TRT DA 22ª REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ACESITA S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEPISA
ADVOGADO	: ACESTIA S.A. : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEI-	ADVOGADO	: MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
RELATOR	: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		RO	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LOURDES DESIDÉRIO FREITAS
PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 650 / 2003 . 3 - TRT DA 10ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVANTE(S)	: NEIVA MARIA GOMES SASAKI E OUTRO	PROCESSO	: AIRR - 728 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
` ′	: NEIVA MARIA GOMES SASAKI E OUTRO : JOSÉ UMBERTO CEZE	AGRAVANTE(S)	: BANCO BEMGE S.A.	PROCESSO	: AIRR - 773 / 2003 . 1 - TRT DA 14ª REGIÃO
ADVOCADO	. JOSE UNIDERIU CEZE	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A TELERON
	IDM DDACH INDÚCTRIA MÁCHDIACE	1 CD 1771 D C 101	ADMINISTRAÇÃO DOS TERROS DE TERROS D	ADVOCADO	. I EDI ANTÔNIO COLIZA E CITUA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARMANDO NATALINO DOS REIS OLIVEI-	ADVOGADO	: LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA : HUGO RAMOS TRIVÉRIO
	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	ARMANDO NATALINO DOS REIS OLIVEI- RA WELDER DE OLIVEIRA MELO	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA : HUGO RAMOS TRIVÉRIO : TADEU AGUIAR NETO

1128	ISSN 1677-7018	Di	ári	o da Justiça - Seção 1]	N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 20
PROCESSO	: AIRR - 776 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO		AIRR - 859 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 921 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA SIMONE CASTRO	AGRAVANTE(S)	:	SIDERAL TRANSPORTES NOVA CONTA-	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO	: LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOCADO		GEM LTDA.	ADVOGADO	: HILTON HERMENEGILDO PAIVA
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARMG	ADVOGADO	:	WILSON REIS MARIA DO CARMO NATÓRIO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CARLOS ROBERTO KLEFENZ : ALCY ÁLVARES NOGUEIRA
ADVOGADO	: ALCIONE ANGÉLICA CASTRO CORRÊA	AGRAVADO(S) ADVOGADO		WILSON MOREIRA DA SILVA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)		SIDERAL VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 924 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 777 / 2003 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: UNIFAR - UNIÃO FARMACÊUTICA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: WALTER HONÓRIO	PROCESSO		AIRR - 866 / 2003 . 2 - TRT DA 17 ^a REGIÃO	ADVOGADO	: FERNANDA BARBOSA DINIZ
ADVOGADO	: ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	:	FLORENTINO NUNES BATISTA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BOSCO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: J & R INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	KARLA CECÍLIA LUCIANO PINTO	ADVOGADO	: JOSÉ MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELAINE ROSE MOURÃO PARREIRAS	AGRAVADO(S)		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS			INDUSTRIAL - SENAI	PROCESSO	: AIRR - 925 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 797 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FLORESTAS RIO DOCE S.A. : ARY FERNANDO RODRIGUES NASCIMEN
AGRAVANTE(S)	: COSÁGUA - CONCESSIONÁRIA DE SA- NEAMENTO BÁSICO LTDA.	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	TO
ADVOGADO	: MARCOS CASTRO BAPTISTA DE OLIVEI- RA	PROCESSO AGRAVANTE(S)	:	AIRR - 867 / 2003 . 0 - TRT DA 14ª REGIÃO BRASIL TELECOM S.A TELERON	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GÉSSI RIBEIRO DA SILVA : SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES
AGRAVADO(S)	: WAGNER DA SILVA	ADVOGADO		LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: ALBERTO DONIZETI PAULO	AGRAVADO(S)	:	MARIA DA PENHA NÓBREGA UCHOA E	ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOCADO		OUTROS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 802 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO RELATOR		LUIZ ZILDEMAR SOARES J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 925 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	PROCESSO		AIRR - 876 / 2003 . 3 - TRT DA 24ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHI FABRICADORA DE PECAS
ADVOGADO	: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO	AGRAVANTE(S)		EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROS-	ADVOGADO	: EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER
AGRAVADO(S)	: ELZIRA MÁRCIA MARQUES DOS SANTOS MAGALHÃES	AORAMANTE(3)	•	SO DO SUL S.A ENERSUL	AGRAVADO(S)	: GERALDO OMÉRIO DA PAIXÃO
ADVOGADO	MAGALHAES : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO	ADVOGADO	:	LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: MARIA REGINA PEREIRA BATISTA
RELATOR	: CLARINDO JOSE MAGALHAES DE MELO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	PAULO ORTIZ ANTÔNIO E OUTRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 804 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	:	MARTA DO CARMO TAQUES	PROCESSO	: AIRR - 926 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: LAFARGE BRASIL S.A.	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ DE ÁVILA
ADVOGADO	: RICARDO COUTO ABRANTES	PROCESSO	:	AIRR - 885 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: FLÁVIO SÉRGIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: GERALDO PAULA	AGRAVANTE(S)	:	MARCUS TADEU LOPES SOUTO	AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO LAGOA SECA LTDA.
ADVOGADO	: MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	ADVOGADO	:	JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO	: GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS-	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERWE AUGUSTO CAPUTO BASTO : AIRR - 926 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 806 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO			FÉRTIL	AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GE-
AGRAVANTE(S)	: LAFARGE BRASIL S.A.	ADVOGADO		MARCELO PIMENTEL	riole ivii (ib)	RAIS S.A USIMINAS
ADVOGADO	: RICARDO COUTO ABRANTES	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR
AGRAVADO(S)	: NILTON FRANÇA	PROCESSO		AIRR - 886 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GUILHERME DE OLIVEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO	: MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	:	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS- FÉRTIL	ADVOGADO	: ALOÍSIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 827 / 2003 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO : ANDRÉ LAUTERT VIEIRA	AGRAVADO(S)		GILSON OLEGÁRIO (ESPÓLIO DE)	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
ADVOGADO	: ALCEU MACHADO FILHO	ADVOGADO		JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A. : RAFAEL ANDRADE PENA
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: RAFAEL ANDRADE PENA : GERALDO JOÃO DA SILVA
ADVOGADO	: SÉRGIO BORINI	PROCESSO		AIRR - 886 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEO ALVES DE ASSIS JÚNIOR
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 829 / 2003 . 2 - TRT DA 19ª REGIÃO	ADVOGADO	:	HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS -	AGRAVADO(S)	:	GERALDO PEREIRA DIAS	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
	CEAL	ADVOGADO	:	WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FON-	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE			TES	AGRAVADO(S)	: MARCOS DE PAOLI BRETZ
A CD AVA DO(C)	ATHAYDE BRÊDA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA : ARMANDO JORGE LOPES FERREIRA	PROCESSO		AIRR - 886 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)		COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 833 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO		GERALDO BAÊTA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ARMG
AGRAVANTE(S)	: INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRA-	AGRAVADO(S)		LUIZ DEUSDEDET DA CUNHA	ADVOGADO	: DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
	SIL S.A.	ADVOGADO		DAVID GOMES CAROLINO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HIGINO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: SEBASTIANA MELO BARROSO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALDEMAR PALAGANO E OUTROS	PROCESSO		AIRR - 890 / 2003 . 0 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A ENERSUL	PROCESSO	: AIRR - 931 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEN INDUSTRIAL - SENAI
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 840 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO : MADESA - MADEIRAS E EMBALAGENS SA-	AGRAVADO(S)		MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO	: DINORÁ CARLA DE OLIVEIRA ROCHA
TOWNINIE(3)	: MADESA - MADEIRAS E EMBALAGENS SA- BARÁ LTDA.			E OUTROS		FERNANDES
ADVOGADO	: WASHINGTON SÉRGIO DE SOUZA	ADVOGADO		MARTA DO CARMO TAQUES	AGRAVADO(S)	: RICARTE XAVIER BORGES FILHO
AGRAVADO(S)	: JAYME VICTOR CHAGAS	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: BRUNO FERNANDES DUARTE
ADVOGADO	: RONALDO SANTOS	PROCESSO		AIRR - 910 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO	: AIRR - 932 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 843 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO		LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA FORTALEZA ANDRADE FERRE RA E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)		VÂNIA DAS GRAÇAS DE SOUSA	ADVOGADO	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
ADVOGADO	: MARCELO DUTRA VICTOR	ADVOGADO		FABIANA AMARAL TERESA	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA BÁRBARA DE FREITAS MAIA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
ADVOGADO RELATOR	: MARCO ANTÔNIO MEDINA: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 915 / 2003 . 4 - TRT DA 3 ^a REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 856 / 2003 . 6 - TRT DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		BICICLETAS CALOI LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 934 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMARIS - COMÉRCIO DE MARISCOS LT- DA.	ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHA- MON	AGRAVANTE(S)	: RAUMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO	: AUGUSTO O. C. MIRANDA	AGRAVADO(S)		JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ ALVES MOTTA : WALMIR BRAGA FILHO
AGRAVADO(S)	: HERLON DE ABREU PEREIRA	ADVOGADO		VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO	: WALMIR BRAGA FILHO : FLÁVIO BROCHADO ADJUTO
ADVOGADO	: MARIA SELMA RAMOS DA SILVA	RELATOR		J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 915 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 940 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 858 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)		V & M DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E
AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO	:	DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO		SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES	A CD 41/4 D C (**)		VIEIRA	ADVOGADO	: MARGARETH MOYSÉS DE BARROS
AGRAVADO(S)	: BENTO RODRIGUES VELOSO	AGRAVADO(S)		MARIA DAS DORES	AGRAVADO(S)	: DARCI SANTOS DO PRADO
ADVOGADO	: REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES	ADVOGADO		MARIA REGINA PEREIRA BATISTA	ADVOGADO	: GILMAR MAGNO TEIXEIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO



N° 37, quinta-feir	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	ário da Justiça - seção 1	1	ISSN 1677-7018 1129 7808
PROCESSO	: AIRR - 943 / 2003 . 2 - TRT DA 10ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1041 / 2003 . 5 - TRT DA 10 ^a REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2003 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CÉLIA INÊS FUCHS	AGRAVANTE(S)	: ÂNGELA MARIA AMORIM DE QUEIROZ	AGRAVANTE(S)	: ILDEU ALVES FERNANDES
ADVOGADO	: OLAVO JOSÉ VIANA	ADVOGADO	: DORIVAL FERNANDES RODRIGUES	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRI-	AGRAVADO(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
	CIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1051 / 2003 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2003 . 2 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 943 / 2003 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: NÉLIO SOUZA AZZI
AGRAVANTE(S)	: MONOEL JOSÉ PIMENTA FILHO	ADVOGADO	: NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
ADVOGADO	: MIGUEL PEDRO CHALUP FILHO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS AGUIAR	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI-	ADVOGADO	: FÁBIO ANTÔNIO SILVA	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
	LEIROS S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: ROBINSON NEVES FILHO			PROCESSO	: AIRR - 1158 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1069 / 2003 . 5 - TRT DA 6ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ROCESSO	: AIRR - 950 / 2003 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SUELI LUCAS NOGUEIRA	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SA-	ADVOGADO	: ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVADO(S)	: SILVIO MARQUES
	NEAMENTO - CESAN	AGRAVADO(S)	: BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA
DVOGADO	: SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO	: ANA CATARINA MAGALHÃES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
GRAVADO(S)	: IGUINÉSIO DE FREITAS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1159 / 2003 . 6 - TRT DA 18ª REGIÃO
DVOGADO	: ZÉLIO RIBEIRO BORGES			AGRAVANTE(S)	: LUISMAR BATISTA MARTINS GRATÃO
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1073 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
ROCESSO	: AIRR - 967 / 2003 . 5 - TRT DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS REUNIDAS DONDENT LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
GRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: TÂNIA MARIZA MITIDIERO GUELMAN	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVED
DVOGADO	: ANA CATARINA MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: ABEL DIAS DE SOUZA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
GRAVADO(S)	: ADEILDO COELHO DO BOMFIM	ADVOGADO	: MILENA SINATOLLI	PROCESSO	: AIRR - 1160 / 2003 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
DVOGADO	: GEORGIANA WANIUSKA ARAÚJO LUCE-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: SUELI ALVES CORREA
EL ATION	NA	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2003 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
ROCESSO	: AIRR - 970 / 2003 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: MOACIR FERREIRA	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVED
GRAVANTE(S)	: ANTONIO APARECIDO ABÍLIO GOES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SO-	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
DVOGADO	: NILDA MARIA MAGALHĀES		CIAL - FEMCO	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO : AIRR - 1161 / 2003 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO
GRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: OSMILTON ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
DVOGADO	: SÉRVIO DE CAMPOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1096 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
ROCESSO	: AIRR - 982 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: THOMSON TUBE COMPONENTES BELO HO-	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
GRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEI-		RIZONTE LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
DUOGADO	RA	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
DVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA DA SILVA FERREIRA E OU-	AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS
GRAVADO(S)	: GERALDO VICENTE ANANIAS		TRA	AGRAVANTE(3)	FÉRTIL
ADVOGADO	: DILSON NEVES GANDRA	ADVOGADO	: SEBASTIÃO HASENCLEVER BORGES NETO	ADVOGADO	: MIGUEL ÂNGELO RACHID
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: PAULO VIEIRA MACIEL
PROCESSO	: AIRR - 992 / 2003 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO : BANCO DE BRASÍLIA S.A BRB	PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2003 . 2 - TRT DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: VANDERLI COSTA IBITURUNA
AGRAVANTE(S)		AGRAVANTE(S)	: SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO : JOSÉ GERALDO CAIXETA	ADVOGADO	: WILLIAN APARECIDO RODRIGUES DE OLI-	PROCESSO	: AIRR - 1169 / 2003 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO
AGRAVADO(S)			VEIRA	AGRAVANTE(S)	: GUILHERME GONCALVES BARBOSA
ADVOGADO RELATOR	: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	AGRAVADO(S)	: DIÓGENES SILVA	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PEDRO EEITI KUROKI	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
ND O GERGGO	ATT 1007 (2002 0 TTT D. 100 DEGL.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
PROCESSO	: AIRR - 1007 / 2003 . 8 - TRT DA 18ª REGIAO	PROCESSO	: AIRR - 1102 / 2003 . 6 - TRT DA 24ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: EDSON ALMEIDA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: PANTANAUTO VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1170 / 2003 . 3 - TRT DA 17ª REGIÃO
ADVOGADO	: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOU-	ADVOGADO	: IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO	AGRAVANTE(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
	ZA		GOMES	ADVOGADO	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
GRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE-	AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO MODESTO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ AMORIM DA FRAGA
	LÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: JOÃO RAFAEL SANCHES FLORINDO	` '	
DVOGADO	: LUDMILLA COSTA LISITA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1119 / 2003 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ROCESSO	: AIRR - 1008 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 1176 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO
GRAVANTE(S)	: JAIR PRUDENTE DE MIRANDA E OUTROS	ADVOGADO	: AGNELLO MAROJA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: PHELPS DODGE BRASIL LTDA.
DVOGADO	: DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS	AGRAVADO(S)	: ÁLVARO TRINDADE SOUZA	ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
GRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	ADVOGADO	: ADRIANO MARQUES RAMÔA	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALVES XAVIER
DVOGADO	: LUCAS DE MIRANDA LIMA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: NILTON ZENUN
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1129 / 2003 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ROCESSO	: AIRR - 1014 / 2003 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARI-	PROCESSO	: AIRR - 1178 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO
GRAVANTE(S)	: MARLENE DE MENDONÇA CHAHLA	V-/	NA S.A CELESC	AGRAVANTE(S)	: NEREU AGANETE E OUTROS
DVOGADO	: NEREYDA ROCHA MARTINS	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO
GRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: CLODOMIRO JOSÉ FIGUEIREDO VELHO	AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
		ADVOGADO	: EDSON ARCARI	ADVOGADO	: LUCAS DE MIRANDA LIMA
DVOGADO	: GREY BELLYS DIAS LIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1139 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1185 / 2003 . 3 - TRT DA 3ª REGIÃO
ROCESSO	: AIRR - 1020 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRA-	AGRAVANTE(S)	: ESAB S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.		SIL S.A.	ADVOGADO	: LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES
DVOGADO	: LUCAS ANDRADE P. GONTIJO MENDES	ADVOGADO	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: ELIZABETH MARIA MACEDO RIBEIRO F
GRAVADO(S)	: JAMIR MACHADO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM INÁCIO	. D	CHA
DVOGADO	: DAVI BATISTA DE MACEDO	ADVOGADO	: SUELI CRISTINA VILLA	ADVOGADO	: MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIN
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	DEL ATOR	LACERDA E SILVA
ROCESSO	: AIRR - 1025 / 2003 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1153 / 2003 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
GRAVANTE(S)	: REGINA LÚCIA EVANGELISTA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNI-	PROCESSO	: AIRR - 1192 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
DVOGADO	: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	AGRAVANTE(S)	CAÇÕES S.A EMBRATEL	AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS
GRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A TELEGOIÁS BRA-	ADVOGADO	: ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	ADVOCADO	FÉRTIL MIGUEL ÂNGELO BACHID
	SIL TELECOM	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO DOS REIS BATISTA	ADVOGADO	: MIGUEL ÂNGELO RACHID
DVOGADO	: SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO	: SEBASTIAO DOS REIS BATISTA : EUSELI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: EMANUEL RAMOS
ELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: EUSELI DOS SANTOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA BARBOSA
ROCESSO	: AIRR - 1028 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO			RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTO
		PROCESSO	: AIRR - 1157 / 2003 . 7 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2003 . 1 - TRT DA 8ª REGIÃO
GRAVANTE(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA DE MOURA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
DVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA	ADVOGADO	: NILTON CORREIA
GRAVADO(S)	: FLÁVIO ANTÔNIO GABRIEL	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
DVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO	. The respect be ribble melbe from ones				. TERMINEDO MOCODIO BRUTON CENTENTO

1130	ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1		Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1309 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1396 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ATAÍDE FERREIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL	AGRAVANTE(S)	: ATENÁGORAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO	MÁRIO PENNA : ORLANDO JOSÉ DE ALMEIDA	ADVOGADO	: JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA. : LUCAS DE MIRANDA LIMA	AGRAVADO(S)	: ORLANDO JOSE DE ALMEIDA : MÁRIO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MATILDE DE RESENDE EGG	ADVOGADO RELATOR	: VALÉRIA RAMOS ESTEVES COELHO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1207 / 2003 . 4 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1404 / 2003 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	PROCESSO	: AIRR - 1311 / 2003 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
ADVIOCADO	DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A CAPAF	AGRAVANTE(S)	: ELIZETE AZEVEDO QUEIROZ	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA : BRASIL TELECOM S.A TELEGOIÁS	AGRAVADO(S)	: LAÉRCIO BUENO PACHECO
ADVOGADO	: CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR	ADVOGADO	: ANDERSON BARROS E SILVA	ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
AGRAVADO(S)	: LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO	: FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR - 1313 / 2003 . 3 - TRT DA 8ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1411 / 2003 . 0 - TRT DA 12ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DA COSTA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MILTON RIBEIRO FIORILLO
PROCESSO	: AIRR - 1216 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO : EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LT-
AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES MITSUI S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA		DA.
ADVOGADO	: MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: NELSON AGUIAR NEVES
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JUCELINO MARIANO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1317 / 2003 . 4 - TRT DA 18ª REGIÃO	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1423 / 2003 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO
RELATOR	: OMERO GONÇALVES DE CARVALHO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO	AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1425 / 2005 : U - 1R1 DA 18 REGIAU : ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR - 1218 / 2003 . 5 - TRT DA 18ª REGIÃO	AGRAVANTE(5)	S.A.	ADVOGADO	: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOU-
AGRAVANTE(S)	: UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY JÚ-	ADVOGADO	: JOÃO PESSOA DE SOUZA		ZA
I DVIOC: TO	NIOR	AGRAVADO(S)	: BERTULINO DE SOUZA COSTA	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA	ADVOGADO BELATOR	: NABSON SANTANA CUNHA	ADVOCADO	TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO BEG S.A. : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1329 / 2003 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO RELATOR	: LUDMILLA COSTA LISITA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A	PROCESSO	: AIRR - 1427 / 2003 . 7 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1221 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO		CELPA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GE-	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: URSULINO SANTOS FILHO
L D V O G L D O	RAIS S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JORGE BRITO FIGUEIRO	AGRAVADO(S)	: DEOLINDO COLACITE
ADVOGADO	: FLÁVIA TORRES RIBEIRO : EDSON TEÓFILO DA SILVA FILHO	ADVOGADO RELATOR	: MEIRE COSTA VASCONCELOS : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARCELO FONSECA DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR - 1342 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	PROCESSO	: AIRR - 1436 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1223 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	AGRAVANTE(S)	: HOMERO SÍLVIO RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GE-	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ATARSÍZIO VIEIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: CÉLIA ROCHA DE LIMA: SCORPIOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LT-
ADVOCADO	RAIS - CEMIG : JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	ADVOGADO	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	AGRAVADO(3)	DA.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JUSE FRANCISCO DE ANDRADE : NELSON TAVEIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1348 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: SANDRA SILVA GIRALDI
ADVOGADO	: ROZILÂNDIA MOZAICA LIGUORI	PROCESSO AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	PROCESSO	: AIRR - 1440 / 2003 . 5 - TRT DA 2ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1244 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GILBERTO CORRÊA DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EURÍPEDES BRETAS
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: LUIZ CARLOS SPÍNDOLA
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DOMINGOS FERREIA RAMALHO : SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1351 / 2003 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. : MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1447 / 2003 . 1 - TRT DA 18ª REGIÃO
PROCESSO	: AIRR - 1253 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	ADVOGADO	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	ADVOGADO	: GÉLCIO JOSÉ SILVA
ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO BRAZ RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR - 1356 / 2003 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO RELATOR	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO DE SOUZA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1254 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: MEIRE COSTA VASCONCELOS : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A	PROCESSO	: AIRR - 1453 / 2003 . 8 - TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A CELPA	AGRAVANTE(S)	: WALDEMAR DA SILVA
ADVOGADO	: LEILA AZEVEDO SETTE	ADVOGADO	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: SILVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: DIVINO GERALDO FONSECA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LIDA. : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO	: SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR - 1361 / 2003 . 7 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)	: IDAÍSE GRAÇA DOS SANTOS LOLA	PROCESSO	: AIRR - 1454 / 2003 . 3 - TRT DA 18 ^a REGIÃO
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1280 / 2003 . 4 - TRT DA 3ª REGIÃO : TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BAR-	ADVOGADO	: MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CAR- VALHO	AGRAVANTE(S)	: ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
	TOLOMEU S.A.	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A	ADVOGADO	: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	: WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOCADO	CELPA	AGRAVADO(S)	DINIZ : ELIAS DE JESUS PEREIRA
AGRAVADO(S)	: NEITON RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO RELATOR	: LYCURGO LEITE NETO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: BEATRIZ DE FREITAS COSTA
ADVOGADO RELATOR	CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 1362 / 2003 . 9 - TRT DA 3ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1283 / 2003 . 1 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS-	PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2003 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL		FÉRTIL	AGRAVANTE(S)	: AGIP DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO	ADVOGADO	: MIGUEL ÂNGELO RACHID	ADVOGADO	: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA CAPRA ALEIXO	AGRAVADO(S)	: GENEVALDO MARTINS BORGES	AGRAVADO(S)	: CLÓVIS COLBERT DE PAULA
ADVOGADO	: EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO	ADVOGADO RELATOR	: JOÃO BATISTA BARBOSA : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: DÉBORA DE CARVALHO OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1364 / 2003 . 2 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO	: AIRR - 1283 / 2003 . 9 - TRT DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WILSON ROBERTO SANTOS DE FREITAS	PROCESSO	: AIRR - 1468 / 2003 . 7 - TRT DA 3ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA CAPRA ALEIXO	ADVOGADO	: BRUNO MOTA VASCONCELOS	AGRAVANTE(S)	: PANIFICADORA ANCHIETA LTDA.
ADVOGADO	: PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	AGRAVADO(S)	: N.R. DE FARIAS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO : MÁRCIO FRANCISCO PINTO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO	: ANDREZA M. MORAIS DE FARIAS	ADVOGADO	: MARCIO FRANCISCO PINTO : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADO BELATOR	: SÉRGIO FERNANDO GOES BELOTTO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: CLARINDO JOSE MAGALHAES DE MELO : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 1305 / 2003 3 - TRT DA 18ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1365 / 2003 . 6 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO
PROCESSO AGRAVANTE(S)	: AIRR - 1305 / 2003 . 3 - TRT DA 18ª REGIÃO : JOSÉ LUIZ RODOVALHO	AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOS- FÉRTIL	AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: JOSE LUIZ RODOVALHO : GÉLCIO JOSÉ SILVA	ADVOGADO	: MIGUEL ÂNGELO RACHID	ADVOGADO	: EDUARDO RIBAS DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.	AGRAVADO(S)	: CARLOS ANTÔNIO FRANCISCON	AGRAVADO(S)	: LUIZ MOREIRA FILHO
ADVOGADO	: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO	: JOÃO BATISTA BARBOSA	ADVOGADO	: LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS



N° 37, quinta-feir	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	irio da Justiça - Seção 1		ISSN .	1677-7018	1131 2, 1808
PROCESSO	: AIRR - 1469 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 4621 / 2003 . 3 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO		AIRR - 30217 / 2003	. 5 - TRT DA 2ª RE-
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GE-	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO FILHO			GIÃO	
	RAIS - CEMIG	ADVOGADO	: ENZO SCIANNELLI	AGRAVANTE(S)		BANKBOSTON N.A.	
ADVOGADO	: SORAIA SOUTO BOAN	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISE-	ADVOGADO		ALEXANDRE FERRI	
AGRAVADO(S)	: JADIR PARREIRAS DA FONSECA E OUTRO		RICÓRDIA DE SANTOS	AGRAVADO(S)		MOZART LADENTH	
ADVOGADO	: LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: ERNESTO RODRIGUES FILHO	ADVOGADO		DEJAIR PASSERINE	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUG	GUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1470 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 6485 / 2003 . 6 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 30326 / 2003 . 2	- TRT DA 2ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEI-	AGRAVANTE(S)	: ELEVADORES OTIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	MCDONALD'S COM	ÉRCIO DE ALIMENTO
	RA	ADVOGADO	: ROSANA RODRIGUES DE PAULA			LTDA.	
ADVOGADO	: JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	:	MARCELO PIMENTI	EL
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: HELOÍSA ROSA FERNANDES	AGRAVADO(S)	:	CELSO ROBERTO M	IENDONÇA
ADVOGADO	: BRUNO FERNANDES DUARTE	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO			LLES DE OLIVEIRA CI
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 6821 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª REGIÃO			SAR NETO	
PROCESSO	: AIRR - 1513 / 2003 . 0 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA -	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUG	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E		COSIPA	PROCESSO	:	AIRR - 53476 / 2003 . 8	- TRT DA 9ª REGIÃO
	EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MI-	ADVOGADO	: IVAN PRATES	AGRAVANTE(S)	:	FUNDO DE PENSÃO	MULTIPATROCINADO
	NAS GERAIS - EMATER-MG	AGRAVADO(S)	: DÉCIO DA SILVA PROFETA			- FUNBEP E OUTRO	
ADVOGADO	: KARINE DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: PAULO ROBERTO LACERDA	ADVOGADO	:	INDALECIO GOMES	NETO
AGRAVADO(S)	: EVÂNEO BARBOSA BUENO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	:	PAULINA LASS E O	UTROS
ADVOGADO	: ELAINE RIBEIRO BUENO	REE/ II OK	. J.C. COLLINAVIE RECORDS CAN CAO BASTOS	ADVOGADO	:	ISAÍAS ZELA FILHO)
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		~_	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUG	GUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1612 / 2003 . 1 - TRT DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 7223 / 2003 . 9 - TRT DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR - 54430 / 2003 . 5	- TRT DA 9ª REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)		BRASIL TELECOM S	
ADVOGADO	: HÉLIO FANCIO	ADVOGADO	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	ADVOGADO		GIOVANI DA SILVA	
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO FILHO	AGRAVADO(S)	: EDISON GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)		ANTÔNIO JUSTINO	DE MATOS
ADVOGADO	: MATILDE DE RESENDE EGG	ADVOGADO	: GILBERTO ANTÔNIO MEDEIROS				
	: MATILDE DE RESENDE EGG : J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO		MARCO ANTÔNIO	
RELATOR		PROCESSO	: J.C. GUILHERWE AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 10642 / 2003 . 6 - TRT DA 20ª RE-	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
PROCESSO	: AIRR - 1660 / 2003 . 5 - TRT DA 3ª REGIÃO	LVOCE990	: AIRR - 10642 / 2003 . 6 - TRT DA 20" RE- GIÃO	PROCESSO		AIRR - 55048 / 2003 . 9	
AGRAVANTE(S)	: CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.	A CD AVA NUDEZON		AGRAVANTE(S)	:	~	A FEDERAL S.A. (EM 1
ADVOGADO	: MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.			QUIDAÇÃO)	
AGRAVADO(S)	: GERALDO MESSIAS MENDES SILVA	ADVOGADO	: NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ	ADVOGADO	:	MÁRCIA RODRIGUE	ES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MÁRCIO DE FREITAS GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: JOZENEIDE OLIVEIRA DE JESUS SOUZA	AGRAVADO(S)	:	ALFEU GROCHOVS	KI
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: ILTON MARQUES DE SOUZA	ADVOGADO	:	ANDRÉA REJANE A	RAÚJO GOES
PROCESSO	: AIRR - 1725 / 2003 . 0 - TRT DA 21ª REGIÃO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR	:	J.C. GUILHERME AUG	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI-	PROCESSO	: AIRR - 10691 / 2003 . 5 - TRT DA 20a RE-	PROCESSO	:	AIRR - 122113 / 2004 .	9 - TRT DA 4ª REGIÃO
. ,	LEIROS S.A.		GIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTAD	UAL DE ENERGIA EL
ADVOGADO	: ALUÍSIO XAVIER DE ALBUQUERQUE	AGRAVANTE(S)	: CARLOS MAGNO PEREIRA DA COSTA		•	TRICA - CEEE	
AGRAVADO(S)	: KLÉBER CÂMARA DE FRANÇA	ADVOGADO	: JOSÉ ELENALDO ALVES DE GOIS	ADVOGADO	:		SOMMER DOS SANTO
ADVOGADO	: MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEI-	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEI-	AGRAVADO(S)			RODRIGUES DE LE-
nd vooribo	RA	AGRAVADO(3)	ROS S.A.	rioid (vribo(b)		MOS	RODRIGGES DE LE
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO			JITA DA COSTA NETO
PROCESSO	: AIRR - 1740 / 2003 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO	RELATOR		RELATOR		-	GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO		AIRR - 122119 / 2004 .	
ADVOGADO	: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA	PROCESSO	: AIRR - 16541 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª RE-	AGRAVANTE(S)		BANCO DO BRASIL	
	: JOSÉ MARIA SANTOS LOBATO	A COD ATTA NAME (C)	GIÃO	ADVOGADO			
AGRAVADO(S)		AGRAVANTE(S)	: ALETRES EMPREENDIMENTOS LTDA.			LUIZ DE FRANÇA P	
ADVOGADO	: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA	ADVOGADO	: WALDIR SINIGAGLIA	AGRAVADO(S)		FÁBIO DE CARVALI	
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PROENÇA	ADVOGADO			SCHAMANN MAINER
PROCESSO	: AIRR - 1747 / 2003 . 0 - TRT DA 18ª REGIÃO	ADVOGADO	: WAGNER ANTÔNIO DE ABREU	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVANTE(S)	: DIVINO XAVIER BARROSO	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO			2 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO MARQUES	PROCESSO	: AIRR - 16978 / 2003 . 7 - TRT DA 11ª RE-	AGRAVANTE(S)			NHIA PETROQUÍMICA
AGRAVADO(S)	: INCO BRASIL LTDA.		GIÃO			DO SUL	
ADVOGADO	: JOSÉ DE ARIMATÉA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	ADVOGADO	:	ROBERTO PIERRI B	ERSCH
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S)	:	AIRTON BRAGA DE	MAGALHÃES
PROCESSO	: AIRR - 1985 / 2003 . 8 - TRT DA 3ª REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RENATO CÉSAR DOS REIS	ADVOGADO	:	ANTÔNIO JOSÉ MA	IA
AGRAVANTE(S)	: F.L. SMIDTH LTDA.	` '		AGRAVADO(S)	:	VIAÇÃO MONTENE	GRO S.A.
ADVOGADO	: SINIBALDO PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	: UIRATAN DE OLIVEIRA	ADVOGADO		DANIELLA BARRET	
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO MENDES	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
ADVOGADO	: LAÉRCIO CORSINI	PROCESSO	: AIRR - 18678 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª RE-	PROCESSO			9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		GIÃO	AGRAVANTE(S)		BANCO DO BRASIL	
PROCESSO	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS : AIRR - 2544 / 2003 . 4 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES	ADVOGADO		LUIZ DE FRANÇA F	
AGRAVANTE(S)	: REMOCO - ADMINISTRADORA DE BENS	1 Paris = 1 = -	S.A.	AGRAVADO(S)		ELIANE GADINI	- ILLING TORRED
AUNAVANTE(S)	: REMOCO - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	ADVOGADO	: LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO		ANDRÉ RICARDO C	HIMELLO
ADVOCADO	: YÁRA CORRÊA	AGRAVADO(S)	: FREDERICO PATRÍCIO DE SOUZA NETO				
ADVOGADO		ADVOGADO	: RISCALLA ELIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S)		PRINCIPAL VIGILÂN	
AGRAVADO(S)	: IVAN CARLO MARCINIAK	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
AGRAVADO(S)	: RETÍFICA DE MOTORES CORRÊA LTDA.	PROCESSO	: AIRR - 18737 / 2003 . 0 - TRT DA 2ª RE-	PROCESSO			6 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		GIÃO	AGRAVANTE(S)		BANCO BRADESCO	
PROCESSO	: AIRR - 2590 / 2003 . 7 - TRT DA 12ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	ADVOGADO	:	JERÔNIMO BATISTA	DE SOUZA MACHAE
AGRAVANTE(S)	: RUBENS GUILHERME TEUBER	ADVOGADO	: MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	:	CLAUDIA LABANET	Γ
ADVOGADO	: CRISTIAN SANTOS ANTUNES		: MAURICIO GRANADEIRO GUIMARAES : MIGUEL ARCÂNGELO RODRIGUES	ADVOGADO		PAULA CASTRO TR	
AGRAVADO(S)	: CIPLA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE	AGRAVADO(S)		RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
	CONSTRUÇÃO S.A.	ADVOGADO	: CLÁUDIO CORTIELHA	PROCESSO			4 - TRT DA 4ª REGIÃO
ADVOGADO	: OLIVER JANDER COSTA PEREIRA	RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S)			OUAL DE ENERGIA EL
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO	: AIRR - 21657 / 2003 . 6 - TRT DA 11 ^a RE-			TRICA - CEEE	J. L. D. LINDROIN EL
PROCESSO	: AIRR - 2670 / 2003 . 2 - TRT DA 12ª REGIÃO		GIÃO	ADVOGADO		FERNANDA NIEDER	RAUER PILLA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MÁRIO PARRILHA QUINTANA	AGRAVANTE(S)	: ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S)		REBA APARECIDA I	
ADVOGADO	: IVONE BETT DE SÁ	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO			
		AGRAVADO(S)	: FRANCISCO BATISTA DE SOUZA			-	JITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S)	: SHELL BRASIL S.A.	ADVOGADO	: SANDRA NAZARÉ DIAS BARRETO	AGRAVADO(S)		OS MESMOS	
ADVOGADO	: AURORA DE ARAÚJO BRAGA		: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR			GUSTO CAPUTO BASTO
RELATOR	: J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR		PROCESSO		AIRR - 122456/2004.3-	
PROCESSO	: AIRR - 3425 / 2003 . 3 - TRT DA 12ª REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 21847 / 2003 . 0 - TRT DA 11ª RE-	AGRAVANTE(S)		FUNDAÇÃO DE ATE	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		GIÃO				O GRANDE DO SUL -
TORAVAIVIE(5)	S.A.	AGRAVANTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.			FASE	
AORAVANTE(3)	5.71.						
, ,	: WAGNER D. GIGLIO	ADVOGADO	: MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	:	GISLAINE MARIA D	I LEONE
ADVOGADO		ADVOGADO AGRAVADO(S)	: MÁRCIO LUIZ SORDI : MÁRIO JORGE BRAGA SIZA	ADVOGADO AGRAVADO(S)		GISLAINE MARIA D ANETE LOPES MEN	
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: WAGNER D. GIGLIO				:		EGHETTI

PROCESSO AIRR - 122459 / 2004 . 3 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. ADVOGADO JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) CARLOS ADIR PAULA DOS SANTOS ADVOGADO ELIAS ANTÔNIO GARBÍN J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 122778 / 2004 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE AGRAVANTE(S) IACOUELINE RÓCIO VARELLA ADVOGADO AGRAVADO(S) EDIJARDO DA SILVA ISSE ADVOGADO FILIPE BERGONSI RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 122813 / 2004 . 7 - TRT DA 4ª REGIÃO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ AGRAVANTE(S) ADVOGADO LIDIANA MACEDO SEHNEM AGRAVADO(S) VALDEMAR DAVI DE OLIVEIRA ADVOGADO BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 123116 / 2004 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LT-DA. E OUTRO ADVOGADO SALIM DAOU JÚNIOR AGRAVADO(S) MARIA ÂNGELA DA SILVA DUARTE ADVOGADO RAFAEL DAVI MARTINS COSTA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 123332 / 2004 5 - TRT DA 4ª REGIÃO PROCESSO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVANTE(S) ADVOGADO KÁRIN SABRINA FADEL RITTA DA SILVA AGRAVADO(S) EROTILDES SANCHES FREIRE E OUTROS ADVOGADO GASPAR PEDRO VIECELI J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 125715 / 2004 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ADVOGADO NELSON COUTINHO PEÑA AGRAVADO(S) JORGE DA SILVA ROSA ADVOGADO ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 125720 / 2004 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO ADELINO MIOTTI E OUTROS AGRAVANTE(S) ADVOGADO HENRY LUCIANO MAGGI AGRAVADO(S) NEDI LUIZA ROSSI ZAFARI ADVOGADO MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR AIRR - 127095 / 2004 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) VIVIANE RODRIGUES DE BARROS ADVOGADO MARCO AURÉLIO COIMBRA AGRAVADO(S) GEYER ESTAQUEAMENTO LTDA. ADVOGADO JAIRO NOAL DORFMANN J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 127113 / 2004 . 0 - TRT DA 4ª REGIÃO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-AGRAVANTE(S) TRICA - CEEE ADVOGADO ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA AGRAVADO(S) UGERO SEBASTIÃO CECCHELE ADVOGADO ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO AGRAVADO(S) AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A ADVOGADO NELSON COUTINHO PEÑA RIO GRANDE ENERGIA S.A. AGRAVADO(S) ADVOGADO CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO AGRAVADO(S) COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE ADVOGADO INGRID GODOY NOGUEIRA J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 128456 / 2004 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. AGRAVANTE(S) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO AGRAVADO(S) GILBERTO JOSÉ RAZIA RUY RODRIGUES DE RODRIGUES ADVOGADO LC. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 128457 / 2004 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO LISTEL - LISTAS TELEFÔNICAS S.A. AGRAVANTE(S) ADVOGADO JOÃO PAULO CAUDURO AGRAVADO(S) GILBERTO BORBA ADVOGADO NEWTON RÉGIS ALENCASTRO PACHECO RELATOR J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS PROCESSO AIRR - 128653 / 2004 . 2 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ ADVOGADO LIDIANA MACEDO SEHNEM AGRAVADO(S) VERA LÚCIA LIMA GONZAGA ADVOGADO BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS RELATOR PROCESSO AIRR - 128958 / 2004 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES AGRAVADO(S) ROSA MARIA ADAMS KLEIN ADVOGADO RICARDO GRESSLER

```
Diário da Justiça - Seção 1
                    AIRR - 130055 / 2004 . 6 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO
AGRAVANTE(S)
                    CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO
                    WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)
                    FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDE-
                    RAIS - FUNCEE
                    LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO
                    ELEONORA PEGORINI
AGRAVADO(S)
                    PATRÍCIA SICA PALERMO
ADVOGADO
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR
PROCESSO
                    AIRR - 130133 / 2004 2 - TRT DA 4ª REGIÃO
                    EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
AGRAVANTE(S)
                    ALEGRE S.A. - TRENSURB
                    CARLOS ARTHUR CARAPETO DE MAMBRI-
ADVOGADO
AGRAVADO(S)
                   JORGE UBIRAJARA GUIMARÃES LIMA
ADVOGADO
                    MÁRCIA MURATORE
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR
                    AIRR - 130518 / 2004 . 5 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO
AGRAVANTE(S)
                    BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO
                    LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S)
                    MILTON LUIZ SCHWENDLER
ADVOGADO
                    ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR
                    AIRR - 130533 / 2004 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO
                    COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉ-
AGRAVANTE(S)
                    TRICA - CEEE
                    CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
ADVOGADO
AGRAVADO(S)
                    TELMO CAPPA NUNES
ADVOGADO
                    ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
RELATOR
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO
                    AIRR - 137635 / 2004 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
                    LEONARDO ROBERTO RIGON
AGRAVANTE(S)
ADVOGADO
                    ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
AGRAVADO(S)
                    FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDE-
                    RAIS - FUNCEF
ADVOGADO
                   LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)
                    CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO
                    JOÃO PEDRO SILVESTRIN
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR
PROCESSO
                    ED-AIRR - 783 / 2000 . 8 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE
                    BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO
                    JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)
                    NILDO NUNES ARAÚJO
                   PAULO ROBERTO CANABARRO DE CAR-
VALHO
ADVOGADO
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR
                    ED-AIRR - 822 / 2000 . 2 - TRT DA 15ª REGIÃO
PROCESSO
EMBARGANTE
                    RICARDO TETSUO AKI
ADVOGADO
                    JOSÉ RAUL MARTINS VASCONCELLOS
EMBARGADO(A)
                    TALGINO EUFROSINO
ADVOGADO
                    SUELY FASSIO
RELATOR
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO
                    ED-AIRR - 2488 / 2001 . 0 - TRT DA 2^a REGIÃO
EMBARGANTE
                    BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. -
                    BANESPA
ADVOGADO
                    JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A)
                    REGINA AKEMI OGUSKU
ADVOGADO
                    MARCUS TOMAZ DE AQUINO
RELATOR
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO
                    RR - 257 / 2002 . 2 - TRT DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S)
                    FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDE-
                    RAIS - FUNCEF
ADVOGADO
                    MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
                    CÉLIDA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
RECORRIDO(S)
ADVOGADO
                    GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
                    CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)
                    WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA
ADVOGADO
                    J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR
                    RR - 134682 / 2004 . 4 - TRT DA 12ª RE-
PROCESSO
RECORRENTE(S)
                    JOSÉ WALTER EHLERS
ADVOGADO
                    EDUARDO LUIZ MUSSI
RECORRIDO(S)
                    IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S.A.
                    OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
ADVOGADO
              Brasília, 14 de fevereiro de 2005
         ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
                   Diretor da Secretaria
Processos com encaminhamento à Exma. Juíza Convocada MARIA
DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, nova re-
```

latora, nos termos do art. 93, inciso I, do RITST.

PROCESSO

RELATOR

J.C. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

RELATOR

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

```
AIRR - 169/2003-007-06-40.7 TRT DA 6A. REGIÃO
```

JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)

DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES

ALCIDES BARBOSA FIGUEIREDO E OUTROS

XEROX DO BRASIL LTDA.

```
Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO
                     AIRR - 1192/2002-058-03-00 2 TRT DA 3A REGIÃO
                     JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR
AGRAVANTE(S)
                     SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO
                     DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S)
                     IVAN TEIXEIRA DA SILVA
                     DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS
ADVOGADO
                      RR - 617725/1999 8 TRT DA 6A REGIÃO
PROCESSO
                     ILIÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR
RECORRENTE(S)
                     UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADA
                     DR(A). MILA UMBELINO LOBO
ADVOGADA
                     DR(A). FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD
ADVOGADO
                      DR(A). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
RECORRENTE(S)
                      FLÁVIO ROGÉRIO TORRES MENDONÇA
ADVOGADO
                      DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
                     DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
ADVOGADO
                      OS MESMOS
RECORRIDO(S)
ADVOGADO
                      DR(A). OS MESMOS
               Brasília, 22 de fevereiro de 2005
          ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
                     Diretor da 1a. Turma
Processos distribuídos à Exma. Juíza Convocada MARIA DO PER-
PÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO, nova relatora, nos
termos do art. 97 do RITST.
                      RR - 734883/2001 9 TRT DA 3A REGIÃO
PROCESSO
RELATOR
                     IUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)
                     HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA
                      DR(A), CRISTIANA RODRIGUES GONTLIC
                      MÍRIAN SERETNI GUIMARÃES
RECORRIDO(S)
ADVOGADA
                     DR(A), MÔNICA GERALDA LOPES BORÉM
                      RR - 764439/2001.8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO
RELATOR
                      JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)
                      IOSÉ RAMALHO MOREIRA
ADVOGADA
                      DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTEL-
ADVOGADA
                     DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
RECORRIDO(S)
                     TERRACOM ENGENHARIA LTDA.
                      DR(A). ADELSON FERREIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO
```

Brasília, 22 de fevereiro de 2005 ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR Diretor da 1a. Turma

Processos com encaminhamento ao Exmo. Juiz Convocado GUI-LHERME CAPUTO BASTOS, novo relator, nos termos do art. 93, inciso I. do RITST.

: AIRR - 979/2002-028-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CON-RELATOR VOCADO)

Complemento: Corre Junto com AIRR - 979/2002-2

AGRAVANTE(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA AGRAVADO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPETRO ADVOGADO DR(A), CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES

AIRR - 979/2002-028-03-41.2 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CON-RELATOR VOCADO)

Complemento: Corre Junto com AIRR - 979/2002-0

AGRAVANTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DO PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDIPETRO ADVOGADO DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES AGRAVADO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA : AIRR - 1538/2002-022-02-40.2 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO JUIZ ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA (CON-RELATOR

MARCELO RENATO GARDINA AGRAVANTE(S) ADVOGADA

DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). MARCELO PIMENTEL

Brasília, 22 de fevereiro de 2005 ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR Diretor da 1a. Turma



7, quinta 101	ru, 21 de leveleno de 2005	Dia	ario da justiça - seçao i	1001	11077 7010 1100 7808
PA	UTA DE JULGAMENTOS	PROCESSO	: AIRR-283/1999-021-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-412/2000-085-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
Pauta de Julgamento dia 02 de março de	o para a 4a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do 2005 às 09h00	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-
PROCESSO	: AIRR-31/2001-020-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : PROEFIX INDUSTRIAL LTDA. : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI : VALMIR TOZZO 	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	ADVOGADA	: DR(A). ZILDA ANGELA RAMOS COSTA	PROCURADOR	: DR(A). VINÍCIUS MARCONDES DE ARAÚJO
ADVOGADA AGRAVADO(S)	BRAS : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA : URANDIR PENHA VINAGRE	PROCESSO		AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO CARLOS GRACIANI : DR(A). ROMEU GONÇALVES BICA- LHO
ADVOGADO	: DR(A). RUI MORAES CRUZ	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTE- MAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR-75/2003-381-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	 : DR(A). JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA : MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULIS- 	PROCESSO	: AIRR-495/1997-005-05-42-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA)	AGRAVADO(S) ADVOGADA	TA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : ARIADNE CARDOSO DE MAGA-
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	DOLFI : AIRR-322/2001-105-15-00-6 TRT DA	ADVOGADO	LHAES : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FI- LHO
PROCURADOR	 : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO COR- REIA : PETRÔNIO JOSÉ VERÍSSIMO DE GOU- 	RELATOR		AGRAVADO(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA- RIA BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	VEIA : DR(A). LUIZ RODRIGUES DOS SAN-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		ADVOGADO	: DR(A). DACIANO PÚBLIO DE CASTRO
AGRAVADO(S)	TOS : INDÚSTRIA E COMÉRCIO PANTA-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A. : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	PROCESSO	: AIRR-538/2002-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	LEAO LTDA. : DR(A). JOSÉ RAWLINSON FERRAZ	PROCESSO	. AIRK-343/17/0-103-13-00-4 TRI DA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : LABORATÓRIO WEINMANN LTDA.
PROCESSO	: AIRR-96/2001-101-22-41-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO	AGRAVADO(S)	: DR(A). CRISTIANO DIHL NADLER : MARIA HELENA STUMPH
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DŖ(A). FAUSTO CALVOSO DE ABREU	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). CELSOM COSTA JÚNIOR: AIRR-544/2002-080-03-00-3 TRT DA 3A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: EVANDRO SILVA DE SOUZA : DR(A). JOSÉ LUCIANO M. DE PAIVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VANDERLEI BELISÁRIO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE OLIVEI- l	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MERCK S.A.: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SOUSA CORREIA	PROCESSO	: AIRR-365/2000-006-04-40-3 TRT DA 4A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	VIVEIRO MARINGÁ LTDA. E OUTRODR(A). ROSAN DE SOUSA AMARALRODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-105/2000-252-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). ANTÔNIO BERNARDES DIAS: AIRR-556/2003-001-03-40-1 TRT DA 3A.
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: SILVIO SANTOS & IBARRA LTDA. : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE		REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: FERNANDO PEREIRA DA SILVA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMI-	AGRAVADO(S)	BARATA		BASTOS (CONVOCADO) : ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	NI : NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JURANDI CARDOSO PAZZIM	ADVOGADA AGRAVADO(S)	MAIA : DR(A). ANA PAULA CANTÃO : FABIANA COELHO GOMES
PROCESSO	: AIRR-106/2001-004-24-40-1 TRT DA	PROCESSO RELATOR	24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO VITAL DA SILVA
RELATOR	24A. REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S)	: ENCCON - ENGENHARIA, COMÉRCIO	PROCESSO RELATOR	 : AIRR-593/2002-052-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 : PRATA 1000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. : DR(A). SANTINO BASSO 	ADVOGADA	: DR(A). MARLEIDE GEORGES KAR- MOUCHE	AGRAVANTE(S)	: TELEMONT ENGENHARIA DE TELE- COMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: APARECIDO ANDRADE : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). CUSTODIO GODOENG COSTA		: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
PROCESSO	: AIRR-194/2000-018-10-00-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-382/2004-002-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JARBAS RIBEIRO : DR(A). ALEXANDRE DOS SANTOS CARDOSO
RELATOR	10A. REGIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDA-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) : EDILZA MARIA CORREA BRANCO	PROCESSO	: AIRR-593/2002-332-04-40-6 TRT DA 4A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDA- RIEDADE - ICS : DR(A). TUÍSA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA	RELATOR AGRAVANTE(S)	REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO: DR(A). SIMONE DE SOUSA TORRES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TELEMAK NOKTE LESTE S.A. : DR(A) JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO	S.A BANESPA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
PROCESSO	: AIRR-277/2001-028-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-385/2003-047-02-40-3 TRT DA 2A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	CIEL : JOÃO FRANCISCO NIARY FEIX : DR(A). CELSO FERRAREZE
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-630/2002-087-03-00-0 TRT DA 3A.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	AURAVANTE(S)	TRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LT- DA.	RELATOR	REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES,	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DANILA ANGELO : DR(A). SÉRGIO RICARDO AKIRA SHI-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	 : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA : ANDERSON DA SILVA ANDRADE : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE
	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	PROCESSO		PROCESSO	: AIRR-631/1999-114-15-85-4 TRT DA
ADVOGADA	ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-	RELATOR		RELATOR	15A. REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : METALÚRGICA SINTERMET LTDA.
AGRAVADO(S)	PES : ROYAL - BEER LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 METALURGICA SINTERMET LIDA. DR(A). CARLOS RENATO DE LUNA ALENCAR
ADVOGADA	: DR(A). MARIA SEVERÍNIA GONÇAL- VES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: NOÉ OLIVEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ADEMIR GONÇALVES E OUTROS : DR(A). EDMILSON DA SILVA PINHEIRO

Diário da Justiça - Seção 1

			are du joiet şu eeşue :		, 1
PROCESSO	: AIRR-656/2001-007-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-812/2000-093-09-40-3 TRT DA 9A.	PROCESSO	: AIRR-1.021/1999-110-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	REGIAO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: CID GONÇALVES FILHO
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MILANO		RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOÉLIS FONSECA : JOSIMAR FRANCISCO DE MELO	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA RO-	ADVOGADO	DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL FLORÊNCIO	AORAVANTE(5)	LÂNDIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO BEMGE S.A.
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA NASCIMBEM LT- DA.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES RO- CHA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS
DD O CEGGO	AIDD 650/2000 261 04 10 4 TDT D4 14	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO PARANAPANEMA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.026/1997-055-15-40-8 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-668/2000-261-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ FERREIRA	RELATOR	15A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LÁZARO RODRIGUES: DR(A). ROBERTO CARLOS SOTTILE	AGRAVANTE(S)	: SANTA CÂNDIDA AÇÚCAR E ÁLC- COL LTDA.
AGRAVANTE(S)	: ZARAPLAST S.A.	PROCEGGO	A ID D 045/2000 017 12 00 2 TDT D 4	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO BENEDITO DE-
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE FERRAZ SPINATO	PROCESSO	: AIRR-845/2000-016-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO		SIDÉRIO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO MOREIRA BRAGAMONTE	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ALTIVO GOLDONI
ADVOGADA	: DR(A). JUREVA DA COSTA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A TELESC: DR(A). ADRIANO DOMINGOS STEN-		: DR(A). JONAS PERRONI
PROCESSO	: AIRR-678/2001-006-13-00-9 TRT DA	112 (0 0 112 0	ZOŚKI	PROCESSO	: AIRR-1.034/1996-030-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
	13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MILÂNIA IRMA SIEDSCHLAG FELIX	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR		BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	DDOCESSO	. AIDD 029/2002 015 01 00 2 TDT DA 1A	AGRAVANTE(S)	: JOÃO HOPPE INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO : FRANCISCA DE FÁTIMA MELLO LU-	PROCESSO	: AIRR-938/2002-015-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO GOMES : DARCY DA SILVA
MONTANDO(2)	CENA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR A.L. SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO GERMANO DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO	: A-RR-1.036/1998-010-05-00-3 TRT DA
		ADVOGADA	: DR(A). WILMA TEIXEIRA VIANA	THOOLOGO	5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-716/2002-193-05-40-7 TRT DA 5A.	AGRAVADO(S)	: NIVALDO JOÃO ARAÚJO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
I ROCESSO	REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE O. PE- REIRA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	DD 0 CDGG		ADVOGADO	: DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO AL- MEIDA
(-)	NEAMENTO S.A EMBASA	PROCESSO	: AIRR-955/2002-010-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: GERSON ALENCAR
AGRAVADO(S)	: SANDOVAL SOARES DAVID E OUTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ IVAN GALVÃO DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). ALOÍSIO MAGALHÃES FILHO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO CABRAL DE MELO NETO	PROCESSO	: AIRR-1.045/2000-443-02-40-4 TRT DA
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS	DEL IMOD	2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-721/2002-005-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURICIO CAVALCANTI SAN- TOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DE BARROS CA- LADO	AGRAVANTE(S)	: CENTRO ESTUDOS UNIFICADOS BAN- DEIRANTES - CEUBAN
AGRAVANTE(S)	: SALVADOR BATISTA DAMACENO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	AGRAVADO(S)	: BARATA COMÉRCIO DE ELETRICIDA-	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARA-	110111111111111111111111111111111111111	DE LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ DOMINGUEZ FERNANDEZ : DR(A). MOACYR PINTO COSTA JU-
ADVOGADA	NÁ : DR(A). INDIANARA GOMES	PROCESSO	: AIRR-962/2002-007-15-40-6 TRT DA	ADVOGADO	NIOR
AGRAVADO(S)	: FRIBOI LTDA.	DEL ATOD	15A. REGIAO	PROCESSO	: AIRR-1.059/2001-056-01-40-8 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS E SILVA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MARIA FERRAZ GOMES	TROCESSO	1A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO PASQUINI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-724/2000-004-19-00-3 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MENEGHEL INDÚSTRIA TEXTIL LT- DA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GERDAU S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : CASAL - COMPANHIA DE ABASTECI-	ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO LUIS COSTA	AGRAVADO(S)	CIEL : MILTON VENICIUS VON ABEL
	MENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO	: AIRR-967/2001-016-10-00-1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GENILDO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO : ELIAS ALEXANDRE GOMES	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.069/2002-055-02-40-2 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
DD OCESS S		ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CAPUTO BARRE- TO	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : GILVAN ROCHA VANDERLEI
PROCESSO	: AIRR-767/2003-009-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVERSON NUNES DE LUCENA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES : OFFÍCIO SERVICOS DE VIGILÂNCIA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ESTEVÃO RAMOS MUNIZ	AGRAVADO(S)	E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.	PROCESSO	: AIRR-979/2003-203-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARCIA PAPPA FALLEIRO
ADVOGADO	- CELPA : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	PROCESSO	: AIRR-1.108/1997-013-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RICARDO JÚNIOR SANTOS DE ARAÚ-	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : JARI CELULOSE S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	JO : DR(A). IRACLIDES HOLANDA DE CAS-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANERJ SEGUROS S.A.: DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FER-
, DOADO	TRO		CIEL	ADYUGADU	: DR(A). JOSE LUIZ CAVALCANTI FER- REIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS : DR(A). ERLIENE GONÇALVES LIMA	AGRAVADO(S)	: JORGE WILSON ANDRADE DE CASTRO ROLIM
DD OCEGGO			NO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ CARVALHO MA- GALHÃES
PROCESSO	: AIRR-800/2002-038-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.003/1998-012-03-40-1 TRT DA		
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	DEL ATOR	3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.121/2003-026-03-40-0 TRT DA
AGRAVANTE(S)	: PIAZZA COMÉRCIO DE TRATORES E	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	3A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
` '	MÁQUINAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CASA DO RÁDIO LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: MIN. JOAO ORESTE DALAZEN : MARCO ANTONIO LAGES
ADVOGADA	: DR(A). NORMA TERESINHA FRANZO- NI	ADVOGADA	: DR(A). KARLA CRISTINA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEI-
AGRAVADO(S)	: FLORENTINO BENDER	AGRAVADO(S)	: MANOEL TIMÓTEO PEREIRA	A CD 1111 B C 121	RA POWEDED A IN LED A
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO BERNARDI	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: F. A. POWERTRAIN LTDA.
				Complemento: Corre	e Junto com AIRR - 1121/2003-3



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	rio da Justiça - Seção 1	IS	SN 1677-7018	1135
PROCESSO	: AIRR-1.121/2003-026-03-41-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.298/2002-019-01-40-9 TRT DA	PD 0 CEGGG	A IDD 1 407/1000 (220 04 40 0 TDT D.4
RELATOR	3A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	1A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.496/1998-0 4A. REGIÃO)28-04-40-0 TRT DA E AUGUSTO CAPUTO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: F. A. POWERTRAIN LTDA.: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREI-	AGRAVANTE(S)	: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDA- DE S.A.		BASTOS (CONVC	CADO)
	RE	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : LANA DUARTE BRITO	AGRAVANTE(S)	: SANDRA DELAC OLIVEIRA	ROIX LORENZ DE
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARCO ANTONIO LAGES: DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEI-	ADVOGADO	: DR(A). OLYMPIO LYRIO NETO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO TOS	MARTINS DOS SAN-
	RA	AGRAVADO(S)	: SELECT ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA EST	
Complemento: Corr	e Junto com AIRR - 1121/2003-0	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FILIPE MADURO AGUIAR	ADVOGADO	GIA ELÉTRICA - : DR(A). GUILHER	
PROCESSO	: AIRR-1.143/2002-004-04-40-7 TRT DA	PD 0 GEGGG		112 (0012 0	· Di((i))	
RELATOR	4A. REGIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.320/2002-004-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.564/2001-0	086-15-40-8 TRT DA
AGRAVANTE(S)	: ALESSANDRO RIBEIRO CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	15A. REGIAO : MIN. EMMANOEI	L PEREIRA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CELSO FERRAREZE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DE ASSISTÊNCIA DOMICI- LIAR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA D	OS PLANTADORES GIÃO DE SANTA
ADVOGADO	BANSICREDI : DR(A). WILMAR SOUZA FILHO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). HENRIQUE BURIL WEBER : ZENAIDE XAVIER DE MENEZES		BÁRBARA D'OES	TE
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDI- TO DO RIO GRANDE DO SUL - SICRE-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROGERIO ALENCAR JAN- SEN PEREIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). WANDERI SOARES : HELVIS DÊNIS FI	
ADVOGADO	DI CENTRAL : DR(A). MARCELO AQUINI FERNAN-	PROCESSO	: AIRR-1.322/2001-015-05-00-7 TRT DA	ADVOGADA	: DR(A). KEYLA C	ALIGHER NEME GA-
ADVOGADO	DES	RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA		ZAL	
PROCESSO	: AIRR-1.146/1999-091-03-00-1 TRT DA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	PROCESSO	: AIRR-1.587/2001-0	025-05-40-7 TRT DA
	3A. REGIÃO	ADVOGADO	NEAMENTO S.A EMBASA : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. EMMANOEI	DEDEID A
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : JOSÉ EDUWIRGES	AGRAVADO(S)	: MANOEL BISPO ALVES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANUEI : CELSO LUIZ NEI	
ADVOGADO	: JOSE EDUWINGES : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CURT DE OLIVEIRA TAVARES	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA	
AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.412/2001-332-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ILHA TROPICAL DA.	TRANSPORTES LT-
ADVOGADO	: DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO			
PROCESSO	: AIRR-1.156/2002-092-03-40-4 TRT DA	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : CONSTANTINO DE PINHO SOARES	PROCESSO	: AIRR-1.595/2002-0 15A. REGIÃO	067-15-40-1 TRT DA
RELATOR	3A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO FERREIRA TORRES	RELATOR	: MIN. EMMANOE	L PEREIRA
	BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ANDALUZIA HOTÉIS E TURISMO LT- DA.	AGRAVANTE(S)	: MINISTÉRIO PÚE LHO DA 15ª REG	
AGRAVANTE(S)	: FUNCIONAL RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO FAZZIO MAR- TINEZ	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO	D GARCIA DE QUEI-
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES	PD 0 65566		AGRAVADO(S)	ROZ : ANTÔNIA APARE	ECIDA DE BEM
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA: DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	PROCESSO	: AIRR-1.413/2002-031-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA	NEVES BARONE
	. ,	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)		MERCIAL E ADMINIS O-DE-OBRA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.169/2002-039-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEMPRE EDITORA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FER	NANDO MOKWA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOÃO LUIZ JUNTOLLI : RENATA MONTEIRO MACEDO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACI SOCIAL - INSS	ONAL DE SEGURO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: WAGNER MACHADO DE MATOS : DR(A). RANDOLFO C. DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). JOABE GERALDO PEREIRA			
A CD ATTA DOVG)	NETO		SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.599/2002-0 3A. REGIÃO	027-03-00-1 TRT DA
AGRAVADO(S)	: ELEKTRA TECNO AUTOMAÇÃO LT- DA.	PROCESSO	: AIRR-1.427/1994-053-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORES	
ADVOGADA	: DR(A). FLORISÂNGELA CARLA LIMA RIOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: PARANASA ENGI CIO S.A.	ENHARIA E COMÉR-
	1405	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: UNIÃO : DR(A). ROBERTO STOLTZ	ADVOGADO		FLÁVIO DE ÁVILA
PROCESSO	: AIRR-1.175/2003-092-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ALZEMIRO ROTH : DR(A). NÊMORA PELLISSARI LOPES	AGRAVADO(S)	: UMPAREZ FERRE	EIRA DE QUEIROZ
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO		. ,	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA C	OTONI DE RESENDE
AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : ROBERT BOSCH LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.428/1995-132-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.602/1998-0	096-15-40-3 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO SARTORI	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI-		15A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBERTO GIORGETTI : DR(A). MELQUIZEDEQUE BENEDITO	. ,	CA DO NORTE E NORDESTE S.A.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOE	L PEREIRA VOLVIMENTO RODO-
	ALVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	` ,	VIÁRIO S.A. : DŖ(A). CÁSSIO M	
PROCESSO	: AIRR-1.215/2001-023-01-40-0 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: GILBERTO JESUS SANTOS : DR(A). JORGEANA SOBREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CASSIO N JÚNIOR	IESQUITA BARROS
	1A. REGIÃO		. ,	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBERTO APARE : DR(A). ANTÔNIO	
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.472/1997-026-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	. DK(A). ANTONIO	CARLOS TESCE
AGRAVANTE(S)	VOCADA) : DILCE DIAS DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO		1-033-02-40-9 TRT DA
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR	2A. REGIAO : MIN. JOÃO ORES	STE DALAZEN
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS	S TRABALHADORES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: HORACI ESCOUTO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA		HOSPEDARIAS, F	, FLATS, PENSÕES, POUSADAS,
PROCESSO	: AIRR-1.237/1999-042-15-40-6 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.494/2001-020-01-40-2 TRT DA		CANTINAS, PIZZ	CHURRASCARIAS, ARIAS, BARES, LAN-
RELATOR	15A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA		1A. REGIÃO		CHONETES,	ONFEITARIAS, DOCE
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ HENRIQUE DA SILVA HONORA-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : ODILA MARTINS RODRIGUES E OUTRO		RIAS, BUFFETS,	FAST-FOODS É
ADVOGADO	TO : DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). VICENTE SOARES ORBAN : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.		REGIÃO	DE SÃO PAULO E
AGRAVADO(S)	MARTUCCI : IRBO - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO GOMES RAMALHO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE C PES	CÁSSIA BARBOSA LO
HORAVADO(3)	DE BORRACHA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S)	: CALIPSO COMÉR	CIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: DR(A). OTACILIO BATISTA LEITE		PARE SOCIAL LEIKON		LTDA.	



PROCESSO RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO(· •		° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
AGRAVANTI ADVOGADO			R-1.683/2002-003-19-40-2 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.006/1998-241-01-40-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.784/1992-030-01-40-9 TRT DA
ADVOGADO		: JUÍZ RO	. REGIAO ZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- WANDERLEY DE CASTRO (CON-	RELATOR AGRAVANTE(S)	1A. REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : DARCI NASCIMENTO MACEDO	RELATOR	1A. REGIAO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-
	` '	: EDN	CADA) IALDO MARIANO ALVES A). JOSÉ DE SOUZA NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ PERALTA DA SIL- VA	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : WHITE MARTINS GASES INDUS- TRIAIS S.A.
			AIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS	AGRAVADO(S)	 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MI- 	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGADA	A	: DR(A). FÁTIMA EDNA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A), LUIZ ANTONIO TELLES DE MI- RANDA FILHO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: MOISÉS FELIPE ALVES: DR(A). MELISSA DOS SANTOS MEL-
PROCESSO		5A.	R-1.722/2000-001-05-00-9 TRT DA REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.034/2002-043-03-00-0 TRT DA		LO
RELATOR AGRAVANTE	TE(S)		LELIO BENTES CORRÊA A MARLENE CARNEIRO DOS SAN-	RELATOR	3A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.808/1998-053-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO AGRAVADO(: DR(A). JUAREZ TEIXEIRA MPREÇO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SÉRGIO FERREIRA DE JESUS : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	` /		A). ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEI-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ATTA CAPIGUARA S.A. : DR(A). PRESLEY OLIVEIRA GOMES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : IVANILDO JERÔNIMO DA SILVA : DR(A). ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO		3A.	R-1.803/2003-001-03-40-7 TRT DA REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.142/2000-003-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). GISELE GARCIA DE LIMA MO- RELLO
RELATOR		RO VOC	ZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- WANDERLEY DE CASTRO (CON- CADA)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : COMAB - TRANSPORTE MARÍTIMO	PROCESSO	: AIRR-2.860/2000-005-05-00-0 TRT DA
AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADO(o`´	: DR(AMIRO SOARES A). JOÃO CLÁUDIO DA CRUZ	ADVOGADO	DA BAHIA LTDA. : DR(A). JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO	RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO()(3)	SOA	US LS E RECAPAGEM BOA VISTA RES	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: GENIVAN DA SILVA SANTOS : DR(A). JUSSIRA TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: WESLEY CORREIA MENDES E OU- TRO
PROCESSO			R-1.806/2003-007-03-40-9 TRT DA REGIÃO	710 (0071071	. Broth vessilar izmenar	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ RODRIGUES LI- MA
RELATOR	EE (C)	: JUIZ BAS	Z GUILHERME AUGUSTO CAPUTO TOS (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-2.320/1992-002-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: VANILDE SANTOS OLIVEIRA: DR(A). ANA MARIA BARRETO ARAÚ- JO SILVA
AGRAVANTE ADVOGADO	` '	: DR(A		AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF : DR(A). ALINE MARIA PORTO FER-	PROCESSO	: AIRR-2.993/2002-033-02-40-9 TRT DA
AGRAVADO(O(S)	: JOSI VA	É ANTÔNIO DE AFONSECA E SIL-	AGRAVADO(S)	NANDES FARIAS : MARIA EMÍLIA FONSECA E OUTROS	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
ADVOGADO	0	: DR(ALV	A). EVANDRO JOSUÉ TEIXEIRA ES	ADVOGADA	: DR(A). ROXANE BENEVIDES ROCHA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	BASTOS (CONVOCADO) : C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA. : DR(A). JOÃO TADEU CONCI GIME-
PROCESSO			R-1.820/2001-004-03-40-1 TRT DA REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.489/2001-025-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	NEZ : ALEX SANDRO RUY TEIXEIRA
RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO	` '	: ETE	. LELIO BENTES CORRÊA LVINA DE OLIVEIRA CABRAL A). JOSÉ GERALDO DA ROCHA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MACIEL JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO AGRAVADO(ADVOGADO	O(S)	: DED	A). JOSE GERALDO DA ROCHA DÉ LOTERIAS LTDA. A). NEDINO DE OLIVEIRA CAM-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: MUNICÍPIO DE BOTUCATU : DR(A). SOLANGE REGINA MENEZES	PROCESSO	: AIRR-3.229/2002-911-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
		POS		AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : ANTÔNIO APARECIDO ANSELMO : DR(A). DIÓGENES MIGUEL JORGE FI- LHO 	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA
PROCESSO		3A.	R-1.856/2003-004-03-40-7 TRT DA REGIÃO		LHO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR : RUY ANACLETO SARMENTO
RELATOR AGRAVANTE	TE(S)	BAS	Z GUILHERME AUGUSTO CAPUTO TOS (CONVOCADO) EMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.546/1997-066-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PI- NHEIRO
ADVOGADO	(-)	: DR(A	A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	RELATOR AGRAVANTE(S)	JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-	PROCESSO	: AIRR-3.423/1998-342-01-40-0 TRT DA
AGRAVADO(ADVOGADA	. ,	: DR(GE CORRÊA NETO A). ANA MARIA CEOLIN DE OLI-	ADVOGADO	BUIÇÃO : DR(A). ILIDIO LOPES MUNDIM FILHO	RELATOR	1A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
DDOCESSO		VEII		ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO- NAL - CSN
PROCESSO RELATOR		4A. : JUIZ	R-1.864/1998-231-04-40-9 TRT DA REGIÃO TOS (CONVOCA DO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CÉLIO TEODORO DA SILVA : DR(A). ANTÔNIO ELIAS DE SOUZA	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS : MARIO CÉSAR DA COSTA BRAGA : DR(A). LUCIANA VANONI
AGRAVANTI ADVOGADA	` '	: PIRI	TOS (CONVOCADO) ELLI PNEUS S.A. A). LUCILA MARIA SERRA	PROCESSO	: AIRR-2.727/2003-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO		
AGRAVADO(ADVOGADO	O(S)	: ELIA	AS COSTA FIALHO A). CLECI ROMANOVSKI	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRA-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-3.697/2002-663-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR-
PROCESSO			R-1.912/2001-027-03-40-5 TRT DA REGIÃO	ADVOGADO	SIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. : DR(A). ADELMO DO VALLE SOUSA	A CD AVA NITE(S)	RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
RELATOR AGRAVANTE	` '	: MIN	. EMMANOEL PEREIRA ISTRUTORA BLOCO LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	LEAO : EDUARDO RIBEIRO SOARES : DR(A). RAUL ANTUNES SOARES FER-	AGRAVADO(S)	 : MUNICIPIO DE LONDRINA : DR(A). REGINA CRISTINA FERREIRA DE LIMA VIEIRA : GERSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO AGRAVADO	O(S)	SOÙ : MAI	NOEL BISPO FERNANDES	PROCESSO	REIRA : AIRR-2.735/2000-311-02-40-8 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: GERSON ALVES DE SOUZA : DR(A). ADRIANA MATEUS MARÇAL PERINI
ADVOGADA PROCESSO		·	A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA R-1.990/1998-037-02-40-6 TRT DA	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-3.80 <u>1</u> /1999-243-01-40-4 TRT DA
RELATOR		2A.	REGIÃO LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO ALVES PEREIRA : DR(A). MARCELO DE CAMPOS MEN-	RELATOR	1A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE PROCURADO		: UNI. : DR(ÃO A). MOACIR ANTONIO MACHADO	AGRAVADO(S)	DES PEREIRA : PERMETAL S.A. METAIS PERFURADOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.: DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBA- CK
AGRAVADO(ADVOGADO	` /	: JOÃ	SILVA O ALEXANDRE MORAES A). WALTER DE SOUZA MORAES	ADVOGADA	: DR(A). ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIAS FIGUEIREDO E SILVA : DR(A). ALCINO DE ABREU LADEIRA



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	rio da Justiça - Seção 1	ISS	SN 1677-7018	1137
PROCESSO	: AIRR-4.407/2002-900-04-00-8 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-14.882/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-29.409/2002-90	00-04-00-0 TRT DA
RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : MUNICÍPIO DE CASCAVEL	RELATOR AGRAVANTE(S)	4A. REGIAO : MIN. JOÃO OREST: : PROFORTE S.A. TR	
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	 : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO 	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JÚNIOR	ADVOGADO	LORES : DR(A). JOSÉ ALBE	RTO COUTO MA-
AGRAVADO(S)	DIAS : JOÃO FERNANDO DA COSTA VIEGAS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VERNO TRESPACH : DR(A). OMAR SFAIR	AGRAVADO(S) ADVOGADO	CIEL : LUIZ CARLOS SCH : DR(A). PAULO RIC	
AGRAVADO(S)	: MONTEC - MONTAGEM E MANUTEN- ÇÃO DE INDÚSTRIAS DE ALIMEN- TOS LTDA.	PROCESSO RELATOR	: AIRR-16.404/2002-900-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS E RANÇA E TRANSP	SPECIAIS DE SEGU
PROCESSO	: AIRR-5.224/2001-037-12-40-2 TRT DA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S.A.: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUI-	ADVOGADA	S.A. : DR(A). SILENE CA	RVALHO SIMÕES
RELATOR	12A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S)	NO : DEOCARLOS VIEIRA DE MELO	PROCESSO	: AIRR-30.274/2002-90 4A. REGIÃO)0-04-00-5 TRT DA
AGRAVANTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁ- CIA DO ESTADO DE SANTA CATARI- NA	ADVOGADA	: DR(A). GIZENE PESSOA DE OLIVEIRA SILVA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTI : ZERO HORA - EDI' CA S.A.	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MURILO PRAZERES : MARIA CLARA DA COSTA FERTING	PROCESSO	: AIRR-18.282/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ SOUZ : GILBERTO PRIMEI	
ADVOGADO	E OUTRA : DR(A). MIRIVALDO AQUINO DE CAM-	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) : SINDICATO DOS TRABALHADORES	ADVOGADO	ROCHA : DR(A). MÁRIO LUÍ	S MANOZZO
	POS	AGRAVANTE(S)	EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,	PROCESSO	: AIRR-32.620/2002-90 2A. REGIÃO	00-02-00-0 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-6.189/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO		HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS,	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO OREST: : JÚLIO SEIDE KUBO	
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORREA : ENTERPA AMBIENTAL S.A.		CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES,	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS PE : ATOS ORIGIN BRA	EREIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ FILHO: DR(A). EVALDO NOGUEIRA DE SOU- ZA	ADVOGADA	ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-	PROCESSO	: AIRR-36.788/2002-90 11A. REGIÃO	_
DDOCESSO		AGRAVADO(S)	PES : PAMPEANA GRILL LTDA.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTE : TELEMAR NORTE	
PROCESSO RELATOR	: AIRR-7.002/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ASSUB AMARAL	ADVOGADO	LIAL AMAZONAS : DR(A). JOSÉ ALBE CIEL	RTO COUTO MA-
AGRAVANTE(S)	: CASA MOREIRA SOARES DE FRUTAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-21.916/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTÔ DOS REIS	NIO FERREIRA
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). RUI SANTOS REIS : ORLI DE CASTRO OLIVEIRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	 MIN. LELIO BENTES CORRÊA VARIG S.A VIAÇÃO AÉREA RIO- GRANDENSE 	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO N RAL JR.	IONATO DO AMA-
	: DR(A). PAULO SOUZA DA SILVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA SENDON AMEIJEIRAS VELOSO	PROCESSO	: AIRR-38.770/2002-90 2A. REGIÃO	
PROCESSO RELATOR	 : AIRR-7.579/2000-664-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA 	AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : JORGE NOLASCO SOARES VASCON- CELOS : DR(A). CLÁUDIO DE MORAES MEIRE- 	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTI : JOSÉ VICENTE GO	NÇALVES FILHO
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: LUIZ PAULO ANDRIONI : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI		LES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ADIB TAUII : COMPANHIA DO M DE SÃO PAULO - M	METROPOLITANO
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO RELATOR	: AIRR-22.604/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). IGNÁCIO D TO SOBRINHO	
ADVOGADA	: DR(A). ROSELI HYEDA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : FERROBAN - FERROVIA BANDEIRAN-	PROCESSO	: AIRR-40.649/2002-90	02-02-40-3 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-7.936/2003-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	TES S.A. : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	2A. REGIAO : MIN. LELIO BENTI	
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ENEDINO GARCIA GARZONI JÚNIOR : DR(A). HELOÍSA VIEIRA CABARITI	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDI : DR(A). JOSÉ ALBE CIEL	
ADVOGADA	 : LUCIANO AYMBRE CARDOSO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO- PES 	PROCESSO	: AIRR-23.582/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA INÊS CARI : DR(A). MARCUS TO	
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-43.334/2002-90 2A. REGIÃO	00-02-00-0 TRT DA
	MAÏA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E AR- MAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	RELATOR	: JUIZ GUILHERME BASTOS (CONVOC	
PROCESSO	: AIRR-8.850/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). WILTON ROVERI : LUIZ ROBERTO TELES MARRAFÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILI E TELÉGRAFOS - I	EIRA DE CORREIOS
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AN MONA	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: JAYME ESTEVES MATHIAS : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	PROCESSO	: AIRR-26.878/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CÂNDIDO FAGUNI : DR(A). JOSÉ BARB	
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR AGRAVANTE(S)	 : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) : IVO BALSIMELLI BARUTTI 	PROCESSO	: AIRR-45.842/2002-90 5A. REGIÃO	00-05-00-7 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MI- RANDA FILHO	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: IVO BALSIMELLI BARUTTI : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES : ELETROPAULO METROPOLITANA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO OREST: : EMPRESA BAIANA	
PROCESSO	: AIRR-9.275/2002-906-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA AGRAVADO(S)	NEAMENTO S.A : DR(A). TÂNIA MAI : EDUARDO DA SIL	EMBASA RIA REBOUÇAS
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-27.948/2002-900-02-00-5 TRT DA	ADVOGADA	TRO : DR(A). ANA PAULA	
AGRAVANTE(S) PROCURADOR	 : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). ARTUR ORLANDO DE ALBU- 	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		SANTOS e Junto com AIRR - 5258	
AGRAVADO(S)	QUERQUE DA COSTA LINS : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBI-	AGRAVANTE(S)	: ASCOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-46.729/2002-90	
ADVOGADO	DAS : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CU- NHA LOBO : NELSON SIMEÃO	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTI	
	CIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: NELSON SIMEAU : DR(A). BENILDES SOCORRO COELHO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: WANDERLEI DOS S : DR(A). ROMEU GU	

1138	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - Seção 1	N°	37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEI- DA BUENO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). HENRIQUE AUGUSTO PAULO : MAYER SCHAEDLER INDÚSTRIA ME-	PROCESSO	: AIRR-67.249/2002-900-02-00-8 TRT DA
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: BANCO ABN AMRO S.A.: DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEI-	ADVOGADO	CÂNICA LTDA. : DR(A). GERALDO DA COSTA MAZ-	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	DA BUENO : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.		ZUŤŤÍ	AGRAVANTE(S)	: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMI- GRANTES S.A.
ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEI- DA BUENO : BRASILEIRA SEGURADORA S.A. 	PROCESSO RELATOR	: AIRR-55.618/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR : SIRLEI ALBUQUERQUE LOPES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE CASA DO RÁDIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ARIOVALDO DIAS DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: REAL SEGURADORA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO COELHO DE LIMA : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	DD 0 00000	
PROCESSO	: AIRR-51.760/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA MENDES	PROCESSO RELATOR	: AIRR-67.975/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA: PAPELARIA E TIPOGRAFIA SANTOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-55.820/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SÉRGIO LUIZ SINESCLACHI : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVAS-
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). OSVALDO ARVATE JÚNIOR : JOAQUIM BLANCO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	SER : FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE
ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). GERSON CAMPANA MORATA: AIRR-52.586/2002-900-05-00-4 TRT DA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 HOMERO ANTÔNIO DE ALMEIDA DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES 	ADVOGADO	E LAZEŘ DE PETRÓPOLIS : DR(A). JÚLIO FRANCISCO PESENTI
RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S)	: CECRESP - CENTRAL DAS COOPERA- TIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE		RAMOS
AGRAVANTE(S)	: EDUARDO DA SILVA RAMOS E OUTRO	ADVOGADO	SÃO PAULO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO	PROCESSO	: AIRR-68.139/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	BEÏRÓ : OS MESMOS	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	 EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA- NEAMENTO S.A EMBASA DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR 	PROCESSO	: AIRR-57.765/2002-900-04-00-3 TRT DA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 BANCO BEMGE S.A. DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
Complemento: Corr	re Junto com AIRR - 45842/2002-7	RELATOR	4A. REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : SEBS - SOCIEDADE EDUCADORA E	AGRAVANTE(S)	: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.
PROCESSO RELATOR	: AIRR-52.842/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	BENEFICENTE DO SUL - HOSPITAL MÃE DE DEUS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). MILTON EDUARDO COLEN MARILÂNDIA ALVES DE ARAÚJO SILVA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CINTRA & CIA. LTDA. : DR(A). FÁBIO FREIRE DE C. MATOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ADAIR CHIAPIN: EVA DE SOUZA GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). ROSMARA LIMA DE GUIMA- RÃES VARGAS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLÁUDIO RITA BAHIA BANDEIRA : DR(A). ALMIR GÓES	ADVOGADA	: DR(A). JOANA MARLI GULARTE MORAES	DDOCESSO	. AIDD (0.024/2002.000.02.00.C TDT DA
PROCESSO	: AIRR-53.233/2003-663-09-40-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-58.126/2002-900-02-00-6 TRT DA	PROCESSO RELATOR	 : AIRR-69.024/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	9A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	2A. REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : BANCO SAFRA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO- MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL	ADVOGADO AGRAVANTE(S)	: DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO : JALOUSIE MACIEL ZACCARIA	ADVOGADA	: DR(Å). ADRIANA OLIVEIRA DE AL- MEIDA
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUI- MARÃES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO : OS MESMOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALDEMAR SOUSA CRUZ: DR(A). MÁRIO SÉRGIO MURANO DA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GERALDO GUENJIRO SAIKAWA : DR(A). ROGÉRIO RESINA MOLEZ	PROCESSO	: AIRR-62.615/2002-900-03-00-7 TRT DA		SILVA
PROCESSO	: AIRR-54.136/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	3A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	PROCESSO	: AIRR-70.487/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO) : PIRELLI PNEUS S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	BASTOS (CONVOCADO) : MINAS DA SERRA GERAL S.A. : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA: CLÁUDIO GENILSON DE SOUZA
ADVOGADO `	: DR(A). PAULO SERRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO ROMUALDO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GENIVALDO DIAS SOARES : ANA LÚCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: HUGO CÉSAR QUEVEDO NUNES : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA A. CA-	ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA APARECIDA CUR- VELANO		LTDA.
PROCESSO	TITA : AIRR-54.177/2002-900-02-00-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-63.570/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-70.825/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : GRÁFICA REQUINTE LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO MADISON PLAZA SER- VICE PLAZA INN	AGRAVANTE(S)	: PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO	ADVOGADA	: DR(A). SYLVIA MARIA SIMONE RO- MANO
ADVOGADA	: DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAU- LA	ADVOGADO	 : DR(A). VICENTE ATALIBA M. V.CRIS- CUOLO : ANTÔNIO MARIA DE PAULA 	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDSON ROBERTO BIBIANO DA SILVA : DR(A). FABRÍCIO JOSÉ LEITE LU-
AGRAVADO(S) ADVOGADA	 : IRENICE JOSÉ DA SILVA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES 	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA SIMÕES FER- REIRA		QUETTI
		PROCESSO	: AIRR-64.382/2002-900-02-00-2 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-71.017/2000-091-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-54.994/2003-003-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO): BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : DR(A). MARIA CRISTINA SIMÕES FER- REIRA : TVSBT - CANAL 4 DE SÃO PAULO 	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: MAURÍCIO SILVESTRE : DR(A). CLÁUDIA MARA PADILHA
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: BILL DOUGLAS MASS: DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇAL-	ADVOGADO	S.A. : DR(A). EDGARD GROSSO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ HENRIQUE BENEDITO PAREJA
	VES	PROCESSO	: AIRR-67.057/2002-900-02-00-1 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-72.392/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-55.555/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ELIAS DANTAS CARVALHO : DR(A). JOSÉ DIONÍZIO LISBÔA BAR-	AGRAVANTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: LUDWIG EDWIN ELAND : DR(A). ROGÉRIO MARINHO LEITE	AGRAVADO(S)	BANTE : J.D.A.C. EMPREENDIMENTOS IMOBI- LIÁRIOS S/C LTDA.	PROCURADORA AGRAVADO(S)	: DR(A). GISLAINE MARIA DI LEONE : JOELCI SANTOS DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	CHAVES : JOÃO APARECIDO ROTA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE SERVIDONE	ADVOGADO	: DR(A). RENATO CASTRO DA MOTTA



N° 37, quinta-iei	ira, 24 de fevereiro de 2005	Dia	rio da justiça - Seção 🗆	ISC	SN 16//-/018 1139 7 1808
PROCESSO	: AIRR-74.822/2003-900-02-00-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-77.872/2003-900-02-00-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-91.179/2003-900-01-00-5 TRT DA
RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RELATOR	2A. REGIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : COOPSERV - SOCIEDADE COOPERA-	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS- TA - COSIPA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.
	TIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE	ADVOGADO	: DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NE- TO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO SILVÉRIO DE AZEVEDO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: NILSON FERREIRA SEGUNDO : DR(A). APRÍGIO BELARMINO DE CA-
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIOMAR LIMA DOS ANJOS : DR(A). ILMA PEREIRA DE ALMEIDA	DD O GEGGO	A IDD 50 550 2000 000 04 00 5 TDT D 4		MARGO
ADVOGADO	. DR(A). ILWA I ERLINA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-78.550/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-92.663/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-74.830/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : MUNICÍPIO DE NOVA PRATA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ODILA GEMA PERIN FONSE-CA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANA MARIS COSTA : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS-	AGRAVADO(S)	: SANDRO JOSÉ NICHETTI	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARI- DADE HOSPITAL DOM JOÃO BECKER
ADVOGADA	TA - COSIPA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ÁTILA ALEXANDRE GARCIA KOGAN	ADVOGADO	: DR(A). ENY PEREIRA BARCELLOS
AGRAVADO(S)	: MARCELO MENDES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-78.852/2003-900-04-00-5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-95.042/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO		4A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : JORGE LUIZ VIEIRA SILVÉRIO
PROCESSO	: AIRR-75.316/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREI-
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADA	ANGHINONI : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVADO(S)	RA : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS
AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTE- ÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS	ADVOGADO	E ESGOTOS - CEDAE : DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MI-
ADVOGADA	DE ENERGIA S.A. : DR(A). HELENA AMISANI	PROCURADORA	ROESSLER - FEPAM : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ		RANDA FILHO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDUARDO SILVA LIMA : DR(A). CELSO HAGEMANN	TROCCRADORA	. DK(A). SIMAKA CAKDOSO GARCEZ	PROCESSO	: AIRR-95.450/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
TID VOGINDO	. BIG(1). CELSO II/IGEMININ	PROCESSO	: AIRR-79.509/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : LAÉRCIO FÉLIX DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-75.318/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.: DR(A). SÔNIA LUCI DE CAMARGO E
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). ROSELI DIETRICH : ADERALDO DE FÁTIMA SOUZA		MELO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BAR- RETTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SANTO ALVES MARTINS	PROCESSO	: AIRR-95.956/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÍLVIO AGUS OLIVEIRA			RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR-81.382/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: AIRR-76.102/2003-900-02-00-0 TRT DA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA STELA DOS SANTOS BEILER: DR(A). MURILO CÉZAR REIS BAPTIS-
RELATOR	2A. REGIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO	LTDA. : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUI-		TA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ORION TRANSPORTES LTDA. : DR(A). ILÁRIO SERAFIM	AGRAVADO(S)	MARÃES : ERNALDO DA CRUZ FILHO	PROCESSO	: AIRR-99.052/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BENEVAL FLOR DE OLIVEIRA : DR(A). JOSÉ VICENTE DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). BERNADETE NOGUEIRA FER- NANDES DE MEDEIROS	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
ADVOGADO	. DR(A). JOSE VICENTE DE SOUZA		WINDES DE MEDEIROS	ADVOGADA	GIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES
PROCESSO	: AIRR-76.173/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-84.665/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO		VIEÌRA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SO-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ALFREDO NELSON FERREIRA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIOMAR OLIVEIRA ALCÂNTARA : DR(A). MIGUEL TAVARES	,	CIAL E CIDADANIA - FASC		PASSOS
AGRAVADO(S)	: VARIG S.A VIAÇÃO AÉREA RIO-	PROCURADOR	: DR(A). FERNANDO DOS SANTOS WIL- GES	PROCESSO	: AIRR-99.482/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	GRANDENSE : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBERTO HOFFMANN PEREIRA : DR(A). MARCO AURÉLIO RODRI-	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-76.174/2003-900-02-00-7 TRT DA		GUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). ALFREDO BENITO CECHET
	2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-85.153/2003-900-01-00-8 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TEODOLINDA CRESCENTI COLLA : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	1A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA		. ,
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: AIRR-103.826/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : WHITE MARTINS GASES INDUS-
AGRAVADO(S)	: MARGARETE LÚCIA NEGRÃO SEI- XAS REIDER	AGRAVADO(S)	: NEY FERREIRA QUINTANILHA JÚ- NIOR	ADVOGADO	TRIAIS S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
ADVOGADO	: DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADA	: DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	CIEL : MANOEL SOARES DA COSTA DRAMA LOSÉ OSCAD RODGES
PROCESSO	: A-AIRR-77.206/2003-900-02-00-1 TRT	DD OCTOGE		ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES: AIRR-104.897/2003-900-04-00-0 TRT DA
RELATOR	DA 2A. REGIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR-90.451/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO		4A. REGIÃO JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: LUIS AUGUSTO RODRIGUES : DR(A), CARLOS FREDERICO ZIMMER-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : ELIMAR VITAL	RELATOR	BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	MANN NETO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SUL	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLA GOMES PRATA : OPPORTRANS CONCESSÃO METRO-	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA
	S.A.	. ,	VIÁRIA S.A.	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA: GLÊNIO ARTUR MERCH
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ANÍBAL JOÃO: SUL TRANSPORTES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CAMARA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRA- SIL
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

1808	1140	ISSN 1677-7018	Diá	rio da Justiça - Seção 1	N°	37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESS	О	: AIRR-582.741/1999-0 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	: AIRR-793.870/2001-0 TRT DA 5A. RE-	ADVOGADO	: DR(A). FÁRIDE BELKIS COSTA PEREI- RA
RELATOR	l.	GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.: DR(A). JACQUELINE RÓCIO VARELLA
AGRAVAN ADVOGA		: ANDRÉ DE FREITAS GUIMARÃES: DR(A). TEREZA MARIA CALHEIROS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) ADVOGADA	 : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE : DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ
AGRAVAI	OO(S)	RIBEIRO FERREIRA : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARLETE CARVALHO SAM- PAIO		DE OLIVEIRA
ADVOGA	DA	- BCN : DR(A). SUZI HELENA CAETANO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	PROCESSO	: RR-426/2002-341-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
•		re Junto com RR - 582742/1999-4	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : CALÇADOS MAIDE LTDA.
PROCESS		: AIRR-761.542/2001-3 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-795.470/2001-1 TRT DA 2A. RE- GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). MÁRCIA PESSIN : MÁRIO ODILO DULLIUS
RELATOR		: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) : LUIZ GUSTAVO FABUEL GARCIA	AGRAVANTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ANDRIO PORTUGUEZ FONSE- CA
AGRAVAN ADVOGA		: DR(A). FRANCISCO ARY MONTENE- GRO CASTELO	ADVOGADA	: DR(A). DILMA MARIA TOLEDO AU- GUSTO	PROCESSO	: RR-441/2003-102-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVAI		: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ESPORTE CLUBE PINHEIROS : DR(A). ANDRÉ DA SILVA JORDÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGA	DO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	PROCESSO	: AIRR-799.663/2001-4 TRT DA 4A. RE- GIÃO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). GUILHERME PINTO DE CAR- VALHO : JANE GERALDA DE CASTRO AMÉRI-
PROCESS	О	: AIRR-761.544/2001-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO	CO HENRIQUES : DR(A). JOSÉ CARLOS DA CONCEI-
RELATOR		: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SIL- VEIRA	PROCESSO	ÇÃO : RR-606/2003-081-15-00-9 TRT DA 15A.
AGRAVAN ADVOGA		: PEDRINA ANERIS FALCI SOARES: DR(A). REGILENE SANTOS DO NAS- CIMENTO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AGOSTINHO DA SILVA : DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR	REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVAI ADVOGA		: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	PROCESSO	: AIRR-807.736/2001-7 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CITROSUCO PAULISTA S.A. : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO
		CIEL	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) ADVOGADO	CÔRTES : ISAIAS PEREIRA DE CARVALHO : DR(A). JOÃO MARCELO FALCAI
PROCESS		: AIRR-763.006/2001-5 TRT DA 8A. RE- GIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 : ANTÔNIO FERREIRA LIMA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMA- CHO MISAILIDIS 	PROCESSO	: RR-645/2003-081-15-00-6 TRT DA 15A.
RELATOR AGRAVAN		 : MIN. EMMANOEL PEREIRA : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO 	AGRAVADO(S)	: CESTARI INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	REGIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGA	DO	DA AMAZÔNIA S.A CAPAF : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO CARNAC- CHIONI	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
AGRAVAN	()	SILVA : BANCO DA AMAZÔNIA S.A BASA	PROCESSO	: AIRR-811.949/2001-2 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ESTEVAN DAMACENO E OUTRO
ADVOGA	OO(S)	: DR(A). SÉRGIO OLIVA REIS: EXPEDITO UCHÔA CAVALCANTE: DR(A). ANÍSIO SOARES NOGUEIRA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : BALAROTI COMÉRCIO DE MATE-	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARCELO FALCAI
ADVOGA	DO	JÚNIOR	ADVOGADO	RIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. : DR(A). CARLOS DA COSTA	PROCESSO RELATOR	 : RR-1.215/2003-007-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESS	O	: AIRR-773.921/2001-2 TRT DA 15A. RE- GIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ FERNANDES: DR(A). PAULO EDUARDO GUEDES	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: GLADIMIR FRANÇOSI : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOA-
RELATOR		: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-816.425/2001-3 TRT DA 9A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	RES : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO
AGRAVAN ADVOGA	` ′	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A. : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	MÚLTIPLO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVAI ADVOGA	OO(S)	: OELSON RENATO VIEIRA : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIRE-	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: UNIÃO (EXTINTO - BNCC) : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-	PROCESSO	: RR-1.322/2003-027-03-00-0 TRT DA 3A.
		DO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	TA : OSMAIL CAPRIGLIONE GONÇALVES : DR(A). LEONALDO SILVA	RELATOR	REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESS		: AIRR-783.408/2001-9 TRT DA 2A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-108/2000-019-12-00-0 TRT DA 12A.	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: ARMIRO PEREIRA DE FREITAS : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA
RELATOR AGRAVAN		: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO): JOÃO MAZETI ESTEVES	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S)	DE OLIVEIRA : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGA AGRAVAI	DO	: DR(A). CÍCERO MUNIZ FLORÊNCIO : INDUSTRIAL LEVORIN S.A.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: VITOR LUIZ POSSENTI : DR(A). FÁBIO ROBERTO DE OLIVEI-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN- DRADE
ADVOGA	` /	: DR(A). MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	RA : TECNOLOGIA RUBER LTDA. : DR(A). LODEMAR RESNER	ADVOGADO	: DR(A). HELIO CARVALHO SANTANA
PROCESS	О	: AIRR-786.246/2001-8 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-242/2002-373-04-00-6 TRT DA 4A.	PROCESSO	: RR-1.913/2001-003-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	l	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVAN	` ′	: ELISABETH DE FÁTIMA DOS SAN- TOS CORREIA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	 EVASINOS COMPONENTES PARA CAL- ÇADOS LTDA. DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER 	ADVOGADO	S.A BANESPA E OUTRO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
ADVOGA AGRAVAI		: DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES-	RECORRIDO(S)	FLORES : EDEMAR TAVARES	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURA	ADORA	TAR DO MENOR - FEBEM : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI	ADVOGADO	: DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADA	: DR(A). SHEILA GALI SILVA
PROCESS	О	: AIRR-788.858/2001-5 TRT DA 6A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-303/1999-721-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.314/1996-053-15-00-1 TRT DA 15A.
RELATOR	1	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR	REGIAO : MIN. EMMANOEL PEREIRA : PANCO ARN AMPO DEAL SA
AGRAVAN ADVOGA	` '	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). SEVERINO ROBERTO MAR-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	DE ENERGIA S.A. : DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA : EDU CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BRO- CA
AGRAVAL	OO(S)	QUES PEREIRA : MARIA DE LOURDES LÚCIA SIQUEI- RA BATISTA	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ NILTON DA SILVA : DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES
ADVOGA	DO	: DR(A). JAIRO DE ALBUQUERQUE MACIEL	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- GIA ELÉTRICA - CEEE		SILVÁ



RR-3.121/1995-032-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR(A). ANA CÁSSIA DE SOUZA SIL-VA NORIVAL MARCONDES GONÇALVES DR(A). ALEXANDRA CRISTINA CY-PRIANO RR-4.104/2000-481-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA LAUDIR SOARES DOS SANTOS E OU-	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO	 : RR-66.950/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. EMMANOEL PEREIRA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). FERNANDO SILVA RODRIGUES : TRAUDI INGRID MEURER E OUTROS : DR(A). WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO 	PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S)	 : RR-473.785/1998-7 TRT DA 4A. RE GIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOO RO WANDERLEY DE CASTRO (CO VOCADA)
MIN. EMMANOEL PEREIRA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR(A). ANA CÁSSIA DE SOUZA SIL- VA NORIVAL MARCONDES GONÇALVES DR(A). ALEXANDRA CRISTINA CY- PRIANO RR-4.104/2000-481-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO	 : MIN. EMMANOEL PEREIRA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). FERNANDO SILVA RODRI- GUES : TRAUDI INGRID MEURER E OUTROS : DR(A). WINSTON DA ROCHA MAR- 		: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SO RO WANDERLEY DE CASTRO (CO VOCADA)
DR(A). ANA CÁSSIA DE SOUZA SIL- VA NORIVAL MARCONDES GONÇALVES DR(A). ALEXANDRA CRISTINA CY- PRIANO RR-4.104/2000-481-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) ADVOGADO PROCESSO	GUES : TRAUDI INGRID MEURER E OUTROS : DR(A). WINSTON DA ROCHA MAR-	RECORRENTE(S)	
NORIVAL MARCONDES GONÇALVES DR(A). ALEXANDRA CRISTINA CY- PRIANO RR-4.104/2000-481-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). WINSTON DA ROCHA MAR-		: IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
REGIÃO MIN. LELIO BENTES CORRÊA			ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO	 : DR(A). PAÚLO SERRA : EUGÊNIO FREITAS DOS SANTOS : DR(A). VALDEMAR ALCIBÍADES MOS DA SILVA
MIN. LELIO BENTES CORRÊA		: RR-120.675/2004-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS
TROS	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	: JOCEDETE BERTUSSI VIEIRA: DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRADE	PROCESSO	: RR-473.852/1998-8 TRT DA 4A. RE GIÃO
DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	RECORRIDO(S)	DE OLIVEIRA : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DIO DE LANGURO METRÔ	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SO RO WANDERLEY DE CASTRO (CO
FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	ADVOGADO	DO RIO DE JANEIRO - METRÔ : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FI- LHO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	VOCADA) : SELMARIA TIARA DA SILVA : DR(A). DÉLCIO CAYE
RO	PROCESSO	: RR-352.547/1997-9 TRT DA 9A. RE-	RECORRIDO(S)	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO B SIL
BRÁS		GIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI
MONTEIRO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR-473.952/1998-3 TRT DA 4A. RE GIÃO
RR-4.503/2002-036-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. JOÃO OBESTE DALAZEN.	RECORRIDO(S)	: CARLOS MARTINS KAMINSKI	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SO RO WANDERLEY DE CASTRO (CO VOCADA)
VALDIR COSTA XAVIER			\ /	: PEDRO DORIS COSTA FILHO: DR(A). ADROALDO MESQUITA D
ABŘÉU JÚNIOR	PROCESSO	: RR-436.489/1998-5 TRT DA 12A. RE- GIÃO		COSTA NETO : COMPANHIA ESTADUAL DE ENE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SAN- TOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA)	ADVOGADO	GIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RR-10.692/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	PROCESSO	: RR-497.281/1998-5 TRT DA 5A. RE GIÃO
JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: EVANI MINELLA ROSSI : DR(A). SUSAN MARA ZILLI	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E NEAMENTO S.A EMBASA
SADIA S.A. DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	PROCESSO	: RR-442.743/1998-3 TRT DA 5A. RE-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). VÍCTOR RUSSOMANO JÚN: GETÚLIO DE OLIVEIRA SILVA E
ODAIR VIEIRA DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEI- RA FILHO	RELATOR	GIAO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA)	ADVOGADO	TROS : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO A GÃO
RR-26.714/2000-010-09-00-4 TRT DA 9A.		: BANCO BANORTE S.A. : DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO	: RR-513.903/1998-9 TRT DA 2A. RE GIÃO
MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S)	: DOMICILIA MARQUES DA SILVA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SO RO WANDERLEY DE CASTRO (CO VOCADA)
DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO	PROCESSO	: RR-454.300/1998-2 TRT DA 12A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	: CÉLIA ALVES MOREIRA : DR(A). AGNALDO GOMES DE SO
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI		RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA)	RECORRIDO(S)	: ÁGUAS SANITÁRIAS SUPER GLO DE SÃO PAULO S.A.
RR-45,834/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A.	ADVOGADO	: DR(A). MEGALVIO MUSSI JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). BERARDINO FANGANIELI DOS SANTOS
MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY	PROCESSO	: RR-543.483/1999-7 TRT DA 9A. RE GIÃO
SARELLI	DDOCESSO		RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAF BASTOS (CONVOCADO)
SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREI- RA	RELATOR	GIÃO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : JOSÉ URACI RAMIRO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GAI : ESTADO DO PARANÁ : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BINDEF
RR-48.506/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A.			PROCESSO	: RR-544.616/1999-3 TRT DA 3A. RE
MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO : BANCO BANORTE S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	GIAO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : COMPANHIA SIDERÚRGICA NAC
S.A BANESPA DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL		: DR(A). NILTON CORREIA : OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	NAL - CSN : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA : JOSÉ CIRILO DE SOUZA
SOLANGE KIMIE MATSUBARA DR(A). LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXI- MIANO	PROCESSO	: RR ₂ 471.007/1998-7 TRT DA 1A. RE-	ADVOGADO	: JOSE CIRILO DE SOUZA : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO CIMENTO
RR-59,006/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-	PROCESSO	: RR-545.741/1999-0 TRT DA 3A. RE GIÃO
REGIAO MIN. EMMANOEL PEREIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: EDGARD HONÓRIO DE OLIVEIRA : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNAN-	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA: COMPANHIA SIDERÚRGICA NAC NAL - CSN
DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL- CANTE LOBATO VALDEMI MATEUS DA SILVA	RECORRIDO(S)	DES : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO ADVOGADO	 : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA : JOÃO BATISTA DE PAULA : DR(A). IOLANDO FERNANDES DA
	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO RR-4.503/2002-036-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN VALDIR COSTA XAVIER DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS RR-10.692/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) SADIA S.A. DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA ODAIR VIEIRA DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO RR-26.714/2000-010-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI RR-45.834/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA CONSÓRCIO QUEIRÓZ GALVÃO PASSARELLI DR(A). VALÉRIA CALIANI SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREIRA CONSÓRCIO QUEIRÓZ GALVÃO PASSARELLI DR(A). VALÉRIA CALIANI SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREIRA CONSÓRCIO QUEIRÓZ GALVÃO PASSARELLI DR(A). VALÉRIA CALIANI SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREIRA CONSÓRCIO QUEIRÓZ GALVÃO PASSARELLI DR(A). VALÉRIA CALIANI SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREIRA CONSÓRCIO QUEIRÓZ GALVÃO PASSARELI DR(A). VALÉRIA CALIANI SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREI- RA RR-48.506/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA DR(A). LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXI-MIANO RR-59.006/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL-	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-BRÁS DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO RR-4.503/2002-036-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN VALDIR COSTA XAVIER DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SAN- TOS RR-10.692/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO) SADIA S.A. DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SAN- TOS SIQUEIRA ODAIR VIEIRA DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEI- RA FILHO RR-26,714/2000-010-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI RR-45,834/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA CONSÓRCIO QUEIRÓZ GALVÃO PAS- SARELLI DR(A). VALÉRIA CALIANI SEBASTIÃO BENEDITO NETTO DR(A). MARIA VALENTINA FERREI- RA RR-48,506/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA DR(A), JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL SOLANGE KIMIE MATSUBARA DR(A), JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL SOLANGE KIMIE MATSUBARA DR(A), LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXI- MIANO RR-59,006/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRENTE(S) RECORRENTE(S) ADVOGADO RECOR	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRAS DR(A), FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO RECORRENTE(S): REA-503/2002-036-12-00-9 TRT DA 12A. RECIAO MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN WALDIR COSTA XAVIER DR(A), ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABBEU JUNIOR CAIXA SECOMÔMICA FEDERAL - CEF BR(A), WESLEY CARDOSO DOS SAN- TOS RR-10,69/2/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. RECIAO MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN WALDIR COSTA XAVIER DR(A), ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABBEU JUNIOR RECORRENTE(S): REA-10,69/2/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. RECIAO ADVOGADO RECORRIDO(S) RECORRENTE(S): RELATOR RELATO	PROCESSO



1142	ISSN 1677-7018	Diár	io da Justiça - Seção 1	N°	37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: RR-549.576/1999-7 TRT DA 5A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-592.235/1999-0 TRT DA 12A. RE- GIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARCOS ANTÔNIO MATHEUS : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO DA
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : RENAR MAÇÃS S.A.	RECORRIDO(S)	COSTA NEVES : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVI-
` '	: AFRODÍSIO BRANDÃO MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	ADVOGADA	MENTO DA UNESP - FUNDUNESP : DR(A). MARIA CLÁUDIA DE ALEN-
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MARQUES MAGA- LHÃES NETO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JANDIRA OLIVO : DR(A). MIGUEL TELLES DE CAMAR-	RECORRIDO(S)	CAR FARIA : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARICULTURA DA BAHIA S.A. : DR(A). SINÉSIO CABRAL FILHO		GO	ADVOGADA	SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB : DR(A). MARIA CAROLINA FERREIRA
PROCESSO	: RR-550.342/1999-8 TRT DA 4A. RE-	PROCESSO	: RR-592.663/1999-9 TRT DA 5A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-623.219/2000-7 TRT DA 2A. RE-
RELATOR	GIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	RELATOR	GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRENTE(S)	: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRA- SIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO RECORRIDO(S)	DE DO SUL S.A BANRISUL : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL : MOISÉS JÚLIO GOULART MARTINS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: LUIZ SÉRGIO PEREIRA DA SILVA: DR(A). MOACIR FERREIRA DO NAS- CIMENTO	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO : GERALDO COUTO NUNES : DR(A). ANA LUIZA RUI
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PAULO MACIEL LOPES	PROCESSO	: RR-607.072/1999-1 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR ₂ 624.105/2000-9 TRT DA 11A. RE-
PROCESSO	: RR-556.214/1999-4 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : RIBATEJO S.A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍ-	RELATOR	GIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO	ADVOGADO	CIOS: DR(A). CARLOS ALBERTO MASCARE-		: ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ADVOGADA	S.A. : DR(A). FABIANA NATI		NHAS SCHILD : JOÃO GILBERTO DUTRA GONCALVES	PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). EVAN FELIPE DE SOUSA: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DA
RECORRIDO(S)	: ALESSANDRA F. C. BATISTA DE OLI-		: DR(A). MANOEL RODRIGUES LERI- PIO FILHO		SILVA
ADVOGADO	VEIRA : DR(A). OSMAIR LUIZ	PROCESSO	: RR-616.161/1999-0 TRT DA 9A. RE-	PROCESSO	: RR-629.870/2000-2 TRT DA 10A. RE- GIÃO
PROCESSO	: RR-557.704/1999-3 TRT DA 1A. RE-	RELATOR	GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
RELATOR	GIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN		BASTOS (CONVOCADO) : ELEVADORES ATLAS S.A.	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE- SI
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO MANUFATORA DE TECIDOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	 : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE : ALDO BAHIA PIRES : DR(A). MARIA APARECIDA CAMPOS 	RECORRIDO(S) ADVOGADA	FONSECA : MARCOS MARIGO : DR(A). SHIRLEY M. MUNHOZ	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ELIVELTO RODRIGUES DOS SANTOS : DR(A). JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADA	FRANCISCO	PROCESSO	: RR-617.696/1999-5 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	: RR-629.873/2000-3 TRT DA 10A. RE- GIÃO
PROCESSO	: RR ₂ 568.731/1999-0 TRT DA 15A. RE-	RELATOR	GIAO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
RELATOR	GIAO : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR-	RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍ- LIA - CEB
RECORRENTE(S)	RO WANDERLEY DE CASTRO (CON- VOCADA) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO		LHO DA 2ª REGIÃO : DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ES-	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). VALQUIRES MACHADO ELIAS: EVARISTO RODRIGUES DE CARVA- LHO JÚNIOR
ADVOGADA	PRETO : DR(A). ROSEMEIRE RODRIGUES COS-	ADVOGADA	TAR DO MENOR - FEBEM : DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTTI	ADVOGADO	: DR(A). DAISON CARVALHO FLORES
RECORRIDO(S)	TA : HÉLIO TEDESCHI	RECORRENTE(S)	LEANDRO : BANESPA S.A SERVIÇOS TÉCNICOS	PROCESSO	: RR-631.204/2000-9 TRT DA 2A. RE- GIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SUELY MIGUEL RODRIGUES	ADVOGADO	E ADMINISTRATIVOS : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : MAURO ROBERTO PRETO
PROCESSO	: RR-576.748/1999-4 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADO	CIEL : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MAURO ROBERTO PRETO
RELATOR	GIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ROSANA APARECIDO MACEDO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR	RECORRIDO(S)	: TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SER- VIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-
RECORRENTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-		: RR-619.630/1999-9 TRT DA 15A. RE-	ADVOGADO	DA. : DR(A). FÁBIO DIETRICH
ADVOGADO	CIAL) E OUTRO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO		GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: RR-635.013/2000-4 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO : ALBERTO JORGE CHALUPP	RECORRENTE(S)	: JOSÉ CUTRALE JÚNIOR : DR(A), ANTÔNIA REGINA TANCINI	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PAULO GRANERO PEREI- RA		PESTÁNA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 13ª REGIÃO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS		: SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ WELLINGTON DE CAR- VALHO SOARES
PROCESSO	: RR ₂ 582.742/1999-4 TRT DA 2A. RE-	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BEBE- DOURO E REGIÃO LTDA COOPERA-	RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE GURJÃO: DR(A). THÉLIO FARIAS: ELZA MARIA DOS SANTOS
RELATOR	GIAO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPU-	ADVOGADO	GRI : DR(A). CARLOS LUIZ GALVÃO MOU-	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS TAVARES DA CUNHA MELO
RECORRENTE(S)	TO BASTOS (CONVOCADO) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	AD TOGADO	RA JÚNIOR	PROCESSO	: RR-635.793/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	- BCN : DR(A). MÁRCIA GALHARDO MOTTA	PROCESSO	: RR-620.651/2000-9 TRT DA 15A. RE- GIÃO	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
	: ANDRÉ DE FREITAS GUIMARÃES : DR(A). TEREZA MARIA CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA	RECORRENTE(S)	 MIN. EMMANOEL PEREIRA AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA. DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E 	RECORRENTE(S) ADVOGADA RECORRIDO(S)	: PLAST LEO LTDA.: DR(A). MARTHA CIAMPAGLIA ROSSI: FLORISA LILIOSA SALES
Complemento: Corre	Junto com AIRR - 582741/1999-0		SILVA : LUIZ CARLOS IZIPATO	ADVOGADA	: DR(A). YANDARA TEIXEIRA PINI : DR 625 804/2000 8 TRT DA 1A DECLÃO
PROCESSO	: RR-588.378/1999-6 TRT DA 1A. RE- GIÃO		: DR(A). PAULO ROBERTO MARCUCCI	PROCESSO RELATOR	: RR-635.894/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : MANOEL FREIRE SOUZA	PROCESSO	: RR-623.098/2000-9 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A BCN
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRAN- JAN		: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
RECORRIDO(S)	: LA MOLE SERVIÇOS DE ALIMENTA-	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 2ª REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SIRLENE REGINA GOMES DIAS MA- GALHÃES
ADVOGADO	ÇÃO LTDA. : DR(A). ALBERTO ESTEVES FERREIRA	PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDA- LAFET	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA REGINA MACHADO DA SILVA



N° 37, quinta-feira	a, 24 de fevereiro de 2005	Diái	rio da Justiça - Seção 1	ISS	V 1677-7018	1143
PROCESSO	: RR-636.422/2000-3 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO	: RR-657.732/2000-5 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR		TRT DA 15A. REGIÃO DROZO DOS SANTO
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA		(CONVOCADO) : SUCOCÍTRICO C	
RECORRENTE(S)	: VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN- DE DO SUL S.A BANRISUL	ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA	A REGINA TANCINI
RECORRIDO(S)	: DR(A). ALINE ANTUNES MARTINS : IRIEL INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RECORRIDO(S)		AS GRAÇAS ESQUIÇA
	: DR(A). GERALDO BORGES AZEVEDO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PEDRO BRITO : DR(A). NEI BREITMAN	ADVOGADO	TO : DR(A). ABÍLIO V	WAGNER ABRÃO
PROCESSO	: RR-636.472/2000-6 TRT DA 6A. RE- GIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA			PROCESSO	: RR-701.724/2000-1	TRT DA 4A. REGIÃO
	: MIN. LELIO BENTES CORREA : BOMPREÇO S.A SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO	: RR-657.800/2000-0 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOE : REDE FERROVIA	L PEREIRA ÁRIA FEDERAL S.A.
	: DR(A). SIMONE FERNANDES SILVA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADA	(EM LIQUIDAÇĂ : DR(A). MÁRCIA	
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JAILTON RICARDO DOS SANTOS : DR(A). NEUSA MARIA DE ARRUDA		(EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADO- RA DA FERROVIA PAULISTA S.A	RECORRIDO(S)	SANTOS : JÚLIO DE BARR	
PROCESSO	: RR-640.332/2000-1 TRT DA 15A. RE- GIÃO	ADVOGADA	FEPASA) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS	ADVOGADO		GONÇALVES DA SII
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	SANTOS : CASSIO ROGÉRIO BRITO SALLES E	PROCESSO	• PP 702 678/2000 0	TRT DA 2A. REGIÃO
	: METALÚRGICA MOGI GUAÇU LTDA. : DR(A). JOSÉ HENRIQUE ORRIN CA-	ADVOGADO	OUTROS : DR(A). NELSON CÂMARA	RELATOR	: JUIZ ALTINO PE	DROZO DOS SANTO
RECORRIDO(S)	MASSARI : ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO RANGEL CÂMARA	RECORRENTE(S)		DE CARVALHO E O
ADVOGADO	: DR(A). NORBERTO VANDERLEI SI- MÕES	PROCESSO	: RR-659.218/2000-3 TRT DA 2A. RE-	ADVOGADO		TO CARDOSO FILHO
PROCESSO	: RR-640.654/2000-4 TRT DA 17A. RE-	RELATOR	GIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FUNDAÇÃO CES : DR(A). RICHARI	
	GIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-	RECORRENTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL -	RECORRIDO(S)		TRANSMISSÃO DE RICA PAULISTA - CT
ADVOGADO	CAS S.A ESCELSA : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	DATAPREV : DR(A). MARIA CELINA TRAVASSOS	ADVOGADO	: DR(A). LYCURG	O LEITE NETO
	: ANTÔNIO PAULO ROSI : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA		DE AZEVEDO	PROCESSO		TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR ₋ 643.117/2000-9 TRT DA 12A. RE-	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: RUBENITA ROSA BEZERRA PIMENTA: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BEN : DARK REJANE S OUTROS	SILVA MAFFIOLETTI
RELATOR	GIAO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: RR-677.187/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). JOSÉ LUI : UNIVERSIDADE	IS WAGNER FEDERAL DE SANTA
RECORRENTE(S)	: A NOTÍCIA S.A EMPRESA JORNA- LÍSTICA	RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : GERALDO ESTEVAM TEODORO E OU-	PROCURADOR		DO CARMO BALET-
	: DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN : SINDICATO DOS JORNALISTAS PRO-	ADVOGADO	TROS : DR(A). SOLON ILDEFONSO SILVA JÚ- NIOR	PROCURADOR	TA : DR(A). JOSÉ CAI PIG	RLOS GUIZOLFI ES-
ADVOGADO	FISSIONAIS DE SANTA CATARINA : DR(A). GUILHERME BELÉM QUERNE	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CONTAGEM	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	MOS.
PROCESSO	: RR-643.163/2000-7 TRT DA 4A. RE-	PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). FERNANDO GUERRA : COMPANHIA URBANIZADORA DE	ADVOGADO	: DR(A). OS MESN	_
RELATOR	GIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS	ADVOGADO	CONTAGEM - CUCO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO ARAÚ- JO OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR	: MIN. EMMANOE	
	(CONVOCADO) : POLITORNO MÓVEIS LTDA.	PROCESSO	: RR-687.926/2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: DR(A). SIMONE	IICA FEDERAL - CEI S. DE CASTRO RA-
ADVOGADA	: DR(A). SILVANA M. GIACOMINI WERNER	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	CHID : GERALDO MAG	ELA GOMES
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GÓN-	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIO-	ADVOGADA	: DR(A). JANICE M	~
ADVOGADO	ÇALVES : DR(A). VANDERLEI ZORTÉA	ADVOGADA	NAL DE PERNAMBUCO : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE S. PAIVA	PROCESSO RELATOR	: MIN. LELIO BEN	
PROCESSO	: RR-645.604/2000-3 TRT DA 3A. RE-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO GOMES DA SILVA : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE	RECORRENTE(S)	S.A.	RDESTE DO BRASIL UARDO BASTOS AL-
RELATOR	GIAO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA MINIERAÇÃO MORRO VELHO LEDA	ID TOGADO	FREITAS	ADVOGADO	VEŠ	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.: DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA	PROCESSO	: RR-691.939/2000-2 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ELTON ALVES P : DR(A). DARCY (
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: GERCI OLIVEIRA DA SILVA : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-714.863/2000-8	TRT DA 15A. REGIÃO
	DA SILVEIRA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BEN : MUNICÍPIO DE A	TES CORRÊA
PROCESSO	: RR-646.352/2000-9 TRT DA 14A. RE- GIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA RIEMMA	ADVOGADA		CRISTINA IRIGOYEN
	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO RELATOR	: RR-695.462/2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S)	: MARLY MARIAN	
	: TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S.A TELERON	RECORRENTE(S)	: BUONGUSTAIO RESTAURANTES LT- DA.	ADVOGADO	: DR(A). SUELI AF GUEIRA	PARECIDA BELOTI NO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	PROCESSO		TRT DA 1A. REGIÃO
	 CELSO RAPOSO DE REZENDE DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS 	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MÁRIO JOSÉ BEZERRA: DR(A). RINALDO OLIVEIRA DO NAS- CIMENTO	ADVOGADO	` '	UREIRO I VIEIRA PAMPLONA
PROCESSO	: RR-647.657/2000-0 TRT DA 5A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR	: RR-696.034/2000-7 TRT DA 11A. REGIÃO : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	ZA URBANA - C	JNICIPAL DE LIMPE- OMLURB UZA LEÃO ARAÚJO
	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	RECORRENTE(S)	BASTOS (CONVOCADO) : ESTADO DO AMAZONAS - SUCESSOR	PROCESSO	, ,	TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	NEAMENTO S.A EMBASA : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARA-		DO INSTITUTO ESTADUAL DO BEM- ESTAR DO MENOR	RELATOR	: MIN. LELIO BEN	
RECORRIDO(S)	GÃO : EURICO BORGES E OUTRO		: DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES	ADVOGADO	: DR(A). ODERCI	
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-	RECORRIDO(S)	: ROSILDA PINTO COSTA	RECORRIDO(S)	: CIRANO TÚLIO	

ADVOGADO

: DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR

ADVOGADA

ISSN 1677-7018

1808	ISSN 10//-/018	Diar	rio da Justiça - Seção 1
PROCESSO	: RR-726.472/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-AIRR-353/2002-041-15-40-8 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	15A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ELCY ASSIS PEREIRA : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CAL-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: LUZIA MARIA DA SILVA BEVILAQUA : DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE
	ÇADÁ		ALMÉIDA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO: DR(A). RODOLFO GOMES AMADEO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCAN- JO : DR(A). CARLOS BONINI
PROCESSO	: RR-733.073/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-AIRR-741/2001-042-03-40-0 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)		3A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CALÇADOS SANDRA LTDA. : DR(A). LUIZ CARLOS SEFRIN	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JOÃO ATÍLIO GAROFO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CHEILA ROMANA DA SILVA : DR(A). PAULO ROBERTO KLEIN	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA THAIS DE OLIVEI- RA MENDES
PROCESSO	: RR-739.721/2001-0 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: RUBENS FERNANDO DE FREITAS : DR(A). RICARDO PERDIGÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	: MX PREMOLDADOS INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	ADVOGADO	: DR(A). IVAIR SEVERO CRUZ
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO : MIGUEL VIANA	AGRAVADO(S)	: LM PREMOLDADOS INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAM- POS	PROCESSO	: AG-AIRR-982/2003-037-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-745.302/2001-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETA-	AGRAVANTE(S)	VOCADA) : RIQUINHO LOTERIAS LTDA. E OU-
	RIA DE ESTADO DA ADMINISTRA- ÇÃO - SEAD	,	TROS
PROCURADOR	: DR(A). ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ : NEI CARLOS FERRAZ
RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO LUIZ FILHO	ADVOGADA	: DR(A). EVILÁZIA R.T. INNOCENCIO
PROCESSO RELATOR	: RR-750.000/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-AIRR-1.330/2001-021-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO
	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN : NELSON DOMINGUES JÚNIOR
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.: DR(A). JÚLIO BARBOSA LEMES FI-	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO GUIMA- RÃES
RECORRIDO(S)	LHO : LÚCIO BARBOSA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ACADEMIA FIT ONE LTDA. : DR(A). HUMBERTO SILVA QUEIRÓZ
ADVOGADO	: DR(A). OLIVALDO BATISTA DA SILVA	PROCESSO	: AG-AIRR-1.414/2003-317-02-40-7 TRT
PROCESSO RELATOR	: RR-750.119/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS		DA 2A. REGIÃO : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIO-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: LUCIMÁRIO SOLON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	NAL DE AVARÉ : DR(A). JOSÉ ANTONIO GOMES IGNA-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO AFONSO MACHADO : NEC DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S)	CIO JUNIOR : SUELY HORNOS FERRES MARTINIA-	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA YURIE MATSUMO- TO
	NO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AG-AIRR-43.876/2002-900-09-00-5 TRT
ADVOGADA	: DR(A). REGINA B. MENCK DE O. AMARAL	RELATOR	DA 9A. REGIÃO : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO	: RR-769.644/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE CURITIBA : DR(A), JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)		CIEL
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MORLAN S.A. : DR(A). ANTONIO DANIEL CUNHA RO-	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA APARECIDA DE SOU- ZA
RECORRIDO(S)	DRIGUES DE SOUZA : JOSÉ ANTONIO MAROUVO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS
ADVOGADO	: DR(A). DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA	PROCESSO	: AIRR E RR-643.420/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-771.228/2001-7 TRT DA 9A. REGIÃO		: MIN. LELIO BENTES CORRÊA : JOSÉ ROBERTO VICTOR
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO D. L. RAMACCIOT-
RECORRENTE(S)	: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.	AGRAVADO(S) E	TI : BANESTES S.A BANCO DO ESTADO
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY MARTINS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	DO ESPÍRITO SANTO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEI-
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JURANDIR CESAR DE MORAES: DR(A). MIRIAM DE FÁTIMA KNOPIK		RO
PROCESSO	: RR-776.367/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO	são a que se referem	tes desta pauta que não forem julgados na ses- ficam automaticamente adiados para as pró-
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)		m, independentemente de nova publicação.
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: PEDRO SOUTO DE OLIVEIRA : DR(A). MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	ALEX AL	LEXANDER ABDALLAH JÚNIOR Diretor da Secretaria
RECORRIDO(S)	: SPAIPA S.A INDÚSTRIA BRASILEI- RA DE BEBIDAS	SECI	RETARIA DA 2ª TURMA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE BIENTINEZ SPRA- DA		DESPACHOS
PROCESSO	: RR-792.380/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROC. N° TST-RR-	615.815/99.0TRT - 12 ^a REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A -
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	TELESC : DR. EVELISE HADLICH
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ DE OLIVEIRA ASSIS : DR(A) ALDO GURIAN JÚNIOR	RECORRIDO ADVOGADA	: MOACIR MORO (ESPÓLIO DE)

Dia	iiio ua justiça - seçao i
PROCESSO	: AG-AIRR-353/2002-041-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
DEL ATOD	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR	
AGRAVANTE(S)	: LUZIA MARIA DA SILVA BEVILAQUA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HÉRCULES RIBEIRO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCAN- JO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS BONINI
PROCESSO	: AG-AIRR-741/2001-042-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: JOÃO ATÍLIO GAROFO
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA THAIS DE OLIVEI- RA MENDES
AGRAVADO(S)	: RUBENS FERNANDO DE FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PERDIGÃO
AGRAVADO(S)	: MX PREMOLDADOS INDÚSTRIA E CO-
,	MÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). IVAIR SEVERO CRUZ
AGRAVADO(S)	: LM PREMOLDADOS INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: AG-AIRR-982/2003-037-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCOR- RO WANDERLEY DE CASTRO (CON-
	VOCADA)
AGRAVANTE(S)	: RIQUINHO LOTERIAS LTDA. E OU-
	TROS
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA COUTINHO FERRAZ
AGRAVADO(S)	: NEI CARLOS FERRAZ
ADVOGADA	: DR(A). EVILÁZIA R.T. INNOCENCIO
PROCESSO	: AG-AIRR-1.330/2001-021-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: NELSON DOMINGUES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO GUIMA- RÃES
AGRAVADO(S)	: ACADEMIA FIT ONE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO SILVA QUEIRÓZ
PROCESSO	: AG-AIRR-1.414/2003-317-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: LUCIMÁRIO SOLON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO AFONSO MACHADO
AGRAVADO(S)	: NEC DO BRASIL S.A.
` ´	
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA YURIE MATSUMO- TO
PROCESSO	: AG-AIRR-43.876/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
AGRAVADO(S)	CIEL : ALESSANDRA APARECIDA DE SOU- ZA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS

: DRA. NEURA BORDIGNON

Diário da Justica - Secão 1

PROC. Nº TST-AIRR-204/2003-067-03-40.8 TRT -a Região

AGRAVANTE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS ITACOLOMY S.A. -ITASA ADVOGADA DRA. DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA EDMILSON EVANGELISTA NASCIMENTO AGRAVADO DR. KLEBER ATHAYDE MAIA ADVOGADO DESPACHO Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pela

reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 69.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 57/59), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-390/1999-242-02-40.3 TRT - 2ª Região

AGRAVANTE	: PAULO ANTONIO DE SOUZA	
ADVOGADA	: DRA. MARLY DE SOUZA COELHO	
AGRAVADO	: CECIL LANGONE LAMINAÇÃO DE METAIS LTDA	
ADVOGADO	: DR. ILÁRIO SERAFIM	

DESPACHO

Brasil Telecom S/A, qualificando-se como sucessora da reclamada, requer a ratificação dos autos para que passe a constar como

Em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa, concedo vista ao Espólio, pelo prazo de cinco dias, para que se manifeste acerca do pedido e dos documentos juntados com a pe-

> Publique-se. Após, conclusos. Brasília, 17 de fevereiro de 2005. horácio senna pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-101/1991-451-01-40.1 TRT - 1ª Região

AGRAVANTE	:	ASSITA - ASSOCIAÇÃO ITABORAIENSE DE CULTURA E ENSINO
ADVOGADO	:	DR. MANOEL MESSIAS PEIXINHO
AGRAVADO	:	MARIA DO AMPARO MIRANDA
ADVOGADO	:	DR. PAULO HENRIQUE MACHADO
		DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta conforme certidão fl.

62. Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de

seu inciso segundo. O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 42/49), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator



DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 66/71) e contra-razões (fls. 83/87).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897. § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente. com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 53/55), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Juiz Convocado - Relator

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires

PROC. Nº TST-AIRR-474-2000-141-14-40.1 TRT -4a Região

AGR AVANTE ESTADO DE RONDÔNIA : DR. SEITI ROBERTO MORI ADVOGADO

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -AGRAVADO

JOSÉ TURUE TELES

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/09, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 44.

A Procuradoria-Geral do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo provimento do agravo (fls. 48/50).

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não apresentou aos autos cópias do acórdão regional e sua respectiva certidão de publicação, peças essenciais e obrigatórias elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais"

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-604-2003-005-14-40.7 TRT -4ª Região

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

S.A. - ELETRONORTE

ADVOGADO DR. ROMILTON MARINHO VIEIRA AGRAVADO FRANCISCO VARGAS DAS CHAGAS

DR. VINICIUS DE ASSIS ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/14, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista

Foram apresentadas contraminuta e contra-razões (fls. 109/116).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não apresentou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 69/71) peça essencial e obrigatória elencada no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Diário da Justica - Seção 1

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-750/2000-531-01-40.8 TRT - 1ª Região

PAULO CESAR GOMES ADVOGADA DRA. MARIANA PAULON

AGRAVADO COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -

CEDAE ADVOGADA DRA. CLÁUDIA BRUM MOTHÉ

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 66/73) e contra-razões (fls. 74/79).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 44/47), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-783/2001-261-04-40.0 TRT - 4ª Região

RUNBIRD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEC-AGRAVANTE CÕES LTDA

ADVOGADO DR. ROBERTO DE LIMA DUTRA AGR AVADO MARIA ELISETE DE MELLO ADVOGADO DR. JUREVA DA COSTA BARRETO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/04. pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista

Não foram apresentadas contra-razões conforme certidão fl. 54. verso.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho. nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 35/37), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-828/2003-028-03-40.2 TRT - 3ª Região

AGRAVANTE FERTECO MINERAÇÃO S.A. ADVOGADO DR. MARCIANO GUIMARÃES AGRAVADO MILTON GOMES BOAVENTURA ADVOGADO DR. ÉLIDO MARCOS RESENDE

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls 02/04 pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 56.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 40/46), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 c

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-914-2003-011-03-40-3 TRT - 3ª Região

AGRAVANTE MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. ADVOGADO DR. ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA AGRAVADO JESUS MANOEL DE ARAÚJO DR. JOSÉ MAURÍCIO TAVARES CAMPOS ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02/04. pela reclamada, contra despacho que denegou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme fls. 39/57.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Em conformidade com o § 5º do art. 897 da CLT, não se conhece de agravo de instrumento quando impossibilitado o julgamento do recurso de revista. Dispõe o referido dispositivo que o agravo, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segun-

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia do recolhimento das custas e do depósito recursal, peças essenciais e obrigatórias, elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, do art. 897 consolidado,

nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se. Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1024/2003-003-18-40.2 TRT - 18a Região

AGRAVANTE JORIVAN BRAGANCA

DRA. REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO ADVOGADA AGRAVADO BRASIL TELECOM S.A.

DR. SÉRGIO MARTINS NUNES ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 82.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 58/61), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1095/2003-020-04-40.7 TRT -a Região

EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ES-AGRAVANTE

PECIAIS LTDA.

ADVOGADO DR. THOMAS STEPPE

AGRAVADO ROSELAINE LOPES MACHADO ADVOGADO DR. ROMARINO JUNQUEIRA DOS REIS

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/11, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Não foram apresentadas contra-razões conforme certidão fl. 76. verso.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da publicação do acórdão regional consistente, por se tratar de processo submetido a procedimento sumaríssimo, na certidão de julgamento constante à fls. 53/54. Não havendo documento comprobatório da referida publicação, omitiu-se peça essencial para aferição da tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Brasília, 16 de fevereiro de 2005

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1116/1991-121-04-40.4 TRT - 4ª Região

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-AGRAVANTE CÃO)

ADVOGADA DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS LUIZ GUSTAVO VELEDA FERNANDES AGRAVADO DRA. MÁRCIA GORETI LIBÓRIO CHAPLIN ADVOGADA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Não foram apresentadas contra-razões conforme certidão fl. 66, verso.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do agravante hao acosto dos atros copia da certidad de publicação do acórdão regional (fls. 45/49), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-s

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1123/2003-026-03-40.0 TRT - 3ª Região

IOÃO NORBERTO DE LANA AGR AVANTE

ADVOGADO DR FERNANDO ANTÔNIO MASSAD DA SILVEIRA AGR AVADO EMERSON DE JESUS MARINHO

ADVOGADO DR MÁRCIO ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/03, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 41.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 33/36), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Diário da Justiça - Seção 1

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1187/2002-181-06-40.3 TRT - 6ª Região

TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA. ADVOGADO DR. ORÍGENES LINS CALDAS FILHO AGRAVADO ARNALDO INÁCIO DA SILVA FILHO DRA. KARINA LÍGIA DA CRUZ ADVOGADA DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 56/58) e contra-razões (fls. 60/62).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 37/41), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST n° 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1289/2002-006-18-40.9 TRT - 18ª Região

IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA AGRAVANTE DRA. IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA ADVOGADA AGRAVADA MARINA NASCIMENTO DE HUNGRIA ADVOGADO DR. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA AGRAVADO COLÉGIO GALILEU LTDA.

DR. WILLIAN MACHADO MARIANO ADVOGADO DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/11, por Sra. IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 71/73) e contra-razões

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho. nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão proferido em embargo de declaração (fl. 50/51), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de re-

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1306/2000-009-04-40.1 TRT - 4ª Região

AGRAVANTE PAULO ROBERTO NEVES DA FONSECA ADVOGADO DRA. LUCIANA HAAS AGRAVADO BUNGE ALIMENTOS S.A DR. FRANCISCO MAGNO MOREIRA ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 12/14) e contra-razões

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 64/68), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1351/1992-003-17-00.1 TRT - 17a RE-GIÃO

AGRAVANTE COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -

CONAB

DRA. MAGALY LIMA LESSA ADVOGADA

LUCIENE SIMÕES BATISTA E OUTROS AGRAVADA DRA. SEBASTIANA DOS SANTOS MAGALHÃES ADVOGADA

DESPACHO

Junte-se aos autos do Agravo de Instrumento e notifique-se a parte contrária, para se manifestar, querendo, no prazo de oito dias.

Brasília, 02 de fevereiro de 2005. HORÁCIO SENNA PIRES Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1480/2003-103-03-40.2 TRT - 3ª Região

FERNANDO SANTOS SANTANA AGRAVANTE ADVOGADO DR. JOSÉ BORGES DA SILVA AGRAVADO BANCO BEMGE S.A. E OUTRO ADVOGADA DRA. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/09, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista

Foram apresentadas contraminuta e contra-razões (fls. 62/69).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com có-pias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 38/44), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1480/2003-471-02-40.0 TRT - 2ª Região

: ZF DO BRASIL S.A. AGRAVANTE ADVOGADO : DR. FUAD ACHCAR JÚNIOR AGRAVADO ANTERO JOSÉ DA FONSECA DR. FRANCISCO ISIDORO ALOISE ADVOGADO DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/07, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 64/69).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 47/52), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.



Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se.
Brasília, 01 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1505/2001-088-15-40,2 TRT - 15a Região

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA NESPA : DRA. MARIA SIRLEI DA MARTIN VASSOLER ADVOGADA MARIA INÊS SIQUEIRA AGRAVADA DR. RUBENS SIQUEIRA DUARTE ADVOGADO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/10, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 80.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 55/56), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1653/2003-014-08-40.0 TRT -a Região

AGRAVANTE J.J. DE SOUZA E CIA. LTDA. ADVOGADO DR. BRUNNO GARCIA DE CASTRO PAULO RONALDO DE OLIVEIRA CARDOSO AGRAVADO ADVOGADO DR. IVAN MORAES FURTADO DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 03/10, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista

Não foram apresentadas contraminuta conforme certidão fl.

75 Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da publicação do acórdão regional consistente, por se tratar de processo submetido a procedimento sumaríssimo, na certidão de julgamento constante à fls. 60/61. Não havendo documento comprobatório da referida publicação, omitiu-se peça essencial para aferição da tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1680/2001-015-02-40.0 TRT - 2ª Região

AGR AVANTE ADAUTO FRANCISCO DA COSTA ADVOGADO DR. MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO AGRAVADO WALTER TORRE JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA. ADVOGADO DR. DIVALLE AGUSTINHO FILHO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/04, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contraminuta (fls. 61/65) e contra-razões (fls. 66/71).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 51/54), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1737/2002-052-01-40.8 TRT - 1ª Região

: TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVANTES ADVOGADO : DR. DÉCIO FREIRE ADEMIR PEREIRA DA SILVA AGRAVADO ADVOGADO DR. ALDER MACEDO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/08, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Foram apresentadas contra-razões (fls. 65/67).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da publicação do acórdão proferido em processo submetido a procedimento sumaríssimo. No caso, o acórdão proferido consiste na certidão de julgamento constante a fl. 48 desses autos, não havendo documento comprobatório de sua publicação, peça essencial para aferir a tempestividade do recurso

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1814/2003-018-02-40.4 TRT -a Região

AGRAVANTE VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA DR. RUBENS GARCIA FILHO ADVOGADO TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-AGRAVADA LESP ADVOGADO DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pela reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 64/69) e contra-razões (fls. 70/86).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da publicação do acórdão regional consistente, por se tratar de processo submetido a procedimento sumaríssimo, na certidão de julgamento constante à fl. 51. Não havendo documento comprobatório da referida publicação, omitiu-se peça essencial para aferição da tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2793/2001-012-09-40.6 TRT - 9a Região

MUNICÍPIO DE PINHAIS AGRAVANTE DRA, CLÁUDIA TAVARES CORDEIRO ADVOGADA AGRAVADA MARIA TEREZINHA PAULA BRITTES ADVOGADO DR. MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/04, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 71/75), não apresentando contra-razões conforme certidão fl. 76.

A Procuradoria-Geral do Trabalho opinou pelo conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do Agravo de Instrumento (fls. 80/81).

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 42/56), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2961/2001-019-09-40.8 TRT -a Região

MUNICÍPIO DE LONDRINA AGRAVANTE ADVOGADO DR. PAULO NOBUO TSUCHIYA AGRAVADO CARLOS ALBERTO SAMPAIO MESOUITA ADVOGADA DRA. ANA OLÍMPIA MICHELAN

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/09, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 45.

A d. Procuradoria-Geral do Trabalho opinou pelo não conhecimento (fl.48).

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das pecas que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não apresentou aos autos cópias da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 35/40) das razões do recurso de revista, peças essenciais e obrigatórias elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005. Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-11708/2002-900-06-00.7 TRT - 6ª Região

T.C.A. - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTO-AGRAVANTE MOTIVOS S.A. ADVOGADO DR. URBANO VITALINO DE MELO FILHO AGRAVADO DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA ADVOGADO DR LOURICE ASSEKER SILVA

DESPACHO Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/05, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista

Não foram apresentadas contra-razões conforme certidão fl.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 42/46), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.



Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-12217/2000-012-09-40.6 TRT -a Região

AGRAVANTE : WILSON NEVES DE ALMEIDA ADVOGADO : DR. MARINO RENEU DRESCH

AGRAVADO ACQUABLAST TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

ADVOGADO : DR. OSCAR SILVÉRIO DE SOUZA

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 63/66) e contra-razões

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não apresentou aos autos cópias da certidão de publicação do acórdão regional (53/58) e das razões do recurso de revista, peças

essenciais e obrigatórias elencadas no artigo supracitado. Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se.

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-27312/2000-012-09-40.4 TRT -a Região

AGRAVANTE : EZEQUIEL SALMOS BACELAR ADVOGADA : DRA. KÁTIA REGINA ROCHA RAMOS AGRAVADO : CELI RIBAS PEREIRA

ADVOGADO : DR. SÍLVIO CÉSAR KUCLA DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/04, pelo reclamado, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista

Foram apresentadas contraminuta (fls. 78/80) e contra-razões (fls. 81/85).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fls. 47/56), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-30501/2002-900-03-00.8 TRT - 3ª Região

AGRAVANTE : FLENDER BRASIL LTDA ADVOGADO DR. LUIZ ANTÔNIO DA COSTA

AGRAVADO GILSON COELHO

DRA. CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ GER-ADVOGADA

KEN

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões con-

forme certidão fl. 52, verso. Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com co-pias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente,

Diário da Justiça - Seção 1

com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo. O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do

acórdão regional (fl. 26/28), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, **nego seguimento** ao Agravo, por deficiência no traslado. Publique-s

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

AGRAVADO

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-43806-2002-902-02-40-2 TRT - 2ª Região

AGRAVANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-RIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHARRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO. ADVOGADA DRA. RITA DE CASSIA B. LOPES

DESPACHO Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/06, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de revista.

RESTAURANTE SUSHIGUEB LTDA.

Não foram apresentadas contraminuta e contra-razões conforme certidão fl. 72, verso.

A Procuradoria-Geral do Trabalho opinou pelo não provi-

mento do agravo (fl. 156).

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não apresentou cópias do despacho denegatório e sua certidão de publicação, peças obrigatórias e essenciais do agravo de instrumento, sem as quais se torna impossível aferir a pertinência das razões do inconformismo.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, **nego seguimento** ao Agravo, por deficiência no traslado.

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-43886/2002-902-02-40.6 TRT - 2ª Região

AGRAVANTES	:	WALTER MANTOVANINI E NADIR LOPES MAN- TOVANINI
ADVOGADA		DRA. ROSELI CAETANO DA SILVA
AGRAVADO		FERNANDO MANOEL SOEIRO DOMINGUES
ADVOGADO		DR. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
AGRAVADO	:	EMPRESA GUARAPIRANGA PRODUTOS E ARTI-
	•	GOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
		DECDACHO

DESPACHOTrata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/08, pelos terceiros WLATER MANTOVANINI e NADIR LOPES MANTOVANINI, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 60/62).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que os agravantes não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 43/45), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-43933-2002-900-07-00.7 TRT -a Região

: HUMBERTO BARBOSA DA COSTA AGRAVANTE ADVOGADO : DR. TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO AGRAVADO : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A. : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL ADVOGADO DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/04, pelo reclamante, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 21/44) e contra-razões (fls. 45/64).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não apresentou aos autos cópias do acórdão regional e sua respectiva certidão de publicação, peças essenciais e obrigatórias elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 con-

solidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 01 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-60719-2002-900-04-00-1 TRT - 4ª Região

: CANGURU EMBALAGENS RIOGRANDENSE LTDA. AGRAVANTE : DR. JORGE LUIZ ZOLONOF OEHLSCHLAEGER ADVOGADO MARCOS ANTÔNIO PIEPER AGRAVADO ADVOGADO : DR. TEODORO DOMINGOS KOSLOSKI DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto às fls. 02/08, pela reclamada, contra despacho que denegou seguimento ao recurso

Não foram apresentadas contra-razões conforme certidão fl. 50, verso.

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Em conformidade com o § 5º do art. 897 da CLT, não se conhece de agravo de instrumento quando impossibilitado o julgamento do recurso de revista. Dispõe o referido dispositivo que o agravo, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segun-

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que a agravante não acostou aos autos cópia do recolhimento das custas e do depósito recursal, peças essenciais e obrigatórias, elencadas no artigo supracitado.

Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais"

Dessa forma, com base no § 5°, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

Horácio Senna Pires Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-75087/2003-900-02-00.2 TRT - 2ª Região

AGRAVANTE EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E TRÂN-SITO DE SANTO ANDRÉ - EPT : DR. MARCOS CÉSAR UTIDA MANES BAEZA ADVOGADO AGRAVADO : LEONARDO GOMES VELOSO ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CORTIELHA DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento ofertado às fls. 02/04, pela reclamada, contra despacho que negou seguimento ao recurso de

Foram apresentadas contraminuta (fls. 49/52) e contra-razões (fls. 53/58).

Sem remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Trabalho, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Dispõe o art. 897, § 5°, inciso I, da CLT que o agravo, sob pena de não conhecimento, será formado, obrigatoriamente, com cópias das peças que elenca em seu inciso primeiro e, facultativamente, com outras úteis ao deslinde da matéria controvertida, nos termos de seu inciso segundo.

O presente agravo não merece conhecimento, uma vez que o agravante não acostou aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão regional (fl. 39/41), peça essencial e obrigatória para aferir a tempestividade do recurso de revista.



Releva lembrar que, nos termos do item X da Instrução Normativa/TST nº 16, "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em

diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Dessa forma, com base no § 5°, caput, do art. 897 consolidado, nego seguimento ao Agravo, por deficiência no traslado.

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

HORÁCIO SENNA PIRES Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-707166/2000.220ª Região

RECORRENTE : SANTISTA TÊXTIL S/A

ADVOGADO DR. CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS RECORRIDO DR. CLÁUDIO ROMANO RESENDE CRUZ ADVOGADO

DESPACHO

Por meio dos Embargos Declaratórios de fls. 258/260, interpostos contra a decisão proferida nos autos em epígrafe, o Dr. José Washington dos Santos noticia que "(...) Da publicação do v. acórdão embargado constou o Dr. JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS, OAB/DF 17.090 como recorrido. Entretanto, este é somente Advogado constituído pelo recorrido e não é parte integrante da relação processual (...)", fl. 258.

Compulsando os autos, verifica-se que a Reclamação Trabalhista foi interposta por José Washington dos Santos, Operador de máquinas, portador da CTPS nº 51.146, residente e domiciliado em Aracaju - Sergipe.

O subscritor dos Embargos, por sua vez, sequer tem procuração nos autos.

Destarte, observa-se que o Dr. José Washington dos Santos, OAB-DF 17.090, subscritor dos Embargos de fls. 258/260, nada tem a ver com os autos de nº RR-707166/2000.2, em que são partes Santista Têxtil S/A e José Washington dos Santos, tratando-se, claramente, de caso de homônimo.

Conclui-se, portanto, que não há interesse na interposição de qualquer recurso, ou qualquer erro material a ser corrigido, uma vez que o Dr. José Washington não é parte da lide, tampouco representante legal da Reclamada.

Publique-se

Brasília, 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA Ministro Relator, no exercício eventual da Presidência do TST

PROC. Nº TST-RR-698624/2000.8TRT - 6ª REGIÃO

: BANCO BANORTE S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-RECORRENTE

JUDICIAL)

ADVOGADA DRA, FABIANNA C. DE S. ARNAUD RECORRIDO : JOSÉ GARCIA DOS SANTOS DR. CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO

DESPACHO

Junte-se a petição 2778/2005-4. Intime-se o BANCO UNIBANCO S/A, a fim de que se manifeste acerca da presente petição e da petição 127686/2004-3, fls.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos. Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-A-AIRR-11112/2002-902-02-00.1TRT - 2ª RE-

GIÃO AGRAVANTE

: SINDICATO DOS TRABALHADORESEM HOTÉIS. FLATS, PENSÕES. HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETE-RAIS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÂO PAULO E REGIÃO

DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS ADVOGADA LANCHONETE JÓIA DA PAMPLONA LTDA AGRAVADA

ADVOGADO DR. MIGUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA

DESPACHO

Contra o r. despacho de fl. 131, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento de fls. 119/125, sob o fundamento de que o Apelo e o Recurso de Revista foram protocolizados fora da sede do Tribunal Regional, razão pela qual encontra óbice insuperável na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST, o Sindicato interpõe o presente Agravo.

Sustenta, em suas razões, que houve violação dos artigos 5°, incisos II e LV, da Constituição Federal e 547, parágrafo único, do CPC. Alega que à época da interposição do Agravo, o protocolo integrado era autorizado pela lei judiciária local, que descentralizou o serviço, não se aplicando a OJ 320 da SBDI-1 desta Corte. Frisa que não emana da lei a obrigatoriedade de que se deva protocolar as petições apenas na secretaria do TRT. Ao final, requer o conhecimento e provimento do Recurso, para que o Agravo de Instrumento obstado prossiga regularmente (fls. 133/137).

Com razão o Agravante.

Na prolação do despacho agravado, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização

Diário da Justiça - Seção 1

do Sistema de Protocolo Integrado. A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo in vestigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte que trata da exigência da prova de feriado local para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos

autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do

Assim, considerando que o Agravo faculta o juízo de retratação, e valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1°, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fl. 131

Dessa forma, **determino** a remessa dos presentes autos à Secretaria da 2ª Turma para que proceda à sua reautuação para AIRR Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-A-AIRR-12509/2002-900-02-00.8TRT - 2ª RE-GIÃO

AGRAVANTES ALCIDES ALVES CUNHA E OUTROS ADVOGADA DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES AGRAVADO BANCO NOSSA CAIXA S/A DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO

DESPACHO

Contra o r. despacho de fls. 743/744, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento de fls. 611/615, sob o fundamento de que o Apelo foi protocolizado fora da sede do Tribunal Regional, razão pela qual encontra óbice insuperável na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST, os Reclamantes interpõem o presente

Sustentam, em suas razões, que houve violação dos artigos 5°, incisos II e LV, da Constituição Federal, assim como infração às disposições do artigo 547, parágrafo único, do CPC. Alegam que não emana da lei a obrigatoriedade se protocolar as petições apenas na Secretaria do TRT. Frisam que, à época da interposição do Agravo, o protocolo integrado era autorizado pela lei judiciária local, que descentralizou o serviço, não se aplicando a OJ 320 da SBDI-1 desta Corte. Ao final, requerem o conhecimento e provimento do Recurso, para que o Agravo de Instrumento obstado prossiga regularmente (fls.

Com razão os Agravantes.

Na prolação do despacho agravado, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo investigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se re-

conhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do

Assim, considerando que o Agravo faculta o juízo de retratação, e valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1°, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 743/744.

Dessa forma, **determino** a remessa dos presentes autos à Secretaria da 2ª Turma para que proceda à sua reautuação para AIRR - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Após, voltem-me conclusos. Publique-se

Brasília, 10 de fevereiro de 2005. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

MINISTRO-RELATOR PROC. Nº TST-A-RR-50992/2002-900-02-00.9TRT - 2ª REGIÃO

VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. AGRAVANTE

ADVOGADA DRA. CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO AGRAVADOS

WILLIAM ROBERTO GONCALVES E OUTROS ADVOGADO DR. AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Contra o r. despacho de fl. 927, que denegou seguimento ao Recurso de Revista de fls. 903/915, sob o fundamento de que o Recurso de Revisia de 118. 903/915, sob o fundamento de que o Recurso foi protocolizado fora da sede do Tribunal Regional, razão pela qual encontra óbice insuperável na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST, a Reclamada interpõe o presente Agravo.

Sustenta, em suas razões, que houve violação do artigo 5°, incisos LIV, LV e inciso XXXV, c/c artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal. Alega que, à época da interposição do Recurso de

Revista, o protocolo integrado era autorizado expressamente pela lei judiciária local. Frisa que o Recurso foi interposto tempestivamente, antes da edição da OJ 320 da SBDI-1 desta Corte. Ao final, requer o conhecimento e provimento do Recurso, para que o Agravo de Instrumento obstado prossiga regularmente (fls. 929/941).

Com razão a Agravante.

Na prolação do despacho agravado, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo in vestigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos

autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do

Assim, considerando que o Agravo faculta o **juízo** de retratação, e valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1°, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fl. 927.

Dessa forma, **determino** a remessa dos presentes autos à

Secretaria da 2ª Turma para que proceda à sua reautuação para AIRR - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se

Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-A-AIRR-92520/2003-900-02-00.4TRT - 2ª RE-

AGRAVANTE

: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, POU-SADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-FETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADORES DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS AGRAVADA YELLOW RIVER LANCHONETE LTDA.

DESPACHO

Contra o r. despacho de fls. 142/143, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento de fls. 133/136, sob o fundamento de que o Apelo foi protocolizado fora da sede do Tribunal Regional, razão pela qual encontra óbice insuperável na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST, o Sindicato interpõe o presente

Sustenta, em suas razões, que houve violação dos artigos 5°, incisos II e LV, da Constituição Federal e 547, parágrafo único, do CPC. Alega que o protocolo integrado era autorizado pela lei judiciária local, que descentralizou o serviço. Afirma que não emana da lei a obrigatoriedade de que se deva protocolar as petições apenas na Secretaria do TRT. Frisa que a OJ 320 desta Corte foi editada posteriormente à interposição do Recurso. Ao final, requer o conhecimento e provimento do Recurso, para que o Agravo de Instrumento obstado prossiga regularmente (fls. 145/149). **Com razão o Agravante**.

Na prolação do despacho agravado, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo in-

vestigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte que trata da exigência da prova de feriado local para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos

autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do

Diário da Justiça - Seção 1

Assim, considerando que o Agravo faculta o **juízo** de retratação, e valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1°, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fl. 142/143.

Dessa forma, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria da 2ª Turma para que proceda à sua reautuação para AIRR - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Após, voltem-me conclusos. Publique-se.

Fuonque-se.
Brasília, 09 de dezembro de 2004.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-A-AIRR-755351/2001.1TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : PAES MENDONCA S/A

ADVOGADO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADA MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS

DR. JOSÉ OSCAR BORGES ADVOGADO

DESPACHO

DESPACHO

Contra o r. despacho de fls. 113/114, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento de fls. 02/07, sob o fundamento de que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Tribunal Regional, razão pela qual encontra óbice na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1 do TST, a Reclamada interpõe o presente

Sustenta, em suas razões, que houve violação do artigo 5º Sustenta, em suas razões, que houve violação do artigo 5°, incisos II, XXXV e LV, da Constituição Federal, assim como infração as disposições dos artigos 896, § 1°, da CLT; 172, § 3°, e 542 do Código de Processo Civil. Alega que a proibição do precedente se restringe ao protocolo de petições oriundas das Varas localizadas no interior dos Estados, não se aplicando ao caso, haja vista que o recurso foi protocolado na Capital, no protocolo do TRT. Ao final, requer o conhecimento e provimento do Recurso, para que o Agravo de Instrumento obstado prossiga regularmente (fls. 118/120).

Com razão a Agravante. Na prolação do despacho agravado, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade

que nao se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo investigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local para prorrogação do prazo recursal. Assim, por tratar-se de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

conhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do

Assim, considerando que o Agravo faculta o juízo de retratação, e valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1°, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 113/114.

Dessa forma, **determino** a remessa dos presentes autos à

Secretaria da 2ª Turma para que proceda à sua reautuação para AIRR - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Após, voltem-me conclusos. Publique-se.

Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-67/2003-004-24-40.4TRT - 24ª REGIÃO

AGRAVANTE : FABIANA ROSEMEIRE ALVES

: DR. JOSÉ AGOSTINHO RAMIRES MENDONCA ADVOGADO

AGRAVADO CENTRO DE LAZER LE POINT LTDA.

ADVOGADO : DR. AMIR DE ALMEIDA

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/5) interposto contra o r. despacho de fls. 85/87, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, porque não preenchidos os pressupostos específicos de admissibilidade.

Consoante a certidão de fl. 92, não foram apresentadas contraminuta e contra-razões ao Recurso de Revista. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por forca do art. 82, § 2°, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 88) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 07). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que todas as peças trasladadas se encontram em cópias não autenticadas, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST. Inexiste nos autos certidão ou declaração de autenticidade, firmada pelo próprio advogado, nos termos do art. 544, § 1°, da Lei nº 10.352/2001. Constata-se que o causídico apenas rubricou as peças trasladadas, sem fazer declaração expressa sobre a veracidade delas, não atendendo, assim, ao mandamento legal.

No mesmo sentido o precedente da C. SBDI-1, TST-E-RR-487/2000-027-01-40.7, publicado no DJU de 22.10.2004, da lavra do Exmo. Min. Carlos Alberto Reis de Paula, do seguinte teor:

"EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CO-NHECIMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS TRASLADADAS. INOCORRÊNCIA. DECLARAÇÃO DE AUTEN-TICIDADE PREVISTA NO ARTIGO 544/CPC. TRASLADO DE-FICIENTE - Verifica-se, no presente caso, que em momento algum o Subscritor do Recurso da Agravante declarou a autenticidade das peças existentes, tampouco, se responsabilizou pessoalmente, limitando-se somente a afirmar que o Agravo de Instrumento estava formado com todas as peças existentes e que as peças obrigatórias para a formação do recurso estavam devidamente autenticadas, o que não ocorreu, já que não existe peça autenticada no Instrumento de Agravo. O presente Agravo não merece ser conhecido, por não terem sido observadas, quanto ao traslado de peças obrigatórias para sua instrumentação, as normas contidas nos artigos 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e 384 do Código de Processo Civil. Recurso de Embargos não conhecido."

Ademais, nos termos do item X da retrocitada Instrução Normativa, é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-A-AIRR-108/1999-046-01-40.2TRT - 1a RE-GIÃO

AGRAVANTE COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICAL)

ADVOGADA DRA. MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA AZE-

AGRAVADO : DEMERVAL SOUZA PEREIRA ADVOGADO : DR. FRANCISCO MACHADO MENDES

DESPACHO

Contra o r. despacho de fl. 69, que denegou seguimento ao Agravo de Instrumento de fls. 02-07, sob o fundamento de que o Apelo foi protocolizado fora da sede do Tribunal Regional, razão pela qual encontra óbice insuperável na Orientação Jurisprudencial 320 da

SBDI-1 do TST, a Reclamada interpõe o presente Agravo. Sustenta, em suas razões, que a OJ 320 foi editada depois da interposição do Recurso no TRT e que, à época, havia a aceitação do protocolo descentralizado. Ao final, requer o conhecimento e provimento do Recurso, para que o Agravo de Instrumento obstado prossiga regularmente (fls. 71-72).

Com razão a Agravante.

Na prolação do despacho agravado, adentrou-se em matéria estranha aos autos, singular e particularizada, alusiva aos Regionais, que não se enquadra nas regras gerais para aferição da tempestividade do Recurso, qual seja, a efetiva prova de irregularidade na utilização do Sistema de Protocolo Integrado.

A propósito, este Tribunal, desobrigando-se do encargo in-

vestigativo, incumbiu a parte do ônus da prova do fato excepcional. É a hipótese da OJ 161 da SBDI-1 desta Corte, que trata da exigência da prova de feriado local para prorrogação do prazo recursal. Assim, por se tratar de questão estranha à esfera desta Corte, impõe-se reconhecer o equívoco do r. despacho.

Outrossim, entendo que o TRT não aludia à hipótese dos autos, quando excepcionou petições dirigidas ao TST, bem como a interposição de recursos que deveriam ser apresentados nesta Corte, visto que a petição do recurso é endereçada ao Tribunal de origem. Esta peça, inclusive, tem prevalência sobre as razões recursais, como sinaliza a OJ 120 da SBDI-1 do TST. Frise-se que, se diversa fosse a interpretação do Provimento do Regional, não haveria necessidade da adoção de nova redação, que expressamente faz referência aos processos de competência do TST e aos de competência originária do

Assim, considerando que o Agravo faculta o juízo de retratação e valendo-me do permissivo contido nos artigos 557, § 1°, do CPC e 244 do Regimento Interno do TST, reconsidero a decisão agravada, tornando sem efeito o despacho de fls. 69.

Dessa forma, determino a remessa dos presentes autos à Secretaria da 2ª Turma, para que proceda à sua reautuação para AIRR - Agravo de Instrumento em Recurso de Revista.

Após, voltem-me conclusos,

Publique-se.

Brasília, 03 de fevereiro de 2005. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-125/2003-024-09-40.6.TRT - 9a REGIÃO

TETRA PAK LTDA. AGRAVANTE : DR. CELSO JUSTUS ADVOGADO MARTINHO BORGES SEIXAS AGRAVADO DR. ADÃO MACEDO ADVOGADO DESPACHO

I - Juntem-se as petições 157556/2004-6 e 651/2005-7.

Indefiro o pedido nelas veiculado, uma vez que extemporânea a declaração. Os requisitos extrínsecos de admissibilidade do Agravo de Instrumento devem estar configurados no momento da interposição do recurso, ou, quando muito, até o final do prazo re-

II - O Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que nenhuma das peças juntadas pela Agravante foram autenticadas como requer o artigo 830 da CLT e a Instrução Normativa 16/99, item IX, do TST.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Ágravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST, bem como instruí-lo com todas as pecas necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5°, da CLT, dada pela Lei 9.756/98

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-152/2003-051-02-41.2TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-

: DR. FREDERICO ANTÔNIO CRUZ PISTORI ADVOGADO

: AKEMI KAJIMURA E OUTROS AGRAVADOS ADVOGADO : DR. DALMIRO FRANCISCO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2/8), interposto contra o r. despacho de fl. 309, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamado, com fulcro no Enunciado nº 214 do TST.

Não obstante o inconformismo do Agravante, o Apelo não merece prosperar.

A análise dos autos revela que o Recurso de Revista foi protocolizado fora da sede do Regional.

A regulamentação do Sistema de Protocolo Integrado, expedida pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho, estabelece que sua aplicação é restrita aos procedimentos judiciais ou administrativos, de sua competência jurisdicional, de forma que não pode ser considerado válido em relação aos recursos de competência do TST. Nesse sentido já se pacificou a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 320 da SBDI-1.

Nesse compasso, inegável reconhecer que a petição do Recurso de Revista não permite aferir a tempestividade do Apelo, inviabilizando, assim, seu exame.

Dessa forma, considerando ser este o Tribunal competente para o julgamento do Recurso de Revista e, dado o fato do apelo esbarrar no entendimento já pacificado desta Corte, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Agravo de Instrumento. Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, **nego**

seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.
Brasília, 12 de abril de 2004.
JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-390/2003-031-12-40.6TRT - 12ª REGIÃO

: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A -AGRAVANTE

ADVOGADO : DR. CAIO RODRIGO NASCIMENTO : ADELÇO GERCINO MACHADO AGRAVADO ADVOGADA

DRA. PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO

DESPACHO

O Egrégio TRT da 12ª Região, por meio do v. acórdão de fls. 86/93, deu provimento ao Recurso Ordinário do Reclamante para, com base na OJ 270 da SBDI-1/TST, afastar a quitação reconhecida na r. sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para exame e julgamento dos pedidos formulados, como se entender de direito.

Inconformado com tal entendimento, o Reclamado interpôs Recurso de Revista às fls. 95/109, que teve o seguimento denegado pelo despacho de fls. 111/112.

Contra o r. despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista, aplicando o óbice do Enunciado 214 do TST, visto tratar-se de decisão não terminativa do feito, o Recorrente interpõe o presente Agravo de Instrumento, requerendo o processamento do Apelo de

Não merece reparos, porém, o r. despacho agravado.

Tratando-se de decisão que reforma a sentença e determina o retorno dos autos à Vara de origem para novo julgamento, é aplicável à hipótese o entendimento firmado nesta Corte, consubstanciado no Enunciado 214, o qual dispõe que "Na Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias somente ensejam recurso imediato quando suscetíveis de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal ou na hipótese de acolhimento de exceção de incompetência, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante disposto no art. 799, § 2º, da CLT"

Ocorre que as decisões interlocutórias na Justica do Trabalho não são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal. Dessa forma, o Recorrente terá a oportunidade de se insurgir quanto à quaestio iuris quando da interposição de recurso contra decisão definitiva.



Assim, considerando que o despacho agravado denegou seguimento ao Recurso de Revista, utilizando como óbice ao seu processamento o Enunciado 214 do TST, tem-se que o presente Agravo de Instrumento é manifestamente improcedente.

Portanto, com base nos artigos 557, caput, do CPC e 896, § 5°, da CLT, nego seguimento ao Agravo de Instrumento

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-ED-AIRR-514/2003-069-03-40.5TRT - 3ª RE-GIÃO

EMBARGANTE : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA. : DR. JOSÉ ALBERTO C. MACIEL ADVOGADO EMBARGADO PEDRO BERNARDO DE SOUZA CELSO ROBERTO VAZ ADVOGADO

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

josé simpliciano fontes de f. fernandes

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-656/2000-019-15-00.3TRT - 15a RE-GIÃO

EMBARGANTE : JANE VILLAR

ADVOGADO : DR. GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO

EMBARGADO OSNI SOVAGEM

ADVOGADO DR. CELSO TERÊNCIO

EMBARGADA VILARANDORFATO ARRENDAMENTO DE BENS

E CONSÓRCIO LTDA.

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

josé simpliciano fontes de f. fernandes Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-670/2003-007-10-40.1TRT - 10ª REGIÃO

RECORRENTE APOLO PERFEITO

: DRA. ELISE RAMOS CORREIA ADVOGADA BANCO SANTANDER BRASIL S/A RECORRIDO ADVOGADO DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

I - Junte-se a petição 148570/2004-2.
Indefiro o pedido nela veiculado por falta de amparo legal.
II - Por meio da petição de fls. 166/167, o Recorrido, BAN-CO SANTANDER BRASIL S/A, opõe Embargos de Declaração com

o pedido de efeito modificativo. Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias ao Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator PROC. Nº TST-AIRR-942/2003-007-13-40.7TRT - 13ª REGIÃO

: DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA.

DR. TÂNIO ABÍLIO DE ALBUQUERQUE VIANA ADVOGADO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -AGRAVADA

CONAB

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento via fac-simile às fls. fls. 2-13 com apresentação das peças originais às fls. 16-27, interposto contra despacho que denegou seguimento ao Recurso de Revista da

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas, conforme atesta certidão de fl. Os autos não foram enviados ao d. Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2°, II, do RITST. É o breve relatório.

O Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, posto que a Agravante deixou de trasladar todas as peças essenciais para a sua formação, conforme o disposto no artigo 897, § 5°, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5°, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Diário da Justiça - Seção 1

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de peças essenciais à sua for-

Pelo exposto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, ...de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-A-51704/2002-900-02-00.3TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES-TADO DE SÃO PAULO - SABESP ADVOGADO DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVADO MIGUEL PAIXÃO DO NASCIMENTO ADVOGADO DR. JOÃO FRANCISCO CASTANON DE MATTOS DESPACHO

Junte-se a petição de nº 148275/2004-4.

Por meio da referida petição, o Recorrente requer tramitação preferencial do feito, na forma do Ato GDGCJ.GP nº 484/2003, que regulamentou a aplicação da Lei 10.471/03 no âmbito da Justiça do Trabalho. Contudo, o Requerente não fez prova da idade alegada, como exigido pelo item 2 do referido ato.

Dessa forma, **indefiro**, por ora, o pedido, que poderá ser renovado se acompanhado da documentação comprobatória de ida-

Providencie a Secretaria da eg. Segunda Turma as alterações referentes aos patronos do Reclamante

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 09 de novembro de 2004.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-618529/1999.5TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTE JORGE FERREIRA SIEBRE DR. AGENIR BRAZ DALLA VECCHIA ADVOGADO EMBARGADA FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurado, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142 da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

josé simpliciano fontes de f. fernandes Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-640527/2000.6TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO DR. ROLNEY JOSÉ FAZOLATO RECORRIDA DENISE JAIME DO NASCIMENTO SIQUEIRA ADVOGADO DR. MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA

DESPACHO

Junte-se a petição 2196/2005-2.

Por meio da referida petição, o Recorrente informa sua desistência do Recurso de Revista.

A petição vem subscrita por procurador regularmente constituído nos autos.

Diante do exposto, homologo o pedido de desistência, na forma do art. 501 do CPC, e determino a devolução dos autos à Vara do Trabalho de origem para as providências cabíveis. Providencie a Secretaria da egrégia 2ª Turma as devidas anotações nesta instância. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-663133/2000.8TRT - 17a REGIÃO

RECORRENTE BANCO ITAÚ S/A DR. JOSÉ MARIA RIEMMA ADVOGADO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE-RECORRIDO CIMENTOS BANCÁRIOS DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO DR. ESMERALDO RAMACCIOTTI

DESPACHO

Juntem-se as petiçãos 91716/2004-9 e 150538/2004-0.

Por meio da primeira petição, o BANCO ITAÚ S/A requer que seu nome passe a constar na designação do Recorrente, em substituição ao nome do atual Recorrente, tendo em vista a assunção parcial de seu patrimônio pelo Banco Itaú. Não obstante a ausência de subscrição do advogado na referida petição, tal requerimento foi ratificado por meio da segunda petição apresentada

Determino a Secretaria da eg. Segunda Turma que providencie a retificação da autuação, substituindo a designação do atual Recorrente por BANCO ITAÚ S/A.

Publique-se

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1430/2003-107-03-40.0TRT - 2ª REGIÃO

: CLEITON MOURÃO FILIZZOLA AGRAVANTE ADVOGADA : DRA. FELÍCIA DE ARAÚJO JORGE AGRAVADO MAURO LÚCIO MONTEIRO

DR. MANOEL AUGUSTO CAILLAUX DE CAM-ADVOGADO

AGRAVADOS SELCON - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LT-DA. E OUTRO

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 02/07) interposto contra o r. despacho de fl. 63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, com fulcro no § 2º do art. 896 da CLT. Contraminuta e contra-razões foram apresentadas às fls. 66-74, 75-82, respectivamente. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso é tempestivo (fls. 02 e 64) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 12). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, visto que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação deste, conforme o disposto no artigo 897, § 5°, incisos I e II, da CLT.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

In casu, o Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do Acórdão Regional relativamente aos Embargos Declaratórios, inviabilizando com isso a aferição da tempestividade do Recurso de Revista. Como já referido, o Agravo de Instrumento deve ser instruído com todas as peças necessárias ao imediato julgamento do Recurso de Revista, caso provido o Agravo, segundo a redação do artigo 897, § 5°, da CLT, dada pela Lei 9.756/98.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmis-

sibilidade do Apelo, ante a ausência de peça essencial à sua for-

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-210/2002-058-03-00.9TRT - 3ª REGIÃO

: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. AGRAVANTE ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JR. AGRAVADO SÉRGIO REIS FARIA

ADVOGADO : DR. ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS

DESPACHO

I - O Reclamante e a Reclamada GEODEX COMMUNI-CATIONS S/A não lograram cumprir a determinação do despacho de fl. 126. Dessa forma, indefiro a homologação do acordo de fls.

II - Cumpra a Secretaria da eg. Segunda Turma a determinação do item "II" do despacho de fl. 118.

Publique-se

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-214/2002-058-03-00.7TRT - 3ª REGIÃO

: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. AGRAVANTE ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR AGRAVADO HÉLIO JOAOUIM PIO ADVOGADO · DR. JOSÉ CABRAL

I - O Reclamante e a Reclamada GEODEX COMMUNI-CATIONS S/A não lograram cumprir a determinação do despacho de fl. 213. Dessa forma, indefiro a homologação do acordo de fls.

DESPACHO

II - Cumpra a Secretaria da eg. Segunda Turma a determinação do item "II" do despacho de fl. 205.

Publique-se.

Após voltem-me conclusos.

Brasília, 03 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-450/2002-058-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. AGRAVANTE DR. VICTOR RUSSOMANO JR. ADVOGADO

AGRAVADOS : CARLOS EDUARDO SILVA E OUTROS ADVOGADO : DR. JOSÉ CABRAL

1152

DESPACHO

- I Os Reclamantes e a Reclamada GEODEX COMMU-NICATIONS S/A não lograram cumprir a determinação do despacho de fl. 219. Dessa forma, indefiro a homologação do acordo de fls.
- II Cumpra a Secretaria da eg. Segunda Turma a determinação do item "II" do despacho de fl. 211.

Publique-se.

Após voltem-me conclusos Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-627/2004-009-08-40.0 TRT - 8ª REGIÃO

AGRAVANTE : EDUARDO DE OLIVEIRA DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS ADVOGADO : TELEMAR NORTE LESTE S/A AGRAVADA : DRA. MICHELLE CONDE VIEIRA ADVOGADA DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 3-7) interposto contra o r. despacho de fl. 63, que denegou seguimento ao Recurso de Revista do Reclamante, ao fundamento de que, em "procedimento de rito sumaríssimo, a revista só pode ser admitida nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6°, da CLT, hipóteses não vislumbradas no presente feito".

Contraminuta foi apresentada às fls. 66-68. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo é tempestivo (fls. 3 e 64) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 8). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, no que se refere à ausência do carimbo do protocolo no Recurso de Revista, fl. 55, o que impede. de plano, a aferição da tempestividade desse Recurso, que seria imediatamente julgado, caso provido o Agravo, consoante redação do artigo 897, § 5°, da CLT, dada pela Lei nº 9.756/98.

Ademais, em se tratando da falta do carimbo do protocolo do Recurso de Revista, por analogia, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do seu Apelo, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brașília, 15 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-1185/2001-221-04-40.9 TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : KIMBERLY-CLARK KENKO INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA.

: DRA. CARLA LUCIANA DOS SANTOS ADVOGADA : ZÉLIA DOS SANTOS FIGUEIREDO AGRAVADA ADVOGADO : DR. ILDEFONSO CARVALHO DUARTE

DESPACHO

Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-5) interposto contra o r. despacho de fls. 90-92, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamada, ao fundamento de que "desservem para confronto os julgados transcritos, por inespecíficos, à míngua da indispensável identidade fática - Enunciado 296 do TST. Os fundamentos do acórdão não permitem vislumbrar violação aos dispositivos de lei indicados, na forma da alínea "c" do art. 896 da

Contraminuta e contra-razões não foram apresentadas conforme certidão à fl. 98, verso. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, parágrafo 2º, II, do RITST. É o breve relatório.

O Agravo é tempestivo (fls. 2 e 93) e está subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 15-16/36-37/78-79/88). No entanto, o Apelo encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, no que se refere à ausência do carimbo do protocolo no Recurso de Revista, fl. 75, o que impede, de plano, a aferição da tempestividade desse Recurso, que seria imediatamente julgado, caso provido o Agravo, consoante redação do artigo 897, § 5°, da CLT, dada pela Lei nº 9.756/98.

Ademais, em se tratando da falta do carimbo do protocolo do Recurso de Revista, por analogia, a questão já restou pacificada no âmbito desta Corte, por intermédio da OJ 285 da SBDI-1.

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do seu Apelo, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Assim, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-AIRR-17327/2001-007-09-40.0 TRT - 9ª RE-

Diário da Justica - Secão 1

AGRAVANTE : JOSEFINA MUZZO DE NAZARÉ ADVOGADO DR. JOELCIO FLAVIANO NIELS AGRAVADOS : BANCO BANESTADO S/A E OUTROS ADVOGADO DR. INDALÉCIO GOMES NETO

DESPACHO 1 - Determino à Secretaria da 2ª Turma que proceda à reautuação dos presentes autos, para que passe a constar como advogado da Agravante o Dr. Joelcio Flaviano Niels.

2 - Trata-se de Agravo de Instrumento (fls. 2-9) interposto contra o r. despacho de fl. 31, que denegou seguimento ao Recurso de Revista da Reclamante, sob o entendimento de que as questões suscitadas "não trazem como fundamentos quaisquer dos pressupostos do artigo 896, da CLT, o que inviabiliza o seguimento do recurso".

Contraminuta foi apresentada às fls. 35-43. Os autos não foram enviados ao douto Ministério Público do Trabalho, por força do art. 82, § 2°, II, do RITST. É o breve relatório.

O Recurso está subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 10). No entanto, o Apelo não merece prosperar: a uma, porque o Agravo de Instrumento é intempestivo, pois foi interposto fora do prazo de 8 (oito) dias, conforme se verifica às fls. 2/31; a duas, porque a Agravante não trouxe aos autos cópia da certidão de publicação do acórdão impugnado, peça essencial para se aferir a tempestividade do Recurso de Revista. Assim, o Agravo de Instrumento encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, uma vez que a Reclamante deixou de observar as peças essenciais na formação de seu Apelo, consoante o disposto no artigo 897, § 5°, incisos I e II, da

Ademais, verifica-se que todas as peças trasladadas encontram-se em cópias não autenticadas, não servindo como prova processual, na forma do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº

Saliente-se que é dever da parte interessada velar pela completa formação do Agravo de Instrumento, na forma do item X da Instrução Normativa 16/99 do c. TST.

Dessa forma, inegável reconhecer-se a manifesta inadmissibilidade do Apelo, ante a ausência de pressupostos genéricos formais do recurso em tela.

Portanto, com base no artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES MINISTRO-RELATOR

PROC. Nº TST-ED-RR-49895/2002-900-02-00.3TRT - 2ª RE-

EMBARGANTE : RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO DR. ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (EM LIOÜI-EMBARGADA DAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INCORPORADORA

DA FEPASA)

ADVOGADA DRA. MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial nº 142, da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se

Brasília, 02 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-503860/1998.2TRT - 9a REGIÃO

EMBARGANTE MARELI LOURDES MENDES DE ARAÚJO ADVOGADO : DR. JAIR APARECIDO AVANSI EMBARGADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142, da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargada para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

ADVOGADO

Brasília, 04 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-727217/2001.0TRT - 2ª REGIÃO

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDA-EMBARGANTE DE DE SÃO PAULO S/A ADVOGADO DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR EMBARGADO GERALDO ALVES FEITOSA

DR. MIGUEL RICARDO G. CALMON NOGUEIRA

DESPACHO

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, bem como em atenção à Orientação Jurisprudencial 142, da colenda SBDI-1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à Embargado para, querendo, impugnar os Embargos Declaratórios apresentados

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se

Brasília, 04 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-785523/2001.8TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE BRADESCO SEGUROS S.A. ADVOGADO DR. INALDO FALCÃO BARBOSA RECORRIDA VÂNIA MARIA DE LIRA ADVOGADO DR. FERNANDO TEIXEIRA LIMA DESPACHO

Noticia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de

Publique-se.

Brasília. 11 de fevereiro de 2005. renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-344/2003-261-05-00.5 TRT - 5ª REGIÃO

RECORRENTE ASSISTÊNCIA NEUROLÓGICA ORTOPÉDICA TRAU-MATOLÓGICA REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LT-

ADVOGADA DRA. ARAZY FERREIRA DO SANTOS RECORRIDO DENILSON NOVAIS DOS SANTOS DR. ALBERTO FERRREIRA SANTOS ADVOGADO DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-346/1998-621-05-00.3 TRT - 5ª REGIÃO

BANCO DO BRASIL S A AGR AVANTE

DR LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES ADVOGADO AGR AVADO MARLY COSTA CRISTAL

DR JACKSON PEREIRA GOMES ADVOGADO

DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se

Brasília, 11 de fevereiro de 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-423/2004-171-06-00.4 TRT - 6ª REGIÃO

RECORRENTE RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA. ADVOGADA DRA. ANA CLÁUDIA COSTA MORAES RECORRIDO MÁRIO FRANCISCO PESSOA ADVOGADA DRA. ANA FLÁVIA MELO DE ALMEIDA E A.T. TEI-

XEIRA

DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se

Brasília, 11 de fevereiro de 2005. renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-854/2002-029-15-40.0 TRT - 15a REGIÃO

AGRAVANTE BANCO NOSSA CAIXA ADVOGADO DR. JOSÉ COUTO MACIEL NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO AGRAVADO DR. FLÁVIO DE CARVALHO ABIMUSSI ADVOGADO GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA AGRAVADO LTDA.

ADVOGADO : DR. CLÓVIS DE GOUVÊA FRANCO



DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1173/2001-003-22-00.3TRT - 22ª REGIÃO

RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO DR. INALDO FALCÃO BARBOSA RECORRIDO FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO ADVOGADO

DR. FRANCISCO CARLOS TOLSTI SILVEIRA DE AL-

DESPACHO

Noticia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2079/2000-551-05-00.8 TRT - 5ª REGIÃO

BANCO BRADESCO S A AGR AVANTE ADVOGADO DR. MARCOS BISPO FABRÍCIO MOREIRA RIBEIRO AGRAVADO ADVOGADO DR. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

DESPACHO

Noticia a Petição de nº 170001/2004-8, desistência de todos os recursos por parte do agravante.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 04 de fevereiro de 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR e RR-2819/1999-001-05-00.4TRT - 5ª RE-GIÃO

AGRAVANTE E RECOR- : MARCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

RIDO

ADVOGADO DR. VALTON DÓREA PESSOA AGRAVADA E RECORRI- : ADRIANA GONÇALVES PALMA

DA

DR. ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DA SILVA ADVOGADO SAMP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT-AGRAVADOS E RECOR-:

RENTES DA. E OUTROS

ADVOGADO DR. VALTON DÓREA PESSOA

DESPACHO

Noticiam as petições de nºs. 3665/2005-2 e 3666/2005-8, desistência de todos os recursos por parte do agravante e recorrido, bem como dos agravados e recorrentes.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-3.150/2001-662-09-00.0 TRT - 9ª REGIÃO

BANCO BANESTADO S.A. RECORRENTE ADVOGADO DR. INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO HILSON PASCOTTO ADVOGADO DR. LUÍS ROBERTO SANTOS

DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-11.781/2001-008-09-00.9TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-

Diário da Justiça - Seção 1

ADVOGADA DRA. JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI

RECORRIDO JOSÉ NUNES DELFINO ADVOGADA DRA. JULIANA MARTINS PEREIRA

DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito. Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005 renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-16.487/1998-013-09-00.2TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. E OUTRO ADVOGADO DR. INDALÉCIO GOMES NETO RECORRIDO RICARDO PIANOWSKI MORAES DR. JOSÉ LÚCIO GLOMB DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se

Brasília 14 de fevereiro de 2005 renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-47817/2002-900-03-00.9 TRT - 3ª RE-

AGRAVANTE KARINA MORAIS LOPES

ADVOGADO DR. RENATO SENNA ABREU E SILVA AGRAVADOS FENAUSTRA - ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CRÉDITO S/C LTDA. ADVOGADO DR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON

DESPACHO

Noticia a petição de fls., composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se. Brasília, 10 de fevereiro de 2005. renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-64342/2002-900-09-00.2TRT - 9ª REGIÃO

RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADA DRA. RENATA REBELO DE LIMA ANTÔNIO NERE MARIN (ESPÓLIO DE) RECORRIDO DR. MARTINS GATI CAMACHO ADVOGADO

> DESPACHO Noticia petição de fls., desistência de todos os recursos por

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-645289/2000.6TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A. DRA, MIRIAM APARECIDA SOUZA MAGALHÃES ADVOGADA RECORRIDO MARCO ANTÔNIO GIMARÃES ADVOGADO DR. NÉLIO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO Noticia petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente.

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de direito.

Publique-se

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-686545/2000.5TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A ADVOGADO DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR RECORRIDA ZÉLIA APARECIDA DE SOUZA ADVOGADO DR. WELINGTON DA SILVA DIAS

DESPACHO

Noticia a petição de fls., desistência de todos os recursos por parte do recorrente

Nos termos do inciso V do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal Superior e do art. 501 do Código de Processo Civil, homologo a desistência. Cumpridas as formalidades legais, retornem os autos ao juízo de origem, para as providências que entender de

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

renato de lacerda paiva Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-737.991/2001.0 TRT - 18ª REGIÃO

RECORRENTE TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. - TELE-

GOIÁS

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO

RECORRIDO WALDISON DA SILVA

ADVOGADO DR SINOMÁRIO ALVES MARTINS

DESPACHO

Noticia a Petição de nº 2704/2005-8, composição entre as partes, para pôr fim à presente demanda. Trata-se de ato incompatível com o interesse recursal (parágrafo único do art. 503 do Código de Processo Civil).

Do exposto, cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos ao juízo de origem, para que aprecie a petição de fls., como entender de direito.

Publique-se.

Brasília, 4 de fevereiro de 2005.

RENATO DE LACERDA PAIVA Ministro Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do dia 02 de março de 2005 às 09h00

PROCESSO AIRR-4/2000-099-15-00-7 TRT DA 15A.

REGIÃO

JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI RELATOR

(CONVOCADO)

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA. AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E

RELATOR

PROCESSO

AGRAVADO(S) JOSÉ MARIA DA SILVA

DR(A). CÁTIA REGINA DALLA VALLE ORASMO ADVOGADO

PROCESSO : AIRR-14/2004-008-04-40-9 TRT DA 4A.

REGIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

BRASIL TELECOM S.A. AGRAVANTE(S)

ADVOGADA DR(A). BENETE MARIA VEIGA CAR-VALHO

PECEVAL DINIZ PIRES BARBOSA AGRAVADO(S) ADVOGADO

DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA

AIRR-22/2003-039-01-40-9 TRT DA 1A.

REGIÃO JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-VALHO (CONVOCADO) RELATOR

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-AGRAVANTE(S)

BUIÇÃO

DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMU-ADVOGADA

JÚLIO CÉSAR MOURA DE CARVALHO AGRAVADO(S)

SOBRINHO : DR(A). DIONICE FRANÇA VARON

ADVOGADA

PROCESSO AIRR-23/2004-002-08-40-0 TRT DA 8A.

RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE

DEUS

DR(A). ALMYR CARLOS DE MORAES FAVACHO **ADVOGADO**

CARLOS EDUARDO DURAES FREIRE AGRAVADO(S)

AIRR-24/2002-005-04-40-3 TRT DA 4A. **PROCESSO** REGIÃO

JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-RELATOR

VOCADO)

COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-AGRAVANTE(S)

GIA ELÉTRICA - CEEE DR(A). GILBERTO STÜRMER

ADVOGADO DORALIZZE ELENA CARGNIN TRE-AGRAVADO(S)

: DR(A). CELSO HAGEMANN **ADVOGADO**

1154	ISSN 1677-7018	Diá	ário da Justiça - Seção 1	N	o 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR-40/2002-007-06-40-8 TRT DA 6A.	PROCESSO	: AIRR-127/2004-472-02-40-0 TRT DA 2A.	PROCESSO	: AIRR-231/2002-921-21-40-8 TRT DA
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RELATOR	REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	RELATOR	21A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
AGRAVANTE(S)	PEREIRA : F. S. VASCONCELOS & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : NATALINO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTU- RA DE MOSSORÓ - ESAM
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBU- QUERQUE E MELLO VENTURA : CRISTIANE CAVALCANTE VICENTE	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). FERNANDO PIRES ABRÃO PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. 	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLET- TA
ADVOGADO	DA SILVA : DR(A). AMÉRICO DA SILVA LUCAS	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA CRISTINA GUER- RETTA	AGRAVADO(S)	: NEIDIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	NETO	PROCESSO	: AG-AIRR-171/2002-027-04-40-0 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SEGUNDO DA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-46/2004-008-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	PROCESSO	: AIRR-251/2002-108-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SAN-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO): CLAUDINEY IGOR GONÇALVES FER-
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A TELEBRASÍ- LIA	ADVOGADO	TOS : DR(A). ALEXANDRE TAKEO SATO	ADVOGADA	REIRA : DR(A). NELITA LUIZ DA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JAIR FERREIRA DA ROSA: DR(A). LUIZ CARLOS DA ROCHA	AGRAVADO(S)	ANDRADE : HOSPITAL MATER DEI S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: VALDIVINO NOGUEIRA : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE AL-	PROCESSO	: AIRR-178/2001-012-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO
	MEIDA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCESSO RELATOR	: AIRR-260/2003-004-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR-54/2004-048-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVANTE(S)	: ESPECTRO MÓVEIS E ARTEFATOS EM PEDRAS LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TÂNIA REGINA PISTOLINI: DR(A). DIONETH DE FÁTIMA FUR-	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL DR(A). MARCELO PIMENTEL 		LAN	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CARLOS CHAGAS MUNIZ: DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL : ALÍRIO FRANCISCO PALHAVÃ : DR(A). RODRIGO FARNESI DE ARAÚ-	PROCESSO	: AIRR-178/2003-015-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-280/2002-261-04-40-5 TRT DA 4A.
ADVOGADO	JO	RELATOR AGRAVANTE(S)	 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS 	RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: AIRR-68/2002-058-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	URBANOS - CBTU DR(A). WAGNER BERNARDES CHA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BSF ENGENHARIA LTDA. : DR(A). RODRIGO STERZI RIBAS
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	GAS JÚNIOR : VANDER CASTRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CÉSAR CIRO DE SOUZA : DR(A). ELIANE DA ROSA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ADILSON JOSÉ AMÂNCIO : DR(A). MARIA DE MONTECERRATI	ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO OLIVEIRA COIM- BRA	PROCESSO	: AIRR-291/2004-921-21-40-2 TRT DA
AGRAVADO(S)	DE SOUZA : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: RONDA SERVIÇOS ESPECIAIS DE VI- GILÂNCIA LTDA.	RELATOR	21A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCELO CUNHA MACIEL: ABASE LIDER ASSESSORIA E CON- SULTORIA DE RECURSOS HUMANOS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
PROCESSO	: AIRR-80/2002-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PD 0 GEGGO	LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIA DE LOURDES SANTOS DANTAS: DR(A). MANUEL DE MEDEIROS DAN-
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO) : ELSON SANTOS MARTINS	PROCESSO RELATOR	: AIRR-182/2002-122-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	TAS : AIRR-294/2000-054-01-40-9 TRT DA 1A.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	AGRAVANTE(S)	: SAVEIROS, CAMUYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.	RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A CRT : DR(A). UBIRAJARA LOUIS	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ESTIMA ANTONACCI	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : TV ÔMEGA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-87/2002-078-15-40-0 TRT DA 15A.	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS MARÍTIMOS DO PORTO DO RIO GRANDE	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). RENATA SILVA PIRES: ORLANDO GARCES DA ROCHA
RELATOR	REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-195/2001-053-09-00-3 TRT DA 9A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA BORGES MAIO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	RELATOR	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-306/2002-013-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 UBIRATAN ALMEIDA ESMÉRIO DR(A). NÊMORA PELLISSARI LOPES 	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBERTO CODONHOTO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO DE MACE-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: TRACTEBEL ENERGIA S.A. : DR(A). CINARA RAQUEL ROSO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
	DO	PROCESSO	: AIRR-211/2003-018-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
PROCESSO	: AIRR-100/2003-114-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES,
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRAN-	AGRAVANTE(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ADVOGADO	TES S.A. : DR(A). REINALDO DE FRANCISCO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE AL- MEIDA		ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	FERNANDES : SUSELY SOZZI : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES: DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE	ADVOGADA AGRAVADO(S)	 DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES CHURRASCARIA NOVILHO DE PRATA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-124/2003-831-04-40-2 TRT DA 4A.	PROCESSO	: AIRR-230/2002-921-21-40-3 TRT DA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ASSUB AMARAL
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	21A. REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	PROCESSO	: AIRR-323/2001-109-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SA-	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTU- RA DE MOSSORÓ - ESAM	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : ELIZABETH MARTIN
ADVOGADO	NEAMENTO - CORSAN : DR(A). FABIANO LAROCA ALTAMI-	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLET- TA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: ELIZABETH MARTIN : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-
AGRAVADO(S)	RANDA : MILTON PAIVA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIA IRINEIDE FERNANDES E OUTROS	ADVOGADA	LO S.A TELESP DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SEGUNDO DA ROCHA	AD TOGADA	SACCHI



PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	 : AIRR-328/2002-085-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-VALHO (CONVOCADO) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA. : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VI-LHENA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-LHO DA 3ª REGIÃO : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOUZA : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR 	PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : AIRR-372/2003-911-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES : JOSÉ EDUARDO CORREA DA SILVA 		: AIRR-407/2002-026-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : WILMAR LEONIDAS DE OLIVEIRA : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SIL-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	 : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO) : CAF SANTA BÁRBARA LTDA. : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VI- LHENA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 3ª REGIÃO : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOU- ZA : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA 	AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES 	AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : WILMAR LEONIDAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO AGRAVADO(S) PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	 : CAF SANTA BÁRBARA LTDA. : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VI- LHENA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 3ª REGIÃO : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOU- ZA : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA 	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	* *	: WILMAR LEONIDAS DE OLIVEIRA
PROCURADOR AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 3ª REGIÃO DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOU- ZA COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA 	ADVOGADO			
AGRAVADO(S) ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	 : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOU- ZA : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA 			AGRAVADO(S)	VA : ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO
ADVOGADO Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO- MINEIRA	AGRAVADO(S)	: DR(A). EVANDRO EZÍDRO DE LIMA REGIS	ADVOGADO	ATHIA LTDA. : DR(A). PAULO HENRIQUE RAMOS
Complemento: Corre PROCESSO RELATOR	,		: GENTEK S.A INDÚSTRIA E COMÉR- CIO	DD OCEGGO	BORGHI
PROCESSO RELATOR		PROCESSO	: AIRR-380/2002-067-03-00-4 TRT DA 3A.	PROCESSO BELATOR	: AIRR-425/1999-004-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	re Junto com AIRR - 328/2002-7 : AIRR-328/2002-085-03-41-7 TRT DA 3A.	RELATOR	REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI		: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
	REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : HUMBERTO OLIVEIRA SOARES	` '	 : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDA- RIEDADE - ICS : DR(A). RODRIGO GUTMACHER GAL-
TOM TITLES	VALHO (CONVOCADO) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DANTAS DE FREI- TAS		VÃO BUENO : IVONE TORRES BRANDÃO DE OLI-
ADVOGADO	MINEIRA : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VI-	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	VEIRA : DR(A). OCÉLIO FERREIRA GOMES
AGRAVADO(S)	LHENA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MARIA LUZIA RIBEIRO SILVA: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE	PROCESSO	: AIRR-457/2003-191-17-40-7 TRT DA
PROCURADOR	LHO DA 3ª REGIÃO : DR(A). GERALDO EMEDIATO DE SOU-	1 CD 11/1 D ((0)	MONTES CLAROS LTDA COEDU- CAR		17A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
AGRAVADO(S)	ZA : CAF SANTA BÁRBARA LTDA.	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA ALVES DE CARVALHO		PEREIRA : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VI- LHENA	PROCESSO	: AIRR-381/1993-001-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO		: ARACKUZ CELULOSE S.A. : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NU- NES
Complemento: Corre	re Junto com AIRR - 328/2002-4	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO ALAGE : DR(A). ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS
PROCESSO	: AIRR-341/2000-141-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBA- RÃO - CST	ADVOGADO	SANTOS
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ÎMERO DEVENS JÚNIOR : GERALDINO DE AGUIAR VALADÃO	PROCESSO	: AIRR-478/2001-010-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ISAIAS DOS SANTOS PINTO : DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SIL-	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZE- VEDO SAMPAIO NETTO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	VEÍRA : NESTLÉ BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-382/1997-098-03-00-3 TRT DA 3A.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA	: DR(A). CLAUDIA SOBREIRO DE OLI- VEIRA	RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IVAN DE SOUSA SANTIA- GO
AGRAVADO(S)	: ENGEMAN ASSESSORIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	(CONVOCADO) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	LUIZ LOPES MACHADO DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA
PROCESSO	: AIRR-350/2001-085-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	CIEL : WALTER MANOEL LOPES	PROCESSO	: AIRR-480/2003-046-03-40-5 TRT DA 3A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
AGRAVANTE(S)	: EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-382/2002-064-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCOS SÉRGIO FORTI BELL: MOYSÉS JOSÉ GOMES	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : JOÃO LORENZATO DA SILVA SOBRI-	ADVOGADO	GERAIS - CEMIG : DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE MORA MAR- CON	ADVOGADO	NHO : DR(A). ANTÔNIO AYRES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MARCOS SOARES PILO- TO GALVÃO
DDOCESSO	. AIDD 250/2002 010 06 40 5 TDT DA 64	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CAF SANTA BARBARA LTDA : DR(A). GUILHERME PINTO DE CAR-	ADVOGADO	: DR(A). RONALDO GOMES PARANHOS
PROCESSO	: AIRR-350/2002-010-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	VALHO	PROCESSO	: AIRR-486/1997-111-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	(CONVOCADO) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-396/1994-301-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCURADORA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTI- CI BALTAZAR
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARIZA APARECIDA DE MEDEIROS : DR(A). TACIANA EMÍLIA FERREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: USINA FREI CANECA S.A. : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	AGRAVADO(S)	: MARLI DE MOURA FERRAZ E OUTROS
ADVOGADO	DA HORA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CÍCERO DAMIÃO DA SILVA : DR(A). MURILO SOUTO QUIDUTE	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JORGE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-351/2001-002-07-40-9 TRT DA 7A.		. ,	PROCESSO	: AIRR-486/2002-001-24-40-6 TRT DA
RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR-401/1996-010-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	24A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTE-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : CLÍNICA ODONTOLÓGICA NACIO-
ADVOGADO	CIMENTO - CONAB : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	ABELARDO SILVA OLIVEIRA FILHO DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEI- RO	ADVOGADO	NAL E OUTRA : DR(A). DANNY FABRICIO CABRAL
AGRAVADO(S)	: MARIA SALETE DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: TELEVISÃO BAHIA LTDA. : DR(A). ANA ELIZA MARTINS RAMOS	AGRAVADO(S)	GOMES : CLÉLIA DA LUZ CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GOMES FERREIRA		. ,	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALFREDO STORT FER- REIRA
PROCESSO	: AIRR-365/2002-100-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-401/2003-203-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-491/2003-252-02-40-9 TRT DA 2A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	RELATOR	REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MAPRI TEXTRON DO BRASIL LTDA. : DR(A). LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: JARÍ CELULOSE S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	` '	VALHO (CONVOCADO) : MARCOS NOVOA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	OLIVEIRA : ALBERTINA SOUZA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIVALDO MAFRA PINTO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). MOACIR FERREIRA COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULIS- TA COSIDA
ADVOGADA	: DR(A). DENIZE MOREIRA PRATES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS	ADVOGADO	TA - COSIPA : DR(A). JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO



1156	6 ISSN 1677-7018	Diário da Justiça - Seção 1	Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR-494/2002-005-24-00-3 TRT DA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	PROCESSO : AIRR-687/2002-060-02-40-0 TRT DA 2A.
RELATOR	24A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : JEFERSON DE VARGAS SOARES	REGIÃO RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO		ADVOGADA : DR(A). REJANE OSÓRIO DA ROCHA	VOCADO) AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.
AGRAVADO(S)	PEIXÉR : GABRIELA MODA E COURO LTDA.	PROCESSO : AIRR-589/2003-906-06-00-6 TRT DA 6 REGIÃO	SANTOS NETO
ADVOGADA	: DR(A). JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES I F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MILENA SINATOLLI
PROCESSO	: AIRR-497/1999-019-15-40-7 TRT DA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ VANILDO VASCONCELOS DE A BUQUERQUE JÚNIOR E OUTRA ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIM	ÇÃO LTDA.
RELATOR	15A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	NEŤÓ	PROCESSO : AIRR-691/2003-102-04-40-6 TRT DA 4A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: UNIALCO S.A ÁLCOOL E AÇÚCAR : DR(A). DIRCEU CARRETO	AGRAVADO(S) : GILBERTO GOMES DA MOTA ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA ALVES DE OLIV RA COSTA	REGIAO EI- RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	 ELIANA APARECIDA CANEVAROLO DR(A). REINALDO CAETANO DA SIL- VEIRA 	PROCESSO : AIRR-597/2002-341-06-40-4 TRT DA (AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS SCHIAVO ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA VINHOLES SI-
PROCESSO	: AIRR-519/1999-019-10-00-1 TRT DA	REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	QUEIRA LUCAS AGRAVADO(S) : FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.
RELATOR	10A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	(CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FUNCK SCHERER
	VALHO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA FREITAS E SOUZA AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA MONT	EI FROCESSO . AIRK-/14/1999-025-15-00-0 IRI DA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDA- RIEDADE - ICS : DR(A). DANIELE MARTINS MESQUI- 	ADVOGADO : DR(A). EDILSON XAVIER DE OLIVI	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
AGRAVADO(S)	TA : LUZIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEI	RA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCA VIEIRA
ADVOGADO	RA : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLI-	PROCESSO : AIRR-641/1994-001-08-00-6 TRT DA 8 REGIÃO	CHILETTO
	VEÌRÁ	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CI	OP CIEL
PROCESSO RELATOR	: AIRR-521/2002-016-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCOI CELOS PENNA AGRAVADO(S) : JAIR FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-715/2002-371-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI MATT	DEL ATOR
	EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES,	PROCESSO : AIRR-650/2003-731-04-40-4 TRT DA 4 REGIÃO	SÃO FRANCISCO - CHESF
	HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS,	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES I F. FERNANDES	VA LEITE
	CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN- CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN DRADE	AGRAVADO(S) : VALFREDO BISPO FLORÊNCIO ADVOGADO : DR(A). CELSO PEREIRA DE SOUZA
	RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E	ADVOGADO : DR(A). HELIO CARVALHO SANTAN. AGRAVADO(S) : RAUL LUTTJOHANN	REGIAO
ADVOGADA	REGIÃO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO	ADVOGADO : DR(A). ÁUREO LUIZ JAEGER	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	PES : PROTEL ADMINISTRAÇÃO HOTELEI-	PROCESSO : AIRR-653/2003-004-18-40-1 TRT DA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	RA S.A. : DR(A). ISABEL CRISTINA VICENTE	18A. REGIAO RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON VOCADO)	1100
	LANÇA	AGRAVANTE(S) : JADER BERALDO E SILVA	AGRAVADO(S) : JORGE COSTA DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). JÉSUS VIANA GOMES
PROCESSO	: AIRR-524/2002-008-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR-730/2001-203-08-40-6 TRT DA 8A.
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDES LO REIRO	J- REGIAO RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)) : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO ES- TADO DO ESPÍRITO SANTO - DERTES	PROCESSO : AIRR-658/1996-001-23-41-0 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JARCEL CELULOSE S.A. ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA CAETA-
ADVOGADO	: DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDO VAL ESPÍNDULA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	NO AGRAVADO(S) : RAIMUNDO BATISTA MAFRA
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JUVENTINO BRITO BARBOSA : DR(A). SÔNIA REGINA DALCOLMO PI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-734/2002-061-03-00-2 TRT DA 3A.
	NHEIRO	MARQUES AGRAVADO(S) : HERMES CLAIR FAGUNDE	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
PROCESSO	: AIRR-534/2003-068-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ARIANO SODRÉ	VALHO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : MAHLE COFAP ANÉIS S.A.
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 658/1996-3	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DA MOTA AGRAVADO(S) : ADAILSON PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO) : AGRO BERTOLO LTDA. : DR(A). LUÍS ANTÔNIO ROSSI	PROCESSO : AIRR-658/1996-001-23-42-3 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO BOER
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FLORISNETE DE ALMEIDA E OUTRO : DR(A). RICARDO AUGUSTO MORBE-	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-740/2003-010-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
	CK DE ANDRADE E SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-556/2002-115-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	MARQUES AGRAVADO(S) : HERMES CLAIR FAGUNDE	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA
RELATOR AGRAVANTE(S)		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ARIANO SODRÉ Complemento: Corre Junto com AIRR - 658/1996-0	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMEN-
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO MILÉO VILAR : MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SILVA	PROCESSO : AIRR-659/1996-008-05-00-0 TRT DA 5	TO A. ADVOGADO : DR(A). IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO JOSÉ SOARES GERAL- DO	REGIAO RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-743/2003-003-06-40-1 TRT DA 6A.
PROCESSO	: AIRR-587/2003-013-04-40-7 TRT DA 4A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENT RIA BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JE-	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO FIGUEIREDO DE JE- SUS AGRAVADO(S) : ARMANDO OLIVEIRA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA. ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE
AGRAVANTE(S)	: DIMED S.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ADVOGADO : DR(A). RUI CHAVES	ANDRADE AGRAVADO(S) : PAULO DIETZ BEUTTENMULLER



PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 : AIRR-761/2000-002-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : SAPORE RESTAURANTES PARA COLE- 	PROCESSO RELATOR	: AIRR-835/2002-004-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-912/2002-301-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR		REI ATOR	
` '	. SAFORE RESTAURANTES FARA COLE-		VALHO (CONVOCADO)	KLLATOK	
ADVOGADO	TIVIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: EVANDRO PACHECO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-
	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VIL- LAS BOAS RANGEL	ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NAS- CIMENTO	ADVOGADA	BUIÇAO : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMU-
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: NOEMIA FERREIRA: DR(A). ELZA MARIA MEAN	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-	AGRAVADO(S)	RA : NELSON MANHÃES PEIXOTO
PROCESSO	: AIRR-762/2001-301-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	CAP : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VANZAN
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)		OTANHO	PROCESSO	: AIRR-917/1998-023-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR-840/2002-301-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). LUCIANA BENDER DA SILVA : FRANCISCO AMÂNCIO DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: TEXTIL CAMBURZANO S/A - EPP : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA
ADVOGADO	: DR(A). VENILSON JACINTO BELIGOL- LI	AGRAVANTE(S)	: "SÓ SUCESSO" MATERIAIS DE CONS- TRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	FRÈITAS : MOACIR ALEGRE ESCOUTO
PROCESSO	: AIRR-764/2000-192-05-00-2 TRT DA 5A.	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ: JEFFERSON DOUGLAS PEREIRA GUI- MARÃES	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI
RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ISABEL RODRIGUES SOARES	PROCESSO	: AIRR-924/2003-058-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DAMASA - COMÉRCIO DE DERIVA- DOS DE PETRÓLEO LTDA.	PROCESSO		RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). MANOEL MONTEIRO FILHO JORGE RAIMUNDO TEIXEIRA BOR- 	PROCESSO	: AIRR-848/2003-005-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO- NAL - CSN
ADVOGADO	GES : DR(A). VALDELÍCIO MENÊZES	RELATOR	PEREIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA : JOSÉ HILARINO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: DLC - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFI- CANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI- CAS S.A ESCELSA	ADVOGADO	: DR(A). DAVID GOMES CAROLINO
PROCESSO	: AIRR-780/2000-141-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : CELSO JOSÉ VICENTINI	PROCESSO	: AIRR-936/2001-001-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍ- CULA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MIGUEL LUIZ SERAFIM : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	PROCESSO	: AIRR-882/2001-002-10-40-5 TRT DA	AGRAVANTE(S)	: DELÍDIA PAULA RODRIGUES DUAR- TE
AGRAVADO(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI- CAS S.A ESCELSA	RELATOR	10A. REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MOACIR SCANDOLA : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIM-	ADVOGADO	SESC : DR(A). MARIA JOSÉ VILELA LINS
PROCESSO	: AIRR-785/2003-001-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	PEZA ŮRBANA DO DISTRITO FEDE- RAL - BELACAP : DR(A). ANA PAULA COSTA RÊGO	PROCESSO	: AIRR-937/2003-202-04-40-8 TRT DA 4A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ALDINAIR OLIVEIRA SANTOS	RELATOR	REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ROCHA MARTINS	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : DALTRO JOSÉ GOMES BATISTA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : WILSON RIBEIRO DE JESUS	PROCESSO	: AIRR-895/2003-101-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NILDO LODI : ALSTOM ELEC S.A.
ADVOGADO	: DR(A). IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ROCHA
PROCESSO	: AIRR-788/1999-060-15-40-4 TRT DA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. : DR(A). JOSÉ ALBERTO SOARES VAS-	PROCESSO	: AIRR-941/2003-004-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	15A. REGIAO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	CONCELOS : JOSÉ ANTÔNIO PAIXÃO CUSTÓDIO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFI- CAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A.: DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMA-	ADVOGADO	(ESPOLIO DE) : DR(A). CRISTIANE REGINA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	RÃES : EZEQUIEL DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-895/2003-058-03-40-9 TRT DA 3A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES
ADVOGADA	: DR(A). NORA NEY DE OLIVEIRA	RELATOR	REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	PROCESSO	: AIRR-942/2001-018-04-40-8 TRT DA 4A.
PROCESSO	: AIRR-791/2001-025-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO-	RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : NELSON FELIX DE BRITO	ADVOGADO	NAL - CSN : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : SÉRGIO ROBERTO DIAS MEDINA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ ALVES DOS SANTOS: DR(A). DAVID GOMES CAROLINO	ADVOGADO	: DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA. : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL	PROCESSO	: AIRR-909/2003-002-03-40-0 TRT DA 3A.	AGRAVADO(S)	: COOPÉRATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES
AGRAVADO(S)	: PEROBÁLCOOL - INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI		AUTÖÑOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA
PROCESSO	: AIRR-831/2003-051-11-40-0 TRT DA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CYRO GUILHERME PETRILLO E OU-	PROCESSO	: AIRR-942/2002-008-06-40-0 TRT DA 6A.
RELATOR	11A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	TRO : DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS	RELATOR	REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO	AGRAVADO(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LT- DA.	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA JORNAL DO COMMERCIO S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	MARQUES : FRANCISCO JORIS SOUZA MARTINS : DR(A). DENISE ABREU CAVALCANTI	ADVOGADO	: DR(A). ERNESTO DE MEIRELLES SALVO	ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). SANDRA SOBRAL DE MOURA: RIVALDO SEVERINO RESENDE: DR(A). JANDIRA V. DE BRITO SILVA
PROCESSO	: AIRR-832/2003-051-11-40-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-911/2003-058-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-948/2003-064-03-40-3 TRT DA 3A.
RELATOR	11A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	RELATOR	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIO- NAL - CSN	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI : DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NO-
ADVOGADO					GUEIRA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	MARQUES : ADONIDES ALICE DA SILVEIRA MAR- RON	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA : DJALMA TEIXEIRA MALTA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PAULO ANTÔNIO PEDRO : DR(A). ELIZABETH MARIA DE PAULA



1158	8 ISSN 1677-7018	Dia	ário da Justiça - Seção 1	N'	° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR-951/2000-036-15-40-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.015/2001-002-05-40-4 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.105/2003-009-15-40-7 TRT DA
RELATOR	15A. REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	5A. REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	15A. REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	,	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SO- CIAIS	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS E OUTROS
AGRAVADO(S)	ANTUNES : ESTACIONAMENTO ESTACENTER S/		: DR(A). SILVIA SEABRA DE CARVA- LHO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMA- CHO MISAILIDIS
ADVOGADA	LTDA. : DR(A). SÍLVIA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS BLANCO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	 : LUCIANA FREITAS VENTURA : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRITO JESUS 	AGRAVADO(S) ADVOGADA	DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E IN- FORMÁTICA S.A.DR(A). KÁTIA PADOVANI PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ROYAL LOTEADORA E INCORPORA DORA S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.037/1998-701-04-40-4 TRT DA	ADVOGADA	DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADO- RES DO ESTADO DO PARANÁ - CO-	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.145/2003-011-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
PROCESSO	TEPAR : AIRR-992/2002-026-04-40-0 TRT DA 4/	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : BRASIL TELECOM S.A CRT	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : ONÉSIO GONÇALVES VIEIRA
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES D	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA FARNEDA MOUTI- NHO PERIN : VILMA RUTH TIMM	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GÉLCIO JOSÉ SILVA : BANCO BEG S.A.
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : NPL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JULIETA ALBERNAZ TÓLIO	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLA- TON AZEVEDO
ADVOGADO	LTDA. : DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO : CH REPTO CARDOSO OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.050/2003-001-18-40-8 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.146/2000-036-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	 GILBERTO CARDOSO OLIVEIRA DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO 	RELATOR	18A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-998/2001-191-05-40-9 TRT DA 5/	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELE- COMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	: LAUREANA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA
RELATOR	REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MARLENE DA SILVA RODRI- GUES: CLEUSA DE SANT'ANNA LIMA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	(CONVOCADO) : BANCO BANDEIRANTES S.A. : DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDNILSON DIAS RIBEIRO : DR(A). ONOMAR AZEVEDO GONDIM	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS SEBASTIÃO GRAÇA COSTA
AGRAVADO(S)	CORREIA : ALBIMARIA COSTA NOVAIS	PROCESSO	: AIRR-1.057/1997-004-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.156/1989-002-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
PROCESSO RELATOR	: AIRR-998/2003-058-03-40-9 TRT DA 3/ REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	ADVOGADO	: RUTE VIEIRA DE MORAIS: DR(A). HANNIEL DE OLIVEIRA SER-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 ELIZABETH ALVARENGA BORGES E OUTRAS DR(A). NILTEMAR JOSÉ MACHADO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	VALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	RA : JOSÉ NÉRIS BUENO (ESPÓLIO DE) : DR(A). NEIVAL XAVIER	AGRAVADO(S) PROCURADOR	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	CARNEIRO : SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-1.066/2003-002-17-40-2 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.158/2002-040-02-40-0 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). DAVI BATISTA DE MACEDO	RELATOR	17A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
PROCESSO	: AIRR-1.003/2001-006-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI- CAS S.A ESCELSA	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR AGRAVANTE(S)	•	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO: NELCINÉIA HELENA BARBARIOLI RIBEIRO E OUTRA	ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO : PEDRO CIENINGA : DR(A). FÁBIO SANTOS CALEGARI
ADVOGADO	DAS : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	PROCESSO	: AIRR-1.166/2003-023-03-40-6 TRT DA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ALEXANDRE DE FARIAS MACEDO : DR(A). RODRIGO DOS SANTOS LIMA	PROCESSO A RELATOR	: AIRR-1.079/2002-105-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-1.006/2003-461-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : ISAURA RIBEIRO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ACESITA S.A.: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)		: DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMA- RÃES	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: SIDERLEY MANSUR MUZZI: DR(A). VANINA LAMAITA AGUIAR
AGRAVANTE(S)	DA.		: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO	: AIRR-1.177/2002-025-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM RO- BORTELLA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). SORAIA SOUTO BOAN: FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DARCIO VINTECINCO: DR(A). JOSÉ ROSIVAL RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	BRASIL TELECOM S.A.DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHA-
PROCESSO	: AIRR-1.010/2003-403-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.103/2001-002-24-00-8 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	DO : MÁRIO LUIZ DA SILVA ALMEIDA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES D F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MENOLINO SOUZA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.179/2001-012-10-00-7 TRT DA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO) : AGRALE S.A. : DR(A). PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). EDNA MARIA GOMES DE OLI- VEIRA: SUBCONDOMÍNIO DO CENTRO CO-	RELATOR	10A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	: JUVERCI LUIZ BARBOZA DE OLIVE RA	` '	MERCIAL DO SHOPPING CENTER EL- DORADO CAMPO GRANDE	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	 : EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁ- RIAS LTDA. : DR(A). ROSAMIRA LINDÓIA CALDAS
ADVOGADO	: DR(A). AMILCAR JOSÉ GIACOMET	ADVOGADO	: DR(A). EDWARD JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA AGRAVADO(S) ADVOGADA	 : DR(A). ROSAMIRA LINDOIA CALDAS : JOÃO DOS REIS MACIEL : DR(A). HOSANAH MUNIZ DA COSTA
PROCESSO	: AIRR-1.015/1999-017-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.105/2002-030-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.179/2003-002-04-40-9 TRT DA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
ADVOGADO) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: TOSHIBA DO BRASIL S.A. : DR(A). DANIELLE CORREA DELGA- DO	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : BANCO BRADESCO S.A. - DRAN JERÂNIMO BATISTA DE SOLI
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSE ALBERTO COUTO MA- CIEL : EDNEI PEREIRA VIANA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: RONILSON CAMARGOS DE SOUSA : DR(A), MARIA REGINA PEREIRA BA-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : DR(A). JERÔNIMO BATISTA DE SOU- ZA MACHADO : SÉRGIO LUÍS SOARES BOTELHO
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA SOARES DE SAMPAI		TISTA	ADVOGADO	: SERGIO LUIS SOARES BOTELHO : DR(A). OSNI JOSÉ ALVES



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	rio da Justiça - Seção 1	I.S	SSN 1677-7018	1159
PROCESSO	: AIRR-1.183/2002-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.282/2003-029-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.384/2002-005-21 21A. REGIÃO	-40-0 TRT DA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA VOCADO)	A PIRES (CON-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A.: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHA-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: ANA MARIA VIEIRA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIR TRUTURA AEROPORT	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	DO : ALCIDES BALESTIERI : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADA AGRAVADO(S)	FRAERO : DR(A). LUZYARA DE : NOREMBERGUE TARO	
ID VOGIDO	JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-1.295/2002-082-15-40-5 TRT DA	ADVOGADO	RA : DR(A). RODRIGO DE	
PROCESSO	: AIRR-1.199/1997-611-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	: AIRR-1.385/2003-033-02)_/()_8 TRT DA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : ATAÍDE DE JESUS MANINI	RELATOR	2A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS	
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). AUTHARIS ABRÃO DOS SANTOS		VALHO (CONVOCADO	0)
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SPAIPA S.A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MAGALI RODRIGUES : DR(A). ROBERTO DE	FREITAS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JAIR MARQUES BARRETO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE CASTRO NEVES PAS- COAL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: INDÚSTRIA DE MALF LTDA. : DR(A). JOSÉ CARLOS	
PROCESSO	: AIRR-1.218/2001-028-04-40-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-1.324/2002-025-04-40-4 TRT DA		. ,	
RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	RELATOR	4A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	PROCESSO	: AIRR-1.498/2003-463-02 2A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	VOCADO) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : JOUBERT GOUVEA DA SILVEIRA VI-	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS VALHO (CONVOCADO))
` '	SOCIAL - INSS : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMAN-	ADVOGADO	DOR : DR(A). DÉLCIO CAYE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO APARECIDO : DR(A). NICOLA ANTO	NIO PINELLI
	TÉA : EDI LIVINI GONÇALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A.: DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: VOLKSWAGEN DO BE : DR(A). CARLA RODRI	
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). VERA MAIA PINTO		. ,		NHÀ LOBO	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ADOLF BRANDTNER : DR(A). CARLOS CÂNDIDO	PROCESSO	: AIRR-1.358/2001-014-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.508/2003-089-15	5-40-4 TRT DA
DDOCESSO	: AIRR-1.227/2001-016-03-00-0 TRT DA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MARCELO DA SILVA	RELATOR	15A. REGIAO : JUIZ HORÁCIO SENNA	A PIRES (CON-
PROCESSO	3A. REGIÃO	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). INÊS ROSOLEM : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPU-	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : GIANNI FRANCO SAN	IAJA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : TELEMAR NORTE LESTE S.A TELE- MIG	ADVOGADO	LAR DE CURITIBA - COHAB : DR(A). JOSEMAR VIDAL DE OLIVEI-	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA DE C PAIO CRUZ	
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S)	RA : LUIZ VARDO JOSÉ FERREIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GUMERCINDO ADOLI : DR(A). MÁRCIO PENN	
GRAVADO(S)	: ANTÔNIO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). ALCINDO LIMA NETO	PDOCEGGO	A IDD 1 522/2002 007 07	. 00 0 TDT D A
ADVOGADO	: DR(A). NATÁLIA MARIA MARTINS DE RESENDE	PROCESSO	: AIRR-1.362/2001-059-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.522/2002-906-06 6A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS G	
PROCESSO	: AIRR-1.228/2002-013-03-00-7 TRT DA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COMPANHIA BRASILI	
RELATOR	3A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	ADVOGADA	DAS : DR(A). ELISSANDRA	
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	AGRAVADO(S)	SANTOS : NILO CÉSAR CORREI	
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE AL- MEIDA		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LAN-	ADVOGADA	RA : DR(A). ISADORA COE	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLÁUDIO LUIZ VIEIRA TANNUS : DR(A). JURANDIR VAZ DO NASCI-		CHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE- RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E		RIM OLIVEIRA	
	MENTO		ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.522/2003-462-02 2A. REGIÃO	2-40-2 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-1.235/2001-002-13-00-0 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA VOCADO)	`
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	AGRAVADO(S)	: LA BELLE CONFEITARIA E SORVETE- RIA LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VOLKSWAGEN DO BE : DR(A). OSWALDO SAI	
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO ABN AMRO REAL S.A. : DR(A). MÚCIO SATYRO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). VALMIR LUIZ CASAQUI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MARÍA APARECIDA I : DR(A). AYRTON VALE	DELCOLE
AGRAVADO(S)	: SIVALDO TORRES FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.370/1998-057-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	AD VOGADO	RA	IVIE DE CEIVE
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DERLY PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-1.524/2003-008-18	3-40-6 TRT DA
ROCESSO	: AIRR-1.245/2000-010-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS - USINA SANTANA	RELATOR	18A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO	DE CASTILHO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JAILSON BARROS CARNAÚBA : JOSÉ PEREIRA BRITO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	PEREIRA : TELEPERFORMANCE	BRASIL COMÉF
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.: DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	ADVOGADO	CIO E SERVIÇOS LTD: : DR(A). EDUARDO VAI LHO	
GRAVADO(S) DVOGADO	BASTOS : RONALDO DA MOTA LEITE : DR(A). GERALDO VALDETE DE OLI- VEIRA	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.383/2001-084-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SILVANA DO NASCIM : DR(A). JÔNATHAS SIL	
ROCESSO	: AIRR-1.281/2002-019-03-00-6 TRT DA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ADEMIR GUEDES E OUTROS : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	PROCESSO	: AIRR-1.529/2002-001-03 3A. REGIÃO	3-00-0 TRT DA
	3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS G (CONVOCADO)	OMES GODOI
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO	AGRAVANTE(S)	: RAFAEL DIAS	IA DE MOUATO
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A. : DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ALEX SANTAN: FUNDAÇÃO CULTURA	
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: REGINA LÚCIA DE PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE	riole (mibo(b)	II	il jono mele



PROCESSO : AIRR-1,535/1990-015-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA-QUI : AGRAVANTE(S) : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA-QUI : DR(A). ERLATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : DR(A). CEMARA NHÃO - CEMARA ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG AGRAVANTE(S) : DR(A). CEMARA NHÃO - CEMARA ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG AGRAVANTE(S) : DR(A). CEMARA NHÃO - CEMARA ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG AGRAVANDO(S) : AIRR-1,536/2002-002-16-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMARA ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG AGRAVANDO(S) : AIRR-1,536/2002-002-16-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMARA ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMARA ADVOGADO : DR(A). LUIZ ERNARDO SPUNBERG AGRAVANDO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE LISBÕA BELCHIOR COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMARA NHÃO - CEMARA	
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) (CO	NO FONTES DE
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIÓNAL DE DESENVOLVI- MENTO ECONÓMICO E SOCIAL - BN- DES ADVOGADO : DR(A). CÉSAR COELHO NORONHA AGRAVADO(S) : KLEBER GURGEL GUEDES ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA- QUI PROCESSO : AIRR-1.536/2002-002-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO AGRAVANTE(S) : DR(A). EVERTON LUÍS DOURADO AGRAVANTE(S) : DR(A). EVERTON LUÍS DOURADO TRINDADE PROCESSO : AIRR-1.536/2002-002-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARA- NHÃO - CEMAR ADVOGADO : DR(A). L'UZURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : DR(A). L'UZURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ADVOGADO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO AGRAVADO(S) : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO AGRAVADO(S) : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO ADVOGADO : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO AGRAVADO(S) : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO ADVOGADO : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO AGRAVADO(S) : DR(A). L'UZURGO COURTE NETO ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THIBITER DE MENDONCA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE	
MENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BN-DES ADVOGADO DES ADVOGADO D	ENHAS ABOIM
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR COELHO NORONHA AGRAVADO(S) : KLEBER GURGEL GUEDES ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA- QUI PROCESSO : AIRR-1.536/2002-002-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : BARAVADO(S) : DR(A). EVERTON LUÍS DOURADO TRÍNDADE AGRAVADO(S) : DR(A). RUY SÉRGIO I XÃO PROCESSO : AIRR-1.645/1999-031-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : JUIZ LUIZ FELIPE LISBÔA BEL- OCHIOR AGRAVANTE(S) : SEVERSON BEZERRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO AGRAVADO(S) : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AUGUSTO S. THIRDADE ADVOGADO : DR(A). CESSAR BURLAMA- DR(A). EMPRESA BAIANA D. DR(A). EMPRESA BAIANA D. DR(A). EMPRESA BAIANA D. DR(A). REJATOR : DR(A). RUY SÉRGIO I XÃO Complemento: Corre Junto com AIRR - 1815/20 PROCESSO : AIRR-1.645/1999-031-01-40-0 TRT DA ARRALATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 9A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 9A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 9A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.836/1999-01 AGRAVANTE(S) : SEVERSON BEZERRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO CIEL AGRAVANTE(S) : AGRAVANTE(S) : DR(A). JOSÉ ALBERTO CIEL AGRAVADO(S) : NATALINA APARECID DOS SANTOS PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THIRITE DE MENDONCA	IA BARBOSA LO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMA-QUI Complemento: Corre Junto com AIRR - 1583/1999-1 PROCESSO : AIRR-1.536/2002-002-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.645/1999-031-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO PROCESSO PREIRA (CONVOCADO) PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-094-093-094-094-094-095-094-	
PROCESSO : AIRR-1.536/2002-002-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARA- NHÃO - CEMAR ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO PROCESSO : AIRR-1.645/1999-031-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO PEREIRA ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ROS FILHO Complemento: Corre Junto com AIRR - 1815/20 AIRR-1.645/1999-031-01-40-0 TRT DA RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO PEREIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANA CHIOR AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANA CHIOR AGRAVANTE(S) : INSTITUÇÃO ADVENTISTA ESTE BRAȘILEIRA DE PREVENÇÃO E AS- SISTÊNCIA À SAUDE - HOSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THUIR LER DE MENDONCA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE	IBASA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARA- ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO PROCESSO : AIRR-1.645/1999-031-01-40-0 TRT DA AIR. P. 645/1999-031-01-40-0 TRT DA AIR. P. 645/1999-031-01-40-0 TRT DA AIR. PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 PROCESSO : AIRR-1.833/1999-031-01-40-0 TRT DA ARRALATOR PROCESSO : AIRR-1.833/1999-093-09 PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 PROCESSO : AIRR-1.833/1999-093-09 PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 AGRAVANTE(S) : JUZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : AIRR-1.833/1998-093-09 PROCESSO : AIRR-1.893/199-093-09 PROCESSO : AIRR-1.893/199-093-09 AGRAVANTE(S) : JUZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : AIRR-1.833/199-093-09 PROCESSO : AIRR-1.834/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE LISBÓA BEL- AGRAVANTE(S) : ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE TO AIRR-1.845/2002-002-16-40-9 TRT DA	DEIRO DA PAI-
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARA- NHÃO - CEMAR ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-09 RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO PEREIRA AGRAVANTE(S) : SEVERSON BEZERRA DE OLIVEIRA ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE LISBÓA BEL- CHIOR AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANA CHIOR AGRAVANTE(S) : INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E AS- SISTÊNCIA À SAUDE - HÓSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE PROCESSO : AIRR-1.833/1998-093-093 AGRAVANTE(S) : AIRR-1.833/1998-093-093 AGRAVANTE(S) : MIN. JOSÉ LUCIANO PEREIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANA CHIOR BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E AS- SISTÊNCIA À SAUDE - HÓSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THURI ER DE MENDONCA	02-4
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARA- NHÃO - CEMAR ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) : JOSÉ ALDOBRANTINO ROSÁRIO DE MIRANDA ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA AGRAVANTE(S) : CONVOCADO) RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO PEREIRA AGRAVANTE(S) : SEVERSON BEZERRA DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANA CHIOR BRAȘILEIRA DE PREVENÇÃO E AS- SISTÊNCIA À SAUDE - HÔSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THIIR ER DE MENDONCA	9-40-0 TRT DA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE LISBÔA BEL-CHIOR GIA - COPEL E OUTR GIA - COPEL E OUTR ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI-ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI-ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI-ROS FILHO ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AUGUSTO S. ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE TUILI ER DE MENDONCA : DR(A). FREDERICO AUGUSTO S. ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE	DE CASTILHO
AGRAVADO(S) I JOSE ALDOBRANTINO ROSARIO DE MIRANDA AGRAVADO(S) I INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE ADVOGADO I DR(A). JOSÉ ALBERTY CIEL BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E AS- SISTÊNCIA À SAUDE - HÓSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE PROCESSO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTY CIEL SISTÊNCIA À SAUDE - HÓSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE DOS SANTOS DR(A). CARLOS ROBE THURLER DE MENDONCA	
ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEI- ROS FILHO : BRASILEIRA DE PREVENÇAO E AS- SISTÊNCIA À SAUDE - HOSPITAL AD- VENTISTA SILVESTRE : NATALINA APARECID DOS SANTOS PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA : DR(A). FREDERICO AUGUSTO S. ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THURLER DE MENDONCA : DR(A). CARLOS ROBE	
PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-16-40-9 TRT DA ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AUGUSTO S. ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBE THURLER DE MENDONCA : DR(A). CARLOS ROBE	A CASSIMIRO
PROCESSO : AIRR-1.544/2002-002-10-40-9 TRI DA THURLER DE MENDONCA	
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PROCESSO : AIRR-1.651/2002-059-03-40-9 TRT DA PEREIRA PROCESSO : AIRR-1.651/2002-059-03-40-9 TRT DA PROCESSO : AIRR-1.651/2002-059-03-40-9 TRT DA PROCESSO : AIRR-1.651/2002-059-03-40-9 TRT DA	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARA- NILÃO CEMAR RELATOR SA. REGIAO RELATOR JUIZ JOSENILDO DOS VALHO (CONVOCADO))
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : TEREZINHA MARCOL	
AGRAVADO(S) : JUSE BENEDITO GARCIA PEREIRA ADVOGADO : DR(A) EDMINDO ARATIO CARVA ADVOGADO : DR(A) EDMINDO ARATICO CARVA ADVOGADO CARVA ADVOGADO CARVA ADVOGADO CARVA ADVOGADO CARVA ADVOGADO CARVA ADVORANTA CARVA ADVOGADO CARVA ADVORANTA CARVA ADV	
LHO AGRAVADO(S) : ROSILENE HORTA TAVARES DES LIDA. ADVOGADO DR(A) JOÃO FERREIRA DA SILVA ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATI	STA DOS SAN-
PROCESSO : AIRR-1.546/2000-113-15-00-9 TRT DA	
15A. REGIAO PROCESSO : AIRR-1.667/2002-002-17-40-4 TRT DA PROCESSO : AIRR-1.842/2003-063-02 RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA 17A. REGIÃO 2A. REGIÃO 2A. REGIÃO	2-40-6 TRT DA
AGRAVANTE(S) : UICHI SHIMOKOMAKI RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS PEREIRA : VALHO (CONVOCADO	
AGRAVADO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA. AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPO	ORTE S.A.
FILHO AGRAVADO(S) : WALDIR LAGINHA DE MORAES MAIA	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RUBENS DECOTTIG- AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERREIR. NIES ADVOGADO : DR(A). SUELI MARIA	
3A. REGIÃO AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE V RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA DA COLINA LTDA.	IAÇÃO CRUZ
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - PROCESSO : AIRR-1.672/2000-007-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.855/2002-402-04	1-40-6 TRT DA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA RELATOR : JUIZ LUIZ ARIOS GOMES GODOI 4A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEI- ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEI- ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEI- ADVOGADO : APARECIDO JESUS GONZALES F. FERNANDES F. FERNAN	
DA ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS SCAGLIA AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HOSPITA AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO AGRAVADO(S) : POLYENKA LTDA. NHORA DE FÁTIMA H	E OUTRA
SOCIAL - INSS ADVOGADO : DR(A). NILSO DIAS JORGE ADVOGADA : DR(A). ROSALBA MAI REZ	RIA BARROS PE
PROCESSO : AIRR-1.551/2003-003-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.684/2001-044-03-00-4 TRT DA AGRAVADO(S) : IARA MARIA ANGOLI ADVOGADO : DR(A). MARCELO RU	
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- PELATOR : JUIZ LUIZ CAPLOS COMES CODOL	
AGRAVANTE(S) : ARNALDO ANTÔNIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASILS A (CONVOCADO) PROCESSO : AIRR-1.872/2003-004-20)-40-7 TRT DA
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR VALLERINI JUNIOR AGRAVADO(S) : OWENS ILLINOIS DO BRASIL S A ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS G	OMES GODOI
ADVOGADA : DR(A). MARIA GABRIELA CÉSAR VIL- AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO MORAIS BOEING AGRAVANTE(S) : E & R COMÉRCIO E I	REPRESENTA-
ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORREA PEREIRA QUES LIDA. ADVOGADO : DR(A) MARCOS AND	RÉ PERES DE
PROCESSO : AIRR-1.564/2002-005-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-1.757/2003-067-02-40-3 TRT DA AGRAVADO(S) : MARCOS BARBOSA DE ARROS BARBOS	DE ARAÚIO
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO VALHO (CONVOCADO) SOCIAL INSS ACRAVANTE(S) - ACRAV	. 00 7 FDF D
PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS ADVOGADO : DR(A). DENIS PALHARES 15A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : ANA ROSA ALVES DE SOUZA AGRAVADO(S) : FESTO AUTOMAÇÃO LTDA. RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIA ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE SOUZA ADVOGADO : DR(A). TAUBE GOLDENBERG : F. FERNANDES	NO FONTES DE
CARMONA AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S AGRAVADO(S) : MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRÉ DE CESSO A LEDE 1 015 (2002 02) 05 40 4 TEST DA ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALI	
ADVOGADO : DR(A). LAERTE SANTANA PROCESSO : AIRR-1.815/2002-021-05-40-4 TRI DA MARQUES 5A. REGIÃO AGRAVADO(S) : CRISTIAN EDUARDO	
PROCESSO : AIRR-1.583/1999-811-04-40-1 TRT DA RELATOR : MIN. JOSE SIMPLICIANO FONTES DE ADVOGADO : DR(A). MARCIO HENI	
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA-	
AGRAVANTE(S) · COMPANHIA ESTADUAL DE ENER- ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAI- 5A REGIÃO 55 REGIÃO DE PROCESSO : AIRR-1.910/2001-013-0.	5-00-8 TRT DA
GIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADA : DR(A), DANIELLA BARRETTO AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA MASCARENHAS ABOIM AGRAVANTE(S) - ABRAHÃO OTOCH & AGRAVANTE(S) - ABRAHÂN - AGRAVANTE(S) - ABRAHÂN	
AGRAVADO(S) : WALDENEI MILANO DE SOUZA FREIRE ADVOGADA : DR(A). DANIELA EIRA	ADO LIMA RIAL
TRINDADE PES AGRAVADO(S) : ADRIANA BOMFIM M ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS N	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1583/1999-4 Complemento: Corre Junto com AIRR - 1815/2002-7 DE LIMA HURST	



N° 37, quinta-fei	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diá	írio da Justiça - Seção 1	ISS	N 1677-7018 1161
PROCESSO	: AIRR-1.918/2001-021-05-00-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.311/1997-041-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.015/2001-012-09-00-0 TRT DA
RELATOR	5A. REGIAO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	9A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MUNICÍPIO DE PINHAIS
AGRAVANTE(S)	: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LT- DA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CÍCERO MENDES CARDOSO : DR(A). PRECILIANA VITAL ANTUNES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: MONICIPIO DE PINHAIS : DR(A). AIRTON PASSOS DE SOUZA : HELGA BRUXEL CARVALHO FOLL-
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA: ADAILTON DOS SANTOS MOREIRA PI-	AGRAVADO(S)	: SHOP 2.500 ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	MANN : DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO
ADVOGADO	NHO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO REBOU-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-2.317/2003-051-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	PROCESSO	: AIRR-3.024/2002-900-03-00-8 TRT DA
DDOCESSO	ÇAS LIMA : AIRR-1.968/2002-019-05-40-5 TRT DA	AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : GAROTEX CONFECÇÕES LTDA.	RELATOR	3A. REGIAO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
PROCESSO RELATOR	5A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JEAN CARLOS PINTO: AMARA MARIA SANTANA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CIMENTO SERGIPE S.A CIMESA : DR(A). PATRÍCIA GÓES TELES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO : OSWALDO FERREIRA OLIVEIRA FI-
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: JOÃO ALBERTO BARRETO MACÊDO: DR(A). IDMA MARIA REBOUÇAS	PROCESSO	: AG-AIRR-2.339/2002-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	LHO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS
PROCESSO	: AIRR-2.169/2003-041-03-40-9 TRT DA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-3.060/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	3A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL DR(A). MARCELO PIMENTEL 	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). APARECIDA BRAGA BARBIERI : MARIA SZABO ROHONCZY	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELSON ADRIANO : DR(A). JOÃO BATISTA BARBOSA	ADVOGADA PROCESSO	: DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ : AIRR-2.367/2000-316-02-40-0 TRT DA	ADVOGADA	: DR(A). SIMÔNICA MANIÇOBA GO- MES
PROCESSO	: AIRR-2.177/2003-035-02-40-9 TRT DA	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	AGRAVADO(S) ADVOGADO	EDMILSON ALMEIDA DE MELODR(A). DANIEL RAMOS DA SILVA
RELATOR	2A. REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : OGDEN SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	PROCESSO	: AIRR-3.234/2002-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : CARLOS MARCIO DE SOUZA	ADVOGADO	AEROTERRESTRE LTDA. : DR(A). RODRIGO SEIZO TAKANO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BOMPREÇO BAHIA S.A.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP 	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ERNANDO NUNES DA SILVA: DR(A). MIGUEL TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCOS EDUARDO PINTO BOMFIM
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR-2.406/2002-341-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: EDUARDO VIEIRA DE SANTANA : DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
PROCESSO	: AIRR-2.187/2001-111-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR AGRAVANTE(S)	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	PROCESSO RELATOR	: AIRR-3.704/2002-921-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : FORMOSA SUPERMERCADOS E MA-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR : BRANDA GELLI	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE NATAL : DR(A). LAURO MOLINA
ADVOGADO	GAZINE LTDA. : DR(A). BERNARDINO LOBATO GRE- CO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS AMARAL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ARNALDO CARDOSO RIBEIRO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: WALLACE VINICIUS SOUZA : DR(A). AGNALDO WELINGTON SOU-	PROCESSO	: AG-AIRR-2.432/1995-004-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.761/1999-122-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
	ZA CÓRRÊA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-2.231/2000-002-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA PAULISTA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO S.A EMPLASA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ARLEI EDUARDO MAPELLI : DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO: PYTHÁGORAS DARONCH DA SILVA	AGRAVADO(S)	SILVA : ROGÉRIO VIEIRA GALACCI
ADVOGADA	BRÁS : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	: DR(A). NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). HELENA APARECIDA RODRI- GUES EMPRESA JORNALÍSTICA - A GAZE-
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS : DR(A). PAULO ROBERTO DOMIN-	PROCESSO	: AIRR-2.544/2003-047-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(3)	TA HORTOLÂNDIA S/C LTDA.
	GUES DE FREITAS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-4.430/1999-244-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO RELATOR	: AIRR-2.237/1992-048-15-85-3 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	AGRAVANTE(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.: DR(A). ROSELI DIETRICH: ANDERSON GONÇALVES DA CRUZ	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GO- MES RODRIGUES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTI- MOS DR(A). DANIEL FELIPE APOLÔNIO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S)	: CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	GONÇALVES VIEIRA : RENATO QUINTINO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: WILIBALDO AMARU MAXIMINIANO : DR(A). ANTONIO WALTER FRUJUEL- LE	ADVOGADA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S)	: DR(A). LIA TERESINHA PRADO: NELSON AKIO NAKANO: ADENIR PINTO DE SOUZA	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). JOÃO ALVES DE GÓES : AIRR-4.619/1999-241-01-40-8 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-2.250/2001-044-15-40-0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.607/2001-012-09-00-4 TRT DA	RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
RELATOR	15A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	9A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUIÇÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA : DR(A). DANIEL GOULART ESCOBAR 	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE PINHAIS: DR(A). AIRTON PASSOS DE SOUZA	ADVOGADA AGRAVADO(S)	DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA LENILDA VICTOR DOS SANTOS
ADVOGADO AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). DANIEL GOULART ESCOBAR : ODAIR DE SOUZA SAMPAIO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CLEVERSON ELIAS CHAGAS : DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
PROCESSO	: AIRR-2.298/1999-079-15-40-7 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-2.821/2000-006-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO DEL ATOR	: AIRR-6.906/2002-900-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO	 : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E CO- MERCIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: XEROX DO BRASIL LTDA. : DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO : MARLUCE BEZERRA SILVA COELHO
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS ALBERTO MARINI : LUIZ MACHADO NEVES	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: LUIZ HENRIQUE TANNER: DR(A). VANESSA MOURA BRASIL	ADVOGADO	E OUTROS : DR(A). ANTÔNIO FLORIANO DA SIL-
MONTANDO(3)	. DOLD MINEHADO NEVES		BAPTISTA CALDAS		VA FÍLHO



PROCESSO	: AIRR-12.536/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-17.384/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-22.159/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM	AGRAVANTE(S)	:	PEREIRA INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CECI
	HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS,			SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA
	FLATS, RESTAURANTES, BARES, LAN- CHONETES E SIMILARES DE SÃO	PROCURADORA	:	DR(A). LUCIANA BUENO DE ARRU- DA	AGRAVADO(S)	: ROSENY DA SILVA
ADVOCADA	PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	CÂNDIDO LEONARDO DE VASCON-	ADVOGADO	: DR(A). SHIRLENE GARCIA CYTRAN- GULO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO- PES	ADVOGADO	:	CELOS E OUTROS DR(A). FLÁVIO SANINO	PROCESSO	: AIRR-22.606/2002-900-02-00-9 TRT DA
AGRAVADO(S)	: SAFARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO		AIRR-17.880/2002-900-14-00-0 TRT DA	RELATOR	2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA REGINA M. CAM-			14A. REGIÃO	A CD ATTA NEED (C)	PEREIRA
	BIAGHI VIEIRA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DIONIZIO SEVERINO DA SILVA : DR(A). ENZO SCIANNELLI
PROCEGGO	A IDD 15 002/2002 000 02 00 4 IDD D 4	AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-
PROCESSO	: AIRR-15.083/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA	:	DR(A). IVANILDA MARIA FERRAZ GO- MES	ADVOGADO	BRÁS : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	AGRAVADO(S)	:	ORLANDO TEODORO RAMALHO	ADVOGADO	MIRANDA
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LT-	ADVOGADO	:	DR(A). DULCINÉIA BACINELLO RA-	AGRAVADO(S)	: SADE VIGESA S.A.
AORAVAIVIL(5)	DA.			MALHO	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO GARCIA VALENTE
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA AUGUSTA PULICI KANAGUCHI	PROCESSO	:	AG-AIRR-18.080/2003-902-02-40-0 TRT	PROCESSO	: AIRR-23.635/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCIMAR APARECIDA RESENDE BRANDÃO	RELATOR	:	DA 2A. REGIAO JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
ADVOGADA	: DR(A). FIVA SOLOMCA	A CD AVA NITE(S)		VALHO (CONVOCADO) JOSÉ CARLOS CASTRO GONZALEZ	AGRAVANTE(S)	PEREIRA : DICO - ADMINISTRADORA DE CON-
	,	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		DR(A). ALEXANDRE GOMES CASTRO	, ,	SÓRCIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-15.147/2002-900-01-00-2 TRT DA	AGRAVADO(S)	:	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LT-	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIS FRAGA DE OLI- VEIRA
DEL ATION	1A. REGIÃO	ADVOGADO		DA. DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM RO-	AGRAVADO(S)	: MAURO EVANGELISTA BRANDO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	71D VOOT IDO	•	BORTELLA	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES CO-	PROCESSO		AIRR-18.274/2002-900-01-00-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-24.777/2002-900-03-00-7 TRT DA
	LETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JA- NEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EX-			1A. REGIÃO	RELATOR	3A. REGIAO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
PROCURADOR	TRAJUDICIAL) : DR(A). CARLOS EDUARDO DA SILVA	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA		PEREIRA
FROCURADOR	MARRA	AGRAVANTE(S)		MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	 FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE- DERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S)	: PAULO QUINTELO MEDEIROS E OUTROS	PROCURADORA	:	DR(A). ANA TEREZA DE OLIVEIRA GAMA PALMIERI	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MACHADO MEN-	AGRAVADO(S)	:	CLÁUDIO SANTOS DO ROSÁRIO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA
	DES	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE BENDER DE	AGRAVADO(S)	: CARLOS MUNIZ LOPES E OUTRA
				FRIAS	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO	: AIRR-15.150/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-19.596/2002-900-03-00-9 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-25.115/2002-900-06-00-8 TRT DA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	:	3A. REGIAO MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RELATOR	6A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS EDITORA S.A.	AGRAVANTE(S)	:	PEREIRA CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E	A CD AVA NITE(C)	F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DE SANSON	. ,		COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBU- CO S.A BANDEPE
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO ROSSETTI : DR(A). ROSÁLIA BARCELLOS ROSA	ADVOGADO	:	DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA
ADVOGADO	. DR(A). ROSALIA BARCELLOS ROSA	AGRAVADO(S)		RODRIGOS FELICIANO ARMONDES	AGRAVADO(S)	NETO : JOSÉ RONALDO JACINTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-15.172/2002-900-02-00-0 TRT DA	ADVOGADO	:	DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DE ALMEIDA
TROCESSO	2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-20.078/2002-900-01-00-9 TRT DA	AGRAVADO(S)	 ENGENHO GUERRA (JOSÉ CARLOS C. ALVES)
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	DEL ATOR		1A. REGIÃO		ALVES)
AGRAVANTE(S)	: CEAGESP - COMPANHIA DE ENTRE-	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-26.031/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
	POSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	:	SISTEMA QUATRO TÉCNICAS DE	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: DR(A). EMÍDIO SEVERINO DA SILVA	ADVOGADO	:	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	E OUTROS : NELI BERNARDI	AGRAVADO(S)	:	RAIMUNDA FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA GARÍSIO SARTORI MO-
ADVOGADO	: NELI BERNARDI : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA	:	DR(A). SANDRA MARIA DE ALMEIDA GOMES	A CD AVA DO(S)	CARZEL : BANCO BRADESCO S.A.
					AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO BRADESCO S.A. : DR(A). CÁSSIO LEÃO FERRAZ
PROCESSO	: AIRR-15.261/2002-900-05-00-0 TRT DA	PROCESSO	:	AIRR-20.414/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO		
RELATOR	5A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	PROCESSO	: AIRR-26.091/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
KELAIUK	(CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)		PEREIRA WALTER ADIR GUEDES MACIEL	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
AGRAVANTE(S)	: SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO		DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	PEREIRA : ELETROPAULO METROPOLITANA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN- DRADE	AGRAVADO(S)	:	SASSÉ - COMPANHIA NACIONAL DE	, ,	ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	,	SEGUROS GERAIS DR(A). EUGÊNIO ARRUDA LEAL FER-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DIAS CONCEIÇÃO : DR(A). MARLETE CARVALHO SAM-			REIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LUIZ CATAPANO
ADVOGADA	PAIO	AGRAVADO(S) ADVOGADA		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CAL- MON NOGUEIRA DA GAMA
DD 0 000000		PROCESSO		AIRR-20.985/2002-900-12-00-8 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-26.349/2002-900-02-00-4 TRT DA
PROCESSO	: AIRR-15.597/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	I KOCESSO		12A. REGIÃO	LVOCE220	2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	:	MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : TRW AUTOMOTIVE SOUTH AMERICA	AGRAVANTE(S)	:	PEDRO ANTONIO CAPDEHOURAT PE-	AGRAVANTE(S)	: RUBENS DA SILVA
AUKAVANTE(3)	S.A.	ADVOGADO		REIRA DR(A). OSMAR SCHUTZ	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-
ADVOGADA	: DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO	AGRAVADO(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	PES : ELETROPAULO METROPOLITANA
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: OSVALDO BATISTA DOS SANTOS : DR(A). CELENA BRAGANÇA PINHEIRO	ADVOGADO		DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO	· /	ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
				MARQUES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA BUCHIGNANI



PROCESSO	: AIRR-26.371/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-32.054/1996-652-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-37.467/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: FLÁVIO AGUADO	AGRAVANTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-	AGRAVANTE(5)	DO BRASIL S.A.	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-
AD VOGADA	PES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-		TA
AGRAVADO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVANTE(S)	CIEL : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADO-
ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA BUCHIGNANI	ADVOGADA	(EM LIQUIDAÇÃO) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS	ADVOGADA	RA DA FERRÓVIA PAULISTA S.A FEPASA) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS
PROCESSO	: AIRR-26.581/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	SANTOS : JOSÉ MACHADO IZIDORO	AGRAVADO(S)	SANTOS JOSÉ EUZÉBIO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-37.516/2002-900-01-00-8 TRT DA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: OLIANI E GUSSO LTDA. : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE	PROCESSO	: AIRR-32.340/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	1A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	MELO MOREIRA : ELAINE ROSANE DA ROSA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : UNIÃO (SUCESSORA DO INAMPS)
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADE- LI	ADVOGADO	: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR : DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	PROCURADOR	 : DR(A). WALTER DO CARMO BARLET- TA : MARLY SOBRAL VIDEIRAS SOARES
PROCESSO	: AIRR-27.213/2003-003-11-40-3 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ZENÓLIA MARIA DE ALMEIDA: DR(A). JOÃO AUGUSTO MIRANDA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	DE SÁ DR(A). RICARDO LUIZ R. DE OLIVEI-
RELATOR	11A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	PROCESSO	: AIRR-32.611/2002-900-01-00-5 TRT DA	TID VOOTIDO	RA
AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : MANAUS ENERGIA S.A.	RELATOR	1A. REGIAO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	PROCESSO	: AIRR-41.298/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVANTE(S)	PEREIRA : VIAÇÃO SANTA IZABEL LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA: DR(A). ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(Å). SÉRGIO WILSON M. DE OLI- VEIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: OSVALDO VICENTE DOS SANTOS : DR(A). ROBERTO VIEIRA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-27.223/2002-900-20-00-9 TRT DA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ROGÉRIO DIAS MOREIRA : DR(A). CLÁUDIA GOMES DOS SAN-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: IRANI APARECIDO MAZETO : DR(A). MARTA MARIA CORREIA
RELATOR	20A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	112 (0 0 1211	TOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBERTO GUEDES : DR(A). MARCELO PANTOJA
AGRAVANTE(S)	PEREIRA : RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO	PROCESSO	: AIRR-32.709/2002-900-03-00-1 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-42.941/2002-900-09-00-5 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). ARTUR DA SILVA RIBEIRO	RELATOR	3A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	TROCESSO	9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA GONÇALVES DE PAIVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO	ROCHA: DR(A). GUSTAVO FARIA BAHIA DE	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : PROFORTE S.A TRANSPORTE DE
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S)	OLIVEIRA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	VALORES : DR(A). MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR-27.406/1999-016-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	NETO : JOSÉ DIAS MORAES : DR(A). BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-33.814/2002-900-02-00-3 TRT DA	PROCESSO	: AIRR-43.623/2002-900-07-00-2 TRT DA
AGRAVANTE(S)	: EMPLOYER - ORGANIZAÇÃO DE RE- CURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRAS	RELATOR	2A. REGIAO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RELATOR	7A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVANTE(S)	F. FERNANDES : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PAULO FERNANDO SOUZA: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES	PROCURADOR AGRAVADO(S)	: DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA : ELIEZER JOSÉ PEREIRA	ADVOGADA	URBANIZAÇÃO - EMLURB : DR(A). MARIA DE NAZARÉ GIRÃO A. DE PAULA
	COELHO	ADVOGADA	: DR(A). AVANIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSENI CAMELO PAREN- TE E OUTRO
PROCESSO	: AIRR-29.158/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-34.770/2002-900-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE DA RO- CHA CRUZ
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR AGRAVANTE(S) E		PROCESSO	: AIRR-44.195/2002-900-04-00-1 TRT DA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BANESTADO S.A. : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	TROS : DR(A). AUGUSTO SÉRGIO DO DES-	RELATOR	4A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S)	: AUGUSTA LINARES DE ALMEIDA SILVA		TERRO SANTOS : PIRELLI DA BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
ADVOGADO	: DR(A). MARTINS GATI CAMACHO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO	E TELÈGRAFOS - ECT : DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-30.368/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO		CIEL	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DORILDA BEATRIZ VEDOY : DR(A). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-36.062/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	AMORIM
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-45.247/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: BANCO BMC S.A. : DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: LUÍS ANDERSON DORNELLES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: SELMA REGINA STROPA : DR(A). SAMUEL MILAZZOTTO FER-	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA
ADVOGADA	: DR(A). DENISE BEATRIZ S. OBREGON		REIRA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA
PROCESSO	: AG-AIRR-31.612/2002-900-03-00-1 TRT	PROCESSO	: A-AIRR-36.468/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ELISABETE CARNEIRO TAVARES BAR- CELLOS
RELATOR	DA 3A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVAL- CANTE LOBATO
AGRAVANTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : AUTO MECÂNICA TOPIN-CAR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.	PROCESSO	: AIRR-50.228/2002-900-09-00-5 TRT DA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS	RELATOR	9A. REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA : DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZEN-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JAQUELINE VALQUÍRIA DE JESUS : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: TUFFI MENDES LINS : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS
	DE LIMA		AMORIM	AGRAVADO(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.



ADVOCADO DELAY ALBERTO COLTO MA	7808	1164	ISSN 1677-7018	Diá	ário da Justiça - Seção 1	N	° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
MAYONGAND	ADVOGAL	00		PROCESSO		PROCESSO	
## ADDRESS 1 10 10 10 10 10 10 1	AGRAVAD	OO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.		: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-
MACHANO SACTON MACHINETICS MACHINETI			KADRI	, ,	TROS	` '	: LÍDIA TERESA NASSER
SELECTOR CLIT_CONTROLLED SELECTOR CLIT_CONTROLLED SELECTOR CLIT_CONTROLLED SELECTOR CLIT_CONTROLLED SELECTOR CLIT_CONTROLLED SELECTOR SELECTO	ADVOGAL	OA			BRÀÚLINO		GUÈIRA
MARCHANDERS TILOMAL XAGELIATE FOUR PROCESSO ABRES 19900000 20 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	PROCESSO)		ADVOGADO			· /
ADVOCADO DECAL POST ALERETO COUTO MA ADVOCADO	RELATOR		VOCADO)	PROCESSO			DA 2A. REGIÃO
AGRAVADOS J. E. ELANDO MISSA CARKA S.A. ADVOCADO DIA: MIN. MENATO DE LACISIDA ANNA ADVOCADO DIA: MIN. MENATO DIA: MIN. MENATO DE LACISIDA ANNA ADVOCADO DIA: MELATOR MIN. MENATO DE LACISIDA ANNA ADVOCADO DIA: MELATOR MIN. MENATO DE LACISIDA ANNA ADVOCADO DIA: MELATOR MELATOR MELATOR MELATOR MELATOR MIN. MENATO DE LACISIDA ANNA ADVOCADO MELATOR MELATO			: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-		: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		VOCADO)
PROCESSO ARRESTS ARREST		. ,	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA	` '	: DR(A). ROSANGELA APARECIDA DE-
RELATOR	ADVOGAL	50		· '	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	. ,	DE SÃO PAULO - METRÔ
AGRAMATIES) BANCO INACIONAL S.A. IEBI MOUIDAD ADVOCADO INCIDIAL S.A. IEBI MOUIDAD AGRAMADOS INCIDIAL S.A. IEBI MOUIDA AGRAMADOS INCIDIAL S.			1A. REGIÃO	ADVOGADO		ADVOGADA	
ADVOGADO			: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDA-		3A. REGIÃO	PROCESSO	
AGRAYANOGS ANYOGADA ANYOGA	ADVOGAL	00	: DR(A). LEONARDO MACHADO SOBRI-		VOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
PROCESSO ABBEST 1982 2022 25 09-40 0 TRT DA AGRAVADOSS SANTOS O (ARCIA GARZONI ILINIO) AGRAVADOSS SANTOS O (ARCIA GARZONI ILINIO) AGRAVADOSS SANTOS O (ARCIA GARZONI ILINIO) AGRAVADOSS SANTOS AGRAVADOSS CONNOCADOS AGRAVADOSS AG		` /	: ANTÔNIO MARIO REBELLO TERRA	()	(EM LIQUIDAÇÃO)		
RELATOR JULIZ LUZ CARLOS GOMES GODOI APOGADO DRIAL SALOMÁO DE ARAÚDO CATEB MA AGRAVANTEIS PROCESSO CARRASONES PROCESSO ALRESTAGOS 2009-09-09-09-10-2 TRT DA AR REGIAO ADVOGADO DIRAL LAGRO FERNANDO PASADOLA LARDOR PROCESSO ALRESTAGOS 2009-09-09-09-10-2 TRT DA AR REGIAO ADVOGADO DIRAL LUZ CARCOS FERNANDE SOLOZA ALRADOR MINISTRATOR MINISTRATOR PROCESSO ALRESTAGOS 2009-09-09-09-10-2 TRT DA AR REGIAO ADVOGADO DIRAL LUZ CARCOS FERNANDE SOLOZA ALRADOR MINISTRATOR MINISTRATOR ALRADOR MINISTRATOR RELATOR ALRADOR ALRADOR 2009-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-09-	PROCESSO)	: AIRR-51.802/2002-025-09-40-0 TRT DA		SANTOS : ENEDINO GARCIA GARZONI JÚNIOR	, ,	SÃO LUCAS LTDA.
AGRAVANTIES PROCESSO AIRR-5692-2002-900-04-00 TRT DA AUVOCADO AUVOCADO AUVOCADO AUTOCADO AUTOCA	RELATOR		: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO		ADVOGADA	
ADVOGADO	AGRAVAN	TTE(S)	: PEROBÁLCOOL - INDUSTRIAL DE	PROCESSO		PROCESSO	
ADVOGADO DRAM, LIUZ CARLOS FERNANDES DOMÍNGUES ESTRE ADVOGADO DOMÍNGUES DE COMPANIA DE METERIO LES SERVICO FEDERAL DE PROCESSO ARRES 31,082,003-62-09-09-0 FRT DA AGRAVANDOS) SERVICO FEDERAL DE PROCESSA MINTO DE LADOS - SERVERO DE FANCIADO DE INCIDIDADE DE LANCIADO DE LANCIADO DE LANCIADO DE LANCIADO DRAM, DA REGIÃO ADVOGADO DRAM, INDAÉ, ESTADO DE ALORIZO DRAM, DA REGIÃO ADVOGADO DRAM, INDAÉ, ESTADO DE ALORIZO DRAM, DA REGIÃO ADVOGADO DRAM, INDAÉ, ESTADO DE ANDERO DE SERVERO DRAM, SA REGIÃO ADVOGADO DRAM, INDAÉ, ESTADO DE ANDERO PERO DRAM, INDAÉ, ESTADO DE ALORIZO DRAM, INDAÉ, ESTADO DE ARCENTA DRAM, INDAÉ, INDA			: DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL		PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BENILTON DE SOUZA AMARO
PROCESSO AIRR.S.3.108/2003-652-200-40-0 TRT DA AGRAVADO(S) SFRVIÇO FEDRAL DE PROCESSA ADVOGADO DR JANEIRO - CEBI ADVOGADO DR JANEIRO - CEBI DR JANEI	ADVOGAL	00	: DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES		MA		NHA
RELATOR (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO BRAIL DIALECIO GOMES NETO AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO BRAIL DIALECIO GOMES NETO AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO AGRAVANTE(S) BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO AGRAVANTE(S) BANCO BO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S) BANCO BO BANCO	PROCESSO)			: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSA-	. ,	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOCADO	RELATOR		: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI		: DR(A). ROGÉRIO AVELAR		PEREÍRA
ADVOGADO DR(A). ISAÍAS ZELA FILHIO AGRAVANTE(S) FERNANDES BANCO DO BRASIL S.A. BA			: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO		5A. REGIÃO	. ,	SOCIAL - BRASILETROS
PROCESSO 2. AIRR-53.446/2006-2013-09-40-0 TRT DA 9/N GADO 3/N GREJÃO 3/N GROMES GODOI (CONVOCADO) AGRAVADO(S) ARGAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRA		. ,			F. FERNANDES	PROCESSO	
RELATOR PIZULIUZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) ADVOGADO (CONVOCADO) ADVOGADO (CONVOCADO)	PROCESSO)		` '	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVADO(S) TIPATROCINADO E OUTRO ADVOGADO DR(A), INDALECIO GOMES NETO AGRAVADO(S) LAURI ZILI I E OUTROS ADVOGADA AREGIÃO AGRAVAN MARIA RIOPFER BRITO ZILI AGRAVAN MARIA RIOPFER BESSA ADVOGADO DR(A), MARIA SORIA TIR DA AGRAVAN TICI AG	RELATOR		: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI		: DR(A). DJALMA LUCIANO PEIXOTO	\ /	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO DR(A). INDALECIO GOMES NETO 4A. REGIÃO RELATOR MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE BESSA ADVOGADO DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZIL.I AGRAVANTE(S) AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE AGRAVANTE(S) AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE AGRAVANTE(S) DR(A). AGRAVANTE(S) DR(A). AGRAVANTE(S) DR(A). AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE AGRAVANTE(S) DR(A). AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE AGRAVANTE(S) DR(A). CARLOS LIED SESSEGILO AGRAVANTE(S) DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS AREGIÃO AGRAVANTE(S) DR(A). CARLOS LIED SESSEGILO AGRAVANTE(S) DR(A). CARLOS LIED SESSEGILO AGRAVADO(S) TANIEVI JOSÉ BORGES SILVA AREGIÃO AGRAVANTE(S) DR(A). AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) DR(A). CARLOS CAR	AGRAVAN	TTE(S)	: FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MUL- TIPATROCINADO E OUTRO	PROCESSO		AGRAVADO(S)	: DALILA CODECO GUIMARÃES MI-
BRITO ZILLI AGRAVANTE(S) AGR	AGRAVAD	O(S)	: LAURI ZILLI E OUTROS		4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE
PROCESSO : AIRR.\$3.589/2002-900-04-00-3 TRT DA AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES DOS SANTOS AGRAVADO(S) : JOSÉ NUNES DOS SANTOS CELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE FERNANDES : FERNANDES : JOSÉ NUNES DOS SANTOS CAPADO(S) : DERÍA, MATERIAL FOTOGRÁFICO LIDA 3A. REGIÃO ADVOGADO : DR(A). MARIA SÓNIA KAPPAUN BINA AGRAVADO(S) : DERÍA, MARIA SÓNIA KAPPAUN BINA AGRAVADO(S) : DERÍA, CARLOS LOPES MATTE AGRAVADO(S) : DERÍA, MARIA SÓNIA KAPPAUN BINA AGRAVADO(S) : DERÍA, CARLOS CONTROLOS SON CAPADO : DR(A). MARIA SÓNIA KAPPAUN BINA AGRAVADO(S) : DR(A). MARIA SÓNIA KAPPAUN BINA AGRAVADO(S) : DR(A). ADVOGADO : DR(A). ADV	ADVOGAL)A			: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.	PROCESSO	
RELATOR F. FERNANDES AGRAVANTE(S) F. FERNANDES AGRAVANTE(S) VÁLTER ROBERTO SCHIMITT CARDO- SO ADVOGADA DE DRIA, MARIA SÓNIA KAPPAUN BI- NA AGRAVADO(S) F. GOLDSZTEIN S.A ADMINISTRAÇÃO E. INCORPORAÇÕES ADVOGADO DE DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES ADVOGADO DE DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES AGRAVADO(S) DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES AGRAVADO(S) DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES AGRAVADO(S) DRIA, JOSÉ BORGES SILVA ADVOGADO DE LUCIANO DE CASTILHO PERBIRA AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ BORGES SILVA AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ FERNANDO SILVA AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ FERNANDES ADVOGADO DRIA, JOSÉ FERNANDO SILVEIRA AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ FERNANDES AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ FERNANDO SILVEIRA AGRAVADO(S) ARR. F-9-671/2003-900-22-00-8 TRT DA AREGIÃO RELATOR PROCESSO ARR. F-79-671/2003-900-22-00-8 TRT DA ARRADOGADO DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ BORGES SILVA ADVOGADO DRIA, JOSÉ BORGES SILVA ADVOGADO DRIA, JOSÉ BORGES SILVA ADVOGADO DRIA, JOSÉ MERCIA RODRIGUES NOBRE LOPES AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ FERNANDO SILVA AGRAVANTE(S) DRIA, JOSÉ FERNANDO SILVA ARRADOGADO DRIA, JOSÉ FERNANDO SILVA ARRADOGADO DRIA, JOSÉ FERNANDO DRIA, FERRIR DA ARRADOGADO DRIA, JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE E. FERNANDES AGRAVANTE(S) D	PROCESSO)		AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES DOS SANTOS		1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VALTER ROBERTO SCHIMITT CARDO- SO ADVOGADA : DR(A), MARIA SÓNIA KAPPAUN BI- NA AGRAVADO(S) : GOLDSZTEIN S.A ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES ADVOGADO : DR(A), CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) : DR(A), CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) : AIRR-54.208/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO AGRAVANTE(S) : ALREY ANTONIO DA SILVA AGRAVADO(S) : ARR-54.208/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADO : DR(A), VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADO(S) : ARR-54.95/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : DR(A), PATRÍCIA SICA PALERMO PROCESSO : AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE FAULA AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A), MAURÍCIO GOMES DA SILVA AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A), MAURÍCIO GOMES DA SILVA AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE PAULA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), FÁBIO COLOMBO AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE PAULA AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE PAULA AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE PAULA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), FÁBIO COLOMBO AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE PAULA AGRAVADO(S) : ROSÂLIA ODETE DE PAULA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), FÁBIO COLOMBO AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), FÁBIO COLOMBO AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), TORTE DE PAULA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), TARTES LA CAIO MÁRIO DA SILVA ADVOGADO : DR(A), FÁBIO COLOMBO AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), TARTES LEADO AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), TARTES LEADO AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A), DRACOS LEONARDO DE			F. FERNANDES		` '	, ,	LTDA.
AGRAVADO(S) : GOLDSZTEIN S.A ADMINISTRAÇÃO ZI INCORPORAÇÕES ADVOGADO : DR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) : IVANEY JOSÉ BORGES SILVA RENGA ADVOGADO : DR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) : IVANEY JOSÉ BORGES SILVA ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS RELATOR WILL JOSÉ SUBJECTION DE CASTILHO PEREIRA AGRAVADO(S) : AIRR-54,208/2002-900-04-00-0 TRT DA ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS ARELATOR WILL JOSÉ SIAL - EMBRATEL PROCESSO WIN, JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADO : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADO(S) : AIRR-54,895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO WIN, JOSÉ SIAPLICIANO PEREIRA AGRAVADO(S) : AIRR-54,895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR WIN, JOSÉ SIAPLICIANO PEREIRA AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : CONVOCADO) (CONVOCADO) (CONVOCAD			SO		3A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	AGRAVADO(S)	: ALEX ANTONIO DA SILVA
E INCORPORAÇÕES ADVOGADO BR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) BR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) BR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) BR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO AGRAVADO(S) BR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS BELATOR BRILATOR BRILAT			NA	` '	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO	
PROCESSO I AIRR-54.208/2002-900-04-00-0 TRT DA AA. REGIÃO RELATOR EMIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) I SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA AGRAVANTE(S) I DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S) PROCESSO I AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR PROCESSO I AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR I JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) RELATOR I JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) RELATOR PROCESSO I AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR I JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CONVOCADO) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CONVOCADO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) CONVOCADO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S		` /	E INCORPORAÇÕES		RENGA	PROCESSO	
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO	O		` '			VALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADO(S) : NORMA BACKHEUSER ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO PROCESSO : AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA AGRAVANDO(S) : ROSÁLIA ODETE DE PAULA ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA AGRAVADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA AGRAVADO(S) : DR(A). MARCOS LEONARDO DE	RELATOR		: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO		4A. REGIÃO	` '	MUNICAÇÕES S.A EMBRATEL
ADVOGADA ADVOGADA BOR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADO(S) BOR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ AGRAVADO(S) BOR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ ADVOGADO BOR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ ADVOGADO BOR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ BOR(A). VERA MARIA REIS DA C	AGRAVAN	TTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -		(CONVOCADO)		ROCHA
PROCESSO : AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO : AIRR-54.895/2003-003-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : RELATOR (CONVOCADO) : RELATOR (CONVOCADO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO (S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE	AGRAVAD	O(S)	: NORMA BACKHEUSER	ADVOGADO	: DR(A). NELSON GOMES DE ALMEIDA: ANTÔNIO CARLOS VARGAS LONGA-	ADVOGADA	: DR(A). WANDILZA PEREIRA DE LE- MOS
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA AGRAVADO(S) : ROSÁLIA ODETE DE PAULA ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE	PROCESSO)		PROCESSO	: AIRR-72.779/2003-900-04-00-8 TRT DA		22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA AGRAVADO(S) : ROSÁLIA ODETE DE PAULA ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE	RELATOR		: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		(CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ROŠÁLIA ODETE DE PAULA ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA ADVOGADO : DR(A). MARCOS LEONARDO DE		` '	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: KATIVAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.		: DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE
	AGRAVAD	O(S)	: ROSÁLIA ODETE DE PAULA: DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: DR(A). FÁBIO COLOMBO: PAULO CÉSAR ABREU DA SILVA	. ,	: DR(A). MARCOS LEONARDO DE



PROCESSO AIRR-87.478/2003-900-02-00-0 TRT DA PROCESSO AIRR-94.823/2003-900-04-00-0 TRT DA PROCESSO AIRR-105.739/2003-900-04-00-4 TRT DA RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RELATOR JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVANTE(S) JARDINE VEÍCULOS S.A. AGRAVANTE(S) DR(A). PAULO SERRA AGRAVANTE(S) VALDEMAR DE BRITO SANTIAGO (EM LIQUIDAÇÃO) ADVOGADO ADVOGADA DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-ADVOGADO DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA AGRAVADO(S) **GUSTAVO FETTER** ADVOGADO DR(A). NEI CALDERON ADVOGADO DR(A). LEONARDO CIBILS BECKER ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO DR(A). MARCELO ABBUD PROCESSO AIRR-575.610/1999-0 TRT DA 3A. RE-ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO GIÃO JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI RELATOR PROCESSO : AIRR-94.825/2003-900-04-00-0 TRT DA (CONVOCADO) AIRR-88.389/2003-900-01-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO PROCESSO AGRAVANTE(S) TEKSID DO BRASIL LTDA 1A. REGIÃO RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN-ADVOGADO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RELATOR AGRAVANTE(S) ADRIANA FAGUNDES GONÇALVES AGRAVANTE(S) FÁBRICA YPÚ - ARTEFATOS DE TE-ADVOGADO DR(A). RICARDO GRESSLER DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA ADVOGADO CIDOS, COURO E METAL S.A. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTA-AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ABREU MAGALHÃES DE ASSIS AGRAVADO(S) FÁBIO LUIZ GRAVINO E OUTROS RIA BRASIL S.A. ADVOGADO DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA ADVOGADO DR(A). CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEDRA77I Complemento: Corre Junto com RR - 575611/1999-3 AIRR-95.469/2003-900-11-00-3 TRT DA PROCESSO 11A. REGIÃO PROCESSO : AIRR-597.670/1999-4 TRT DA 3A. RE-RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA PROCESSO AIRR-91.353/2003-900-01-00-0 TRT DA AGRAVANTE(S) MANAUS ENERGIA S.A. RELATOR JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMA-ADVOGADA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) PLAST LEO LTDA. RÃES SOUTO AGRAVANTE(S) TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA. AGRAVADO(S) ELIAS MENEZES DA SILVA ADVOGADA DR(A), CARLA VICENTE DA SILVA DR(A). JAMIL MILAGRES MANSUR ADVOGADO PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS ADVOGADA DR(A). RUTH FERNANDES DE MENEZES AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) LUIZ CLÁUDIO PEDROSA ADVOGADA DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE **ADVOGADO** AIRR-96.093/2003-900-04-00-2 TRT DA PROCESSO : AIRR-92.393/2003-900-04-00-2 TRT DA Complemento: Corre Junto com RR - 597671/1999-8 PROCESSO RELATOR JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-4A. REGIÃO VOCADO) **PROCESSO** AIRR-600.626/1999-1 TRT DA 12A. RE-MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RELATOR SÉRGIO ALBERTO PIRES DA SILVA E AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) JOÃO PEDRO METZ OUTROS RELATOR JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI DR(A). CELSO FERRAREZE ADVOGADO DR(A). WINSTON DA ROCHA MAR-ADVOGADO (CONVOCADO) TINS MANO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) NILSON GONÇALVES DR(A). SIMONE OLIVEIRA PAESE AGRAVADO(S) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-ADVOGADA DR(A). VILSON MARIOT ADVOGADO FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DERAIS - FUNCEF DERAIS - FUNCEF AGRAVADO(S) BANCO DO ESTADO DE SANTA CA-AGRAVADO(S) DR(A). ROSÂNGELA GEYGER ADVOGADA TARINA S.A. - BESC CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). SELENA MARIA BUJAK AGRAVADO(S) ADVOGADA ADVOGADO DR(A). IVAN CÉSAR FISCHER DR(A). LUCIANE MARIA FINGER BAL-ADVOGADA Complemento: Corre Junto com RR - 600627/1999-5 : AIRR-92.403/2003-900-01-00-6 TRT DA PROCESSO AIRR-600.664/1999-2 TRT DA 3A. RE-PROCESSO 1A. REGIÃO AIRR-96.755/2003-900-01-00-0 TRT DA **PROCESSO** RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI RELATOR AGRAVANTE(S) IRACEMA FREITAS LOUVISE RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA (CONVOCADO) DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BE-MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADVOGADA AGRAVANTE(S) MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) ZERRA SEPÚLVEDA DISTRIBUIÇÃO S.A ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-DR(A). MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEI-AGRAVADO(S) BANCO BANERJ S.A. E OUTRO ADVOGADA ADVOGADO DR(A). CHARLES VANDRÉ BARBOSA ANTÔNIO BORGES DE FIGUEIREDO AGRAVADO(S) MARCELO CAETANO SIMÕES DAZIL-AGRAVADO(S) DE ARAÚJO DR(A). MÁRIO LUIZ CASAVERDE ADVOGADO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JA-AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA SIL-NEIRO S.A. - BANERJ ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA PELLEGRINI RIBEIRO Complemento: Corre Junto com RR - 600665/1999-6 AIRR-97.998/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO **PROCESSO** AIRR-636.096/2000-8 TRT DA 9A. RE-**PROCESSO PROCESSO** : AIRR-92.405/2003-900-01-00-5 TRT DA GIÃO 1A. REGIÃO JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-RELATOR RELATOR RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA VALHO (CONVOCADO) (CONVOCADO) SARAH GENUNCIO CARVALHO DA MARIA APARECIDA LOPES COUTO E AGRAVANTE(S) SIMONEI SÍLVIO COELHO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) PAIXÃO SILVA ADVOGADO DR(A). MARTINS GATI CAMACHO DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI ADVOGADA DR(A). SABRINA D'ASSUMPÇÃO DE ADVOGADA AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S.A A. VÁLLIM DR(A). MARCELO DE OLIVEIRA LO-AGRAVADO(S) BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO ADVOGADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS AGRAVADO(S) E TELÉGRAFOS - ECT ADVOGADO DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN-DR(A). CLÁUDIA MARIA DE MOURA ADVOGADA PROCESSO AIRR-741.366/2001-1 TRT DA 1A. RE-DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA ADVOGADO RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA **PROCESSO** AIRR-98.368/2003-900-04-00-2 TRT DA AGRAVANTE(S) UNIÃO **PROCESSO** AIRR-92.527/2003-900-02-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO PROCURADOR DR(A). RONEY PINTO GUIMARÃES 2A. REGIÃO RELATOR JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI MARIA DE FÁTIMA BAZHUINI POM-MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE AGRAVADO(S) RELATOR (CONVOCADO) BO DE SOUZA F. FERNANDES BANCO BAMERINDUS DO BRASIL AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS CARNEIRO AGRAVANTE(S) ELETROPAULO METROPOLITANA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDI-ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. CIAL) E OUTRO PROCESSO : AIRR-749.543/2001-3 TRT DA 9A. RE-ADVOGADO DR(A). LYCURGO LEITE NETO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-ADVOGADA GIÃO AGRAVADO(S) LUIZ CARLOS DA SILVA RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA DR(A). BENEDITO MACHADO ADVOGADO JOSÉ CARLOS BOCCHESE AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. MASSA FALIDA DE TELDRA SERVI-AGRAVADO(S) DR(A). PAULO ROBERTO CANABAR-ADVOGADO ADVOGADO DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN ÇOS DE ELETRICIDADE LTDA RO DE CARVALHO AGRAVADO(S) GABRIEL LUZ DE OLIVEIRA ADVOGADO DR(A). CLAUDIO GHIRARDELO GON-DR(A). PAULO ROBERTO PEREIRA **PROCESSO** AIRR-103.847/2003-900-02-00-2 TRT DA **ADVOGADO** 2A. REGIÃO RELATOR JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-**PROCESSO** AIRR-755.156/2001-9 TRT DA 9A. RE-: AIRR-93.119/2003-900-04-00-0 TRT DA **PROCESSO** VALHO (CONVOCADO) GIÃO 4A. REGIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA AGRAVANTE(S) OXFORT CONSTRUÇÕES S.A. RELATOR JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-RELATOR AGRAVANTE(S) ACM PROMOCÕES ESPORTIVAS LT-ADVOGADO DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO VALHO (CONVOCADO) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) NEIMAR ALVES CALDAS ADVOGADA DR(A). PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚ-DR(A). MARIA DE FÁTIMA FARIAS T. PROCURADORA ADVOGADO DR(A). JAIR ARNO BONACINA AGRAVADO(S) BRASIL TELECOM S.A. MANOEL JOSÉ LINO FILHO REINALDO GOBETTI AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). CLÓVIS OLIVO DR(A). JOSÉ LUIZ DE MOURA **ADVOGADO** DR(A). CARLOS BUENO RIBEIRO ADVOGADO



PROCESSO	: AIRR-776.893/2001-5 TRT DA 4A. RE- GIÃO	PROCESSO			AIRR-792.766/2001-6 TRT DA 17A. RE- GIÃO	PROCESSO	:	AIRR-807.644/2001-9 TRT DA 3A. RE- GIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR		: .	JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	RELATOR	:	JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: ARNALDO FABRIS	ACD AVANTE(C)			VALHO (CONVOCADO)	A CD AMA NEECO		(CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA	AGRAVANTE(S)			BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA DR(A). JAIRO JOAQUIM RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA	ADVOGADO		: :	DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEI-	AGRAVADO(S)		JOSÉ MARIA PEREIRA (SETA AUTO
ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA SESTI DIEFENBA-	AGRAVADO(S)			RO LUCYTONIO ALVES FEITOSA	ADVOCADO		PEÇAS E MECÂNICA)
	СН	ADVOGADO			DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CHALFUN
PROCESSO	: AIRR-778.347/2001-2 TRT DA 11A. RE-	PROCESSO			AIRR-794.211/2001-0 TRT DA 3A. RE-	PROCESSO	:	AIRR-807.924/2001-9 TRT DA 2A. RE-
RELATOR	GIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA				GIÃO	RELATOR		GIAO JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
AGRAVANTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.	RELATOR			JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	KLLATOK	•	(CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	AGRAVANTE(S)			GERALDO MARQUES	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
AGRAVADO(S)	RO : ELIAS MENEZES DA SILVA	ADVOGADO			DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY			HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS,
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO NONATO DO AMA-	AGRAVADO(S) ADVOGADO			FLORESTAS RIO DOCE S.A. DR(A). NILTON CORREIA			FLATS
	RAL JR.							, PENSÕES, RESTAURANTES, CHUR- RASCARIAS, PIZZARIAS
PROCESSO	: AIRR-780.620/2001-0 TRT DA 15A. RE-	PROCESSO			AIRR-794.403/2001-4 TRT DA 5A. RE- GIÃO			, BARES, LANCHONETES E ASSEME-
TROCESSO	GIÃO	RELATOR			MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA			LHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO			BOMPREÇO BAHIA S.A. DR(A). PAULO MIGUEL DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). ARIOVALDO STELLA
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP	ADVOGADO			ANDRADE	AGRAVADO(S)	:	PRATO PRINCIPAL COMÉRCIO DE
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-	AGRAVADO(S)			ROSÂNGELA PEREIRA BASÍLIO	ADVOGADO		ALIMENTOS LTDA. DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S)	CIANO : JOÃO FÁBIO DE REZENDE	ADVOGADO		:	DR(A). CARLOS MAIA FONSÊCA	TID VOGIDO	•	DIGITI, ELVIO RODIGOLIS DE LIMIT
ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO SAVERIO TRAZZI	PROCESSO			AIRR-794.414/2001-2 TRT DA 5A. RE-	PROCESSO	:	AIRR-808.335/2001-8 TRT DA 5A. RE-
	BELLINI	RELATOR			GIAO JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR		GIÃO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: AIRR-783.590/2001-6 TRT DA 16A. RE-	. CD IVI NEED (C)			(CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	:	BOMPREÇO BAHIA S.A.
TROCESSO	GIÃO	AGRAVANTE(S)			COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI- BUICÃO	ADVOGADA		DR(A). ADRIANA LESSA CÍCERO
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO		: :	DR(Å). PAULO SÉRGIO JOÃO	AGRAVADO(S)	:	MARCOS PAULO DOS SANTOS CO- NHAGO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO MARA-	AGRAVADO(S)			ANTONIO RAIMUNDO SALES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO GERALDO SANTANA
ADVOCADO	NHÃO S.A TELÉMAR : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO			DR(A). DAVI LOPES PEREZ			FERREIRA
ADVOGADO	CIEL	PROCESSO			AIRR-794.575/2001-9 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO	:	AIRR-811.175/2001-8 TRT DA 2A. RE-
AGRAVADO(S)	: ENILDE PEREIRA VIANA				GIÃO	RELATOR		GIAO JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARE- NHAS	RELATOR			JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	KELATOK	•	(CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)			LUIZ ANTÔNIO ALVES MELO	AGRAVANTE(S)	:	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS,
PROCESSO	: AIRR-787.685/2001-0 TRT DA 9A. RE- GIÃO	ADVOGADO			DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR			FLATS, RESTAURANTES E SIMILARES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	AGRAVADO(S)			IGARAS - PAPÉIS E EMBALAGENS	ADVOGADA		DE SÃO PAULO E REGIÃO DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-
A CD ALLA NEED (C)	VALHO (CONVOCADO)	ADVOCADO			S.A. DR(A), CLAUDINEI ARISTIDES BOS-	ADVOGADA	٠	PES VIVAS
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENER- GIA - COPEL	ADVOGADO			CHIERO	AGRAVADO(S)		CHURRASCARIA RECANTO 23 LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	PROCESSO			AIRR-794.659/2001-0 TRT DA 5A. RE-	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ASSUB AMARAL
AGRAVADO(S)	CIEL : MARIA DE LOURDES GUIMARÃES				GIÃO	PROCESSO	:	AIRR-811.214/2001-2 TRT DA 3A. RE-
. ,	CARLET	RELATOR AGRAVANTE(S)			MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA BOMPRECO BAHIA S.A.	RELATOR		GIAO JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI
ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADA			DR(A). ADRIANA LESSA CÍCERO	KELATOK	•	(CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-788.507/2001-2 TRT DA 3A. RE-	AGRAVADO(S)			BÁRBARA ROSIMEIRE MARQUES DE	AGRAVANTE(S)	:	ETERBRÁS - TÉCNICA INDUSTRIAL
	GIÃO	ADVOGADO			ANDRADE DR(A). JOÃO MANOEL SOUZA SAN-	ADVOGADO	:	LTDA. DR(A). RONALDO ALMEIDA DE CAR-
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)				DOVÁL			VALHO
AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MON-	PROCESSO		:	AIRR-795.028/2001-6 TRT DA 9A. RE-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	:	LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA DR(A). ELIANE BRANT ROCHA TAVA-
ADVOGADO	DRIAN : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	RELATOR			GIÃO JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-		•	RES
AGRAVADO(S)	: GERSON GLEISON BATISTA FERNAN-	KLLATOK			VOCADO)	PROCESSO		AIRR-815.702/2001-3 TRT DA 3A. RE-
ADVOGADO	DES DA SILVA : DR(A). CORIOLANO LOPES DA PAI-	AGRAVANTE(S)			CLÓVIS ESTEVAM DE CARVALHO			GIÃO
AD TOGADO	XÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)			DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-	RELATOR		MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-
		, ,			GIA - COPEL	AGRAVANTE(S)	:	RANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR-788.508/2001-6 TRT DA 3A. RE- GIÃO	ADVOGADO			DR(A). NELITON PEREIRA to com RR - 795029/2001-0	ADVOGADO	:	DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO			to com RR - 795029/2001-0 AIRR-796.284/2001-6 TRT DA 9A. RE-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	:	JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO DR(A). HELOÍSA VIEIRA CABARITI
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : WILSON MARQUES DE JESUS	PROCESSO			GIÃO	TID VOGIDIT	•	DIGITI, TILLOISTI VILITAT CHIBITIATI
ADVOGADO	: DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RA-	RELATOR			MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	:	RR-202/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A.
A CD AVA DO(S)	PHAEL : WALTER MARQUES DE JESUS (ESPÓ-	AGRAVANTE(S)			r. Fernandes ANTONIO PINHEIRO NETO	RELATOR	:	REGIAO MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S)	LIO DE)	ADVOGADO		: :	DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RECORRENTE(S)	:	CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN EN-
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GERALDO LAGE BATIS-	AGRAVADO(S)			ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO		GENHARIA S.A. DR(A). ANDRÉ DE LIMA BELLIO
	TA	ADVOGADO		: :	DR(A). PAULO ALFREDO DAMASCE-	RECORRIDO(S)		NILSON MACHADO
PROCESSO	: AIRR-792.049/2001-0 TRT DA 4A. RE-				NO FERREIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ROSANA CABRAL DE SOUZA
DEI ATOD	GIÃO HUZ LUIZ CAPLOS GOMES GODOL	PROCESSO	:		AIRR-802.124/2001-0 TRT DA 2A. RE-	PROCESSO		RR-322/2003-127-15-00-5 TRT DA 15A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR			GIAO IUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI			REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IONE GOULART FERNANDES			((CONVOCADO)	RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO PELLEGRIN SASTRE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO			FERNANDO FLÁVIO FLORES DR(A). GENIVAL LAURINDO DA SIL-	RECORRENTE(S)	:	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENE-			1	VA	ADVOGADO		DR(A). CARLOS EDUARDO CURY
ADVOGADO	FICENCIA : DR(A). ALCEU TRIZOTTO MAIA	AGRAVADO(S)			CASA DE FRIOS BOLOGNA LTDA.	RECORRIDO(S) ADVOGADO		WALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA DR(A). CÍCERO DE BARROS
ישמאטט י שני	. DR(11). TECEU TRIZUTTO MAIA	ADVOGADO	:	: 1	OR(A). HERALDO JUBILUT JÚNIOR	טעאטט י עני	•	DIGITY. CICLIO DE DAIMOS



			<u> </u>		
PROCESSO	: RR-478/2003-079-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-778/2003-058-15-00-5 TRT DA 15A.	PROCESSO	: RR-971/2003-102-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RELATOR	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	PEREIRA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ALSTOM BRASIL LTDA. : DR(A). SÉRGIO LUIZ AVENA
	LO S.A TELESP	ADVOGADA	: DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ES- CANHOELA	RECORRIDO(S)	: GERALDO JOSÉ BETTIM
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: ALICE DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). DÁRIO CARLOS FERREIRA
	: BENTO CARLOS ROMÃO CORRÊA : DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS		: DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	PROCESSO	: RR-974/1990-037-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
	. ,	PROCESSO	: RR-779/2003-081-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
	: RR-595/2003-085-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : JOSÉ NATALINO CARETTA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMA- CHO MISAILIDIS	ADVOGADO	E TELÉGRAFOS - ECT : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES
	: DR(A). LÚCIA ALVERS : VILMA GUEDES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	RECORRIDO(S)	FILHO : JORGE JOSÉ DA SILVEIRA
` '	: DR(A). VALDEMAR BATISTA DA SIL-	ADVOGADO	S.A. : DR(A). LUÍS FERNANDO CRESTANA	ADVOGADO	: DR(A). NERY DE MENDONÇA
	VA		. ,	PROCESSO	: RR-975/2003-113-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-634/2003-085-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-848/2001-004-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉR-	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	. ,	LUZ
	CIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO: ANTONIO CARLOS CASTRO VIEIRA
	: DR(A). RÚBIA CRISTINA VIEIRA CAS- SIANO	RECORRIDO(S)	: HUMBERTO EUSTÁQUIO CRUZ	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
	: SEBASTIÃO JUVÊNCIO : DR(A). MAGALI MARIA BRESSAN	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA	PROCESSO	: RR-999/2003-004-15-00-1 TRT DA 15A.
	: RR-644/2003-085-15-00-7 TRT DA 15A.	PROCESSO	: RR-851/2003-086-15-00-8 TRT DA 15A.	RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	REGIÃO		REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉR-	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	CIO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGA-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: INDÚSTRIAS ROMI S.A.: DR(A). SPENCER DALTRO DE MIRAN-	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: ANTÔNIO BALBINO DA SILVA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA
	LHÄES LEITE : PEDRO SANTANA		DA FILHO		ABRÁHÃO
` '	: DR(A). MAGALI MARIA BRESSAN	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ARYOLDO MACHADO: DR(A). JOÃO RUBEM BOTELHO	PROCESSO	: RR-1.003/2003-084-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-690/2003-039-15-00-5 TRT DA 15A.	PROCESSO	: RR-907/2003-070-15-00-9 TRT DA 15A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RECORRENTE(S)	: EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA
RECORRENTE(S)	PEREIRA : ETERBRAS - TEC INDUSTRIAL LTDA.		PEREIRA	ADVOGADO	DE AERONÁUTICA S.A. : DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO
	: DR(A). PAULO MIRANDA DRUM-	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.: DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BRO-	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS VILELA
	MOND : ANTÔNIO MARMO DE ARRUDA	RECORRIDO(S)	CA : CHOZO HAYAMASHIDA	PROCESSO	: RR-1.021/2003-042-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA	ADVOGADO	: DR(A). EDVIL CASSONI JUNIOR	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU-
PROCESSO	: RR-705/2003-022-15-00-3 TRT DA 15A.	PROCESSO	: RR-915/2003-013-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	LO S.A TELESP : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN-
RELATOR	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RECORRIDO(S)	CIANO : CUSTÓDIO FERREIRA MARQUES
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁU-	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO	TICA S.A EMBRAER : DR(A). CLÉLIO MARCONDES	PROCESSO	: RR-1.052/2003-004-15-00-8 TRT DA 15A.
	: WANDERLEI ROBERTO GERALDO : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EDUARDO NANI DE ALVARENGA : DR(A). FABIANA COSTA DO AMARAL	RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
AD Y OUADA	: DR(A). ANA LUCIA FERRAZ DE AR- RUDA ZANELLA				PEREIRA
PROCESSO	: RR-713/1999-019-15-00-0 TRT DA 15A.	PROCESSO	: RR-933/2003-071-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAU- LO S.A TELESP
RELATOR	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARLI APARECIDA FARGNOLLI: DR(A). EBENÉZIO DOS REIS PIMENTA
RECORRIDO(S)	: DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA : CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA ALVES	ADVOGADA	: DR(A). FABIANA GOMES DE OIIVEI- RA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ANDRADE	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ ANTONIO FRESSATO : DR(A). HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO CEZAR CAZALI
PROCESSO	: RR-769/1999-085-15-00-0 TRT DA 15A.		. ,	PROCESSO	: RR-1.067/2003-095-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO DEDETIDA	PROCESSO	: RR-935/2003-058-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
	PEREIRA : LAIR JOSÉ DOS SANTOS	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COINBRA-FRUTESP S.A.	ADVOGADO	LUZ : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA
	: DR(A). ROMEU GONÇALVES BICA- LHO	ADVOGADA	: DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ES- CANHOELA	RECORRIDO(S)	DE BARROS : OSMAR BENEDITO DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉR- CIO	RECORRIDO(S)	: REGINA CÉLIA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ANTÔNIO ALVES
` ′	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGA-	ADVOGADA	: DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	PROCESSO	: RR-1.085/2003-092-15-00-0 TRT DA 15A.
			: RR-952/2003-089-15-00-8 TRT DA 15A.		REGIAO
ADVOGADO	LHÃES LEITE	PROCESSO		RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
ADVOGADO PROCESSO	LHÃES LEITE : RR-772/2003-008-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		 MIN. JOSE LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE
ADVOGADO PROCESSO RELATOR	LHÃES LEITE : RR-772/2003-008-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E	RELATOR RECORRENTE(S)	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	PEREIRA
ADVOGADO PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	LHÃES LEITE : RR-772/2003-008-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E	RECORRENTE(S)	PEREIRA : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB



1168	ISSN 1677-7018	Diário da Justiça - se	eção 1 N	° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: RR-1.087/2003-076-15-00-0 TRT DA 15A.	PROCESSO : RR-1.308/2003-024-15-00-	1 TRT DA 15A. PROCESSO	: RR-1.722/2003-015-15-00-0 TRT DA 15A.
RELATOR RECORRENTE(S)	REGIAO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	REGIAO RELATOR : MIN. RENATO DE LACI RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VE ADVOGADO : DR(A). ELIANE GALDIN	ÍCULOS LTDA. RECORRENTE(S)	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : JOSÉ HONORATO DE VASCONCEL- LOS FILHO	TOS RECORRIDO(S) : VIVALDO ESPADIN ADVOGADO : DR(A), PAULO ROBERT	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : ADHEMAR ROBERTO MENDES : DR(A). ANA PAULA CAROLINA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO	LO`		ABRAHÃO
PROCESSO	: RR-1.095/2000-007-09-00-2 TRT DA 9A.	PROCESSO : RR-1.326/2003-044-15-00- REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACI	PROCESSO	: RR-2.883/2000-021-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA LUZ	DE FORÇA E RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	,	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITI RECORRIDO(S) : PACÍFICO DE SOUZA N		: DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHA-
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : DR(A). ENRICO MIGUEL NICHETTI : JOÃO BATISTA VIDIGAL : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ URIAS 	ADVOGADO : DR(A). SELMA SANCHE FÁVARO PROCESSO : RR-1.356/2003-055-15-00-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	DO : LUIZ ANTONIO BRAVIM : DR(A). CLAUDINEI CODONHO
PROCESSO	: RR-1.098/2003-013-15-00-8 TRT DA 15A.	REGIÃO RELATOR : MIN. RENATO DE LACE	PROCESSO	: RR-20.079/2002-900-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DI S.A BANESPA	E SÃO PAULO RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL S.A.: DR(A). CLÉLIO MARCONDES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO CIEL RECORRIDO(S) : ADEMIR RIBEIRO FRAI	RECORDEVIE(5)	 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 21ª REGIÃO DR(A). JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREI-
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MASARU KAJIYAMA : DR(A). MARCELO DE MORAIS BER-	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO	O RIGHI	RA : VALDINEIDE PIRES DE ALMEIDA
	NARDO	PROCESSO : RR-1.381/1993-521-04-00- REGIÃO	2 IRI DA 4A.	SANTOS : DR(A). JOSÉ OSMAN DE CARVALHO
PROCESSO	: RR-1.112/2003-077-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIAN F. FERNANDES RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA : DR(A). GENILSON PINHEIRO DE MO-
RELATOR RECORRENTE(S)		GIA ELÉTRICA - CEEE ADVOGADA : DR(A). VIRGIANI ANDF		RAIS
ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). MÁRIO SÉRGIO PORTES DE ALMEIDA : TEÓFILO CORREIA DOS SANTOS 	RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS PAR ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTIL	HO INACIO	: RR-24.347/2002-900-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MÍRIAM MORENO	RECORRIDO(S) : MAYRA SERVIÇOS EMI LTDA.	PRESARIAIS RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS
PROCESSO	: RR-1.130/2003-043-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.392/2003-077-15-00- REGIÃO	710 (007100	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO) 	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO D PEREIRA RECORRENTE(S) : MANN+HUMMEL BRAS	ADVOGADO	: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS : DR(A). RONALDO DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALDO JOSÉ FOS LIMA	SSA DE SOUSA	BASTOS - DR 27 007/1009 007 00 00 0 TPT DA 0A
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: IVALTER CORRÊA DE LIMA : DR(A). MARCOS ANTÔNIO THEODO-	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MOREN		 : RR-27.097/1998-006-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
DDOCESSO	RO	PROCESSO : RR-1.482/2003-101-15-00- REGIÃO	9 TRT DA 15A. RECORRENTE(S)	
PROCESSO RELATOR	 : RR-1.133/2003-092-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE 	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO D PEREIRA	ADVOGADO	PARANÁ - SANEPAR : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
RECORRENTE(S)	F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	CIEL : LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BONFIM
ADVOGADO	DAS : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SEVE RECORRIDO(S) : DORIVAL INÁCIO DE S	OUZA	: DR(A). CHRISTIANE BACICHETI
RECORRIDO(S)	CIEL : TOMAS ANTONIO SCARFONI	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER PROCESSO : RR-1.500/2003-101-15-00-	0 mpm p + 15 +	 : RR-28.907/2000-013-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO CÁRNIO	REGIÃO RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO D	KEE/HOK	PEREIRA
PROCESSO RELATOR	 : RR-1.138/2003-077-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA 	PEREIRA RECORRENTE(S) : SASAZAKI INDÚSTRIA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
RECORRENTE(S) ADVOGADO		ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SEVE RECORRIDO(S) : JOSÉ SOARES DA SILV.	CRINO GUEDES ADVOGADO	: DR(A). BIRATAN DE OLIVEIRA : RR-33.837/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A.
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: PEDRO ALVES DA SILVA : DR(A). MÍRIAM MORENO	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER PROCESSO : RR-1.613/2002-002-23-40-	•	REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-
PROCESSO	: RR-1.206/2003-005-15-00-8 TRT DA 15A.	REGIÃO RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA	PIRES (CON- RECORRENTE(S)	
RELATOR	REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	VOCADO) RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL SOCIAL - INSS	TECOTITE O(b)	: DR(A). MARILEIDI MARCHI MORAES : LUIZ GERALDO DOMINGUES
RECORRENTE(S)		PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR (RECORRIDO(S) : UELTON RODRIGUES D	E IECUC	: DR(A). CARLOS TEODORO SOSTER
ADVOGADO	LO S.A TELESP : DR(A). ADELMO DA SILVA EMEREN- CIANO	ADVOGADO : DR(A). LUCIVALDO AL RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR ALVES DO	VES MENEZES DE SANTOS	: RR-34.526/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PAULO FIOROTTI NETO : DR(A). RENATO SILVA GODOY	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ARTHUR CAPILÉ		
PROCESSO	: RR-1.263/2003-109-15-00-0 TRT DA 15A.	PROCESSO : RR-1.660/2003-014-15-00- REGIÃO	0 TRT DA 15A. PROCURADOR	SOCIAL - INSS : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREI-
RELATOR RECORRENTE(S)		RELATOR : MIN. RENATO DE LACI RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY ROSEN	E E PAPEL RECORRIDO(S) MARY DURAN- ADVOGADO	RO SALMEIRAO : JOSÉ FERREIRA DA SILVA : DR(A). VALDIR FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). FUAD ACHCAR JÚNIOR : JOÃO BATISTA GROPPO : DR(A). JANE APARECIDA PIRES	TE T	RECORRIDO(S) SOARES	 : IGREJA BATISTA CENTRAL EM SANTO ANDRÉ : DR(A). BENEDITO RENÊ PASCHOAL
ADVOGADA	. DR(A). JAINE APARECIDA PIKES	ADVOGADO : DR(A). EDER LEONCIO	DUARTE ADVOGADO	. DR(A). DENEDITO RENE FASCHOAL



N° 37, quinta-feira	a, 24 de fevereiro de 2005	Diá	rio da Justiça - s _{eção} 1	ISS	SN 1677-7018 1169
PROCESSO	: RR-36.188/2002-900-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-457.261/1998-7 TRT DA 9A. RE- GIÃO	PROCESSO RELATOR	: RR-594.150/1999-9 TRT DA 7A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA DOCAS DO RIO GRAN-	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S)	
ADVOGADO	DE DO NORTE - CODERN : DR(A). FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MANOEL ALDO DE SOUZA : DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA	RECORRIDO(S) ADVOGADA	BANFORT- BANCO FORTALEZA S.A. DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO	: RR-45,589/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A.	ADVOGADO ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO : DR(A). JOAQUIM MIRÓ	PROCESSO	: RR-597.671/1999-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	REGIAO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO RELATOR	: RR-526.567/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : LUIZ CLÁUDIO PEDROSA
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: JAMIL DE LIMA : DR(A). DOROTI WERNER BELLO		(CONVOCADO) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	ADVOGADO	: DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
RECORRIDO(S)	NOYA : FERROBAN - FERROVIAS BANDEI- RANTES S.A.	PROCURADORA	LHO DA 2ª REGIAO : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDA- LAFET	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA. : DR(A). SIMONE FRANCO PORTO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RECORRENTE(S)	: BANESPA S.A CORRETORA DE CÂM- BIO E TÍTULOS	Complemento: Corre PROCESSO	e Junto com AIRR - 597670/1999-4 : RR-600.627/1999-5 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-54.582/2002-900-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : BRASIL TELECOM S.A TELESC	RECORRENTE(S)	S.A BANESPA	RECORRENTE(S)	TARINA S.A BESC
ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DOMINGOS STEN- ZOSKI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). LUIZ CARLOS ZOMER MEIRA: NILSON GONÇALVES: DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLA-
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: GINA ANDRÉA GARCIA: DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR	PROCESSO RELATOR	 : RR-549.499/1999-1 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES 		TO e Junto com AIRR - 600626/1999-1
PROCESSO	: RR-65.899/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCOS IVAN BENEVIDES MARCHE- TI	PROCESSO	: RR-600.665/1999-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : PROFORTE S.A TRANSPORTE DE
PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	RECORRENTE(S)	S.A BANESPA	ADVOGADO	VALORES : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA RECORRIDO(S)	 : DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA : OS MESMOS 	RECORRIDO(S)	CIEL : ANTÔNIO BORGES DE FIGUEIREDO
PROCESSO	: RR-73.705/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	PROCESSO RELATOR	: RR-557.431/1999-4 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON-	Complemento: Corre PROCESSO	e Junto com AIRR - 600664/1999-2 : RR-610.366/1999-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR RECORRENTE(S)	LHO DA 4ª REGIAO : DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓ- CIO-EDÚCATIVO DO RIO GRANDE	RECORRENTE(S) ADVOGADO	VOCADO) : SILVANA BRIGIDO COSTA : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEI- RA	RELATOR RECORRENTE(S)	
PROCURADORA	DO SUL - FASE : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BANCO REAL S.A. : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO	LORES : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: NARA MARIA ROCHA DA ROCHA : DR(A). AFONSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO RELATOR	: RR-567.664/1999-2 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: LÉO FERREIRA DOS SANTOS : DR(A). HELVÉCIO LUIZ ALVES DE SOUZA
PROCESSO	: RR-73.821/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)		PROCESSO	: RR-611.148/1999-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES LUIZ ROBERTO NOVAES PEREIRA 	ADVOGADA	SOUZA : DR(A). JUSSARA GRANDO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JORGE ALVES DE OLIVEIRA : FLUMAR - TRANSPORTES FLUVIAIS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). MARCELLO SGARBI	RECORRENTE(S)	LTDA.
ADVOGADO	E MARÍTIMOS S.A. : DR(A). LUIZ EDUARDO COSTA SOU-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). ZENO SIMM: ODAIR MASSANEIRO: DR(A). MARCELO CRISSANTO MAL-
PROCESSO	ZA DE ALMEIDA : RR-76.404/2003-900-22-00-9 TRT DA	PROCESSO RELATOR	: RR-575.611/1999-3 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI		LIN
RELATOR	22A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	(CONVOCADO) : ABREU MAGALHÃES DE ASSIS : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN-	PROCESSO RELATOR	 : RR-611.298/1999-2 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	PEREIRA : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTI- CA DO NORTE-NORDESTE S.A.	ADVOGADO	DRÀDE : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: PAES MENDONÇA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : JOSÉ EUDES FERREIRA LOPES : DR(A). MARIA CRISTINA ARÊA LEÃO 	RECORRIDO(S) ADVOGADO Complemento: Corr	: TEKSID DO BRASIL LTDA. : DR(A). HELIO CARVALHO SANTANA e Junto com AIRR - 575610/1999-0	RECORRIDO(S) ADVOGADA	CIEL´ : MIGUEL RENATO GONÇALVES : DR(A). HELENA CRISTINA FARIAS DE
ADVOGADA	FERRAZ	PROCESSO	: RR-578.207/1999-8 TRT DA 9A. REGIÃO		MELÓ RAMOS
PROCESSO RELATOR	 : RR-87.181/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO 	RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES ROBERT BOSCH LTDA. 	PROCESSO RELATOR	: RR-613.589/1999-0 TRT DA 9A. REGIAO: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
	PEREIRA : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES RO- CHA	RECORRENTE(S)	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: BERNARDO AUGUSTO BRANDÃO : DR(A). VERA REGINA SILVA DIAS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BERTOLDO RUHOFF : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: RR-134.235/2004-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: RR-592.621/1999-3 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: PAULINO MAEGAWA : DR(A). SANDRA DINIZ PORFÍRIO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S)		PROCESSO RELATOR	 : RR-615.053/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
. ,	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). TÚLIO DE CARVALHO MARRO- QUIM	RECORRENTE(S)	: EMPRESA LIMPADORA CENTRO LT- DA.
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(Á). PAULO SÉRGIO JOÃO : JOSÉ APARECIDO FERREIRA : DR(A). MARCELO GARCIA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	 MARLON VICENTE ALVES FERREIRA E OUTROS DR(A). CLEONICE MARIA DE SOUSA 	ADVOGADA	: DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHI-RO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GARCIA DE SOUZA	ADVOGADA	: DK(A). CLEUNICE MARIA DE SOUSA	RECORRENTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL



7808		Dia	110 da jastiça - seçao 1	11 .	7, quinta fena, 21 de fevereno de 200.
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	DR(A). LYCURGO LEITE NETO NOIR PEREIRA MENDES DR(A). VILMAR CAVALCANTE DE OLI- VEIRA	PROCESSO RELATOR	 : RR-631.387/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES 		 : RR-641.703/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-
PROCESSO	: RR-622.754/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO		: COMPANHIA FABRICADORA DE PE- ÇAS - COFAP	ADVOGADO	GIA ELÉTRICA - CEEE : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVA-
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	ADVOGADA	 DR(A). VANESSA DE ALMEIDA NU- ÑEZ ALDEVINO FLAVIO GONÇALVES 	RECORRIDO(S)	LHO FERREIRA : MARTIN PIGLIONICA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA
RECORRENTE(S)	: JOSÉ MANOEL GONÇALVES DE OLI- VEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: ALDEVINO FLAVIO GONÇALVES : DR(A). MARIA IZABEL JACOMOSSI	ADVOGADA	BRASIL MITTMANN
ADVOGADO	 DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE 	PROCESSO	: RR-632.802/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: RR-642.445/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S)	ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE- EP	RELATOR PECOPPENTE(S)	 MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES COMPANHIA EDITORA DE PERNAM- 	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	BUCO - CEPE : DR(A). JAIRO VICTOR DA SILVA	RECORRIDO(S)	CIEL : GILBERTO CUNHA DE OLIVEIRA
PROCESSO RELATOR	: RR-622.772/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MANOEL CORDEIRO NETO : DR(A). OSWALDO MORAIS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). LUIZ ARTUR DE PAIVA COR- REA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO	: ANA BEATRIZ DE ARAÚJO MATTE : DR(A). JOZILDO MOREIRA : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR-634.859/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	(EM LIQUIDAÇÃO) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS
	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE : OS MESMOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: JOSÉ CUTRALE JÚNIOR : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI	PROCESSO RELATOR	: RR-642.767/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO RELATOR	: RR-623.723/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) ADVOGADA	PESTANA : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA. : DR(A). CLÁUDIA APARECIDA FRIGE-		: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE-	RECORRIDO(S)	RO : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES PUBAIS DE PEDE	RECORRIDO(S) ADVOGADA	MÁRCIO VINÍCIUS GOMESDR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX
RECORRIDO(S) ADVOGADA	DO BASTOS : JOÃO AFONSO DIAS : DR(A). TALINE DIAS MACIEL		TRABALHADORES RURAIS DE BEBE- DOURO E REGIÃO LTDA COOPERA- GRI	RECORRIDO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO	: RR-623.847/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS LUIZ GALVÃO MOU- RA JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	 OLINDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA DR(A). VALDECIR FERNANDES 	PROCESSO RELATOR	: RR-643.070/2000-5 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS	PROCESSO	: RR-635.921/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : BANCO REAL S.A.
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ANNA ELISA ALVES DA SILVA : DR(A). JOSÉ TARCÍSIO GOMES LE- MOS	RELATOR PECOPPENTE(S)	 MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRAN- 	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES : ALMIR JOSÉ JURESZIK
PROCESSO	: RR-624.052/2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	DE DO SUL S.A BANRISUL : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-		: DR(A). ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: JOSÉ CARLOS GOMES DE FARIA: DR(A). NELSON MEYER	RECORRIDO(S)	CIEL : NILDA CONCEIÇÃO GARCIA RODRI-	PROCESSO RELATOR	 : RR-645.370/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: CONTINENTAL DO BRASIL PRODU- TOS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO	GUES : DR(A). RICARDO DALL'AGNOL		: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA
ADVOGADA	: DR(A). IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	PROCESSO	: RR-636.490/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	DE ALMEIDA : JÚLIO MARIA RIBEIRO DRAN JOSÉ EVMARD LOCHÉRGIO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: OS MESMOS : DR(A). OS MESMOS	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO PROCESSO	 : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO : RR-645.516/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO RELATOR	: RR-625.550/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). SONIA MARIA R C DE ALMEI- DA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES : CARMEN NADAL ULIANA
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	NILO OLIVEIRADR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA	: DR(A). AMÁLIA MARINA MARCHIORO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	DE ALMEIDA : ELISÂNGELA CRISTIANE MORENO : DR(A). PEDRO DE SOUZA GONÇAL-	PROCESSO RELATOR	: RR-636.986/2000-2 TRT DA 19A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADO	: ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO	VES : RR-631.254/2000-1 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : ABRAHÃO OTOCH & CIA. LTDA.	PROCESSO RELATOR	 : RR-646.274/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	 DR(A). ANDRÉ LUIZ PONTES DE MEN- DONÇA MARIA HELENA VITORINO DA SILVA 	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SA- NEAMENTO S.A EMBASA
	 RAIMUNDO BARTOLOMEU PEREIRA DE SOUZA E OUTROS DR(A). IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA 	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIA HELENA VITORINO DA SILVA : DR(A). RONALDO BRAGA TRAJANO	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : EDEMILSON LÚCIO DO NASCIMENTO
ADVOGADA RECORRIDO(S)	 : DR(A). IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - 	PROCESSO	: RR-639.643/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	E OUTROS : DR(A). MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PE REIRA
PROCURADOR	UFPA: DR(A). WALTER DO CARMO BARLET-	RELATOR RECORRENTE(S)	 : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA : ÂNGELO TIBÚRCIO RIBEIRO : DR(A). SÔNIA DE FÁTIMA CALIDONE 	PROCESSO	: RR-650.496/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO RELATOR	TA : RR-631.383/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADA RECORRIDO(S)	DOS SANTOS GRUPO AGROPECUÁRIO MARISTELA LTDA.	` '	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES: CEVAL ALIMENTOS S.A.
	F. FERNANDES MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA- LHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ZANI JÚNIOR	ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADA	: DR(A). CLEBER TADEU YAMADA: JOAQUIM HENRIQUE SAMPAIO: DR(A). ELIANE APARECIDA DAVID
PROCURADORA RECORRENTE(S)	: DR(A). SANDRA LIA SIMÓN : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE	PROCESSO RELATOR	: RR-639.657/2000-5 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	PROCESSO	STAUB : RR-650.636/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADORA	SÃO PAULO : DR(A). ANA LÚCIA DE BARROS CU- NHA ROGGERO	RECORRENTE(S)	(CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A. - DRAN LUZIMAR DE SOUZA AZERE	RELATOR	: RR-050.050/2000-0 TRT DA 4A. REGIAO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR- VALHO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: ALVINA BARBOSA DELCOLLE E OUTRA	ADVOGADA RECORRIDO(S)	 DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE- DO BASTOS MARIA APARECIDA RIBEIRO 	PROCURADORA	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL : DR(A). LIZETE FREITAS MAESTRI
ADVOGADO	: DR(A). CONCEIÇÃO DA GRAÇA DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIA HELENA SILVA DA SILVA : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS



N° 37, quinta-feir	ra, 24 de fevereiro de 2005	Diário da Justiça - Seção	1 ISSN 1677-7018 1171
PROCESSO RELATOR	: RR-660.565/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	PROCESSO : RR-717.082/2000-9 TRT DA 15/2 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	,
. ,	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDE	RAL - CEF RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENER-
ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO	 : DR(A). FÁBIO RODRIGUES CÂMARA : JOSÉ MARIA MAGALHÃES PEREIRA : DR(A). MANOEL BRANCO BRAGA 	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO CAGIN RECORRIDO(S) : MARIA ROSELI VIVENCIO ADVOGADO : DR(A). BENEDITO CELSO I	ARONI ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL
PROCESSO RELATOR	: RR-664.864/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	PROCESSO : RR-725.368/2001-0 TRT DA 3A	RECORRIDO(S) : CLOVIS ESTEVAM DE CARVALHO ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ Complemento: Corre Junto com AIRR 705038/2001 6
RECORRENTE(S)	PEREIRA : JOSÉ APARECIDO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA RECORRENTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB	PROCESSO : RR-804.831/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). IRAPUAN MENDES DE MORAIS	S.A. ADVOGADO : DR(A). RICARDO SOARES	(CONVOCADO) MOREIRA RECORRENTE(S) : LUIZ ÂNGELO TODESCHINI
RECORRIDO(S) ADVOGADA	: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL : DR(A). VALDIRENE SILVA DE ASSIS	DOS SANTOS RECORRIDO(S) : EURICO DE FIGUEIREDO C NETTO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO CARVALHO DA CUNHA RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE QUADRATTO EN-
PROCESSO RELATOR	: RR-674.932/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI	ADVOGADO : DR(A). ISAIAS JOAQUIM D	RECORRIDO(S) : CASTOR CONSTRUTORA E INCORPO-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	(CONVOCADO) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA AN-	PROCESSO : RR-737.973/2001-9 TRT DA 9A RELATOR : MIN. RENATO DE LACERD RECORRENTE(S) : IONE APARECIDA DAVID	ADVICE AND A DRAW AND
ADVOGADO	DRADE : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). GELSON BARBIERI	a que se referem ficam automaticamente adiados para as próxima
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ROGÉRIO DIAS DOS SANTOS: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RECORRIDO(S) : ARTHUR LUNDGREN TECH CASAS PERNAMBUCANAS ADVOGADA : DR(A). SIMONE KOHLER	DOS S.A. 1 C 7 1
PROCESSO	: RR-679.818/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-743.890/2001-3 TRT DA 3A	no Exercício da Direção da Secretaria
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIR VOCADO)	SECRETARITY DAY 5 TORMAN
RECORRENTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO BHERI GUEIRA	ING NO- Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resoluçã
RECORRIDO(S) ADVOGADO	BASTOS : GERALDO DE NOVAIS : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : RENATO TEODORO DA SIL ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE E DE OLIVEIRA	LVEIRA Administrativa 736/2000. BAPTISTA 3a. Turma CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO	: RR-693.238/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-747.762/2001-7 TRT DA 10.0	Sessan Ordinaria hoje realizada, sob a Presidencia do Exmo. Ministr
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES (CONVOCADO)	Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocad
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE : ANTÔNIO PEDRO DE MATOS	RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA MENDONÇA DE	balho, Dr. Maurício Correia de Mello, DECIDIU, unanimemente, da
ADVOGADO	: DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA	ADVOGADO : DR(A). MILTON DE MELO RECORRIDO(S) : SUPPORT PROMOÇÕES MÉ	
PROCESSO RELATOR	: RR-707.560/2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CON- VOCADO)	ADVOGADO PITALARES LTDA. DR(A). EDVALDO SOARES RO	subseqüente à publicação da certidão de julgamento do presente agra vo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diam te o procedimento relativo a este.
RECORRENTE(S)		PROCESSO : RR-759.874/2001-4 TRT DA 2A	AGRAVANTE(S) : FÁBIO PIERRE SOUTO 3. REGIÃO ADVOGADO : DR. JORGE DOMINGOS ALVES
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR : JOSIAS CÂNDIDO CASTOR	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIR VOCADO)	ES (CON- AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADA : DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA COUTO MACHADO FONSECA	RECORRENTE(S) : DIOGO ÁLIAGA SILVA ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIAN RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE/FIRESTONE	Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
PROCESSO RELATOR	: RR-712.186/2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	SIL - INDÚSTRIA E COMÉR ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA S	RCIO LTDA. Diretora da Secretaria da 3a. Turma
RECORRENTE(S)	F. FERNANDES : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO N° TST-AIRR - 665/2003-058-02-40.5 CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, er
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). NILTON CORREIA : OSDACH RODRIGUES NOVAES E OU-	PROCESSO : RR-764.363/2001-4 TRT DA 9A RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO F F. FERNANDES	bessuo ordinaria noje realizada, sob a rresidencia do Ekino. Willistr
ADVOGADA	TROS : DR(A). AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE GIA - COPEL	E DE ENER- Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Ins
PROCESSO RELATOR	: RR-714.420/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CAR-	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COU CIEL RECORRIDO(S) : MOISES DE FREITAS	
RECORRENTE(S)	VALHO (CONVOCADO) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAC	GL GARCEZ ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resoluçã Administrativa nº 928/2003 desta Corte.
ADVOGADO	DISTRIBUIÇÃO S.A. : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS	PROCESSO : RR-772.361/2001-1 TRT DA 4A RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIR	ES (CON- ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ BRAZ DA SILVA : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	VOCADO) RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). SOLON MENDES DA RECORRIDO(S) : LORY HELGA HELDWEIN	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TELESP ADVOGADO : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO A SILVA Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005.
PROCESSO RELATOR	: RR-716.612/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO COELHO	O GOMES Maria Aldah Ilha de Oliveira Diretora da Secretaria da 3a. Turma 3a. Turma
RECORRENTE(S)	PEREIRA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-	PROCESSO : RR-792.330/2001-9 TRT DA 2A RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE C.	1 ROCESSO 11 151 7HRR 1221/2003 073 02 40.0
PROCURADOR	LHO DA 1ª REGIÃO : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDON- ÇA	RELATOR : MIN. JOSE LUCIANO DE C. PEREIRA RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÂ	Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministr
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	S.A BANESPA ADVOGADO : DR(A), JOSÉ ALBERTO COI	Reis de Paula, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S) : JAIR MARTINELI	DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrument para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgament
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOSÉ CARVALHO DA SILVA : DR(A). JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PA	

AGRAVANTE(S) FRANCISCO CARRASCOSA VASCO FILHO ADVOGADO DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-AGRAVADO(S)

DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° TST-AIRR - 1273/2003-012-10-40.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello, DECIDIU, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento, para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA AGRAVANTE(S) DR. RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA ADVOGADO

AGRAVADO(S) PAULO MARCOS DA SILVA

DR. ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA ADVOGADO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N° TST-AIRR - 1295/2003-022-02-40.3

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) SIDNEI AUGUSTO

ADVOGADO DR. BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

AGRAVADO(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TE-LESP

: DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

ADVOGADO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº TST-AIRR - 1919/2001-491-05-40.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello, DECIDIU, por unanimidade: I - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

BANCO DO BRASIL S A AGRAVANTE(S)

DRA. ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES ADVOGADA

AGRAVADO(S) ADENILDO OLIVEIRA SILVA

BARRETO DE ARAÚJO PRODUTOS DE CACAU AGRAVADO(S)

S.A.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 6565/2002-906-06-00.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

Diário da Justiça - Seção 1

AGRAVANTE(S) FABIANA MARIA PEREIRA ADVOGADO DR. SEBASTIÃO ALVES DE MATOS POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. AGRAVADO(S) ADVOGADA DRA. SÍLVIA MÁRCIA NOGUEIRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. Maria Aldah Ilha de Oliveira Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma CERTIDÃO DE JULGAMENTO

ADVOGADA

Diretora da Secretaria

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº TST-AIRR - 66381/2002-900-01-00.8
CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em
Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro
Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Carlos Alberto
Reis de Paula, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e o Exmo.
Procurador Regional do Trabalho, Dr. Maurício Correia de Mello,
DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subseqüente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

RONALDO RODRIGUES LOPES AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR. LUIZ ALBERTO RODRIGUES PINTO AGRAVADO(S) M. CHANDON DO BRASIL VITIVINICULTURA LT-

DRA. LUCIANA CONSTAN CAMPOS DE ANDRADE

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO ÂMBITO DA 3A. TURMA.

MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA RELATOR AIRR - 434/2002-906-06-40.3 - TRT DA 6ª REGIÃO BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE PROCESSO AGRAVANTE(S) ADVOGADO ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO AGRAVADO(S) MARIA GILVANETE DA MATA MAGALHÃES ADVOGADO VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA LC. JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES RELATOR PROCESSO AIRR - 983/2000-331-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A. ADVOGADO ANA MARIA FRANCO S. SCHERER AGRAVADO(S) VALTEMIR CHAVES DE MELLO ADVOGADO ADÃO ELI REIS DE OLIVEIRA

J.C. LUIZ RONAN NEVES KOURY RELATOR PROCESSO AIRR - 604/1999-401-04-40.1 - TRT DA 4ª REGIÃO AGRAVANTE(S) SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A. ADVOGADO ANA LÚCIA HORN

AGRAVADO(S) ADVOGADO ANA CARLA HENDLER GAVA FURLAN RELATOR A MINISTRO MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AIRR - 1079/2002-016-10-40.1 - TRT DA 10ª REGIÃO PROCESSO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA AGRAVANTE(S)

FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA ADVOGADO GIZE MAY FLORES AGRAVADO(S)

ADVOGADO LÚCIA SOARES DUTRA DE AZEVEDO LEITE CAR-

RELATORA MINISTRO MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI ED-AIRR - 1650/2000-109-03-40.4 - TRT DA 3ª RE-PROCESSO TELEMAR NORTE LESTE S.A. EMBARGANTE

JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO EMBARGADO(A) WASHINGTON FLORES COSTA FERREIRA E OU-

ALBERTO BOTELHO MENDES ADVOGADO RELATOR J.C. RICARDO ALENCAR MACHADO PROCESSO AIRR - 142/2002-004-12-40.1 - TRT DA 12ª REGIÃO AGRAVANTE(S) SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A ADVOGADO AURORA DE ARAÚJO BRAGA

AGRAVADO(S) SONIA MARIA BATISTA ADVOGADO JORGE LUIS SCHMITZ Brasília, 22 de fevereiro de 2005. MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Diretora da Secretaria

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 02 de março de 2005 às 09h00

PROCESSO AIRR-30/2003-171-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL AGRAVADO(S) SAMU PEREIRA SOARES ADVOGADO DR(A), MARCOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO

PROCESSO AIRR-34/2003-463-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO

RELATOR JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) ULISSES DOS SANTOS

ADVOGADO DR(A). FRANCISCO DE ASSIS NICÁCIO HENRIQUE ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. AGRAVADO(S) ADVOGADA DR(A). DELCE SACRAMENTO BORGES

AIRR-41/2003-069-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-

ALINE PATRÍCIA GUEDES

AGRAVANTE(S) DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVA-ADVOGADO

LHO MUNICÍPIO DE MARIANA

AIRR-46/2003-027-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO PROCESSO JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-

DR(A) ISRAEL OUIRINO

AGRAVANTE(S) ADÃO DE BRITO

PROCESSO

RELATOR

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

DR(A), CELSO HAGEMANN ADVOGADO COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -AGRAVADO(S)

ADVOGADO DR(A), GUILHERME GUIMARÃES

VOCADO)

AGRAVADO(S) FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELE-

TROCEEE

ADVOGADA DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO

PROCESSO AIRR-69/2002-048-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ADVOGADA DR(A). FERNANDA COUTO GARCIA AGRAVADO(S) JOÃO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS

AIRR-81/2002-072-02-40-5 TRT DA 2A, REGIÃO RELATOR JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-

AGRAVANTE(S) BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BA-NESPA E OUTRO

DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO ADVOGADO DR(A). IVAN CARLOS DE ALMEIDA HENRIETTE MOURA ERHARD AGRAVADO(S) ADVOGADA DR(A). LUCIANA SANCHES COSSÃO

PROCESSO AIRR-96/2003-999-22-40-8 TRT DA 22A, REGIÃO RELATOR JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-

MUNICÍPIO DE BENEDITINOS AGRAVANTE(S)

DR(A). ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FI-ADVOGADO AGRAVADO(S)

CÍCERO PEREIRA DE CASTRO

DR(A). FELIPE DE AMORIM SOUSA FILHO

ADVOGADO AIRR-99/2000-382-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO

RELATOR JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-AGRAVANTE(S) SÍLVIO LUÍS MARTINS

ADVOGADO DR(A), DEJAIR PASSERINE DA SILVA AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S A

ADVOGADA DR(A). CARLA CRISTINA AOKI

PROCESSO AIRR-105/2003-019-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADVOGADA DR(A). CARMEM NISE CAVALCANTI FERNANDES JOSÉ ELADIO DE MELO JUNIOR E OUTROS

AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). SAMUEL BRASILEIRO SANTOS JÚNIOR AGRAVADO(S) CONAR - CONSTRUTORA AREIENSE LTDA.

PROCESSO AIRR-108/2002-402-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-RELATOR

AGRAVANTE(S) CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS ADVOGADO DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE AGRAVADO(S)

CAICARA COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES

ADVOGADO

PROCESSO AIRR-110/1993-002-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-AGRAVANTE(S)

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚ-

AGRAVADO(S) MARGARIDA MARIA LOPES RUFINO

DR(A). MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUE-ADVOGADO

AIRR-123/2004-028-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-RELATOR

LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IN-AGRAVANTE(S) TERIORES AUTOMOTIVOS LTDA

DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE ADVOGADO

AGRAVADO(S) ANITA BRITO DA SILVA ADVOGADO DR(A). PAULO DRUMOND VIANA



	eira, 24 de fevereiro de 2005	Dia	rio da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 11/3 778
ROCESSO	: AIRR-129/1996-018-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-278/2001-054-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-355/2004-002-20-40-9 TRT DA 20A. REGI
ELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (
RAVANTE(S)	: GARCEZ CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONS-		VOCADO)
VOGADO	: DR(A). VALMIR NOVAIS FREITAS		TRUÇÕES	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉA VIEIRA SOUSA
RAVADO(S)	: NIVALDO CALDAS CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GALDINO NETO	ADVOGADA	: DR(A). ACÁCIA GARDÊNIA SANTOS LELIS
VOGADO	: DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA	AGRAVADO(S)	: AELSON JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS
OCESSO	: AIRR-147/2002-501-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). PAULETE GINZBARG	ADVOGADO	: DR(A). RUY CELESTINO NEVES
LATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	AGRAVADO(S)	: MB BESSA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-383/2003-082-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃ
	DO)		~	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOC
RAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS -	PROCESSO	: AIRR-291/2002-171-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
	CEAM	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FREITA
VOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MUNICI-	AGRAVADO(S)	: OSMARINA ALVES TEIXEIRA
RAVADO(S)	: ALCIDES EDNEY FÉLIX DA SILVA	MORTALITE(B)	PAIS E AUTÁRQUICOS DE MUQUI/ES - SINDI-PÚ-	PROCESSO	AIDD 204/2002 002 02 40 0 TDT DA 24 DECLÂ
OCESSO	: AIRR-166/2002-002-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO		BLICO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-384/2003-082-03-40-0 TRT DA 3A. REGIĀ : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOC
LATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS FILGUEIRAS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
RAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO DA CUNHA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MUQUI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FREITA
VOGADO	: DR(A). ROQUE J. GIMENES FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: VELINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALVES
RAVADO(S)	: JUNDWORK TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.		_		
/OGADO	: DR(A). CÉSAR RODRIGO IOTTI	PROCESSO	: AIRR-304/2003-055-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-398/2001-303-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃ
CESSO	: AIRR-174/1999-654-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOC
ATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	A CID AVA NITE(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO CARMO TREMARIN
RAVANTE(S)	: JOÃO MARIA FERREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: MRS LOGISTICA S.A. : DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA : NEULISE SUIA ADAMS
VOGADO	: DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	AGRAVADO(S)	: PEDRO DOMINGOS GONCALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: NEULISE SUIA ADAMS : DR(A). DIETER CHARLES PÖTTER
RAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ		. DALLA CHARLES TOTTER
VOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-	PROCESSO	: AIRR-408/2002-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃ
OCEGGO	AIDD 170/2002 012 04 40 4 TDT DA 44 DECLÃO		ÇÃO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (
OCESSO LATOR	: AIRR-179/2002-013-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		VOCADO)
RAVANTE(S)	: PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	Complemento: Corre	e Junto com AIRR - 304/2003-7	AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA LAMB
VOGADO	: DR(A). DANIEL DORNELLES CHAVES BARCELLOS	Complemento. Com	2 Junto Com ATRIX - 304/2003-7	ADVOGADO	: DR(A). TEREZINHA MACHADO BENTO
RAVADO(S)	: NAURI ROGÉRIO KURTZ	PROCESSO	: AIRR-304/2003-055-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BRASIL TELECOM S.A CRT : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
VOGADO	: DR(A). ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	. DR(A). KAIMAK KODRIGUES MACHADO
	~		DO)	PROCESSO	: AIRR-410/1998-003-19-40-3 TRT DA 19A. REGI
CESSO	: AIRR-179/2002-013-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA- CÃO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (
ATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS		VOCADO)
CESSO	: AIRR-206/2002-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PEDRO DOMINGOS GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: SANTA LÚCIA IMÓVEIS LTDA.
ATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ	ADVOGADO	: DR(A). AGAMENON SOARES CONDE
	VOCADO)	AGRAVADO(S)	: MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S)	: ALCIDES LIMA DE OMENA
RAVANTE(S)	: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO	: DR(A). PAULO LAMENHA GUEDES
/OGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	C1	- Lunta AIDD 204/2002 4	PROCESSO	: AIRR-410/2001-023-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÂ
RAVADO(S)	: AGOSTINHO JOSÉ LOPES	Complemento: Corre	e Junto com AIRR - 304/2003-4	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONV
VOGADO	: DR(A). LÚCIO REPULLO PINTO RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR-307/2002-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO		DO)
CESSO	: AIRR-247/2003-017-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVANTE(S)	: WALTERJOSÉ GOULART GORZIZA
ATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-		VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇ
	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ADALBERTO ALEXSANDRO SANTOS	AGRAVADO(S)	: TECNO MOAGEIRA LTDA.
RAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
CURADOR	INSS : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	AGRAVADO(S)	: PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-412/2003-055-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃ
RAVADO(S)	: DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIIVI : ENZO TOMAZ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (
/OGADO	: DR(A). LYGIA MARA SERTÓRIO	PRO GRAGO	AND		VOCADO)
RAVADO(S)	: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA E DE CA-	PROCESSO	: AIRR-322/2003-101-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQ
	FEICULTORES DA ALTA ARARAQUARENSE - CA-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)		ÇÃO)
	FEALTA (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	ADVOGADA	 DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS ANTÔNIO DAMASCENO NETO E OUTROS
'OGADA	: DR(A). ÂNGELA ROCHA DE CASTRO	MORTALITE(B)	INSS	AGRAVADO(S)	
CESSO	: AIRR-250/2001-003-17-00-5 TRT DA 17A, REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE	ADVOGADA	: DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
ATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-413/2001-301-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃ
	DO)	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA LISBOA SILVEIRA MANTA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
RAVANTE(S)	: HOTEL ARUAN S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE ÁVILA		VOCADO)
/OGADO	: DR(A). JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SCHRAMM MIELKE	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DOS SANTOS NETO
RAVADO(S)	: DARLAN DA SILVA BRAGA			ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DOS ANJOS
VOGADO	: DR(A). JOSÉ VICENTE BAÍA	PROCESSO	: AIRR-335/2001-007-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DO GUARUJÁ
CESSO	: AIRR-251/2003-491-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	PROCESSO	: AIRR-423/2003-391-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÂ
ATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	A CID ATTA NUMBERON	DO) MUNICÍDIO DE THEIL ÂNIDIA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOC
	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A.
RAVANTE(S)	: GABER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS : MÁXIMO GAMA CÂMARA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO
	LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: MAXIMO GAMA CAMARA : DR(A). IRANDY GARCIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO AMÉRICO BEZERRA
OGADA	: DR(A). ANA GISELLA DO SACRAMENTO	ADYOUADO	. PA(A). IKANDI GARCIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ALVES FILHO ALVINHO
RAVADO(S)	: ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-345/2002-040-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO		TRIOTA
'OGADO	: DR(A). FLÁVIO ARONSON PIMENTEL	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-428/1999-761-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÂ
CESSO	: AIRR-258/2003-058-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONV
ATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA MEDEIROS AHMED	-	DO)
	VOCADO)	AGRAVADO(S)	: ANA PAULA RAPOSO DE ALMEIDA ALBÉ	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A
AVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO NOBRE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
/OGADO	: DR(A). GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO			AGRAVADO(S)	: LUÍS CLÁUDIO DOS SANTOS BARROS
RAVADO(S)	: DARCILENE BEZERRA CORREIA	PROCESSO	: AIRR-345/2003-004-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO STEMMER
/OGADO	: DR(A). NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	DDOGEGGG	ATDD 427/2002 024 02 40 7 mmm 7 . 2 . ====
CESSO	. AIDD-262/2002-020-21-40-0 TDT DA 21 A DECLÃO	**	VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-437/2003-026-03-40-5 TRT DA 3A. REGIA
CESSO ATOR	: AIRR-262/2002-020-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONV DO)
ALUK	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	•	INSS	AGRAVANTE(S)	: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRC
AVANTE(S)	: ADACI PEREIRA DE ARAÚJO SILVA	PROCURADOR	: DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS		DA.
OGADO	: DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO	AGRAVADO(S)	: MAURI GONZAGA DA CRUZ	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	ADVOGADO	: DR(A). BERARDO GOMES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE ASSUNÇÃO
	: DR(A). JOSÉ LUIZ DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: PAULO CESAR ANDRADE DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS EDUARDO L. DA CUNHA

1174	ISSN 1677-7018	Di	ário da Justiça - Seção 1		N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR-481/1994-058-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-561/2003-076-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-634/1999-004-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : JOSÉ OTACÍLIO DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HO-	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA PREZZI DE QUEIROZ
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO FERREIRA DE MORAIS	1101011111112(0)	TELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI - ESCOLA PRO-
AGRAVADO(S)	: DESENVOLVIMENTO ENGENHARIA LTDA. E OU-	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	710101111111111111111111111111111111111	FISSIONAL LIVRARIA EDITORA PALLOTTI
. ,	TRO	AGRAVADO(S)	: ALL FOODS ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). BONFILHO SOLDERA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN	ADVOGADA	: DR(A). EDNA MARIA DE AZEVEDO FORTE	PR C CERGO	ATTENDED AND AND AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PART
AGRAVADO(S)	: TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA.	DDOCESSO	: AIRR-575/2003-001-13-40-3 TRT DA 13A, REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-643/2003-090-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CONJAP CONSTRUTORA JAPURANAM S.A.	PROCESSO RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
PR C GEGGG	AND ASSESSED OF SAME STREET, AND DESCRIPTION	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA FEITOSA LEITE	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-490/2000-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ VIEIRA FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMARILDO DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER		_	PD 0 00000	AND SELECTION OF A SECURITION
AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO ANSELMO	PROCESSO	: AIRR-577/2003-002-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-654/1999-009-16-40-1 TRT DA 16A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO J. DALL'AGNOL	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) : JUAREZ DA COSTA CABRAL	RELATOR	VOCADO)
		ADVOGADO	: DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCESSO	: AIRR-491/2000-028-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMARILDO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: CLEIDIOMAR MOREIRA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ARIAS DA SILVA
ADVOGADA	S.A EMBRATEL : DR(A). MARIANA HOERDE FREIRE BARATA	PROCESSO	: AIRR-582/1998-001-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
AGRAVADO(S)	: LEANDRO BORGES GONÇALVES	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	DD C CTID I D CD	INSS
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: TEODOMIR ZONTA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARUS GUEDES
•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO RICARDO LATORRACA	PROCESSO	: AIRR-657/2001-001-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-524/2003-005-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A CEASA/ES	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LIMA FREIRE	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO JORGE E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA		. Day, Danie I relate	ADVOGADO	: DR(A). GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB
ADVOGADA	: DR(A). ELIANE SABBÁ LOPES	PROCESSO	: AIRR-582/2003-002-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS AMARAL HOLANDA	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA CIUFFI	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO PÁDUA CRISPIM	PROCESSO	: AIRR-657/2003-028-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROGEGGO	A IDD 500/2002 051 02 40 1 TDT D4 024 DEGLÉ O	ADVOGADO	: DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-
PROCESSO RELATOR	: AIRR-528/2003-051-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	RELATION	DO)
RELATOR	VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMARILDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS REGIÃO 1 LTDA.
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	PROCESSO	: AIRR-582/2003-002-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
	INSS	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA MADEIRA BASTOS
PROCURADOR	: DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS			ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BESSA
AGRAVADO(S)	: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E	PROCESSO	: AIRR-595/2003-051-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-662/1998-653-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
	ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADO	: DR(A). AMARO CÉSAR CASTILHO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	TLLL II OIL	VOCADO)
AGRAVADO(S)	: CIMILDA LANDIM ANDRADE	AGRAVANTE(3)	INSS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-
ADVOGADO	: DR(A). DONIZÉTI LAMIM	PROCURADOR	: DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS		ÇÃO)
		AGRAVADO(S)	: WALDIR JOSÉ ROTTA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-534/2003-009-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALINE MORGANA BETTIO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DOS SANTOS REIS
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MARCOS GIRARDI	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO LUIZ SEGATO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE AREIAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS STEIN	PROCESSO	: AIRR-673/2003-251-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR AGRAVADO(S)	: DR(A). JUSTINO DE SALES PEREIRA : JOSICLÉA BARBOSA DA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-606/2003-090-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGKAVADO(3)	. JOSICLEA BARDOSA DA ROCHA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
PROCESSO	: AIRR-536/2001-006-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS -	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	TIGITATI (TE(B)	CEMIG	AGRAVADO(S)	: CLAUDINEI CAVARZAN
	DO)	ADVOGADO	: DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SERRA	AGRAVADO(S)	: NILTON FERNANDO ROBERTO	PROCESSO	: AIRR-682/2003-010-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANABELA GALVÃO	AGRAVADO(S)	: EMACLLEM LTDA.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-
AGRAVADO(S)	: SINDIUPES - SINDICATO DOS TRABALHADORES	PROGEGGO	A IDD (25/2004 010 00 40 1 TDT D4 04 DECLÃO	TLLL II OIL	DO)
	EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRI- TO SANTO	PROCESSO	: AIRR-625/2004-010-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO MIN MARIA CRISTINA IRICOVEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS -
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : ANTÔNIO CARLOS DA COSTA BRANDÃO		CBTU
		ADVOGADO	: DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PANDOLFI NETO
PROCESSO	: AIRR-546/1997-028-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO MICHAELLO MACEDO DO NASCIMENTO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JARBAS PEREIRA ALEXANDRE JÚNIOR
	DO)			PROCESSO	: AIRR-683/2002-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESAB S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO	: AIRR-628/2003-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO DI GIORGIO BECK	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)		VOCADO)
AGRAVADO(S)	: VALMIR PACHECO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	AGRAVANTE(S)	: SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDES-
ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBBEN		INSS	ADVOCADO	TE LTDA.
PROCESSO	: AIRR-551/2003-001-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA : JOÃO FELINTO DE ANDRADE
RELATOR	: AIRR-551/2003-001-15-40-4 TRI DA 15A. REGIAO : JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: CHRISANGELO DOMINIC COELHO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOAO FELINTO DE ANDRADE : DR(A). JADIER RODRIGUES DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS	,	. DAGLY, WILDIER RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO	AGRAVADO(S)	: LASER PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-688/2001-656-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	PROCESSO	: AIRR-633/2002-030-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMARILDO DE SOUZA	RELATOR	: AIRR-053/2002-050-04-40-2 TRT DA 4A. REGIAO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VEGILDO ZAMOSKI: DR(A). GLÁUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ GUE-
PROCESSO	: AIRR-551/2003-001-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	AGRAVADO(S)	RI : INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S.A.
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		INSS		Corre Junto com AIRR - 688/2001-9
DDOCESSO	. AIDD 556/2002 721 04 40 4 TDT D. 44 DEGLE	PROCURADOR	: DR(A). SIEGFRIED ANTÔNIO GHILARDI RITTA	•	
PROCESSO PELATOR	: AIRR-556/2002-731-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FEZOLES - SERVIÇOS EM ARTEFATOS DE MADEI-	PROCESSO	: AIRR-688/2001-656-09-41-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOCAR A	RA LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ELLEN MUELLER	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARRETTO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: EDSON VANDO STIVAL	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). JOCÉLIA MATILDE LOPES: GOLDSZTEIN S.A ADMINISTRAÇÃO E INCORPO-	AGRAVADO(S)	: VEGILDO ZAMOSKI
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	AGRAVADO(S)	: GOLDSZTEIN S.A ADMINISTRAÇÃO E INCORPO- RAÇÕES	ADVOGADO	: DR(A). GLÁUCIA SEVERO DE CASTRO DINIZ GUE- RI
AGRAVADO(S)	: PROBANK LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS LIED SESSEGOLO	Commission	
		ADTOURDU	. DIGITAL CHILLOS LIED SESSECULO	Complemento: (Corre Junto com AIRR - 688/2001-6



37, quinta 10	ma, 21 de leveleno de 2005	D 10	ario da justiça - seçao i		1001 1077 7010 1170 1808
PROCESSO RELATOR	: AIRR-692/2001-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-790/2002-017-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-881/2003-051-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA DO)
AGRAVANTE(S)	: PERFECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ANA REGINA VARGAS	ADVOGADA	: DR(A). KARINA DELLA VALLE ARAKI	ADVOGADO	: DR(A). DIEGO MALDONADO
GRAVADO(S)	: ALAN ALVES DA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S)	: LAIDE VILELA MARQUES	AGRAVADO(S)	: SONIA REGINA TANNURI PINHEIRO MARINS
DVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM	ADVOGADO	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
omplemento: Cor	rre Junto com AIRR - 692/2001-7	AGRAVADO(S)	: DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-883/1999-062-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ROCESSO ELATOR	: AIRR-692/2001-025-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA ESPERNEGA MAZZOCO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA DO)
	VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-796/2002-017-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: C.M. SIGUEDOMI & CIA. LTDA.
GRAVANTE(S) DVOGADA	: IBOPE OPINIÃO PÚBLICA LTDA. : DR(A). ANA REGINA VARGAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ DILECTO CRAVEIRO SALVIO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
GRAVADO(S)	: ALAN ALVES DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		INSS
DVOGADO omplemento: Cor	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE AMORIM rre Junto com AIRR - 692/2001-4	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). MARISA NATÁLIA BITTAR SEBASTIÃO QUINTINO DA SILVA 	PROCURADORA AGRAVADO(S)	: DR(A). PATRÍCIA DA COSTA SANTANA : MANOEL MARREIRA
ROCESSO	: AIRR-703/2003-012-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	PROCESSO	: AIRR-883/2001-003-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO
ELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	ADVOGADA	: DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.: DR(A). SILVANA ESPERNEGA MAZZOCO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOC DO)
GRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PRO GRAGO	AND SACROSS OF A SACROSS BUILDING SACROSS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARACURU
DVOGADO	: DR(A). URBANO VITALINO DE MELO NETO	PROCESSO RELATOR	: AIRR-818/1993-059-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ROCHA BERNARDO
GRAVADO(S) DVOGADO	: ANTENOR LUIZ FOCHESATO : DR(A). ANTÔNIO PEIXOTO DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES ROURT (CONVOCADO) : ALBANO DOS REIS AMARAL E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA FERREIRA AGUIAR
WOGADO	: DR(A). ANTONIO PEIXOTO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PRATES DA F. BUENO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HELENO LOPES VIANA
ROCESSO	: AIRR-707/2000-004-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DOMINGOS EDUARDO CUNHA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-914/2000-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JAIR P. DE ALMEIDA	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
GRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO GARCIA	AGRAVADO(S)	: AUTO POSTO AMARAL LTDA. (OS NAVEGANTES	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
OVOGADO	: DR(A). JOÃO GARCIA JÚNIOR		RESTAURANTE)	PROCURADOR	: DR(A). ANDRÉ SANTOS CHAVES
GRAVADO(S)	: ANDRESSA APARECIDA ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO SIMÕES	AGRAVADO(S)	: VILMAR SANTOS OLIVEIRA
OVOGADO	: DR(A). EMIR APARECIDA MARTINS PAULINO	PROCESSO	: AIRR-825/2003-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA S. RUAS
ROCESSO ELATOR	: AIRR-718/1996-019-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-914/2000-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCAD
	DO)	A CD AVANTE(C)	VOCADO) : MUNICÍPIO DE NATAL	KELATOK	. Juiz Luiz Konan neves kourt (Convocad
GRAVANTE(S)	: ALBÉRICO CUNHA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: MUNICIPIO DE NATAL : DR(A). LAURO MOLINA	PROCESSO	: AIRR-916/2003-009-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
OVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO FONSECA : ESTADO DA BAHIA	AGRAVADO(S)	: OTACÍLIO EVARISTO DA COSTA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCAL
GRAVADO(S) DVOGADO	: DR(A). GUSTAVO LANAT FILHO	AGRAVADO(S)	: URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANC
OCURADORA	: DR(A). CÂNDICE LUDWIG		DE NATAL	ADVOGADA	CO - CHESF : DR(A). ANDRÉA LUZIA CAVALCANTI DE ARRU COUTINHO
OCESSO	: AIRR-728/2000-053-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-839/2004-022-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DE SANTANA
ELATOR GRAVANTE(S)	 MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI ARIGATÔ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS 	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE FREITAS
WOCA DO	S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANCHIETA EVENTOS S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-934/2001-029-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
OVOGADO GRAVADO(S)	: DR(A). AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA : WALDIR PEDRO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANA FADUL	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOC
OVOGADO	: DR(A). EDSON GERALDO GARCIA	AGRAVADO(S)	: ROSELI TOLINE		DO)
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	. BR(1). BB561 GBR BB5 GIRCH	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO VULLIERME	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA
OCESSO	: AIRR-750/1999-028-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO		~	AGRAVADO(S)	: MARIA ALICE PRADO BRAGA
ELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-842/2001-022-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES
GRAVANTE(S) DVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR AGRAVANTE(S)	JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO) TV ÔMEGA LTDA.		DE OLIVEIRA
GRAVADO(S) DVOGADO	: GILSON ALVACINO DE MATOS : DR(A). SUELI MARIA GONCALO DE MELO MAR-	ADVOGADO	: DR(A). ANNA PAULA SIQUEIRA E DIAS	PROCESSO	: AIRR-935/2002-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
OVOGADO	QUES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CRISTÓVÃO ROBERTO MENDES BARROSO : DR(A). RENATO ALVES VASCO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOC DO)
OCESSO ELATOR	: AIRR-758/2003-103-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	in voormo		AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MÁRCIA ANDRÉIA MELLO DA SILVA: DR(A). MAURO NEME
	DO)	PROCESSO	: AIRR-844/2002-020-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DI LIVELLO ASSESSORIA EM RECURSOS HUM. NOS LTDA. E OUTRA
GRAVANTE(S) OVOGADO	: NEIDE VALENTIM DE PAULA : DR(A). PAULO ROBERTO DE CARVALHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PETRÓ
GRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ LUIZ FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-949/2003-073-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
DVOGADO	: DR(A). EMANUEL RICARDO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ROMILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO
OCESSO	: AIRR-772/2001-014-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BORGES	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CARLOS PEREIRA
GRAVANTE(S)	: FRANCISCO LOPES DA SILVA			AGRAVADO(S)	: CÁSSIA DE SOUSA CARDOSO
OVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO RANGEL JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-866/2001-052-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
GRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	PROCESSO	: AIRR-984/2002-028-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
	CEDAE		DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOC
OVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.		DO)
OCESSO	: AIRR-774/2002-106-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERNANI DE ALMEIDA MACHADO	AGRAVANTE(S)	: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
LATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVADO(S)	: WAGNER JESUS NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO DE SOUZA JÚNIOR
	VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	AGRAVADO(S)	: ROBERTO TRUJILLO
RAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TELERJ CELULAR S.A. : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSÍSIO	ADVOGADA	: DR(A). LADY DA SILVA CALVETE
VOGADO	: DR(A). JOSÉ ALOÍSIO SÔNEGO			PROCESSO	: AIRR-996/2003-113-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RAVADO(S) RAVADO(S)	: ANTÔNIO HERNANDES: SOCIEDADE DA GUARDA NOTURNA DE SÃO CAR-	Complemento: Co	rre Junto com AIRR - 866/2001-0	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCAD
MAYADO(3)	: SOCIEDADE DA GUARDA NOTURNA DE SAO CAR- LOS	PROCESSO	: AIRR-866/2001-052-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
		RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
OCESSO	: AIRR-782/2002-017-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	KLLATOK	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S)	: JOÃO ROSÁRIO
	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVANTE(S)	: TELERJ CELULAR S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO
LATOR	VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	DDOCESSO	. AIDD 1.012/2002 001 12 40 7 TDT DA 12A DEGLE
				PROCESSO	: AIRR-1.013/2003-001-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃ
GRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVADO(S)	: WAGNER JESUS NOGUEIRA	DEI ATOD	
GRAVANTE(S) ROCURADORA	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: DR(A). CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: WAGNER JESUS NOGUEIRA: DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)
GRAVANTE(S) ROCURADORA GRAVADO(S)	 : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO : DR(A). CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO : DALVA APARECIDA CÂNDIDO ALVES MIGUEL 			AGRAVANTE(S)	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA) : ÁUREA MARTINS DE LIMA
ELATOR GRAVANTE(S) ROCURADORA GRAVADO(S) DVOGADO GRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: DR(A). CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). MOYSÉS FERREIRA MENDES		: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)

PROCESSO	: AIRR-1.013/2003-001-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.119/2001-025-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.242/2003-105-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
	~	AGRAVANTE(S)	: UBIRAJARA SACRAMENTO DOS SANTOS SANTA-	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.035/2000-025-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	, DUOG , DO	NA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO JOSÉ MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA CASTELHÕES E CASTRO RIN-
A CD AVA NITE(C)	VOCADO)	AGRAVADO(S)	: TECON SALVADOR S.A.	ADVOCADA	CON
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). OSMAN BAGDÊDE	ADVOGADA	: DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES
PROCURADORA	: DR(A). JAQUELINE MAGGIONI PIAZZA	PROCESSO	: AIRR-1.141/2001-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.243/1998-067-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS BELLO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADA			VOCADO)	KLLITOK	VOCADO)
	: DR(A). ESMERALDA PAULA PEREIRA : TEXTIL CAMBURZANO S.A EPP	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO LEINOMAR GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA SERRA RIBEIRO
AGRAVADO(S)		ADVOGADA	: DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.048/2003-010-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-		re Junto com AIRR - 1141/2001-0		
RELATOR	VOCADO)	•		PROCESSO	: AIRR-1.263/2003-020-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.141/2001-016-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ÁLVAREZ MATEOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-		VOCADO)
AGRAVADO(S)	: ASEG APOIO A SERVIÇOS GERAIS LTDA.		VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EDSON MENDES DE SOUSA MELO
ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RAN-	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
ADVOGADO	GEL	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO CARDOSO NUNES
	GLE	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO LEINOMAR GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL PINHEIRO FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.054/1998-005-17-41-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Complemento: Corr	re Junto com AIRR - 1141/2001-7	PROCESSO	: AIRR-1.270/2003-004-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.155/2003-472-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES	RELATOR	: AIRR-1.155/2003-4/2-02-40-4 TRT DA 2A. REGIAO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-		VOCADO)
AGRAVADO(S)	: DR(A). EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES : JOCIMAR FERMAL	KELAIUK	: JUIZ JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO ROSÁRIO CALDAS DA SILVA E OU-
ADVOGADO	: JOCIMAR FERMAL : DR(A). LUIZ CARLOS BISSOLI	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	. m. r	TROS
OUADO + ULA	. DIN(II). LUIZ CANLUS DISSULI	ADVOGADO	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LIDA. : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
PROCESSO	: AIRR-1.076/2003-022-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO		: DR(A). CASSIO MESQUITA BARROS JUNIOR : HIGINO YUJI SHIMAMOTO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTEN-
RELATOR	: AIRR-1.0/6/2003-022-15-40-3 TRI DA 15A. REGIAO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: HIGINO YUJI SHIMAMOTO : DR(A). LILIAN BRAIT		SÃO RURAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO -
KELAIUK	: JUIZ JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	ADVOUADA	. DK(A). LILIAN DKAII	ADVICATO	EMATER DD(A) TELLLY SOUZA DA FONSEGA DOCHA
AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.172/2001-088-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.292/2002-005-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ELIELDO ALVES DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LO-	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
			RENA - FAENQUIL	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA MENEZES CRISPIN
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AMORIM DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). DINÁ RAULINO BRONZEADO
PROCESSO	: AIRR-1.079/2000-025-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ADELINO RIBEIRO DE CASTILHO E OUTROS		: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADA	: DR(A). ALINE DE CASTRO MACHADO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AMARILDO DE SOUZA
RELATOR	DO)			ADVOGADO	: DR(A). JOSE AMARILDO DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E	PROCESSO	: AIRR-1.184/2002-906-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.295/1996-002-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO
AGIGITATIVIE(B)	ENERGIA S.A.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA		DO)		DO)
AGRAVADO(S)	: SAUL POSVOLSKY	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A BAN-	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NO-		DEPE	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO DE SOUZA BRILTES
110 1 0 0 1 1 0 0	GUEIRA DA GAMA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVADO(S)	: ALBERTINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
		AGRAVADO(S)	: ALVINEA MARIA DA SILVA ROCHA	ADVOGADA	: DR(A). NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH
PROCESSO	: AIRR-1.081/2003-083-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES		
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.191/2003-411-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.315/2003-472-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
	VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
AGRAVANTE(S)	: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	RELATOR	VOCADO)		VOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ISILDA MARIA DA COSTA E SILVA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	AGRAVANTE(S)	: LUZIANO PERTICO
AGRAVADO(S)	: MARIA ELISA SILVA	MORTANITE(B)	INSS	ADVOGADA	: DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
ADVOGADA	: DR(A). BRANCA REGINA FARIA XAVIER	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL RODRIGUES BARREIRA	AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
		AGRAVADO(S)	: JAIRO DE OLIVEIRA MENDES	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-1.084/2001-005-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). IVONETE DE ARAÚJO AMORIM		~~
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVADO(S)	: VITIS AGRÍCOLA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.317/2003-012-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
	VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO		CALLED THE STATE OF THE STATE O	AGRAVANTE(S)	: TNL PCS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ERNANE CACIQUE DE NEW	PROCESSO	: AIRR-1.214/1998-252-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA
	YORK	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO MARQUES MATOS
AGRAVADO(S)	: ANDRÉA RODRIGUES BARROS	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉA MARQUES MATOS
		ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ENGESITE TELECOM LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.088/2002-053-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARLINDO PEDRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LINDEMBERG FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA	PROCESSO	· AIDR-1317/2002 000 10 40 1 TPT DA 104 DECLÃO
. on w	VOCADO)				: AIRR-1.317/2003-009-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DÁLCIO MACHADO DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-1.220/2001-048-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVANTE(S)	: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMU-
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO AROEIRA	Long to the control of the control o	VOCADO)	AOMAMATE(S)	NICAÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GO-	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NICOLAU BAPTISTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCONE GUIMARÃES VIEIRA
A CID AND TO CO	MES MELLO	ADVOGADO	: DR(A). LAUDECIR APARECIDO RAMALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE LIMA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO CORTES PAIVA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA	PROCESSO	: AIRR-1.223/2001-048-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO		
PROGESSS	AIDD 1000/2000 270 17 10 7 mp = - · · · · · · · · · · · · · ·	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.321/2003-011-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.090/2000-079-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATUR	: JUIZ JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	AGRAVANTE(S)	: ABIGAIL DE FÁTIMA FERREIRA BORGES BAPTIS-		VOCADO)
A CID AND AND CO.	DO)	(0)	TA	AGRAVANTE(S)	: PAULO CÉSAR MARTINS BRAGA
AGRAVANTE(S)	: ADEMIR ANTONIO	ADVOGADO	: DR(A). LAUDECIR APARECIDO RAMALHO	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO PARATY LTDA.	(5)	. Menter to DE BRITIN CROE DAS FALWERAS	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). ARLINDO FRANGIOTTI FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.237/2003-002-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO		
		RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	PROCESSO	: AIRR-1.347/1998-071-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.090/2001-059-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO		DO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: EDIFÍCIO TOUR DE VERSAILLES	AGRAVANTE(S)	: NILTON DORVAL
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JÚ-	ADVOGADA	: DR(A). JANAÍNA DE LOURDES RODRIGUES MAR-
ADVOGADO	: DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO		NIOR		TINI
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM NERIS DIAMANTINO	AGRAVADO(S)	: GAFOR LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA NUNES	ADVOGADO	: DR(A). WALTER MARCIANO DE ASSIS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS CRISTIANO CAMARGO ARANHA



	a, 24 de fevereiro de 2005	וט	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 11// 7 ₁₈₀₈
PROCESSO	: AIRR-1.352/1998-022-15-41-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.483/2003-059-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.576/2002-073-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃ
PROCESSO RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: AIRR-1.483/2003-059-02-40-8 TRT DA ZA. REGIAO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: AIRR-1.5/6/2002-0/3-03-40-2 TRT DA 3A. REGIA : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCAL
LLIION	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SÔNIA REGINA BARBOSA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
GRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO	DR(A). SAMUEL MARCONDES
DVOGADA	: DR(A). SELMA A. FRESSATTO MARTINS DE MELO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE-	AGRAVADO(S)	: MANOEL ACÁCIO DE CARVALHO
GRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	11010111111111111111111111111111111111	LESP	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
DVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AD VOGADO	. DR(N). INCLO CLESO TERRI DE L'ODESTI
Drodribo	. DR(A). BOLE CARBOD WARTEN TATELLE			PROCESSO	: AIRR-1.611/2002-001-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÂ
DOGEGGO	A IDD 1 250/2001 050 15 00 0 TDT D4 154 DEGLÃO	PROCESSO	: AIRR-1.487/2002-002-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CO
ROCESSO	: AIRR-1.359/2001-079-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-		VOCADO)
ELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)		DO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO
GRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-	AGRAVANTE(S)	: CARLOS INÁCIO EBERL FACHERIS		GRANDE DO NORTE - CAERN
OKAVANTE(3)	MENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS	ADVOGADO	: DR(A). BRENO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LUCINALDO DE OLIVEIRA
DVOGADO	: DR(A). SÍLVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA	AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA CARLOMAGNO SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FLAMINIO DE OLIVEIRA
GRAVADO(S)	: HOSPITAL SÃO PAULO ARARAQUARA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SELMA BANDEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO
DVOGADO	: DR(A). LUIZA HELENA LIA NEIVA	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA JUNDIAÍ LTDA.	Complemento: C	Corre Junto com AIRR - 1611/2002-4
3 TOGRIDO	. DIV(N). BOLEN HELENN BIN NEIVN			_	
OCESSO	AIDD 1 2/2/2001 010 00 00 5 TDT DA 0A DECLÃO	PROCESSO	: AIRR-1.511/2003-101-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.611/2002-001-21-41-4 TRT DA 21A. REGI
COCESSO	: AIRR-1.362/2001-010-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (C
ELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		VOCADO)		VOCADO)
GRAVANTE(S)	: CARLOS DAS NEVES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TAKESHI SAGAWA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FLAMINIO DE OLIVEIRA
OVOGADO	: DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO
GRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: SASAZAKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO
DVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO SEVERINO GUEDES		GRANDE DO NORTE - CAERN
				ADVOGADO	: DR(A). LUCINALDO DE OLIVEIRA
ROCESSO	: AIRR-1.366/2003-028-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.512/2003-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: C	Corre Junto com AIRR - 1611/2002-1
ELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	•	
	DO)		VOCADO)	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.619/1996-059-15-00-4 TRT DA 15A. REGI. : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
GRAVANTE(S)	: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.		
DVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO GRIS	AGRAVANTE(S)	: JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO NETO
GRAVADO(S)	: MOYSES LORENCINI	AGRAVADO(S)	: SILVANA MARIA MILLER MEYER	ADVOGADA	: DR(A). MARIA GORETI VINHAS
DVOGADA	: DR(A). ADRIANA JANUÁRIO PESSEGHINI	ADVOGADO	: DR(A). EBER QUEIROZ DE SOUTO	AGRAVADO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
				ADVOGADA	: DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEII ÁVILA
ROCESSO	: AIRR-1.372/2003-023-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.516/2003-036-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO		AVILA
ELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.643/2002-110-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃ
	DO)		VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (C
GRAVANTE(S)	: JOSÉ FILADELFO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: RUBENS DE OLIVEIRA	KELATOK	VOCADO)
DVOGADO	: DR(A). JANDIR FILADELFO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HO
GRAVADO(S)	: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	AGRAVADO(S)	: VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LT-	11010111111112(0)	ZONTE
DVOGADO	: DR(A). RUI MARTINS VERSIANI DOS ANJOS		DA.	AGRAVADO(S)	: WILMA GONÇALVES
		ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO SECOLIN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE SOARES FARIA
ROCESSO	: AIRR-1.381/2001-005-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO	nn o ornago	AND A SECOND SECOND SECOND DATE OF THE PARTY		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.520/2003-771-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.644/2001-113-15-00-7 TRT DA 15A. REGIA
ELATOR	VOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVO
GRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO	A CD AVANTE(C)	VOCADO)		DO)
DVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ERNANE CACIQUE DE NEW	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MOTOLÂNDIA LAJEADO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS
DVOGADO	YORK		: DR(A). DALOR ROBERTO HEBERLE		DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
GRAVADO(S)	: CLAUDENICE DE JESUS PEREIRA	AGRAVADO(S)	: RUY DARCI CORNELIUS		EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS,
		ADVOGADO	: DR(A). ANTENOR LUÍS DALL'OGLIO		FORMAÇÕES
ROCESSO	: AIRR-1.381/2001-023-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.524/2003-053-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO		E PESQUISAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE RI
ELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-		RÃO
ELATOR	DO)	RELATOR	VOCADO)		PRETO E REGIÃO
GRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ROBERTO CHIARLE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SIL
DVOGADO	: DR(A). JOÃO EGIDIO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO REZENDE TRIBONI	AGRAVADO(S)	: ORLANDO LEITE CONTABILIDADE S/C LTDA.
GRAVADO(S)	: JOSÉ MARIANO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FABRIZIO MAGALHÃES LEITE
JKAVADO(3)	: JOSE MARIANO DA SILVA	ADVOGADO			
A CARROS	ATDD 1 000/0002 070 17 10	ADVOUADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO	: AIRR-1.657/2003-013-15-40-4 TRT DA 15A. REGIA
ROCESSO	: AIRR-1.388/2003-058-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.526/1996-261-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (C
ELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: AIRR-1.526/1990-201-02-40-8 TRT DA ZA. REGIAO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-		VOCADO)
an ivi	VOCADO)	KELATUK	: JUIZ JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A T
	: COINBRA-FRUTESP S.A.	AGRAVANTE(S)	: JAC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	ADVICE: T	LESP
DVOGADA	: DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA		PRODUTOS AUTOADESIVOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). GIOVANI M. DE MELLO
GRAVADO(S)	: WALDEMAR RIBEIRO CRAVO ROXO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO	AGRAVADO(S)	: LAÉRCIO JOSÉ DA CRUZ
DVOGADA	: DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	AGRAVADO(S)	: HAILTON GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
		ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	DDOCESSO	. AIDD 1 917/2001 024 15 00 2 TDT DA 154 DECK
ROCESSO	: AIRR-1.394/2003-006-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO		()	PROCESSO	: AIRR-1.817/2001-024-15-00-2 TRT DA 15A. REGI
ELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.530/2003-461-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCAL
GRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO -	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA CODATO
	CELPE	•	VOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NILTON AGOSTINI VOLPATO
DVOGADA	: DR(A). MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JAÚ
GRAVADO(S)	: GUTEMBERG JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EXPEDITO SOARES BATISTA	PROCURADORA	: DR(A). MARIA FERNANDA FELIPE
DVOGADO	: DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA METALPLÁSTICA IRBAS LTDA.	DDOCESSO	• AIDD-1 837/2000 060 01 40 4 TPT DA 14 DECLÃ
		ADVOGADA	: DR(A). MIRIAM SAETA FRANCISCHINI	PROCESSO	: AIRR-1.837/2000-069-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃ
ROCESSO	: AIRR-1.410/2002-011-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO			RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA
	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	PROCESSO	: AIRR-1.542/2002-024-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS
LLAION	VOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
GRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.		DO)	AGRAVADO(S)	: ALMIR DA SILVA BONIFÁCIO
DVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA BERNARDETTI MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SILVA
	: DR(A). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL : PAULO OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON PINHO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVADO(S)	 FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO CIAL - PETROS
* *		AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JAÚ	ADVOCADO	
DVOGADO	: DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RIBEIRO FILHO
		PROCESSO	: AIRR-1.559/2003-361-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: C	Corre Junto com AIRR - 1837/2000-7
OCESSO	: AIRR-1.432/2003-383-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	_	
LATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	TELEVITOR	DO)	PROCESSO	: AIRR-1.837/2000-069-01-41-7 TRT DA 1A. REGIĀ
GRAVANTE(S)	: ETERNIT S.A.	AGRAVANTE(S)	: ERMINDO LÚCIO DA PAZ	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCA
	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADA	: DR(A). ROSANGELA JULIAN SZULC	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SO
	: PEDRO JANDIR GRANDINI	AGRAVADO(S)	: DR(A). ROSANGELA JULIAN SZULC : PHILIPS DO BRASIL LTDA.		CIAL - PETROS
GRAVADO(S)		AURAVADU(S)	. PRILIPS DU BKASIL LIDA.	ADVOGADO	: DR(A). CELSO DE ALBUQUERQUE BARRETO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ÁLVAREZ MATEOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S)	: ALMIR DA SILVA BONIFÁCIO

ADVOGADO	 DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SOA- RES GUIMARÃES 	PROCESSO	: AIRR-2.147/2002-051-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.479/1997-023-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO		DO)	AGRAVANTE(S)	: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
Complemento: Cor	rre Junto com AIRR - 1837/2000-4	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO GRIS
1		ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD : DOMICIANO MARQUES COIMBRA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: VALDIR MACHADO CHAVES: DR(A). ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MO-
PROCESSO RELATOR	 : AIRR-1.855/2003-066-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO) 	ADVOGADA	: DR(A). SUELI APARECIDA MORALES FELIPPE	ADVOCADA	RAES
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	PROCESSO	: AIRR-2.191/2003-201-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.526/1996-006-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO
, ,	NESPA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : MUNICÍPIO DE MACAPÁ	ADVOGADO	: DR(A). FABIANA DE SOUZA ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: SUELI RODRIGUES DA SILVA PRADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: JÂNIO BENEDITO SILVÉRIO
ADVOGADO	: DR(A). JUSE RUBERTO GALLI	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE GUTIERREZ
PROCESSO	: AIRR-1.871/2000-670-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO			ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-2.225/2002-002-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.540/2003-007-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MATEUS	AGRAVANTE(S)	: MARCELO SALES GADELHA		VOCADO)
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ROBSON KIKINA : DR(A). JOSÉ FELDHAUS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL	AGRAVANTE(S)	: WALTER RAMOS
ADVOGADO	. DR(A). JOSE FELDITAGS	AGRAVADO(S)	: DANONE LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE CAITANO CREPALDI
PROCESSO	: AIRR-1.930/1998-023-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO SIQUEIRA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE- LESP
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	DDOCEGGO	AIDD 2.242/2001 012 00 40 2 TDT DA 04 DEGLÃO	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-	PROCESSO RELATOR	: AIRR-2.242/2001-012-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		
ADVOGADA	ÇÃO) : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINHAIS	PROCESSO	: AIRR-2.789/2001-012-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: VALTER PEREIRA DUARTE E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO GUEDES	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE PINHAIS
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	AGRAVADO(S)	: EDUARDO TEODORO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO	AGRAVADO(S)	: LIANE LEMOS DA SILVEIRA
PROCESSO	: AIRR-2.013/2001-043-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARÃES
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)		À INFÂNCIA - APMI	PROCESSO	: AIRR-3.254/2001-018-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: WELLINGTON LUIZ DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-2.281/1998-029-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
AGRAVADO(S)	: SERRA NEGRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LT-	AGRAVANTE(S)	: USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCURADOR	: DR(A). WALFRIDO SOARES NETO
	DA.	ADVOGADA	: DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S)	: JOÃO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). REGINA COELI MATOS CUNHA	AGRAVADO(S)	: APARECIDA DE ANDRADE SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO SIDNEY DA CUNHA
PROCESSO	: AIRR-2.019/2003-472-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA: MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.	PROCESSO	: AIRR-3.679/2002-911-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO VINHA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
	DO)	110 (00110 0	. BRANG THEBE EBETHESE VIRGIN		VOCADO)
AGRAVANTE(S)	: INACIO APOLONIO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-2.297/2001-060-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BELÉM DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SAN- TOS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADA	: DR(A). RUTH FERNANDES DE MENEZES
AGRAVADO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	A CD AVA NTE(C)	DO) : PEDRO LUIZ DA PAIXÃO	AGRAVADO(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO J. PACHECO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
		AGRAVADO(S)	: SAMSON ENDRESS E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-4.540/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.023/2001-012-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUIZA HELENA ESTEVES PRIETO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA		~		VOCADO)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICIPIO DE PIRACICABA : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	PROCESSO	: AIRR-2.300/2002-055-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SEVERINO PORFÍRIO DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). SILAS GONÇALVES MARIANO	AGRAVANTE(S)	: ODAIR APARECIDO MARQUIORI	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE
	•	ADVOGADO	: DR(A). EDSON PINHO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO : OS MESMOS
PROCESSO	: AIRR-2.051/2001-012-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JAÚ	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA		~	PROCESSO	: AIRR-4.798/2002-906-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICIPIO DE PIRACICABA : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	PROCESSO	: AIRR-2.300/2003-014-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-
AGRAVADO(S)	: FRANCIVALDO ALIXANDRE DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSE RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)		DO)
ADVOGADO	: DR(A). GISELE ANDRÉA PACHARONI	AGRAVANTE(S)	: NEIDE TEREZINHA MATOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MOTTA CALDIERARO	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO	: AIRR-2.089/2000-009-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E	AGRAVADO(S)	: JOSÉ NUNES DOS SANTOS SILVEIRA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	ADVOCADO	HOSPITAL DE CARIDADE	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA
AGRAVANTE(S)	: ORLANDO RABELO PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS ZIMMERMANN FI- LHO	PROCESSO	: AIRR-5.045/2001-012-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LENIVALDO GOMES DA SILVA			RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR-2.326/1991-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINHAIS
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI
DBOCESSO	. AIDD 2.001/2001.012.15.00.5 TDT DA 15A BECTÃO	A GD AVA MTE/C	DO) COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -	AGRAVADO(S)	: SILVANA APARECIDA RODRIGUES
PROCESSO RELATOR	: AIRR-2.091/2001-012-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADO	: DR(A). ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARRETTO	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	AGRAVADO(S)	: IRANI BRUM DA SILVA		À INFÂNCIA DE PINHAIS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MOURATO DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	PROCESSO	: AIRR-5.240/2001-012-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLÉLSIO MENEGON	PROCESSO	: AIRR-2.356/2003-059-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-2.106/2001-012-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: AIRR-2.356/2003-059-02-40-6 TRT DA 2A. REGIAO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINHAIS
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		DO)	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: RENATO LUIZ CARIGNANO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR TRAMUJAS DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ADELINO LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOELSON MORENO DE ARAÚJO	pp.0	~
ADVOGADO	: DR(A). ELOÍSA DIAS CORRÊA RODRIGUES DE MO-	ADVOGADO	: DR(A). ÉRIK AUGUSTO VAZ	PROCESSO	: AIRR-6.385/2002-906-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO
	RAES	PROCESSO	: AIRR-2.376/2000-023-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)
PROCESSO	: AIRR-2.145/2001-051-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO -
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS MUNIZ	V-/	CELPE
	MUNICÍDIO DE DIDACICADA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO LEONARDO SOARES	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA				
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	AGRAVADO(S)	: EMÍLIA SOUZA DE SANTANA	A CD ATA DO (O)	MELLO VENTURA
AGRAVANTE(S)		AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	EMÍLIA SOUZA DE SANTANA DR(A). ROSALVA ROUSSENQ RESTAURANTE QUERIDOS AMIGOS LTDA.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	MELLO VENTURA : ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS



N° 37, quinta-i	eira, 24 de fevereiro de 2005	Di	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 11/9 7 ₁₈₀₈
PROCESSO	: AIRR-9.253/2002-008-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-52.015/2003-658-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-75.255/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃ
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
CD AVA NEE (C)	DO)	A CD AVA NEE (C)	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
GRAVANTE(S) DVOGADA	: AAM DO BRASIL LTDA. : DR(A). DANIELA BRUM DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	DIVA FAVERSSANI ITABORAHY DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). IVAN PRATES : GEORGE ROBERTO DA SILVA
GRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO MARTINS STORRER	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
DVOGADO	: DR(A). PEDRO PAULO CARDOZO LAPA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: AIRR-75.351/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃ
ROCESSO	: AIRR-12.398/2004-010-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-54.995/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOC
ELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI: PORÃ SISTEMA DE REMOÇÕES LTDA.	A CD AVA NITE(S)	DO) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO AL
GRAVANTE(S)	: CONAP - COMPANHIA NACIONAL DE ADMINIS-	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA HELENA BUDIN FONSECA	AGRAVANTE(S)	GRE S.A TRENSURB
	TRAÇÃO PRISIONAL	AGRAVADO(S)	: JURANDIR DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ROSA RODRIGUES DE FREITA
DVOGADO	: DR(A). DAVID ALVES DE MELLO NETO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: TEREZA KALINSKI
GRAVADO(S)	: ALDENISIO SILVA DA COSTA	AGRAVADO(S)	: COPERBRÁS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MURATORE NETO
ROCESSO ELATOR	: AIRR-18.906/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR-55.632/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-76.530/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIA
GRAVANTE(S)	: RUBENS PEDRO DOS ANJOS E OUTROS	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA : CBPO ENGENHARIA LTDA.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OVOGADA	: DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	11010111111112(0)	DA.
GRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO ROBERTO PRATES	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MAIA VIEIRA
DVOGADO	- CODESP : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO TACCA	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO MORETTI
o GEGGO	A IDD 10 072/2000 005 00 40 0 TDT D4 04 DEGLE O	PROCESSO	: AIRR-57.776/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-77.935/2003-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÁ
ROCESSO ELATOR	: AIRR-19.073/2000-005-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVO DO)
	DO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO
GRAVANTE(S)	: PROPEX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). DORALICE GARCIA BORGES OLIVIERI	ADVOCADO	DO RIO DE JANEIRO
DVOGADA GRAVADO(S)	: DR(A). MIRIAM CIPRIANI GOMES : ANTÔNIO MIGUEL VALENGA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: LUIS CARLOS ROMERA : DR(A). RUI DI GIACOMO BARBOSA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE : SOCEIMPRA - SOCIEDADE DE ENSINO ISA DE
DVOGADO	: ANTONIO MIGUEL VALENGA : DR(A). JUAREZ DE PAULA		. DK(A). KUI DI GIACUNO BARBUSA	.10.0111110(0)	MATTOS PRATES LTDA.
		PROCESSO	: AIRR-59.951/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
ROCESSO	: AIRR-20.735/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON- VOCADO)	PROCESSO	: AIRR-78.814/2003-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGL
ELATOR GRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVO
OVOGADA	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA		DO)
GRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO HIPÓLITO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO LAURINDO DENGO E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
OVOGADA	: DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). IRINEU GEHLEN	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS : RICARDO DIAZ DIAZ
OCESSO	: AIRR-21.984/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-60.216/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO TARABAL SIMÃO
ELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)		
	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: LUIZA HELENA MAGALHÃES FERREIRA GOU- LART	PROCESSO RELATOR	: AIRR-80.861/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGI : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
GRAVANTE(S) DVOGADO	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO: DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
GRAVADO(S)	: NILCLÉIA ALVES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CRISTOVÃO TAVARES DE MACEDO SO
OVOGADO	: DR(A). EDISON DEBUSSULO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		RES GUIMARÃES
ROCESSO	: AIRR-24.816/2000-003-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: PAULO WAGNER ROCHA : DR(A). SAYONARA GRILLO COUTINHO LEON.
ELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	PROCESSO	: AIRR-60.991/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO		DO DA SILVA
	DO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-80.916/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGI
GRAVANTE(S) DVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS JULIATO : DR(A). MARCELO ANTÔNIO OHREM MARTINS	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: POLIBRASIL RESINAS S.A. : DR(A). SÔNIA MARIA GAIATO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVO
GRAVADO(S)	: SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ERALDO DA ROCHA PIMENTEL		DO)
OVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO DIAS DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: COSME DOS SANTOS : DR(A). ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA C
ROCESSO	: AIRR-27.663/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-61.058/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO		NHA
ELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
GRAVANTE(S)	: SEBS - SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENT		: SIDCLEY SOARES DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA GLÓRIA MARFORI BOTELF
WOOLD.	DO SUL - HOSPITAL MÃE DE DEUS	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). ÂNGELA REGINA FERREIRA APARÍCIO : COCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES	PROCESSO	: AIRR-83.693/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGI
OVOGADA GRAVADO(S)	: DR(A). ELIANA FIALHO HERZOG : NILVA ANA DALL'AGNOL	Note Wildow	E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
DVOGADO	: DR(A). NIVALDO JOSÉ MESSINGER	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FERNANDO UZELOTTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
o ornas -		PROCESSO	: AIRR-65.483/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : FRANCISCO CARLOS DUTZIG
ROCESSO ELATOR	: AIRR-28.206/1999-004-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CA
GRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : EDUCAÇÃO PELA INTELIGÊNCIA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.		VALHO
DVOGADO	: DR(A). NESTOR APARECIDO MALVEZZI	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: AIRR-84.789/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGI
GRAVADO(S) DVOGADO	: MARIA REGINA DE PAIVA WALCZAK : DR(A). LINEU ROBERTO MICKUS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: GILDO DA SILVA : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (C
	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	PROCESSO	: AIRR-65.540/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	VOCADO) : BANCO DO BRASIL S.A.
ROCESSO	: AIRR-29.230/2002-900-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
ELATOR GRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : SYLVIO JOSÉ EIRADO SOUZA	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME	AGRAVADO(S)	: ZILMAR KOCH
OVOGADO	: DR(A). HAYDSON FERREIRA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). LEONEL MACHADO FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
GRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: GIZELA MARIA OLIVEIRA IRION	PROCESSO	: AIRR-87.094/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGI
OVOGADO	: DR(A). LEON ÂNGELO MATTEI	PROCESSO	: AIRR-66.717/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVO DO)
OCESSO	: AIRR-48.187/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA RABELO DE AZEVEDO
ELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). TRÍCIA MARIA SÁ PACHECO DE OLIVI
GRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A B
DVOGADO GRAVADO(S)	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA : IDALINA DO CARMO SOUZA GOUVEIA	AGRAVADO(S)	: GILMAR AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	ADVOCADO	DESCO
DVOGADA	: DR(A). VALDA SILVEIRA KAWAHARA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
OCESSO	. AIDD 49 207/2002 000 02 00 0 TDT D4 24 BEST	PROCESSO	: AIRR-73.721/2003-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-87.292/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGI
ROCESSO ELATOR	: AIRR-48.207/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVO DO)
GRAVANTE(S)	: ANA MARIA MARRET MANDIA	AGRAVANTE(S)	: WALTER RODRIGUES DAVID	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO DARIS E OUTRO
OVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO		: DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA
DVOGADO			CAPTÃO ARTE ANGO ATEL	ACD AVADO(C)	CAGA DA MOEDA DO DRAGIL GAD
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: EDITORA HAPLE LTDA. : DR(A). ALINE DURAN GALASTRE	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CARTÃO UNIBANCO LTDA. : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COST

ISSN 1677-7018

			arro da josti şa seşas i		
PROCESSO	: AIRR-88.518/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-767.170/2001-6 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.777/2002-035-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROBERTO NUNES MESQUITA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEA-
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES	ADVOGADA	: DR(A). MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO		MENTO - CASAN
	GOMES	AGRAVADO(S)	: ERÍLIO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES
AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO	RECORRIDO(S)	: ENIO ANTÔNIO MARQUES E OUTROS
PROCURADORA	INSS : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA			ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO JOSÉ LAGO
FROCURADORA	. DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA			PROCESSO	DD C 010/2002 000 11 00 4 TDT DA 11A DECLÃO
PROCESSO	: AIRR-92.484/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-808.927/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: RR-6.819/2002-900-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTA-
. on	VOCADO)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS FILHO	(4)	DO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLA-
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: AILTON DA SILVA PASSOS : DR(A). CARLOS WAGNER COSTA DE BARROS	ADVOGADA AGRAVADO(S)	 : DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A 		NEJAMENTO - SEAD
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO	AGRAVADO(3)	TELERJ	PROCURADOR	: DR(A). LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA
AGRAVADO(3)	RIO DE JANEIRO - CERJ	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM SIMÕES CORREA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO TELLES DE MIRANDA FI-			ADVOGADA	: DR(A). MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ
	LHO	PROCESSO	: AIRR-816.033/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GE- RAL LTDA COOTRASG
	_	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		MIL BIBIN COOTHING
PROCESSO	: AIRR-93.907/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: RR-30.810/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA- DO)	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA BASTOS BOURGUIGNON	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A CRT	ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMAC-		VOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM		CIOTTI	RECORRENTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO(S)	: NEIVA DE SOUZA SOARES		_	PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA GUIMARÃES
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	PROCESSO	: RR-57/2002-101-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA BARBATTI
		RELATOR PECOPPENITE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS BARBATTI
PROCESSO	: AIRR-94.720/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	REFRIGERANTES COROA LTDA.DR(A). JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAU- LO - METRÔ
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR : FLÁVIO PIVETTA	ADVOGADO	: DR(A). IGNÁCIO DE BARROS SOBRINHO
AGRAVANTE(S)	DO) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). LÁUDIO HUGO KIEFER		C, Carrier La Santos Sositivi
ADVOGADO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO			PROCESSO	: RR-36.174/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NERI LOPES DA SILVA	PROCESSO	: RR-115/2002-023-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO FICH DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: GILSON GOMES DA SILVA
		RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª RE- GIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO
PROCESSO	: AIRR-98.987/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	RECORRIDO(S)	: MARIA EDITE SENA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
A CD AVANTE(C)	DO) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSMAN DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES	ADVOGADO	LTDA. : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ
AGRAVADO(S)	: FÁBIO ANDRÉ MARCHESE		~~	ADVOGADO	. DR(A). MANUEL ANTONIO ANGULO LOFEZ
ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO VIRGILI PAVECK	PROCESSO	: RR-238/2002-037-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-53.734/2002-900-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
		RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: AIRR-111.757/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	FOS - ECT	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTA-
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO		DO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO -
AGRAVANTE(S)	DO) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRIDO(S)	: MÚCIO NOGUEIRA ALVES		SEDUC
PROCURADOR	: MUNICIPIO DE GRAVATAI : DR(A). LIDIANA MACEDO SEHNEM	ADVOGADO	: DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA	PROCURADOR	: DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO
AGRAVADO(S)	: MARIA TERESINHA FERREIRA	PROCESSO	: RR-452/2001-080-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: HARNOLFO SILVA DE MARIA : DR(A), JOSÉ NAZARENO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E
		RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	neconder (b)	SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-114.760/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO		NESPA		
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA	PROCESSO	: RR-56.192/2002-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	DO) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARA SANCHES CORTES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTA-
AGRAVADO(S)	: DANILO GONCALVES CRESPO	PROCESSO	: RR-653/2000-079-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO		DO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ PROENÇA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA	: DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA
		RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	RECORRIDO(S)	: ELIZEU LIRA DE FRANÇA
PROCESSO	: AIRR-116.783/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO		NESPA	ADVOGADA	: DR(A). ILCA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALENCAR
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		SILVA
A CD AVA NITE (C)	DO)	RECORRIDO(S)	: VIRGÍNIA MARIA FERREIRA ALVES	RECORRIDO(S)	: COOTRASG - COOPERATIVA DE TRABALHO E
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: BANCO DO BRASIL S.A.: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANDRÉ ZARA		SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
AGRAVADO(S)	: JERMINO MARTINS DA COSTA	PROCESSO	: RR-768/1998-010-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PD OCESCO	DD 52/ 2/2/1000 5 MDT D4 24 DT27 2
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO PELATOR	: RR-536.262/1999-5 TRT DA 2A. REGIÃO MIN MARIA CRISTINA IRIGOVEN PEDUZZI
		RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : NELSON JOSÉ URSSI
PROCESSO	: AIRR-600.630/1999-4 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVICE: NO	NESPA	ADVOGADO	: NELSON JOSE URSSI : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: SAGE PRODUÇÕES PARA MARKETING E TREINA-
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: JOSÉ ALTEVIR ROCHA : DR(A). RACHEL VERLENGIA BERTANHA	- (-)	MENTO LTDA. E OUTRO
PROCURADOR	: DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOUNDA	. DN(A). NACHEL VERLENGIA BERTANNA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE PENTEADO KUJAWSKI
AGRAVADO(S)	: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	PROCESSO	: RR-1.273/1997-161-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-547.349/1999-0 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento: Corr	re Junto com RR - 600631/1999-8	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR-719.350/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	DDOCTIDADOD	INSS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE MIRASSOL
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). CARLOS ALBERTO MORAES : MASSA FALIDA DE FRINORTE - FRIGORÍFICO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROBERTO SANCHEZ GALVES
AGRAVANTE(S)	: TED PIZANI LEAL	ALCORADO(B)	NORTE LTDA.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ANDRÉ MANUEL DE ALMEIDA E OUTROS : DR(A). ALEXANDRE MIGUEL GARCIA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS	ADVOGADO	. DR(A). ALEAANDRE WIIGUEL GARCIA
AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S)	: CILENE APARECIDA BARBOSA	PROCESSO	: RR-548.197/1999-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS	ADVOGADO	: DR(A). SAULO MEDEIROS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
		DDOCESSO	. DD 2.001/2001.020.01.00.4 TDT DA 14 DECLAC	RECORRENTE(S)	: ROSÂNGELA FERREIRA SILVA
PROCESSO	· AIRR-760 389/2001-0 TRT DA 18A PEGIÃO	PROCESSO	: RR-2.001/2001-030-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO		
PROCESSO RELATOR	: AIRR-760.389/2001-0 TRT DA 18A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		· MIN MARIA CRISTINA IDIGOVEN DEDITOTI	ADVOGADO	: DR(A). DÉLCIO CAYE
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	AIRR-760.389/2001-0 TRT DA 18A. REGIÃO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : JOSÉ TAVARES DOS SANTOS FILHO	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). DELCIO CAYE : UNIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		 : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : JOSÉ TAVARES DOS SANTOS FILHO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO JEAN TRANJAN 		: UNIÃO: DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	: JOSÉ TAVARES DOS SANTOS FILHO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO



	tu, 21 de le veleno de 2003	DIC	ilio da justiça - seçao i	155.	1101 7808
PROCESSO	: RR-550.665/1999-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-644.477/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-805.248/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA: CÃO)
ADVOGADA	S.A. : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). SALOMÉ MENEGALI	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO VASCOCELLOS DE
RECORRIDO(S)	: JOSÉ EUSTÁQUIO BRAGA	RECORRIDO(S)	: MARISTELA APARECIDA PEDROTI MOREIRA DA SILVA		COSTA COUTO
ADVOGADO	: DR(A). ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO MIQUELUZZI	RECORRENTE(S)	: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR-563.204/1999-8 TRT DA 6A. REGIÃO		~	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR-647.764/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: KRYSTOF PETRULEWICZ
RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA : SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). SORAIA POLONIO VINCE
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS	PROCESSO	: RR-814.881/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SÍLVIO JOSÉ LEITE DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: GILBERTO BATISTA MACEDO	RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª RE-
ADVOGADO	: DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	Tabe of table (TB(b)	GIÃO
PROCESSO	: RR-577.316/1999-8 TRT DA 4A. REGIÃO			PROCURADORA	: DR(A). DENISE MARIA SCHELLENBERGER
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: RR-653.929/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL : DR(A). RICARDO KUNDE CORRÊA
RECORRENTE(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE NOVO HAMBUR-	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: JOÃO DA SILVA TELLES
	GO - HOSPITAL GERAL	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO ANTÔNIO DE QUEIROZ S.A.: DR(A). PAULO EDUARDO DE S FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARLISE RAHMEIER
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). MÁRCIA PESSIN: CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: EDSON TOMAZ DE AQUINO	PROCESSO	: AG-AIRR-20.223/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. RE-
ADVOGADA	: CLAUDIO ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA : DR(A). NÚBIA NUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES		GIÃO
ALD VOGADA	. BR(A). NOBIN NONES BE GETVERNY			RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR-588.925/1999-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-663.122/2000-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ELAINE APARECIDA LIMA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ PALMA JÚNIOR : MAHMOUD & MAHMOUD LTDA.
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚS-	RECORRENTE(S)	: FININCARD S.A ADMINISTRADORA DE CAR-	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
ADVOGADO	TRIA PETROQUÍMICA DO RIO DE JANEIRO : DR(A). MÁRCIO LOPES CORDERO	ADVOGADO	TÕES DE CRÉDITO E TURISMO : DR(A). ROBERTO DÓREA PESSOA	PROCESSO	: AG-AIRR-67.093/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. RE-
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL - COPESUL	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA PASSOS BARRETO	I ROCESSO	GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS			AGRAVANTE(S)	: RAMÃO ROLÃO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	PROCESSO	: RR-663.438/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO ADVOGADA	: DR(A). ÁLVARO VIERA CARVALHO : DR(A). CLARICE DE MATOS
PROCESSO	: RR-599.362/1999-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KLUG
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	PROCESSO	: AIRR E RR-643.461/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JAIME SOUSA SILVA : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: DORA LÚCIA MASTELARO RODRIGUES	AD VOGADO	. DR(H). LERWINDO TRISTRO LERWINDES	AGRAVANTE(S) E RE-	: ANTONINO TOMÉ PROENÇA
ADVOGADA	: DR(A). PATRICIA NOEMIA GALANO AYALA ABRA-	PROCESSO	: RR-700.135/2000-0 TRT DA 10A. REGIÃO	CORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). RENATO DA SILVA
	MOVICH	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) E RE-	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	: RR-600.631/1999-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: AMERICEL S.A.	CORRENTE(S)	
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S)	: NASSAU - EDITORA DE RÁDIO E TELEVISÃO LT-	RECORRIDO(S)	: ANDRÉA NUNES ALEXANDRE E OUTROS	PROCESSO	: AIRR E RR-656.628/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	DA.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI : RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	PROCESSO	: RR-705.917/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) E RE- CORRIDO(S)	: FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY PEREIRA FRAGA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
	e Junto com AIRR - 600630/1999-4	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	AGRAVADO(S) E RE-	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
•		ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINE C. GEROTTI SCHIAVON	CORRENTE(S)	CORSAN
PROCESSO	: RR-617.014/1999-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FERNANDO DE JESUS SING	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). WILLIAM WELP : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4º RE-
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO		GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROLNEY JOSÉ FAZOLATO		~~	PROCURADOR	: DR(A). LOURENÇO ANDRADE
RECORRIDO(S)	: JOSINEIDE GOMES SOUSA	PROCESSO	: RR-707.527/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO	: AIRR E RR-669.081/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CON-
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	A CID AVANTE (C) E DE	VOCADO)
PROCESSO	: RR-619.799/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE MARCHI	AGRAVANTE(S) E RE- CORRIDO(S)	: ALSTOM ENERGIA S.A.
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SIL-	ADVOGADO	: DR(A). NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEI-
ADVOGADA	: DR(A). ALICE SCHWAMBACH		VA		RO BONAVITA
RECORRIDO(S)	: ILMA CARVALHO DOS SANTOS	DDOCEGGO	DD 724 212/2001 0 TDT DA 224 DEGLÃO	AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S)	: JOSÉ CARLOS ALBERNAZ
ADVOGADO	: DR(A). VITOR ALCEU DOS SANTOS	PROCESSO RELATOR	: RR-734.212/2001-0 TRT DA 23A. REGIÃO : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). FLORIVAL DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª RE-	PROCESSO	: A-AIRR-382/2004-007-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-621.180/2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO	×-/	GIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA MARQUES COUTINHO	AGRAVANTE(S)	: VALDIR EDUARDO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S)	: USINA PEDROZA S.A.	RECORRIDO(S)	: EDITORA, IMPRESSORA ROTGRAF LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANIZON CORREIA PERES
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NE- TO	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG : DR(A). THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
RECORRIDO(S)	: GENIVALDO DA SILVA LAURENTINO				
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO PEREIRA LEÃO	PROCESSO	: RR-760.062/2001-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: A-AIRR-388/2004-007-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: RR-631.326/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: JAIME REZENDE DE MAGALHÃES
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE	ADVOGADO	: DR(A). ANIZON CORREIA PERES
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	PROCURADOR	TRANSPORTES - SETRAN : DR(A). CHRISTIANNE SHERRING RIBEIRO KLAU-	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG : DR(A). THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL	RECORRIDO(S)	TAU : ANTÔNIO OLIVEIRA SOUZA	PROCESSO	: A-AIRR-561/2002-372-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JUCÉLIA DA SILVA	- 4-7	***	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). GIANKA HELENA TOMAZINE : CALINCO - CATARINENSE DE LIMPEZA E TRANS-	PROCESSO	: RR-772.384/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EVANDRO PINTO BARBOSA E OUTROS
LLCORRIDO(s)	PORTE LTDA.	RELATOR	: JUÍZA DORA MARIA DA COSTA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). NILVO VIEIRA DA COSTA
		RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA- NESPA
	DD <24.012.2000 7 FDT D4.04 DEGLÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
	: RR-634.913/2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ppos	DE VOLUMENT VIDO		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: ELIZABETH HELENA ALVES DO NASCIMENTO		
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA : BANESTADO S.A REFLORESTADORA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCESSO	
PROCESSO RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	: A-AIRR-1.130/2003-431-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE



1182

ADVOGADO DR(A). LYCURGO LEITE NETO AGRAVADO(S) CELSO MINZON

ADVOGADA DR(A), ANITA ELIZA GUAZZELLI

PROCESSO A-AIRR-1.233/1999-073-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) GORGA E GORGA INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓ-AGRAVANTE(S)

CIOS S/C LTDA. E OUTRA DR(A), GUILHERME MIGUEL GANTUS ADVOGADO

BEATRIZ NUNES PASSOS AGRAVADO(S) DR(A). LUIZ ANTONIO E CURY ADVOGADO

A-AIRR-1.258/2003-004-10-40-0 TRT DA 10A, RE-PROCESSO

MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE

TRANSPORTES - GEIPOT

ADVOGADO DR(A). ALESSANDRA CAMARGO ROCHA

AGRAVADO(S) PAULO ROBERTO SCHUBNELL DE REZENDE LI-

ADVOGADO DR(A). LUCAS AIRES BENTO GRAF

A-AIRR-1.548/2003-038-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO) RELATOR SÔNIA MARIA BERNADETE MARQUES AGRAVANTE(S) DR(A). SIMONE WHITE CUNHA DOS SANTOS ADVOGADO AQUACENTER NATAÇÃO S/C LTDA. AGRAVADO(S) DR(A). THAYS LIBANORI RUGGIERO ZANGRANDI ADVOGADO

A-AIRR-1.899/2001-006-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI RELATOR ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE AGRAVANTE(S)

DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO DR(A), LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO(S) RICARDO GUIMARÃES REIS ADVOGADO DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as pró-ximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA Diretora da Secretaria

SECRETARIA DA 4ª TURMA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às treze horas e trinta minutos, teve início a Terceira Sessão Extraordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no térreo do edifício-sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juízes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Luiz Antonio Lazarim, a Exma, Procuradora Regional do Trabalho Márcia Raphanelli de Brito e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Milton de Moura França e a Presidência foi exercida pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: Processo: AIRR - 144/1990-071-14-00.2 da 14a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Estado de Rondônia, Procuradora: Dra. Jane Rodrigues Maynhone, Agravado(s): Edilson Pereira de Alencar, Advogado: Dr. Luís de Menezes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1768/1990-036-01-40.5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Vieira de Mello Filho, Agravante(s): União (Extinta INTERBRAS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Ivan Simon da Rocha Pinto, Advogado: Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2535/1990-016-01-40.5 da la Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): José Marcos Correia de Assunção e Outros, Advogado: Dr. Arlindo Alves Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR - 2799/1990-**020-01-40.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Floro Correa Silva, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Francisco Neves Neto, Decisão: por unanimidade, não co-nhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Pro**cesso: AIRR - 1152/1991-007-10-40.0 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): União (Extinta LBA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Olindina Brasilina Vieira e Outros, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1144/1992-011-05-40.1 da 5a. Re-

gião, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Leandro de Morais Costa, Agravado(s): José Carlos da Silva, Advogada: Dra. Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2107/1992-811-04-40.1** da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): Clebismar Cougo de Oliveira, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 103/1993-014-02-40.4 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim. Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): Maria das Graças Tintore, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo executado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR** - 112/1993-009-16-40.3 da 16a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Codó - MA, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): José Guaracy da Cunha Neris, Advogada: Dra. Orminda Almada Silva, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 152/1993-002-22-40.8 da 22a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Raimundo Nonato Varanda, Agravado(s): Ma-ria da Cruz da Costa Lima, Advogado: Dr. Martim Feitosa Camêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 302/1995-022-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Carlos dos Santos Doyle, Agravado(s): Darci João Manfredini, Advogada: Dra. Iára Krieg da Fonseca, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS. Processo: AIRR - 822/1995-018-04-40.1 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, Procuradora: Dra. Patrícia Dornelles Schneider, Agravado(s): Zenildo Zenir Peixoto Dias, Advogada: Dra. Iára Krieg da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 350/1996-021-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Alstom Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): Alexandre Nunes de Carvalho, Advogado: Dr. Manoel José de Álencar Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. ace da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1497/1996-004-04**-40.2 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Agravado(s): Alexandre Valério Brasbiel, Advogado: Dr. Luís Fernando Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela executada. **Processo: AIRR - 1945/1996-049-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Ferroviaria Federal S.A. (Em Liquidaçao), Advogada: Dra. Marcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Jorge Luiz Pereira, Advogado: Dr. Léverson Bastos Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 667/1997-018-06-40.4 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Fernanda Maria Fiúza (G. Pinheira, Agravado(s)): Hárgulae Locá Bertoldo de Silva, Advo G. Pinheiro, Agravado(s): Hércules José Bertoldo da Silva, Advo-gado: Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e rejeitar a preliminar de litigância de má-fé argüida em contra-razões. Processo: AIRR - 1180/1997-251-05-41.8 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): Isaac Álvaro da Silva, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, cowhere do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1378/1997-107-08-41.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr Nilton Correia, Agravado(s): Francisco Antunes Fialho, Advogada: Dra. Ivânia Fausto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1579/1997-263-01-40.8 da la. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Associação de Homens de Negócio do Evangélio Pleno e Outro - ADHO-NEP, Advogado: Dr. José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): Márcio Lima, Advogada: Dra. Elvira Maria de Souza Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 722/1998-064-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Valentim Nassa, Agravado(s): Flávio Kallai Navikas, Advogado: Dr. Almir Fortes, Decisão: unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, des trancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 749/1998-025-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Agravado(s): Cristiano dos Santos Carvalho, Advogada: Dra. Elenice Jácomo Vieira Visconte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 965/1998-105-15-00.3 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agra-

Diário da Justiça - Seção 1

vante(s): Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Ivonete Guimarães Gazzi Mendes, Agravado(s): Ozires de Souza Santos, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Montrezol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1914/1998-446-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Jorge Carvalho Raposo, Advogado: Dr. Rafael César Lanzellotti Mattiussi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 2712/1998-342-01-40.1 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravanteso: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. André de Souza Santos, Agravado(s): Ademir Cordovil Gomes, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3590/1998-038-15-40.0 da 15a.** Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Benedito Ernesto de Camargo, Advogado: Dr. José Maurício de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 21749/1998-014-09-40.1 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Massa Falida de Disapel Eletrodomésticos Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Andréia Cândida Vitor, Agravado(s): Odilon Moura da Silveira, Advogado: Dr. Cássio Ariel Moro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo, quanto à Recol Administradora e Participação Ltda., por irregularidade de representação; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subseqüente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 179/1999-491-05-40.0 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Agravado(s): Reginaldo Ferreira, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo executado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 282/1999-070-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogada: Dra. Alessandra Magalhães, Agravado(s): Dolores Lopes da Silva, Advogado: Dr. Vítor Fábio Baraldo de Callis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 424/1999-009-16-40.2 da 16a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Antônio José Lima, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 498/1999-009-16-40.9 da 16a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Marlene Carvalho dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 535/1999-009-16-40.9 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Maria Raimunda da Silva Salazar, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não co-nhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567/1999-009-**16-40.4 da 16a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Hilda Matias Borges, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por una-nimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 652/1999-009-16-40.2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Nestor Silva Fontes, Advogado: Dr. José Arias da Silva, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 735/1999-009-16-40.1 da** 16a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): Maria Leniz dos Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 765/1999-044-15-**00.6 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antônio Benini, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1208/1999-004-04-40.8 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Robson Wisniewski dos Reis, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Jorge Alberto Carriconde Vignoli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1452/1999-090-15-00.6 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Paulo Roberto de Oliveira, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado(s): FER-ROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação),

Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1695/1999-005-12-40.1 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agrava-Rejane Pereira Gascho, Advogado: Dr. Jorge Mileto de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1701/1999-007-15-40.7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Edmilson Aparecido Afonso Carpanetti, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 553665/1999.3 da 1a. Região**, corre junto com RR-553666/1999-7, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim. Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eládio Miranda Lima, Agravado(s): Remo Rômulo Ribeiro Severo, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47/2000-070-02-**40.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo METRÔ, Advogado: Dr. Antônio Nélson Zendron, Agravado(s): Givanildo Valério dos Santos, Advogada: Dra. Luciene do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 204/2000-255-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Claiton Gomes Novaes, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): Kalaballis Pizzaria Ltda., Advogado: Dr. Fábio Ribeiro Dib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR** -359/2000-261-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Valdemir de Macedo Teixeira Júnior, Agravado(s): Jucélia Nobre de Souza, Advogado: Dr. Roberto Krunfly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 437/2000-001-22-40.2 da 22a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogada: Dra. Roselisa Mourão Eduardo Pereira Greening, Agravado(s): José Cruz Ribeiro Batista, Advogada: Dra. Joana D'Arc G. Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRF** - 586/2000-371-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): João Carlos de Castro, Advogado: Dr. Roberto José Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR** - 785/2000-017-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Airton Py, Advogado: Dr. Hero Araniouja Laceida, Agravado Dr. Hero Araniouja Laceida, Agravado Dr. Hero Araniouja Laceida, Agravado Pr. Haro Indiade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 915/2000-007-18-00.0 da 18a. Região, Relator: Juiz Condition of the control of the c vocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Gettur - Getúlio Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Nelson Correa Filho, Agravado(s): Mauro Abadia Goulão, Advogado: Dr. Abner Emídio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1037/2000-302-04-40.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Verno Lauro Kirsch e Outros, Advogada: Dra. Ângela Kirschner, Agravado(s): Roberto Kieling, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franco Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1157/2000-010-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): Viviane Susziarai Bykowski Cerqueira, Advogado: Dr. Luiz Valdoir Alves, Agravado(s): Potrence Publicidade e Propaganda Ltda., Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Agravado(s): Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Egert Barboza, Agravado(s): Osvaldino Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto

Processo: AIRR - 1350/2000-014-01-40.3 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Roupas Down Change Ltda., Advogado: Dr. Erik Gustavo de Sousa Stofanelli, Agravado(s): Gabriela Garuba Crespo, Advogado: Dr. Rodrigo Scarpini Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2773/2000-030-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Associação Educacional Nove de Julho e Outros. Advogada: Dra. Cláudia Renata Mendes, Agravado(s): Mariana Kannab (Espólio de), Advogada: Dra. Ana Martha Ladeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 674660/2000.1 da 3a. Região**, corre junto com RR-674661/2000.5, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Éder Lívio Cardoso, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 58/2001-007-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogado: Dr. Eli Valter Fonseca de Oliveira, Agravado(s): Síria Ulguim Fraga, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 90/2001-075-03-40.9 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sul Mineira Indústria e Comércio de Laticínios

Ltda., Advogado: Dr. Joel Rezende Júnior, Agravado(s): Márcia Madalena Coelho Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da deficiência de traslado. Processo: AIRR - 280/2001-020-13-00.9 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Maria de Fátima Mouzinho, Advogado: Dr. Francisco de Andraca Carneiro Neto, Agravado(s): Município de Salgado de São Félix, Advogado: Dr. Luiz dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 310/2001-033-01-40.3 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Agravado(s): Adriana Brasil da Silva, Advogada: Dra. Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 470/2001-403-04-40.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Andersson Virginio Dall'Agnol, Agravado(s): Edi Lourdes Menezes Betiollo, Advogada: Dra. Eunice Gehlen, Decisão: por una-nimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 899/2001-018-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procuradora: Dra. Jacqueline Brum Bohrer, Agravado(s): Generoso Gomes Lopes, Advogado: Dr. Eduardo Ribas do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 964/2001-008-04-40.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE / RS, Advogado: Dr. Rogério de Campos Maister, Agravado(s): Cooperativa de Serviços e Mão-de-Obra Ltda COOPERSERV, Advogada: Dra. Juçara de Oliveira, Agravado(s):
 André Luís Castro, Advogada: Dra. Ângela Beatriz da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 993/2001-052-01-40.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Margarida Rodrigues, Advogado: Dr. Delys Barbosa Herculano, Agravado(s): Sociedade Italiana de Beneficência e Mútuo Socorro, Advogado: Dr. Francisco Massá Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1652/2001-431-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Saúde Assistência Médica do ABC S.C. Ltda., Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): José da Hora Torres, Advogado: Dr. José Armando da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1725/2001-027-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Transportadora Rejane Express Ltda., Advogada: Dra. Adriana Mara Lobo Rodrigues, Agravado(s): Luiz Carlos da Silva, Advogada: Dra. Sônia Maria Diniz Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 4601/2001-513-09-40.3 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Raquel Cristina Silva das Neves Mozer, Agravado(s): Edvania Joze Souza Lima, Advogado: Dr. Álvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 727784/2001.9 da 3a.** Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado(s): Angelo Mauricio de Oliveira, Advogado: Dr. César Akl Lasmar Falqueto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 761654/2001.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Terezinha Rocha, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 780506/2001.8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Djalcir Ramos de Araújo Roldan, Advogado: Dr. Maurício Pessôa Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 781915/2001.7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Jorge Alberto dos Santos Quintal, Agravado(s): Waldemir Paes Leme e Outros, Advogado: Dr. Jorge Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 782144/2001.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Agravado(s): Joeldson da Silva Torres, Advogado: Dr. Jorge Ecir Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 783463/2001.8 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Samsung SDI Brasil Ltda., Advogado: Dr. Leonardo de Borborema Blasch, Agravado(s): Alyssandro Ribeiro Lopes, Advogado: Dr. Manoel Pestana da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 804708/2001.1 da 17a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): Nilda Rodrigues Pereira e Outros, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subse-quente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 31/2002-094-03-41.2** da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Saint-Gobain Canalização S.A. e Outra, Advogado: Dr. Flávio de Mendonça Campos, Agravado(s): Geraldo Divino Miguel, Advogado: Dr. Edson de Moraes, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 57/2002-050-02-40.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Cushman & Wakefield Semco Gerenciamento de Ativos S.C. Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Teresinha Normandia Dantas Pereira, Advogada: Dra. Regina Huerta, Agravado(s): UNI-BANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR - 195/2002-017-**06-40.1 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-195/2002-017-06-41.4, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Marcos Roberto de Oliveira Cavalcanti, Advogada: Dra. Danielle Maria Amorim Benjamin, Agravado(s): A. F. Agropecuária Nossa Senhora de Lourdes Ltda., Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Francisco das Chagas Fernandes, Advogada: Dra. Elza Helena Branco Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo terceiro embargante e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 195/2002-017-06-41.4 da 6a. Região, corre junto com AIRR-195/2002-017-06-40.1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): A. F. Agropecuária Nossa Senhora de Lourdes Ltda., Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Agravado(s): Marcos Roberto de Oliveira Cavalcanti, Advogada: Dra. Danielle Maria Amorim Benjamin, Agravado(s): Francisco das Chagas Fernandes, Advogada: Dra. Elza Helena Branco Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela executada e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 207/2002-007-01-40.8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): Edio de Oliveira Barbosa, Advogada: Dra. Márcia Galvão Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 287/2002-011-03-00.5 da** 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Luiz Henrique da Costa, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Viação Meier Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Matos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 642/2002-030-**04-40.3 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Carlos dos Santos Doyle, Agravado(s): Quelen Dor-neles de Souza, Advogado: Dr. Tancredo Luiz Leal Dutra, Agravado(s): 1.8 Comércio de Combustíveis Ltda., Advogado: Dr. Renato Collares de Brum Marantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 717/2002-001-16-40.5 da 16a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Silas Teodoro Pereira de Castro, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 822/2002-012-10-40.0 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Francisco José Barreto de Araújo, Advogado: Dr. Francisco José dos Santos Miranda, Agravado(s): Minas Brasília Tênis Clube, Advogado: Dr. Gerson Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR - 881/2002-112-03-40.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Upper Informática e Microfilmagem Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio Ferreira, Agravado(s): Flávio Francisco Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 926/2002-001-23-40.0 da 23a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DIS-MOBRÁS - Importação, Exportação e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Advogada: Dra. Fernanda Monteiro da Silva, Agravado(s): Valdinei Moraes Arana, Advogado: Dr. Teófilo Márcio de Arruda Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1127/2002-105-03-40.4 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Clube Atlético Mineiro, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Agravado(s): Joel José Rosa, Advogado: Dr. Carlos Alexandre de Paula Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1135/2002-001-**22-40.3 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Luís Soares de Amorim, Agravado(s): Bernardo Rodrigues de Paiva, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1148/2002-501-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): Cláudio Fran-cisco de Salles e Outros, Advogada: Dra. Maria Cecília Tucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1220/2002-501-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): Neusa Tiemi Morita Takiya e Outros, Advogada: Dra. Maria Cecília Tucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1223/2002-491-05-40.6 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Anísio Assis de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo terceiro embargante e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1308/2002-036-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia

Souto Boan, Agravado(s): Sérgio Henrique Roque, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Agravado(s): CPEL - Campos Porto Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Elias Antônio Mokdeci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1366/2002-462-05-40.2 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa de Menezes, Agravado(s): Joaquim Eduardo de Araújo Fragoso, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Agravado(s): Mastec Brasil S.A., Advogada: Dra. Juliana Lasmar de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1534/2002-029-03-41.6 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Gevisa S.A., Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado(s): José Luiz Ferreira Neto, Advogado: Dr. Jorge Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** AIRR - 1543/2002-001-03-00.4 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): João Carlos Evangelista Tavares, Advogado: Dr. Michelangelo Liotti Raphael, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1617/2002-001-08-00.5 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): TV Filme Belém Serviços de Te-lecomunicações Ltda., Advogada: Dra. Mônica Pena, Agravado(s): José Eduardo Maciel Gonçalves, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1691/2002-058-15-40.9 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Cargill Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Rubens de Oliveira Rocha, Agravado(s): Moacyr da Rocha, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR** 2673/2002-906-06-40.8 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Diário de Pernambuco S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): José Laércio Batista de Arruda, Advogado: Dr. Flávio José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 8383/2002-906-06-00.3 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): Gérson Carlos Ribeiro Batista, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. Processo: AIRR - 9604/2002-906-06-00.0 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Hermenegildo Pinheiro, Agravado(s): José Ronaldo da Silva, Advogado: Dr. Sebastião J. Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12741/2002-902-02-40.3 da 2a. Re**gião, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Levy de Brito Fernandes, Advogado: Dr. Greysi Alejandro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR** - 21616/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Manoel Catarino Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Liberato Manrique da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Processo: AIRR - 24286/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Servico Social do Comércio - SESC, Advogada: Dra, Vera Maria Reis da Cruz, Agravado(s): Jussara Severo Martins, Advogado: Dr. Waldemar Blacher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 27189/2002-900-06-00.9 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Paulista Praia Hotel S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Edson Félix da Silva, Advogada: Dra. Jarlenira de Araújo Albuquerque Galdino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR** 27205/2002-900-06-00.3 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): José Cordeiro da Silva, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Agravado(s): Microlite S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 29348/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Ubiratã Fagundes de Andrade, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Mirante - Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Schoeler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 29393/2002-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Ouro e Prata Cargas S.A., Advogado: Dr. João Vicente Rothfuchs, Agravado(s): José Carlos Pereira da Silva, Advogada: Dra. Janete Espindola Carmona, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como re-curso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo

Processo: AIRR - 29463/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Luiz Sanches, Advogado: Dr. Gilberto Bertoncello, Agravado(s): Fairway Poliéster Ltda., Advogada: Dra. Sônia Maria Giannini Marques Döbler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 33921/2002-900-03-00.6 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Mariana, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): Maria Aparecida de Souza, Advogado: Dr. Marco Antônio Martins de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR - 34382/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Tarciso José dos Santos, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): Reginox Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Dr. Manoel Carlos de Oliveira Costa, Decisão: por midade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 36607(2002-902-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): José Naildo Silva do Nascimento, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Welcoming Café e Restaurante Ltda., Advogada: Dra. Karin Cristina Feliciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 37527/2002-902-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Estacionamento Frimont Ltda., Advogado: Dr. Edson Aragão, Agravado(s): Mário Bernardes, Advogado: Dr. Juvenal Ferreira Perestrelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Pro**cesso: AIRR - 38656/2002-900-04-00.7 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): Ary Homero da Silveira (Espólio de), Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41645/2002-902-02-40.2** da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Silvia de A. Garcia Goulart, Agravado(s): Paulo Albino da Fonseca, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR** -42758/2002-900-11-00.9 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Agravado(s): Arilson Aires Maia, Advogado: Dr. Antônio Nonato do Amaral Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 44343/2002-902-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Fundação Cásper Líbero, Advogado: Dr. Nelson Alves de Olival, Agravado(s): Marcelo Giatti Tieppo, Advogado: Dr. José Ricardo Biazzo Símon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 46796/2002-902-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Mc-Donald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pi-mentel, Agravado(s): Alexandre José de Araújo Costa, Advogado: Dr. Francisco de Salles de O. César Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 55243/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Mafersa S.A., Advogada: Dra. Maria Helena de Faria Nolasco, Agravante(s): COOPERFER - Cooperativa dos Trabalhadores Metalúrgicos e Rodoferroviários do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Napoleão Bonaparte Parreiras, Agravado(s): Osvanil Cândido, Advogada: Dra. Liliana Teixeira Franchini, Agravado(s): COONAT - Cooperativa Nacional de Assessoria e Tecnologia, Advogado: Dr. Jean Carlos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Processo: AIRR - 64965/2002-900-02-00.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): José Batista Araújo e Outros, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: por una-nimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR** -65182/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Alberto Pereira Valente, Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Agravado(s): Antônio Sérgio Santos Merlino, Advogado: Dr. Heitor Pedroso Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 66871/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Município de Santos, Procuradora: Dra. Rosa Maria Costa Alves, Agravado(s): Alexandre Monteiro Bastos, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 67303/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Logicargo Consultoria e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Vasconcellos Santos, Agravado(s): Fábio Julio Soares, Advogada: Dra. Daniela Garcia de Oliveira Bueno, Decisão: por una-nimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR** -67716/2002-900-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Edvaldo de Lima Santos, Advogada: Dra. Maria de Fátima Sales Matos, Agravado(s): Igreja Universal do Reino de Deus, Advogado: Dr. Cláudio Félix de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 67940/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Zilda Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravante(s): Ultrafértil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela reclamante e pela reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. Processo: AIRR - 67941/2002-900-02-00.6 da 2a. Re-

Diário da Justica - Secão 1

gião, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Gilmar Santos Cardoso, Advogada: Dra, Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcos José de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo:** AIRR - 68473/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Edson Procidelli, Advogada: Dra. Márcia Cunha Ferreira da Silva, Agravado(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Herbert Gomes Júnior, Advogada: Dra. Rita Terezinha Morato Landi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo:** AIRR - 69014/2002-900-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Vilmar da Silveira Pereira, Advogado: Dr. João Martins Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR** - **71612/2002-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Joaquim Pereira de Berredo Neto, Advogado: Dr. Fernando de Figueiredo Moreira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 71618/2002-900-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Márcio Barbosa, Agravado(s): Fernando de Almeida Leite, Advogado: Dr. Almir Bispo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12/2003-004-10-40.0** da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Dra. Gesilda de M. de Lacerda Ramalho, Agravado(s): Manoel Pereira da Silva, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): Associação dos Carroceiros de Planaltina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: A douta representante do Ministério Público emitiu parecer oral no sentido do desprovimento do agravo. Processo: AIRR - 74/2003-014-03-40.8 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna, Advogada: Dra. Flávia Cristina Souza dos Santos, Agravado(s): Orestes dos Santos Corlaite, Advogado: Dr. Marco Antônio Naves Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84/2003-004-08-40.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Amazônia Celular S.A. - Pará, Advogada: Dra. Dilza Maria Lemos de Miranda, Agravado(s): Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 102/2003-002-01-40.8 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Romaniello Valladão, Agravado(s): Luís Carlos Teixeira de Jesus, Advogada: Dra. Suely Vargas Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR 130/2003-321-06-40.0 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, Procuradora: Dra. Risoneide Gonçalves de Andrade, Agravado(s): Maria da Conceição de Oliveira, Advogado: Dr. Moacir Vado(s). Maria da Conceição de Oriveira, Advogado: Dr. Moâcir Alves de Andrade, Agravado(s): Município de Surubim, Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 133/2003-381-06-40.8 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Risoneide tituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Risoneide Gonçalves de Andrade, Agravado(s): Cícero Ramos da Silva, Advogado: Dr. Luiz de França Vasconcelos, Agravado(s): Drenovale Projetos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Hélio Jarbas Coelho de Macêdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** AIRR - 161/2003-911-11-40.6 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Wellington de Amorim Alves, Agravado(s): Jander Nascimento, Advogada: Dra. Maria Isabel Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS. **Processo: AIRR - 241/2003-105-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Iate Tênis Clube, Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): Antônio dos Santos Maia, Advogado: Dr. Agmar Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo executado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 265/2003-022-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, Agravado(s): Sueyde Batista Santos, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 423/2003-015-01-40.9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Álvaro de Lima Oliveira, Agravado(s): Alexandre de Oliveira Pinho, Advogada: Dra. Michelle Bonfim Rangel, Agravado(s): Associação de Assistência ao Deficiente Físico do Grande Rio - ADEGRAR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 445/2003-191-17-40.2 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Claudinaor José Lopes, Advogado: Dr. Antônio Cézar Assis dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448/2003-031-01-40.1**

da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária FRAERO, Advogada: Dra. Ana Maria Monteiro Oliva de Carvalho, Agravado(s): Paulo Cesar Brito Gasse, Advogada: Dra. Jussara Regina dos Santos de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 452/2003-104-**08-40.7 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Mário Ângelo Barata Vale, Advogado: Dr. Leonardo Maroja, Agravado(s): Manoel das Graças Balieiro Lopes, Advogado: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués, Agravado(s): Ralph Wishart Indústria e Comércio Importação Exportação de Madeiras Ltda., Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. Processo: AIRR - 485/2003-008-03-40.1 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Aluísio Andrade Chaves, Advogado: Dr. Helvécio Vieira, Agravado(s): Fináustria - Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves, Agravado(s): Serra Nova Fomento Comercial Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza de Meirelles Salvo, Agravado(s): Banco Ford S.A. e Outros, Advogada: Dra. Gabrielly Belchior Fernandes, Agravado(s): Advocacia Samir Jorge, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silveira Noronha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 499/2003-463-05-40.9 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Dra. Leila Tatiana Prazeres Costa, Agravado(s): Gesy Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Oduvaldo Carvalho de Souza, Agravado(s): Sistema Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Tarso Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542/2003-019-10-40.8** da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Paulo Roberto da Silva Araújo, Advogado: Dr. Genésio Dias Miranda, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. -ELETRONORTE, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 643/2003-007-10-40.9 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Lígia Puntar Roseira, Advogado: Dr. Sávio de Faria Caram Zuquim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 665/2003-016-06-40.1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto, Advogada: Dra. Celina Maria Vasconcellos Guimarães e Souza, Agra-Advogada: Dra. Cenna Maria vasconicenos Guiniaraes e Souza, Agravado(s): Gran Malte - Moageira e Cervejarias Gerais Ltda., Advogada: Dra. Simone Maria de Farias Parente, Agravado(s): Vlademir José de Miranda, Advogado: Dr. Djalma Correia Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 677/2003-055-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Advogada: Dra. Maria Nazaré Ferrão, Agravado(s): Lacyr de Jesus Pinto, Advogada: Dra. Mariara da Conceição Assis de Castro Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 683/2003-255-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): Décio de Magalhães, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729/2003-471-01-40.6 da 1a. Re**gião, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Rubens Rodrigues, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Wilma Teixeira Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 737/2003-069-01-40.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Gilberto Barboteo, Advogado: Dr. Paulo Cesar Pimpa da Silva, Agravado(s): Marsh Corretora de Seguros Ltda., Advogado: Dr. Alberto Jorge Boaventura Cotrim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 751/2003-012-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Henrique Casimiro Farias, Agravado(s): Oswaldo Martins Sorrentino, Advogada: Dra. Mario Lucio Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 841/2003-003-21-40.7 da 21a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Eunice Alves de Souza, Advogado: Dr. Murilo Simas Ferreira, Agravado(s): Clóvis Alves Pereira, Advogada: Dra Rossandra Varela Goncalves Rodrigues, Agravado(s): Bianca Sociedade Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 899/2003-074-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): João da Silva Garcia, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 908/2003-020-10-40.9 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Joana Luiz da Cruz e Outros, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EM-BRATEL, Advogado: Dr. José Idemar Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 913/2003-013-08-40.4 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Armando Melo da Silva, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Agravado(s): COMPAR - Companhia Paraense de Refrigerantes, Advogada: Dra. Christianne Ribeiro Eliasquevici, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 940/2003-492-05-40.8 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Dircêo Villas Bôas, Agravado(s): José de Souza Neto, Advogado: Dr. Marcos Flávio Rhem da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 979/2003-001-13-40.7 da 13a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Eriberto Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 1024/2003-049-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Sérvio de Campos, Agravado(s): Roberto Mário de Souza, Advogada: Dra. Marta Maria R. Penteado Gueller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada.

Processo: AIRR - 1081/2003-016-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): Antônio José da Silva, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. Processo: AIRR - 1229/2003-906-06-40.6 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Risoneide Gonçalves de Andrade, Agravado(s): Indústria e Comércio de Móveis Tubolar Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Ana Clara Guaraná Lins Caldas, Agravado(s): Itajácio Leonardo da Silva, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1244/2003-911-11-40.2 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Viação Cidade de Manaus Ltda., Advogado: Dr. Alberto Pedrini Júnior, Agravado(s): Nicolino Lima Naranja, Advogado: Dr. Mário Jorge Souza da Silva, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social INSS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: AIRR - 1317/2003-008-18-40.1 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco Beg S.A., Advogada: Dra. Neuzirene de Souza Costa, Agravado(s): Marineide Alves Dutra, Advogada: Dra. Cynthia Tavares de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. Processo: AIRR - 1336/2003-057-02-40.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Márcio Rocha Santana, Advogado: Dr. Francisco José Emídio Nardiello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1343/2003-016-04-40.0** da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Edson Laydner Centeno, Advogado: Dr. Délcio Caye, Agravado(s): Companhia de Habitação do Estado do Rio Gran-de do Sul (Em Liquidação), Procuradora: Dra. Gislaine Maria Di Leone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1346/2003-025-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves, Agravado(s): Ana Maria de Jesus Oliveira, Advogado: Dr. Divaldo de Oliveira Flôres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1351/2003-008-18-40.6 da 18a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Jesuíla Gomes de Abreu, Advogado: Dr. Valdecy Dias Soares, Agravado(s): Banco Beg S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1380/2003-011-11-40.9 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Ivo Costa Alves, Advogada: Dra. Roselaine Prado Scorci Alves, Agravado(s): Sharp do Brasil S.A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Wellington de Amorim Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo INSS. Processo: AIRR - 1398/2003-009-08-40.0 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Jorge da Silva Garcia, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Processo: AIRR - 1423/2003-121-06-40.9 da 6a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Indústrias Reunidas Renda S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Carlito Patrício dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1426/2003-011-08-40.6 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Antônio Maria Santiago Pimentel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado(s): K.V. Instalações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1429/2003-011-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sociedade Paulista de Tubos Flexíveis Ltda., Advogado: Dr. Sérgio Jabur Maluf Filho, Agravado(s): Adão Alves Barbosa, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1469/2003-057-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Regina Galli, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa

Lopes, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cássio Leão Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1495/2003-461-02-40.1 da 2a.** Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): João Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo te(s): João Gonçaives da Silva, Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1500/2003-906-06-40.3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Jorge Andrade de Medeiros, Agravado(s): Maxinez Avelino da Silva, Agravado(s): Mavispuma Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1502/2003-107-03-40.0 da** 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): SARITUR - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., Advogado: Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza, Agravado(s): Antônio Machado da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Godinho, Agravado(s): Expresso Transluxo Ltda., Decisão: por unanimidade, Agravado(s). Expresso Talistato Edata, Decisao por dialiminatace, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR** - **1583/2003-018-03-40.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A. e Outro, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Sérgio Luiz Esteves de Andrade, Advogado: Dr. Vinicius Mendes Campos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 1585/2003-031-03-**41.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Posto J. A. Ltda., Advogado: Dr. Daniel Alonso Sotomayor Olivares, Agravado(s): Alessandro Batista de Aguiar, Advogado: Dr. Nelson Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1603/2003-**071-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BA-NESPA, Advogada: Dra. Anna Paula Mazzutti Rodrigues, Agravado(s): Aldo Francesco Grasso, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1633/2003-052-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Osvaldo Tadeu Freire Costa, Advogado: Dr. Oswaldo Paiotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1689/2003-113-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Edifícios, Empresas de Asseio, Conservação e Cabineiros de Belo Horizonte - SINDEAC, Advogado: Dr. Lídio Alberto Soares Rocha, Agravado(s): Conservadora Soccer Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1695/2003-007-03-40.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Francisco Ferreira, Advogado: Dr. Dilson Neves Gandra, Agravado(s): V & M do Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monvado(s). Va Mato Maria Islanda, Advogada Dial. Delise Brini Moltetiro de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1732/2003-015-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): MTA Shirt Confecções e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): Meire Angélica Barbato, Advogado: Dr. Salvador Barbato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1758/2003-012-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Consórcio Candonga, Advogada: Dra. Lair Rennó de Figueiredo, Agravado(s): Luciana Alves Vilaça Ferreira, Advogado: Dr. Humberto Mauro Lobo Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1842/2003-432-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antônio Mendes Hespanha, Advogado: Dr. José Luiz Ferreira de Almeida, Agravado(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1879/2003-041-03-40.1 da 3a.** Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Satipel Minas Industrial Ltda., Advogado: Dr. Francisco Donizette Vinhas, Agravado(s): Nielson Durans Soares, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Mentre - Mão de Obra Efetiva e Temporária Ltda., Advogado: Dr. José Nogueira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2038/2003-461-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Orlando Torrieri, Advogada: Dra. Daniela Calvo Alba, Agravado(s): Multibrás S.A. Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2058/2003-006-05-40.4 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Luiz de Carvalho Machado, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestividade. **Processo: AIRR - 2115/2003-060-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Marco Aurélio Garcia Matos, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Agravado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Angela Cristina Barbosa Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 2505/2003-202-02-40.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Agravado(s): João dos Santos, Advogado: Dr. José de Oliveira Ferraz, Agravado(s): Comontec Construções e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo

de instrumento interposto. Processo: AIRR - 2621/2003-906-06-40.2 da 6a. Região. Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti. Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Katharina Rodrigues de Souza Pinto, Advogado: Dr. Petrônio Thomé Araújo Avelino da Silva, Agravado(s): Banorte - Fundação Manoel Baptista da Silva de Seguridade Social, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2673/2003-202-02-40.8 da 2a.** Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Solange Fátima Cabrera Palma, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Dupont do Brasil S.A., Advogada: Dra. Regina Célia Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. Processo: AIRR - 4086/2003-001-09-40.2 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cristiana Napoli Madureira da Silveira, Agravado(s): André Fidélis Martins e Outros, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 6678/2003-009-11-40.9** da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Luiz Braga de Araújo, Advogado: Dr. João Bosco dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR - 53691/2003-018-09-40.9 da 9a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Valdecir Gasparoto, Advogado: Dr. Osmar Antônio Pelisson, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Vera Augusta M. Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR** - **72789/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Supergasbras Distribuidora de Gás S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Adonir da Silva, Advogada: Dra. Maria Beatriz Brasil Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Pro**cesso: AIRR - 74154/2003-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): João Alves de Souza, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74520/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Leonel Souto da Rozan, Advogado: Dr. Sérgio Alexandre Fiore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74757/2003-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Maria Luci Lisboa Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Cátia Regina Barbosa, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 76590/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Hodiléia Marques Rodrigues, Advogada: Dra. Aldenir Nilda Pucca, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Estrutura Empresarial - COOPERMEA, Advogada: Dra. Daniela Lopomo Beteto, Agravado(s): SER - Serviços e Representações Ltda Advogada: Dra Paula Regina Rodrigues Decisão: por una-Ltda., Advogada: Dra. Paula Regina Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 77926/2003-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Constran S.A. Construções e Comércio, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Agravado(s): Getúlio Fiúza da Costa, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seia submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 84971/2003-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL, Advogada: Dra. Káthia Aparecida Autuori, Agravado(s): Isabel Dusik Angelo, Advogado: Dr. Jefferson Luís Martines, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR - 86359/2003-900-04-00.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laudelino Paulo Lenz Lunks, Advogada: Dra. Silvana Consuelo Schlindwein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR -87034/2003-900-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Construtel Projetos e Construções Ltda., Advogada: Dra. Rosi Maria de Farias, Agravado(s): Paulo César Waltzer Camargo, Advogado: Dr. Alexandre Corrêa Bento, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Luiz Henrique C. Viana, Agravado(s): Telecampos - Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16/2004-027-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Schäfer Loreto, Agravado(s): Júlio Cézar Torales Vales, Advogada: Dra. Sandra Eloisa Pereira Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 21/2004-231-02-40.5 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim. Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Andréa Vianna Nogueira Joaquim, Agravado(s): Cristiane Ribeiro Augusto, Advogado: Dr. Nelson Luiz Grave, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. Processo:

Diário da Justica - Secão 1 AIRR - 51/2004-471-02-40.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convo-AIRR - 51/2004-4/1-02-40.7 da 2a. Regiao, Relator: Julz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Renata de C. Viotto Xavier, Agravado(s): Flávio José dos Santos Silva, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Moreno, Agravado(s): Marcelo César Tonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. Processo: AIRR - 64/2004-051-02-40.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim. Agravante(s): Companhia Brasileiro. Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Patrícia Kelly Alves, Agravado(s): Joé Nalderi Pereira da Silva, Advogado: Dr. Jorge Marcheti Júnior, Agravado(s): Marcelo César Tonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. Processo: AIRR - 67/2004-003-10-40.5 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Telebrasília, Advogado: Dr. Walter Viana Silva, Agravado(s): Péricles Meireles (Espólio de), Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69/2004-074-03-40.0 da 3a. Região**, Instrumento. Processo: AIRR - 69/2004-074-03-40.0 da 3a. Regiato, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Romero Mattos Terra, Agravado(s): Fábio Júnior da Silva, Advogado: Dr. Napoleão Perdigão de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 70/2004-065-03-40.3 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Virgínia Diniz Leão, Advogado: Dr. Luís Fernando Lara da Silva, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 88/2004-040**trumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 88/2004-040-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Massa Falida de Ironbrás Indústria e Comércio S.A., Advogada: Dra. Luciana Maria Barrote Guerra Lages, Agravado(s): Nilson José Alves Pereira, Advogada: Dra. Neura Maria de Jesus Silva, Agravado(s): Fermix S.A., Agravado(s): COFERGUSA - Indústria e Comércio de Ferro Gusa União Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90/2004-431-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juz. Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): José Plensack, Advogado: Dr. Josivaldo José dos Santos, Agravado(s): Rhodia Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jackson Passos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 117/2004-013-10-40.1 da 10a. Re**gião, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasília, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Agravado(s): Moacir Pereira do Nascimento, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento e, por reputar a agravante litigante de má-fé, nos termos do art. 17, VII, do CPC, condenar a mesma a pagar ao agravado, com fulcro no art. 18 e seu § 2º do mesmo diploma legal, multa de 1% e indenização de 10% sobre o valor da causa devidamente corrigido. Processo: AIRR - 384/2004-003-18-40.8 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Vandair Jorge de Sousa, Advogado: Dr. Anizon Correia Peres, Agravado(s): Companhia Energética de Goiás - CELG, Advogado: Dr. Mozair José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:** AIRR - 425/2004-008-18-40.8 da 18a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Pedro Arruda da Silva, Advogado: Dr. Anizon Correia Peres, Agravado(s): Companhia Energética de Goiás - CELG, Advogado: Dr. Mozair José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 122253/2004-900-01-00.9 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Flávio Hechtman, Agravado(s): Paulo Luiz da Cruz, Advogado: Dr. Merrwelvesson Ferreira e Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR -** 434890/1998.6 da 3a. **Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s) e Recorrente(s): Bento Antônio de Barros, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante; II - não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas partes, cujo exame das matérias restou sobrestado, em face da decisão proferida às fls. 306/307. **Processo: AIRR e RR - 688791/2000.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s) e Recorrente(s): Telma Aparecida Silva Teixeira Leite, Advogada: Dra. Ana Flavia Santezzi Bertotelli Andreuzza, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II - conhecer em parte e dar provimento ao recurso de revista da reclamante para determinar que as horas laboradas além da sexta diária sejam pagas como extras, com o respectivo adicional. Falou pela agravada e recorrente a Dra. Ana Flavia Santezzi Bertotelli Andreuzza. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da agravada e recorrente. **Processo: AIRR e** RR - 714623/2000.9 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Aline Giudice, Agravado(s) e Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Murilo Cézar Reis Baptista, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Decisão: por unanimidade: I - acolher o pedido de exclusão do feito do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), reputando prejudicado seu agravo de instrumento; II - não conhecer dos recursos de revista do Banco Banerj S.A. e do sindicato. **Processo: AIRR e RR - 1359/2001-063-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Car-

men Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s) e Recorrente(s): Olgmar Eudes de Matos, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. Fica prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. Falou pelo agravado e recorrente o Dr. Helio Carvalho Santana. **Processo: AIRR e RR - 733673/2001.7 da 1a.** Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Douglas Pospiesz de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): Natanael Severio de Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade: I - acolher o pedido de exclusão do feito do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), reputando prejudicado seu agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista do Banco Banerj S.A. **Processo: AIRR e RR - 733860/2001.2** da 1a. **Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Douglas Pospiesz de Oliveira, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Cassano Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): Antônio Carlos Moura Vianna, Advogado: Dr. Ivo Braune, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Decisão: por unanimidade: I - acolher o pedido de exclusão do feito do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), reputando prejudicado seu agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento da Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial); III - não conhecer do recurso de revista do Banco Banerj S.A. **Processo: AIRR e RR - 775578/2001.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): Maria Iraci de Gouveia, Advogado: Dr. José Luís Campos Xavier, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Banco Banerj S.A. Fica homologada a desistência do recurso de revista do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e, por conseguinte, prejudicado o exame do agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 375/2002-087-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): F. A. Powertrain Ltda., Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Agravado(s) e Recorrente(s): Geraldo das Graças Marques, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Processo: AIRR e RR - 1246/2002-900-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Mara Lúcia Lisboa Igualthyer e Outros, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes; II - acolher o pedido de exclusão do feito do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. -BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), reputando prejudicado seu recurso de revista; III - não conhecer do recurso de revista do Banco Banerj S.A. Processo: RR - 1610/1996-005-08-40.4 da 8a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Salim Brito Zahluth Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 114 da Constituição Federal, quanto ao tema incompetência da Justiça do Trabalho - contribuição a terceiros, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar as quotas das contribuições a terceiros, criadas por legislação ordinária, que reserva ao INSS o ônus para fiscalização e arrecadação, como mero intermediário. Processo: RR - 1484/1998-054-15-00.7 da **15a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Luiz Antônio Pacheco, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Comar, Recorrido(s): Companhia Energética Santa Elisa e Outros, Advogado: Dr. José Ricardo Pelissari, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 2º da Lei nº 5.889/73 e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão "a quo", declarando que o reclamante era empregado rural e que não houve prescrição de quaisquer verbas postuladas na exordial, mormente quando o pacto laboral se deu em período muito anterior à EC nº 28/00, restabelecendo, pois, os efeitos da sentença. **Processo: RR - 2003/1998-049-01-40.6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Heleno Afonso, Advogado: Dr. Diógenes Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que tange ao tema salário "in natura" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 246 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a decisão de primeiro grau, expungir da condenação a integração do salário "in natura". Falou pela recorrente Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. Processo: RR - 659/1999-105-15-40.2 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Aparecida de Souza, Advogado: Dr. Reinaldo Sudatti Júnior, Recorrido(s): Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 10, II, "b" do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem. Falou pela recorrida a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba. **Processo: RR**

1079/1999-001-05-00.9 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Cintra & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Daniela Pinheiro Bahiense, Recorrido(s): Roberto Melo da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos C. Lordelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão de origem, determinar o re-torno dos autos ao Regional para que aprecie o agravo de petição, como entender de direito, afastado o óbice da deserção. **Processo:** RR - 1411/1999-433-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Regina Célia Polizeli, Advogado: Dr. Antônio Carlos Go-goni, Recorrido(s): Hospital das Nações Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Garcia D'Aurea, Recorrido(s): José Dilson de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 1515/1999-005-17-00.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Uiles Rodrigues Castão e Outros, Advogado: Dr. George Ellis Kilinsky Abib, Recorrido(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema tempo à disposição do empregador - locomoção interna, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, deferir as horas extras decorrentes do trajeto interno. **Processo: RR** -553666/1999.7 da 1a. Região, corre junto com AIRR-553665/1999-3, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Renata Coelho Chia vegatto, Recorrido(s): Remo Rômulo Ribeiro Severo, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 574189/1999.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Riocell S.A., Advogado: Dr. Adriano Dutra da Silveira, Recorrido(s): Eloi Batista de Oliveira, Advogada: Dra. Silvia Dorotéa de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada. Processo: RR - 610795/1999.2 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Sprink Segurança Contra Incêndio Ltda., Advogada: Dra. Adriana Amélia Costa, Recorrido(s): Róbson Falcão Fontes, Advogado: Dr. Demóstenes Armando Dantas Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada, quanto ao tema nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 93, IX, da Constituição Federal e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 294/296, determinar o retorno dos autos ao eg. Regional, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios de fls. 283/292, explicitando as questões fáticas e jurídicas argüidas pela recorrente. Sobrestado o exame dos demais fundamentos do recurso de revista. **Processo: RR - 614220/1999.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Banco Rural S.A., Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Júlio Sichen Laca Bretas, Advogado: Dr. Leopoldo de Mattos Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema da condição de bancário do autor e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condição de bancário do autor e suas conseqüências de direito, relativamente ao período em que esteve registrado como empregado da empresa Tratex, expungindo da condenação qualquer di-reito, pela condição de bancário, deferido a respeito do citado período contratual. Mantém-se o valor arbitrado à condenação. Falou pelo recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR** - 1338/2000-015-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco BCN S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Recorrido(s): Ivan Gilnei Janke, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -1584/2000-201-04-00.0 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETRO-BRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Recorrido(s): Paulo Antônio da Costa e Outros, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogada: Dra. Micheline Portuguez Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. **Processo: RR** - 1820/2000-003-07-00.8 da 7a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Editora Verdes Mares Ltda., Advogada: Dra. Francisca Neci de Queiroz, Recorrido(s): Antônio Benevides Silva da Hora, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. Processo: RR - 5219/2000-662-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): José Olices Martins, Advogado: Dr. José Lucas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte do recurso de revista, por contrariedade a verbete sumular e a orientação jurisprudencial da Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência, bem como as horas extras, e reflexos. **Processo: RR** -630955/2000.7 da 15a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Recorrido(s): Francisco Carlos Nanni de Campos, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Oliveira Gonfinete, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar

que o cálculo das horas extras se dê, de forma integral (hora/salário mais adicional de 50%), sobre o valor da parte fixa do salário e somente o adicional de 50% sobre a parte variável, relativamente às comissões auferidas no lapso da sobrejornada. Mantêm-se os reflexos deferidos e o valor arbitrado à condenação. Processo: RR -632511/2000.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): Márcia Isabel de Matos e Outra, Advogado: Dr. José Eduardo Corrêa de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, no tocante aos efeitos da aposentadoria voluntária e, por violação do art. 100 da Constituição Federal, quanto à forma de execução; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o FGTS do período anterior à jubilação, e determinar que a execução da sentença seja promovida nos termos dos arts. 730, e seguintes, do CPC e 100 da Constituição Federal, por meio de precatório judicial. **Processo: RR** - **640905/2000.1** da **3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): José Sião de Barros, Advogado: Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 645490/2000.9 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Nivaldo Rosa da Conceição, Advogado: Dr. Iraci da Silva Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os referidos descontos, calculados sobre o montante global da condenação, nos termos da fundamentação. Falou pela recorrente o Dr. Dino Araújo de Andrade. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo:** RR - 650332/2000.9 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Lúcia Pereira da Cunha, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I conhecer do recurso de revista do reclamado no tocante ao tema gratificação semestral, por contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação os reflexos da gratificação semestral no cálculo das horas extras; II - não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: RR** -653198/2000.6 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Cláudio Eustáquio Martins, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 660365/2000.0 da 12a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Posto e Mecânica Getuliense Ltda., Advogado: Dr. Walter Carlos Seyfferth, Recorrido(s): Artur Gustavo Reblin, Advogado: Dr. André Tito Voss, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - acordo coletivo de compensação de horário em atividade insalubre - validade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o v. acórdão regional à Súmula de Jurisprudência nº 349 deste c. TST, declarar válido o acordo coletivo para realização de regime de compensação de horário firmado dentro dos ditames do art. 7°, XIII, da Constituição Federal de 1988, excluindo da condenação o pagamento de horas extras ditas irregularmente compensadas

Processo: RR - 663094/2000.3 da 17a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. João Batista de Oliveira, Recorrido(s): Pedro Quiuqui Filho, Advogado: Dr. Alexandre Pandolpho Minassa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo: RR - 667037/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Proforte S.A. -Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Amaro da Silva Rosa, Advogado: Dr. Ipojucan Correia Ayala, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 674661/2000.5 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-674660/2000.1, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Éder Lívio Cardoso, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema abono Plansfer e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 679981/2000.2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Recorrido(s): Maria Diva Xavier Barros e Outras, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 694974/2000.1** da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz de Marillac Lopes, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos. **Processo: RR - 707419/2000.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogada: Dra. Márcia Sanz Burmann, Recorrido(s): Paulo Renato Caetano Torres, Advogado: Dr. Elso Eloi Bodanese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 707453/2000.3 da 17a. Região**,

Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A., Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Joaquim Rodrigues, Advogado: Dr. José Mirandola, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe pro-vimento para determinar o retorno dos autos à origem, para que seja emitido pronunciamento acerca da eventual limitação da condenação quanto às horas extraordinárias, como entender de direito. Resta prejudicada a análise das demais questões suscitadas pelo recorrente. **Processo: RR - 715893/2000.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Resil Minas - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Fernando Antônio Borges Teixeira, Recorrido(s): José Divino, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos indenização adicional - Lei nº 7.238/84 - projeção do avisoprévio indenizado - data da ruptura contratual posterior à data-base e previo indenizado - data da raptura contratada posterior a data consecuencia correção monetária - época própria, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação a indenização adicional do art. 9º da Lei nº 7.238/84. Por outro lado, negar provimento ao recurso quanto ao tema correção monetária. **Processo: RR - 716781/2000.7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Recorrido(s): Sônia Maria Grimaldi Cinelli, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto ao tema descontos em favor da CASSI e da PREVI, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar que sejam efetuados os descontos contratuais em favor da CASSI e PREVI, nos percentuais convencionados. Falou pela recorrida o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 719082/2000.1 da 3a. Re**gião, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Antônio Eustáquio Viana, Advogado: Dr. Flávio Cezar da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 719257/2000.7 da 17a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maria da Glória Mendes, Advogado: Dr. Alexandre Hideo Wenichi, Recorrido(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 27/2001-056-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estúdio W Cabeleireiros Ltda., Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Recorrido(s): Luciana de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Pedro da Silva Reis Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 561/2001-089-09-00.4 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Fernanda Ehalt Vann, Recorrido(s): Iracelis Neri Toschi, Advogado: Dr. Lourival Lino de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 577/2001-432-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Luciana Bueno Arruda da Quinta, Recorrido(s): Luiz Carlos Ferreira, Advogado: Dr. Kleber Alessandre Gabos Benute, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Spcobra Instalações e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Roberto Romagnani, Decisão: por unanimidade, não co-nhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 812/2001-023-01-00.2** da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Celita Matheus Garcia da Costa, Advogada: Dra. Valéria de Souza Santos, Recorrido(s): Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Simone Hajjar Cardoso, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chieza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 250 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a restabelecer o pagamento do auxílio-alimentação, desde a data da aposentadoria, com juros e correção monetária, na forma da lei. Processo: RR - 1164/2001-511-01-00.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RJ, Advogada: Dra. Cláudia Meira Meyer de Moura Neves, Recorrido(s): Reinaldo Tadheu Alves, Advogado: Dr. José Carlos Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da indenização por dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a in-denização por dano moral. **Processo:** RR - 1294/2001-331-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Mariana Bueno Kussama, Recorrido(s): Raimundo Nonato Lima, Advogado: Dr. Moacyr Collaço, Recorrido(s): Construtora Gran Sasso Ltda., Advogado: Dr. Esdras Soares Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR** -21746/2001-011-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. -Telepar, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Jorge Mitio Ishibashi, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 737330/2001.7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Maury Laurindo, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. Falou pela recorrente o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. Falou pelo recorrido a Dra. Rogéria de Melo. A Presidência da 4a. Turma deferiu

a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrido. **Processo:** RR - 743793/2001.9 da 8a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Raimundo Freire Pereira, Advogado: Dr. Walace Maria de Araújo Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 745074/2001.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Alberto Gaspar Neto, Advogado: Dr. Pio Antunes de Figueiredo Júnior, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo:** RR - 745346/2001.8 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Recorrido(s): Roberto Teixeira, Advogado: Dr. Maron José Abdala Cury, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a retenção dos descontos previdenciários e fiscais sobre os créditos constituídos nesta reclamação trabalhista, na forma dos Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, observados, quanto ao processamento dos descontos previdenciários, os termos da lei previdenciária e da norma constitucional. Falou pelo recorrente o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros. **Processo: RR - 748131/2001.3 da** 23a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Neuza Rodrigues Ordonez, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema incompetência da Justiça do Trabalho - dano moral decorrente de acidente do trabalho, por violação do art. 109, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, julgar extinto o pedido de danos morais. **Processo: RR** -774714/2001.4 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Benedito Antônio Gomes, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do Baneser e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as parcelas anteriores a 21/02/92; II - conhecer em parte do recurso de revista do Banespa e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir da con-denação a integração da ajuda-alimentação no salário e a multa de 1% e a indenização de 10% sobre o valor da causa, aplicadas por litigância de má-fé. Falou pelo primeiro recorrente a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. Falou pelo recorrido o Dr. Cláudio Fontes e Silva. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo:** RR - 778555/2001.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Edgard Rosa Silva, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, julgar prejudicado o exame da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de risco e julgar improcedente o pedido inicial, restabelecendo a sentença (fls. 116/118). Falou pela recorrente a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo:** RR - 788044/2001.2 da 5a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Finio, Recoriente(s): Balco ABIN AMNO Real S.A., Advogada. Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Recorrido(s): Liêta Angélica Magalhães Lula, Advogado: Dr. Luiz Augusto Vieira Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 793622/2001.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Recorrido(s): Ismael Tergolino, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 56/2002-658-09-40.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Lineu Miguel Gómes, Recorrido(s): Francisco Isao Ishikawa, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 62, II, da CLT e por contrariedade ao Enunciado nº 287 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras. **Processo: RR - 139/2002-029-01-00.0 da 1a. Re**gião, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Re-corrente(s): Luiz Carlos Ferreira da Costa, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Rogéria de Melo. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo:** RR - 142/2002-021-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Ricardo Takashi Kawakami, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 205/2002-831-10-85.7 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Consórcio Construtor UHE - Lajeado, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Leontino Rodrigues Soares, Advogado:

Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Recorrido(s): Investco S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5°, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção imputada ao recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue o apelo, como entender de direito. Falou pelo recorrente a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza. **Processo: RR - 241/2002-**472-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Paulo José Sobral, Advogada: Dra. Giovanna Ottati, Recorrido(s): EBF Capital Express S.C. Ltda., Advogado: Dr. Edson Jitiaku Tomigawa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 306/2002-034-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Evaldo Luiz Ferrarini, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 339/2002-253-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ettore Fabio Carmine Gaeliardi. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barcurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Paulo José Sobral. lator: Ministro Antonio Jose de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ettore Fabio Carmine Gagliardi, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Maria Luiza Soares de Oliveira, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Recorrido(s): Paubrasil Engenharia e Montagens Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, anular a decisão recipial de determinar a reterm dos autes de Regional de crizona formatica de constituição recipianal de crizona gional e determinar o retorno dos autos ao Regional de origem a fim de que julgue o agravo de petição, como entender de direito. **Processo:** RR - 552/2002-911-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro cesso: RR - 552/2002-911-11-00.5 da 11a. Regiao, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiz Geraldo Demasi e Outros, Advogado: Dr. Álvaro Saraiva de Freitas, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Carlos Trajano Filho, Recorrido(s): Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis Children de Providência dos Carlos Children de Providência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis Children de Providência dos Carlos de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis Children de Providência dos Empregados dos Providências de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Providência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Providência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado: Dr. Bartis de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, Advogado Dr. Bartis de Previdência do Prev gados do Banco Nacional da Hadidação - PREVITAD, Advogado. Di. Braulio Ghidalevich, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 673/2002-501-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Steven Shuniti Zwicker, Recorrido(s): Robélia Caires da Silva, Advogado: Dr. Miguel André da Silva, Recorrido(s): Paulo José de Castro e Dr. Miguei Andre da Silva, Recorrido(s): Paulo Jose de Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1º da Lei nº 6.539/78 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário do INSS, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 743/2002-067-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrento(s). Talescentricos de São Reulo S.A. TELESD Advanded. rente(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Recorrido(s): Maurílio Pádua, Advogada: Dra. Renata Moreira da Costa, Recorrido(s): Telesp Celular S.A., Advogado: Dr. Arlindo dos Santos Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir as horas extras referentes ao período consignado nos cartões sem assinatura do empregado. **Processo:** RR - 874/2002-331-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Processo de la constanta de la c curador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): José Franco Soa-res, Advogado: Dr. Élcio Antônio Gomes, Recorrido(s): Auto Ônibus Soamin Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1041/2002-002-10-00.1 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Recorrido(s): Breno Wanderley, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Victor Russomano Júnior. **Processo: RR** -1047/2002-911-11-00.8 da 11a. Região, Relator: Ministro Ives Gan dra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Irvanciclei da Silva Vieira, Advogada: Dra. Stella Maria Freitas Cordeiro, Recorrido(s): A. F. F. da Silva Filho (Copystore), Advogada: Dra. Ornan Bugalho Corrêa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fl. 86 determinar o retorno dos autos ao TRT da origam acórdão de fl. 86, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue os embargos declaratórios opostos pelo INSS (fls. 82-84), enfrentando objetivamente a tese fática neles proposta, como entender de direito.

Diário da Justica - Secão 1

Processo: RR - 1098/2002-732-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar, Recorrido(s): Peri Santos da Silva, Advogada: Dra. Marlise Rahmeier, Recorrido(s): Município de Santa Cruz do Sul, Advogado: Dr. Bruno Martinez Mahl, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 37, II, e § 2º, da Constituição Federal e contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus de sucumbência relativo às custas, que ficam dispensadas, bem assim que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estadual, encaminhando-se cópia desta de-cisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II 37 da Constituição Federal. Processo: RR - 1491/2002-003-**22-00.5 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Energética do Piauí - CE-PISA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): Lucimar Ferreira dos Santos, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 2102/2002-441-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marco Antônio dos Reis, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por una-

nimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR -4037/2002-906-00.6 da 6a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Indústrias Facchini Ltda., Advogado: Dr. Faiçal Cais, Advogado: Dr. Claudenir Pigão Michéias Alves, Recorrido(s): Fernando Antônio Ferreira de Araújo, Advogado: Dr. Walter Frederico Neukranz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16166/2002-900-24**-00.0 da 24a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Adriana de Oliveira Rocha, Recorrido(s): Maria Elza dos Santos Pereira, Recorrido(s): BF Utilidades Domésticas Ltda., Advogado: Dr. Maurício Mazzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 114, § 3°, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar as contribuições previdenciárias relativamente a todo o período contratual, cujo vínculo empregatício foi judicialmente reconhecido. Processo: RR - 20111/2002-002-11-00.5 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Re-corrente(s): Município de Manaus - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB, Advogada: Dra. Marsyl Oliveira Marques, Recorrido(s): Waldemar Protázio, Advogado: Dr. Pio Ordozgoite Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema nulidade do contrato de trabalho, por contrariedade ao Enunciado nº 363, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação as verbas rescisórias deferidas, mantendo a remuneração apenas quanto ao pagamento do saldo de salários, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS não pagos, excluindo as demais verbas, entre elas a multa fundiária, bem assim que se oficie ao Ministério Público do Trabalho e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo:** RR - 20233/2002-900-08-00.9 da 8a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Recorrido(s): Álvaro Alberto Engelhard Norat e Outros, Advogado: Dr. Waldemar Nova da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 29918/2002-900-09-00.5 da 9a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Hotel Carimã Ltda., Advogada: Dra. Sandra Marinho Costa, Recorrido(s): Salete Fraga Moreira Casalino, Advogado: Dr. Gilder Cezar Longui Neres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema custas processuais - irregularidade, por violação do art. 244 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a validade da guia de recolhimento de custas, juntada à fl. 204, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. Prejudicada a apreciação do tema descontos da Previdência Social e do Imposto de Renda. Falou pelo recorrente o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. Processo: RR - 31113/2002-900-10-00.6 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Márcia Cristina da Matta Lacerda, Advogado: Dr. Rogério Luís Borges de Resende, Recorrido(s): União, Procuradora: Dra. Hélia Maria Bettero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 38539/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): José Marcos Alves de Lima, Advogada: Dra. Ana Maria Cardoso de Almeida, Recorrido(s): Massa Falida de Construtora Conterplan Ltda., Advogado: Dr. Adilson Santana, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. **Processo: RR - 43855/2002-902-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, Procurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Manoel Demétrio da Silva, Advogada: Dra. Marciléa Rodrigues Matos, Recorrido(s): Itelco Materiais Elétricos para Ferrovias Ltda., Advogado: Dr. Afonso Vieira da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 44683/2002-902-02-**00.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Carlos Alberto Alves da Cruz e Outro, Advogado: Dr. Jorge da Silva Alexandre, Recorrido(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Eurico Martins de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI do TST e, no mérito, dar provimento ao apelo para, tornando insubsistente a declaração de extinção do feito com julgamento do mérito, determinar o retorno do autos ao TRT de origem, para que se pronuncie sobre o recurso ordinário da reclamada no tema alusivo às horas extras. Ressalvas de entendimento dos Excelentíssimos Ministros Milton de Moura França, Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho. Falou pela recorrida o Dr. Ursulino Santos Filho. Processo: RR - 46810/2002-900-08-00.2 da 8a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): ETN - Empresa Técnica Nacional S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte Moreno, Recorrido(s): Luiz Antônio Nascimento Coelho, Advogado: Dr. Silas Santos Antônio, Recorrido(s): Jorge Lima Gonçalves, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema responsabilidade solidária do tomador de serviços - Enunciado nº 331, IV, do TST, por contrariedade àquele verbete sumular, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a responsabilidade da empresa reclamada pela satisfação dos créditos do reclamante seja apenas subsidiária, e não solidária; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do artigo 477, § 8°, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir aquela multa da condenação. **Processo: RR - 58948/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eduardo Bier Industrial e Comercial de Produtos Ali-

mentícios Ltda., Advogado: Dr. Luciano Moysés Pacheco Chedid, Recorrido(s): Paulo Fernando Rodrigues, Advogado: Dr. Adriano da Costa Werlang, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 62260/2002-900-02-00.1 da 2a. Região. Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior, Recorrido(s): Hélio Fonte, Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subseqüente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. **Processo: RR -** 71118/2002-900-14-00.0 da 14a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. Teleron, Advogada: Dra. Regina Coeli S. de M. Franco, Recorrido(s): Anelito Souza dos Santos, Advogado: Dr. Raimundo Ferreira Rios, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, integralmente. Processo: RR - 65/2003-401-04-00.3 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Joel dos Santos Neves, Advogada: Dra. Paula Comunello Soares, Recorrido(s): Comercial Atacadista Luciana's Ltda., Advogado: Dr. Ciro Alberto Piasecki, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 206/2003-371-05-00.5 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Manoel Pereira de Barros e Outros, Advogado: Dr. Roberto José Passos, Recorrido(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. José Monsuêto Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade pelo pagamento das diferenças relativas à multa fundiária decorrentes dos expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a responsabilidade da empregadora, determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. **Pro**cesso: RR - 218/2003-001-22-00.1 da 22a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, Advogado: Dr. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Recorrido(s): Adalberto Evangelista de Sousa, Advogado: Dr. Luciano Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema auxílio-alimentação e dele conhecer em relação ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. Processo: RR - 320/2003-371-05-00.5 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. José Monsuêto Cruz, Recorrido(s): João Evangelista Cordeiro e Outros, Advogado: Dr. Roberto José Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prescrição - termo inicial - multa de 40% sobre os depósitos de FGTS - expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 371/2003-003-24-00.0 da 24a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal -CEF, Advogado: Dr. João Carlos de Oliveira, Recorrido(s): Vanessa de Souza Melo e Outros, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à responsabilidade subsidiária pelas multas dos arts. 467 e 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:** RR - 382/2003-051-23-40.4 da 23a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo Cezar Campos, Recorrido(s): Silvani Cardoso de Araújo, Advogado: Dr. José Antônio Dutra, Recorrido(s): Nelson Ferreira de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 114, § 3°, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão do Regional, determinar que se proceda aos descontos em favor da Previdência Social, montante a ser apurado em regular liquidação. Processo: RR - 493/2003-191-17-00.6 da 17a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Edmilson Cavalheri Nunes, Recorrido(s): Odilon de Santana e Outro, Advogado: Dr. Antônio D. Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema honorários assistenciais, por contrariedade a Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. Processo: RR - 495/2003-004-21-00.9 da 21a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Denise Brandão Lobato, Advogado: Dr. Roberto Medeiros dos Santos, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Suely Soares de Sousa Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 583/2003-002-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins no Estado do Espírito Santo - SINDIALIMENTAÇÃO, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Recorrido(s): Indústria de Bebidas Antarctica do Sudeste S.A., Advogado: Dr. Bruno Ribeiro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e, com fulcro no art. 515, § 3°, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. **Processo: RR** - **636/2003-105-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Paulo Roberto Bedete da Silva, Advogado: Dr. Aroldo Plínio Gonçalves, Recorrido(s): Massa Falida de LHM - Construções e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Cecília Elizabeth Porto Moreno, Recorrido(s): Sebastião do Carmo Marques e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por intempestivo. **Processo:** RR - 748/2003-069-03-00.8 da

3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Maria Lúcia Cassiano Araújo, Recorrido(s): José Gregório da Silva, Recorrido(s): Ricardo Rodrigues Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 195, I, "a", da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, darlhe provimento para determinar o recolhimento previdenciário sobre o valor total do acordo. **Processo:** RR - 908/2003-011-10-00.3 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Geraldino Pires da Silva, Advogada: Dra. Maria do Carmo Campos Trevisan, Recorrido(s): Cimento Tocantins S.A., Advogado: Dr. Adírcio Lourenço Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 940/2003-002-20-00.3 da 20a. **Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Lêda Maria Santos Gomes e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia Recorrido(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Morais Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe pro-vimento parcial para fixar que o termo inicial do prazo prescricional seja contado a partir da edição da Lei Complementar nº 101/01, devendo o Regional prosseguir no julgamento do feito, como entender de direito, nos exatos limites da fundamentação. **Processo: RR** 942/2003-003-20-00.9 da 20a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): José Caetano dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Adelma Pinheiro Fernandes da Silva, Recorrido(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Paulo Silva do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 955/2003-004-20-00.4 da 20a.** Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Waclaw Sierpinski, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Recorrido(s): Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda., Advogado: Dr. Fernando Barreto Ferreira Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o termo inicial da prescrição seja contado da vigência da Lei Complementar nº 110/01, bem como o retorno do processo à Vara do Trabalho de origem, para que aprecie a lide como entender de direito. **Processo: RR** - 1011/2003-003-18-00.9 da 18a. **Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Divina Alves de Paula, Advogada: Dra. Nereyda Rocha Martins, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Mário José de Moura Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e, com fulcro no art. 515, § 3°, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Processo: RR - 1220/2003-001-22-00.8 da 22a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Habitação do Piauí - COHAB/PI, Advogada: Dra. Júlia Valéria Gonçalves Diôgo, Recorrido(s): Waldelívia dos Santos Veras, Advogado: Dr. José Policarpo de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas contrato nulo e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nº 363 e 219 do TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento do número de horas trabalhadas e dos valores referentes aos depósitos do FGTS e excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo:** RR - 1260/2003-015-10-00.8 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Maria Antônio Barbosa da Silva, Advogado: Dr. José Barros de Oliveira Júnior, Recorrido(s): BRB -Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR** 1325/2003-012-08-00.7 da 8a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Aldemir Saldanha de Carvalho, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Pro**cesso: RR - 1387/2003-013-05-00.1 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Nunes Ferreira, Recorrido(s): Antônio Araújo de Santana, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR-1517/2003-003-06-00.3 da 6a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Helder Marcos Leite Ferreira, Advogado: Dr. Waldemar de Andrade Ignácio de Oliveira, Recorrido(s): Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Advogado: Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1633/2003-231-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): JCAE do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Fernando Leichtweis, Recorrido(s): Elisabete Aparecida Duarte, Advogado: Dr. Luciano Loeblein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1685/2003-014-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): TRW Automotive Ltda., Advogada: Dra. Shirley Rosemary Durante, Recorrido(s): Anderson José Baseggio, Advogada: Dra. Emanuele Pessati Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 1784/2003-014-08-00.3 da 8a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Manoel Sousa Santos, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa de 40% sobre os depósitos de FGTS - expurgos inflacionários - ato jurídico perfeito, por violação do artigo 5°, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de condenação da reclamada ao pagamento das diferenças alusivas aos expurgos inflacionários sobre a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS, como postulado na exordial.

Processo: RR - 2013/2003-010-05-00.4 da 5a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Valter Bonfim da Conceição, Advogado: Dr. Sílvio das Mercês Ramos, Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. Flávio Cumming da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o termo inicial da prescrição seja contado da vigência da Lei Complementar nº 110/01, bem como determinar o retorno do processo à MM. 10^a Vara do Trabalho de Salvador, para que aprecie a lide como entender de direito. **Processo:** RR - 5133/2003-014-12-00.0 da 12a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Lucila Moura Santos Cardoso e Outros, Advogada: Dra. Lucila Moura Santos Cardoso, Recorrido(s): Eletrosul - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Juçană Monteiro Sgarabotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição por divergência jurisprudencial no mérito, negar-lhe provimento. Processo: RR - 10648/2003-005-20-00.8 da 20a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marco Aurélio Camilo dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada; conhecer do recurso de revista dos reclamantes, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição e, com fulcro no art. 515, 3º, do CPC, determinar o pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários. Processo: RR - 51293/2003-068-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sadia S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque, Recorrido(s): Pedro Pereira Biet, Advogado: Dr. Airton Sidney Frühauf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 51857/2003-658-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrente(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Recorrido(s): José Davi do Carmo, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Itaipu Binacional e da Unicon apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 51996/2003**-095-09-00.0 da 9a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Angelino Lutz Ferreira, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Recorrido(s): Itamon Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Zoroastro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. Processo: RR - 74060/2003-900-11-00.3 da 11a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Energética do Amazonas - CEAM, Advogado: Dr. Márcio uiz Sordi, Recorrido(s): Bernardo de Souza Gomes, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lucas de Souza, Decisão: por unanimidade, não co-nhecer do recurso de revista. **Processo:** RR - 76160/2003-900-04-00.2 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amilcar Melgarejo, Recorrido(s): C. A. Agnes & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Ciro Alberto Bay, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 82999/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Ivo Eugênio Marques, Recorrido(s): João Braga Gaier, Advogado: Dr. Dorival Repiso Riela, Recorrido(s): Município de Barra do Quaraí, Procurador: Dr. Ney Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema nulidade do contrato de trabalho, por violação ao art. 37, II e § 2°, da Constituição Federal e contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se os ônus de sucumbência relativo às custas periciais, que ficam dispensadas, bem assim que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 91343/2003-900-**04-00.8 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Amilcar Melgarejo, Recorrido(s): Natisul Serviços e Representações Ltda., Advogado: Dr. Carlos José Perizzolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 91542/2003-900-01-**00.2 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo Rogério Corrêa de Oliveira, Recorrido(s): Cláudio Correia Martins, Advogada: Dra. Talita de Oliveira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 100487/2003-900-01-00.5 da 1a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Unilever Bestfoods Brasil Ltda., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Recorrido(s): Burter Lancaster Dias, Advogada: Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação às horas extras, por violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras. **Processo:** RR - 156/2004-016-10-00.3 da 10a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Susana Clara de Almeida Sausmikat, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Recorrido(s): Te-

lecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Prejudicada a análise do recurso de revista quanto ao tema honorários de advogado. Falou pela recorrida o Dr. Igor Vasconcelos Saldanha. **Processo: RR - 350/2004-028-03-00.7 da 3a.** Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. Helio Carvalho Santana, Recorrido(s): Álvaro Rodrigues Alves, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Processo: RR - 444/2004-034-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Acesita Energética Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): José Sebastião dos Santos, Advogado: Dr. José Geraldo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 706/2004-009-08-00.7 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Selma Ruth Barros Costa, Advogada: Dra. Doralice Melo Aguiar, Recorrido(s): Amazônia Celular S.A., Advogada: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR - 734/2004-043-03-00.2 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocai Pereira, Recorrido(s): Paulo César Borges, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrido o Dr. Helio Carvalho Santana. **Processo: RR** - **120573/2004-900-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): Osvaldo Jesus da Silva Cunha, Advogado: Dr. Enio Roberto Coelho Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer inegralmente do recurso de revista. Processo: RR - 129174/2004-900-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jorge Ramos da Silva, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Recorrido(s): Banco Baneri S.A. Advogado: Dr. Fernando Augusto da Silva Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 146345/2004-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): SPP Nemo S.A. Comercial Exportadora, Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Recorrido(s): Hiram Diogo Fernandes Júnior, Advogado: Dr. Rogério Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à prescrição das diferenças de comissão pela supressão de clientes, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incidência da prescrição total em relação às diferenças de comissão pela supressão de clientes, afastando o referido pleito da condenação. Processo: A-AIRR - 3166/1995-020-02-40.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fundação Faculdade de Medicina USP, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Elpídio de Galvão Filho e Outros, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral no sentido do desprovimento do agravo. Processo: A-AIRR - 414/1999-027-04-40.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Francisco Selayaran, Advogado: Dr. José de Arimar Carvalho Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2°, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 309,64 (trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 458/2000-002-15-00.8 da 15a.** Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Eduardo Aluizio Esquivel Millás, Agravado(s): Geraldo Tarício Filho e Outros, Advogado: Dr. Wellington Martins Júnior, Agravado(s): Rede Ferroviária S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 142,15 (cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), em face do seu caráter protelatório. Obs.: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer no sentido do desprovimento do agravo. Processo: A-AIRR - 824/2000-462-05-40.4 da 5a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. TELEBAHIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Evandro Moreira Amorim, Advogado: Dr. Luilson Gomes Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Pro**cesso: A-RR - 719261/2000.0 da 17a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brink's - Segurança e Transportes de Valores Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Hélio Ribeiro Soares, Advogado: Dr. Sér-Albuquerque, Agravado(s): Fieno Riberio Boales, 122-2222 gio Perini Zouain, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao caracte aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 154,14 (cento e cinqüenta e quatro reais e catorze centavos), em face de seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 2211/2001-007-12-00.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social INSS, Procuradora: Dra. Milene Goulart Valadares, Agravado(s):
 Célio Fernandes Stanck, Advogado: Dr. Sílvio Vitório Bacichetti, Agravado(s): Pocai Secchi & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Sandra Maria Júlio Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao INSS, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no

importe de R\$ 500,51 (quinhentos reais e cinqüenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 749905/2001.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sadia S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Aparecido Coelho, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agra-vo. **Processo: A-AIRR - 766528/2001.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia de Sa-neamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Jorge Pagador, Advogado: Dr. Alexandre Greguer Pizardo, Decisão: por unanimidade, gado: Dr. Alexandre Greguer Pizardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 771956/2001.1 da 3a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Ivan Teixeira de Oliveira, Agravado(s): Olinto Madureira Guimarães, Advogado: Dr. Teófilo Felipe dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR 781155/2001.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti. Agravante(s): José Benedito Ferreira, Advogado: Dr. Gilson Pancotti, Agravante(s): Jose Benedito Ferreira, Advogado: Dr. Glison Lúcio Andretta, Agravado(s): CRTS - Construtora de Redes Telefônicas Sorocabana Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Freitas de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: A-AIRR - 789464/2001.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ana Paula Fraga Sassoni, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Agravado(s): Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP, Advogado: Dr. Henrique d'Aragona Buzzoni, Agravado(s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Obs.: A douta representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral no sentido do desprovimento do agravo. **Processo: A-**AIRR - 798323/2001.3 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Rosimeire Severina da Silva, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 798810/2001.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): OESP Gráfica S.A. e Outra, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ivalter Guimarães Labussiere, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 798813/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Máquinas Danly Ltda., Advogado: Dr. Élcio Guedes de Oliveira Sobrinho, Agravado(s): Firmino Aurélio Mendes, Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 800816/2001.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Harumi Co-mércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): José dos Santos, Advogada: Dra. Eliane Anversi Coutinho, Decisão: por unanimidade, não conheço do agravo, por ser manifestamente incabível. Processo: A-A-AIRR - 838/2002-071-02-40.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Joásia Ferreira Souza, Advogado: Dr. Elecir Martins Ribeiro, Agravado(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Fernando Barreto de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-RR - 840/2002-002-24-00.4 da** 24a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Olandir Pereira Ribeiro e Outro, Advogada: Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.270,31 (mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 1629/2002-114-03-41.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cai-xa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ra-mos Sampaio, Agravado(s): Marco Túlio Torres Ghorayeb, Advogado: Dr. Marcelo Peixoto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, em face de sua intempestividade. **Processo: A-**RR - 1947/2002-002-05-00.3 da 5a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - TE-LEBAHIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jamil Midlej Hage, Advogado: Dr. Deraldo José Castro de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2°, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.231,95 (mil duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), em face de seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR** -7256/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Thereza Moraes de Sousa Lima, Advogado: Dr. Wagner de Alcântara Duarte Barros, Agravado(s): Município de São Paulo, Procuradora: Dra. Marli Amaral Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 10564/2002-902-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Bar e Lanches Leus Ltda., Advogada: Dra. Rosana Elizete da Silva Rodriguez Blanco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR-11602/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Kolynos do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Renata Siciliano Quartim Barbosa, Agravado(s): Antônio Cadamuro, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por una-nimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR -12329/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Jo-

Diário da Justica - Secão 1

sé Antônio Pancotti, Agravante(s): Daniel da Costa Guimarães, Advogado: Dr. Esdras Alves Passos de Oliveira Filho, Agravado(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Francisco Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 12426/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Geraldo Mariano dos Santos, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 13538/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ari Rezende, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Rosana Rodrigues de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 14052/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Valéria Carvalho Faria Campos, Agravado(s): José João dos Santos Terceiro, Advogado: Dr. Sidney Romão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.

Processo: A-AIRR - 14730/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Xerox Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Roberto Stácio Duarte, Advogado: Dr. Paulo Dias Lobas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 15076/2002-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Café Peneira Dezoito Ltda., Advogada: Dra. Ana Maria Nogueira, Decisão: por una-nimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR** -**18250/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Miguel Francisco Urbano Nagib, Agravado(s): Renilson Batista, Advogada: Dra. Lúcia Maria do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 18550/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Alvaro Brandão Henriques Maimoni, Agrava-do(s): Edson Daniel, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: A-AIRR - 18873/2002-900-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Aylton Cesar Grizi Oliva, Agravado(s): Carlos Berto Pereira da Silva, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 20194/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Marcelo Baptista de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Luiz Cândido Barcelar, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Agravado(s): Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 20217/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Valeo Sistemas Automotivos Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Marcondes Outros, Agravado(s): José Sebastião da Rocha, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: A-AIRR - 20223/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): American Bank Note Company Gráfica e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Regiane Maria da Silva Moura, Agravado(s): Eduardo de Sousa, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR** -22112/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Alice Barata, Advogado: Dr. Clomoaldo Francisco Montanha, Agravado(s): Maria das Graças Carneiro, Advogado: Dr. José Venerando da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 22479/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Hélio Miguel da Silva, Advogado: Dr. Hélio Miguel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 23132/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Odarli Cipriano Raimundo, Advogado: Dr. Roberto Mohamed Amin Júnior, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Benjamin Caldas Beserra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 24980/2002-900-02-00.9 da **2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Volkswagen do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carla Rodriyanie(s). Volkswageli do Blashi S.A., Advogada. Dia. Caha Rodifgues da Cunha Lobo, Agravado(s): Fernando da Silva Guimarães, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 25416/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Cristina Comparotto e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 25941/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Edivaldo Silva Marques, Advogado: Dr. Carlos Prudente Corrêa, Agravado(s): Gold Trader S.A., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 26340/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sérgio Eduardo Nocchi, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 26385/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Agravado(s): José Augusto Bello Calzada, Advogado: Dr. Washington Antônio Campos do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 26393/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Rosan José de Barros - ME, Advogada: Dra. Regina Huerta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 26820/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sodexho do Brasil Comercial Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Ivone Scagnolato Serafim, Advogada: Dra. Víviam Lourenço Montagneri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 26829/2002-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raimundo Roberto de Oliveira Muricy, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-**AIRR - 26834/2002-900-02-00.8 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marcos de Oliveira Bueno, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 26877/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): SEPTEM - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): Manoel Pedro Celestino, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 27089/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Marcos Pereira, Advogado: Dr. José Gomes da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 28628/2002-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Bonifácio Perez, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Sidney Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 29224/2002-900-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Aylton Marcelo Barbosa da Silva, Agravado(s): Fauze Zacharias Filho, Advogado: Dr Marco Antônio Moro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: A-AIRR - 31871/2002-900-02-00.8 da 2a. Reião, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda., Advogada: Dra. Beatriz Peres Potenza, Agravado(s): Ronaldo Archangelo, Advogado: Dr. Júlio César Lara Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 32872/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Aparecida Donizete Ferigato, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Agravado(s): Eaton Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Klimas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 34386/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): César Canettieri Augusto, Advogado: Dr. Mário de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-ED-AIRR - 34800/2002-902-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Vanderlei Fava, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Lopes Souza, Agravado(s): Transportadora Cometa S.A., Advogado: Dr. Arduino Orley de Alencar Zangirolami, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 36373/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Carlos Alberto Ferro de Oliveira, Advogado: Dr. Alexandre V. Foscardo, Agravado(s): Hotel Deville Guarulhos Ltda., Advogado: Dr. Lineu Álvares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 37141/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Seiqui Ikejima, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 37766/2002-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Nilson Gonçalves Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Dello Russo Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 38698/2002-900-02-00.9 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita

de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Dr. Renato Santos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 38761/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): International Engines South America Ltda., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): José Carlos de Andrade Venâncio, Advogada: Dra. Maria Amélia Beloti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 39439/2002-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): SKF do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Agravado(s): Gilson Felipe da Conceição, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 39449/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Renato Ribeiro Pompeu, Advogado: Dr. Henrique d'Aragona Buzzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 40964/2002-902-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Alice Marcelino de Oliveira, Advogado: Dr. Alfredo Roberto Heindl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 41019/2002-902-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Super Lanchonete God's Ltda., Advogado: Dr. Hélio Henrique da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 42570/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Humberto Alves da Silva, Advogado: Dr. Gino Orselli Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIKK - 42/05/2002-200- 02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pandro de Convocado Dr. Helio cotti, Agravante(s): Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. José Antenor Nogueira da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR -42788/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Lanchonete Pakos Ltda., Advogado: Dr. Waldemar Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 45339/2002-900-02-00.8 da 2a. Região. Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti. Agravante(s): indicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Lanchonete Maurier Ltda., Advogada: Dra. Simone Beralda Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 45342/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Cláudio Gomes das Dores, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Fretrans - Fretamento e Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 46967/2002-900-**02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Claudomiro Alves de Almeida, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 47089/2002-900-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Élio Rodrigues Dias, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 50502/2002-900-02-00.4 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): MRS Logística S.A, Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Marcos Roberto Correa, Advogado: Dr. Antônio de Morais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 52057/2002-900-02-00.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rogério Cardozo da Silveira, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Mingues Comercial e Distribuidora Ltda., Advogada: Dra. Nilde Rodrigues de Vasconcellos Ferreira, Agravado(s): L & M Comercial e Distribuidora Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 53328/2002-900**-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Laudelina Ferreira Martins, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bruck Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 58212/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo -CABESP, Advogado: Dr. Antônio Manoel Leite, Agravado(s): Tereza

Braz de Paula, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 364/2003-113-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lúcio Mauro Tavares, Advogado: Dr. Fernando Guerra Júnior, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Alexandre Martins Maurício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2°, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 90,56 (noventa reais e cinqüenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-AIRR - 732/2003-911-11-40.2 da 11a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Milene Goulart Valadares, Agravado(s): Sharp do Brasil S.A. - Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Wellington de Amorim Alves, Agravado(s): Adailton Lima Sousa, Advogado: Dr. Jadismar Sousa Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastada a irregularidade apontada na formação do instrumento, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo:** A-RR - 947/2003-085-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado(s): Geraldo José Anselmo e Outro, Advogado: Dr. Celso Andrietta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2°, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 324,94 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. Processo: A-RR - 1049/2003-016-03-00.0 da 3a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Juliana de Castro Prudente, Agravado(s): Fernando Esper Kallas, Advogado: Dr. Cristiano Rabello de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos dos arts. 18, "caput" e § 2º, e 557, § 2º, do CPC, as seguintes sanções: I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2°, do CPC, no importe de R\$ 1.081,08 (mil e oitenta e um reais e oito centavos), em face do caráter protelatório do desfecho final da lide; II - multa de 1% (um por cento) cumulada com a indenização de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 18, "caput" e § 2º, do CPC, no importe de R\$ 2.270,26 (dois mil duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos), em face da manifesta litigância de má-fé.

Processo: A-AIRR - 12865/2003-902-02-40.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Themag Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Apparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Joaquim Rubens Lima Santos, Advogado: Dr. Norton Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 16995/2003-902-02-40.1 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Kátia Franco, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por una-nimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR -73585/2003-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Agravante(s): Luana Bárbara Margarida da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Huang Huey Jiun, Advogada: Dra. Maria Teresa Pleckaitis Vanço, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 97080/2003-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): E.B.D.L. -Empresa Brasileira de Difusão, Lazer, Bares e Restaurantes Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: A-AIRR - 106215/2003-900-02-00.5 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Massa Falida do Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Timóteo Francisco da Silva (Espólio de), Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR -** 113474/2003-900-01-00.7 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo César Perpétuo de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo do reclamante para, reconsiderando a decisão agravada, denegar seguimento ao recurso de revista do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Processo: A-RR - 121075/2004-900-01-00.0 da 1a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Valmir da Silva Fernandes, Advogado: Dr. Renato Pertence Inda, Agravado(s): Companhia Leco de Produtos Alimentícios, Advogado: Dr. Walmir Antônio Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho-agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo:** AG-AIRR - 798374/2001.0 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Valéria Carvalho Faria Campos, Agravado(s): Cleberson Gonçalves Machado, Advogado: Dr. Hélio Galindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR - 306/1998-223-01-40.8 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Sinaf -Sistema Nacional de Assistência à Família, Advogado: Dr. Luís Felipe Celso de Abreu, Embargado(a): Maria Cícera Moura Ferreira, Advogado: Dr. Paulo Cesar Ozorio Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1496/1998-064-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jorge Casares, Advogado: Dr. Fernando Corrêa Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 509391/1998.0 da 17a. Região**, corre junto com AIRR-509390/1998-7, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargado(a): André Gaspar, Advogado: Dr. Durval dos Santos Cardoso, Embargado(a): Município de Guarapari, Advogada: Dra. Danielle Silvares Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 566298/1999.2 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Galba Ibernon de Moura Montenegro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-A-RR** 487/2000-060-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Marcello Lavenère Machado, Advogada: Dra. Marla Beatriz Miguel de Souza, Embargado(a): Fernando da Silva Gomes, Advogado: Dr. Antônio Mezzotero Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito. Processo: ED-RR - 659958/2000.0 da 1a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Geraldo Afonso Generozo Filho, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para complementar a decisão embargada, nos termos da fundamentação. Processo: ED-RR - 675160/2000.0 da 5a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Luiz Carlos de Menezes e Outro, Advogada: Dra. Priscila Boaventura Soares, Embargado(a): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 692132/2000.0 da 8a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Estado do Pará Secretaria Executiva da Fazenda, Procurador: Dr. Antônio Saboia de Melo Neto, Embargado(a): José Francisco Dantas, Advogado: Dr. Orlando Rodrigues Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando manifesto equívoco no v. acórdão embargado, sem efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 699534/2000.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Aparecido Baca-nelli Gutierrez, Advogada: Dra. Glória Mary D'Agostino Sacchi, Embargado(a): DaimlerChrysler do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. Processo: ED-RR - 706082/2000.5 da 17a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Rita de Cássia Barbosa, Advogado: Dr. Henrique Rocha Fraga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-RR - 706216/2000.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Jair Soares, Advogado: Dr. Sérgio Vieira Cerqueira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, sem efeito modificativo, prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 759/2001-**020-04-40.9 da 4a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Jesoni da Silva Martins, Advogado: Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Cristiane Estima Figueras, Embargado(a): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. **Processo:** ED-A-AIRR e RR - 773886/2001.2 da 2a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Hélio Batista de Oliveira e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, concedendo-lhes efeito modificativo, para, afastando o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I do TST, analisar o agravo de instrumento. Agravo de instrumento a que se nega provimento. **Processo: ED-AIRR e RR - 785903/2001.0** da la Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): André Carlos Diogo Marques, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos, saneando erro material, para fazer constar da fundamentação do acórdão embargado a correta data de interposição do recurso de revista, 27 de março de 2001. Processo:

ED-RR - 247/2002-411-02-00.1 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Sálvio Medeiros Costa Filho, Embargado(a): João Vidal Neto, Advogado: Dr. Antônio Pereira Coelho, Embargado(a): Engarrafadora de Bebidas Serrania Lt-da., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, pois intempestivos. **Processo: ED-RR - 319/2002-007-18-00.1 da 18a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Maria Dina Correia de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco Beg S.A., Advogado: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 729/2002-012-12-40.5 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Gerson Antônio Grigolo, Advogado: Dr. Leonardo Martins Fornari, Embargado(a): Hospital Santa Terezinha, Advogada: Dra. Andréia Lucy Perez. De cisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, aplicando ao reclamante multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, por protelação do andamento do feito, a teor do art. 538, parágrafo único, do CPC. Processo: ED-RR - 756/2002-331-02-00.0 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Sálvio Medeiros Costa Filho, Embargado(a): Adriano Neri do Amaral, Advogado: Dr. Élcio Antônio Gomes, Embargado(a): Viação Miracatiba Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempestivos. **Processo: ED-ED-AIRR - 874/2002-010-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Gláucia Costa Azevedo e Outros, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, mais uma vez, prestar esclarecimentos adicionais sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-RR - 929/2002-242-02-00.6 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Sálvio Medeiros Costa Filho, Em-bargado(a): Robson Israel Corrêa, Advogada: Dra. Rosy Eny Lopes Rodrigues, Embargado(a): Vertical - Comércio e Indústria Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempestivos. **Processo: ED-RR - 1755/2002-005-19-00.0 da 19a.** Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Embargado(a): Edilamar Cordeiro de Souza, Advogado: Dr. Paulo Geraldo dos Santos Vasques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, ante o seu caráter manifestamente protelatório, apenar a embargante com a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 18860/2002-902-02-**00.5 da 2a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Maria Clara Sampaio Leite, Embargado(a): Cláudio de Araújo Mascarenhas, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, com efeito modificativo, para, sanando a omissão apontada, não conhecer do recurso de revista do reclamante no tocante ao item nº 1.1, horas extras - contagem minuto a minuto. Processo: ED-AIRR e RR - 69377/2002-900-01-00.1 da 1a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João do Nascimento Leite, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamado. **Processo: ED-RR - 589/2003-020-10-00.7** da 10a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELE-BRAS, Advogado: Dr. Igor Vasconcelos Saldanha, Embargado(a): Nelson Henriques Dantas, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, com base no valor da causa indicado na inicial (fls. 6), fixar as custas no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela reclamada, calculadas sobre a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que se arbitra à condenação. Processo: ED-RR - 667/2003-070-03-00.8 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Embargado(a): Benedito Aparecido da Silva, Advogado: Dr. José Luiz Bonacini, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempestivos. Processo: ED-AIRR -775/2003-012-10-40.6 da 10a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Teresa Borges, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telebrasília, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Processo: ED-RR - 788/2003-097-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Cenibra - Celulose Nipo-Brasileira S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): João Batista Filho e Outros, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR** -902/2003-029-12-00.3 da 12a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Claudemir Lueckmann, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declara-tórios. Processo: ED-RR - 915/2003-015-03-00.9 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra.

Juliana Gazolla M.Parma, Embargado(a): Maria Lúcia Gonçalves Fer-

Diário da Justica - Secão 1

reira, Advogada: Dra. Madalene Salomão Ramos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da CEMIG, aplicando-lhe, pelo seu intuito protelatório, a multa de 1% do valor da causa, devidamente corrigido, em favor da embargada-recorrida, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR** -**926/2003-109-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Gerdau Açominas S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Flávio de Paiva Tavares, Advogado: Dr. Alexandre Pimenta da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, bem como rejeitar o pedido de suspensão do feito. **Processo: ED-RR - 930/2003-024-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Embargado(a): Paulo César Teodoro Bechtlufft, Advogada: Dra. Katarina Andrade Amaral Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 984/2003-**042-15-00.0 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Ana Lúcia Fernandes, Advogada: Dra. Ana Paula Carolina Abrahão, Decisão: por unanimivogada. Dia. Ana l'auda Catolina Artianato, Decisado poi infantini adade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à reclamada embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo:** ED-AIRR - 77123/2003-900-02-00.2 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado(a): O Tacho Pastel e Lanchonete Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-A-AIRR - 91817/2003-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banespa S.A. - Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Celso Agostinho de Queiroz, Advogado: Dr. Wolney Rodrigues Rabelo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-RR - 96662/2003-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Embargante: Solani Valin da Rosa, Advogada: Dra. Éryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamante, aplicando-lhe multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da condenação; II - rejeitar os embargos declaratórios patronais. Processo: ED-RR - 142/2004-111-**03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Advogada: Dra. Maria Nazaré Ferrão, Embargado(a): Márcio Lopes Simões, Advogado: Dr. Leonardo Tadeu R. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Pro**cesso: ED-RR - 286/2004-013-03-00.5 da 3a. Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, Advogado: Dr. Robson Eustáquio Magalhães, Embargado(a): Antônio Carlos do Carmo, Advogado: Dr. Leonardo Tadeu R. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR** -38539/2002-902-00.7 da 2a. Região, Relator: Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): Rosicler Ferreira, Advogada: Dra. Erica Pinheiro, Agravado(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogada: Dra. Sueli Aparecida Bazílio, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência.

Processo: RR - 690/1989-006-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Flávia Saldanha Rohenkohl, Recorrido(s): José Carlos Kramer Morais, Advogado: Dr. João Miguel Palma A. Catita, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-70/1992-011-04-00.7, a respeito do tema Medida Provisória nº 2.180-35/2001 - constitucionalidade. **Processo: RR - 644897/2000.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Aços Villares S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Recorrido(s): Joaquim Batista, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. Processo: RR - 28920/2002-900-04-00.4 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): Rubens Carpes Mazzucco, Advogada: Dra. Letícia Saldanha Caiaffo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Processo: RR - 973/2003-006-12-00.2 da 12a. Região, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Izolino Martins da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Bunn, Recorrido(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Murilo Cleve Machado, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo:** RR - 101268/2003-900-04-00.5 da 4a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS,



Procuradora: Dra. Liane Elisa Fritsch, Recorrido(s): Clarisse Lima Hausen e Outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-70/1992-011-04-00.7, a respeito do tema Medida Provisória nº 2.180-35/2001 - constitucionalidade. Falou pelos recorridos o Dr. Sérgio Lindoso Baumann das Neves. A Presidência da 4ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador dos recorridos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

MILTON DE MOURA FRANÇA Ministro Presidente da Turma RAUL ROA CALHEIROS Diretor de Secretaria da Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Intimações em conformidade com os artigos 236 e 237 do Regimento Interno do TST:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

: AIRR- 317/1998-071-01-40.5 PROCESSO

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Relator, presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (4ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 02/03/05, às 09h00), reautuandoo como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

ESTHER DE OLIVEIRA FERNANDES AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR. AMARO GERSON M. VIEIRA AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO DR. JOSÉ MAURÍCIO CARLÚCCIO DE ALMEIDA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. Raul Roa Calheiros

Diretor da Secretaria da 4ª Turma CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO AIRR- 1540/2001-036-23-40.9

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Relatora, o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (4ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 02/03/05, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGROPECUÁRIA JABORANDI LTDA. AGRAVANTE(S) ADVOGADA DRA. ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA JOAQUIM PAOLIELO JUNQUEIRA AGRAVADO(S) ADVOGADO DR. DANIEL BATISTA DE AGUIAR

> Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. Raul Roa Calheiros

Diretor da Secretaria da 4ª Turma CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO AIRR- 710226/2000.2

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Relatora, o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (4ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 02/03/05, às 09h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-AGRAVANTE(S) FOS - FCT DR DEOPHANES ARALÍJO SOARES FILHO ADVOGADO

PAULO ROBERTO CORRÊA BOUCAS AGRAVADO(S) ADVOGADO DR. ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. Raul Roa Calheiros

Diretor da Secretaria da 4ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Diário da Justiça - Seção 1

PROCESSO : AIRR- 815891/2001.6

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (4ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 02/03/05, às 09h00), reautuandoo como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) SOCIEDADE DIVINA PROVIDÊNCIA - COLÉGIO SÃO JOSÉ

ADVOGADO DR ADRIANO T MASSIH IDÊ MARIA PIUCO DE SOUZA AGRAVADO(S) ADVOGADO DR JOEL CORRÊA DA ROSA

> Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé. Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 2005. RAUL ROA CALHEIROS Diretor da Secretaria

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 02 de março de 2005 às 09h00

PROCESSO AIRO-12/2004-000-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RELATOR AGRAVANTE(S) UNIÃO PROCURADOR DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-AGRAVADO(S) MENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTA-DO DO PIAUÍ

ADVOGADA DR(A). LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. AGRAVADO(S)

PROCESSO AIRR-3/2004-281-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RELATOR AGRAVANTE(S) VALDEMIR GOMES DA SILVA

DR(A). SALÉM LIRA DO NASCIMENTO ADVOGADO KONAN - COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE CALÇA-AGRAVADO(S) DOS PASSAMANARIA LTDA

DR(A). WAGNER APARECIDO ALBERTO

ADVOGADO

ADVOGADO

RELATOR

AIRR-37/2003-008-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO RELATOR JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) OZINEY SOARES DOS SANTOS ADVOGADO DR(A), JÚLIO CÉSAR ELEUTÉRIO AGRAVADO(S) MARIA STAEL VASCONCELOS DINIZ

DR(A). JOÃO LUIZ JUNTOLLI

PROCESSO AIRR-41/2002-641-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) GILSON BADARÓ DIAMANTINO

ADVOGADO DR(A), EDVARD DE CASTRO COSTA JÚNIOR AGRAVADO(S) ERIVALDO BADARÓ DIAMANTINO E OUTRO

PROCESSO AIRR-60/2000-401-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONU-ADVOGADO DR(A). MÁRCIO MORITA GONÇALVES

AGRAVADO(S) ADILSON RIBEIRO DE ANDRADE ADVOGADA DR(A). MARIA HELENA MIRANDA STEVANATO

PROCESSO AIRR-82/2002-058-03-00-3 TRT DA 3A, REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) RELATOR AGRAVANTE(S) SCHAHIN ENGENHARIA LTDA ADVOGADO DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR AGRAVADO(S) EDVALDO SANT'ANA E OUTROS

ADVOGADO DR(A). JOSÉ CABRAL PROCESSO AIRR-94/2001-005-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO

AGRAVANTE(S) MN PRODUÇÕES LTDA. E OUTROS ADVOGADO DR(A). MÁRIO NILTON DE ARAÚJO AGRAVANTE(S) POUPA GANHA ADMINISTRADORA E INCORPORA DORA LTDA.

JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)

ADVOGADO DR(A). MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA AGRAVANTE(S) SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA ADVOGADA DR(A), MARISE PEREIRA LIMA

AGRAVADO(S) MARCOS ANTÔNIO GOMES ADVOGADO DR(A). TADEU DE ABREU PEREIRA PROCESSO AIRR-107/2002-058-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) RELATOR

AGRAVANTE(S) SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. ADVOGADO DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR AGRAVADO(S) LOURIVAL DOS REIS MACEDO E OUTROS

DR(A), JOSÉ CABRAL ADVOGADO

PROCESSO AIRR-108/2000-012-04-40-3 TRT DA 4A REGIÃO RELATOR JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)

AGR AVANTE(S) GUSTAVO LUIZ DANIEL ELORES ADVOGADO DR(A) I HÍS FERNANDO RITTENCOURT FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL AGRAVADO(S)

DR(A), JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO AGRAVADO(S) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO

PROCESSO AIRR-111/2004-492-02-40-2 TRT DA 2A REGIÃO MIN ANTÔNIO IOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN RELATOR AGRAVANTE(S) INERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ADVOGADO DR(A) ELIAS HERMOSO ASSUMPÇÃO

AGRAVADO(S) MARTA MARCONDES FILOMENO DR(A), NINA PERKUSICH ADVOGADA

PROCESSO AIRR-121/2001-017-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) ORCA VEÍCULOS LTDA ADVOGADA DR(A), CLÉLIA SCAFUTO AGRAVADO(S) JOÃO MARTINS DE LIRA JÚNIOR ADVOGADA DR(A). PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS

PROCESSO AIRR-127/2004-013-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GE RAIS - COPASA

ADVOGADO DR(A). WELBER NERY SOUZA AGRAVADO(S) FLÁVIO AUGUSTO CAILLAUX ADVOGADO DR(A). HENRIOUE LIMA DE FRANCO

PROCESSO AIRR-172/2004-002-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) RELATOR AGRAVANTE(S) CARLOS ALBERTO RENDANO

ADVOGADO DR(A). FRANCISCO CARLOS CAROBA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRA-AGRAVADO(S)

DR(A). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES ADVOGADO

PROCESSO AIRR-175/1993-023-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO

RELATOR JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

PROCURADOR DR(A). ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES AGRAVADO(S) LÍDIA BEATRIZ PÉRICO

ADVOGADO DR(A). TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES

PROCESSO AIRR-247/2003-020-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) RELATOR SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPAR-AGRAVANTE(S) TAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL) ADVOGADA DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES

AGRAVADO(S) ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY ADVOGADO DR(A). EMERSON DOUGLAS EDUARDO XAVIER DOS SANTOS

PROCESSO AIRR-272/2002-082-15-40-3 TRT DA 15A, REGIÃO RELATOR JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E AR-

MAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO ADVOGADO DR(A). SAULO VASSIMON

ANTONIO BENEDITO GONÇALVES DA FONSECA AGRAVADO(S) DR(A). SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE ADVOGADO

PROCESSO AIRR-296/2003-111-14-40-0 TRT DA 14A REGIÃO

RELATOR MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO AGRAVANTE(S) PROCURADOR DR(A), MARCOS ANTONIO NUNES

AGRAVADO(S) JOSÉ CUSTÓDIO VAZ

ADVOGADO DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES

PROCESSO AIRR-298/2002-061-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA) RELATOR AGRAVANTE(S) TMKT - MRM SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.

DR(A). MATIA FALBEL ADVOGADO AGRAVADO(S) ELIANE CRISTINA ASSAID

PROCESSO AIRR-305/2003-111-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO RELATOR MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

PROCURADOR DR(A). MARCOS ANTONIO NUNES AGRAVADO(S) SANDOVAL MARCELINO DE SOUZA ADVOGADO DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES

1194	ISSN 1677-7018	Di	ário da Justiça - Seção 1		N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR-334/1999-052-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-533/2003-017-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-684/2003-022-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: PIO ALVES BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: FARMÁCIA NATHANE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RODAP COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EMPREEN-
ADVOGADA	: DR(A). ROSÂNGELA LIMA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA FONTES E SILVA		DIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: SANDRA MARA BUCCI DENIZ	ADVOGADO	: DR(A). NIZAN OLIVEIRA AMORIM JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). BRÁULIO RENATO MOREIRA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DANIELLE DAMASCENO FERREIRA SILVA : DR(A). GENEROSO FLÁVIO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-355/2002-040-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-537/1997-263-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-746/2003-008-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: SEVERINO GOMES BARBOSA FILHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). RUBENY MARTINS SARDINHA	AGRAVANTE(S)	: PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PES-
	: DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA : VERA LÚCIA MOREIRA LEITE	AGRAVADO(S)	: COMMERCE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.		QUISA LTDA.
	: VERA LUCIA MOREIRA LEITE : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA SÁ DE MAGALHÃES SEREJO	ADVOGADA	: DR(A). DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRI- GUES DE OLIVEIRA
PROGESSO	ATRIB 425/2002 020 01 40 0 TIDTE DA 14 DECLÎ O	PROCESSO	: AIRR-552/2003-255-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REGINALDO ALVES PEREIRA
	: AIRR-435/2003-028-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). EVANDO MARTINS DA COSTA
	: PLUS VITA ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-782/1997-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
	: DR(A). JOSÉ SCALFONE NETO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JOSÉ DE MELO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
	: ALESSANDRO RODRIGUES MONTEIRO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: HÉRCULES S.A FÁBRICA DE TALHERES
ADVOGADA	: DR(A). KATTH RÉGIA DE SOUZA MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO
		PROCESSO	: AIRR-568/1997-641-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIA ANTÔNIA DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-443/2002-443-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SIL- VA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.		VA
	: JOSIDETE COSTA DE JESUS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BOMFIM	PROCESSO	: AIRR-808/1999-084-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
	: DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVADO(S)	: JOÃO IVO NETO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	: HOSPITAL ANA COSTA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS MACULAN CARRENHO
ADVOGADO	: DR(A). ALUISIO COELHO VILLARINHO RODRI- GUES	DDUCESSO	. AIDD-581/2000-025-02-40-8 TDT-DA-2A - DECLÃO	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON BASÍLIO VALADARES
	OUES	PROCESSO RELATOR	: AIRR-581/2000-025-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO THADEU DE SOUZA GODOY (ESPÓLIO DE)
PROCESSO	: AIRR-479/1999-801-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JUIZA MARIA DE ASSIS CALSING (CUNVOCADA) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-813/2003-491-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER-	AGRAVADO(S)	: CELSO TADEU OLLITA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
	CIAL - SENAC	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS FERNANDO ESCALERA	AGRAVANTE(S)	: EUTAIR MANENTE PINTO
ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ		_	ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO CARLOS DE MELO
AGRAVADO(S)	: ELDER CLEMENTINO FAGUNDES VIVIANI	PROCESSO	: AIRR-612/2003-001-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO FÉLIX BLANCO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
	~	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC DR(A). HENRIQUE ÂNGELO DENICOLI JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-831/1998-004-17-41-4 TRT DA 17A. REGIÃO
	: AIRR-487/2000-721-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO RODRIGUES	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). LÍBIA MARTINS CARREIRO	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES
AGRAVANTE(S)	: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI- ÇÃO S.A.			ADVOGADA	: DR(A). SUZETE SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). WILLY FALCOMER FILHO	PROCESSO	: AIRR-624/2003-017-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GLECIANE DE AGUIAR RAMOS
	: MARIA KELLI CRISTINA VASQUEZ	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADO	: DR(A). FLORINDO AMAIR DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-833/2003-006-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
		ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-494/2002-079-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: CAIRBAR ZAMBELLI : DR(A). JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	. DR(A). JOSE HAMILION ARACIO DIAS	ADVOGADA	: DR(A). NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA
` '	: JOÃO MAURÍCIO TONELLA MANSO	PROCESSO	: AIRR-630/1999-017-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INÁCIO MEDEIROS DA NÓBREGA
	: DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BANCO NOSSA CAIXA S.A. : DR(A). MARCOS GASPERINI	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -	PROCESSO	: AIRR-840/2002-003-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS GASPERINI	A DAVOCA DA	ICS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-496/2002-055-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TUÍSA SILVA : DAMARIS MORAL TUPPAN E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DAMARIS MORAL TUPPAN E OUTROS : DR(A). UBIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO	PROCURADOR	: DR(A). PAULO CÉZAR CAMPOS
	: PATRÍCIA DE ABREU ANDRADE	ADVOGADO	. DR(A). UDIRAJARA ARRAIS DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: MBI DO BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CLARK DE SOUZA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-651/2003-411-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDER MARTINS GONÇALVES DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCEGGO	AVDD 052/1005 010 04 40 1 TDT DA 44 DEGLÃO
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS	AGRAVANTE(S)	: ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-	PROCESSO	: AIRR-853/1995-010-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
		, priog , po	DA.	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA): JOÃO FRANCISCO MENDES
	: AIRR-499/2002-022-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO VICENTE SERPENTINO	ADVOGADO	: DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) ADVOGADA	 NOEMI BRANDÃO DE OLIVEIRA MENDONÇA DR(A). ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR 	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	/ 00/10/1			CEEE
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ FERNANDO PRETTO PAIM	PROCESSO	: AIRR-652/1992-511-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO HUGO DA ROCHA
	: EDUARDO JACOMINO NETO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-913/2003-341-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
` '	: DR(A). FABIANA RIBEIRO BORGES	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA PICOLI & COUSANDIER LTDA.	RELATOR	: AIRR-913/2003-341-02-40-0 TRT DA ZA. REGIAO : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÍLVIO BORTOLINI	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA NACIONAL DE TRABALHO MULTI-
		AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚS- TRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE	-(-/-/	PROFISSIONAL - COOPERNAT
PROCESSO	: AIRR-512/1992-101-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO		BENTO GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL GONÇALVES DE FREITAS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO JOSÉ BASSO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO SANTANA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI-			ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO CORSINI
ADVOGADO	MENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-664/2002-241-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-979/1996-006-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
(6)	S.A.	AGRAVANTE(S)	: JÚLIO LAURINDO BITELO: DR(A). CLÁUDIO RENATO VITOLA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MUNDO DOS FILTROS COMÉRCIO E REPRESEN-
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CLAUDIO RENATO VITOLA DA SILVA : J. J. VIRTI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		TAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S)	: LUIZ ROSALVO COSTA SO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS TELLES LOPES	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
				AGRAVADO(S)	: LUÍS LANCELLE
	: AIRR-529/2001-022-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-666/2003-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GIORGINEI TROJAN REPISO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-1.036/2003-010-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	: DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SIL-	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ MENDES PIMENTA	AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE ÓLEOS VEGETAIS
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	* /	A CID ATTA DOCCO	EDANGOGIJI GA AGDO AVÍGOS ADDITIONOS		
ADVOGADA	VEIRA	AGRAVADO(S)	: FRANGOSUL S.A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL		LTDA.
ADVOGADA	* /	AGRAVADO(S) ADVOGADA AGRAVADO(S)	 FRANGOSUL S.A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL DR(A). LÚCIA MARISA DE VASCONCELOS EDINALDO DA CONCEIÇÃO 	ADVOGADO AGRAVADO(S)	LTDA. : DR(A). ALEXANDRE MEIRELLES : AVELINO MESSIAS DA SILVA



			arro da jaotiga seção :		
PROCESSO	: AIRR-1.048/2003-003-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.324/2001-444-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)		ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO DA COSTA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF- FETS, FAST-FOODS E
ADVOGADA	: DR(A). MELISSA RIBEIRO OLIVEIRA		URBANOS - EMTU		ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NILSA MARIA LUCINDA	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RAN-	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO CERQUEIRA GUIMARÃES		GEL	AGRAVADO(S)	: A ARTE DE COZINHAR LANCHONETE LTDA.
		AGRAVADO(S)	: WILSON SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA PINHEIRO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-1.056/2001-004-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DOS ANJOS	ADVOGADA	. DR(A). ENERDA LINIERO DE ALWEIDA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		~	PROCESSO	: AIRR-1.794/2003-432-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-1.432/2003-112-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORLANDO DE SOUZA CABRAL E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA LACERDA BRASILEI-	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S)	: NILTON JORGE ZAGHI
	RO	AGRAVADO(S)	: EUNICE GREGÓRIA DA CUNHA VARGAS E OU-	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
	~	AGRAVADO(3)	TROS		
PROCESSO	: AIRR-1.150/2003-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JAQUELINE PIO FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-1.827/2003-009-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	110 (0011011	. Bully, sugebbull the librarian	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS	PROCESSO	: AIRR-1.440/1999-010-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ÉLCIO PENGO
ADVOCADO	INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO PIRES ABRÃO
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORREA : EDJANE DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO SILVEIRA DE BITTENCOURT	AGRAVADO(S)	: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: DR(A). KATIA CRISTINA T. S. ZIMMERLE	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
ADVOGADA	: DR(A). KAHA CRISTINA 1. S. ZIWIWIERLE	AGRAVADO(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMEN-		
PROCESSO	: AIRR-1.157/2003-001-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO		TOS	PROCESSO	: AIRR-1.894/2000-431-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). BELA AJNHORN PAGNUSSATT	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: JOSEMIL DA SILVA CHAGAS	PROGESSO.	ATDD 1 404/0001 050 45 00 0 TDD	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	PROCESSO	: AIRR-1.494/2001-059-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO		DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
DVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ALVES REIS
	. DA(1). DECLINED TODE TEDENCE TRAINING	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILI-	ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO MACHADO
ROCESSO	: AIRR-1.164/2001-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	A CD AVA DOVO	DIS . ACOS VIII ARES S A	AGRAVADO(S)	: TELDRA SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: AÇOS VILLARES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ANTONIO ASSUMPÇÃO CABEL-
GRAVANTE(S)	: SHELL BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA		LO
ADVOGADO	: DR(A). RENAN ASSAD DE OLIVEIRA		AVILA		
GRAVADO(S)	: WADSON RICARDO ARAMUNI DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-1.524/2003-005-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.895/2001-079-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
15 , 0 0, 15, 1	. BRAND BETTA BETT	AGRAVANTE(S)	: TITO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: WAGNER BAPTISTA DA FONSECA
PROCESSO	: AIRR-1.167/2001-007-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CESAR LIMA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: JOÃO ARCANJO RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
AGRAVANTE(S)	: HORIZON CABLEVISION DO BRASIL S.A.			ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). GEFFERSON DO AMARAL	PROCESSO	: AIRR-1.564/2001-001-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO		~
AGRAVADO(S)	: RENATO ANTÔNIO FRANCO DA CRUZ	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.961/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE	AGRAVANTE(S)	: H. P. HOTÉIS VITÓRIA PALACE LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
	SOUSA	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE
		AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO
PROCESSO	: AIRR-1.191/1995-006-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JEMIMA TINOCO BORGES	AGRAVADO(S)	: MARCOS ROGÉRIO RAMOS MARTINS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)		_	ADVOGADO	: DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES
AGRAVANTE(S)	: JUST TOYS COMÉRCIO E ARTIGOS INFANTIS LT-	PROCESSO	: AIRR-1.632/2002-015-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	DDOCESSO	. AIDD 1 070/2001 027 02 40 2 TDT DA 2A DECLÃO
	DA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO RELATOR	: AIRR-1.979/2001-037-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVANTE(S)	: CIDOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: DANYELLE NUNES DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSUÉ IRFFI JUNIOR	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM
ADVOGADO	: DR(A). HIGINO LIMA FALCÃO NETO	AGRAVADO(S)	: NATÁLIA REIS COSTA VIEIRA		: SÉRGIO LISBOA
ROCESSO	: AIRR-1,200/2002-015-04-40-1 TRT DA 4A, REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JESUS ADAIR GONÇALVES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ PEREIRA
		PROCESSO	: AIRR-1.647/2001-042-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JUSE LUIZ PEREIRA
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) : JOEL IUCHNO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-1.982/2003-034-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)		AGRAVANTE(S)	: GILBERTO DE SOUZA BASTOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SARAIVA ADAMS	ADVOGADO	: DR(A). ALCIMAR ALVES DE MOURA	AGRAVANTE(S)	: RENATA MARIA CÉSAR DEL PICCHIA
AGRAVADO(S)	: ANDREA DA SILVA ROCHA			ADVOGADA	: DR(A). LARA LEMES COSTA
ADVOGADO	: DR(A). NADIR JOHANN	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: COMERCIAL AGRÍCOLA SÃO TORQUATO LTDA. : DR(A), JOSÉ ANTÔNIO SOARES M, E SOUZA	AGRAVADO(S)	: FLAMINGO 2001 - CURSO FUNDAMENTAL
AGRAVADO(S)	: REDESPORTE S.A.	ADVOGADO	. DR(A). JOSE ANTONIO SUARES M. E SUUZA	ADVOGADA	: FLAMINGO 2001 - CURSO FUNDAMENTAL : DR(A). MARCIA BACCHIN BARROS
PROCESSO	: AIRR-1.214/2003-011-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.683/1999-094-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOUADA	. DR(A). MARCIA DACCIIIN DARRUS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-1.986/1998-048-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A. : DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S)	: AGADIR HOTEL LTDA.
AGRAVADO(S)	: DR(A). DEINNIS VERBICARO SOARES : MARIA CLARA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: VALTER ANTUNES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: MARIA CLARA DOS SANTOS : DR(A). RONILDA FERREIRA RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). DEISE LÚCIDE GIGLIOTTI JACINTO	AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCELO FIGUEIREDO DE SA : EDMILSON LOPES DE QUEIROZ
ID YOUADA	. DINA). NONLDA PERREIRA RIDEIRU	·	· ,	ADVOGADO	: DR(A). WALTER DA SILVA COSTA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-1.276/2002-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.739/2000-010-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO		. Draw, Dr. Dil Dil Cool A Jordon
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.053/1998-096-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A BANDEPE	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO CARLOS SANTOS DE JESUS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO	: DR(A). EZÍQUIO DE ALMEIDA FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S)	: NAPOLIÃO DOMINGUES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DA SAGRADA FAMÍLIA	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
ADVOGADO	: DR(A). ODEVAL FRANCISCO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO ADAMI GÓES DE ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	nn o g====		- (-/	INSS
PROCESSO	: AIRR-1.283/1994-701-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.739/2003-010-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VALTER SCHAEFER MEHRET
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PRO-
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A CELPA		CESSAMENTO DE DADOS LTDA.
	ÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). OTTO CARLOS POHL
ADVOGADO	: DR(A). NEI CALDERON	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS GALVÃO MODESTO	AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS PACHECO
AGRAVADO(S)	: ALDOMAR CAVALHEIRO DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). LIGIA MARY BISCHOF
	: DR(A). ERVANDIL RODRIGUES REIS	AGRAVADO(S)	: EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
ADVOGADO			LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.182/2001-381-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	~	PROGESSO	: AIRR-1.778/1998-315-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
	: AIRR-1.292/2001-009-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO		- AIRR-1 //8/1998-315-07-40-6 TREDA ZA REGIAO		
PROCESSO	: AIRR-1.292/2001-009-01-40-3 TRT DA 1A. REGIAO : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO		AGRAVANTE(S)	: SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELE-
PROCESSO RELATOR		RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	 SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELE- TRÔNICA S.A.
PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)		: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	
ADVOGADO PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVADO(S)	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) : TELERJ CELULAR S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)		TRÔNICA S.A.

Diário da Justiça - Seção 1

1196	ISSN 1677-7018	D	iário da Justiça - s _{eção} 1		Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
PROCESSO	: AIRR-2.319/1999-054-01-40-4 TRT DA 1A, REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-14.851/2002-900-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-52.164/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S)	: FUJI PHOTO FILM DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ANTONIO JOSÉ CHRISTOVAM
PROCURADORA	: DR(A). RENATA GUIMARÃES SOARES BECHARA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	ADVOGADA	: DR(A). REGIANE COIMBRA MUNIZ DE G. CAVAL-
AGRAVADO(S)	: OLGA LEONTINA DE CARVALHO PAIXÃO	AGRAVADO(S)	: REGINALDO LUIZ LOPES DA SILVA		CANTI
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA SILVEIRA VASCONCELOS	ADVOGADO	: DR(A). AMARO CLEMENTINO PESSOA	AGRAVADO(S)	: COSMO DOS SANTOS
				ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO TOFOLI
PROCESSO	: AIRR-2.321/2003-041-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-16.892/2002-900-13-00-3 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MUDANÇAS SÃO CHRISTOVAM LTDA.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)		
AGRAVANTE(S)	: TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (EXTINTA LBA)	PROCESSO	: AIRR-54.474/2002-900-16-00-8 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA DOS SANTOS FONSECA	PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ROBSON SILVA DE JESUS	AGRAVADO(S)	: ALESSANDRA MARIA BICHARA DANTAS E OU-	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO MENCHON FELCAR		TROS	ADVOGADO	: DR(A). VALBER MUNIZ
PROCESSO	: AIRR-2.566/1999-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)			ADVOGADO	: DR(A). CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-	PROCESSO	: AIRR-19.294/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO		~
	FOS - ECT	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-54.476/2002-900-16-00-7 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). LIANE CARLA MARCIÃO SILVA CABEÇA	AGRAVANTE(S)	: TRANSTURISMO REI LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO GARCIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	A CD AVA DO(C)	SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VALBER MUNIZ
		AGRAVADO(S)	: MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARIA NONATA DA SILVA SOARES
PROCESSO	: AIRR-2.597/2001-041-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO DIONISIO DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ARACY LOBO PEREIRA DE SOUSA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	DDOCESSO	ATDD 10 997/2002 200 02 03 7 7777 7 1 2 1 7777 7	DDOCESSO	. AIDD 54 477/2002 000 14 00 1 7777 71 141 77 27 2
AGRAVANTE(S)	: FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA ANDRADE	PROCESSO	: AIRR-19.887/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-54.477/2002-900-16-00-1 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ERICH KLAUSS TAVARES METZGER	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) MINERA CÕES REASII EIRAS RELINIDAS SA	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA
AGRAVADO(S)	: DREAMPORT DO BRASIL LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICIPIO DE HAPECURU MIRIM - MA : DR(A), VALBER MUNIZ
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA TREVISAN GIAMPIETRO	AGRAVADO(S)	: DR(A). ROBERTO MARCIO TAMM DE LIMA : ANTÔNIO RAIMUNDO BRAGA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). VALBER MUNIZ : MARIA LOPES SANTANA
DDOCEGGO	. AIDD 2 411/2001 017 02 40 7 TDT D4 24 DDGY C	ADVOGADO	: ANTONIO RAIMUNDO BRAGA : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS
PROCESSO PELATOR	: AIRR-2.611/2001-017-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AD TOORDO	. DR(1). TETOTIO CHAOAS FILHO	AD TOURDO	. DINITY. CTREOS SEROIO DE CARVALHO BARROS
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) : WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTO-	PROCESSO	: AIRR-23.915/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-62.901/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AORAVANTE(3)	RY SERVICE LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO RODRIGO TAVARES LEVY	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO DALMÁCIO DE CAMPOS AZEVEDO E
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI	NORTH TE(B)	OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). CHARLES LE TALLUDEC	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO ANTONIO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSWALDO DE PAULA SANTOS
		ADVOGADA	: DR(A). LACI UGHINI	AGRAVADO(S)	: HILDETE MONTEIRO QUEIROZ
PROCESSO	: AIRR-2.620/2001-067-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ND VOGNDA	. BR(N). Exter Commu	ADVOGADO	: DR(A). VALTER TAVARES
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-27.186/2002-900-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: PEDRO LUIZ DA SILVA SANTOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-62.934/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO CARLOS DA S. SANTOS	AGRAVANTE(S)	: USINA PETRIBU S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: POSTO ITAPEVA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ÁPIO CASTRICIANO DE LIMA COELHO	AGRAVANTE(S)	: ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ODAIR LABS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ BARBOSA DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). OVÍDIO LEONARDI JÚNIOR
		ADVOGADO	: DR(A). ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBU-	AGRAVADO(S)	: MÁRIO STEFANI
PROCESSO	: AIRR-2.644/2003-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO		QUERQUE	ADVOGADO	: DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA) : FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA				
ADVOGADA	: PRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR-36.865/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-65.476/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA	: DR(A). MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S)	: VIRGOLINO MANOEL GUERRA MOLEIRINHO	AGRAVANTE(S)	: PEDRO SEGUNDO ASSESSORIA E ADMINISTRA-
		AGRAVADO(S)	: JESSÉ PAUFERRO DE LIMA	ADVOCADO	ÇÃO DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.863/1999-241-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ LOPES FRANÇA	ADVOGADO AGRAVANTE(S)	: DR(A). ADAURI MOTA JACOB : JOSÉ CARLOS SILVA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: FRIGORÍFICO NOROESTE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOIMAR PEREIRA SILVA
AGRAVANTE(S)	: CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO			AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
	DE JANEIRO	PROCESSO	: AIRR-40.979/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(3)	. OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-78.526/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO NOGUEIRA CAMPANATE	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR ALVES ROBERTO		APART-	AGRAVANTE(S)	: RENE PAULO CORREIA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHADO- RES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E PRO-		HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA- RIAS, POUSADAS,	ADVOGADO	: DR(A). JUSCELINO SCHWARTZHAUPT
	RES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA E PRO- CESSAMENTO DE DADOS LTDA.		RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PI-	AGRAVADO(S)	: ERNANDO LUIZ GONÇALVES
			ZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
PROCESSO	: AIRR-3.355/2003-431-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO		SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUF-	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES TALITA LTDA. E OUTRO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)		FETS, FAST-FOODS E	.,	
AGRAVANTE(S)	: RICARDO APARECIDO PEREIRA SANTO ANDRÉ -		ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-80.112/1998-121-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	ME	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA APARECIDA MACHADO	AGRAVADO(S)	: KALILI BAR E LANCHES LTDA ME	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS
AGRAVADO(S)	: VALDEMIR ESPÍNDULA	ADVOGADA	: DR(A). HELEZENI PEREIRA MEIRA NAPOLI	V-7	- CESA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA			ADVOGADO	: DR(A). FÁRIDE BELKIS COSTA PEREIRA
	DIAS			AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ MOREIRA SANTANA
PROCESSO	: AIRR-3.580/2001-201-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). RENER MARISA DUTRA PEREIRA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-47.042/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: RONALD HÉLIO DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-92.087/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DANILO BARBOSA QUADROS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA-	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: BRASCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DO	ADVOCAD:	ÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEGRETE LT-
- 8-7	BRASIL	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS : JORGE LÍVERO	ADVOCATO	DA.
ADVOGADA	: DR(A). VIVIAN TRUJILLO MARCONI	AGRAVADO(S)	: JORGE LIVERO : DR(A). EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO AURÉLIO PEDROSO
AGRAVADO(S)	: BONÉ SERVIÇOS DE INSPEÇÕES LTDA.	ADVOGADO	. DR(A). EUEFERSUN DUS SANTUS CRAVEIRU	AGRAVADO(S)	: ERODI SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ROBERTO SILVA	DD O CESCO	ATDD 51 042/0002 550 00 10 5 555 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ADVOGADO	: DR(A). ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
		PROCESSO	: AIRR-51.843/2003-658-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	nn o	
PROCESSO	: AIRR-7.113/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR-636.000/2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ INÁCIO DE JESUS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: DISNOVE - DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE VEÍ-	ADVOGADA	: DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A BANEB
	CULOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ITAIPU BINACIONAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM BELARMINO DA SILVA NETO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: ELIOMAR ROCHA DE MELO
AGRAVADO(S)	: PEDRO BARBOSA DE LIMA	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA. : DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO	ADVOGADO	: DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EÓLO DE MÉLO	ALIVER ALK)	· DRIAL RUNE CARLON BUNALID		Corre Junto com RR - 636001/2000-9



PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S)			írio da Justiça - _{Seção} 1		
	: AIRR-728.781/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-24/2001-001-16-00-7 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-166/2001-002-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARA-	RECORRENTE(S)	: MAXITEL S.A.
	S.A.		NHÃO - CAEMA	ADVOGADA	: DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: OSVALDO LUÍS MEIRELLES
AGRAVADO(S)	: READ SAMIL CURY	RECORRIDO(S)	: ELIZEU SALES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO KLÉBER CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	RECORRIDO(S)	: FEED BACK ASSESSORIA EM RECURSOS HUM
Complemento: Corre	Junto com RR - 728782/2001-8				NOS LTDA.
•		PROCESSO	: RR-31/2004-001-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-766.558/2001-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-177/2000-131-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: JOANA RITA DE CÁSSIA AMORIM	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA		: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A
ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA			RECORRENTE(S)	
AGRAVADO(S)	: MOACYR CYRINO NOGUEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: JULIO CEZAR RANGEL BARBOZA
AGRAVADO(S)	: TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LT-			ADVOGADA	: DR(A). ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES
	DA.	PROCESSO	: RR-37/1998-001-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO		
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-185/2004-034-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
		RECORRENTE(S)	: MARIA EDUARDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
PROCESSO	: AIRR-780.058/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO		LTDA.	RECORRENTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO COR
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉLIO GOMES		S.A.
AGRAVANTE(S)	: ARAMYS CANELLAS LOPES	RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉR-	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR PAULON		CIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICO-	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO DIAS DUARTE DRUMOND
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -		MERCIÁRIOS	ADVOGADO	: DR(A). ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS
	CEDAE	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO COSTA OLIVEIRA NETO		. Day, major food fortes Cam Os
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA			DDOCESSO	. DD 210/2000 045 01 00 1 TDT D1 11 DD2***
	(1-), IIIIII I CESTA NODAIGCES LEADINA	PROCESSO	: RR-44/2004-002-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-210/2000-045-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-782.015/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S)	: HÉLIO AFONSO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
ADVOGADO	: DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO		: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A TELE-	RECORRIDO(S)	: MARIA LUZIA MONTEIRO DOS SANTOS
, OURDO	NETO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A TELE- BRÁS	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA PINHO DA COSTA
AGRAVADO(S)	: IVO PISONI	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA		
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO ANDRÉ DE MELLO LIRA	ADVOGADO	. DR(A). SERGIO EGIS TEIAEIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR-215/2001-052-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ID VOGILDO	. BR(1). ROBERTO MADRE DE MELLO ERAT	PROGRAGO.	DD 44 4000 000 44 00 4 MDM D 4 44 4 DEGY O	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
PROCESSO	: AIRR-783.916/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-52/2003-003-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FLÁVIA DIAS GONZALES
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-	ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS		FOS - ECT	ADVOGADA	SARHAN
	: JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ONCOPROD - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
AGRAVADO(S)		RECORRIDO(S)	: ARTHUR FURTADO LAURENTINO	KECOKKIDO(3)	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARI
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO RANULFO DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR FURTADO LAURENTINO		LTDA.
PROCESSO	: AIRR-786.481/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CÉSAR MARIUZZO DE ANDI
		PROCESSO	: RR-90/2002-027-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	in tooling	DE
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)		22
AGRAVANTE(S)	: PADARIA ALASCA LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	PROCESSO	: RR-290/2002-656-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). DANIELA PRATES CORRÊA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA		: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
AGRAVADO(S)	: JUAREZ SOARES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: HÉLIO FERNANDES DE CARVALHO	RELATOR	
ADVOGADO	: DR(A). DJALMA ALVES DE MATOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RENATO SANT'ANA	RECORRENTE(S)	: PINCÉIS TIGRE S.A.
POGEGGO	ATER TOO STOROOL O TENT DA 154 DESLÃO	ADVOGADO	. DR(A). REVAIO SAIVI AIVA	ADVOGADO	: DR(A). EDISON JOSÉ IUCKSCH
PROCESSO	: AIRR-790.678/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	DD 00/2004 007 02 00 7 TDT DA 2A DECLÃO	RECORRIDO(S)	: SALVADOR CLAUDINO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-98/2004-086-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LAURES JOAQUIM PISNISK
AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO RIBEIRO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)		
ADVOGADA	: DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA	RECORRENTE(S)	: VILMAR APARECIDO LEITE	PROCESSO	: RR-334/2000-131-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MAGELA DE LIMA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: LUIZ CELSO RIBEIRO SILVA - ME	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS TAVARES NETO		GIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉLIO DE OLIVEIRA			PROCURADOR	: DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
		PROCESSO	: RR-104/2002-012-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROCESSO	: AIRR-791.133/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA LIMA PIROVANI
AGRAVANTE(S)	: ELIMAR JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO POLONINI
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO MOTTA	RECORRIDO(S)	: ABEL RODRIGUES DA SILVA		. Day, Daying of the following
AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS ARANTES	ADVOGADA	: DR(A). MAGALI CRISTINE BISSANI FURLANETTO	DDOGEGGG	. DD 256/1000 001 15 00 0 mpm P : 15
ADVOGADO	: DR(A). ÉDELO A. ASSAD	AD TOUADA	. Digity, mitorial enditine biodani foreametto	PROCESSO	: RR-356/1999-081-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
		DDOCESSO	. DD 116/2002 040 01 00 2 TDT DA 14 BECLÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
PROCESSO	: AIRR-806.856/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-116/2002-040-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AC
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		COLAS TATU S.A.
AGRAVANTE(S)	: PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRENTE(S)	: JOÃO MARTINS DE MELO E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA	: DR(A). TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO	RECORRIDO(S)	: IZILDO BENEDITO APARECIDO DAVID
AGRAVADO(S)	: GILSON DE GOZ GONZAGA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CRESTANA
ADVOGADO	: DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO		FOS - ECT		
	•	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-363/2003-010-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR E RR-2.802/1998-011-05-00-3 TRT DA 5A. RE-			RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
	GIÃO	PROCESSO	: RR-126/2002-281-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	(-/	INSS
AGRAVANTE(S) E RE-	: AVENTIS PHARMA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ESTEIO	PROCURADORA	: DR(A). FABIANE BORGES DA SILVA GRISARD
		ADVOGADO	: DR(A). ZAIR C. M. DE DEUS	RECORRIDO(S)	: ANSELMO LUCHINI
CORRIDO(S)	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S)	: ENILDA LIMA DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). ROSANA FERREIRA DA SILVA
CORRIDO(S) ADVOGADA	: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO	ADVOGADO			
		ADVOGADO	: DR(A). SILVIO LUIZ RENNER FOGAÇA	RECORRIDO(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FIOS BRUSQUE
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE-	PRODUCTION OF THE PRODUCTION O			ADVICE: T	DA.
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S)	: DR(A), LUIZ SERGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	PROCESSO	: RR-155/2004-071-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ MARTINS
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S)	: DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS		: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
DVOGADA GRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) DVOGADO		RELATOR			
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) ADVOGADO PROCESSO	: AIRR E RR-814.085/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: AGROCERES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.	PROCESSO	: RR-374/2002-067-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) ADVOGADO PROCESSO EELATOR	: AIRR E RR-814.085/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)		: AGROCERES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. : DR(A). WAGNER SCALABRINI	PROCESSO RELATOR	
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) E RE-	: AIRR E RR-814.085/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). WAGNER SCALABRINI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) E RE- CORRIDO(S)	: AIRR E RR-814.085/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : MARIA APARECIDA DO AMARAL	RECORRENTE(S)	: DR(A). WAGNER SCALABRINI: MASTER CENTRO-OESTE INDÚSTRIA MECÂNICA		: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) E RE- CORRIDO(S) ADVOGADA	 : AIRR E RR-814.085/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : MARIA APARECIDA DO AMARAL : DR(A). ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA 	RECORRENTE(S) ADVOGADO RECORRIDO(S)	 DR(A). WAGNER SCALABRINI MASTER CENTRO-OESTE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. 	RELATOR RECORRENTE(S)	 MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG ADRIANO COSELLI S.A COMÉRCIO E IMPOI ÇÃO
ADVOGADA AGRAVADO(S) E RE- CORRENTE(S) ADVOGADO PROCESSO RELATOR AGRAVANTE(S) E RE- CORRIDO(S)	: AIRR E RR-814.085/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : MARIA APARECIDA DO AMARAL	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DR(A). WAGNER SCALABRINI: MASTER CENTRO-OESTE INDÚSTRIA MECÂNICA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAG: ADRIANO COSELLI S.A COMÉRCIO E IMPOI

1198	ISSN 1677-7018	Di	ário da Justiça - Seção 1		N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005	
PROCESSO	: RR-391/2003-018-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-802/2003-009-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.023/1998-001-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRENTE(S)	: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HO- RIZONTE - CDL/BH E OUTRA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
ADVOGADA	: DR(A). CRISTINA MASCARENHAS DINIZ	PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA : HAMILTON ANTÔNIO COELHO	ADVOGADO ADVOGADO	: DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
RECORRIDO(S)	: NILO WERNER LIMA	ADVOGADO	: DR(A). MERIVALDO FERREIRA DAMACENA	RECORRIDO(S)	: ADEMIR COSTA MEDEIROS E OUTRO	
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	PROCESSO	DD 025/2002 025 02 00 1 TDT D1 24 DEGLEO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PINHEIRO CASTELO BRANCO	
PROCESSO	: RR-423/2002-006-17-00-5 TRT DA 17A, REGIÃO	PROCESSO RELATOR	: RR-825/2003-026-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-1.074/2000-001-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRENTE(S)	: ADAURI DAS NEVES PASINI E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). HELIO CARVALHO SANTANA	RECORRENTE(S)	: JOSÉ RODRIGUES	
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ SIMÕES MADUREIRA E OUTRO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO- 	
RECORRIDO(S) PROCURADORA	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO : DR(A). VALÉRIA REISEN SCARDUA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS	RECORRIDO(3)	DESA	
Though in one.	. BN(1). TELEMIT RESERVO SCINDO.	PROCESSO	: RR-863/2002-003-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	
PROCESSO	: RR-448/2000-005-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-1.094/2001-027-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	
RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : ADSERVIS DO ESPÍRITO SANTO LTDA.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV DR(A), MARCO AURÉLIO DANTAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIANO MENEGATTI	RECORRIDO(S)	: JOÃO RICARDO CARVALHO	RECORRENTE(S)	: AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA.	
RECORRIDO(S)	: VANAIR DA SILVA MACIEL E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). AUDREY MARTINS MAGALHÃES	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA: JOÃO PINHEIRO DE ARAÚJO	
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO LEITE DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR-868/1997-027-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). IVANA LAUAR CLARET	
PROCESSO	: RR-475/2003-061-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PD C CDCCC		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: IRAJÁ MANDAGARAN DOS SANTOS	PROCESSO RELATOR	: RR-1.106/2003-001-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRENTE(S)	: VALDEMIR ROSA DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCIS-	
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). SONIA NEVES DE ASSIS : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA -	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI- VO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE		CO - CHESF	
RECORRIDO(3)	COMLURB	PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO	
ADVOGADA	: DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE			RECORRIDO(S)	: EUCLIDES AMORIM DA SILVA	
	D'OLIVEIRA	PROCESSO RELATOR	: RR-870/1999-442-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE FREITAS	
PROCESSO	: RR-499/2003-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR-1.108/2002-101-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		- CODESP	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
RECORRENTE(S)	: CLARISMUNDO ASSALI FILHO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO : AIRTON CÂNDIDO DE JESUS	RECORRENTE(S)	: CELSO ALVES MARTINS	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). PAULO ROGÉRIO JACOB : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DENISE NEVES LOPES	ADVOGADO	: DR(A). ADERALDO DE MORAIS LEITE	
ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ			RECORRIDO(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESA- RIAIS - COOPSEM E OUTRO	
	~	PROCESSO	: RR-875/2001-001-14-00-0 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIS GARONI DE OLIVEIRA	
PROCESSO RELATOR	: RR-534/2003-021-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : BRASIL TELECOM S.A TELERON	PROCESSO	: RR-1.133/2002-022-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RECORRIDO(S)	: MANOEL DO ROSÁRIO LOPES NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	
RECORRIDO(S)	: OSMARI DJALMA STREIT	ADVOGADA	: DR(A). CLARA REGINA GÓES ORLANDO	ADVOGADO	NESPA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADO	: DR(A). ENIO G. C. NOGARA	PROCESSO	: RR-898/2003-008-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OSWALDO DOS RAMOS PIRES	
PROCESSO	: RR-570/2003-920-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ARRIETA DE SOUZA	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PROCESSO	: RR-1.195/1999-094-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	ADVOGADA RECORRENTE(S)	: DR(A). ALESSANDRA DE C. FONSECA TOURINHO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS	naconal. (12(b)	FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP	RECORRENTE(S)	: UBIRATAN DELFINO PARADA	
ADVOGADA	: DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	ADVOGADO	: DR(A). DELON PAES DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA	
PROCESSO	: RR-606/2002-073-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DEODORO COSTA CAVALCANTE E OUTROS : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	. DR(A). HEITOK TRANCISCO GOWLS COLLIIO			
RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR-933/2003-002-20-00-1 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.213/2003-004-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS : WAGNER JACULE	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : VALDIVINO PEREIRA LOPES	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTONIO JOSE DE BARROS LEVENHAGEN : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-	
ADVOGADO	: WAGNER JACULE : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE A. LEONARDO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	(-,	DOS - SERPRO	
		RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	
PROCESSO RELATOR	: RR-607/1999-005-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). PAULA GIRON MARGALHO DE GOIS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PAULO JOSÉ CORREIA : DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA	
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. : DR(A). MARCELO FEITOSA SILVA		. DA(ii). Williamot DE OELVERUT EDITORI	
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	. DR(A). WARCELO FEITOSA SILVA	PROCESSO	: RR-1.214/2003-132-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	
RECORRENTE(S)	: SUELY RODRIGUES	PROCESSO	: RR-936/2003-002-20-00-5 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS	
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO : OS MESMOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO	
		RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ROOSEVELT PEREIRA DE LIMA : DR(A). NILTON CORREIA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO BERNARDINO DA SILVA	
PROCESSO	: RR-669/2001-016-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORAH CARDOSO GUIRRA	
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : MONTESANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALI-	ADVOGADO	: DR(A). GILVAN DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: RR-1.229/2002-006-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	
	MENTOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: SEBASTIÃO VIANA DA SILVA	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CLEUZA DA SILVA RIZZO : DR(A). MOACIR SALMÓRIA	PROCESSO	: RR-973/2003-006-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO	
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE PARREIRA BELO BRITO	
PROCESSO BELATOR	: RR-728/2003-107-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: IZOLINO MARTINS DA SILVA : DR(A). RICARDO BUNN	DD OCESSO	• DD 1.254/2002 121 17 00 0 TDT DA 17A DECLÃO	
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A BEM-	RECORRIDO(S)	: ELEVADORES ATLAS S.A.	PROCESSO RELATOR	: RR-1.254/2003-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	
	GE	ADVOGADO	: DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	PROCESSO	: RR-987/2000-068-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FÁBIO ROQUE NOGUEIRA: DR(A). WELDER DE OLIVEIRA MELO	RELATOR	: RR-98//2000-068-01-00-0 1R1 DA 1A. REGIAO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) ADVOGADA	SEBASTIÃO BARROS DOS SANTOSDR(A). ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES	
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AL YOUADA		
		ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SAN-	PROCESSO	: RR-1.269/2002-006-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	
PROCESSO RELATOR	: RR-784/2002-093-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	TOS : MAURO DA COSTA PEDRAZZI	RELATOR RECORRENTE(S)	 : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUÁRIOS 	
RECORRENTE(S)	: ESTELA DE CAMPOS VILALVA	ADVOGADO	: DR(A). AURÉLIO SEPÚLVEDA	ALCONILIVIE(3)	S.A.	
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	
RECORRIDO(S) ADVOGADO	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL PARANAPANEMA DR(A). JOSÉ FERNANDES HEIM	ADVOGADO	(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: KÁTIA REGINA DE JESUS BORGES: DR(A). CLÁUDIA SOUZA DE AMORIM	
ADVOGADO	. DA(A). JUSE PERNANDES HEIM	AD TOORDO	. DR(1). ROODRIO AVELAR	AD YOUADA	. DIN(A). CLAUDIA SOULA DE AMURIM	



ıv 37, quiita-tet	ra, 24 de fevereiro de 2005	טוט	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 1199 7,1808
PROCESSO	: RR-1.289/2002-099-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.592/2003-091-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.460/1999-551-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR RECORRENTE(S)	MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES CO- LETIVOS LTDA.	RELATOR RECORRENTE(S) ADVOGADO	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RELATOR RECORRENTE(S)	 JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANC CO - CHESF
DVOGADA	: DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	RECORRIDO(S)	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO : PAULO VIRGÍNIO HERRERA FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANS-	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA SOBRINHO
	PORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALA- DARES - SINTTRO/GV	PROCESSO	: RR-1.594/2003-019-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JURACY DE SOUSA NOVATO
ADVOGADO	: DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-2.656/2000-001-16-00-4 TRT DA 16A. REGIÃO
ROCESSO	: RR-1.312/2003-017-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGE
ELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARA
RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: EDSON DOS SANTOS COSTA : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	ADVOGADO	NHÃO - CAEMA : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). LARISSA MEGA ROCHA	ND VOGNDO	. DK(1). STING EDUTINDO ELLES	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO XAVIER LOPES
RECORRIDO(S)	: ANA DE LOURDES GOMES	PROCESSO	: RR-1.641/2003-038-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : JOSÉ CARLOS DE SOUZA		_
PROCESSO	: RR-1.321/2002-491-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILI-	PROCESSO	 : RR-2.742/2001-042-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEI
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		DIS	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTONIO JOSE DE BARROS LEVENHAGEI : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: SENDAS S.A. : DR(A). JOSÉ RIBAMAR GARCIA	RECORRIDO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	TEEGRAEI (TE(B)	NESPA
RECORRIDO(S)	: ADILSANDRA PEREIRA MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). WILSON DA SILVA PAULA	PROCESSO	: RR-1.643/1999-007-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: RONALDO ASSIS
		RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). CLARITO ANTÔNIO BORGES
PROCESSO RELATOR	: RR-1.341/2002-492-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: IRONILDES SILVA E SILVA	PROCESSO	: RR-2.755/2003-014-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MIN. ANTONIO JOSE DE BARROS LEVENHAGEN : ADNAIR JESUÍNO DOS SANTOS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). EDSON TELES COSTA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGE
ADVOGADO	: DR(A). JAYME NELITO COY FILHO	ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: LAURO DE MORAES
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ILHÉUS			ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN
ADVOGADO	: DR(A). DELSUC BARBOSA MIRANDA	PROCESSO	: RR-1.933/2000-026-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
PROCESSO	: RR-1.359/2002-027-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RIBEIRO FERREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA		
RECORRENTE(S)	: CÁSSIO ALEXANDRE MESSIAS	RECORRIDO(S)	: WASHINGTON KLLEBER LOPES NOGUEIRA	PROCESSO	: RR-2.924/2003-028-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). AURÉLIO SILVOSA HUERTAS SOBRINHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR-2.000/2001-010-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SALETE NICHETTI MARCHET
ADVOGADO	. DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BOZZANO
PROCESSO	: RR-1.379/2002-055-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	RECORRIDO(S) ADVOGADO	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		INSS	ADVOGADO	. DK(A). CAIO KODKIGO NASCIMENTO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADORA RECORRIDO(S)	: DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA : NARCISO DOS SANTOS MIRANDA	PROCESSO	: RR-4.023/2002-014-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA MAZARIN DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEI
RECORRIDO(S)	: MARIA IRENE DAS NEVES	RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO IBIRAPUERA LTDA.	RECORRENTE(S)	: LEUCIR LUIZ DEMARTINI
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DEL PILAR PADIM IGLESIAS DE	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES
RECORRIDO(S)	LUCCA : HENCELT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S)	: UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DIAS GIMENEZ	ADVOGADA	LTDA. : DR(A). NOEMI DE OLIVEIRA SERAVALLI	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGAD
PROCESSO	: RR-1.388/1998-053-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.090/2001-001-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-7.963/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	RECORRENTE(S)	: SERVACAR COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESEN-	RECORRENTE(S)	: SEVERINO SILVESTRE DE OLIVEIRA
+ DVOC+ DO	NESPA		TAÇÕES LTDA.	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). PAULO AZEVEDO : COLÉGIO LIPPY
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). SÉRGIO SHIROMA LANCAROTTE : VERA LÚCIA MARCHETTI	ADVOGADO RECORRIDO(S)	 : DR(A). CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE 	ADVOGADO	: COLEGIO LIPPY : DR(A). NEILDO GOMES ALVES
ADVOGADO	: DR(A). AMAURY DAL FABBRO	RECORRIDO(S)	SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE		. DN(1), NDEDO GOMED LEVES
	-		PETRÓLEO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: RR-11.459/2002-002-20-00-2 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.522/2003-041-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ JOSE ANTONIO PANCOTTI (CONVOCADO) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO	: RR-2.118/2000-069-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DILSON SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: MAURO SÉRGIO ROTELLA TADDEO	RECORRENTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A VASP	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A TELE- MAR
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
PROCESSO	: RR-1.550/2000-403-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: PEDRO JORGE ÁVILA MEIRELLES : DR(A). LEILA CRUZ		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	. DR(A). LEILA CRUZ	PROCESSO	: RR-21.632/2003-012-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A CRT	PROCESSO	: RR-2.389/2001-012-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). CARLA LUCIANA DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRIDO(S)	: MARCOS ANDRÉ SCUSSIATTO	RECORRENTE(S)	: BANESPA S/A - SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINIS- TRATIVOS E CORRETAGEM DE SEGUROS	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL CREPALDI DIAZ
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE OLTRAMARI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: MARIA PEDRINA SALES FIGUEIREDO
PROCESSO	: RR-1.555/2001-361-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: IVAN CARLOS PETIAN	ADVOGADO	: DR(A). GENER DA SILVA CRUZ
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). ANSELMO ANTÔNIO SILVA	PROCESSO	: RR-24.297/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA- NESPA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
PROCURADORA	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGI
RECORRIDO(S)	: AUGUSTO PEREIRA DIAS			, p	FOS -DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: DR(A). PAULO GONÇALVES RAGASSI	PROCESSO DEL ATOR	: RR-2.411/2001-068-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO : ARTUR BAETA MELO
RECORRIDO(S)	: EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTONIO JOSE DE BARROS LEVENHAGEN : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: ARTUR BAETA MELO : DR(A). MÁRIO LÚCIO CAMPOS
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). VALDEMIR TEODORO DE FREITAS: POLIMETRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO		
		RECORRIDO(S)	: LUIZ ROBERTO NICOLI CABRERA	PROCESSO	: RR-26.075/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-1.572/2001-059-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CONCEIÇÃO APARECIDA DE CARVALHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEI
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-2.440/1999-001-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -
RECORRENTE(S)	: EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES CO- LETIVOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	DD C 37 W :	INSS
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	RECORRENTE(S)	: VITÓRIA TORRES OLIVEIRA	PROCURADORA PECOPPIDO(S)	: DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA : ELISÂNGELA RAPHAEL
RECORRIDO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANS-	ADVOGADO	: DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: ELISANGELA RAPHAEL : DR(A). PRISCILLA DAMARIS CORRÊA
	PORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALA-	RECORRIDO(S)	: CASSEB - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPRE-	RECORRIDO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.
	DARES - SINTTRO/GV		GADOS DO BANEB		

PROCESSO				ário da Justiça - _{Seção} 1		N° 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005
		: RR-26.494/1998-016-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-56.625/2002-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-83.885/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR RECORRENT	TE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS -	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A TE-	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
		CAVO		LEMAR	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
ADVOGADO RECORRIDO(: DR(A). PEDRO PAULO PAMPLONA: JOÃO ALVES MARTINS	ADVOGADO	 DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR 	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: INÊS TECLA SOCCOLOSKI: DR(A). NEWTON RÉGIS ALENCASTRO PACHECO
ADVOGADA		: DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: VITOR BEZERRA DA SILVA : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA		
PROCESSO		: RR-34.164/2003-006-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	. DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA FENHA	PROCESSO RELATOR	: RR-86.009/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR		: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO RELATOR	: RR-56.629/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
RECORRENT	TE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: HILTON DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA	CEEE : DR(A). CÍNTIA MADEIRA
PROCURADO	ORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA	RECORRIDO(S)	: JAIRO BESTETTI GAMBA
RECORRIDO		: ANGELO MAXIMO DE OLIVEIRA TAVARES	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: VALDECY PEDRO AVELIN : DR(A). HEBER EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADO RECORRIDO(: DR(A). CARLOS ALBERTO RODRIGUES : SIMÃO PEREIRA DA CRUZ			PROCESSO	: RR-91.069/2002-661-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(: COPELRIO COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LT-	PROCESSO RELATOR	: RR-58.878/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO		DA. : DR(A). CARLOS ALBERTO RODRIGUES	RECORRENTE(S)	: SANDRA AURÉLIO JORGE	RECORRENTE(S)	 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
ID VOGILDO		. BR(1). CIRCOS TEBERTO ROBRIGOES	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS		PETRÓLEO DE LONDRINA E REGIÃO - SINDES-
PROCESSO		: RR-37.654/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). GUILHERME GOLDSCHMIDT	ADVOGADO	POL : DR(A). ALEX JIMI POMIN
RELATOR RECORRENT	TE(S)	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO) : BRASIL TELECOM S.A TELEPAR			RECORRIDO(S)	: POSTO MALUF LTDA.
ADVOGADO		: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO RELATOR	: RR-58.899/2002-900-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		~
RECORRIDO		: JOSÉ AMBRÓSIO DE MEIRA	RECORRENTE(S)	: VIMAN - VIAÇÃO MANAUENSE LTDA.	PROCESSO RELATOR	: RR-93.838/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
ADVOGADO		: DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR : ERLAN DA SILVA BARBOSA	RECORRENTE(S)	: CARBOCLORO S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
PROCESSO		: RR-40.241/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO	ADVOGADA	: DR(A). REJANE SETO
RELATOR RECORRENT	re(s)	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) : COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS NORTE	PROCESSO	DD (1.422/2002.000.02.00.4 TDT D4.24 DEGY 0	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: NELSON CHARADIAS FILHO : DR(A). SILAS DE SOUZA
ADVOGADO	. ,	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA ROCHA	PROCESSO RELATOR	: RR-61.433/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RECORRIDO(: JOSÉ AVELINO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO S.A.	PROCESSO RELATOR	: RR-96.622/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO		: DR(A). JOÃO CARLOS DOMINGOS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES : LUIS HENRIQUE RODRIGUES GUIDOTTI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA
PROCESSO		: RR-40.656/2002-900-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OLÍPIO EDI RAUBER	ADVOCADA	CEEE
RELATOR		: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	DDOCESSO	DD 00 427 2002 000 04 00 2 TDT DA 4A DEGLÃO	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER : NORIVAL SOARES DOS SANTOS
RECORRENT	E(S)	: SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDRO- VIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH	PROCESSO RELATOR	 : RR-68.426/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN 	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
ADVOGADO		: DR(A). CRISTIANO BRITO A. MEIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: RR-102.047/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(ADVOGADO		: FERNANDO BEZERRA DE ARAÚJO E OUTROS : DR(A). OLYMPIO MORAES JÚNIOR	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RÜDEGER FEIDEN : MARISE MATTOS RODRIGUES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
			ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
PROCESSO		: RR-44.374/2002-900-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-68.740/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-
RELATOR RECORRENT	TE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : BRASIL TELECOM S.A TELESC	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		PAIS DE SÃO LEOPOLDO
ADVOGADO		: DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: SEPTEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE TONELLO
RECORRIDO(ADVOGADO	` '	: JOÃO DEMERVAL CAMARGO : DR(A). SALÉZIO STÄHELIN JÚNIOR	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). EDUARDO VALENTIM MARRAS : MARCELO COSTA DE MORAES	PROCESSO	: RR-121.832/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO		. DR(A). SALLZIO STATLELIN TONIOR	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO AMÉRICO DE CAMPOS ALDUÍNO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO		: RR-51.112/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-68.793/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE : DR(A). JAIRO HENRIQUE GONÇALVES
RELATOR RECORRENT	TE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN : LUIZ CARLOS RAMOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: GILSON CARDOSO DE MELO
ADVOGADA		: DR(A). ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO	RECORRENTE(S) PROCURADOR	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: DR(A). ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). EGIDIO LUCCA
RECORRIDO		: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RECORRIDO(S)	: ANA LÚCIA LEMOS DA SILVA	PROCESSO	: RR-127.693/2004-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO		: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SAN- TOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LUIS SILVA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
			PROCESSO	: RR-70.665/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: VALTER ROSSI : DR(A). ROMEU GUARNIERI
PROCESSO RELATOR		: RR-51.205/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDA-
RECORRENT	TE(S)	: ULISSES ALVES DA SILVA	RECORRENTE(S) ADVOGADA	BANCO DO BRASIL S.A. DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SIL-	ADVOGADO	DE DE SÃO PAULO S.A. : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA		: DR(A). FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE		VEIRA	ADVOGADO	. BR(A). EFECROO ELITE NETO
RECORRIDO(ADVOGADO		: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECI- MENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO PARANHANA 	PROCESSO	: RR-140.997/2004-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
			ADVOGADO	: DR(A). ÉLVIO DE OLIVEIRA VARGAS	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
PROCESSO RELATOR		: RR-51.905/2003-658-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-75.528/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
RECORRENT	TE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ELZON CASSIANO DE LIMA : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO		: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S)	: JORGE LUIZ PALIANO RODRIGUES : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO	. DR(A). MARCIO GONTIJO
RECORRENT ADVOGADO		: UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA. : DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE	PROCESSO	: RR-143.241/2004-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(: ANTÔNIO DE PAULA	1 DVOC 1 DO	DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN: JOSÉ EDGARD DE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADA		: DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADA	: DR(A). SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONAR-
PROCESSO		: RR-54.686/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-76.581/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	DO DA SILVA : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
RELATOR	DEVO:	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : SKF DO BRASIL LTDA.		(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENT ADVOGADO		: ABIGAIL MARIA FREI DOS SANTOS : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BENHAME PUGLISI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: CARLOS PEDRO DE BRITO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: BANCO BANERJ S.A.: DR(A). ALOISIO SENRA CAMPOS DELGADO
ADVOGADA		: DR(A). ROSA LIA GIORLANDO GRINBERG	ADVOGADO	. DN(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES		
PROCESSO		: RR-56.247/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-77.516/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO RELATOR	: RR-146.407/2004-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR		: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ANTONIO JOSE DE BARROS LEVENHAGEN : VERA LÚCIA TURELLA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E
RECORRENT ADVOGADO		: LEONICE BARBAROTTI DO NASCIMENTO : DR(A). AGNALDO MORI	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO	OUTRO : DR(A). ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
			RECORRIDO(S)	: EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENER-		: DR(A). ANDRE DE SOUZA SANTOS : ZILDA TOLEDO DA CRUZ
RECORRIDO((S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO		GIA S.A EMAE	RECORRIDO(S)	. ZILDA TOLEDO DA CRUZ



. 37, quiii.a-161	ira, 24 de fevereiro de 2005	Dia	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018 1201 7 ₇₈₀₈
PROCESSO	: RR-621.267/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-649.900/2000-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-669.654/2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCAD
ECORRENTE(S)	: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	RECORRENTE(S)	: ERNESTO SCHUWANZ BRAUN
DVOGADO	: DR(A). MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER
CORRIDO(S)	: CELSO CÂNDIDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: GIVALDO LÚCIO DOS SANTOS E OUTRO	RECORRIDO(S)	: HERMES GASTALDI E OUTROS
OVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ASSIS SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). MARTINIANO LINTZ JÚNIOR
ECORRIDO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E				(-),
	TRANSPORTE DE VALORES S.A.	PROGEGGO	DD 654 200 2000 0 FDT DA 154 DEGLÃO	PROCESSO	: RR-669.655/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
		PROCESSO	: RR-654.380/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCAI
ROCESSO	: RR-635.768/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA-	RECORRENTE(S)	: OLÍVIO SERAFIM
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	DECORDENITE(C)	DA)	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANI
ECORRENTE(S)	: SUMIDEN TOKAI DO BRASIL INDÚSTRIAS ELÉTRI-	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
	CAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
OVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA		
ECORRIDO(S)	: GILBERTO ROCHA	ADVOGADO	. DR(A). JOSE IRINEO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RR-672.464/2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO
OVOGADO	: DR(A). MARCELLO SCAGLIONI FLORES	PROCESSO	: RR-663.334/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: T. LOUREIRO LTDA.
ROCESSO	: RR-635.850/2000-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PANIFICADORA 130 LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). CECÍLIA MARIA DE CAMARGO PELEIAS	RECORRIDO(S)	: ADALBERTO JORGE RIBEIRO
ECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BA-	RECORRIDO(S)	: MANOEL COSME ALVES BONFIM	ADVOGADA	: DR(A). MARIA TEREZA DE ALMEIDA CRUZ
	NESPA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DOS REIS ARANTES		
OVOGADO	: DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA			PROCESSO	: RR-677.208/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
ECORRIDO(S)	: MARIA HELENA GUERRA	PROCESSO	: RR-665.149/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
OVOGADO	: DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: ODACK DE SOUZA NUNES
		RECORRENTE(S)	: MANOEL SEVERINO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
ROCESSO	: RR-636.001/2000-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	RECORRIDO(S)	: ARACRUZ CELULOSE S.A.
ELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ECORRENTE(S)	: ELIOMAR ROCHA DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO MENDES F. JUNIOR		
OVOGADO	: DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA			PROCESSO	: RR-683.691/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DA BAHIA S.A BANEB	PROCESSO	: RR-666.462/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
OVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ammlamanta. Cam	ma Junta aam AJDD 626000/2000 5	RECORRENTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTO
ompiemento. Con	re Junto com AIRR - 636000/2000-5		AÇÚCAR E ÁLCOOL	RECORRIDO(S)	: PAULO RENE SCHLOSSER
ROCESSO	: RR-637.370/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CEZAR SANTOS DE ALMEIDA
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: CARLOS ROBERTO MARTINÊS		
ECORRENTE(S)	: COMPANHIA SÃO GERALDO DE VIAÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JORGE	PROCESSO	: RR-689.669/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO
OVOGADO	: DR(A). ÁLVARO JOSÉ HILUEY	PROCESSO	: RR-666.850/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ECORRIDO(S)	: SEVERINO JOSÉ CUMARU	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
OVOGADO	: DR(A). RICARDO GONDIM FALCÃO			PROCURADORA	: DR(A). KÁTIA BOINA
		RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DUARTE SODRÉ
ROCESSO	: RR-639.585/2000-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.		
ECORRENTE(S)	: AKY DISCOS TAPES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	PROCESSO	: RR-689.767/2000-1 TRT DA 6A. REGIÃO
DVOGADO	: DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCA CRISPIM DE CARVALHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
ECORRIDO(S)	: ROSILENE TORRES PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALCADA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
DVOGADO	: DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA	ADVOGADO	. DR(A). FAULU RICARDO VIEGAS CALÇADA	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTO
D, GOLLDO	. DIGIN, TOTTO TELEBRICA TELEBRICA	PROCESSO	: RR-666.851/2000-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: WILSON ANDRADE DE SOUZA FILHO
ROCESSO	: RR-641.453/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO REZENDE
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª RE-		
ECORRENTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.		GIÃO	PROCESSO	: RR-692.069/2000-3 TRT DA 21A. REGIÃO
DVOGADO	: DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO	PROCURADOR	: DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCAI
ECORRIDO(S)	: NERI JESUS CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-	RECORRENTE(S)	: ANTONIO PAULINO BEZERRA
DVOGADO	: DR(A). ABEL GONÇALVES NETO		DOS - SERPRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ WILTON FERREIRA
3 T O G I I D O	. DR(N). NDEE GONÇAEVES NETO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO VALED PERRY FILHO	RECORRIDO(S)	: ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S.A.
ROCESSO	: RR-641.570/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ALCIDES RIBEIRO GUIMARÃES E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TARCÍSIO JERÔNIMO
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO		
ECORRENTE(S)	: CLEIDE DE SOUZA VANNUCCHI	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO BAPTISTA DA SILVA	PROCESSO	: RR-696.631/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO
OVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO			RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
ECORRIDO(S)	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO	: RR-666.965/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
` '	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)		SANEAMENTO S.A SANASA - CAMPINAS
DVOGADO	. DK(A). JUSE ALBERTU CUUTU MACIEL	RECORRENTE(S)	: WINTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA
OCESSO	: RR-642.369/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO MACIEJEWSKY TAVARES
ELATOR	: RR-042.369/2000-3 TRT DA 3A. REGIAO : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: HENRIQUE VAINZOF	ADVOGADA	: DR(A). CLEDS FERNANDA BRANDÃO
		ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PEAKE BRAGA	RECORRIDO(S)	: BAURUENSE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SE
ECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO)	DDOGEGGO	. DD 669 261/2000 7 TDT D1 21 DDC 2		RANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.
DVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: RR-668.361/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES
ECORRENTE(S)	: DR(A). MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS : WANDEIR JOSÉ DA SILVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)		
DVOGADO	: WANDEIR JOSÉ DA SILVA : DR(A). VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA	RECORRENTE(S)	 REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO) 	PROCESSO	: RR-696.671/2000-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	ADVOGADO	; DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
OVOGADO	: FERROVIA CENTRO-ALLANTICA S.A. : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADYOUADU	COSTA COUTO	RECORRENTE(S)	: MARIA MARLENE DE SOUZA
	: DR(A). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL : OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: JERSON PEDRO ROSA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG
ECORRIDO(S)	. Ob IVIEDIVIOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	RECORRIDO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HO
OCESSO	. DD 642 245/2000 0 TDT DA 24 BEGLÃO	AD TOORDA	. DR(1). III IRIT AUAILIADORA FINTO ARMANDO		ZONTE
OCESSO	: RR-643.245/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-669.210/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	DD o cross-	DD 202 250 2000 2 555 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
ECORRENTE(S)	: ENOILCE DE SOUZA SILVA	RECORRENTE(S)	: BERGERSON JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.	PROCESSO	: RR-696.679/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
OVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA CRISTINA TOESCA ESPINHOSA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
ECORRIDO(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO DAS PIONEI-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PACHECO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - CO
NOOTIE : P.S.	RAS SOCIAIS)	RECORRIDO(S)	: MARILENE JUSTINA CAPELLETTI	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIR
ROCURADOR	: DR(A). MOACYR BORGES DE CASTRO FIGUEIRÔA	ADVOGADA	: DR(A). ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEI-	RECORRIDO(S)	: PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA
	_		RA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
OCESSO	: RR-647.800/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO				
LATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-669.349/2000-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-697.534/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO
CORRENTE(S)	: BANCO UNION S.A.C.A	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
VOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRENTE(S)	: MASTER ELETRÔNICA E BRINQUEDOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: ADRIANO MAES
OVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO CAUDURO HERMES
	: DÉBORA MÁRCIA EMPKE		: RICARDSON MACHADO XAVIER LINS	RECORRIDO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ECORRIDO(S)	: DEBURA MARCIA EMPKE	RECORRIDO(S)	; KICAKDSON MACHADO AAVIER LINS		. SONAL DISTRIBUTCAO BRASIL S.A.

Diário da Justiça - Seção 1

PROCESSO	: RR-703.315/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-728.782/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-781.016/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR RECORDENTE(S)	 JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCAE MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª F
RECORRENTE(S)	: TROMBINI FLORESTAL S.A.	RECORRENTE(S)	: READ SAMIL CURY	RECORRENTE(S)	GIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO	: DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCURADOR	: DR(A). RONALD KRÜGER RODOR
ECORRIDO(S)	: LINEU FERNANDO BERTOLINI	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE COLATINA
DVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO		S.A.	PROCURADOR	: DR(A). JOÃO FELIPE ALMENARA SCARTON
DOCESSO	DD 702 218/2000 2 TDT DA OA DECLÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S)	: ELEXANDRA MARIA SMARSARO E OUTRA
ROCESSO	: RR-703.318/2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Cor	re Junto com AIRR - 728781/2001-4	ADVOGADA	: DR(A). NIVALDA ZANOTTI
ELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	complemento: coi	72070172001 1	ADVOGADA	. DR(A). NIVALDA ZANOTTI
ECORRENTE(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUI-	PROCESSO	: RR-749.256/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-788.348/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
nuo a i no	DAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCAI
DVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S)	: FRANGOSUL S.A AGRO AVÍCOLA INDUSTRI
ECORRIDO(S)	: BERNADETE DO ROCIO PIPER	ADVOGADO	: DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). DJALMO DA VEIGA OLIVEIRA
DVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH	RECORRIDO(S)	: NILBERTO DE PAULA REIS	RECORRIDO(S)	: PEDRO RAMOS PACHECO
		ADVOGADO		ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO RIBEIRO FEIX
ROCESSO	: RR-707.103/2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	TID TO GILD G	. BR(ii) Beeline Ribbine Thir
ELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)			PROCESSO	: A-RR-51/2001-024-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ECORRENTE(S)	: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	PROCESSO	: RR-757.577/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
	S.A EMBASA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEMIG
DVOGADO	: DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	RECORRENTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ECORRIDO(S)	: VIVALDO SANTOS FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FONSECA
DVOGADO	: DR(A). NORIVAL GOMES PORTELA	RECORRIDO(S)	: EIDI CARLOS NOMURA	ADVOGADO	: DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES VASCONCE-		
ROCESSO	: RR-707.138/2000-6 TRT DA 17A. REGIÃO		LOS	PROCESSO	: A-RR-402/1999-009-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)			RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO
ECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DA-	PROCESSO	: RR-757.578/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A FCA
	DOS - SERPRO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	AGRAVADO(S)	: IRAN WILSON DE MENEZES MACÊDO
ECORRIDO(S)	: ELIANA NASCIMENTO MARINHO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO JORGE B. SANTANA
DVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CÉZAR XAVIER AMARAL	ADVOCADA		DDOCESSO	A DD 405/2002 020 10 00 0 mmm 7 10 1 =====
		ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO	: A-RR-405/2003-020-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO
ROCESSO	: RR-710.675/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). REINALDO MIRICO ARONIS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: ANEZIO BANHARA	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA SALETE SANTOS DE CARVALHO E
ECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO	ADVOGADO	: DR(A). JAIR APARECIDO ZANIN	ADMCC: S:	TRO
(4)	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUI-			ADVOGADA	: DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE
	DAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR-757.835/2001-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ROCURADOR	: DR(A). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
	RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S)	: PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMEN-	PROCESSO	: A-AIRR-487/2002-029-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃ
ECORRIDO(S)	: ELIEZER ALVES DA SILVA	(-)	TOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA)
DVOGADO	: DR(A). MARCUS VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: JORGE FREDERICO MICHEL DA SILVA
	•	ADVOGADO	: DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTA SIRANGELO CAUDURO
ROCESSO	: RR-710.714/2000-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DE JESUS LINS		
ELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO		AGRAVADO(S)	: LEONIR SILVA MOREIRA
ECORRENTE(S)	: HIGSON MARQUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA	AGRAVADO(S)	: MICHEL MENTZ - EXPOSITORES E PLANEJAM TO LTDA.
DVOGADO	: DR(A). JOSÉ NAZARENO DA SILVA				IO LIDA.
ECORRIDO(S)	: INAM - INDÚSTRIA NAVAL DO AMAZONAS LTDA.	PROCESSO	: RR-758.949/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-523/2003-069-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃ
DVOGADO	: DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA)
DVOGADO	JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
	JOINOR	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ROCESSO	: RR-710.715/2000-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LORENA DE FÁTIMA FERNANDES PRESTES	AGRAVADO(S)	: LUIZ NATAL FERREIRA
ELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GRZECHOTA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO ROBERTO VAZ
ECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.			ADVOGADO	. DR(A). CELSO ROBERTO VAZ
DVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO	: RR-765.239/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-540/2003-069-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃ
		RELATOR		RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCA
ECORRIDO(S)	: MAURO VIEIRA		: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
DVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	RECORRENTE(S)	: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
DOCESSO	. DD 714 214/2000 1 TDT DA 2A DECLÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: GERALDO COSTA PAULA
ROCESSO	: RR-714.314/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AMARILDO ALVES	ADVOGADO	: DR(A). CELSO ROBERTO VAZ
ELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). ROSECLEI MARIA DALLA FLORA	TID TO GILD G	. BR(II). CELEGO ROBERTO VILL
ECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.			PROCESSO	: A-RR-589/2003-024-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
DVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: RR-770.463/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ECORRIDO(S)	: GERSON DANIEL DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CORRÊA DE OLIVEIRA
DVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
		ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ROCESSO	: RR-718.232/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: JOÃO BATISTA SCHIAVINI	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
ECORRENTE(S)	: BANCO BEMGE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). REYNALDO LUIZ MARINHO CARDOSO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO			ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
ECORRIDO(S)	: ANTÔNIO JOSÉ GARCIA DA SILVA	PROCESSO	: RR-771.250/2001-1 TRT DA 5A. REGIÃO	- ·	. ,
DVOGADO	: DR(A). EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: A-AIRR-599/2003-069-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
		RECORRENTE(S)	: TÂNIA MARIA SOUZA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCAI
ROCESSO	: RR-718.234/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO CARMO FREIRE MIRANDA	AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRIDO(S)	: SERVIÇOS MÉDICO-CIRÚRGICOS DA BAHIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ECORRENTE(S)	: BANCO BEMGE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ DE PAULA
DVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ADVOGADO	: DR(A). CELSO ROBERTO VAZ
ECORRIDO(S)	: ALOISIO ALVES DE AZEVEDO	PROCESSO	: RR-771.797/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOUADU	. DR(A). CELSO ROBERTO VAZ
DVOGADO	: DR(A). EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS			DD OGESS S	A DD 650/1000 011 01 00 0 5555
*	,	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: A-RR-650/1998-014-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ROCESSO	: RR-719.891/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚ-	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	1 P 1 0 - 1	CAR E CAFÉ	AGRAVANTE(S)	: IVO JOSÉ GODOY
ECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADA	: DR(A). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
DVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	RECORRIDO(S)	: MOACIR FERREIRA MOURA	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ECORRIDO(S)	: JOSÉ ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRI
DVOGADO	: DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA	PROCESSO	: RR-777.834/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO		CEEE
DOCESSO	. DD 721 067/2001 / TDT DA 2A DECLÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SAN
ROCESSO	: RR-721.067/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO				
ELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S)	: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERO
ECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTA-		INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA	ADVICCADO	S.A.
	DO DE SÃO PAULO - SABESP	ADVOCADO		ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO DIAS DE CASTRO
	: DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER D. GIGLIO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENEI
		DECODDIDO(C)	: ROSI SCARIOT ZATTA		GIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: JOÃO FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DAMO	ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVE



Min	/ 1	<u> </u>		arro da jastiga seças .	
MANUSCASSION MANU	ROCESSO	: A-RR-719/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.057/2003-003-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : A-RR-2.431/2001-010-15-00-5 TRT DA 15A. REG
March Marc	ELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
Month Mont	GRAVANTE(S)	: ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: REMAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	
Section Sect	DVOGADO	: DR(A). WELDER DE OLIVEIRA MELO	ADVOGADA		
## ADMINISTRATION OF THE ADMINISTRATION AND ADMINISTRATION OF THE					
MELONICATION SIGNIFICATION	DVOGADA	: DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	ADVOGADO	: DR(A). EMENS PEREIRA DE SOUZA	
MINISTERN MINI	ROCESSO	: A-RR-726/2003-039-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-1.112/2003-062-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-5.158/2001-014-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
MONISON DEAD REDUCTION SANSON MONISON	ELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	
MARCHANDON MARCHANDES MAR			AGRAVANTE(S)	: UNISYS BRASIL LTDA.	
APPOINT APPO					
MONESSION ASSEMBLY ON LINE SEGION ASSE					
March August Au	DVOGADA	: DR(A). MARILIA BORTOLUZZI	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CALVO ALBA	
MARKANTHON AMERICAN DESIRES AND ANDERS AMERICAN DESIRES AND ANDERS PROCESS AMERICAN DESIRES AND ANDERS AMERICAN DESIRES AND AND ANDERS AMERICAN DESIRES AND	ROCESSO	: A-RR-744/2001-029-15-85-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-1.121/2003-024-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	
MANY CARRY ON PARK AND PROPERTY AS THE MANY CARRY ON PARK AND PA	ELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO
MANAGANO SINCACOURAND SEE ASSETTION MONOSCOOL			AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	The state of the s
TRANSPORT		* /			
MONOCOS MACHINE AND PROCESS MAGINE ADMINISTRATION AS AREED MONOCOS	GRAVADO(S)	•			
MARCHANING AMMANDRA TREE NAME AMERICAN MINE PROCESSOR AMERICAN AM	DVOGADO		ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO AUGUSTO MAZZETTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
MALANDER SAMPLES SAMPLES PARTIES PARTIES MAGNAMENTES			PROCESSO	: A-AIRR-1.126/2002-064-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AMPONDATION LANGER PRIVATE A. APPONDATION DICKN NOTICE RESIDENCE APPONDATION DICKN DESIGN MINISTER PRIVATE AMPONDATION CONTROL DICKN DESIGN AND DICKN DESIGN MINISTER PRIVATE AMPONDATION CONTROL DICKN DESIGN AMPONDATION			RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : A-RR-613.901/1999-7 TRT DA 10A. REGIÃO
MANUSANDON 1			` '		
AMENACORADO DIALA JANDS CHEERAD ACCORNEGATE PARAMADOS DIALA	` '				
ADVOCADO DE DIALA SILVO TERRITA DA COSTA			* *		
PROCESSO	* *		ADVOGADO	: DR(A). JOSE COELHO	
BELATOR A. ARR-9000 CHILLES AND RELIAND SELLATOR	DIOGADO	. DR(A). SILVIO TEIAEIRA DA COSTA	PROCESSO	· A_AIRR_1 145/2022_111_03_00_3_TDT_DA_2A_DECTÃO	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
PR ATTER MIN TYPE CANTER AMERICAN FIRST PLAY AGRICANTES CANTA PROTOCOMOCA PETERAL - LTP	ROCESSO	: A-RR-849/2003-037-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO			
AGRAMANTEIN DE SANDELLAS MORBELAS GUILLASANS E COUL - ARRANDOS DE PRINCE STAND SARRAN PROCESSO DE SANDELLAS ALBONA CALLOS ALBONA					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ADVIGADO DE TARRO DE PROCESSO SA ARRANDESSO DE PROCESSO SA ARRANDESSO DE PROCESSO DE PROCESSO SA ARRANDESSO DE PROCESSO DE PRO					
## ADVOCADO DRAJ. MAGELIO CONT I ESPANAPIRA CANAT ## ADVOCADO DRAJ. MAGELIO CONT I ESPANAPIRA MAGELIO CANAT ## ADVOCADO DRAJ. MAGELIO CONT I ESPANAPIRA MAGELIO CANAT ## ADVOCADO DRAJ. MAGELIO CANAT ## ADVOCADO					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ARIAMANINS CARA PURPORTICA PROPRIAL - CPF	DVOGADA		ADVOGADO	: DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CURY PERDIGÃO
ADVOCADO DRAJ. SOSÉ LUE DE ALMERON BELLO FET. ADDR CONTROL SANDON FET. ADDR FET. AD	GRAVADO(S)		PROGESSO	A ATRIC 1 270 (2002 002 04 40 < TRUE DA 44 DECCE O	PROCESSO : A-RR-676.118/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ROCESSO					and the second of the second o
RECESSO : A ARR-97/2018/18-15-MS 19TO DA REGIAD AND ADDRESS DA SERVING CREDITION AND ADDRESS DATE OF ADDRESS D					
AGRANATICS CIMOSACO PALLET AL ALL AGRANATICS AMENICAN DISTORER AGRANATICS EN AMENIAR H. CHIRA ANYOGADO DEA, AGRANATICS DEA, AG					
ADMONATION COMPANIES COM					
AGRANATOS SI MANOEL FERRERA NITO DRAG DENOM NOSS DRAG DENOM			ADVOGADO	: DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA	
ADVOGADO DRA, SERVALDO DIAS COMPINENTE COTT JUNIO COM AIRR - 1278/2002-9 AGRANATINS BANCO BANER MARTINS			AGRAVADO(S)	: SCARAB S.A.	DDOCESSO . A AIDD 727 862/2001 0 TDT DA 1A DECIÃO
Complemento: Corra Junio com AIRR - 128/2002-9 AGRANATINS) BARNO BANEIS SA BRECISSO PROCESSO AJRIE 120008 (HIC-2R) TUTO NA REGIÃO DRIAN ATTENS REGIÃO DRIAN TUTO RESONAND JA AGRANATINS BARNO BANEIS SA AGRANATINS CHROSOCO POLILATIS NA CORRADANTES CHROSOCO POLILATIS NA CORRADA CHROSOCO POLILATIS NA CORRADA CHROSOCO CHROSOCO POLILATIS NA CORRADA CHROSOCO CHROSOCO POLILATIS NA CORRADA CHROSOCO CHROSOCO POLILATIS NA CORRADA CHROSOCO POLITA CHROSOCO CHROSOCO POLITA CHROSOCO CHROSOCO POLITA CHROSOCO CHROSOCO POLITA CHR	* *		ADVOGADO	: DR(A). BENONI ROSSI	
MRI NOTS GANDRA MARTINS FILIDO PROCESSO A ABRE 1820/2016 A 20-11 TRE DA 24 REGADO DRILLTO S AN ARTHUS ARTHO CERUPO ADVOGADO DRIAD COMBAC HENDES PAIXÃO CORTES ADVOGADO DRIAD CORTES ADVOGADO DRIAD COMBAC HENDES PAIXÃO CORTES ADVOGADO DRIAD CORTES ADVOGADO DRIAD CORTES DRIAD CORTES	DVOGIEDO	. BR(II). LURI VILLEO BIRD	Complemento: Co	rre Junto com AIRR - 1278/2002-9	
RELATIOR : MIN. PURS GANDRA MARTINS FILLIO AGRAVATES) : MIN. PURS	ROCESSO	: A-RR-898/2003-081-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	A AIDD 1 202/2002 041 02 40 1 TDT DA 2A DECLÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTES) : CITROSUCO PAULISTA SA. A AGRAVANTES) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉS ADVOCADO : DRAG, DASMA MENDES PAINÃO CÓRTES ADVOCADO : DRAG, DASMA MENDES PAINÃO CÓRTES ADVOCADO : DRAG, DERINALDO DIAS : DRAG, ESPINALDO ESPEL LIMA AGRAVADOS) : DRAG, DERINALDO DIAS : DRAG, ESPINALDO ESPEL LIMA PROCESSO : A ARRE-910/00-08-08-08-08-16-18 TED DA S. REGIÃO : CITRO SERVICIO DE S. RESTAURANTES, CIURBAS-CRARIAS, CANTINAS, PI. PROCESSO : A ARRE-910/00-08-08-08-08-16-18 TED DA S. REGIÃO : CITRO SERVICIO DE S. RESTAURANTES, CIURBAS-CRARIAS, CANTINAS, PI. PROCESSO : A CARRE-910/00-08-08-08-08-16-18 TED DA S. REGIÃO : CITRO SERVICIO DE S. ARRE-910/00-09-09-31 TED DA S. REGIÃO : DE S. ARRE-910/00-09-09-09-0	ELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO			
ADVOCADO : DRIA). COMAN MENINES PANÃO CÓRTES APART MOTÉS, MOT	GRAVANTE(S)				ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOB.
ADVOGADO	DVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES	AGIGIVALVIE(B)		PROCESSO : A-RR-810.651/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RESTATOR : JUZ LUZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) RELATOR : DRA, GERALDO BAÉTA VIERR : ADVOGADO : DRA, GERALDO BAÉTA VIERR : ADVOGADO : DRA, DIVIG GOMES CANDILINO : AGRAVADOS) RAGRAVADOS) : TRAMAR RIBERTO DA SILVA : ADVOGADO : DRA, DIVIG GOMES CANDILINO : AGRAVADOS) RELATOR : DRA, ABRE-292002-02-54-51RT DA SA, REGIÃO : ADVOGADO : DRA, DIVIG GOMES CANDILINO : AGRAVADOS) RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO : PROCESSO : ARR. 1344-2003-02-03-09 TRT DA 3. REGIÃO : AGRAVADOS) : DRA, BERDA CORDILINO : AGRAVADOS : DRA, BERD				HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDA-	· ·
PROCESSO : AARR-99/02008-989-8-9-0 TRT DA 1A REGIÃO RELATOR : JUZ LUZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTIES) : COMPANINA SIBERÍBIGICA NACIONAL FESS. RESTATOROS E ASSIMILITARIOS E SÃO PAULO E RICITÃO AGRAVADOS) : DRAJ, DAVID GOMES CARGLINO AGRAVADOS) : TAMAR RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO : DRAJ, DAVID GOMES CARGLINO RELATOR RELATOR : MIN IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVADOS) : ARR-145/2003-920-30-99 TRT DA 1A, REGIÃO AGRAVADOS : DRAJ, GOR COELHO FERREIRA DE MIRADIA ADVOGADO : DRAJ, SIGNO FERREIRA DE MIRADIA ADVOGADO : DRAJ,	DVOGADO	: DR(A). EURIVALDO DIAS			
RELATOR : JUZ LIUZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO) AGRAVANTES) : COMPANIA SIREBRIGIGCA NACIONAL : DE SORVETERIAS, CONSETTARIAS, DOCERIAS, BUF. AGRAVANDOS) : DRAJ, GERALDO BAÉTA VIEIRA ADVOGADO : DRAJ, GERALDO BAÉTA VIEIRA ADVOGADO : DRAJ, GERALDO BAÉTA VIEIRA ADVOGADO : DRAJ, CARLO DA SILVA AGRAVANDOS) : DRAJ, DAVID GOMBS CARGUINO : AGRAVADOS) : SEGENELIHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO PROCESSO : AARR 992902-025-65-415 TRIT DA SA. REGIÃO PROCESSO : ARR 992902-025-65-415 TRIT DA SA. REGIÃO PROCESSO : PROCESSO : ARR 992902-025-65-415 TRIT DA SA. REGIÃO PROCESSO : PROCESSO : PROCESSO : ARR 99290-90 TRIT DA SA. REGIÃO PROCESSO : PROCESSO : PROCESSO : PROCESSO : ARR 99290-90 PROCESSO : DRAJ, BORDAM ARRITIS PRILID ADVOGADO : DRAJ, BORGERTO ESTEVES LIM AGRAVANDES) : DRAJ, BLANE CHOAIRY CUNITA DE LIMA : AGRAVANDES) : DRAJ, BURBER GUIMARÃES SOUTO ADVOGADO : DRAJ, BLANE CHOAIRY CUNITA DE LIMA : AGRAVADOS) : HELIO TEXEBRA DA COSTA (ESFÓCLIO DE) AGRAVADOS : DRAJ, BLANE CHOAIRY CUNITA DE LIMA : AGRAVADOS : DRAJ, BURBER GUIMARÃES SOUTO AGRAVANDES : DRAJ, BLANE CHOAIRY CUNITA DE LIMA : AGRAVADOS : DRAJ, BURBER CUMBARÃES SOUTO ADVOGADO : DRAJ, LYCURGO LETTE NETO DA 15A. REGIÃO : DRAJ, SULVERBO DE SORVE CHEMEN DE SORVE	POCESSO	· A AIRR 016/2003 058 03 40 6 TPT DA 3A DEGLÃO			
ADVOGADO					
ADVOGADO DRAJ. GERALDO BAÉTA VIERA ADVOGADA ADVOGADA DRAJ. REGIÃO PROCESSO AG. RR. 590,0991999.5 TRT DA 1 RAGRAYADO(S) DRAJ. DAVID GOMBE CAROLINO ADVOGADO DRAJ. REGIÃO DRAJ. DAVID GOMBE CAROLINO RELATOR ADVOGADO DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO AGRAVADO(S) DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO AGRAVADO(S) DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO ADVOGADO DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO ADVOGADO DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO ADVOGADO DRAJ. GORGERO DE RESEA BRAJ. REGIÃO DRAJ. BELA GORGERO DE REGIÃO DRA		(, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
AGRAVADOIS) : ITAMAR RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO : DRIAJ. DAVID GOMES CAROLINO ARAVOGADO : DRIAJ. DAVID GOMES CAROLINO ADVOGADO : DRIAJ. REGIÃO RELATOR RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTES) : PETRÓLEO BRASILERO SA PETROBRÁS RELATOR RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTES) : PETRÓLEO BRASILERO SA PETROBRÁS RELATOR RELATOR RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTES) : DRIAJ. ROBRETO ESTEVES LM AGRAVANTES) : DRIAJ. ROBRETO ESTEVES LM AGRAVANTES) : CAMARGA CORREA CIMBENTOS SA. AGRAVANTES) ADVOGADO : DRIAJ. ROBRETO ESTEVES LM AGRAVADOS) : CARLOS RODRIGUES DA SILVA ADVOGADA : DRIAJ. ROBRETO ESTEVES LM AGRAVADOS) : CARLOS RODRIGUES DA SILVA ADVOGADA : DRIAJ. JUNIA DE ABBERTO GUNBARAES SOUTO AGRAVADOS COMPIEMENTO: CORT JUNIO COM AIRR - 929/2002-2 ***DRIO GOMES CIMBENTO SERVIS SOUTO ADVOGADA : DRIAJ. SILVIO TENERRA DA COSTA CESSO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTES) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTES) : DRIAJ. L'CUEGO LETTE NETO ADVOGADO : DRIAJ. L'CUEGO LETTE NETO A					DDOCESSO . AC DD 500 060/1000 5 TDT DA 10A DECIÃO
ADVOGADO : DRAJ, DAVID GOMES CAROLINO AGRAVADOIS : SPIGADORO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIDA. AGRAVANTEIS : CENTRO DE ENSINO UNIFICAZ CEUR ADVOGADO : DRAJ, PLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA ADVOGADO : DRAJA ROBERTO ESTEVES LIM RELATOR AGRAVANTEIS : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AS REGIÃO : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTEIS : CAMPANITEIS DE FERRÉZES SILVA ADVOGADO : DRAJ, JORGE RAUL NARA FUL ADVOGADO : DRAJ, JORGE	.GRAVADO(S)	: ITAMAR RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	
PROCESSO : A-AIRR-929/2002-025-03-41-5 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN, IVES GANDRA MARTINS FILHO PROCESSO : A-RR-1.344/2003-092-03-09-07 TRT DA 3A. REGIÃO AGRAVADO(S) : DANBIL ANTONIO DA SILVA AGRAVANDICS) : PETROBERÃS RELATOR : MIN, IVES GANDRA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A), IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA AGRAVANDICS) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. AGRAVADO(S) : CALOS RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO : DR(A), IGOR CALLA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A), IGOR CALLA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A), IGOR CALLA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A), IGURA PARA PUR ADVOGADO : DR(A), IGOR CALLA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A), IGURA PARA PUR ADVOGADO : DR(A), IGURA PAR					AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍL
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO PROCESSO : A-RR. 1344/2003-09-09-09-09-09 FIR DA 3A. REGIÃO ADVOGADO : DANIEL ANTÔNIO DA SILVA AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A). JORGE RAUL NARA FUR AGRAVADO(S) : DAVOGADO : DR(A). JORGE RAUL NARA FUR ADVOGADO : DR(A). JUÑN DE ABREU GUIMARÁES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA BURDADOS : DR(A). JUÑN DE ABREU GUIMARÁES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA BURDADOS : DR(A). JUÑN DE ABREU GUIMARÁES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA BURDADOS : DR(A). JUÑN DE ABREU GUIMARÁES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA BURDADOS : DR(A). JUÑN DE ABREU GUIMARÁES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA BURDADOS : DR(A). JUÑN DE ABREU GUIMARÁES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETER GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETEREM GESTA GUIMARA ES SOUTO SÃO A QUE SE PETER DE SOUTO SÃO A QUE SE PETER DE SOUTO SÃO A QUE SE PETER DE SOUTO SÃO A QUE SÃO A QU	DOCESSO	A AIDD 000 0000 007 07 14 7 7777 7 1 - 1	ADVOGADO	: DR(A). FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA	
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO ADVOGADO : DR(A), JORGE RAUL NARA P.U. OXOGADO : DR(A), GOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA AGRAVANDO(S) : CAMARGO CORRÉA CIMENTOS S.A. OS processos constantes desta pauta que não forcem cargavapoo(s) : DR(A), ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : HÉLIO TELXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) SÃO a que se referem ficam automaticamente adiad ADVOGADA : DR(A), ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : HÉLIO TELXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XÍMAS que se seguirem, independentemente de nova COMPInemento: Corre Junto com AIRR - 929/2002-2 DAVOGADO : DR(A), SÍLVIO TELXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XÍMAS que se seguirem, independentemente de nova COMPINIO COMPINIO COMPINIO CONTROL DE MARTÍNO COMPINIO COMPINIO COMPINIO COMPINIO COMPINIO COMPINIO COMPINIO COMPINIO COMPINIO CONTROL DE MARTÍNO COMPINIO COM			DDUCESSO	A_DD_1 3/4/2002 002 02 00 0 TDT DA 2A_DECLÃO	
ADVOGADO : DR(A), IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. OS processos constantes desta pauta que não forcem AGRAVADO(S) : CARLOS RODRÍGUES DA SILVA ADVOGADA : DR(A), JUNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO SÃO A que se referem ficam automaticamente adiad ADVOGADA : DR(A), ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : DR(A), ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : DR(A), LIVALDE CHOAIRY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XIMAS que se seguirem, independentemente adiad SILVAL ADVOGADO : DR(A), SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XIMAS que se seguirem, independentemente da nova de la complemento: Corre Junto com AIRR - 929/2002-2 ADVOGADO : DR(A), SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XIMAS que se seguirem, independentemente adiad SILVAL ADVOGADO : DR(A), SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XIMAS que se seguirem, independentemente de nova COMPANHA DE COMPANHA PAULISTA DE JULGA CALHEIROS DITECTOR DE SILVIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XIMAS que se seguirem, independentemente da diad SILVAL ADVOGADO : DR(A), SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) XIMAS que se seguirem, independentemente de nova COMPANHA DE COMPANHA PAULISTA DE JULGA CALHEIROS DITECTOR DE SILVIA DE SILVIA DE SECRETARIA DA 5ª TURM. AGRAVADO (S) COMPANHA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVADO (S) COMPANHA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO (S) COMPANHA					
AGRAVADO(S) : CARLOS RODRIGUES DA SILVA ADVOGADA : DR.A. JUNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO SÃO que se referem ficam automaticamente adiad. ADVOGADA : DR.(A.) ELIANE CHOARY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : HÉLIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) PROCESSO : A-RR-973/2003-094-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-1.414/2003-055-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO Diretor da Secretaria PROCESSO : A-RR-973/2003-094-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-1.414/2003-055-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO DIRETOR dA SECRETARIA DA 5ª TURM. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) : COMPANHIA 1A/UENSE INDUSTRIAL ADVOGADO : DR.(A.) EVIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTO ADVOGADO : DR.(A.) MÁRIO LUIS DE LIMA ADVOGADO : DR.(A.) PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVANTE(S) : CARAVANTE(S) : DR.(A.) CARAVANTE(S) : CARAVANTE(S) : DR.(A.) PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PROCESSO : A-RR-99/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-1414/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-99/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-90/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-90/2003-042-05-07-140-1 TRT da 21a. RELATOR AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LIDA. (CONVOCADO) : DR.(A.) MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : A-RR-90/2003-00-05-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-2009/2003-042-03-04-05 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-2009/2003-042-05-05 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-2009/2003-042-05-05 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-2009/2003-042-05-05 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-2009/2003-042-05 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-RR-2009/2003-042-05 TRT D	` '				Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na
ADVOGADA : DR(A). ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA AGRAVADO(S) : HÉLIO TEIXEIRA DA COSTA (ESPÓLIO DE) Ximas que se seguirem, independentemente de nova complemento: Corre Junto com AIRR - 929/2002-2 **RAUL ROA CALHEIROS** **DR(A). SÉLVIO TEIXEIRA DA COSTA** **RAUL ROA CALHEIROS** Diretor da Secretaria **RAUR COA CALHEIROS** Diretor da Secretaria **RAUR COA CALHEIROS** **RAUR COA CALHEIRO					são a que se referem ficam automaticamente adiados para as p
Complemento: Corre Junto com AIRR - 929/2002-2 ADVOGADO DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA RAUL ROA CALHEIROS Diretor da Secretaria PROCESSO I A-RR-973/2003-034-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR AGRAVANTE(S) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) RORIVAL DE MATTOS AGRAVADO(S) RELATOR ADVOGADO RELATOR ADVOGADO RELATOR AGRAVADO(S) RORIVAL DE MATTOS AGRAVADO(S) RELATOR R					ximas que se seguirem, independentemente de nova publicação
PROCESSO : A-RR-973/2003-034-15-00-5 TRT DA 15A, REGIÃO PROCESSO : A-RR-1414/2003-055-15-00-3 TRT DA 15A, REGIÃO SECRETARIA DA 5ª TURM. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL ADVOGADO : DR(A), LYCURGO LEITE NETO ADVOGADA : DR(A), CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTOS AGRAVADO(S) : NORIVAL DE MATTOS AGRAVADO(S) : SILVANA REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A REGIÃO PROCESSO : AFIR-39/2002-020-21-40-1 TRT da 21a. RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER C. AGRAVANTE(S) : ODAIR DO CARMO GRANITO AGRAVADO(S) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES AD CONTROL DE CARMO (S) : DR(A), WELLIOPON DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : DR(A), ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A), NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-04-0 TRT DA 3A REGIÃO PROCESSO : ANTONIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-04-0 TRT DA 3A REGIÃO PROCESSO : ANTONIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-04-0 TRT DA 3A REGIÃO PROCESSO : ANTONIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-04-0 TRT DA 3A REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-04-0 TRT DA 3A REGIÃO PROCESSO : ANTONIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-06-0 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2009/2003-042-03-06-0 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO : DR(A). MARTI			ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO TEIXEIRA DA COSTA	
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO SECRETARIA DA 5ª TURM. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO AGRAVADO(S) : NORIVAL DE MATTOS AGRAVADO(S) : SILVANA REGINA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS DE LIMA ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PROCESSO : A-RR-989/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1.457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO : AFR-989/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : AGRAVADO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES ADVOGADO : DR(A). LYCURGO CEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). MANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-015-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-05-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO : AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVANTE(S) : DOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL AGRAVANTE(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVANDO(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). DR(A). DR(A) DR(A	•		DDOCESSO	. A DD 1414/2002 OSS 15 00 2 TDT DA 154 DECLEO	
AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL AGRAVANTE(S) COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL ADVOGADO DR(A), LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO DR(A), LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO DR(A), MÁRIO LUIS DE LIMA ADVOGADO DR(A), PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO DR(A), PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO DR(A), PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO PAUTA DE JULGAMENTO DR(A), PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO DR(A), PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO DR(A), PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO DR(A) E MAGRAVANTO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, CARLA RODRIGUES ALMEIDA DR A2, PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO PAUTA DE JULGAMENTO DR A1, SESSÃO Ordinária d do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PAUTA DE JULGAMENTO PAUTA DE JULGAMENTO A4. SESSÃO Ordinária d do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PAUTA DE JULGAMENTO A4. SESSÃO Ordinária d do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PAUTA DE JULGAMENTO PAUTA DE JULGAMENTO A5. SESSÃO Ordinária d do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PAUTA DE JULGAMENTO PAUTA DE JULGAMENTO A5. SESSÃO Ordinária d do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PAUTA DE JULGAMENTO PAUTA DE J					SECRETARIA DA 5ª TURMA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO PAUTA DE JULGAMENTOS AGRAVADO(S) : NORIVAL DE MATTOS AGRAVADO(S) : SILVANA REGINA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS DE LIMA ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO DA dia 02 de março de 2005 às 09h00 PROCESSO : A-RR-989/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1.457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-39/2002-020-21-40-1 TRT da 21a. RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-040-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMAR AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULICO DE JESUS SILVA AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULICO DE JESUS SILVA AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULICO DE JESUS SILVA COMPANHIA ENERGÉTICA DE CEMIG					
AGRAVADO(S) : NORIVAL DE MATTOS AGRAVADO(S) : SILVANA REGINA DE ALMEIDA ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS DE LIMA ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PROCESSO : A-RR-989/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1.457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-39/2002-020-21-40-1 TRT da 21a. RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : TRW AUTOMOTIVE LTDA. AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÓNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRLATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARR SCRAVADO(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : DR(A). LABICE MASCHLO RUBIL		•			PAUTA DE JULGAMENTOS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS DE LIMA ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO do dia 02 de março de 2005 às 09h00 PROCESSO : A-RR-989/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1.457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-39/2002-020-21-40-1 TRT da 21a. RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRLATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARIA SOUZA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVANTE(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG					THE HIELD VELOTIFIER (100
PROCESSO : A-RR-989/2003-042-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-1457/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO Processo: AIRR-39/2002-020-21-40-1 TRT da 21a. RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER C. (CONVOCADA) ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADO : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRRLATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : JUÍZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGAVANTE(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG			ADVOGADO	: DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO	Pauta de Julgamento para a 4a. Sessão Ordinária da 5a. Turma
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. (CONVOCADA) ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : ODAIR DO CARMO GRANITO AGRAVADO(S) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE MACÉ ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. IRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA			pp 0 g=	~	,
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : ODAIR DO CARMO GRANITO AGRAVADO(S) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE MACÉ ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG COMPANHIA PAUCISTA DA PROSA					Processo: AIRR-39/2002-020-21-40-1 TRT da 21a. Região
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES AGRAVANTE(S) : MUNICÍCIO DE TIBAU DO SUL AGRAVADO(S) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE MACÉ ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE MACÉ ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA ADVOGADO : DR(A). WILLINGTON DE MACÉ AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA ADVOGADO : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA ELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE CEMIG					
AGRAVADO(S) : ODAIR DO CARMO GRANITO AGRAVADO(S) : ROBERTO EVANGELISTA RODRIGUES ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE HIBAC DE MACÉ ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CAROLINA ABRAHÃO ADVOGADA : DR(A). NANCY MENEZES ZAMBOTTO AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO Processo: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : AARR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO Processo: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARG SOUZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : AARR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARG SOUZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : ARRA-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARG SOUZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG					
PROCESSO : A-AIRR-1.009/2003-005-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO PROCESSO : A-AIRR-2.009/2003-042-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO PROCESSO: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. I RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG ANDIOGADO : DR(A). CIARICE MASCHIO PUBLI					· · ·
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMÍR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : DR(A). MARCELO PIMENTEL ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL CEMIG CEMIG		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMÍR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA ADVOGADA : DR(A). JOÃO PATISTA PAPROSA					Processo: AIRR-93/2002-007-03-00-0 TRT da 3a. Região
AGRAVANIE(S) : JUSE ROBERTO SERRA E OUTRO AGRAVANIE(S) : FERTILLZANTES FOSFATADOS S.A FOSFETIL ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE CEMIG AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG CEMIG					RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG ADVOCADA DE COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ AGRAVADO(S) : BARSANULFO DE JESUS SILVA CEMIG					
ADVOCADA DE DOA). CI ADICE MASCUIO DI DI ADVOCADO DE DOA). IOÃO DATISTA DADDOCA		* /			· ·
ALIVADIALIA LIBIAL LIABRE IVAN ERIBLI ALIVERTALEL LIBIAL BARRINA	.GRAVADO(S) .DVOGADA	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ : DR(A). CLARICE MASCHIO RUBI	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: BARSANULFO DE JESUS SILVA : DR(A). JOÃO BATISTA BARBOSA	
ADVOGADO : DR(A). CLARICE MASCHIO RUBI ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BI	DIOGADA	. DMA). CLAMICE MASCHIO KUBI	ADVOUADU	. DN(A). JOAO BALISTA BANDOSA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO

(CONVOCADA)

UNIVERSAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

DR(A). CASIMIRO LINO DE ARAÚJO

VALDIVINO ALVES DA SILVA

DR(A). KEILA DE ABREU ROCHA

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADA

AGRAVADO(S)

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADA

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

Diário da Justica - Secão 1

FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SO-Processo: AIRR-229/2002-921-21-40-9 TRT da 21a. Região Processo: AIRR-446/2003-004-07-40-7 TRT da 7a. Região CIAL - FORLUZ JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR RELATOR ADVOGADA DR(A), ILMA CRISTINE SENA LIMA SOUZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSO-AGRAVANTE(S) COSMO ANTONIO DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA DR(A). MANUEL MÁRCIO BEZERRA TORRES RÓ - ESAM ADVOGADO PROCURADOR DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE CAUCAIA Processo: AIRR-121/2003-051-15-40-8 TRT da 15a. Região AGRAVADO(S) ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO E OUTROS AGRAVADO(S) COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES E ADVOGADO DR(A). JOSÉ SEGUNDO DA ROCHA SERVICOS MULTIPLOS LTDA. - MULTISERVCOO-JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR SOUZA (CONVOCADO) Processo: AIRR-236/2001-039-15-40-7 TRT da 15a. Região DR(A). CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS ADVOGADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA AGRAVANTE(S) JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RELATOR ADVOGADO DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD Processo: AIRR-463/1996-402-02-40-1 TRT da 2a. Região (CONVOCADA) FRANCISCO BRAZ MOREIRA DA SILVA AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) VANDERLEI ANTONIO ZAMPAULO RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA DR(A). FÁBIO ORTOLANI (CONVOCADA) Processo: AIRR-122/2004-012-12-40-7 TRT da 12a. Região ADVOGADO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE MOMBUCA RELATOR MIN JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Processo: AIRR-328/2003-811-10-40-6 TRT da 10a. Região ADVOGADO DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A UBIRATAN ALMEIDA CUNHA AGRAVADO(S) ADVOGADA DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA RELATOR ADVOGADO DR(A). MÁRIO PINTO SAMPAIO DIRCEU JOSÉ BOSI AGRAVANTE(S) CURTIDOS BLUEXPORT IBÉRICA SOCIEDADE LT ADVOGADO DR(A), GELSON LUIZ SURDI Processo: AIRR-469/2002-072-03-00-6 TRT da 3a. Região DR(A) PALILO SILES DE MOLIRA CAMPOS ADVOGADO ILIZ IOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE Processo: AIRR-125/1997-009-15-41-4 TRT da 15a. Região REL ATOR AGR AVADO(S) MAURÍCIO FRANCELINO BATISTA SOUZA (CONVOCADO) ADVOGADO DR(A). ALEXANDRE GARCIA MARQUES AGRAVANTE(S) HIPÓLITO GOMES DE MAGALHÃES : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-RELATOR Processo: AIRR-345/2004-002-19-40-9 TRT da 19a. Região ADVOGADO DR(A). AROLDO PLÍNIO GONCALVES AGRAVANTE(S) LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODU-AGRAVADO(S) EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. MIN JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR TOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ADVOGADO DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER AGRAVANTE(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL ADVOGADO DR(A). RONY EMERSON AYRES AGUIRRA ZANINI Processo: AIRR-486/2001-109-15-40-3 TRT da 15a, Região ADVOGADO DR(A). FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES ADVOGADO AGRAVADO(S) IOÃO SILVA NERIS RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA AGRAVADO(S) CLAUDINEI APARECIDO CORREA ADVOGADO DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS DR(A). KÁTIA PADOVANI PEREIRA DA SILVA (CONVOCADA) ADVOGADA AGRAVANTE(S) TELCON FIOS E CABOS PARA TELECOMUNICA-Processo: AIRR-346/2000-461-01-40-8 TRT da 1a. Região Processo: AIRR-126/1992-102-05-00-5 TRT da 5a. Região JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR ADVOGADO DR(A). ALMIR POLYCARPO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-RELATOR SOUZA (CONVOCADO) AGRAVADO(S) LUIZ ALBERTO CAÇÃO AGRAVANTE(S) CLAUDETE MARCOS DA SILVA DO) DR(A). MOACIR LEITÃO DE OLIVEIRA COMPANHIA DE CARBONOS COLOIDAIS - CCC AGRAVANTE(S) DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES ADVOGADA Processo: AIRR-498/1979-011-15-00-2 TRT da 15a. Região DR(A), LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA NUCLEP - NUCLEBRAS EOUIPAMENTOS PESADOS ADVOGADO AGRAVADO(S) ILIZ IOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) RELATOR ADVOGADO DR(A), FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA SOUZA (CONVOCADO) ADVOGADO DR(A) ALIOMAR MENDES MURITIBA AGRAVANTE(S) VASCO MENDES PAEZ Processo: AIRR-350/2003-018-13-40-9 TRT da 13a. Região Processo: AIRR-137/1998-008-15-00-6 TRT da 15a. Região DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NETTO ADVOGADO RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA ADVOGADA DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-(CONVOCADA) AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S) S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA ADVOGADO DR(A). JOSÉ APARECIDO BUIN AGRAVANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ADVOGADO DR(A). JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA ADVOGADA DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS ADVOGADA DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGRAVADO(S) ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA Processo: AIRR-522/2000-333-04-40-8 TRT da 4a. Região AGUIAR DR(A). EDINANDO JOSÉ DINIZ ADVOGADO AGRAVADO(S) MAGNALDO MELLO SOLCI AGRAVADO(S) NOVAMAX SERVIÇOS LTDA RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-ADVOGADO DR(A) HUMBERTO FRANCISCO FABRIS Processo: AIRR-354/2003-002-04-40-0 TRT da 4a. Região AGRAVANTE(S) COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA Processo: AIRR-137/2003-531-04-40-7 TRT da 4a. Região RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-ADVOGADO DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO AGRAVADO(S) CLECIO JOSÉ ROSSINI DO) RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RUTH COFFY JACOUES ADVOGADO DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF VONPAR REFRESCOS S.A. AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) DR(A), LUIS DAGOBERTO PAGANELLA ADVOGADO ADVOGADA DR(A). ANELISE TABAJARA MOURA Processo: AIRR-539/2001-127-15-40-8 TRT da 15a. Região AGRAVADO(S) BRASIL TELECOM S.A AGRAVADO(S) ADEMIR DA SILVA JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR ADVOGADO DR(A), UBIRAJARA LOUIS DR(A). JOVELINO LIBERATO SIMÃO POTRICH ADVOGADO SOUZA (CONVOCADO) Processo: AIRR-398/2004-121-06-40-7 TRT da 6a. Região AGRAVANTE(S) NEL ANTÔNIO PEREIRA Processo: AIRR-179/2001-026-15-40-0 TRT da 15a. Região ADVOGADO DR(A), ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RELATOR JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE ROSANA RELATOR (CONVOCADA) SOUZA (CONVOCADO) VICUNHA TÊXTIL S.A. AGRAVANTE(S) Processo: AIRR-558/2004-010-06-40-6 TRT da 6a. Região AGR AVANTE(S) WILSON DE SOUZA DOS SANTOS DR(A). ALEXANDRE ANDRADE PAIVA ADVOGADO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA RELATOR ADVOGADO DR(A), MANOEL FRANCISCO DA SILVA AGRAVADO(S) MARIA JOSÉ VIVÊNCIA DE ARAÚJO (ESPÓLIO AGRAVADO(S) BEBIDAS WILSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-AGRAVANTE(S) EDSON JOSÉ DE SOUZA ADVOGADA DR(A). CLEONICE MARIA DE SOUSA ADVOGADO DR(A). VANCRILIO MARQUES TÔRRES DR(A), LUCIANO MARCOS CORDEIRO PEREIRA ADVOGADO Processo: AIRR-407/2002-732-04-40-1 TRT da 4a. Região BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA DR(A). MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES ADVOGADA ADVOGADO DR(A), MÁRCIA MAELI DE SOUZA JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR AGRAVADO(S) FIBRA PRESTADORA DE SERVICOS PATRIMONIAIS SOUZA (CONVOCADO) Processo: AIRR-618/1998-071-01-40-9 TRT da 1a. Região S/C LTDA AGRAVANTE(S) SONIA JARA SOARES JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-RELATOR ADVOGADA DR(A) MARLISE RAHMEIER Processo: AIRR-200/2001-122-15-40-0 TRT da 15a. Região DO) AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL AGRAVANTE(S) HENRIQUE CZAMARKA JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA Processo: AIRR-411/2004-002-19-40-0 TRT da 19a. Região RELATOR ADVOGADO DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER (CONVOCADA) ADVOGADO DR(A). MÁRCIO GONTIJO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR KELLY KARINA DOZZI TEZZA AMÉRICO DA SIL-AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGA-AGRAVANTE(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL DOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO ADVOGADO DR(A), FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS DR(A). VANDERLEI CESAR CORNIANI ADVOGADO PREVHAB AGRAVADO(S) JOSÉ MARIA DE LIMA ADVOGADO DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN MUNICÍPIO DE SUMARÉ AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A), CARMIL VIEIRA DOS SANTOS CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). LENISA MONTEIRO DANTAS ADVOGADO Processo: AIRR-419/2001-025-05-40-4 TRT da 5a. Região Processo: AIRR-217/2004-003-18-40-7 TRT da 18a. Região Processo: AIRR-637/2001-471-01-40-4 TRT da 1a. Região JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA SOUZA (CONVOCADO) MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RELATOR

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DR(A). ADILSON JOSÉ SANTOS RIBEIRO

DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

PEDRO RAIMUNDO COSTA GENTIL

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADO

AGRAVADO(S)

CERJ - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE

DR(A), RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA

ODEIDISMAR FERNANDES DE CARVALHO

DR(A), GUARACI FRANCISCO GONCALVES

JANEIRO



N° 37, quinta-fe	eira, 24 de fevereiro de 2005	Di	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018	1205
Processo: AIRR-60	Processo: AIRR-663/2003-731-04-40-3 TRT da 4a. Região		Processo: AIRR-901/2002-008-15-40-5 TRT da 15a. Região		: DR(A). ARMANDO FERI	NANDES FILHO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO Processo: AIRE	R-1.020/2003-079-15-40-0 TR	
AGRAVANTE(S)	SOUZA (CONVOCADO) : MERCUR S.A.	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	RELATOR		EBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). REGIS PEREIRA SPERB: SÉRGIO FRANCISCO SCHUSTER	PROCURADOR AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ALOISIO SÔNEGO: ROSEVERLEY JOSÉ TIRONE DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	,	DE SÃO PAULO S.A TE-
Processo: AIRR-6	75/2003-001-03-40-4 TRT da 3a. Região	ADVOGADO Processo: AIRR-9	: DR(A). DIJALMA COSTA)22/2003-015-01-40-6 TRT da 1a. Região	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GIOVANI M. DE : MARIA CRISTINA DE A	
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ROCH R-1.025/2001-005-18-00-3 TR	
AGRAVANTE(S)	: OTHONIEL RIBEIRO JUNIOR E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: GERALDO ALVINO DE FRANÇA	RELATOR		A DA COSTA (CONVOCA-
ADVOGADA	: DR(A). VALENTINA AVELAR DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	RELATOR	DO)	AA DA COSTA (CONVOCA-
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER- MG	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.: DR(A). SIMONE BRAGA DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TRANSPORTES GOIASII : DR(A). PAULO EGÍDIO	
ADVOGADO	: DR(A). KARINE DE MAGALHÃES GOMES		032/1999-053-15-40-4 TRT da 15a. Região	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ SEVERO DA SILVA : DR(A). AGENOR SABIN	
Processo: AIRR-6	76/2002-014-02-40-0 TRT da 2a. Região	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)		R-1.026/2003-015-06-40-7 TR	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA W	EBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: STANLAY MIRANDA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: MARIA IMACULADA RIBEIRO DE CAMARGO	A CID ANA NEED (C)	(CONVOCADA)	O LED L
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI : MARCOS ANTÔNIO VITIELLO	ADVOGADA	: DR(A). VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: RODOVIÁRIA RIO PARI : DR(A). FLÁVIO JOSÉ M	
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DE SOUZA GONÇALVES	Processo: AIRR-9	233/2003-906-06-40-1 TRT da 6a. Região	AGRAVADO(S)	: JOSELITO LUIZ GOMES	
Processo: AIRR-70	05/2002-101-06-40-3 TRT da 6a. Região	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)		R-1.060/2002-053-18-40-1 TR	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A BAN- DEPE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE (SOUZA (CONVOCADO)	CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVANTE(S)	: MIRABILÂNDIA PARK LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: VALDIVINO MARTINS I	
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS : SILVINO BARRETO DA SILVA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: VICENTE MORENO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JANETI CONCEI MES MELLO	ÇÃO AMARO DE PINA GO-
ADVOGADO	: DR(A). DANIELLE GALHARDO CORRÊA P. DE AZE- VEDO	ADVOGADO Processo: AIRR-0	: DR(A). IVAN BARBOSA DE ARAÚJO 041/2000-036-01-40-0 TRT da 1a. Região	AGRAVADO(S)		TO, ORGANIZAÇÃO E PES-
Processo: AIRR-7	19/1998-001-17-40-1 TRT da 17a. Região	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	Processo: AIRF	QUISAS LIDA. R-1.062/2002-055-02-40-0 TR	T da 2a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	SOUZA (CONVOCADO) : CARLOS SANTIAGO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA W	EBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	(CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE DA SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : CAIXA ECONÔMICA FE	DEDAL CEE
AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVADO(S)	: LA MOLE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA RODRIGI	
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO AZEVEDO FERREIRA	AGRAVADO(S)	: TÂNIA MITIKA TAYOTA	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTONIO MARTINS PEREIRA NETO : DR(A), CLÁUDIO JOSÉ SOARES	Processo: AIRR-9	54/1994-811-04-40-3 TRT da 4a. Região	ADVOGADA	: DR(A). GISLÂNDIA FER	REIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: WN AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS L'IDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		R-1.068/2002-053-18-40-8 TR	C
AGRAVADO(S)	: AMÓS - REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SER- VIÇOS AÉREOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUIZ JOSE PEDRO DE (SOUZA (CONVOCADO) : MIGUEL LUIZ PEREIRA	CAMARGO RODRIGUES DE
Processo: AIRR-7	31/2000-043-15-40-4 TRT da 15a. Região	ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO : JOÃO PORTELA	ADVOGADO	: DR(A). JANETI CONCEI	ÇÃO AMARO DE PINA GO-
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITT- MANN	AGRAVADO(S)	MES MELLO : PROJEL - PLANEJAMEN	TO, ORGANIZAÇÃO E PES-
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNI- CAMP	Processo: AIRR-9	983/2002-051-15-40-0 TRT da 15a. Região	Droggeo: AIDE	QUISAS LTDA. R-1.069/1995-005-10-00-8 TR	T do 10o Pagião
ADVOGADO	: DR(A). BEATRIZ FERRAZ CHIOZZINI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE			C
AGRAVADO(S)	: GADEMAR MARQUES DE OLIVEIRA CUNHA	A CD ANA NEED (C)	SOUZA (CONVOCADO) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIF DO)	A DA COSTA (CONVOCA-
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICIPIO DE PIRACICABA : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	AGRAVANTE(S)		NCOL S.A ENGENHARIA,
Processo: AIRR-74	48/2001-076-15-00-9 TRT da 15a. Região	AGRAVADO(S)	: ALCIDES CELSO TONIN	, pyrog , po	COMÉRCIO E INDÚSTR	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	ADVOGADO	: DR(A). CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MARCELO TEOI : MARCOS ANTÔNIO RO	СНА
AGRAVANTE(S)	SOUZA (CONVOCADO) : WENDELL FERNANDO DOS SANTOS		86/2000-003-04-40-8 TRT da 4a. Região	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO DE LIC	
ADVOGADO	: WENDELL FERNANDO DOS SANTOS : DR(A). MARCEL DE PAULA GALHARDO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : TARCÍSIO FLÁVIO THIELE	Processo: AIRE	R-1.080/1999-058-01-40-0 TR	T da 1a. Região
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA NACIONAL AGRO INDUSTRIAL -	ADVOGADO	: TARCISIO FLAVIO THIELE : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN	RELATOR		EBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOCADA	COONAI	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : ÁUREA CRISTINA CHA	GAS DE LIMA
ADVOGADA	: DR(A). MAURICÉLIA JOSÉ FERREIRA HERNAN- DEZ	AGRAVADO(S)	: GKN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCA VAI	
December AIDD 7	57/2001 421 01 40 5 TDT do 10 Docião	ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ SANTOS GOMES	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO SEGUROS S	
	57/2001-421-01-40-5 TRT da 1a. Região	Processo: AIRK-9 RELATOR	87/2003-083-15-40-3 TRT da 15a. Região : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA Processo: AIRE	: DR(A). MARIA CRISTIN R-1.104/2003-006-18-40-7 TR	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : IVO DULEBA	RELATOR		EBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: CLÁUDIO LUIZ GOMES LEAL : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA	ADVOGADO	: IVO DULEBA : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS		(CONVOCADA)	
AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S)	: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MARTINS COMÉRCIO D : DR(A). EDUARDO URAI	
Processo: AIRR-82	23/2001-122-15-40-2 TRT da 15a. Região	ADVOGADO	LTDA. : DR(A). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO XAVIER	DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	Processo: AIRR-9	99/2003-059-03-40-0 TRT da 3a. Região	ADVOGADO Processo: AIRE	: DR(A). JOAQUIM JOSÉ R-1.143/2002-051-15-40-4 TR	
4 CD 4111 2 2 2 2 2 2	SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR		CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVANTE(S)	: THIAGO PIMENTEL : DR(A). LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ANDRADE E OUTRO	RELATOR	SOUZA (CONVOCADO)	LAMARGO RODRIGUES DE
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUSA : MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO : FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE PIRACIO : DR(A). VLAUDEMIR AP	
Processo: AIRR-8	56/2003-091-03-40-6 TRT da 3a. Região	ADVOGADO	SANTHER : DR(A). GIOVANNI FREDERICO ALTIMIRAS	AGRAVADO(S)	: DR(A). VLAUDEMIR AP : LUIZ DE JESUS GALVÃ	
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	Processo: AIRR-1	.004/2000-402-02-40-2 TRT da 2a. Região		R-1.174/2003-111-03-40-0 TR	e
AGRAVANTE(S)	DO) : ADÃO VIEIRA LIMA E OUTROS	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA W (CONVOCADA)	EBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FERTILIZANTES FOSFA' : DR(A). MARCELO PIME	
AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL ÂNGEL	O RACHID
ADVOGADO	: DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA	AGRAVADO(S)	: JAILTON DE PAULO MUNIZ	AGRAVADO(S)	: VERA LÚCIA DESORS S	SILVA

: DR(A). CLÉLSIO MENEGON

ADVOGADO

Diário da Justiça - Seção 1

7808		D	idi io da jastiça - seçao i	1	v 37, quinta tena, 21 de tevereno de 2003
Processo: AIRR-	1.209/2003-015-06-40-2 TRT da 6a. Região	Processo: AIRR-1	1.337/2003-017-03-40-5 TRT da 3a. Região	Processo: AIRR-1	.541/2002-010-01-40-1 TRT da 1a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
A CD AVA NITE(S)	(CONVOCADA) : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: OTIMIZA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMO-	A CD ANA NITE(C)	(CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: RODOVIARIA RIO PARDO LIDA.: DR(A). FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE	1 DVOC 1 DO	NIAL LTDA. E OUTRAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S)	: MURILO TEIXEIRA DOS ANJOS FILHO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUIZ FERNANDO PEIXOTO : IVANILTON VIEIRA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DUARTE CARNEIRO	ADVOGADA	: DR(A). POLLYANA SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S)	: ANÍSIO DIAS DE OLIVEIRA
Processo: AIRR-	1.212/2001-048-15-40-6 TRT da 15a. Região	ADVOGADA	. DR(A). I OLLIANA SILVA MORLIKA	ADVOGADA	: DR(A). REGINA HELENA DA SILVA PESTANA
		Processo: AIRR-1	1.346/2000-126-15-00-2 TRT da 15a. Região	Processo: AIRR-1	.597/2003-041-03-40-4 TRT da 3a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
AGRAVANTE(S)	: SERAFIM ALVES MACHADO		SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : LAFARGE BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LAUDECIR APARECIDO RAMALHO	AGRAVANTE(S)	: ADÃO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO COUTO ABRANTES
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO VISSOTTO PREVIDELLI	AGRAVADO(S)	: ARNALDO SANTOS
Processo: AIRR-	1.213/2001-048-15-40-0 TRT da 15a. Região	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRAN-	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL ANTÔNIO PAULA DE ALMADA
	· ·	ADVOGADO	GA : DR(A). ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO GONÇALVES NEVES
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: ARNOSTI TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA LUNETI LTDA.
AGRAVANTE(S)	: NEUVETE DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CONDE PRISCO DOS SAN-	Processo: AIRR-1	.648/2003-492-02-40-9 TRT da 2a. Região
ADVOGADO	: DR(A). LAUDECIR APARECIDO RAMALHO		TOS	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Processo: AIRR-1	1.353/2003-472-02-40-8 TRT da 2a. Região	KLLATOK	(CONVOCADA)
Processo: AIRR-	1.219/2001-048-15-40-8 TRT da 15a. Região	110cesso. AIRR-	1.333/2003-472-02-40-8 TKI da 2a. Regiao	AGRAVANTE(S)	: ARISTIDES RIBEIRO DE MATOS
	· ·	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). ANA OLIVEIRA ESPÍRITO SANTO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	A CID ALLA NITTE (C)	(CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
AGRAVANTE(S)	: ELENA LUÍZA PEREIRA MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: DIOGO MORALES : DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO	: DR(A). LAUDECIR APARECIDO RAMALHO	AGRAVADO(S)	: DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN : CONFAB TUBOS S.A.	Processo: AIRR-1	.649/2001-113-15-40-4 TRT da 15a. Região
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Processo: AIRR-	1.238/2002-201-04-40-8 TRT da 4a. Região			ILL II OK	(CONVOCADA)
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Processo: AIRR-1	1.354/2002-055-15-40-2 TRT da 15a. Região	AGRAVANTE(S)	: TELESP CELULAR S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). FABÍOLA PARISI CURCI
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL		(CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
	- PETROS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO ALFREDO RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON PINHO RODRIGUES JÚNIOR	Processo: AIRR-1	.678/1999-022-15-00-9 TRT da 15a. Região
ADVOGADO	: DR(A). MARI LOURDES MACHADO GUERRA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JAÚ	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS HENRIQUE FURLIN	Processo: AIRR-1	1.375/2003-906-06-40-1 TRT da 6a. Região		DO)
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN			AGRAVANTE(S)	: AURELINO VICENTE
	Corre Junto com AIRR - 1238/2002-0 Corre Junto com AIRR - 1238/2002-3	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). ZELIO MAIA DA ROCHA
	1.238/2002-201-04-41-0 TRT da 4a. Região	AGRAVANTE(S)	: SORVANE S.A.	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE-
	· ·	ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES	ADVOGADO	LESP : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ADELITA GOMES DE ARAÚJO		
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSELANE GALDINO GOMES	Processo: AIRR-1	.803/2000-126-15-00-9 TRT da 15a. Região
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	Decessor AIDD 1	1 206/2002 040 02 40 0 TDT do 20 Docião	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE
ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	Processo: AIRK-	1.396/2002-040-03-40-0 TRT da 3a. Região		SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: DOMINGOS HENRIQUE FURLIN	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN		(CONVOCADA)	ADVOGADO ADVOGADA	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
Complemento: C	Corre Junto com AIRR - 1238/2002-8	AGRAVANTE(S)	: SIVEF - COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCINEIDE LINO DE OLIVEIRA
Processo: AIRR-	Corre Junto com AIRR - 1238/2002-3 -1.238/2002-201-04-42-3 TRT da 4a. Região	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO ROLLA DE VASCON- CELLOS	ADVOGADA	: DR(A). RENATA STRAZZACAPA MACHADO
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DO CARMO	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA CRISTINA GIMENES RIOS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE SOARES FARIA	Processo: AIRR-1	.887/1991-015-01-40-8 TRT da 1a. Região
AGRAVANTE(S)	SOUZA (CONVOCADO) : DOMINGOS HENRIQUE FURLIN	D 41DD 1	1 400 2002 000 12 40 0 EDT 1 12 B 12		C
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	Processo: AIRR-	1.400/2002-009-12-40-9 TRT da 12a. Região	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS (EM LIQUIDAÇÃO)
	- PETROS		(CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLY CRISTINA ALVES
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA FERRAZ DE ANDRADE	ADVOCADO	CELESC : DR(A), LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO BASTO ARAGÃO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LYCURGO LETTE NETO : TADEU ROQUE ZANCHET	Processo: AIRR-1	.902/2000-067-15-40-2 TRT da 15a. Região
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO : DR(A). GABRIELA PINHEIRO IVANISKI	ADVOGADO	: DR(A). EDSON ARCARI		Č
	Corre Junto com AIRR - 1238/2002-8			RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	Corre Junto com AIRR - 1238/2002-8	Processo: AIRR-1	1.411/2003-069-02-40-8 TRT da 2a. Região	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : MÁRIO AUGUSTO LEGNARI
	1.239/2003-002-03-40-9 TRT da 3a. Região	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: DR(A). VANDERLENA MANOEL BUSA
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE-	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE-
KLLAIUK	(CONVOCADA)	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	LESP	(0)	LESP
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLI-	AGRAVADO(S)	: ROSÂNGELA BETTINE DE LUCA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO
. on	VEIRA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCA CLAUDETE PIMENTEL	PROCURADORA	: DR(A). ANA MARIA SEIXAS PATERLINI
AGRAVADO(S)	: LUZIA DIÓRIO DE SOUZA SIMÕES	Processo: AIRR-1	1.422/2003-015-02-40-6 TRT da 2a. Região	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO - CETERP
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA			Decree AIDD 1	
Processo: AIRR-	1.305/2002-031-01-40-6 TRT da 1a. Região	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	Processo: AIRK-1	.906/2002-017-06-40-5 TRT da 6a. Região
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVANTE(S)	: ENGESAFI - ENGENHARIA DE SISTEMAS DE AR	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	. an	SOUZA (CONVOCADO)
. D. 1. C	CONDICIONADO E FRIO INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: WALTER KAZUO SASHIDA	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO DA FONTE COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDISON DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	ADVOGADO	: DR(A). CARLO RÊGO MONTEIRO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: OSMAR JOAQUIM ANDRADE : DR(A). LUIZ GONZAGA DUARTE GARCIA	D		AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JORGE LUIZ DA SILVA : DR(A). ADRIANO JOSÉ GOMES DA SILVA
		Processo: AIRR-	1.513/2003-007-02-40-7 TRT da 2a. Região		
Processo: AIRR-	1.333/2002-012-15-40-9 TRT da 15a. Região	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Processo: AIRR-2	.108/2000-001-15-40-4 TRT da 15a. Região
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE		(CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
	SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CARLOS AKIRA SAKURAI	AGRAVANTE(S)	: WELINGTON DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELI-
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD : ANTENOR ROSSI	AGRAVADO(S)	: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S)	CERI REBELLATO : VALDIVINO RODRIGO SANTOS
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTENOR ROSSI : DR(A). CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: DR(A). AFONSO BUENO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: VALDIVINO RODRIGO SANTOS : CORREIO POPULAR S.A.
		· ·			

AGRAVADO(S)

: CORREIO POPULAR S.A.



N° 37, quinta-fe	rira, 24 de fevereiro de 2005	Dia	ário da Justiça - Seção 1		ISSN 1677-7018	1207
Processo: AIRR-2.115/2003-031-02-40-1 TRT da 2a. Região		Processo: AIRR-3.	951/2002-900-03-00-8 TRT da 3a. Região	Processo: AIRR-	-31.109/2002-900-03-00-6 T	RT da 3a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR		CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADA) : CLAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A TE- LEMAR	AGRAVANTE(S)	SOUZA (CONVOCADO) : BANCO DO BRASIL S.	
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADA		OUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MAR-	AGRAVANTE(S)	: ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROBERTO OLIVE CANA	
	QUES	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ROBSON LUCAS DA SILVA : EVERALDO LUIZ DE ABREU	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO	
Processo: AIRR-2. RELATOR	.174/2001-020-09-00-1 TRT da 9a. Região : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCIS WILLER ROCHA E REZENDE	ADVOGADO Processo: AIRR-	: DR(A). CÍCERO DRUMO -34.908/2002-900-03-00-4 T	
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	Processo: AIRR-4.	372/2002-001-11-00-1 TRT da 11a. Região			
ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO LUÍS PEZOTI	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZA ROSA MARIA W (CONVOCADA)	EBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JULBERTO CARLOS PEREIRA : DR(A). MARTINS GATI CAMACHO		DO)	AGRAVANTE(S)		DE BANCOS BRASILEIROS
	.177/2001-062-01-40-5 TRT da 1a. Região	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ENGEGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.		S.A.	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ATTYLA FILGUEIRA DA FON- SECA	ADVOGADO ADVOGADO	: DR(A). NESTOR PEREII : DR(A). ANTÔNIO ROBI	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: VALCIRO BARROSO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO RI	
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE	
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: JOSÉ FÁBIO GOMES SCHUAB : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ABREU	Processo: AIRR-4.	.526/2000-020-09-00-2 TRT da 9a. Região	AGRAVADO(S)	: JÚLIO MANOEL DE CA	
	223/2002-906-06-40-5 TRT da 6a. Região	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	ADVOGADO	: DR(A). WISMAR GUIM.	ARAES DE ARAUJO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE		SOUZA (CONVOCADO)	Processo: AIRR-	-39.344/2002-900-02-00-1 T	RT da 2a. Região
	SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CRISTÓVÃO ALVES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE	CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS GOMES PEREIRA	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LUÍS ROBERTO SANTOS : BANCO BANESTADO S.A.		SOUZA (CONVOCADO)	
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). PAULO AZEVEDO: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A BAN-	ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PROC MUNICÍPIO DE SÃO PA	ESSAMENTO DE DADOS DO JULO - PRODAM - SP
	DEPE	Processo: AIRR-5	661/2002-026-12-40-3 TRT da 12a. Região	ADVOGADO		ODRIGUES PEREIRA DO VA-
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE SOUZA MELO		•		LE	
	430/1997-032-12-00-7 TRT da 12a. Região	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PEDRO LIRA MONTEIR: DR(A). ANTÔNIO ROSE	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO ROSE	CLLA
AGRAVANTE(S)	: OSVALDO DE FRAGA RAMOS	AGRAVADO(S)	: ARIEL NESI	Processo: AIRR-	-41.749/2002-902-02-00-2 T	RT da 2a. Região
ADVOGADO	: DR(A). FLAVIANO DA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MARCOS VÉRAS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA B	RITO PEREIRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.DR(A). NEONI VIEIRA JOAQUIM	Processo: AIRR-6.	792/2002-900-24-00-9 TRT da 24a. Região	AGRAVANTE(S)		BALHADORES EM HOTÉIS,
	.585/2001-012-15-40-4 TRT da 15a. Região	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		APART-HOTÉIS, MOTÉI	S, FLATS, PENSOES, SADAS, RESTAURANTES,
		AGRAVANTE(S)	: MAURO RIBEIRO RUAS			SADAS, RESTAURANTES, VTINAS, PIZZARIAS, BARES,
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO SCHOSSLER			VETERIAS, CONFEITARIAS,
AGRAVANTE(S)	: ETISA TECNOLOGIAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO BRUSTOLONI GUIMARÃES		DOCERIAS, BUFFETS, I DOS DE SÃO PAULO E	FAST-FOODS E ASSEMELHA-
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). MÁRCIO MANOEL JOSÉ DE CAMPOS : VANDERLEI TOMAZ DE JESUS	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ L. BORGES NETTO	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA SATO	
AGRAVADO(S)	: KGE - EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTROS	Processo: AIRR-12	2.382/2004-003-11-40-0 TRT da 11a. Região	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MO	
Processo: AIRR-2.	649/2003-071-02-40-7 TRT da 2a. Região	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: LANCHONETE ELZINH	_
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		(CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). VALTER FARID	ANTONIO
	(CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA- FOS - ECT	Processo: AIRR-	-45.289/2002-900-02-00-9 T	RT da 2a. Região
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: OSVALDO XAVIER : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO	: DR(A). EUDES LANDES RINALDI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE	CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVADO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: DAVID HAYDEN RABELO		SOUZA (CONVOCADO)	
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO	: DR(A). KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: GENTE BANCO DE REG : DR(A). RODRIGO ZACO	
Processo: AIRR-2.	915/2001-016-02-40-8 TRT da 2a. Região	Processo: AIRR-1:	5.398/2002-900-07-00-4 TRT da 7a. Região	AGRAVADO(S)	: NILDA BEZERRA GRA	
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). JOEL EDUARDO	DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: DANIEL VITOR BRAGA DE OLIVEIRA		DO)	Processo: AIRR-	-45.707/2002-902-02-00-0 T	RT da 2a Região
ADVOGADO	: DR(A). MARCELINO BARROSO DA COSTA	AGRAVANTE(S) PROCURADOR	: UNIÃO : DR(A). ZAINITO HOLANDA BRAGA			Ü
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA ANGÉLICA MEDEIROS DE CARVALHO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA B: : DÉCIO MOREIRA COEI	
Processo: AIRR-3	.114/2002-900-01-00-0 TRT da 1a. Região	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DA SILV	
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	Processo: AIRR-22	2.912/2003-902-02-40-3 TRT da 2a. Região	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS DE MOTO	ORES ANAUGER LTDA.
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO		<i>e</i>	ADVOGADO	: DR(A). MAURO TRACC	I
	SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDA-	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	Processo: AIRR-	-47.060/2002-900-02-00-9 T	RT da 2a. Região
ADVOGADA	ÇÃO EXTRAJUDICIAL) : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A VASP	RELATOR	· IIIIZ IOSÉ BENDO DE	CAMARGO RODRIGUES DE
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ AYRES DE ALENCAR	RELATOR	SOUZA (CONVOCADO)	
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) ADVOGADA	: CLÁUDIA CRISTINA BELEZA : DR(A). ISABELA PAROLINI	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIR	O S.A PETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). OLINDA MARIA REBELLO			ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO	
AGRAVADO(S)	: CARLOS MEIRELLES	Processo: AIRR-20	6.369/2002-900-06-00-3 TRT da 6a. Região	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ERINALDO BEZERRA I : DR(A). SILAS DE SOUZ	
ADVOGADO Processo: AIRR-3.	: DR(A). HAROLDO DE CASTRO FONSECA 282/2002-906-06-40-0 TRT da 6a. Região	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		-47.132/2002-900-02-00-8 T	
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A BAN-			· ·
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOCADO	DEPE : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE SOUZA (CONVOCADO)	CAMARGO RODRIGUES DE
AGRAVANTE(S)	: EDGAR LOPES CAVALCANTE	ADVOGADO AGRAVANTE(S)	: DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO : BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO ANTONIO XA	
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	ADVOGADO	: DR(A). ADALBERTO JA	
AGRAVADO(S)	 REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO) 	AGRAVADO(S)	: ANA MARIA NOVAES NETA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: LEITESOL INDÚSTRIA	
ADVOGADA	: DR(A). PAULA DO NASCIMENTO MAIA	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO N	
Processo: AIRR-3	.287/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região	Processo: AIRR-29	9.921/2002-902-02-40-4 TRT da 2a. Região	Processo: AIRR-	-47.327/2002-900-09-00-0 T	RT da 9a. Região
		RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR		CAMARGO RODRIGUES DE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO DA SILVA CALADO	A CD AVA NIPE (C)	SOUZA (CONVOCADO)	
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: LEVINO BORGES DA SILVA : DR(A). ELIZETE ROGÉRIO	ADVOGADO	: DR(A). SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: VIRGOLINO MANOEL : DR(A). CLAUDIANA AI	
AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE DIADEMA	AGRAVADO(S) ADVOGADA	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	AGRAVADO(S)	: MARIA ROSILHA DE M	
PROCURADORA	: DR(A). SANDRA CRISTINA FLORIANO PEREIRA DE	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES	ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ LOPES	
	OLIVEIRA		LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRIGORÍFICO NOROES	TE LTDA.

Diário da Justiça - Seção 1

7808		Dia	ilo da jastiça - seçao i	•	77, quinta feria, 21 de fevereno de 2005
Processo: AIRR-53	.381/2003-006-09-40-4 TRT da 9a. Região	Processo: AIRR-732	2.553/2001-6 TRT da 2a. Região	Processo: RR-216/	2004-108-03-00-0 TRT da 3a. Região
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA : EMERSON AVELINO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO J.P. MORGAN S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). RENATO SERPA SILVÉRIO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: ODIM SCHULTZ : DR(A). MARA DENISE VASSELAI	ADVOGADA	: DR(A). MARCIA CRISTINA GIUSTI CASADEI	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
		Processo: AIRR-732	2.577/2001-0 TRT da 15a. Região	Processo: RR-327/	2001-131-17-00-4 TRT da 17a. Região
	.597/2002-900-03-00-7 TRT da 3a. Região	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: COINBRA-FRUTESP S.A. : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª RE-
AGRAVANTE(S)	: MAFERSA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS SERVIDORES RURAIS E URBA-	PROCURADORA	GIÃO : DR(A), ANITA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª RE-	ADVOGADO	NOS AUTÔNOMOS LTDA UNITRAB : DR(A). CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
110101111111111111111111111111111111111	GIÃO	AGRAVADO(S)	: ITAMAR DA CRUZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
PROCURADORA	: DR(A). SILVANA RANIERI DE ALBUQUERQUE QUEIRÓZ	ADVOGADA	: DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RICARDO BISPO DE OLIVEIRA E OUTROS : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO POLONINI
AGRAVADO(S)	: COONAT - COOPERATIVA NACIONAL DE ASSES-	Processo: AIRR-736	5.804/2001-9 TRT da 9a. Região		2003-103-15-00-9 TRT da 15a. Região
	SORIA E TECNOLOGIA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Processo: AIRR-74	.336/2003-900-04-00-1 TRT da 4a. Região	AGRAVANTE(S)	DO) : TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS IN-	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A TE-
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-		DUSTRIAIS LTDA. E OUTRO	ADVOGADO	LESP : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S)	DO) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MONTALTO ROSSATO	RECORRIDO(S)	: DIRCE DE ARAÚJO TAVARES
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: EDMILSON MARIANO DA SILVA : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO OVÍDIO NICOLETTI
AGRAVADO(S)	: CLÓVIS NUNES LAHORQUE	AGRAVADO(S)	: ECOLTEC - CONSULTORIA AMBIENTAL S/C LTDA.	Processo: RR-480/	2004-048-03-00-4 TRT da 3a. Região
ADVOGADO ADVOGADA	: DR(A). MÁRIO DE FREITAS MACEDO: DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBA	Processo: AIRR-737	7.116/2001-9 TRT da 9a. Região	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
	.771/2003-900-03-00-0 TRT da 3a. Região	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RECORRENTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A FOSFÉRTIL
			DO)	ADVOGADO ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)	AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS JOMAPA LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOANA DARQUE PEREIRA MENDES
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL : JOSÉ CARLOS PESENTE	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ALBERTO DE CASTRO MIQUELINO
ADVOGADO	S.A. : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO DALARME	Processo: RR-746/	2003-099-15-00-5 TRT da 15a. Região
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO : DR(A). EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	Processo: AIRR-769	0.892/2001-3 TRT da 2a. Região	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S)	: CARLOS GERMANO SCHIMIDIT	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: FICAP S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). NIVALDO ROQUE PINTO DE GODOY: JOSÉ DE SOUZA LIMA
Processo: AIRR-79	.769/2003-900-04-00-3 TRT da 4a. Região	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDER LEONCIO DUARTE
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	AGRAVADO(S)	: JAYME AUGUSTO FERNANDES NERY (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S)	: SAM INDÚSTRIAS S.A.
	SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO VANUCHI FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). NESTOR MIRANDOLA
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES : DR(A). LUIZ RODOLFO FIN	Processo: AIRR-784	.299/2001-9 TRT da 6a. Região	Processo: RR-779/	2002-900-12-00-1 TRT da 12a. Região
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA MACHADO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA	: DR(A). SIRLEI FOGAÇA MARTINS	AGRAVANTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: AURI SILVA : DR(A), MAURÍCIO PEREIRA GOMES
Processo: AIRR-91	.985/2003-900-03-00-2 TRT da 3a. Região	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEREIRA LEMOS	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS -
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: SEVERINO FERREIRA BRANDÃO : DR(A). NEY RODRIGUES ARAÚJO	ADVOGADO	FUNCEF : DR(A). JORGE ALBERTO LIMA
A CD AVANTER (C)	SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A TELEMIG : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	Processo: AIRR-791	.197/2001-4 TRT da 3a. Região	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES
ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	Processo: RR-793/	2003-020-15-00-0 TRT da 15a. Região
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECO-	NEED II ON	DO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	MUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL/MG : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANES-
	7.807/2003-900-04-00-9 TRT da 4a. Região	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : DIVINO APOLINÁRIO	ADVOGADA	PA : DR(A). MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER
	· ·	AGRAVADO(S)	: SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS SHINITI KATAYAMA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS VALERETTO
AGRAVANTE(S)	: NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA.	Processo: AIRR-811	.633/2001-0 TRT da 4a. Região	Processo: RR-840/	2003-011-20-00-8 TRT da 20a. Região
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO : PAULO RICARDO BELOMO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). DANE ZANIEVICZ RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	DO) : AGIP LIQUIGAS S.A.	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS
	7.622/2000-4 TRT da 10a. Região	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA: ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	AGRAVADO(S)	: JÚLIO TEODORO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JARBAS GOMES DE MIRANDA
RELATOR	DO)	ADVOGADO	: DR(A). MORGADO INÁCIO FELIPE GUTIERREZ AS- SUMPÇÃO	RECORRIDO(S)	: J.G - CONSERVAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO DE AÇÚCAR	Processo: RR-86/200	02-010-02-00-7 TRT da 2a. Região		2003-081-15-00-2 TRT da 15a. Região
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA : CITROSUCO PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S)	: DIVINO CARLOS DE DEUS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	ADVOGADA	: DR(A). ARIANE CRISTINE DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	DDOGUD + DOD +	INSS	RECORRIDO(S)	: ISRAEL NERY DE MIRANDA JÚNIOR E OUTRO
Processo: AIRR-73	0.342/2001-4 TRT da 3a. Região	PROCURADORA RECORRIDO(S)	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA : LA BOUTIQUE COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍ-	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA CORRÊA FERREIRA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		CIOS LTDA.	Processo: RR-924/	2003-071-15-00-2 TRT da 15a. Região
AGRAVANTE(S) ADVOGADA	: WILSON JOSÉ CÂNDIDO : DR(A). ELLEN MARA FERRAZ HAZAN	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). ALÉCIO C. SANCHES : AUDIONE CARLOS DA CUNHA	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA : INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S)	: USIPARTS S.A. SISTEMAS AUTOMOTIVOS	ADVOGADO	: DR(A). LENITA REGINA DE SALES	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA CASADEI NERY
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO FANCIO	Processo: RR-116/20	000-121-17-00-3 TRT da 17a. Região	RECORRIDO(S)	: SORAIA BARBOSA CAFÓLIO RODRIGUES
Processo: AIRR-73	1.263/2001-8 TRT da 2a. Região	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). MILTON DE JESUS FACIO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-		(CONVOCADA)		1998-070-15-00-8 TRT da 15a. Região
AGRAVANTE(S)	DO) : LUCIANO MORAES SOARES	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17º RE- GIÃO	RELATOR RECORRENTE(S)	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) : ADAIR BORGES JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR(A). RONALD KRÜGER RODOR	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S) RECORRIDO(S)	: DAVID SANT'ANNA DE SOUSA : MUNICÍPIO DE ARACRUZ	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO	: MUNICIPIO DE ARACRUZ : DR(A). JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA	ADVOGADO	S.A. : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO



RELATOR RECORRENTE(S) PROCURADORA RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO Processo: RR-1.056/2	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	RELATOR	5/2003-092-15-00-3 TRT da 15a. Região	Processo: RR-31.	.228/2002-900-21-00-0 TRT	da 21a. Região
RECORRENTE(S) PROCURADORA RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO Processo: RR-1.056/2	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS		MIN ALONGIO GRAVA CORRÊA DA MEIGA	RELATOR		
PROCURADORA RECORRIDO(S) ADVOGADO RECORRIDO(S) ADVOGADO Processo: RR-1.056/2	INSS	DECORDENITE	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		: JUÍZA ROSA MARIA WE	BER CANDIOTA DA RO
EECORRIDO(S) ADVOGADO EECORRIDO(S) ADVOGADO Processo: RR-1.056/2		RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	(CONVOCADA) : COMPANHIA FERROVIÁR	PIA DO NOPDESTE - CE
ECORRIDO(S) LDVOGADO ECORRIDO(S) LDVOGADO rocesso: RR-1.056/2		ADVOGADO	: DR(A). MARCO CEZAR CAZALI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO C	
EECORRIDO(S) ADVOGADO Processo: RR-1.056/2	: BUSSÂMARA NEME	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: VIRGÍNIA MARIA CAROZZI RACHID : DR(A). ANA LUÍSA ARCARO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARLOS DA SILVA	
ADVOGADO Processo: RR-1.056/2	: DR(A). PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANA LUISA ARCARO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HEITOR	DE MACÊDO CAVALCA
Processo: RR-1.056/2	: CREUZA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	Processo: RR-2.816	5/1998-131-17-00-4 TRT da 17a. Região		TI	
	: DR(A). ECLEONAR CAMPOLONGO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Processo: RR-31.	.286/2002-900-01-00-3 TRT	da 1a. Região
EL TEOD	003-071-15-00-8 TRT da 15a. Região	RELITION	(CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WE	BER CANDIOTA DA RO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª RE-	DE CODDE MED (C)	(CONVOCADA)	PE ENGENIAL
* /	: MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCEED A DOD	GIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL MEIO AMBIENTE - FEEM	
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS : JOSÉ MARTINELLI	PROCURADOR RECORRENTE(S)	: DR(A). ESTANISLAU TALLON BÓZI : MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA PRATA	
. ,	: DR(A). HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS	RECORRIDO(S)	: ANA LÚCIA MAGALHÃE	S LIMA E OUTROS
	2002-076-02-00-3 TRT da 2a. Região	RECORRIDO(S)	: SERAFIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARIHÁ MENDES	3
	· ·	ADVOGADO	: DR(A). IZAIAS HENRIQUE DALTIO	Processo: RR-33.	.839/2002-004-11-00-0 TRT o	da 11a. Região
RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	Processo: RR-7.715	5/2002-900-02-00-6 TRT da 2a. Região	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WE (CONVOCADA)	BER CANDIOTA DA RO
PROCURADORA	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	RECORRENTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE	
RECORRIDO(S)	: SHERWIN - WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E	DECORDE TO	SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO C	
	COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	CAPITAL CENTER HOTÉIS S.A. DR(A). CÁSSIO MESOUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO CLÁI JÚNIOR	JDIO DIAS DOS SANTO
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). CASSIO MESQUITA BARROS JUNIOR : MAURO LUIZ PARDINI DE SÁ	RECORRIDO(S)	: TÂNIA MARIA DE SOUZ.	A PEIXOTO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: WLADIMIR MEIRELLES : DR(A). WERNER KELLER	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CÉSAR GRIZI OLIVA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARD	
				Processo: RR-383	3.892/1997-8 TRT da 2a. Re	gião
	2003-024-15-00-3 TRT da 15a. Região	Processo: RR-10.20	05/2002-900-04-00-5 TRT da 4a. Região			
	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE C. SOUZA (CONVOCADO)	AMARGO KODKIGUES I
* *	: VALDETE APARECIDA BELOTTI TESSARI : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI		SOUZA (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	
	: DR(A). JOSE FERNANDO RIGHI : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRENTE(S)	: PECÚLIO UNIÃO E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO I	
	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREI- RA	RECORRIDO(S)	: LEDA APARECIDA DE AL	
ADVOGADO	: DR(A). ÉZEO FUSCO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: SABEMI PREVIDÊNCIA PRIVADA E OUTRA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LEANDRO MELO!: NEWTIME SERVIÇOS TE	
Processo: RR-1.236/2	.002-383-02-00-4 TRT da 2a. Região	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ALBERTO ZUGNO	KECOKKIDO(3)	TRA	MI OKAKIOS LIDA. L O
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S)	: AIMS - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE MEDI-	ADVOGADO	: DR(A). RENATO CARLO	CORRÊA
	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -	ADVOCADO	CINA E SAÚDE	RECORRIDO(S)	: PERSONAL ADMINISTRA	
	INSS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR : JARBAS HIRAN YLLANA CIDADE	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR HUGO BI	
	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). KARINE ROCKENBACH	Processo: RR-511	1.096/1998-9 TRT da 5a. Re	gião
. ,	EXCEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.DR(A). BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA	D DD 40.04		RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVE	EDO
	: ALDEMIR TAVARES COSTA	Processo: RR-10.36	63/2001-015-09-00-2 TRT da 9a. Região	RECORRENTE(S)	: GILEMA NERY LIMA	
ADVOGADO	: DR(A). EDGARD SOARES VIEIRA FILHO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ARTUR (
Processo: RR-1.265/2	2003-029-15-00-6 TRT da 15a. Região	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: PETRÓLEO BRASILEIRO: DR(A). EDUARDO LUIZ S	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOCADA	FOS - ECT	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FE	
RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). ROSELI HYEDA : CLAUDETE DE OLIVEIRA	Processo: RR-515	5.701/1998-3 TRT da 2a. Re	gião
ADVOGADA	: DR(A). VERANICI APARECIDA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO			
RECORRIDO(S)	: FERNANDO FRANCISCO DE MORAIS	D DD 10.04	12/2002 000 14 00 2 FDF 1 14 D 'C	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DO)	I DA COSTA (CONVOC
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIA HELENA ATIQUE	Processo: RR-19.84	2/2002-900-14-00-2 TRT da 14a. Região	RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE I	PROCESSAMENTO DE D
Processo: RR-1.649/2	001-107-03-00-3 TRT da 3a. Região	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE		DOS - SERPRO	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROBER	
RECORRENTE(S)	: COLETIVOS VENDA NOVA LTDA.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª RE- GIÃO	RECORRIDO(S)	: ANA MARIA CERQUEIF TROS	ta dos santos e o
ADVOGADO	: DR(A). OLÍVER AQUINO DE OLIVA	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO JOSÉ SADY	•
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO DE SOUZA ROCHA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	Processo: RR-529	9.306/1999-0 TRT da 8a. Re	gião
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA AURORA DE FARIA TORRES AL- VES	PROCURADORA	: DR(A). JANE RODRIGUES MAYNHONE	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA	
Processo: DD 1 682/1	999-003-17-00-2 TRT da 17a. Região	RECORRIDO(S)	: MELQUIADES PIRES DE CAMARGO	RELATOR	DO)	I DA COSTA (CONVOC
	Ç	Processo: RR-23 79	95/2002-900-03-00-1 TRT da 3a. Região	RECORRENTE(S)	: MARIA ERMITA DE FREI	TAS PANTOJA E OUTRO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)			ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL DE OLIV	
RECORRENTE(S)	: BRASPÉROLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA :	
RECORRIDO(S)	: MÁRIO CAULLIRAUX LOPES DA COSTA	RECORRENTE(S)	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). SÉRGIO OLIVA RI : CAIXA DE PREVIDÊNC	
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANY ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JAMIL MILAGRES MANSUR	incoming(b)	FUNCIONÁRIOS DO BAN	
Processo: RR-1.702/2	.003-007-07-00-8 TRT da 7a. Região	RECORRIDO(S)	: DJALMA GOMES FILHO		CAPAF	
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEI	
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A BEC	Processo: RR-26 38	88/2002-902-02-00-4 TRT da 2a. Região	Processo: RR-530	0.451/1999-0 TRT da 8a. Re	gião
	: DR(A). PAULO VIANA MACIEL		C	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA	A DA COSTA (CONVOC
	: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	DEGGE TO THE TOTAL	DO)	T. F. LOSTON
	: DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNC FUNCIONÁRIOS DO BAN	
rocesso: RR-1.765/1	992-001-15-00-9 TRT da 15a. Região	PROCURADOR	: DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER		CAPAF	
	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: LEANDRO AGUIAR PORTELA	ADVOGADO	: DR(A). OPHIR FILGUEIRA	
* /	: MUNICÍPIO DE CAMPINAS	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ANTÔNIO DE MEDEIROS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEI	
	DR(A). RICARDO LUÍS DA SILVA PAULO ROBERTO DA PÓS	RECORRIDO(S)	: PÃES E DOCES PLAZA DE SANTO ANDRÉ LTDA.	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO DA AMAZÔNIA : : DR(A). JOSÉ UBIRACI RO	
	: PAULO ROBERTO DA POS : DR(A). JOSÉ INÁCIO TOLEDO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO SCHWARTZ	RECORRIDO(S)	: OSMARINA GADELHA I	
	999-042-15-00-7 TRT da 15a. Região	Processo: RR-28.55	52/2003-003-11-00-2 TRT da 11a. Região		TRAS	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DEL ATOR	· MIN ALOVGIO SILVA CORRÊA DA VICA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL DE OLIV	
	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	Processo: RR-541	1.127/1999-5 TRT da 2a. Re	_
. ,	: EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.		S.A EMBRATEL	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA D	A COSTA (CONVOCADO)
	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). BRAULIO GHIDALEVICH	RECORRENTE(S)	: CELSO LAGE RUIZ	m. n. c
ADVOGADA	: DR(A). ARIADNE ANGOTTI FERREIRA	RECORRIDO(S)	: CAROLINA AUGUSTA SOLIMÕES BRANDÃO E OU- TROS	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO FERRE	
RECORRIDO(S)	: JOEL CATULINO DE SOUZA: DR(A). CLÁUDIA P. MOREIRA DA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	RECORRIDO(S) ADVOGADA	: NESTLÉ INDUSTRIAL E (: DR(A). BEATRIZ PERES F	

Diário da Justiça - Seção 1

			anio did jaioti şai beşai		
Processo: RR-542.4	420/1999-2 TRT da 3a. Região	Processo: RR-614.0	077/1999-8 TRT da 3a. Região	Processo: RR-632.	.368/2000-2 TRT da 12a. Região
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	DO) : MASSA FALIDA DE ENCOL S.A ENGENHARIA,	RECORRENTE(S)	DO) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO DO BRASIL S.A. : DR(A), RICARDO LEITE LUDUVICE
ADVOGADO	COMÉRCIO E INDÚSTRIA : DR(A). ADOLFO EUSTÁQUIO MARTINS DORNEL-	ADVOGADA	S.A. : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
	LAS	RECORRIDO(S)	: CLÉSIO CONCESSO DE SOUZA	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: GRACE MARIA KUHL (ESPÓLIO DE) : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: ALDO PINTO COELHO SILVESTRE : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO GAIA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM OMAR FRANCO		.756/2000-2 TRT da 15a. Região
	794/1999-6 TRT da 9a. Região	Processo: RR-617.	833/1999-8 TRT da 5a. Região	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
	Č	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)	RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR : ANTÔNIO ROBERTO MOREIRA
RECORRENTE(S)	: HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A.		CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICEN- TES E	ADVOGADO	: DR(A). ARISTEU CÉSAR PINTO NETO
ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO : EVANDRO MIGUEL MUTTI PONCHIO		RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SER-	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SIL- VA		VIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SIN- DI+SAÚDE	Processo: RR-634.	.678/2000-6 TRT da 4a. Região
D DD 555		ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). MÁRIO CÉSAR B. DO ROSÁRIO : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZ DAS	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
Processo: RR-577.0	035/1999-7 TRT da 12a. Região	RECORRIDO(3)	ALMAS	RECORRENTE(S)	: CALÇADOS JUÇARA LTDA.
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)	ADVOGADO	: DR(A). BETANIA RODRIGUES	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). LUÍS ANTÔNIO MARONEZ : JAMIR ROCHENBACH
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Processo: RR-617.9	949/1999-0 TRT da 5a. Região	ADVOGADA	: DR(A). ARLETE TERESINHA MARTINI
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). SÉRGIO LUIZ VERONESE JÚNIOR: MARIA JOSÉ PEREIRA ORLANDI	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA- DO)	Processo: RR-637.	.006/2000-3 TRT da 3a. Região
ADVOGADO	: DR(A). GILSON SOARES DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
Processo: RR-579.0	039/1999-4 TRT da 9a. Região	PROCURADOR RECORRIDO(S)	: DR(A). WALSIMAR DOS SANTOS BRANDÃO : CARLOS ALBERTO DA FONSECA E OUTROS	RECORRENTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.: DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: CARLOS ALBERTO DA FONSECA E OUTROS : DR(A). DANIELA CALDAS ROSA DE MACEDO	ADVOGADO RECORRENTE(S)	: DR(A). DECIO FLAVIO TORRES FREIRE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
	(CONVOCADA)	Processo: RR-620.0	697/2000-9 TRT da 15a. Região	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL : CARLOS ROBERTO PEREIRA E OUTRO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: ETERNIT S.A.: DR(A). JÚLIO ASSUMPÇÃO MALHADAS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	: CARLOS ROBERTO PEREIRA E OUTRO : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
RECORRIDO(S)	: CLÓVIS PEREIRA DIAS	RECORRENTE(S)	: MARIA ROSANA SANTANA JACETTI	Processo: RR-654.	.349/2000-4 TRT da 12a. Região
ADVOGADO	: DR(A). RONALD SILKA DE ALMEIDA	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
Processo: RR-581.8	890/1999-9 TRT da 17a. Região	ADVOGADA	: DR(A). INGRID NEUMITZ	RECORRENTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	Processo: RR-621.	149/2000-2 TRT da 15a. Região	ADVOGADA RECORRIDO(S)	: DR(A). ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA ESTIMA : PAULO LEONARDO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO BEMGE S.A.: DR(A), JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ HILDEBRAND
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		DO)	Processo: RR-659.	.388/2000-0 TRT da 17a. Região
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: RANDOLPHO RAYNOR FARIA MADEIRA: DR(A). FERNANDO ALVES DE ANDRADE	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO : DR(A). LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CESP	RECORRENTE(S) RECORRIDO(S)	: BRASPÉROLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. : GRACIA MARIA PORTES DIAS E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). RICHARD FLOR : ORLANDO LODI	ADVOGADA	: DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS
Processo: RR-586.2	286/1999-5 TRT da 4a. Região	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	Processo: RR-662.	.935/2000-2 TRT da 1a. Região
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	Processo: RR-623.	635/2000-3 TRT da 2a. Região	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	DO) : PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FELIPE BARBOZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES: JAIR HENDLER DA LUZ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VA-	RECORRIDO(S) ADVOGADO	CANDIDO MATEUS DA SILVA DR(A). PEDRO PAULO ALMEIDA DE MATTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	LE : REIZO TAKABAYASHI	Processo: RR-664.	.766/2000-1 TRT da 5a. Região
Processo: RR-594.0	049/1999-1 TRT da 4a. Região	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MOREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	Processo: RR-624.0	000/2000-5 TRT da 11a. Região	RECORRENTE(S)	: TOP ENGENHARIA LTDA.
RECORRENTE(S)	DO) : FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LT-	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NE- TO
	DA.	RECORRENTE(S)	: INDÚSTRIA MOAGEIRA DE TRIGO AMAZONAS S.A.	RECORRIDO(S)	: JONAS CERQUEIRA
ADVOGADO RECORRIDO(S)	: DR(A). AMILCAR MELGAREJO : ZEREU LOPES DE SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). VALDENYRA FARIAS THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO ALVES BRUNO : DR(A). DILSON GONZAGA BARBOSA		.509/2000-2 TRT da 2a. Região
Processo: RR-607.1	135/1999-0 TRT da 9a. Região		658/2000-6 TRT da 15a. Região	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. GELSON DE AZEVEDO : BRASMETAL WAELZHOLZ S.A INDÚSTRIA E CO-
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA	MÉRCIO : DR(A), SYLVIA MARIA SIMONE ROMANO
RECORRENTE(S)	DO) : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.	RECORRENTE(S)	: COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADA RECORRENTE(S)	: DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADO-	ADVOGADO	: DR(A). ARCIDE ZANATTA
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS		RES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA	Processo: RR-672.	.367/2000-8 TRT da 15a. Região
ADTOURDO	COSTA COUTO	ADVOGADO	COOPERSETRA : DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: NIVALDO ZAMPIERI BETIOLLI : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI	RECORRIDO(S)	: IDA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) ADVOGADO	: VERA REGINA FRANCETTO BORTOLETTO : DR(A). MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS	RECORRIDO(S)	: 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANE- XOS DA COMARCA DE PIRACICABA
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS		286/2000-6 TRT da 9a. Região	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PAULO BRUNO
Processo: RR-610.3	340/1999-0 TRT da 1a. Região	RELATOR RECORRENTE(S)	: MIN. GELSON DE AZEVEDO : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S.A.	Processo: RR-672.	.415/2000-3 TRT da 1a. Região
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	(CONVOCADA) : GIARDINO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RECORRENTE(S)	COSTA COUTO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	RECORRENTE(S)	: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA DE SOUSA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: FRANCISCO ALMIR DE SOUSA: DR(A). JOSÉ EDMAR DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JAIME LUIS DA SILVA MENDES : DR(A) ALEXANDRE FUCLIDES ROCHA	RECORRIDO(S)	: UNIÃO
ADVOGADO	. DR(A). JUSE EDMAK DUS SANTUS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	PROCURADOR	: DR(A). J. MAURO MONTEIRO

Processo: RA-145.765/2004-000-00-00-6

Processo: RA-145.766/2004-000-00-00-6

INTERESSADO(A)

INTERESSADO(A)

INTERESSADO(A)

INTERESSADO(A)

ADVOGADO

ADVOGADO

AGRAVANTE

ADVOGADO

ADVOGADO

AGRAVADA

ADVOGADO

AGRAVANTE

ADVOGADA

AGRAVADO

ADVOGADO

rágrafo único, do RITST. Publique-se.

de revista (fls. 75) está ilegível.

ADVOGADA

ADVOGADA



JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-

BERNARDINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-

CONDOR SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURAN-

DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA

AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS

DR(A). ANTONIETA MENGON

IOSÉ APARECIDO NOGLIEIRA

CA S/C LTDA. E OUTRO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

DESPACHOS

PROCESSO Nº TST-AIRR-89978/2003-900-04-00.5 4a. REGIÃO

DR. JORGE VIGNOLI

DESPACHO

Considerando que a Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa encontra-se impedida, conforme

despacho de fl. 330, redistribuo o processo ao Exmo. Sr. Juiz Convocado Walmir Oliveira da Costa, nos termos do artigo 267, pa-

MINISTRO-PRESIDENTE DA 5ª TURMA

: CLUBE ATLÉTICO MINEIRO

DRA. SÔNIA DE SOUSA COUTO

DR. DILSON NEVES GANDRA

DESPACHO

1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02/08), objetivando o processamento do recurso de revista por ele manifestado (fls. 75/81).

desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. 1, da CLT e no item III da Instrução Normativa n° 16/99 deste Tribunal.

gularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de

julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da

necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissi-

MILTON DOS SANTOS MOREIRA

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em

Verifica-se que o registro da data de interposição do recurso

Ressalte-se que o referido registro é essencial para a re-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tri-

PROC. Nº TST-AIRR-95/2004-107-03-40.4 TRT - 3ª REGIÃO

Brasília, 03 de fevereiro de 2005. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA DEON

DR. ELIAS ANTÔNIO GARBÍN

que se seguirem, independentemente de nova publicação.

DR(A), ISAC FERREIRA DOS SANTOS

DR(A). ADEMIR GUEDES QUEIROZ

Diário da Justica - Seção 1 Nº 37, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2005 Processo: RR-714.040/2000-4 TRT da 1a. Região Processo: RR-674.908/2000-0 TRT da 24a. Região RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM RECORRENTE(S) S.A. - TELEMS LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO ADVOGADA DR(A) ALINE GILIDICE MATILDE SOUZA LUZ RECORRIDO(S) RECORRENTE(S) BANCO BANERI S.A. E OUTRO ADVOGADA DR(A). ANA HELENA BASTOS E SILVA CÂNDIA ADVOGADO DR(A), NICOLAU F. OLIVIERI RECORRIDO(S) ÂNGELA ROSA VIEIRA RODRIGUES Processo: RR-688.323/2000-0 TRT da 2a. Região ADVOGADO DR(A). ARMANDO DOS PRAZERES REL ATOR MIN GELSON DE AZEVEDO Processo: RR-737.417/2001-9 TRT da 9a. Região FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULIS-RECORRENTE(S) TA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA DR(A). NICOLAU TANNUS ADVOGADO RECORRENTE(S) NELSO DASSI RECORRIDO(S) BENEDITO DE JESUS TOLEDO ADVOGADO DR(A). MÁRIO CELSO BILEK DR(A). ABAETÊ GABRIEL PEREIRA MATTOS ADVOGADO CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. RECORRIDO(S) Processo: RR-691.445/2000-5 TRT da 1a. Região ADVOGADO DR(A), EDEVALDO DAITX DA ROCHA RELATOR MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA Processo: RR-764.483/2001-9 TRT da 9a. Região RECORRENTE(S) LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES ADVOGADO DR(A) NELSON LUIZ DE LIMA JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-RELATOR BANERJ SEGUROS S.A. E OUTRO RECORRIDO(S) ADVOGADO DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO RECORRENTE(S) TICKET SERVIÇOS S.A. ADVOGADO DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI Processo: RR-691.447/2000-2 TRT da 1a. Região ADVOGADO DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES RECORRIDO(S) MARCELO EVERSON SOARES RELATOR MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA ADVOGADO DR(A), EUCLIDES ALCIDES ROCHA RECORRENTE(S) ARMANDO RICARDO CANEDO CAVALCANTI ADVOGADO DR(A), NELSON LUIZ DE LIMA Processo: RR-765.487/2001-0 TRT da 9a. Região RECORRIDO(S) BANCO BANERI SA ADVOGADO DR(A) LUIZ PAULO PIERUCCETTI MAROUES JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR RECORRIDO(S) BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM SOUZA (CONVOCADO) LIOUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) RECORRENTE(S) PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. ADVOGADA DR(A), CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDON-ADVOGADO DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO RECORRIDO(S) EDUARDO GOMES ZANFORLIN DR(A). DIRCEU ROSA JÚNIOR ADVOGADO Processo: RR-702.675/2000-9 TRT da 2a. Região Processo: RR-771.880/2001-8 TRT da 9a. Região RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO RECORRENTE(S) MARIA CRISTINA FABBRI RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA DR(A). SÔNIA MARIA GAIATO ADVOGADA DO) EMPRESA METROPOLITANA DE PLANEJAMENTO RECORRIDO(S) RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. DA GRANDE SÃO PAULO S.A. - EMPLASA DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS ADVOGADA DR(A). ANDRÉ CREMASCHI SAMPAIO ADVOGADO RECORRIDO(S) JOSÉ FRANCISCO GONZALEZ AGUILERA ADVOGADO DR(A). NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO ADVOGADO DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES Processo: RR-702.725/2000-1 TRT da 2a. Região Processo: RR-804.862/2001-2 TRT da 4a. Região JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCA-: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE RELATOR SOUZA (CONVOCADO) NEUSA MARIA NÓBREGA MAURUS VENTURINI RECORRENTE(S) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. RECORRENTE(S) ADVOGADO DR(A). RICARDO INNOCENTI RECORRIDO(S) COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO DR(A). JOSÉ RENATO COSTA RICCIARDI ADVOGADO AMBIENTAL - CETESB RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR ADVOGADO ADVOGADA DR(A). IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES RECORRIDO(S) CEZÁRIO JUAREZ CHAVES FAGUNDES Processo: RR-707.203/2000-0 TRT da 1a. Região MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR RECORRENTE(S) BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIOUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA DR(A). ALINE GIUDICE RECORRENTE(S) BANCO BANERJ S.A. E OUTRO DR(A). MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO ADVOGADO JUSSARA FERREIRA CARDOSO RECORRIDO(S) DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA ADVOGADO Processo: RR-711.461/2000-0 TRT da 15a. Região MIN. GELSON DE AZEVEDO RELATOR RECORRENTE(S) USINA SÃO MARTINHO S.A. DR(A), MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA ADVOGADA RECORRIDO(S) WANDERCIDES DERMINDO DA CUNHA

DR(A), FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA

DR(A), OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES

DR(A). RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA

MANASSÉS JOSÉ DE LIMA E OUTROS

BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-

TCA - TECNOLOGIA EM COMPONENTES AUTOMO-

DR(A). URBANO VITALINO DE MELO FILHO

CLAUDIR CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS

MIN. GELSON DE AZEVEDO

MIN. GELSON DE AZEVEDO

DR(A). NILSON ROCHA LINS

Processo: RR-713.037/2000-9 TRT da 6a. Região

Processo: RR-713.039/2000-6 TRT da 6a. Região

ADVOGADO

RELATOR

ADVOGADO

ADVOGADO

RELATOR

RECORRENTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S)

RECORRENTE(S)

ADVOGADO	:	DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES
Processo: AIRR e I	RR-	58.938/2002-900-08-00-9 TRT da 8a. Região
RELATOR	:	MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A CAPAF
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
AGRAVADO(S) E R CORRIDO(S)	E- :	EDSON RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECORRENTE(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A BASA
ADVOGADO	:	DR(A). NILTON CORREIA
Processo: AG-AIRF	R-84	.204/2003-900-02-00-9 TRT da 2a. Região
RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	:	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A FEPASA)

SHIYOZI SATO

Processo: A-AIRR-546/2003-005-21-40-3 TRT da 21a. Região

EDSON BATISTA

SOUZA (CONVOCADO)

DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN

DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS

JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE

DR(A). JOSÉ SANCHEZ FILHO

ADVOGADA

AGRAVADO(S)

ADVOGADO

RELATOR

AGRAVANTE(S)

ADVOGADO

ADVOGADA

AGRAVADO(S)

bunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência. para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999. 3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo 4. Publique-se. Brasília, 14 de fevereiro 2005. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator PROC. Nº TST-AIRR-132/2002-094-03-41.3 AGRAVANTES SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA ADVOGADO DR. FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS AGRAVADO CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA ADVOGADA DRA. ANGELA MARIA ANANIAS RESENDE AGRAVADA ORGANIZACÃO VIANA E PERDIGÃO LTDA. ADVOGADO DR. DENILSON AFONSO DE MORAIS **DESPACHO**1. Mediante a decisão de fls. 97/98, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelas Reclamadas, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/11).

1212

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT. Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por-

quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração. Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial

para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da

Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-242/2004-002-19-40.9 TRT - 19ª REGIÃO

: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS AGRAVANTE

DR. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA MEDEIROS

AGRAVADO ADVOGADO

ADVOGADO

MANOEL ALVES DOS SANTOS DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 15/17, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por-quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código

de Processo Civil.

4. Publique-se Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-284/2003-003-21-40.4 TRT - 21ª REGIÃO

: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA ASSIS AGRAVANTE DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO ADVOGADO

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LT-

AGRAVADA

ADVOGADA DRA. RAQUEL MEDEIROS

DESPACHO

- 1. O Reclamante, Francisco José de Almeida Assis, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/10), objetivando o processamento do
- recurso de revista por ele manifestado.

 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e da Agravada, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo

Diário da Justiça - Seção 1

4. Publique-se.

Civil.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-285/2002-005-17-40.2 TRT - 17ª REGIÃO

· LOIAS SILVÉRIO TECIDOS LTDA AGRAVANTE ADVOGADA DRA CAROLINE CRUZ WALSH MONTEIRO AGRAVADA MAURINA PAULINO DE CARVALHO DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI ADVOGADA

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 58/61, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada (fls. 11/17), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/09).
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

 Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por-

quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da

Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.
4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-472/2004-003-03-40.1TRT - 3ª REGIÃO

WARGUITON ALVES TORRES AGRAVANTE ADVOGADA DRA. MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES AGRAVADA V & M DO BRASIL S.A. ADVOGADO DR. RAFAEL ANDRADE PENA

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 49/50, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pelo Reclamante, o que ensejou a
- interposição do presente agravo de instrumento.

 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por-quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a ad-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código

de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-698/2003-003-18-40.0

AGRAVANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR. RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF ADVOGADO AGRAVADO EDUARDO PIRES ANTÔNIO DR. JORGE CARNEIRO CORREIA ADVOGADO

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 110/113, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial

para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tri-de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

ADVOGADA

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-849/1994-086-15-40.1

: DÉCIO GUIMARÃES PENTEADO DE CASTRO DR. ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS ADVOGADO AGRAVADO BANCO DO BRASIL S.A.

DESPACHO

DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

- 1. O Reclamante interpôs agravo de instrumento (fls. 02/08), objetivando o processamento do recurso de revista por ele interposto.
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

- 3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.
 - 4. Publique-se.

Brasília, 09 de dezembro de 2004. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1.027/1995-007-01-40.3TRT - 1ª RE-GIÃO

EMBARGANTE NAZIANZENO PEREIRA ADVOGADO DR. VALTER NOGUEIRA EMBARGADO COSME CONCEIÇÃO DA SILVA DR. WALDIR NILO PASSOS FILHO ADVOGADO EMBARGADA RIOGUARDA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

DESPACHO

- 1. A Quinta Turma desta Corte, mediante a decisão de fls. 22, negou seguimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante, sob o fundamento de que o Agravante não apresentou cópias essenciais para a formação do agravo, em desconformidade com o preconizado no item X da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.
- O Reclamante opôs embargos de declaração (fls. 26/27), alegando a existência de omissão no julgado, em relação ao pedido de processamento do agravo de instrumento nos autos principais, nos termos previstos no inc. II, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

de Lembargos de Declaração. OMISSÃO Na forma do art. 557, **caput**, do Código de Processo Civil, denegou-se seguimento ao agravo de instrumento, conforme o seguinte fundamento:

"2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.



Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e da Agravada, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de segui-mento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil" (fls. 22).

Nas razões de embargos de declaração (fls. 26/27), o Reclamante sustenta que interpôs agravo com pedido do recurso nos autos principais, ante o previsto na Instrução Normativa nº 16/99, no seu inc. II e parágrafo único, não estando, dessa forma, deficiente a formação do presente instrumento. Por fim, postula atribuição de efeito modificativo ao julgado, sob o fundamento de que, no caso de se entender que houve a deficiência de formação em questão, seria decorrente de culpa de terceiro.

À análise.

Registre-se, inicialmente, o cabimento dos presentes embargos de declaração, aplicando-se, analogicamente, o preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 74 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal.

Entretanto, o Embargante, sob o argumento de apontar omissão na decisão embargada, pretende sua reforma, o que não é cabrel, na forma do art. 535 do Código de Processo Civil. Outrossim, não se aplica à hipótese o princípio da fungibilidade para recebimento dos presentes embargos como agravo regimental.

Reitere-se, apenas a título de esclarecimento, que foi negado seguimento ao agravo de instrumento, nos termos contidos nos arts. 897, § 5º, da CLT e 557, **caput**, do Código de Processo Civil, ou seja, por deficiência na formação do instrumento, uma vez que a obrigatoriedade do traslado das peças, relacionadas na decisão embargada, está prevista no inc. I do mencionado § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cumpre frisar, ademais, que o agravo de instrumento foi interposto em 12.09.2003, quando já estavam revogados os §§ 1º e 2º do inc. II da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte, por meio do Ato GDGCJ.GP nº 162/2003, em vigor a partir de 26.05.2003, em que se dispõe:

"Î - Revogar os §§ 1º e 2º do inc. II da Instrução Normativa nº 16, aprovada pela Resolução nº 113/2002 desta Corte, desau-torizando o processamento do agravo de instrumento nos autos prin-

3. Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO

Ministro-Relator PROC. Nº TST-AIRR-1.237/2003-057-03-40.8TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : CAFÉ DIVINÓPOLIS S.A. ADVOGADO DR. JULIANO VIEIRA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AGRAVADA DR. GILBERTO SOARES MARTINS ADVOGADO AGRAVADA : CABRAL II LTDA.

DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 66, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por-quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da

Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1,268/2003-041-03-40.3 TRT - 3ª RE-

AGRAVANTE REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. ADVOGADO DR. CAIO ANTÔNIO DE SOUZA AGRAVADO VILSON MIGUEL DE ALMEIDA ADVOGADA DRA. VÂNIA CRISTINA SIVIERO

DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 117, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada (fls. 107/113), o que enseiou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por

quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código

de Processo Civil.

4. Publique-se

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.292/1998-481-01-40.7

· JOSÉ ALOÍSIO DA ROCHA ACRAVANTE ADVOGADO DR. PAULO CÉSAR DE ARAÚJO A GRAVADA SADE VICESA INDUSTRIAL E SERVICOS SA ADVOGADA DRA, MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA AGRAVADA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS ADVOGADO DR. MARCELO CARDOSO VALLE

DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 72, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a ad-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília 14 de fevereiro de 2005 GELSON DE AZEVEDO

PROC. Nº TST-AIRR-1.423/2003-004-24-40.7

: REINALDO DA SILVA CORREA (ESPÓLIO DE) AGRAVANTE ADVOGADO DR. DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA AGRAVADA REPRESENTAÇÕES KREISEL LTDA ADVOGADO DR ELPÍDIO BELMONTE DE BARROS IÚNIOR

DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 161/162, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamante (fls. 110/119), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/11).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido pelo Tribunal Regional no julgamento do recurso ordi-

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tride 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.438/2003-107-03-40.7 TRT - 3ª RE-GIÃO

AGRAVANTE MATHEUS NORBERTO SCHEFFER

DRA. REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL ADVOGADA

AGRAVADA TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG

DESPACHO

1. Mediante decisão de fls. 145, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/06).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da procuração outorgada ao advogado da Agravada.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro 2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.602/1988-003-06-40.6 TRT - 6ª RE-GIÃO

: PREV-SYSTEM LTDA. AGRAVANTE

ADVOGADO DR. ANTÔNIO HENRIOUE NEUENSCHWANDER AGRAVADA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA PINTO ADVOGADO DR. GILSON JOSÉ CÉSAR BRASIL

DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 157, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada (fls. 152/155), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido pelo Tribunal Regional no julgamento do agravo de pe-

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tride 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.



3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo

4. Publique-se. Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.728/2002-071-09-40.1 TRT - 9a RE-

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVANTE ADVOGADA DRA. ANA LUÍZA MANZOCHI SUZEILA SANTOS MARQUES AGRAVADA DR. ÁLVARO CARNEIRO DE AZEVEDO ADVOGADO

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 111, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada (fls. 99/109), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/06).
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tri-bunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da

Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1.939/2002-012-06-40.3

: OUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. AGRAVANTE ADVOGADO DR. ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER MIQUEAS VALÉRIO DA SILVA AGRAVADO DR. CÉLIO JOSÉ FERREIRA ADVOGADO

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 107/108, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que
- ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a ad-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.085/2000-017-15-40,3

AGRAVANTE : NORBERTO MENDONÇA GARCIA DRA. MARILDA IZIQUE CHEBABI ADVOGADA

UNIDADE REGIONAL DE RADIOTERAPIA E ME-AGRAVADA

GAVOLTAGEM S/C LTDA.

: DR. FERNANDO ACAYABA DE TOLEDO ADVOGADO

DESPACHO

Diário da Justiça - Seção 1

- 1. Mediante a decisão de fls. 127/128, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a ad-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da

Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.908/2000-014-15-40.1 TRT - 15a RE-GIÃO

ANAJÁ FERREIRA DOS SANTOS AGRAVANTE ADVOGADO DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADA DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 05, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pelo Reclamante (fls. 37/65), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, por-quanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido pelo Tribunal Regional no julgamento do recurso ordi-

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a ad-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência. para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 09 de dezembro de 2004. GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-20.239/2002-001-09-40.8

AGRAVANTE SIEMENS LTDA. ADVOGADA DRA, ALAISES FERREIRA LOPES AGRAVADO ALCIDES SOARES DA ROSA DR. DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO ADVOGADO

DESPACHO

- 1. Mediante a decisão de fls. 101/102, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada (fls. 86/99), o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.
- O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT. Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto

dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido pelo Tribunal Regional no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código

de Processo Civil.

4. Publique-se.
Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

GELSON DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-A-AIRR-1062/1997-007-04-40.8TRT - 4ª REGIÃO

AGRAVANTE : KRAFT FOODS BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA

SOUTO

: PAULO RICARDO DOS SANTOS AGRAVADO ADVOGADO : DR. GUIDO HENRIQUE SOUTO

DESPACHO

Trata-se de Agravo (fls. 138/141) interposto pela reclamada contra a decisão monocrática de fls. 136, que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em razão da intempestividade

A agravante alega que ficou ciente da notificação no dia 30/04/2003 e que, presumindo-se 48 horas de sua postagem, o prazo começaria a correr no dia seguinte, que foi feriado do dia 1º de maio, portanto a contagem do prazo passaria para o dia 02/05/2003, encerrando-se no dia 09.05.2003, dia em que foi protocolado o seu agravo de instrumento; portanto, tempestivo.

O Agravo é tempestivo e a parte agravante acha-se regularmente representada, sendo desnecessário o preparo. Reúne, pois, todos os pressupostos de admissibilidade.

Com razão a agravante. Realmente, é de se rever a matéria para reformar o despacho e prosseguir no exame dos demais pressupostos do agravo de instrumento, uma vez afastado o óbice da intempestividade, já que o Tribunal Regional, considerando que o despacho de admissibilidade tinha como fundamento não ter representação a advogada, imediatamente mandou uma notificação para a empresa. Com base no Enunciado 16 do TST, presume-se recebida a notificação 48(quarenta e oito) horas depois de sua postagem, que se deu em 28.04.2003. O agravo de instrumento foi interposto no dia 09.05.2003, portanto, dentro do octício legal, haja vista a presunção das 48 horas para o recebimento da notificação e, portanto, iniciando-se a contagem em 02/05/2003, considerando que o dia 1º/05/2003 é feriado nacional.

Assim sendo, DOU PROVIMENTO ao Agravo para, RE-CONSIDERANDO o despacho recorrido, afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando a posterior inclusão em pauta do recurso antes trancado, para julgamento (CLT, art. 896, § 5°; CPC, art. 557, § 1°-A; e Instrução Normativa n° 17/99, item III, do

Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO JUIZ CONVOCADO Relator

PROC. Nº TST-AG-AIRR-433/2001-012-10-40.4TRT - 10ª REGIÃO

NESTLÉ BRASIL LTDA. AGRAVANTE ADVOGADO DR. LYCURGO LEITE NETO

AGRAVADO JEAN CARLO MEDEIROS DE OLIVEIRA ADVOGADA DRª ISIS MARIA BORGES DE RESENDE

DESPACHO

Trata-se de Agravo Regimental (fls. 58/62) interposto pela reclamada contra a decisão monocrática de fls. 55, que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em razão da deficiência de traslado ante a ausência das peças necessárias à formação do instrumento.

A agravante alega que, quando da interposição do Agravo de Instrumento, vigia a Instrução Normativa nº 16/TST, a qual permitia o processamento do recurso nos autos principais por meio de postulação da parte agravante, não havendo, portanto, necessidade de traslado das peças obrigatórias. Apontou violação dos artigos 5°, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal.

O Agravo é tempestivo e a agravante acha-se regularmente representada, sendo desnecessário o preparo. Reúne, pois, todos os pressupostos de admissibilidade.

Com razão a agravante, pelo que passo a exercer o juízo de

Conforme se constata à fl. 02 dos autos, o Agravo de Instrumento foi interposto no dia 23/07/2002, quando ainda vigia a Instrução Normativa nº 16/2000, a qual permitia o processamento desse recurso nos autos principais, dispensando assim o traslado das peças obrigatórias.



Assim dispunha o item II, parágrafo único, alínea "c", da Instrução em comento: "II - (...)

Parágrafo único - O agravo será processado nos autos principais:

c - mediante postulação do agravante no prazo recursal(...) Logo, havendo requerimento da agravante de processamento do agravo nos autos principais (fl. 02) e não tendo o Regional, quando do recebimento do Agravo, se manifestado sobre o referido

pedido, merece provimento o presente Agravo Regimental.

Diante do exposto, **DOU PROVIMENTO** ao Agravo Regimental para, RECONSIDERANDO o despacho recorrido, afastar a deficiência de traslado do Agravo de Instrumento, determinando o posterior retorno dos autos ao Tribunal Regional para que seu Juiz-Presidente processe o recurso da agravante à luz da Instrução Normativa nº 16/2000 (CLT, art. 896, § 5°; CPC, art. 557, § 1°-A; e Instrução Normativa nº 17/99, item III, do TST).

Publique-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-AG-AIRR-53.752/2002-902-02-40.3

AGRAVANTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO DR. ASSAD LUIZ THOMÉ AGRAVADO DOMINGOS CIRINO DA SILVA ADVOGADO DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

DESPACHO

Trata-se de Agravo Regimental (fls. 138/139) interposto pelo reclamado contra a decisão monocrática de fls. 136, que denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em razão da intempes-

O agravante alega que no dia 11/08/2003, data do término do prazo recursal, foi feriado nacional dedicado à comemoração da instalação dos cursos jurídicos no Brasil, sendo, portanto, tempestivo o agravo interposto no dia 12/08/2003.

Com razão o agravante, pelo que passo a exercer o juízo de

A Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, prevê, em seu artigo 62, o feriado de 11 de agosto.

Destarte, sendo legal e induvidosa a existência de feriado no último dia do prazo recursal, consequentemente, ocorreu sua prorrogação para o primeiro dia útil subsequente, daí sendo tempestivo o Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado.
Assim sendo, **DOU PROVIMENTO** ao Agravo para, RE-

CONSIDERANDO o despacho recorrido, afastar a intempestividade do Agravo de Instrumento, determinando a posterior inclusão em pauta do recurso antes trancado, para julgamento (CLT, art. 896, § 5º CPC, art. 557, § 1°-A; e Instrução Normativa nº 17/99, item III, do TST).

Brasília, 10 de fevereiro de 2005.

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO

Juiz Convocado Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-707.466/2000.9TRT - 19ª REGIÃO

EMBARGANTE TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TE-

LASA

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO JOSÉ NATALÍCIO DE LIMA EMBARGADO

ADVOGADOS DR. ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

DESPACHO

A 5ª Turma desta Corte, mediante o acórdão de fls. 181/184, conheceu, porém negou provimento ao Recurso de Revista da reclamada, quanto ao adicional de periculosidade do telefônico, por exposição às descargas elétricas.

Dessa decisão, embarga de declaração a reclamada, a fls. 187/188

Verifica-se de plano, no entanto, que os presentes Embargos declaratórios não merecem prosseguir, na medida em que se constata a sua intempestividade.

Com efeito, o apelo foi protocolado quando já expirado o prazo para sua oposição, uma vez que consta do Termo de Publicação de Acórdão de fls. 185, que o acórdão que negou provimento à Revista foi publicado no Diário de Justiça do dia 22 de outubro de 2004 (sexta-feira), iniciando-se a contagem do qüinqüídio legal no dia 25 de outubro de 2004 (segunda-feira), sem que sobreviesse qualquer suspensão do prazo, que se encerrou no dia 29 de outubro seguinte (sexta-feira), após transcorridos os cinco dias.

Dessa forma, interposto os Embargos de Declaração no dia 3 de novembro de 2004, consoante fls. 187, caracterizada está sua intempestividade.

Ante o exposto, e na forma que possibilita o art. 896, § 5º, da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso.

Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JOSÉ PEDRO DE CAMARGO JUIZ CONVOCADO

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-144/2004-090-03-40.1 3ª REGIÃO

: FRANCISCO MENDES DA CRUZ ADVOGADO DR. AUDRIC AGUIAR FURBINO AGRAVADA CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO

DESPACHO

1. Agrava de instrumento, o reclamante, pelas razões das fls. 02-03, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 40-55 e 82-97, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. O presente agravo de instrumento não reúne condições de processamento, na medida em que esbarra no exame da tempestividade da revista que visa a destrancar, ante a ausência de protocolo hábil, na mesma, e de traslado da certidão de publicação do acórdão regional. É verdade que o despacho denegatório afirma tempestivo o recurso, todavia, não constam dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la com segurança, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 18 - Transitória - da SDI-I desta Corte.

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que está sujeito o apelo, não sendo demasiado destacar que o juízo de admissibilidade a quo não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a rea-preciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10ª ed., pp. 265-6).

Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, **verbis**:

'III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

X - Cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da CLT e 557, **caput**, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado. 4. Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-177/2004-090-03-40.1 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO SILVINO ALVES ADVOGADO DR. AUDRIC AGUIAR FURBINO

AGRAVADA : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO

DESPACHO

1. Agrava de instrumento, o reclamante, pelas razões das fls. 02-03, contra o despacho denegatório de seguimento ao recurso de revista que interpôs. Contraminuta e contra-razões apresentadas às fls. 39-56 e 78-92, respectivamente. Autos não remetidos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, forte no artigo 82 do Regimento Interno desta Corte.

2. O presente agravo de instrumento não reúne condições de processamento, na medida em que esbarra no exame da tempes-tividade da revista que visa a destrancar, ante a ausência de traslado da certidão de publicação do acórdão regional, tampouco constam dos autos elementos outros que possibilitem a esta Instância **ad quem** aferi-la com segurança, nos moldes da Orientação Jurisprudencial nº 18 - Transitória - da SDI-I desta Corte, verbis:

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA VI-

AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERFOSTO NA VI-GÊNCIA DA LEI Nº 9756/1998, PEÇA INDISPENSÁVEL. CER-TIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO REGIONAL. NE-CESSÁRIA A JUNTADA, SALVO SE NOS AUTOS HOUVER ELEMENTOS QUE ATESTEM A TEMPESTIVIDADE DA RE-VISTA.(Inserido em 13.02.2001). A certidão de publicação do acórdão regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para aferir a tempestividade do recurso de revista e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento, salvo se nos autos houver elementos que ates-

tem a tempestividade da revista.

3. É verdade que o despacho denegatório afirma, à fl. 36, tempestivo o recurso, o que, todavia, não se mostra suficiente, pois o juízo de admissibilidade **a quo** não vincula nem torna precluso o reexame da matéria pelo juízo ad quem. No preciso dizer de Barbosa Moreira, in Comentários ao Código de Processo Civil, da Forense, o juízo positivo de admissibilidade proferido pelo órgão perante o qual interposto o recurso não basta para assegurar a obtenção do novo julgamento perseguido, seja pela possibilidade de advir algum fato que torne inadmissível o recurso, seja por não ficar preclusa a reapreciação da matéria pelo órgão ad quem, que procederá livremente ao controle da admissibilidade, inclusive para declarar insatisfeito algum ou mais de um dos pressupostos tidos, no juízo a quo, como cumpridos (vol. 5, 10^a ed., pp. 265-6).

A impossibilidade de aferir a tempestividade do recurso de revista, a seu turno, obsta a apreciação do restante da matéria nele veiculada sob o enfoque dos demais pressupostos de admissibilidade a que sujeito.

4. Enfatizo, por fim, que é ônus da parte zelar pela formação adequada do instrumento, com o traslado não apenas das peças ditas obrigatórias, como também de qualquer outra que se mostre indispensável ao deslinde da controvérsia, consoante disposto na Instrução Normativa nº 16/1999, itens III e X, desta Corte, verbis:

"III - O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

X - Cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

5. Ante o exposto, forte nos artigos 896, parágrafo 5º, da

CLT e 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, por deficiência de traslado.
6. Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2004.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-A-RR-589966/1999.3 2ª Região

AGRAVANTE : PEDRO COSTA DA SILVA

DRª. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES ADVOGADA

AGRAVADA : ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

: DR*. GISELE FERRARINI BASILE ADVOGADA

DESPACHO

1. Agrava, o reclamante, pelas razões das fls. 116-9, contra a decisão monocrática das fls. 112-3, da lavra da Exma. Juíza convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, denegatória de seguimento, pelo óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I desta Corte, ao recurso de revista que interpôs, com vista a seu regular processamento.

2. Cancelada a OJ nº 320 pelo Egrégio Pleno desta Corte, na sessão de 02 de setembro de 2004, por força do incidente de uniformização suscitado no Proc. nº TST-RR-615930/1999, e embora não editado verbete jurisprudencial em sentido diverso, firmou-se na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, nos últimos dias, ao julgamento de recursos de embargos a respeito do tema "Protocolo

Integrado", o entendimento sintetizado nas seguintes ementas: RECURSO DE REVISTA. TEMPESTIVIDADE. PROTOCOLO INTEGRADO. PROTOCOLO JUDICIAL (P-04) DO TRT DA V REG. MULTA

1. Recurso de revista interposto no octídio legal e apresentado perante a Secretaria do Protocolo Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2~ Reg., inequivocamente órgão da própria Corte (Protoc. P-04).

2.Impertinenteeinadequada a aplicação pela Turma da cancelada Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho à espécie porque nem mesmo esta deixava de reconhecer implicitamente a idoneidade de órgão oficial do próprio Tribunal Regional do Trabalho, ainda que descentralizado, para a protocolização de recurso de revista.

3.Incorre, assim, em error in procedendo, infringente da lei, acórdão turmário que, endossando decisão monocrática do Relator na qual se denegara seguimento a recurso de revista invocando-se a Orientação Jurisprudencíal nº 320 do TST, nega provimento a agravo interposto pela parte e impõe-lhe multa. Afronta patente ao art. 896 da CLT e ao art. 557, § 2º do CPC.

4. Recurso de embargos de que se conhece, por violação, e a que se dá provimento para, anulando o acórdão turmário e afastando à multa, determinar-se o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista do Reclamado, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-721.062/01.6, Relator Ministro João Oreste Dalazen, julgado em 04.10.2002).

EMBARGOS - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO

EM VARA DO TRABALHO - PROTOCOLO INTEGRADO ·

1.De acordo com o art. 22, 1, da Constituição da República, compete privativamente à União Federal legislar sobre direito processual, matéria que abrange, dentre outras, a disciplina do recurso, a fixação do seu prazo e do orgão para o qual deve ser dirigido.

2.Uma vez determinado que o recurso será recebido pela secretaria do Tribunal, a decisão sobre o espaço físico onde a petição deva ser protocolada é da alçada exclusiva de cada Tribunal. E esse o teor do art. 96, 1, "b", da Constituição, que dispõe ser da competência privativa dos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares os dos juízos que lhes forem vinculados". Além de louvável, e válida a iniciativa de vários Tribunais Regionais que, visando a reduzir custos e facilitar o acesso ao Judiciário, permitem o recebimento dos recursos nas Varas do Trabalho.

3.Na espécie, o Recurso de Revista foi protocolado tempestivamente, segundo as regras do Provimento TRT 17ª SECOR n0 04/98, que não continha nenhuma restrição à utilização do sistema integrado de protocolo para aos recursos de competência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho. Precedente do C. Pleno do TST, que, julgando o TST-RR-615.930/99, cancelou a Orientação Jurispruden-



Embargos conhecidos e providos para afastar a intempestividade do Recurso de Revista e determinar o retorno dos autos à C. Turma, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-536.207/1999.6, Relatora Ministra Ma-

ria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 27.9.2004). Nessa linha, a 5ª Turma desta Corte, por disciplina judiciária, em atenção à finalidade precípua de uniformização da jurisprudência nos dissídios individuais que baliza a atuação da Egrégia SDI-I, e observados os princípios da celeridade e da economia processuais, passou a dar provimento ao agravos em que questionada a aplicação da OJ nº 320, forte nos fundamentos expendidos nos precitados acór-

É o caso dos autos, uma vez protocolizado o recurso de revista dentro do octódio legal no terminal P-05, consoante carimbo automático e a etiqueta adesiva da fl. 85, do protocolo integrado do 2º Regional

Reconsidero, pois, no exercício do juízo de retratação facultado pelo artigo 244, combinado com o artigo 246, ambos do RITST, o decidido para, afastado o óbice da intempestividade, determinar o processamento do recurso de revista.

- 3. À Secretaria da 5ª Turma, para a devida reautuação do
- 4. Após, voltem os autos conclusos para regular processamento do recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 10 de fevereiro de 2005.
ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA.

Juíza convocada

PROC. Nº TST-A-RR-708691/2000.1 1ª Região

: FAULHABER ENGENHARIA LTDA. AGRAVANTE : DR. LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO ADVOGADO

: JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO AGRAVADO

DR. ARISTIDES MIGUEL DA CONCEIÇÃO ADVOGADO

DESPACHO

- 1. Agrava, a reclamada, pelas razões das fls. 103-7, contra a decisão monocrática das fls. 95-6, da lavra da Exma. Juíza convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, denegatória de seguimento, pelo óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I desta Corte. ao recurso de revista que interpôs, com vista a seu regular proces-
- 2. Cancelada a OJ nº 320 pelo Egrégio Pleno desta Corte, na sessão de 02 de setembro do ano em curso, por força do incidente de uniformização suscitado no Proc. nº TST-RR-615930/1999, e embora não editado verbete jurisprudencial em sentido diverso, firmou-se na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, nos últimos dias, ao julgamento de recursos de embargos a respeito do tema "Protocolo

Integrado", o entendimento sintetizado nas seguintes ementas: RECURSO DE REVISTA. TEMPESTIVIDADE. PROTOCOLO INTEGRADO. PROTOCOLO JUDICIAL (P-04) DO TRT DA V REG. MULTA

- 1. Recurso de revista interposto no octídio legal e apresentado perante a Secretaria do Protocolo Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2~ Reg., inequivocamente órgão da própria Corte (Protoc. P-04).
- 2.Impertinenteeinadequada a aplicação pela Turma da cancelada Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho à espécie porque nem mesmo esta deixava de reconhecer implicitamente a idoneidade de órgão oficial do próprio Tribunal Regional do Trabalho, ainda que descentralizado, para a protocolização de recurso de revista.
- 3. Incorre, assim, em error in procedendo, infringente da lei, acórdão turmário que, endossando decisão monocrática do Relator na qual se denegara seguimento a recurso de revista invocando-se a Orientação Jurisprudencíal nº 320 do TST, nega provimento a agravo interposto pela parte e impõe-lhe multa. Afronta patente ao art. 896 da CLT e ao art. 557, § 2º do CPC.

 4. Recurso de embargos de que se conhece, por violação, e a
- que se dá provimento para, anulando o acórdão turmário e afastando a multa, determinar-se o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista do Reclamado, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-721.062/01.6, Relator Ministro

João Oreste Dalazen, julgado em 04.10.2002). EMBARGOS - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO EM VARA DO TRABALHO - PROTOCOLO INTEGRADO

- 1.De acordo com o art. 22, 1, da Constituição da República, compete privativamente à União Federal legislar sobre direito processual, matéria que abrange, dentre outras, a disciplina do recurso, a fixação do seu prazo e do õrgão para o qual deve ser dirigido.
- 2.Uma vez determinado que o recurso será recebido pela secretaria do Tribunal, a decisão sobre o espaço físico onde a petição deva ser protocolada é da alçada exclusiva de cada Tribunal. É esse o teor do art. 96, 1, "b", da Constituição, que dispõe ser da competência privativa dos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares os dos juízos que lhes forem vinculados". Além de louvável, e válida a iniciativa de vários Tribunais Regionais que, visando a reduzir custos e facilitar o acesso ao Judiciário, permitem o recebimento dos recursos nas Varas do Trabalho.
- 3.Na espécie, o Recurso de Revista foi protocolado tempestivamente, segundo as regras do Provimento TRT 17ª SECOR n0 04/98, que não continha nenhuma restrição à utilização do sistema integrado de protocolo para aos recursos de competência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho. Precedente do C. Pleno do TST, que, julgando o TST-RR-615.930/99, cancelou a Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1.

Diário da Justica - Secão 1

Embargos conhecidos e providos para afastar a intempestividade do Recurso de Revista e determinar o retorno dos autos à C. Turma, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-536.207/1999.6, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 27.9.2004). Nessa linha, a 5ª Turma desta Corte, por disciplina judiciária,

em atenção à finalidade precípua de uniformização da jurisprudência nos dissídios individuais que baliza a atuação da Egrégia SDI-I, e observados os princípios da celeridade e da economia processuais, passou a dar provimento aos agravos em que questionada a aplicação da OJ nº 320, forte nos fundamentos expendidos nos precitados acór-

É o caso dos autos, uma vez protocolizado o recurso de revista, dentro do octódio legal, no protocolo geral PAT. nº 38357 (fl. 82), que, de resto, afirma a agravante estar localizado no edifício-sede

Reconsidero, pois, no exercício do juízo de retratação facultado pelo artigo 244, combinado com o artigo 246, ambos do RITST, o decidido para, afastado o óbice da intempestividade, determinar o processamento do recurso de revista.

3. À Secretaria da 5ª Turma, para a devida reautuação do

- 4. Após, voltem os autos conclusos para regular processamento do recurso de revista.

Publique-se.

Brasflia, 11 de fevereiro de 2005. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA.

Juíza convocada

PROC. Nº TST-A-RR-783644/2001.3 2ª Região

: JORGE JOÃO ABDALA AGRAVANTE · DRª. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES ADVOGADA

AGRAVADA ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

: DR. JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR ADVOGADO

DESPACHO

- 1. Agrava, o reclamante, pelas razões das fls. 320-4, contra a decisão monocrática das fls. 314-5, da lavra da Exma. Juíza convocada Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, denegatória de seguimento, pelo óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I desta Corte, ao recurso de revista que interpôs, com vista a seu regular processamento.
- 2. Cancelada a OJ nº 320 pelo Egrégio Pleno desta Corte, na sessão de 02 de setembro de 2004, por força do incidente de uniformização suscitado no Proc. nº TST-RR-615930/1999, e embora não editado verbete jurisprudencial em sentido diverso, firmou-se na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, nos últimos dias, ao julgamento de recursos de embargos a respeito do tema "Protocolo Integrado", o entendimento sintetizado nas seguintes ementas:

 RECURSO DE REVISTA. TEMPESTIVIDADE. PRO-

TOCOLO INTEGRADO. PROTOCOLO JUDICIAL (P-04) DO TRT DA V REG. MULTA

- 1. Recurso de revista interposto no octídio legal e apresentado perante a Secretaria do Protocolo Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2~ Reg., inequivocamente órgão da própria Corte (Protoc. P-04).
- 2.Impertinenteeinadequada a aplicação pela Turma da cancelada Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1 do Tribunal Superior do Trabalho à espécie porque nem mesmo esta deixava de reconhecer implicitamente a idoneidade de órgão oficial do próprio Tribunal Regional do Trabalho, ainda que descentralizado, para a protocolização de recurso de revista.
- 3.Incorre, assim, em error in procedendo, infringente da lei, acórdão turmário que, endossando decisão monocrática do Relator na qual se denegara seguimento a recurso de revista invocando-se a Orientação Jurisprudencíal nº 320 do TST, nega provimento a agravo interposto pela parte e impõe-lhe multa. Afronta patente ao art. 896 da CLT e ao art. 557, § 2º do CPC.
- 4. Recurso de embargos de que se conhece, por violação, e a que se dá provimento para, anulando o acórdão turmário e afastando a multa, determinar-se o retorno dos autos à Eg. Turma de origem, a fim de que julgue o recurso de revista do Reclamado, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-721.062/01.6, Relator Ministro João Oreste Dalazen, julgado em 04.10.2002).

 EMBARGOS - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO

EM VARA DO TRABALHO - PROTOCOLO INTEGRADO -VALIDADE

- 1.De acordo com o art. 22, 1, da Constituição da República, compete privativamente à União Federal legislar sobre direito processual, matéria que abrange, dentre outras, a disciplina do recurso, a fixação do seu prazo e do orgão para o qual deve ser dirigido.
- 2.Uma vez determinado que o recurso será recebido pela secretaria do Tribunal, a decisão sobre o espaço físico onde a petição deva ser protocolada é da alçada exclusiva de cada Tribunal. E esse o teor do art. 96, 1, "b", da Constituição, que dispõe ser da competência privativa dos tribunais "organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados". Além de louvável, e válida a iniciativa de vários Tribunais Regionais que, visando a reduzir custos e facilitar o acesso ao Judiciário, permitem o recebimento dos recursos nas Varas do Trabalho.
- 3.Na espécie, o Recurso de Revista foi protocolado tempestivamente, segundo as regras do Provimento TRT 17ª SECOR n0 04/98, que não continha nenhuma restrição à utilização do sistema integrado de protocolo para aos recursos de competência deste Eg. Tribunal Superior do Trabalho. Precedente do C. Pleno do TST, que julgando o TST-RR-615.930/99, cancelou a Orientação Jurisprudencial nº 320, da SBDI-1.

Embargos conhecidos e providos para afastar a intempestividade do Recurso de Revista e determinar o retorno dos autos à C Turma, para que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. (Processo nº TST-E-RR-536.207/1999.6, Relatora Ministra Ma-

ria Cristina Irigoyen Peduzzi, julgado em 27.9.2004). Nessa linha, a 5ª Turma desta Corte, por disciplina judiciária, em atenção à finalidade precípua de uniformização da jurisprudência nos dissídios individuais que baliza a atuação da Egrégia SDI-I, e observados os princípios da celeridade e da economia processuais, passou a dar provimento ao agravos em que questionada a aplicação da OJ nº 320, forte nos fundamentos expendidos nos precitados acór-

É o caso dos autos, uma vez protocolizado o recurso de revista dentro do octódio legal no terminal **P-01**, consoante carimbo automático e a etiqueta adesiva da fl. 270, do protocolo integrado do 2° Regional.

Reconsidero, pois, no exercício do juízo de retratação fa-cultado pelo artigo 244, combinado com o artigo 246, ambos do RITST, o decidido para, afastado o óbice da intempestividade, determinar o processamento do recurso de revista.

3. À Secretaria da 5ª Turma, para a devida reautuação do

- 4. Após, voltem os autos conclusos para regular processamento do recurso de revista.

Publique-se.
Brasília, 10 de fevereiro de 2005.
ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA.

PROC. Nº TST-AIRR-779/2003-009-13-40.5 TRT - 13ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE AREIAL. PROCURADOR : DR. JUSTINO DE SALES PEREIRA AGRAVADO SEBASTIÃO ITAMAR SOUZA SANTOS. ADVOGADO DR. MÁRIO ROMERO DOS SANTOS **DESPACHO**

- 1. Mediante a decisão de fl. 39, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/05).

 O Ministério Público emitiu parecer.

2. O agravo não logra ser processado porque é intempes-

O despacho denegatório de seguimento do recurso de revista foi publicado no órgão oficial de imprensa em 08/02/2004 (fl. 40), domingo, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no primeiro dia útil seguinte, qual seja, 10/02/2004, e findando em 25/02/2004, quarta-feira.

- 3. A petição do presente agravo foi protocolizada apenas em 26/02/2004 (fl. 40), fora, portanto, do prazo previsto no art. 897, caput, da CLT, não tendo o agravante comprovado a existência de feriado local que justifique a prorrogação do prazo recursal (OJ n.º 161 da SDI-1/TST).
- 4. Dessa forma, considerada a intempestividade da manifestação recursal, nego seguimento ao agravo, com fundamento no art. 896, § 5°, da CLT.

 5. Publique-se.
 Brasília, 15 de fevereiro de 2005.

 JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-888/2003-002-01-40.3TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : BOAVENTURA ASSUNÇÃO COSTA ADVOGADO DR. MARCOS CHEHAB MALESON AGRAVADA : TELEMAR NORTE LESTE S.A ADVOGADO DR. DÉCIO FREIRE

DESPACHO

- 1. Mediante o r. despacho de fls. 66/67, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que
- ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inciso I, da

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que, no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999, do TST, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Além disso, a declaração de autenticidade das peças trasladadas não condiz com a exigência contida no art. 544, § 1º, do CPC, conforme a jurisprudência da colenda SDI-1 do TST a respeito, sendo, portanto, outro defeito formal do agravo.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento. nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2004.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1078/2003-911-11-40.4TRT - 11ª REGIÃO

: CERTAM- COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. AGRAVANTE ADVOGADO : DR. ÁTILA DE MEDEIROS AFFONSO AGRAVADO ROSIVALDO REBOUÇAS CARREIRA ADVOGADO DR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA

DESPACHO

- 1. A Reclamada interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06) objetivando o processamento de seu recurso de revista.
 - O Ministério Público do Trabalho não emitiu parecer.
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão

regional proferido nos Embargos de Declaração. Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se. Brasília, 14 de fevereiro de 2005. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1176/2003-034-15-40.0TRT - 15a REGIÃO

AGRAVANTE : ELZIO BENEDITO DOS SANTOS. ADVOGADA ANA CRISTINA ALVES TROLEZE

FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. AGRAVADO

ADVOGADO LUÍS FERNANDO LAVIGNE DE SOUZA

DESPACHO

1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06), obietivando o processamento de seu recurso de revista.

O Ministério Público não emitiu parecer.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais para a solução da con-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.03.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento,

nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo

4. Publique-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 2005. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROC. Nº TST-AIRR-1245/2003-431-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚS-AGRAVANTE TRIA E COMÉRCIO LTDA DR. CLÓVIS SILVEIRA SALGADO ADVOGADO AGRAVADO : JOSÉ ROBERTO DA SILVA DR. NELSON RUBENS DE SOUZA

DESPACHO

- 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto pela reclamada contra o r. despacho de fls. 93/94, por meio do qual o juízo primeiro de admissibilidade negou seguimento ao recurso de revista interposto em causa sujeita ao procedimento sumaríssimo.
 - 2. Contraminuta apresentada às fls. 98/100
- 3. Não houve remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.
- 4. O agravo não reúne condições de prosseguir, uma vez que a decisão regional, quanto à prescrição e à responsabilidade do empregador pelo pagamento de diferença da multa de 40% do FGTS em decorrência dos expurgos inflacionários, foi proferida em harmonia com o entendimento desta Corte firmado nas Orientações Jurisprudenciais n°s 341 e 344 da SDI-1, não havendo contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho e violação direta da Constituição da República, nos termos do art. 896, § 6°. da CLT.
- 5. Isto posto, conforme o permissivo do art. 557, "caput", do CPC e do art. 104, X, do Regimento Interno, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 06 de dezembro de 2004.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1292/2002-012-15-40.0TRT - 15a REGIÃO

MUNICÍPIO DE PIRACICABA AGRAVANTE ADVOGADO DR. JOSÉ ROBERTO GAIAD AGRAVADO FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA FIGUEIREDO AGRAVADA RCC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C

DESPACHO

- 1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02/05), objetivando o processamento do recurso de revista por ele inter-
- O Ministério Público emitiu parecer, lavrado pelo vice Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, opinando pelo não conhecimento do agravo de instrumento.(fls. 11)
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais para a compreensão da

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo

4. Publique-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2004. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1359/2003-015-06-40.6TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : RODOVIÁRIA RIO PARDO LTDA. ADVOGADO DR. FLÁVIO JOSÉ MARINHO DE ANDRADE JOSÉ MARCOS PEREIRA RIBEIRO. AGRAVADO DESPACHO

1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02/11), objetivando o processamento de seu recurso de revista.

O Ministério Público não emitiu parecer.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as Procurações do Agravado e do Agravante, peças essenciais para a solução da controvérsia.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.03.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. 3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento,

nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo

4. Publique-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROC. Nº TST-AIRR-1620/2003-381-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : CÉLIO AMARO DA SILVA ADVOGADO : DR. DOUGLAS GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL AGRAVADA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. ADVOGADO DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA DESPACHO

- 1. Trata-se de agravo de instrumento interposto pelo Reclamante contra o r. despacho de fl. 86, por meio do qual o juízo primeiro de admissibilidade negou seguimento ao recurso de revista interposto em causa sujeita ao procedimento sumaríssimo.
 - 2. Contraminuta apresentada (fls. 89/93)
- 3. Não houve remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, na forma regimental.
- 4. Não se verifica a irregularidade da guia de custas de fl. 51 apontada pela agravada, ficando rejeitada a preliminar suscitada em contraminuta. Todavia, o agravo não reúne condições de prosseguir, por ser manifestamente inadmissível recurso de revista, em causa sujeita ao procedimento sumaríssimo, com base em violação da Lei Complementar nº 110/01 (OJ nº 94 da SDI-1) e em divergência jurisprudencial, nos termos do art. 896, § 6°, da CLT. A indicada violação de dispositivo constitucional (art. 7°, XXIX, da CF/88), feita apenas no agravo, é inovatória.
- 5. Isto posto, conforme o permissivo do art. 557, "caput", do CPC e do art. 104, X, do Regimento Interno, nego seguimento ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 13 de dezembro de 2004.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2.036/2003-001-15-40.8TRT - 15ª REGIÃO

: SUELI APARECIDA MOMENTI AGRAVANTE ADVOGADO : DR. MARCOS ANTÔNIO THEODORO AGRAVADO FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. DR. PAULO SÉRGIO CÂNDIDO ADVOGADO

DESPACHO

- 1. A Reclamante interpôs agravo de instrumento (fls. 02/05) objetivando o processamento do recurso de revista.
 - O Ministério Público do Trabalho não emitiu parecer.
- 2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5°, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo

4. Publique-se.
Brasília, 02 de fevereiro de 2005.
JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-2046/2001-012-15-40.5TRT - 15a REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE PIRACICABA ADVOGADO DR. JOSÉ ROBERTO GAIAD AGRAVADA : JAZON NUNES SANTANA DESPACHO

- 1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02/05), objetivando o processamento do recurso de revista por ele inter-O Ministério Público emitiu parecer, lavrado pelo Vice- Pro-
- curador- Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, opinando pelo não conhecimento do agravo (fls. 12).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal. Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais para a solução da con-

trovérsia. Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tride 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Ins-

trução Normativa nº 16, de 03.09.1999. 3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5°, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo

4. Publique-se. Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROC. Nº TST-AIRR-2389/2001-012-15-40.0TRT - 15a REGIÃO

: MUNICÍPIO DE PIRACICABA AGRAVANTE DR. VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN ADVOGADO : MAGALI APARECIDA DA SILVA AGRAVADA DESPACHO

1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02/05). objetivando o processamento do recurso de revista por ele inter-

O Ministério Público emitiu parecer, lavrado pelo Vice- Procurador- Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, opinando pelo não conhecimento do agravo (fls. 12).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5°, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais para a solução da con-

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.



3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004.

JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA Relator

AUTOS COM VISTAS

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados quando do retorno dos autos à Secretaria

PROCESSO AIRR - 31/2001-011-05-00.6 TRT DA 5A. REGIÃO

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-RELATOR DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-AGRAVANTE(S) RRÁS

DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-ADVOGADO

ADVOGADA DR(A). ALINE SILVA DE FRANCA AGRAVADO(S) NERIVALDO DIOGO DE JESUS DR(A). RUI MORAES CRUZ ADVOGADO

PROCESSO AIRR - 70/2001-127-15-40.7 TRT DA 15A. REGIÃO

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) RELATOR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMAR-AGRAVANTE(S) GO CORRÊA S.A.

ADVOGADO DR(A). JOÃO ROBERTO DE GUZZI RO-

DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO ADVOGADA

JÂNIO MASCARELLO AGRAVADO(S)

DR(A). JOSÉ MARIN NETO TERCEIRO ADVOGADO

PROCESSO RR - 71/1998-121-15-00.2 TRT DA 15A.

RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)

RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI-DADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-ADVOGADA

DR(A). YARA SANTOS PEREIRA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-RECORRENTE(S)

ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-ADVOGADA DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-

TRÀ MARIA JOSEFA BASTIDA MARQUES AVELAR E OUTROS RECORRIDO(S)

: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI ADVOGADO

PROCESSO AIRR - 71/2001-121-15-00.9 TRT DA 15A REGIÃO

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) DENIS DA CRUZ LEOPOLDINO ADVOGADO DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

AGRAVADO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-

: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS ADVOGADA

PROCESSO : AIRR - 115/2002-003-20-40.9 TRT DA

20A. REGIÃO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-RELATOR DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-AGRAVANTE(S) ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-

ADVOGADA DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS

AGRAVADO(S) ADILSON VIEIRA BARROS E OUTROS ADVOGADA DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO BE-

PROCESSO AIRR - 204/2002-106-03-00.0 TRT DA 3A. REGIÃO

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)

MATEUS GOMES AGRAVANTE(S) DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO ADVOGADO

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS AGRAVANTE(S) BRASILEIROS S.A

ADVOGADA DR(A). VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA ADVOGADA DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-

Diário da Justiça - Seção 1

AGRAVADO(S) : OS MESMOS

AIRR - 243/2000-088-15-00.3 TRT DA PROCESSO 15A. REGIÃO

RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)

JOSÉ MARIA MEDINA FERRAZ AGRAVANTE(S) DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-RUDA ZANELLA ADVOGADA HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO AGRAVADO(S)

ADVOGADO DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ

ADVOGADA DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-

AIRR - 348/2001-161-05-00.7 TRT DA PROCESSO 5A. REGIÃO

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) JOÃO ESTRELA JOSÉ DE SOUZA ADVOGADO DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RI-

AGRAVADO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-

DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-ADVOGADO

DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE ADVOGADO MIRANDA

PROCESSO AIRR - 430/2002-103-15-40.1 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-

DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR(A), LUZIMAR DE SOUZA AZERE-ADVOGADA DO BASTOS DULCE FRESCHI GRIGOLETI AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). PAULO KATSUMI FUGI

AIRR - 509/2002-087-15-40.8 TRT DA PROCESSO 15A. REGIÃO

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) RELATOR PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-AGRAVANTE(S)

DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-ADVOGADO ADVOGADA DR(A) ALINE SILVA DE FRANCA RENATO FERNANDES VIANA AGRAVADO(S) DR(A) LUIZ ANTÔNIO MARSARI ADVOGADO

MTM MÉTODOS EM TECNOLOGIA E AGRAVADO(S) MANUTENÇÃO LTDA. ADVOGADO DR(A). AYDMAR JOÃO PEREIRA FA-

AIRR - 559/2003-006-03-40.7 TRT DA **PROCESSO** 3A. REGIÃO RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-

DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) TÂNIA MARIA LOPES SOARES ADVOGADA DR(A). MARIA JOSÉ DE CASTRO OUEIROZ

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVADO(S) ADVOGADO DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOT-

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-AGRAVADO(S) DERAIS - FUNCEF ADVOGADO DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-

DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ADVOGADA

PROCESSO AIRR - 582/2002-004-05-40.7 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER-AGRAVANTE(S)

ADVOGADA DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-ADVOGADO DR(A). DANTE MENEZES PEREIRA

AGRAVADO(S) MARIA EUGÊNIA PENALVA DR(A). MARIA VALDENIRA DE SOU-SA MENDONÇA ADVOGADA

PROCESSO RR - 702/2001-030-04-00.2 TRT DA 4A. REGIÃO

RELATOR MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) RIO GRANDE ENERGIA S.A. ADVOGADO DR(A). JORGE ALBERTO ZUGNO ADVOGADA

RECORRIDO(S)

DR(A). MILA UMBELINO LOBO LORENO ANTONIO DOS SANTOS ADVOGADA DR(A). REJANE CASTILHO INACIO COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-RECORRIDO(S) GIA ELÉTRICA - CEEE

DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS ADVOGADO

AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA RECORRIDO(S) DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO DR(A). CLÁUDIO DIAS DE CASTRO COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE RECORRIDO(S)

ADVOGADO DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DU-

AIRR - 708/2002-005-03-41.3 TRT DA 3A. REGIÃO **PROCESSO**

JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA RELATOR

(CONVOCADO) COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 708/2002-

COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 708/2002-

AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DERAIS - FUNCEF

ADVOGADO DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-CHADO

DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ADVOGADA JOÃO FRANÇA SOBRINHO AGRAVADO(S)

DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEI-ADVOGADA

PROCESSO AIRR - 708/2002-005-03-42.6 TRT DA 3A REGIÃO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) RELATOR

COMPLEMENTO: **CORRE JUNTO COM AIRR -**708/2002-0 COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR -

708/2002-3 AGRAVANTE(S) JOÃO FRANÇA SOBRINHO DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEI-ADVOGADA

AGRAVADO(S) FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-DERAIS - FUNCEF

DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA-**ADVOGADO** CHADO

ADVOGADO DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVA-LHÒ CHAMON AGRAVADO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO

PROCESSO AIRR - 766/2000-037-15-00.7 TRT DA 15A. REGIÃO

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-RELATOR DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) DESTILARIA GENERALCO S.A. ADVOGADO DR(A). ANTONIO FLÁVIO VARNIER AGRAVADO(S) SANDER LUIZ DE MORAIS **ADVOGADO**

DR(A). REINALDO CAETANO DA SIL-PROCESSO AIRR - 799/2003-048-03-40.3 TRT DA

3A. REGIÃO RELATOR JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)

ANTÔNIO ANDRADE JÚNIOR E OU-AGRAVANTE(S)

ADVOGADO DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. AGRAVADO(S) FOSFÉRTIL

DR(A). MARCELO PIMENTEL ADVOGADO DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID **ADVOGADO**

PROCESSO AIRR - 873/1991-042-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO

JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO-RELATOR DRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -

FUNASA PROCURADOR DR(A). OMAR SERVA MACIEL AGRAVADO(S) JUVENTINO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO DR(A). ARNALDO SILVA

PROCESSO AIRR - 923/1999-018-05-00.6 TRT DA

5A. REGIÃO RELATOR MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) MARIA CÉLIA MACHADO DA SILVA DR(A), LILIAN DE OLIVEIRA ROSA ADVOGADA AGRAVANTE(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-

ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO E OUTROS

ADVOGADA DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO AGRAVADO(S) : OS MESMOS



	u, 21 de leveleno de 2005	Diai	irio da justiça - seçao i	100	1217 1808
PROCESSO	: AIRR - 927/2002-006-03-40.6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1521/2002-106-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1749/2003-042-03-40.5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RO- DRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVANTE(S) ADVOGADA	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : WALMIR DE RAMOS CÂNDIDO : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEI-	AGRAVANTE(S)	: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERA- BENSE
ADVOGADO ADVOGADA	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-	AGRAVADO(S)	DA : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER-	ADVOGADA ADVOGADO	: DR(A). LÍSIA B. MONIZ DE ARAGÃO: DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
ADVOGADO	TIJÒ : DR(A). ROSIANI DAL PONT DUARTE	ADVOGADA	VIÇOS LTDA. : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-	ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). CLÁUDIO VINÍCIUS DORNAS : SÔNIA ALVES CALIÓ E OUTRA
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: FLÁVÍO SAMUEL GUERRA : DR(A). FERNANDO GUERRA JÚNIOR	AD VOGADA	TIJO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CORDEIRO LEAL
PROCESSO	: AIRR - 1069/2000-087-15-00.0 TRT DA	PROCESSO	: AIRR - 1549/2000-022-09-40.2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1773/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	15A. REGIÃO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. GELSON DE AZEVEDO : JOÃO ANTÔNIO AMPARO DE BRITO
AGRAVANTE(S)	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : LUIZ ANTÔNIO BALDIN : DRAN JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS PORTELLA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS 	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO	AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER- VIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO DE BAR- ROS AMÉLIO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS ALEXANDRINO GO- MES	ADVOGADO	: DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO PROCESSO	: DR(A). MARINEIDE SPALUTO	PROCESSO	: AIRR - 1779/2002-900-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: RR - 1552/1999-161-05-00.0 TRT DA 5A. REGIÃO : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. GELSON DE AZEVEDO: CELESTINO FERNANDES FILHO E OU-
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO		: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	ADVOGADA	TROS : DR(A). MARIA LUIZA DA SILVA BAR-
ADVOGADA	: DR(A). YARA SANTOS PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO E OUTROS	AGRAVADO(S)	BOSA : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-
PROCESSO	: AIRR - 1080/2000-006-17-00.4 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO	BRAS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO
RELATOR AGRAVANTE(S)	: MIN. GELSON DE AZEVEDO : LUIZ CARLOS CAMARGO	RECORRIDO(S) ADVOGADO	: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA : DR(A). HELDO JORGE DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA		PEREÍRA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS
PROCESSO	: AIRR - 1282/2000-009-05-40.5 TRT DA	PROCESSO	: AIRR - 1568/2003-111-03-40.9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO
RELATOR	5A. REGIÃO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR - 1841/2000-010-05-00.2 TRT DA
AGRAVANTE(S)	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER- VIÇOS LTDA.	RELATOR	5A. REGIÃO : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). GILMAR ELÓI DOURADO : ELIETH LIMA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : RITA DE CÁSSIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FE-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO CLARET SAMPAIO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	ADVOGADO AGRAVADO(S)	 DR(A). HUMBERTO CRUZ VIEIRA DROGASALES PRODUTOS FARMA- CÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO	DERAIS - FUNCEF : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MA- CHADO	PROCESSO RELATOR	: AIRR - 1611/1999-005-13-00.0 TRT DA 13A. REGIÃO : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS WILSON FERREIRA FONTES
PROCESSO	: AIRR - 1367/2002-002-03-40.1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO	: AIRR - 1920/2001-039-01-40.2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A), LUIZ ANTONIO MUNIZ MA- CHADO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER- VIÇOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO PIRES BRAGA FI- LHO	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV TRANSPORTE DE VALO- RES E SEGURANCA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF : DR(A). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA SBANO DE- LORME
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). ANTÔNIO CHAVES ABDALLA : PAULO SÉRGIO PAIVA	AGRAVADO(S)	: ANA AMÉLIA DA CUNHA LINS E OUTRAS	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	: DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZEN- DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). HOMERO DA SILVA SÁTIRO	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PERGE BATISTA DOS SANTOS: DR(A). JORGE COUTO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR - 1487/1994-015-05-40.3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 1614/1999-087-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR - 2214/2000-001-15-40.8 TRT DA
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR AGRAVANTE(S)	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	RELATOR	15A. REGIAO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: ISABEL CALHEIROS SOARES DA CRUZ	ADVOGADA	BRÁS : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	AGRAVANTE(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER- VIÇOS LTDA.
ADVOGADO AGRAVADO(S)	: DR(A). AILTON DALTRO MARTINS : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: PAULO ROGÉRIO VITAL : DR(A). ARIOVALDO PAULO DE FARIA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	BRÁS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO	PROCESSO	: AIRR - 1700/1999-022-09-41.0 TRT DA	AGRAVADO(S)	: CRISTINA LUCENA DO CARMO SIL- VA
ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- TRA	RELATOR	9A. REGIÃO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	ADVOGADO	: DR(A). JOSEMAR ANTÔNIO GIORGET- TI
PROCESSO	: AIRR - 1508/2002-087-03-00.1 TRT DA 3A. REGIÃO	COMPLEMENTO:	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) CORRE JUNTO COM AIRR - 1700/1999-8	PROCESSO	: AIRR - 2281/2002-906-06-00.4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	COMPLEMENTO:		RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO CARLOS ARARUNA : DR(A). JOSÉ DO EGITO NEGREIROS
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PI- NHEIRO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	AGRAVANTE(S)	FERNANDES : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO ADVOGADA	DR(A). HERMENEGILDO PINHEIRODR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE-
AGRAVADO(S) ADVOGADA	: PAULO BERNARDES DE SOUZA: DR(A). LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES	AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ANTÔNIO DA SILVA : DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO	AGRAVADO(S)	DO BASTOS : OS MESMOS



PROCESSO : AIRR - 2315/2001-201-02-40.7 TRT DA 2A. REGIÃO : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) (CONVOCADO) (CONVOCADO) (CONVOCADO) (CONVOCADO) (AGRAVANTE(S) : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). JURANDIR PAES (AGRAVADO(S) : ANTONIO RODRIGUES AD CUNHA LOBO (CONVOCADO) (CONVOCAD	BRÁS DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO DO(S) ANTONIO FERNANDES DA SILVA DO CORDEIRO CORDEIRO AIRR - 67606/2002-900-01-00.3 TRT 1A. REGIÃO R JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA) NTE(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET BRÁS DO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGU DADE SOCIAL - PETROS DO COMPANDO CARRO DO(S) AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO) AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO : DR(A). JURANDIR PAES ADVOGADO : DR(A). JURANDIR PAES ADVOGADO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA) ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVADO(S) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRA ADVOGADO : DR(A). GSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVADO(S) : DR(A). ABIL SOUZA CÂNDIDO AGRAVATE(S) AGRAVANTE(S) : EVERALDO BATISTA PEREIRA ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVADO(S) : DR(A). BOUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO COMPLEMENTO: CORRE JUNTO COM AIRR - 26506/2000-3 AGRAVATE(S) AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO : DR(A). BOUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO : DR(A). MARIA JAQUELINE RODRI-GUES DE SOUZA KLINGENFUS AGRAVATE(S) ADVOGADO : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-	ADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO DO(S) : ANTONIO FERNANDES DA SILVA ADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGU CORDEIRO SO : AIRR - 67606/2002-900-01-00.3 TRT 1A. REGIÃO R : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA) NTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET BRÁS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARIRO ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGUDADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARIRO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA. ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CU- NHA LOBO : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CU- NHA LOBO : DR(A). JURANDIR PAES : ANTONIO RODRIGUES : DR(A). JURANDIR PAES : AGRAVADO(S) : JOSILVALDO DA SILVA : RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : DR(A). ABEL SOUZA CÂNDIDO : AGRAVAN ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA : ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA : ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS : ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO	DO(S) : ANTONIO FERNANDES DA SILVA ADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RODRIGU CORDEIRO SO : AIRR - 67606/2002-900-01-00.3 TRT 1A. REGIÃO R : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) NTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET BRÁS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGU DADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OU- TROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BARALDI JÚNIOR ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO	CORDEIRO CORDEIRO AIRR - 67606/2002-900-01-00.3 TRT 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
AGRAVADO(S) ADVOGADO I DR(A). JURANDIR PAES AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) I JOSILVALDO DA SILVA RELATOR RELATOR I JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) ADVOGADO AGRAVANTE(S) ADVOGADO I DR(A). MÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO AGRAVANTE(S) AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) ADVOGADO I DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVADO(S) AGRAVANTE(S) AGRAVA	1A. REGIÃO R : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA) NTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET BRÁS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARIRO ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGUDADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARIRO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
ADVOGADO : DR(A). JURANDIR PAES AGRAVADO(S) : JOSILVALDO DA SILVA RELATOR PROCESSO : AIRR - 2683/1992-014-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) : EVERALDO BATISTA PEREIRA ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRÁS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADA : DR(A). BUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO ADVOGADO : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-	R : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) NTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET BRÁS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGU DADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OU- TROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) : EVERALDO BATISTA PEREIRA ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES : AGRAVANTE(S) : RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO ADVOGADO : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU- AGRAVANTE(S) : AIRR - 26506/2000-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO ADROG-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO ADROG-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO ADROG-09-40.0 TRT DA 9A. REGIÃO ADVOGA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) ADVOGA COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES ADVOGADA AGRAVANTE(S) : RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES ADVOGADA ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO ADVOGADO : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU- AGRAVAN	NTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET BRÁS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGUDADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
AGRAVANTE(S) : EVERALDO BATISTA PEREIRA ADVOGADO : DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-BRÁS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO ADVOGADO : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU- ADVOGADO : DOR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-ADVOGADO ADVOGADA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-ADVOGADA ADVOGADA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-ADVOGADA ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-ADVOGADA ADVOGADA ADVOG	ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGU DADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OU- TROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
ADVOGADO DR(A). HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) CORRE JUNTO COM AIRR - 26506/2000-3 AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) CORRE JUNTO COM AIRR - 26506/2000-3 AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVAN AGRAVAN AGRAVAN ADVOGADO	ADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU TRA NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGUDADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARIRO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES AGRAVANTE(S) : RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-ADVOGADO : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) : RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES ADVOGADO AGRAVANTE(S) : RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES ADVOGADO AGRAVANTE(S) : RICARDO MÁRCIO MOREIRA GOMES ADVOGADO ADVOGADO : DR(A). MARIA JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA KLINGENFUS AGRAVANTE(S) AGRAVANTE(S) : ESTEIO ENGENHARIA E AEROLE-VANTAMENTOS S.A. ADVOGADO ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-	NTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGUDADE SOCIAL - PETROS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARIRO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
AGRAVADO(S) E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-BRÁS ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-ADVOGADO DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-ADVOGADO E RO AGRAVANTE(S) DR(A). MARCIO MOREIRA GOMES ADVOGADA DR(A). MARIA JAQUELINE RODRI-GUES DE SOUZA KLINGENFUS AGRAVADO(S) E STEIO ENGENHARIA E AEROLE-VANTAMENTOS S.A. ADVOGADO ADVOGADO DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-	ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OU- TROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
BRÁS ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- AGRAVADO(S) ADVOGADA BRÁS GUÉS DE SOUZA KLINGENFUS ESTEIO ENGENHARIA E AEROLE- VANTAMENTOS S.A. ADVOGADA DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- ADVOGADO DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-	DO(S) : AURIDÉIA CASTRO GOMES E OUTROS ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
RO VANTAMENTOS S.A. ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUEIROZ CAPU-	ADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NU NES
PROCESSO : AIRR - 3398/2002-921-21-40.0 TRT DA 21A. REGIÃO : ADVOGADA : DR(A). VERIDIANA MARQUES MO-PROCESS SERLE	1A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) PROCESSO : AIRR - 34540/2002-900-05-00.3 TRT DA	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	MOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO OTÁVIO ALVES GONÇAL-	DO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PET
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS AGRAVADO(S) : JOSÉ ÉDSON BEZERRA ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO ADVOGA	
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO ROSADO DE SOU- ZA AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- ADVOGA	RO ADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
PROCESSO : AIRR - 4192/2002-900-01-00.1 TRT DA ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	DO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGU DADE SOCIAL - PETROS
1A. REGIÃO RO ADVOGA RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE	ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI RO
DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVANTE(S) : AGOSTINHO OLIVEIRA DA COSTA E MIRANDA PROCESS	
OUTROS PROCESSO : AIRR - 35712/2002-900-05-00.6 TRT DA RELATOR 5A. REGIÃO	
NES RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO AGRAVAI	
DADE SOCIAL - PETROS BRÁS ADVOGA	BRÁS ADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARI
RO RO ADVOGADO : DRASH EIRO S A PETRO RO ADVOGA	RO ADO : DR(A). JOÃO SAMPAIO MEIRELLE.
BRÁS ADVOGADO TRA ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO TRA ADVOGADO TRA ADVOGADO TRA ADVOGADO ADVOGADO ADVOGADO TRA ADVOGADO TRA ADVOGADO ADVOGADO TRA TRA ADVOGADO TRA TRA ADVOGADO TRA TRA TRA TRA TRA TRA TRA TR	JÚNIÓR ADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA I
RO TA AGRAVADO(3) - EMILIA DE JESOS EOI ES SANTA RI-	MIRANDA DO(S) : BENEDITO TADEU NEVES
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- TRA ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMIN- GUES DE FREITAS ADVOGA	
PROCESSO : RR - 7314/2002-900-01-00.1 TRT DA 1A. REGIÃO PROCESSO : AIRR - 48897/2002-900-02-00.5 TRT DA PROCESS	
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- RELATOR RELATOR	21A. REGIÃO R : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : RUI GOMES DA SILVA DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) AGRAVAN ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA COSTEIRA FRA- AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- ADVOGA	
ZÃO RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- AGRAVAI	DIÀS
DADE SOCIAL - PETROS ADVOGADO DADE SOCIAL - PETROS RO ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- ADVOGADA DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS ADVOGA	DADE SOCIAL - PETROS
RO AGRAVADO(S) : TARCÍSIO INÁCIO DA CUNHA	RO
BRÁS ADVOCADO DR(A). SILAS DE SOUZA ADVOCADO ADVOCAD	BRÁS
RO FROCESSO . AIRK - 3/39/2/2002-900-03-00.0 TRI DA	RO
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	TRA
PROCESSO : RR - 11371/2002-900-09-00.1 TRT DA AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-PROCESS 9A. REGIÃO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-PROCESS	SO : AIRR - 93714/2003-900-01-00.2 TRT : 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RELATOR (CONVOCADO)	,
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS AGRAVAN	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- LIMA ADVOGA	
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ATHAYDE SOUTO AGRAVAI	,
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- PROCESSO : AIRR - 63335/2002-900-01-00.7 TRT DA ADVOGA	ADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY
DADE SOCIAL - PETROS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- AGRAVAI	
RO DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) RECORRIDO(S) : ÉDSON MAXIMINO MOSCAL E OU- AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- ADVOGA	
TROS ADVOGADO DADE SOCIAL - PETROS DIADE SOCIAL - PETROS DEPLICATION OF THE PETROS	RO ADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO



iv 37, quinta-ien	a, 24 de levelello de 2003	Dia		o da Justiça - Seção 🗆	133/	(V	10//-/010 1221 /1808
PROCESSO	: AIRR - 98185/2003-900-01-00.3 TRT DA	PROCESSO	:	RR - 701676/2000.6 TRT DA 5A. RE-	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS
RELATOR	1A. REGIAO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	RELATOR		GIAO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO
AGRAVANTE(S)	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	RECORRENTE(S) ADVOGADA		ALMIR GALVÃO ESTÁCIO DR(A). MARIA DE FÁTIMA COSTA	ADVOGADA	:	DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU- TRA
ADVOGADO	BRÁS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	RECORRIDO(S)	:	OLÍVEIRA TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A.	AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADA	RO : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	:	- TELEBAHIA DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO AL-	ADVOGADO		DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CAR- NEIRO
AGRAVADO(S) ADVOGADO	: ELIAS NUNES JÚNIOR E OUTRO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PI-	ADVOGADO	:	MEÌDA DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE	DDOCESSO		AIRR - 737022/2001.3 TRT DA 17A. RE-
	NHEIRO			BEŠSÁ	PROCESSO		GIÃO
PROCESSO	: AIRR - 99640/2003-900-01-00.8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 703273/2000.6 TRT DA 2A. RE- GIÃO	RELATOR		JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	. ,		COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	RECORRENTE(S) ADVOGADO		JOSÉ GOMES DA SILVA DR(A). LEANDRO MELONI			DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO	ADVOGADA		DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MORELLI ALVA- RENGA	RECORRIDO(S)	:	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) ADVOGADA		ABEL DA PENHA RODRIGUES DR(A). ZENI GARCIA DE CAMPOS
ADVOGADA AGRAVADO(S)	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS : PAULO ROBERTO LEAL SANTOS	ADVOGADO		DR(A). GIL CIPELLI DE BRITO	PROCESSO	:	AIRR - 739426/2001.2 TRT DA 1A. RE-
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUCAS DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RELATOR	:	GIÃO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-
PROCESSO	: AIRR - 102887/2003-900-01-00.0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	:	RR - 723744/2001.5 TRT DA 3A. RE-			DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) HELVÉCIO DA SILVA BARBOSA E OU-
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	:	GIAO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-			TROS DR(A). HUMBERTO J. MACHADO
AGRAVANTE(S) ADVOGADO	: JORGE LUIZ DOS SANTOS : DR(A). JORGE LUIZ DE AZEVEDO	RECORRENTE(S)	:	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALI-			FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI- DADE SOCIAL - PETROS
AGRAVADO(S)	: TRANSPEV PROCESSAMENTO E SER- VIÇOS LTDA.	ADVOGADO		MENTOS LTDA. DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO RECORRIDO(S)	:	DR(A). LEONE PEREIRA DA COSTA DIONE ALVES BORGES	AGRAVADO(S)	:	PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉR- CIO S.A.
PROCESSO	: AIRR - 110501/2003-900-01-00.1 TRT	ADVOGADO	:	DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOU- THIER	ADVOGADO		DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
RELATOR	DA 1A. REGIÃO : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	RR 724956/2001.4 TRT DA 17A. RE-			PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS
AGRAVANTE(S)	(CONVOCADO) : MARCOS MARIOTTO FERREIRA	RELATOR	:	GIÃO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO		DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI- RO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	RECORRENTE(S)	:	(CONVOCADO) HSBC BANK BRASIL S.A BANCO	ADVOGADA		DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA	:	MÚLTIPLO DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-	PROCESSO		AIRR - 764448/2001.9 TRT DA 6A. RE-GIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S)	:	TIJO MARIA MONT'SERRAT CLAUDINO			JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO	:	DOS SANTOS DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI	COMPLEMENTO:		CORRE JUNTO COM RR - 764449/2001-2
PROCESSO	: RR - 145706/2004-900-01-00.7 TRT DA	PROCESSO	:	AIRR - 728216/2001.3 TRT DA 11A. RE-	AGRAVANTE(S) ADVOGADO		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SAN-
RELATOR	1A. REGIÃO : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	:	GIAO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	AGRAVADO(S)	:	TOS JOÃO ALMIRO FILHO
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: BANCO ABN AMRO REAL S.A. : DR(A). CARLOS ANDRÉ FONSECA DE	AGRAVANTE(S)		DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) LUCIVAL DE ANDRADE MIRANDA	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ANTÔNIO ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO
RECORRIDO(S)	SOUZA : LUIZ MANOEL BARCELLOS	ADVOGADA	:	DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAM- POS	PROCESSO	:	RR - 764449/2001.2 TRT DA 6A. RE-
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO FERREIRA DE MO- RAIS	AGRAVADO(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO- BRÁS	RELATOR	:	GIÃO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-
RECORRIDO(S)	: TRANSPEV - PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-RO	COMPLEMENTO:		DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) CORRE JUNTO COM AIRR -
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO VANDERLER DE LI-	ADVOGADO	:	DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	RECORRENTE(S)	:	764448/2001-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	MA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON- TIJO	PROCESSO	:	AIRR - 730690/2001.6 TRT DA 9A. RE-	ADVOGADO	:	DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
PROCESSO	: RR - 590025/1999.2 TRT DA 2A. RE-	RELATOR	:	GIÃO JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	RECORRIDO(S) ADVOGADO		JOÃO ALMIRO FILHO DR(A). CARLOS ANTÔNIO ALVES
RELATOR	GIÃO : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-	AGRAVANTE(S)	:	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) ARNEI FERNANDO WEIGERT E OU-		-	MONTEIRO DE ARAÚJO
RECORRENTE(S)	DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	ADVOGADO	:	TROS DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PI-	PROCESSO	:	RR - 780812/2001.4 TRT DA 5A. RE- GIÃO
ADVOGADO	BRÁS : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	AGRAVADO(S)	:	NHEIRO PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-	RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADO	RO : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO		BRÁS DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	RECORRENTE(S) ADVOGADO		JOSÉ VALDIR SANTOS NEVES DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO
RECORRIDO(S) ADVOGADO	: WAGNER FERNANDES : DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO	ADVOGADA	:	RO DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DU-			FILHO PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETRO-
.10,000100	CONCHADO	AGRAVADO(S)	:	TRA FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI-	ADVOGADO		BRÁS DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-
PROCESSO	: RR - 669662/2000.3 TRT DA 3A. RE- GIÃO	ADVOGADO	:	DADE SOCIAL - PETROS DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-	ADVOGADA		RO DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
RELATOR	: JUIZ JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOU- ZA (CONVOCADO)			RO	PROCESSO		AIRR - 788579/2001.1 TRT DA 3A. RE-
RECORRENTE(S) ADVOGADO	: DOMINGOS DE SOUZA NETO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	PROCESSO	:	AIRR - 730694/2001.0 TRT DA 9A. RE- GIÃO			GIÃO MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A TELEMIG	RELATOR	:	JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN- DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)		CARMEM MIRANDA FORTUNATO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA- CIEL	AGRAVANTE(S)		ALCENIR COOPER E OUTROS DR(A). MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PI-			DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GE-
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO FONTES CAVALIERI	ADVOGADO	:	DR(A). MARIO SERGIO MEDEIROS PI- NHEIRO	AGRAVANTE(S)	:	RAIS S.A TELEMAR

ADVOGADA

ISSN 1677-7018

ADVOGADO DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-

AGRAVADO(S) FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL.

: DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PAS-

PROCESSO AG-RR - 790247/2001.0 TRT DA 2A. RE-

GIÃO

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA) RELATOR ELETROPAULO METROPOLITANA AGRAVANTE(S)

ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ADVOGADO DŖ(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES

LUÍS DE SOUZA AGRAVADO(S)

ADVOGADO DR(A). ROMEU GUARNIERI

PROCESSO : RR₂ - 794775/2001.0 TRT DA 3A. RE-GIÃO

RELATOR JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)

RECORRENTE(S) ALBERTO MAURÍCIO VARON ADVOGADO DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURI-RECORRENTE(S) DADE SOCIAL - PETROS

ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-

RECORRIDO(S)

DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-ADVOGADO

ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUCAS LINDOSO

PROCESSO : AIRR - 798742/2001.0 TRT DA 2A. RE-

GIÃO

JUÍZA ROSA MARIA WEBER CAN-RELATOR DIOTA DA ROSA (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) FERNANDO GUIMARÃES

ADVOGADA DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-

ADVOGADO DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO AGRAVADO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-

ADVOGADO DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEI-

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS

Brasília, 22 de fevereiro de 2005

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL Diretora da 5a. Turma

Superior Tribunal Militar

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2005 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq JOSÉ JULIO PEDROSA

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Olympio Pereira da Silva Junior, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Expedito Hermes Rego Miranda, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel, Valdesio Guilherme de Figueiredo, Marcos Augusto Leal de Azevedo, Flávio de Oliveira Lencastre, José Alfredo Lourenço dos Santos e Antonio Apparicio Ignacio Domingues.

O Ministro Carlos Alberto Marques Soares encontra-se em gozo de

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gon-

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

Usando da palavra, o Ministro-Presidente, em nome do Tribunal, saudou o Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA pela passagem no dia de hoje de sua data natalícia, renovando a satisfação de tê-lo como membro da Corte.

Pedindo a palavra, o Ministro FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE cumprimentou o Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA, em nome da Força Aérea, relembrando serem companheiros

O Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA agradeceu as manifestações de apreço dos membros da Corte e dos servidores da

JULGAMENTOS

Diário da Justiça - Seção 1

HABEAS CORPUS Nº 2005.01.033993-0 - RJ - Relator Ministro MAX HOERTEL. PACIENTE: SUELI DE OLIVEIRA, Civil, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do CT Alex Sandro Monteiro de Moraes, Encarregado do IPM, e do Diretor Interino da Pagadoria de Pessoal da Marinha, impetra o presente **Habeas corpus**, pedindo, liminarmente, que seja determinada a suspensão de sua oitiva no Inquérito, até decisão final deste **writ** e, no mérito, a confirmação da Ordem. IMPETRANTES: Drs. Lino Ma-chado Filho, Maria Helena Seidl Machado Perroni e Nelson Alves de

Prosseguindo no julgamento interrompido na 4ª Sessão, em 15/02/2005, após o pedido de vista do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, o Tribunal, por unanimidade, conheceu do pedido e, **por maioria**, denegou a Ordem por falta de amparo legal. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIER-RENBACH concedia a Ordem de Habeas Corpus para, confirmando a medida liminar, determinar o trancamento do inquérito policial militar instaurado contra a Paciente. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH fará declaração de voto.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005.01.049752-7 -SP - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. EMBAR-GANTE: O Ministério Público Militar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 04/11/2004, lavrado nos autos da Apelação nº 2004.01.049752-0, referente ao Sd Ex JEFFERSON FERNANDO DE LIMA. Adva. Dra. Carla Cristina Miranda de Melo Guimarães, Defensora Pública da União.

O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os presentes Embargos de Declaração, mantendo inalterado o Acórdão embargado.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2004.01.000629-0 - PE Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA IM-PETRANTE: O Ministério Público Militar impetra o presente mandamus contra Decisão da MM. Juíza-Auditora Substituta da Auditoria da 7ª CJM, de 08/09/2004, que indeferiu pedido de quebra de sigilo bancário formulado pelo Impetrante, nos autos do IPM nº 81/04, referente à conta corrente da ex-pensionista MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO.

O Tribunal, por unanimidade, conheceu do pedido e, por maioria, concedeu a Segurança impetrada. Os Ministros FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH e MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO denegavam a Segurança. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH fará declaração de voto.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2004.01.000327-7 RJ - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. SUSCITANTE: A MM. Juíza-Auditora Substituta da 1ª Auditoria da 1ª CJM suscita Conflito Negativo de Competência, nos autos do IPM n 114/04, em que figura como indiciado o CT FN ULISSES LUIS BOTTAS TELLES. SUSCITADO: O Juízo da 1ª Auditoria da 2º

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do presente Conflito de Competência e declarou a 1ª Auditoria da 2ª CJM competente para apreciar os fatos contidos nos presentes autos.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2005.01.007231-0 - RJ Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. RECORRENTE: O Ministério Público Militar. RECORRIDA: A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 29/09/2004, proferida no APF nº 120/04, que rejeitou a Denúncia oferecida contra o Civil DANIEL DE SOUZA RAMOS, como incurso no art. 299 do CPM. Adv. Dr. Dyson Ferreira de Paiva.

O Tribunal, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso ministerial para desconstituir a Decisão hostilizada e receber a Denúncia oferecida contra o Civil DANIEL DE SOUZA RAMOS, determinando-se a baixa dos autos à Auditoria de origem para o prosseguimento do feito

APELAÇÃO (FO) Nº 2004.01.049662-9 - RS - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. Revisor Ministro JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS. APELANTE: FER-NANDO MEDEIROS DA SILVA, Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de prisão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 13/04/2004. Adv. Dr. Ricardo Henrique Alves Giuliani, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhiam a preliminar para determinar a instauração de incidente de insanidade mental. **No mérito**, o Tribunal, por maioria, negou provimento ao apelo defensivo mantendo a Sentença condenatória. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH dava provimento ao apelo da Defesa para cassar a Sentença hostilizada e absolver o Sd Ex FERNANDO MEDEIROS DA SILVA com fulcro no art. 439, alínea "b", do CPPM. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH fará declaração de

APELAÇÃO (FO) № 2004.01.049633-5 - PR - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. Revisor Ministro MAX HOER-TEL. APELANTE: NOÉ FRANCISCO CONTI, Civil, condenado à pena de 08 meses de detenção, como incurso no art. 251, **caput**, c/c os arts. 253, 240, § 1°, e 29, § 2°, penúltima parte, tudo do CPM, fixando-se o regime prisional aberto para o início do cumprimento da pena, ex vi do art. 33, § 2º alínea "c", do CP, c/c o art. 62, caput, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 22/03/2004. Adv. Dr. Dennis Otte Lacerda, Defensor Público da União

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo a Sentença condenatória. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBA-

APELAÇÃO (FO) Nº 2004.01.049660-2 - DF - Relator Ministro JOSÉ COÈLHO FERREIRA. Revisor Ministro MARCUS HERNDL. APELANTE: LUÍS EDUARDO DOS SANTOS LIMA, ex-Sd Ex. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 15/04/2004, que o absolveu do crime previsto no art. 240, §§ 4º e 6º, inciso IV, c/c os arts. 30, inciso II, e 53, todos do CPM. Adv. Dr. Holden Macedo da Silva, Defensor

O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar suscitada pelo Ministério Público Militar. Os Ministros VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO e JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS acolhiam a preliminar, não conhecendo do recurso por falta de sucumbência. No mérito, o Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo a Sentença hostilizada por seus pró-prios e jurídicos fundamentos. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

REVISÃO CRIMINAL (FE) Nº 2004.01.001299-3 - RJ -Relator Ministro EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **REQUERENTE**: MARCE-LO DE SOUZA PIRES, Cb Mar, requer Revisão Criminal do Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 11/09/2003, lavrado nos autos da Apelação nº 2003.01.049283-8, que o condenou à pena de 03 meses de prisão, como incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, primeira parte, ambos do CPM, pedindo, liminarmente, a suspensão dos efeitos do mencionado Acórdão e, no mérito, que seja declarada a sua absolvição. Adv. Dr. José Roberto Fani Tambasco, Defensor Público da

O Tribunal, por unanimidade, conheceu e indeferiu a Revisão Criminal, por falta de amparo legal. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2004.01.049696-3 - RJ - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. Revisor Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. APELANTE: ALEX CARNEIRO SANTIAGO, Sd FN, condenado à pena de 06 anos e 09 meses de reclusão, como incurso no art. 242, § 2°, incisos I e IV, do CPM, com o direito de apelar em liberdade, fixando-se o regime prisional fechado para o início do cumprimento da pena, com fulcro no art. 34 do CP. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 22/06/2004. Adv. Dr José Roberto Fani Tambasco, Defensor Público da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h05.

Processos em mesa :

1 - Apelação (FO) - 2004.01.049644-0 (MAX/CAM) AUD12aCJM proc 00025/02-2 Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER 2 - Apelação (FO) - 2003.01.049513-4 (CAM/MAL) 1aAUD3aCJM

2 - Apeiação (FO) - 2003.01.049513-4 (CAM/MAL) 1aAUD3aCJM proc 00001/02-9 Adv EDUARDO REOLON 3 - Apeiação (FO) - 2004.01.049728-5 (VGF/CAM) 2aAUD2aCJM proc 00004/03-0 Advª REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA

- Apelação (FO) - 2003.01.049479-0 (MAL/CAM) AUD9aCJM proc 00009/02-3 Adv ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO

5 - Apelação (FE) - 2004.01.049766-0 (HMS/CAM) 4aAUD1aCJM proc 00512/04-9 Adv GODOFREDO NUNES FILHO 6 - Apelação (FE) - 2004.01.049796-1 (VGF/CAM) AUD11aCJM

proc 00522/04-6 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA 7 - Apelação (FO) - 2004.01.049758-7 (CAM/HMS) 2aAUD1aCJM proc 00011/04-3 Adv MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MAIA

8 - Embargos (FO) - 2004.01.049634-7 (CAM/MAX) 2aAUD2aCJM proc 00016/03-8 Adv BENEDITO GOMES FERREIRA 9 - Apelação (FO) - 2004.01.049645-9 (CAM/EHR) AUD8aCJM - Apelação (FO) - 2004.01.049645-9 (CAM/EHR) AUD8aCJM

proc 00017/03-6 Adv CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
10 - Apelação (FO) - 2004.01.049580-0 (EHR/CAM) AUD8aCJM
proc 00012/03-4 Adv*s ANDRÉIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES, DELCIO COSTA SANTOS, JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA, KARLA KEDMA CAMPOS CARDOSO AMARAL, MARTA DO SOCORRO FARIAS BARRIGA e SIMONE DE OLIVEIRA **FERREIRA**

11 - Apelação (FO) - 2004.01.049704-8 (VGF/JCF) AUD11aCJM proc 00002/04-2 Advs GILSON VILMAR DICKEL e ROBSON CAETANO DE SOUSA

12 - Apelação (FO) - 2004.01.049702-1 (MHL/ACN) AUD4aCJM proc 00015/03-0 Adv RENATO BRASILEIRO DE LIMA 13 - Apelação (FO) - 2004.01.049794-3 (ACN/JAL) 2aAUD3aCJM

proc 00016/04-0 Adv ANA CARLA MESSIAS SALIM

proc 00016/04-0 AdV ANA CARLA MESSIAS SALIM 14 - Apelação (FO) - 2004.01.049788-9 (ACN/VGF) AUD11aCJM proc 00039/03-5 Adv HOLDEN MACEDO DA SILVA 15 - Apelação (FO) - 2004.01.049777-3 (EHR/CAM) 3aAUD1aCJM proc 00016/04-3 Adv JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO 16 - Conselho de Justificação - 2001.01.000188-4 (MHL/FCB) Advs ESMERALDO RIBEIRO VILHENA e OSWALDO PINTO COE-

17 - Mandado de Segurança - 2004.01.000619-2 (FCB) Adv RA-QUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA 18 - Recurso Criminal (FO) - 2005.01.007232-8 (FOL) AUD11aCJM

inq 003689/04 Advas CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE, ED-SON MADEIRA RIBEIRO e LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA 19 - Recurso Criminal (FO) - 2004.01.007225-5 (MAX) 4aAUD1aC-JM inq 000011/04 Adv JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO